



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 86, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 76ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 11 DE JUNHO DE 2024

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a debater a regulamentação do uso da inteligência artificial no Brasil e, em especial, o Projeto de Lei nº 2338/2023, nos termos do Requerimento nº 413/2024, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores.	12
1.2.1 – Discurso da Presidência (Senador Carlos Viana)	12
1.2.2 – Oradores	
Sr. Miguel Matos, Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional (CCS) ...	15
Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	16
Senador Eduardo Gomes	20
Sr. João Caldeira Brant de Castro, Secretário de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	25
Sr. Marcos Barbosa Pinto, Secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda	28
Sra. Ana de Oliveira Frazão, Professora de Direito Civil, Comercial e Econômico da Universidade de Brasília (UnB)	30
Sr. Rafael Zanatta, Diretor da Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa	33
Sr. Marcos Antônio da Silva Costa, Procurador Regional da República e Coordenador do Grupo de Trabalho Tecnologias da Informação e da Comunicação da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal	35
Sra. Dora Kaufman, Especialista em Inteligência Artificial	38
Sr. Marcelo Almeida, Diretor de Relações Governamentais da Associação Brasileira das Empresas de Software (Abes)	40



Senador Eduardo Gomes	43
Sr. Pablo Nunes, Coordenador do projeto Rede de Observatórios da Segurança	44
Sra. Ana Paula Bialer, Advogada especialista em direitos digitais	46
Senador Astronauta Marcos Pontes	48
Sr. Rony Vainzof, Advogado especialista em proteção de dados e Consultor da Fecomercio-SP	50
Sra. Estela Aranha, Advogada e Membro do Conselho Consultivo de Alto Nível da ONU para Inteligência Artificial	52
Sr. Dalton Morato, Diretor Jurídico da Associação Brasileira de Direitos Reprográficos (ABDR)	55
Sr. Geber Ramalho, Professor do Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	56
Sra. Laura Schertel Ferreira Mendes, Relatora da Comissão de Juristas responsável por subsidiar elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil	59
Senador Eduardo Gomes	61
1.3 – ENCERRAMENTO	62
2 – ATA DA 77ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE JUNHO DE 2024	
2.1 – ABERTURA	64
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
2.2.1 – Oradores	
Senador Eduardo Girão – Críticas aos supostos abusos cometidos pelo Ministro do STF, Sr. Alexandre de Moraes, na condução dos inquéritos relativos aos atos do dia 8 de janeiro de 2023, bem como na condução do inquérito das <i>fake news</i>	64
Senador Humberto Costa – Satisfação com a solução para o problema das famílias que habitam prédios com risco de desabamento no Estado de Pernambuco, conhecidos como prédios-caixão, resultado de esforço concentrado de vários níveis governamentais, com destaque para a atuação do mandato de S. Exa., da Governadora do Estado, Sra. Raquel Lyra, e do Presidente Lula.	66
Senador Beto Faro – Celebração das iniciativas do Governo Lula em favor da educação superior e profissional no Brasil, com destaque para a criação de novos <i>campi</i> de institutos e universidades federais no Estado do Pará.	68
Senador Plínio Valério – Críticas às supostas interferências da Ministra do Meio Ambiente, Sra. Marina Silva, nas obras de recuperação da rodovia BR-319, que conecta as capitais dos Estados do Amazonas e de Rondônia. Satisfação pelo relatório publicado este mês pelo Grupo de Trabalho do Ministério dos Transportes, que consolida as discussões sobre as obras de recuperação e pavimentação da rodovia.	70
Senador Marcos Rogério – Apelo ao Presidente do Congresso Nacional para a devolução da Medida Provisória nº 1227/2024, que limita a compensação de créditos tributários relativos ao PIS/Pasep e à Cofins, em razão dos supostos efeitos negativos e inconstitucionais que essa norma traria ao setor produtivo.	72



Senador Izalci Lucas – Pedido para que a Medida Provisória nº 1227/2024, que limita a compensação de créditos tributários relativos ao PIS/Pasep e à Cofins, seja devolvida pelo Presidente do Congresso Nacional. Críticas ao leilão para aquisição de arroz importado promovido pelo Governo Federal. Necessidade de medidas abrangentes para a recuperação dos setores atingidos pelos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.	74
Senador Marcio Bittar – Solicitação de apoio aos pares para andamento de PEC, ainda não protocolada, fruto do relatório final da CPI das ONGs. Críticas ao Ministério Público Federal pelas ações que visam supostamente a paralisar obras e investimentos na região Norte do Brasil. Homenagem ao Sr. Antônio Rueda pela posse como presidente do partido União Brasil. Censura ao Governo Federal pelo leilão para importação de arroz.	77
Senador Astronauta Marcos Pontes – Comentários sobre as queimadas na região do Pantanal, com destaque para a suposta negligência do Governo Federal. Defesa do Projeto de Lei nº 5002/2023, que institui um plano de gerenciamento de riscos para desastres naturais; e do Projeto de Lei nº 4364/2023, que altera a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para incluir regras de consolidação e fomento à adoção de medidas para mitigação e para remoção de gases de efeito estufa.	79
Senador Esperidião Amin – Registro da constituição, no Senado Federal, do Grupo Parlamentar Brasil-Japão, que será presidido por S. Exa. Registro de expediente encaminhado por S. Exa. ao Itamaraty cobrando providências acerca dos desdobramentos dos trabalhos da CPI da Chapecoense no que tange ao acompanhamento de ações judiciais relativas a seguros que tramitam em outros países.	83
Senador Oriovisto Guimarães – Reflexões sobre a dívida pública interna brasileira, destacando a importância de sua reestruturação. Cobrança ao Governo Federal para que adote uma política fiscal de contenção de gastos ao invés do aumento da carga tributária.	85
2.2.2 – Suspensão da sessão às 16 horas e 8 minutos e reabertura às 17 horas	89
2.3 – ORDEM DO DIA	
2.3.1 – Fala da Presidência	
Anúncio da devolução da Medida Provisória nº 1227/2024 ao Poder Executivo.	89
2.3.2 – Item 1	
Projeto de Lei nº 5395/2023, da Deputada Federal Professora Dorinha Seabra, que <i>institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)</i> . Aprovado. À sanção.	101
2.3.3 – Item 2	
Projeto de Lei nº 6294/2019, do Deputado Federal Carlos Henrique Gaguim, que <i>altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para disciplinar o intercâmbio internacional</i> . Aprovado, com emenda de redação.	108
Redação final do Projeto de Lei nº 6294/2019 (Parecer nº 78/2024-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À sanção.	108
2.3.4 – Item 3	
Projeto de Lei nº 268/2021, do Deputado Federal Roberto de Lucena, que <i>altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para coibir a prática de intimidação sistemática (bullying) no esporte</i> . Aprovado, com emendas de redação.	109



Redação final do Projeto de Lei nº 268/2021 (Parecer nº 79/2024-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À sanção.	110
2.3.5 – Oradores	
Senadora Janaína Farias – Indignação contra os ataques direcionados à Sra. Maria da Penha nas redes sociais e solicitação ao Procurador-Geral da República, Sr. Paulo Gonet, de abertura de investigação contra o canal Brasil Paralelo por suposta disseminação de discurso de ódio contra mulheres.	111
Senador Zequinha Marinho – Apresentação de voto de aplauso à Sociedade Bíblica do Brasil (SBB) pelos 76 anos da instituição. Exposição sobre a realização, pela CDH, de diligência externa na cidade de Melgaço-PA sobre crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes no arquipélago do Marajó-PA.	115
2.3.6 – Item extrapauta	
Requerimento nº 1129/2023, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial em 24 de junho, destinada a celebrar o Dia do Quadrilheiro Junino. Aprovado.	118
2.3.7 – Itens extrapauta	
Requerimento nº 396/2024-CDIR, do Senador Chico Rodrigues, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da XCIV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Colônia do Sacramento, Uruguai. Aprovado.	118
Requerimento nº 397/2024-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da XCIV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Colônia do Sacramento, Uruguai. Aprovado.	118
2.3.8 – Convocação de Sessão	
Convocação de sessão deliberativa ordinária para 12 de junho, às 14 horas.	118
2.4 – ENCERRAMENTO	118
2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	119

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 77ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Documento encaminhado à publicação

Senadora Janaína Farias - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno	122
---	-----

3.1.2 – Requerimentos

Nº 396/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da XCIV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Colônia do Sacramento, Uruguai.	124
--	-----



Nº 397/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da XCIV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Colônia do Sacramento, Uruguai.	127
3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
3.2.1 – Projeto de Lei nº 6294/2019	
Redação final (Parecer nº 78/2024-CDIR/PLEN-SF)	138
3.2.2 – Projeto de Lei nº 268/2021	
Redação final (Parecer nº 79/2024-CDIR/PLEN-SF)	143
4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
4.1 – EXPEDIENTE	
4.1.1 – Abertura de prazo	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 2220, 2249, 2259, 2260 e 2261/2024.	147
4.1.2 – Comunicações	
Da Liderança do Bloco Parlamentar Independência, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 5/2024).	150
Da Senadora Eliziane Gama, que justifica a não participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 362/2024-CDIR (Ofício nº 29/2024).	151
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 30/2024).	153
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 31/2024).	154
4.1.3 – Conclusão da instrução de matéria	
Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 3639/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 249/2018).	156
4.1.4 – Constatação de inexatidão material	
Constatação de inexatidão material nos autógrafos do Projeto de Lei nº 13/2024-CN. <i>Determinação da realização dos ajustes bem como do seu reenvio ao Sr. Presidente da República, para republicação do texto da Lei nº 14.881/2024</i>	158
4.1.5 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei nº 6235/2023, que <i>institui a Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD); altera as Leis nºs 13.483, de 21 de setembro de 2017, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.366, de 8 de junho de 2022, e 14.440, de 2 de setembro de 2022.</i>	181



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nº 6235/2023. 194

4.1.6 – Mensagem do Presidente da República

Nº 200/2024, na origem (**Mensagem nº 13/2024, no Senado Federal**), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 105,041,704.00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil e setecentos e quatro dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Santos, Estado de São Paulo, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais. 196*

4.1.7 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 48/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 6211/2019 392

Nº 49/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2840/2022 402

Nº 50/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 4314/2023 410

Nº 51/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 6035/2019 422

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6035/2019 (Ofício nº 16/2024-CAE). 436

Nº 63/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1741/2022 438

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1741/2022. 446

Nº 64/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3097/2021 447

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3097/2021 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 221/2024-CE). 464

Nº 65/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 6230/2023 466

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 6230/2023. 474

Nº 66/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3639/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 249/2018) 475



Nº 67/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1415/2024 482

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1415/2024 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 222/2024-CE). 490

Nº 21/2024-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 1482/2023 492

4.1.8 – Prejudicialidade

Prejudicialidade do Requerimento nº 428/2024. 500

4.1.9 – Projetos de Lei

Nº 2282/2024, do Senador Marcos Rogério, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para incentivar a utilização de espécies frutíferas lenhosas na recomposição de áreas rurais consolidadas situadas em Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo nesses locais. 502

Nº 2294/2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina. 507

Nº 2304/2024, do Senador Carlos Portinho, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Plano de Custeio da Previdência Social – e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – Plano de Benefícios da Previdência Social –, para dispor sobre a inclusão previdenciária obrigatória do preso trabalhador. 512

Nº 2314/2024, do Senador Romário, que altera o art. 75-F da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o dever do empregador de, na alocação em vagas para atividades que possam ser efetuadas por meio do teletrabalho ou trabalho remoto, dar prioridade ao empregado que seja acompanhante de paciente em situação de internação. 518

4.1.10 – Requerimentos

Nº 429/2024, do Senador Magno Malta, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. André Felipe Falbo Ferreira, mais conhecido como “Pampa”. 524

Nº 430/2024, do Senador Zequinha Marinho, requer voto de aplauso à Sociedade Bíblica do Brasil (SBB), pelos 76 anos da instituição, completados no dia 10 de junho de 2024. 529

Nº 55/2024-CE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1741/2022, que “dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo”. 533

4.1.11 – Término de Prazos

Término do prazo, em 10 de junho, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 2207/2022 e 2954/2023. 536



Término do prazo, em 10 de junho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 6294/2019; 2075 a 2077/2024; e ao Projeto de Lei Complementar nº 102/2024. 537

PARTE III

5 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 9/2024, que altera o anexo ao Ato do Presidente nº 3, de 2024, que “instituiu a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil”. 539

6 – ATA DA FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS NATURAIS E ENERGIA

Ata da 3ª Reunião, realizada em 4 de junho de 2024 542

7 – TRADUÇÃO DO DIÁLOGO DO SENADOR CARLOS VIANA COM A SRA. IRYNA VESHCHUK NA SESSÃO DE DEBATES TEMÁTICOS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024 .. 572

8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 573

9 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 576

10 – LIDERANÇAS 577

11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 579

12 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 588

13 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 591

14 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 634



Ata da 76ª Sessão, de Debates Temáticos,
em 11 de junho de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Carlos Viana.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 5 minutos e encerra-se às 13 horas e 50 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG. Fala da Presidência.) – Meu bom dia a todos os senhores e senhoras presentes, acompanhando esta sessão especial de debates sobre inteligência artificial e a proposta de lei que temos para a votação e, naturalmente, que tem recebido contribuições importantes de todos os setores envolvidos.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão de debates temáticos foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 413, de 2024, de autoria do Senador Eduardo Gomes e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A todos que nos acompanham pela TV Senado, o nosso agradecimento. São todos muito bem-vindos.

Nós aqui debateremos todo o trabalho que já foi feito nos últimos anos, especialmente nesses últimos meses, com relação ao assunto inteligência artificial.

O mundo tem se debruçado e discutido muito sobre essa questão, e o Parlamento brasileiro se propõe a estar na fronteira do conhecimento, e colocar uma das leis mais modernas é a nossa intenção, para que nós não tenhamos a possibilidade de que os setores de inteligência e o uso possam prejudicar, em qualquer sistema, a democracia, a privacidade, os direitos humanos, mas também que nós não impeçamos o desenvolvimento de uma tecnologia que vai melhorar e muito a condição da humanidade.

Portanto, você, que está nos acompanhando pela TV Senado, pela Rádio Senado, em qualquer parte do Brasil, é muito bem-vindo, com as suas observações e, naturalmente, o seu posicionamento.

A sessão é destinada a receber os seguintes convidados... Vamos debater a regulamentação do uso da inteligência artificial no Brasil, em especial o Projeto de Lei nº 2.338, de 2023, que dispõe sobre o uso da inteligência artificial.

Nós teremos os debatedores: Sr. Marcos Antônio da Silva Costa, Procurador Regional da República e Coordenador do Grupo de Trabalho Tecnologias da Informação e da Comunicação, da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal; Sr. Miguel Matos, Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional (CCS); Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Sr. Marcos Barbosa Pinto, Secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda; Sr. João Caldeira Brant de Castro, Secretário de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; Sra. Ana de Oliveira Frazão, Professora de Direito Civil, Comercial e Econômico da Universidade de Brasília (UnB); Sr. Rafael Zanatta, Diretor da Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa; Sra. Dora Kaufman, Especialista em Inteligência Artificial; Sr. Marcelo Almeida, Diretor de Relações Governamentais da Associação Brasileira das Empresas de Software (Abes); Sra. Ana Paula Bialer, advogada especialista em direitos digitais; Sr. Rony Vainzof, advogado especialista em proteção de dados e Consultor da Fecomercio-SP; Sra. Estela Aranha, advogada e membro do Conselho Consultivo de Alto Nível da ONU para Inteligência Artificial; Sr. Dalton Morato, Diretor Jurídico da Associação Brasileira de Direitos Reprográficos; e Sr. Pablo Nunes, Coordenador do projeto Rede de Observatórios da Segurança.

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento da nossa sessão: será, inicialmente, dada a palavra aos convidados por dez minutos – e eu vou solicitar que todos os participantes se mantenham dentro desse prazo, uma vez que nós temos 14 apresentações, para que nós não nos estendamos de uma maneira que torne a sessão cansativa. Após, será aberta a fase de interpelação pelos Senadores inscritos, dispondo cada Senador de cinco minutos para as perguntas.

Compõe a Mesa desta sessão – e daqui a pouco estará conosco – o Senador Eduardo Gomes, Relator do Projeto de Lei nº 2.338, de 2023, e autor do requerimento. O Senador Eduardo está, neste momento,



na Comissão de Assuntos Econômicos, porque ele é Relator de um projeto que está sendo lido e vai ser votado na Comissão, e se juntará a nós em alguns minutos, assim que esteja liberado da Comissão.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, senhores presentes, senhores convidados, esta sessão especial destina-se a debater a regulamentação do uso da inteligência artificial no Brasil, objeto da Comissão Temporária que presido, instituída em 15 de agosto de 2023, por iniciativa do Requerimento nº 722, de 2023, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco, Presidente deste Senado Federal e do Congresso Nacional.

São várias as propostas parlamentares que tramitam nesta Casa a propósito do tema, com maior ou menor abrangência. Essa variedade de projetos motivou a criação da Comissão Temporária Interna do Senado Federal para Inteligência Artificial no Brasil, que, em breve, deverá completar os trabalhos.

Nosso Relator, o Senador Eduardo Gomes, apresentou, na semana passada, parecer, que agrega discussão sobre a regulamentação do uso da IA em nosso país, integrando os vários projetos de lei que aqui tramitam. Entre eles, ressaltamos o PL 2.338, de 2023, também do Presidente Rodrigo Pacheco, resultante do trabalho de um grupo de juristas encarregado de analisar alternativas regulatórias para o tema.

Antes da votação do substitutivo em Plenário, julgamos relevante a convocação desta sessão especial. Ela é uma oportunidade para que as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores tomem conhecimento do tema e contribuam para a construção de uma solução legislativa.

Essa nova tecnologia pode ser considerada revolucionária, em razão do impacto generalizado sobre nossa vida cotidiana. Não mais falamos de um impacto potencial, mas de resultados imediatos, que já estão presentes em praticamente todos os aspectos da vida humana.

A adoção de ferramentas de IA está se generalizando em alta velocidade nas práticas econômicas, na saúde, na publicidade, nas artes, na comunicação e na ciência em geral.

Infelizmente, o deslumbre geral com as possibilidades da inteligência artificial tem ocultado os riscos inerentes a esse processo, o que torna ainda mais relevante o trabalho dessa Comissão Temporária.

Sabemos, hoje, que os próprios treinamentos dessas inteligências foram realizados ao longo dos últimos anos, com a utilização de base de dados e informações, nem sempre com o cuidado de preservar o conhecimento das fontes e autorias.

De imediato isso gerou um problema com a legislação de direitos autorais. O autor de uma reportagem, de um texto opinativo, de uma pesquisa disponível na internet tem o direito de ser reconhecido como fonte daquela informação e eventualmente auferir ganhos com isso. As capacidades da inteligência artificial generativa, que podem criar textos, imagens, filmes, sons, músicas, entre outras coisas, podem ser utilizadas até mesmo para abusos como os *deep fakes*. Não podemos mais confiar cegamente em conteúdos audiovisuais, já que é relativamente simples pegar filmagens de pessoas públicas, por exemplo, e gerar entrevistas e declarações falsas, muito mais perigoso, portanto, que as *fake news* que já nos assombram há algum tempo no Brasil.

A segurança de nossos dados é outro problema, não apenas por causa de fraudes, como também pelo uso antiético de informações, frente à capacidade da inteligência artificial de devorar imensas quantidades de dados e encontrar relações entre eles. Você pode ter dificuldade de obter um empréstimo, por exemplo, se a IA descobrir que seus parentes estão inadimplentes ou pode ter dificuldade na aquisição de planos de saúde se seus pais tiverem determinadas doenças. Outro grande perigo é entregar totalmente às IAs alguns tipos de decisão. Por essa via, em uma situação extrema, poderíamos tornar reais todas as histórias de ficção científica nas quais as máquinas inteligentes acabam até mesmo um dia por destruir vidas humanas.

Por essas e outras razões, é preciso regular o uso dessas ferramentas tecnológicas. O foco não deve ser o mero ganho de produtividade, mas o bem-estar dos seres humanos afetados pelas IAs. É essa a centralidade da pessoa humana que deve ser preservada a qualquer custo: uma pessoa que é titular de direitos individuais e coletivos, uma pessoa que tem valores, personalidade, formas de expressão e iniciativa



que não podem ser aviltadas pela tecnologia.

Afastamos também o ludismo, a rejeição pura e simples do progresso tecnológico. Essa é uma expressão de desconhecimento quase infantil da necessidade de evolução da própria sociedade.

Temos muitos problemas a resolver como nação, e a evolução das práticas humanas nos vários campos do conhecimento e atuação nunca pode prescindir do uso de novas tecnologias. Nosso desafio, portanto, é conseguir achar o ponto de equilíbrio entre a necessidade de avançarmos como sociedade e o respeito aos direitos humanos e sociais por meio da regulamentação.

Ao longo dos nossos trabalhos, promovemos audiências públicas com quase 70 especialistas em áreas relacionadas à inteligência artificial. Anotamos mais de uma centena de sugestões que foram incorporadas ao substitutivo que consta do relatório. Isso não quer dizer que esgotamos completamente o tema. Reconhecemos que é muito mais profundo, abrangente a cada dia de um novo descobrimento, razão pela qual trazemos ao conjunto das Sras. Senadoras e Srs. Senadores os resultados alcançados até o momento. Sabemos que os novos *insights* podem surgir deste debate em tempo ainda para serem considerados e eventualmente incorporados ao projeto que será votado em Plenário.

Desejo a todos uma boa e proveitosa sessão.

Meu muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado.

O Senador Esperidião Amin e o Senador Jorge Seif, de Santa Catarina – o Seif é novato, mas o Senador Esperidião é um dos nossos decanos e o nosso califa. Ele quer fazer uma homenagem aqui às rainhas da Oktoberfest, que vieram nos visitar e serão muito bem-vindas aqui.

Por gentileza.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. *Fora do microfone.*) – E o Prefeito Mário Hildebrandt, de Blumenau.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – E o Prefeito Mário Hildebrandt, de Blumenau. *Ihr seid alle willkommen.*

O SR. MÁRIO HILDEBRANDT (*Fora do microfone.*) – *Danke schön!*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Meus parabéns e desejo muitas felicidades.

Ainda não tive a oportunidade de conhecer a Oktoberfest brasileira, mas espero poder fazer muito breve.

Senador Esperidião Amin, o senhor tem a palavra, Senador, por favor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu quero pedir permissão (*Fora do microfone.*) a todos os nossos convidados. Eu também vou participar da sessão de debates temáticos sobre esse tema tão importante, mas eu não poderia perder a oportunidade de pedir ao nosso califa verdadeiro, que é o Senador Carlos Viana, que ele recebesse, no Plenário, aliás, junto à Mesa, o Prefeito e as nossas rainhas, junto com a sua comitiva, para fazer apenas um cumprimento e uma foto alusiva a essa visita, que é um convite para a nossa Oktoberfest, em Blumenau, Santa Catarina.

Subam por ali.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado e meus parabéns mais uma vez.

Espero sua presença aqui, Esperidião Amin.

Senhores, concedo a palavra ao Sr. Miguel Matos, Presidente do Conselho de Comunicação Social



do Congresso Nacional, por dez minutos, por gentileza. (*Pausa.*)

Ah tá. Eles estão subindo, não é? (*Pausa.*)

Na Alemanha, existe um ditado que diz assim: *Ich habe mein Herz in Heidelberg verloren* – Eu deixei o meu coração em Heidelberg. Acho que vai ser Blumenau aqui: *Ich habe mein Herz in Blumenau verloren.* (*Pausa.*)

Abra o microfone, por favor. O Prefeito vai fazer um convite.

O SR. MÁRIO HILDEBRANDT – Alô, Presidente. Alô, bom dia a todos. *Guten Morgen, alle zusammen! Sehr schön mit Euch hier heute zusammen zu sein. Ich freue mich heute hier mit den ganzen Leuten zusammen zu sein, die Brasilien helfen wollen.* É uma alegria estar junto com vocês, pessoas que ajudam o nosso país. Muito obrigado, Senador, pela oportunidade. Obrigado, Senador Amin, Senador Jorge Seif.

Quero fazer um convite, no meu nome, em nome da rainha e das princesas, para os dias 9 a 27 de outubro, para a nossa 39ª Oktoberfest, em Blumenau. Reconhecidamente, a segunda maior Oktoberfest do mundo acontece aqui no nosso país, em Blumenau, Santa Catarina. Seria uma honra receber vocês todos lá. *Ihr seid alle herzlich willkommen.* São todos, de coração, bem-vindos em Blumenau.

Deus abençoe a todos, Deus abençoe o nosso país, Deus abençoe Blumenau!

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado, Prefeito.

Com a palavra, o Sr. Miguel Matos, para a abertura da nossa sessão de debates.

O SR. MIGUEL MATOS (Para exposição de convidado.) – Bom dia, Sr. Presidente, Senador Carlos Viana. Bom dia, senhoras e senhores.

Hoje, estamos diante de uma tarefa de grande importância para o futuro do nosso país: a discussão do projeto de lei sobre regulamentação da inteligência artificial no Brasil. Esse projeto, elaborado com a contribuição de diversos especialistas e entidades, representa um marco crucial para garantir que a tecnologia seja utilizada de maneira ética, segura e benéfica para todos os brasileiros.

A inteligência artificial tem se consolidado como uma das tecnologias mais transformadoras do nosso tempo. Seu impacto é sentido nas mais variadas áreas, desde a saúde à educação, passando pela indústria, segurança e muitas outras. No entanto, com o poder transformador da inteligência artificial, vêm também grandes responsabilidades. Precisamos assegurar que seu desenvolvimento e aplicação sejam guiados por princípios sólidos de ética e respeito aos direitos humanos. Devemos lembrar que a tecnologia deve servir ao ser humano, e não o substituir.

O projeto de lei que discutimos hoje é fruto de um esforço conjunto, e apresenta uma estrutura robusta e detalhada, dividida em capítulos, que abordam as mais variadas frentes. Permitam-me destacar algumas migalhas que reputo fundamentais dessa proposta.

Primeiramente, a abordagem baseada em risco. Seguindo as melhores práticas internacionais, o projeto categoriza os sistemas de inteligência artificial com base no risco que representam, estabelecendo diferentes níveis de regulação, conforme a potencialidade do impacto. Isso nos permite focar recursos e esforços nos sistemas que realmente necessitam de maior vigilância, sem com isso sufocar a inovação.

Em segundo lugar, a ênfase na transparência e responsabilidade. A exigência de transparência nos sistemas de inteligência artificial e a responsabilização de seus desenvolvedores são medidas essenciais para promover a confiança e segurança da população. A transparência dos algoritmos e a aplicabilidade das decisões automatizadas são cruciais para garantir que a inteligência artificial opere de maneira justa e compreensível.

Outro ponto de destaque é a proteção aos direitos dos cidadãos. Este projeto de lei coloca a proteção



dos dados pessoais e os direitos fundamentais no centro da regulamentação. Em um mundo onde a coleta e o processamento de dados são cada vez mais intrusivos, é vital que asseguremos que os dados dos nossos cidadãos sejam protegidos e utilizados de maneira responsável.

Registro também a governança e supervisão. A criação de um sistema de regulação e governança da inteligência, com uma autoridade competente para supervisionar o cumprimento das normas, é uma medida que garante a efetividade da lei. Esse sistema permitirá uma fiscalização contínua e a possibilidade de ajustes e aprimoramentos conforme a tecnologia evolui.

Não podemos deixar de mencionar a importância da formação e capacitação. Para que a aplicação da lei seja efetiva, é fundamental que os órgãos públicos responsáveis estejam capacitados tecnicamente. Proponho que promovamos programas contínuos de formação para assegurar que nossos servidores estejam preparados para o mister de enfrentar os desafios tecnológicos que a inteligência artificial apresenta.

E, finalmente, no projeto, há integração com outras leis e regulações. Este projeto de lei está harmonizado com outras normas vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo uma abordagem coesa e abrangente para a regulamentação da inteligência artificial.

Senhoras e senhores, este projeto de lei é um passo vital para posicionar o Brasil como um líder na regulamentação da inteligência artificial. Estamos criando um ambiente que não apenas promove a inovação, mas também protege nossos cidadãos e assegura que a tecnologia seja utilizada de forma ética e responsável. A inteligência artificial deve ser uma aliada, e não uma adversária.

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, órgão paritário e com legitimidade constitucional que tenho a honra de presidir, desempenhando seu papel na mediação entre a sociedade e o Legislativo, realizou nos últimos meses três audiências públicas sobre inteligência artificial. Na data de hoje, estamos aqui, no Plenário do Senado, apoiando a aprovação deste projeto, com os ajustes que V. Exas. entenderem necessários, pois ele representa um compromisso com o futuro do Brasil, garantindo que a inteligência artificial seja uma força para o bem, promovendo progresso e justiça social. A coexistência harmoniosa entre homem e máquina é a chave para um futuro próspero.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado ao Sr. Miguel Matos, Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que muito colaborou na elaboração do relatório que está sendo entregue para análise e votação.

Concedo a palavra agora ao Sr. Luiz Fernando Bandeira, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nosso Secretário desta Mesa por tantos anos, com muita competência, hoje Conselheiro do CNJ.

Seja muito bem-vindo, Bandeira.

(*Intervenção fora do microfone.*) (*Risos.*)

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO (Para exposição de convidado.) – Sr. Senador Carlos Viana, muito bom dia. Que honra, que alegria estar aqui nesta tribuna. O senhor talvez não saiba, e vou aproveitar para dizer em público: é a primeira vez, apesar de 20 anos em que servi nesta Casa, que ocupo esta tribuna durante a sessão. Que alegria estar em sua companhia, Senador Carlos Viana.

Aproveito para cumprimentar todas as senhoras e senhores aqui presentes, vários, diversos amigos...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – E a Casa lhe garante liberdade de expressão.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO – Graças a Deus, Senador Esperidião Amin. É uma alegria também poder dirigir-me a V. Exa., com quem sempre aprendi muito. Espero hoje



podermos também aqui debater um pouco e quem sabe trocar muitos conhecimentos.

A todos, muito bom dia. É uma satisfação, como disse, estar aqui hoje participando desta sessão de debates temáticos do Senado Federal para tratar de um tema tão rico e tão importante e de debate tão premente como a inteligência artificial.

Eu venho tratando desse tema no CNJ, neste momento presidindo a comissão permanente de TI do CNJ e também coordenando o grupo de trabalho que está atualizando a regulamentação de desenvolvimento de inteligência artificial no Judiciário, grupo de trabalho esse do qual participam vários dos que estão aqui, hoje, no Plenário – eu vejo aqui o Dr. Fabrício Mota, vejo a Dra. Laura Schertel Mendes, a Dra. Tainá Aguilar e vários outros que colaboram com essa atividade

Eu vou tentar focar, Senador, neste recorte da inteligência artificial aplicada ao Judiciário, de forma que possa ilustrar, um pouco melhor, o estágio dos debates e também permitir que outros colegas possam contribuir com essa discussão. Porque, veja bem, se há um consenso hoje em todo o Judiciário e também envolvendo o Ministério Público e a advocacia é que ninguém deseja ser julgado por robô. A inteligência artificial, evidentemente, é útil, pode e deve ser aplicada ao Judiciário, e vou trazer aqui exemplos de aplicação, mas ninguém pretende que sua causa seja submetida a um algoritmo qualquer que cuspa decisões a partir de *inputs* que ele receba das petições iniciais – não é essa a ideia.

A ideia – e é isto que estamos fazendo hoje no GT, é o que o GT busca – é trazer regras sobre como os sistemas de desenvolvimento dos sistemas de IA deverão ser aplicados ao Judiciário, como eles poderão ser pensados, desenvolvidos e adaptados ao Judiciário. Porque nós muito falamos sobre inteligência artificial, particularmente a generativa, assustados com o poder de redação de minutas e decisões que a máquina pode fazer, e pensamos: será que isto é o futuro também do Judiciário e do Ministério Público, produzir minutas a partir de um dado processo? Não, não é essa a ideia.

Temos, sim, inteligência artificial generativa sendo testada hoje no Poder Judiciário. O Supremo tem desenvolvido um sistema para sumarizar, resumir processos, e foi recentemente exibido aqui no final do ano passado: 24 empresas de *software*, incluindo as grandes *big techs* do mundo, apresentaram suas soluções ao Supremo, e funcionou razoavelmente a contento para um sistema que foi elaborado ali – era um piloto desenvolvido em 30 dias. O Tribunal de Justiça do Paraná está com um sistema já avançado chamado ChatJUS, que lhe responde com jurisprudência: você faz uma consulta sobre determinado tema e ele consegue trazer uma jurisprudência com muita acuidade e muita qualidade. Esses dois sistemas ainda são caros do ponto de vista do número de *tokens* que eles utilizam para produzir o resultado, e isso naturalmente, para ser utilizado em escala nacional, precisaria ser adaptado e adequado.

A maior parte das aplicações de IA que nós temos em funcionamento rodando naturalmente nos tribunais hoje estão destinadas a classificar e de certa forma vincular os temas, o tema do processo, a algum ementário, a algum enunciado, a alguma súmula que o tribunal tenha. Então, tanto o Victor, no STJ, quanto outros diversos sistemas Brasil afora... No Tribunal de Justiça de São Paulo também existem alguns particularmente focados em juizados especiais. Esses sistemas que estão em funcionamento basicamente classificam: vão colocando os processos em caixinhas e dizendo: “Olha, aqui pode aplicar-se a súmula tal, aqui pode aplicar-se o enunciado qual”, e de certa forma orientando as equipes de trabalho sobre como cuidar daquele processo.

O Supremo também tem um que busca identificar repercussão geral, interesse geral sobre aqueles processos que vão ser ali deliberados; mas estamos falando aqui de outra etapa, uma etapa que virá a seguir.

Quando nós trouxermos a inteligência artificial para dentro do Poder Judiciário, nós temos que ter em mente que não estamos falando somente do processo em papel; a própria audiência e o próprio trabalho do juiz poderão ser positivamente impactados pela inteligência artificial. O juiz pode, por exemplo, dar



comandos de voz para o computador. Por que ele tem que necessariamente digitar a sua decisão? É uma decisão simples, como: “façam-se os autos conclusos”, “ouça-se o Ministério Público”, “intimem-se as partes”, “cite-se”. São despachos ordinários que um juiz dá. Hoje em dia, ele tem que necessariamente digitar isso, usar assinatura digital no documento, e isso ele poderia passar a fazer por comando de voz. Na própria transcrição de audiência, em que hoje já se busca utilizar, quando é feita em modo virtual, os aplicativos que nós temos disponíveis para videochamada, nós poderíamos ter aplicativos destinados ao Judiciário elaborando as atas de audiência, com isso ganhando tempo e evitando erros de terminologia que naturalmente os *softwares* que não são feitos para o Judiciário ainda fazem. Pode parecer piada, fala-se isso como uma piada, mas eu já vi uma transcrição em que, em vez de colocar “Excelentíssimo Juiz” – alguém falou o nome desse excelentíssimo juiz –, realmente foi transcrito “Esse Lentíssimo Juiz”. Por quê? Porque era um *software* que não era evidentemente treinado para aquele vocabulário típico do mundo jurídico.

Isso nós podemos ter, nós podemos ter isso aplicado e integrado ao PJE e também podemos buscar a produção, a geração de minutas. Mas de que forma isso? É muito importante explicar aqui como está planejando, imaginando a aplicação da IA generativa no Judiciário.

Como disse, as decisões deverão continuar a ser do humano. O sistema deverá perguntar, ao identificar uma série de preliminares ou pedidos no processo, por exemplo, ao magistrado: “Com essa preliminar aqui de prescrição concorda ou não concorda?”, “Essa arguição aqui de reconvenção é o caso de deferir ou não?”, “O processo será julgado procedente ou improcedente?”, “Haverá multa? De que valor?”. E, com esses parâmetros que serão necessariamente colocados pelo magistrado, pelo ser humano, aí, sim, a minuta pode ser gerada por um sistema, inclusive com base nos próprios julgados daquele magistrado ou daquela turma, se se tratar de um tribunal. Quanto ao inventário, às citações, às referências de acórdãos assemelhados, pode vir não um ou dois, podem vir dez. E aí, se o magistrado não encontrou ali o que ele queria, ao apertar um botão de *refresh*, viriam outros 20 acórdãos, e ele poderá escolher um para citar na sua decisão.

Perceba, não estamos delegando à máquina a decisão, mas, sim, aproveitando o potencial de recuperação de informação da máquina, do potencial de pesquisa da máquina, para trazer uma jurisprudência em uma velocidade maior, mais quantidade, para ganhar horas-homem da produção daquela minuta, o que, na prática, como muitas vezes acontece, o magistrado muitas vezes delega à sua assessoria: após instruções sobre como ele pretende julgar o caso, ele delega à sua assessoria a redação da minuta, para depois reverificá-la. Esse tempo que a assessoria faz, após receber as instruções para produzir a minuta, seguramente, pode ser um tempo enriquecido pelo trabalho de uma inteligência artificial, sem, portanto, o prejuízo da contribuição humana.

Eu vejo que me resta um pouco mais de um minuto. Então, eu vou sair um pouco do plano geral das discussões no CNJ para o nosso projeto, que está em tramitação, Senador Carlos Viana. Tive a oportunidade de participar, inclusive, de uma das audiências e de outras tantas...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Sr. Bandeira, eu vou lhe conceder mais cinco minutos...

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – ... por conta de o senhor ser o Presidente do Grupo de Trabalho sobre Inteligência Artificial no Poder Judiciário. Acredito que seja essa, realmente, uma das principais preocupações nossas com relação à



inteligência artificial.

Então, V. Exa. tem mais cinco minutos...

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – ... porque entendo que é relevante para o nosso debate aqui. Por favor.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO – Agradeço, Senador. Será uma honra. Vou tentar explorar, então, esse tempo.

Então, antes de entrar no projeto, vou concluir sobre o estágio em que estamos hoje, no Judiciário, na regulamentação desses produtos, dessas aplicações de IA. Já temos uma resolução vigente no CNJ, a Resolução 330, que regulamenta justamente o desenvolvimento de aplicações de inteligência artificial no Judiciário.

Aproveito para cumprimentar o Senador Marcelo Castro, que entra no Plenário.

Essa resolução, no entanto, foi elaborada antes da inteligência artificial generativa surgir para uso comum na nossa sociedade, vamos dizer que por volta de novembro de 2022, quando o ChatGTP tornou-se acessível a todos nós.

Então, os princípios de desenvolvimento das aplicações já estavam lá, mas o que se buscava, com aquela regulamentação, era particularmente permitir que um tribunal que fosse desenvolver uma aplicação de IA pudesse aproveitar um desenvolvimento feito já por um outro tribunal e, basicamente, transportar aquele conhecimento para internalizá-lo no seu tribunal. Isso funciona através de uma plataforma, a PDPJ (Plataforma Digital do Poder Judiciário), que integra todos os tribunais do país, de forma que se entraria num sistema chamado Sinapses, em que acontece esse registro, e os tribunais poderiam ver quem está desenvolvendo já aplicação de busca de ementas, de jurisprudência: “Ah, eu tenho aqui essa, a que me referi mais cedo, do Tribunal de Justiça do Paraná, o Chatjus. Maravilha! Então, vou pegar aqui esse modelo do Tribunal de Justiça do Paraná e, em cima dele, vou desenvolver, vou personalizar para o TRT da 6ª Região, por exemplo”. Caberia também alguma adaptação em virtude do tipo de Justiça: do trabalho, ao invés da justiça estadual. Com isso, você conseguiria ganhar sinergia, economizando recursos.

A ideia, a princípio, vingou, funcionou bem, mas, com a nova inteligência artificial generativa, os tamanhos dos bancos de dados dos modelos são tão agigantados, que, na prática, o sistema Sinapses já não dá mais conta de atender a essa demanda. Então, a gente tem que repensar como vamos desenvolver IA no Judiciário.

E temos feito isso. Sob a relatoria da Profa. Laura Schertel Mendes, que está aqui – logo mais a ouviremos –, estamos desenhando regras gerais de como a IA no Judiciário deve funcionar, para, a partir daí, você conseguir ter sistemas inteligentes.

Senador Eduardo Gomes, satisfação em vê-lo.

Perceba: nós temos que buscar dar ao magistrado um instrumento, uma ferramenta útil de trabalho, que poderá, inclusive, trazer a ele um conhecimento direto de coisas que ele não domina, por exemplo, um exame médico. Um exame médico pode vir a ser encartado num processo eletrônico judicial para discutir uma disputa com um plano de saúde ou alguma indenização, até laboral, inclusive. Muitas vezes, o próprio juiz não tem condições de entender e compreender um exame médico, um exame de imagem. Geralmente, ele é acompanhado de um laudo, mas, se tiver uma inteligência artificial treinada, essa IA pode responder a perguntas pontuais do magistrado, orientando-o na decisão daquele caso concreto.

A decisão continuará sendo humana, ele continuará tendo o laudo do médico ali, mas ele pode fazer uma pergunta adicional de interpretação do exame. Se ele não tivesse esse instrumento, fatalmente ele iria



decidir com a cognição mais sumária, com a cognição menos aprofundada.

Também estamos preocupados, Senador Carlos Viana, Senador Eduardo Gomes, com os casos em que a gente deve usar com muito cuidado a IA – Senador Nelsinho Trad, satisfação em vê-lo –, como o reconhecimento facial de foragidos. É um tema que o mundo vem discutindo, em que medida a inteligência artificial pode ser utilizada para identificar foragidos da polícia nas ruas e eventualmente ser usada, inclusive para condenação. Neste momento, no estágio atual em que estamos – a Dra. Laura poderá me corrigir se eu estiver incorreto –, mas, salvo engano, neste momento a regulamentação não está permitindo que se utilize a IA para essa finalidade, justamente por conta dos riscos que pode trazer de condenar a pessoa errada. Já tivemos alguns casos no exterior de pessoas que foram presas...

(Soa a campanha.)

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO – ... porque o sistema teria indicado erroneamente quem seria aquele foragido. Mas isso é um debate em curso, porque exatamente a IA também evoluirá e permitirá a utilização nesse tipo também em matéria penal, de reconhecimento de imagem.

Bom, vou guardar os últimos segundos para falar do projeto. Quanto ao projeto, Senador Eduardo Gomes, parabéns! Realmente tive o cuidado de ler o último substitutivo, e ele avança muito em diversos temas e várias preocupações que tínhamos em relação às versões anteriores.

Ainda acho que a aplicação da IA no Judiciário poderia merecer uma previsão legal de regulamentação pelo CNJ e explico. O projeto não traz esse detalhe. Ele fala em regulamentações setoriais. Penso, no entanto, que a aplicação no Judiciário é tão relevante, tão sensível, que valeria a pena a lei autorizar...

(Soa a campanha.)

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO – ... uma resolução do CNJ a trazer detalhamentos, trazer especificações de funcionamento da IA, o que aumentaria a segurança jurídica.

Não faz sentido fazer isso na lei porque, evidentemente, a lei regulamenta toda a IA no Brasil, mas talvez a aplicação no Judiciário pudesse ter regulamentação via resolução do CNJ. Isso porque, no projeto, as aplicações de IA para administração judiciária que possam influenciar o magistrado estão previstas como alto risco. E, como alto risco, naturalmente, você tem que ter mais cuidados e uma maior observação sobre o que vem a ser desenvolvido e proposto.

Eu vou parar por aqui minhas conclusões. Tem muita gente boa para falar, mas agradeço imensamente a atenção, a concessão do tempo extra por V. Exa. e a oportunidade de enriquecer o debate, ainda mais estreando aqui desta tribuna, o que, para mim, foi uma grande honra.

Muito obrigado pela atenção. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado, Sr. Luiz Fernando Bandeira, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e Presidente do Grupo de Trabalho sobre Inteligência Artificial no Poder Judiciário.

Quero saudar aqui as presenças do Senador Marcelo Castro. Meu bom dia ao Senador Nelsinho Trad. O Senador Esperidião Amin já foi saudado. Acredito que, à medida que forem chegando, nós vamos fazendo as saudações aqui das autoridades.

Senador Eduardo Gomes, nosso Relator, muito bem-vindo.

Quero abrir a V. Exa. a possibilidade do discurso. Estamos ansiosos para ouvi-lo e, naturalmente, caminharmos na finalização desse trabalho tão importante para o nosso Brasil.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para discursar.) – Bom dia a todos, a todas.

Sr. Presidente, Senador Carlos Viana, meus cumprimentos, Senador Marcelo Castro, meu amigo,



Relator do Código Eleitoral, meu querido Senador Nelsinho Trad.

Sr. Presidente, primeiro, quero fazer o reconhecimento público a V. Exa. porque, desde o primeiro momento, nessa relatoria dessa importante matéria de autoria do Presidente Rodrigo Pacheco, com a participação efetiva e muito decisiva da Comissão de Juristas a princípio e, em seguida, com centenas de debates e audiências públicas que realizamos acerca desse tema, V. Exa. sempre deu espaço para que o centro crítico desse relatório, desta Comissão, partisse da Comissão, de V. Exa., do Senador Marcos Pontes.

Cumprimento os demais Senadores da Comissão, tendo em vista a complexidade do tema e a disposição para a confusão. Esta Comissão... Essa matéria é uma matéria desafiadora, importante, mas que iguala todos os seres humanos no quesito ansiedade, perspectiva e realidade, porque é global, mas ela tem características muito peculiares de nação, de povo, que precisa correr atrás de uma legislação e não pode correr do desenvolvimento, da competitividade e da realidade global.

Por isso, tantas pessoas de outras áreas, ou até de área nenhuma, como é o meu caso, foram se envolvendo com esse tema e hoje é um grande dia, porque é mais um dia de crítica, é mais um dia de abertura, de debate e é mais um dia para desafiar aqueles que, de maneira muito otimista, exercem o seu pessimismo, porque existe isso no Brasil. Existe gente que luta todo dia para manter o seu mau humor, o seu pessimismo. E a Comissão tem atrapalhado essas pessoas, meu querido amigo Bandeira, porque a gente tem insistido em discutir, insistido em deixar esse assunto completamente fora da atmosfera de debate político, porque, se inteligência artificial resolvesse questão de polarização política no Brasil, a gente já tinha solução para os nossos problemas, não precisava nem de candidato, resolvia tudo. Só que não tem nada a ver uma coisa com a outra, não tem nada a ver com regulamentação específica de *fake news* ou com qualquer outra coisa que seja. É uma tecnologia que vai estar presente em tudo o que nós estamos fazendo, e a gente vai ter que ter paciência, exercício democrático do debate para achar a solução.

Então, eu queria, Presidente, mais uma vez contrariando a assessoria, que faz de maneira muito zelosa esses pareceres todos para a gente, que entendem mais do que a gente... A gente vai colhendo o sentimento e falando: “Olha, pontos muito caros foram debatidos aqui”.

E também tem outra dificuldade. Esse tema tem tanta dificuldade que tem mais uma, porque os nossos convidados e as pessoas que, de maneira voluntária, estão ajudando o Congresso Nacional, Presidente, criam um problema cerimonial muito grande, porque todos têm os melhores currículos do Brasil. Então, eu vou citar o nome das pessoas, mas não vou citar o currículo, porque senão a gente não consegue fazer a sessão de debate.

Quero agradecer ao Marcos Antônio da Silva Costa, Procurador Regional da República, que nos honra muito.

Acho que foi citado pelo Presidente também aqui nessa parte formal, mas eu queria pedir para quebrar o protocolo nesta indicação: você imagina se eu vou ter condição de falar do currículo do Luiz Fernando Bandeira de Mello, porque essa mesa foi construída por ele. Então, é o nosso querido Dr. Bandeira, do Conselho Nacional de Justiça.

Henrique de Oliveira Miguel, Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do ministério, a quem eu também agradeço muito pela colaboração.

Marcos Barbosa Pinto, Secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda.

João Caldeira Brant, que nos ajudou o tempo inteiro, Secretário de Políticas Digitais. Está dentro de casa.

Nosso querido Miguel Matos, Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional,



um órgão que tem retomado com força as suas atividades.

Ana de Oliveira Frazão, Professora de Direito Civil e Comercial da UnB.

Rafael Zanatta, Diretor da Associação Data Privacy Brasil.

Dora Kaufman, que sempre foi uma bússola para a gente aí nas discussões, na provocação da abertura de que esse relatório precisa.

Marcelo Almeida, Diretor de Relações Governamentais da Associação das Empresas de Software.

Ana Paula Bialer, advogada especialista, que também acompanha esse debate.

Rony Vainzof, advogado especialista.

Nossa querida Estela Aranha, que esteve em vários pontos da discussão, em várias cadeiras da mesa, sempre presente. Então, muito obrigado pela sua presença.

Dalton Morato, Diretor Jurídico da Associação Brasileira de Direitos Reprográficos (ABDR).

Pablo Nunes, coordenador do projeto Redes de Observatórios da Segurança.

E todas as pessoas que ainda não foram citadas aqui, mas que, além de presentes, estão de maneira virtual acompanhando esse nosso debate, essa nossa primeira etapa.

E faço isso, Sr. Presidente, para que as pessoas fiquem logo livres do Relator, porque essas observações que a gente vai fazer aqui são justamente o encerramento de mais uma etapa, para que a gente possa colher as contribuições pontuais e contribuições com relação ao relatório, ver se elas se dão por inclusão e por exclusão de matérias que podem não ter essa consonância. E, por isso, faço aqui, Presidente, só algumas considerações.

O debate de hoje tem um lugar especial no rito legislativo sobre a regulação da IA no Brasil: é uma oportunidade ímpar para dar visibilidade e colher as mais sinceras opiniões em torno dos textos colocados à disposição da sociedade brasileira, desde o PL 21, de 2020, até o PL 2.338, de 2023.

E aqui a minha consideração e meu abraço ao Deputado Eduardo Bismarck, à Deputada Luisa Canziani, ao Deputado Orlando Silva e aos Deputados Federais que tratam desse tema há bastante tempo na Câmara dos Deputados, a Casa que eu estimo muito – por lá fiz três mandatos de Deputado Federal.

Substitutivo que esta relatoria publicou na última sexta-feira. Antes, porém, de falar dos inúmeros avanços obtidos até aqui, é preciso destacar o inegável processo de amadurecimento público sobre o debate no Brasil. Vencemos pontos importantes, que merecem ser aqui colocados de forma clara e contundente.

Primeiramente, não há margem de dúvida: o país quer e reclama uma lei sobre inteligência artificial. Se ainda há aqueles que lutam contra legislar sobre este tema, que tentam obstruir o processo democrático, percebemos claramente que são minoria; possivelmente, já nem tenho mais condições de expor sua opinião, já que abrimos opinião para todos.

A Câmara dos Deputados já declarou, em ato público, democrático e institucional, que deseja regular o assunto. Aqui, já cumprimentei os Deputados Eduardo Bismarck, Luisa Canziani, Orlando Silva e o Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente Arthur Lira. E o Senado somente avança, cada vez mais, nesta mesma direção: a regulação brasileira sobre IA vai acontecer.

Em segundo lugar, não há interesse público em uma proposta meramente principiológica, excessivamente permissiva, pouco prescritiva. Leis puramente programáticas são leis ineficazes; são desregulação ao invés de regulação; não promovem segurança jurídica mínima nem garantem direitos de maneira adequada. Além disso, leis de regulação que não preveem ferramentas mínimas para atuação do Estado acabam tolhendo o poder público de instrumentos de contenção de abusos, de práticas ilícitas como as de dominação de mercado e monopolização de tecnologias. Estamos vendo o que isso significa na prática e devemos responder à altura.

Em terceiro lugar, a propositura pelo Presidente desta Casa, Senador Rodrigo Pacheco, de uma Comissão de Juristas foi talvez o gesto de maior responsabilidade democrática e republicana, uma vez que



também, sem margem de dúvida, foi a Comissão presidida pelo nosso querido nobre Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, a quem cumprimento em nome do Senado Federal, que elevou o debate público, incentivando diversos setores da sociedade a participarem ativamente do tema.

Por fim, mas não menos relevante, o Governo Federal precisou tomar parte deste debate e, para isso, aceitou o nosso convite especialmente no que lhe competia: reorganizar, propor e conduzir as políticas públicas e a organização administrativa necessárias para assegurar o bom desempenho das propostas aqui debatidas.

Nesse sentido, registro os meus cumprimentos aos Ministros Alexandre Padilha e Paulo Pimenta e também ao Ministro Ricardo Lewandowski, nas pessoas de quem cumprimento secretários, diretores, assessores e todos aqueles do Poder Executivo que contribuíram com esta proposta.

Quanto aos avanços do processo, é natural e esperado que nem todos estejam de acordo com cada proposta, mas é a crítica construtiva, acompanhada de sugestões que torna essencial chegarmos a um consenso que viabilize uma legislação justa e eficaz. O diálogo, aliás, tem sido base deste processo, ainda que não seja reconhecido por alguns.

Fizemos progressos significativos. Os textos apresentados até agora mostram um amadurecimento coletivo sobre o tema. Nenhum Parlamentar ou grupo tem a posse da verdade absoluta nesse debate. A complexidade do tema exige humildade e disposição para o diálogo. Nem todos têm, mas aqueles que compreendem a dinâmica de mediar interesses em uma democracia sabem e defendem o processo plural e divergente.

Alguns desses avanços são claros. A proposta de consolidação do sistema de governança e inteligência artificial valoriza as agências reguladoras setoriais – a quem cumprimento agora –, melhorando a interação entre a autoridade competente e a autoridade especializada. Aqui, pensou-se em estabelecer uma coordenação do ambiente regulatório por uma autoridade central, permitindo a atuação especializada com poderes de fiscalização das agências reguladoras setoriais, e os setores não regulados ficariam sujeitos à competência plena da autoridade coordenadora, sem espaços para vazios regulatórios. Dessa forma, a autoridade competente deverá ser responsável por normas gerais de harmonização.

Avançamos também na previsão da criação de um painel de especialistas de inteligência artificial, a exemplo do que está propondo a ONU e que já foi proposto pela União Europeia.

Outra evolução do texto foi a proibição total de armas letais autônomas, indicando que não é o momento para se permitirem brechas nesse sentido.

Tenho um compromisso em buscar uma solução em relação à proteção dos direitos autorais. Houve um avanço para o estabelecimento de parâmetros justos para uma futura e efetiva remuneração justa a criadores, artistas, jornalistas, etc. O novo texto não cria uma nova responsabilidade civil, apenas se refere ao que já existe hoje no sistema jurídico brasileiro – CDC, Código Civil, etc. Assim, evitamos uma discussão cara para setores organizados, reduzindo o peso da regulação sobre a atividade econômica e os efeitos colaterais indesejados desse estágio de desenvolvimento da tecnologia.

Houve flexibilização do uso de reconhecimento facial para interesses de segurança pública e justiça criminal, um tema caro e que merece a devida reflexão, mas que buscou respeitar outras legislações em vigor hoje que autorizam essa tecnologia para os mesmos propósitos.

Pre vemos políticas de fomento para o desenvolvimento da IA no Brasil. É importante chamar a atenção para esse ponto: não é possível regular, mal entender e nada investir. É preciso que tenhamos essa consciência muito primária do que é a competição de novas tecnologias.

Por fim, reafirmamos a soberania do Brasil na agenda de inteligência artificial com um projeto de lei pró-inovação e, ao mesmo tempo, com garantia de direitos.

Agora, convido a todos a darem mais um passo nessa direção. Precisamos repensar a interação



do Estado brasileiro com a tecnologia. Devemos inovar o pensamento parlamentar e governamental, abrindo espaço para as novas ideias e diferentes perspectivas. A sociedade civil também precisa se engajar ativamente nesse debate, buscando informar sobre os desafios e oportunidades da inteligência artificial e contribuindo para a construção de um futuro próspero e justo para todos.

Que este debate seja o início da construção de um marco regulatório para a inteligência artificial, que assegure direitos, promova a inovação responsável e garanta o desenvolvimento do Brasil, sem jamais esquecer o bem-estar social, mas que seja também um convite à reflexão sobre novas necessidades políticas do Estado em torno da tecnologia e seus efeitos na sociedade, especialmente para gerações futuras!

Eu faço ainda a observação de que está aqui a Dra. Laura Schertel, que ajudou muito nesse trabalho desde o início; a Adriana, que nos ajudou com a paciência, com a apresentação e com o trabalho de entendimento entre os membros do grupo de trabalho; o César, que chegou também para ajudar; o Bioni, nosso querido amigo; o Dr. Fabricio; e todos os funcionários que ajudaram nessa construção.

Sr. Presidente, de verdade, a impressão que tenho é de que todas as vezes que terminamos uma etapa, começamos uma etapa maior. Hoje, logo cedo, com a notícia do acordo da Apple com o ChatGPT e tudo, eu fiquei assistindo à notícia louco para acabar e para que não tivesse nenhum outro problema depois da notícia. Então, assim, a gente sai daqui com a impressão de que alguma coisa vai acontecer com a inteligência artificial que pega a gente no meio do caminho.

Mas, durante o tempo, foi importante ouvir... Faço meus cumprimentos aqui ao mais brilhante Senador deste Congresso, nosso querido Esperidião Amin, que tenho certeza de que, com a sua inteligência emocional, vai ajudar muito nesse debate. Faço meus cumprimentos. Bom dia. Muito obrigado por ter vindo a este debate, é fundamental a sua presença.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Posso pedir um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Perfeitamente, Excelência.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Há pouco, eu já interrompi a sessão por um motivo prazeroso: a visita da rainha e das princesas da Oktoberfest, que vieram trazer, inclusive, a V. Exa. o convite.

Mas agora eu tenho o dever, junto com o Senador Jorge Seif, de registrar a presença da Sra. Vice-Ministra das Relações Exteriores da Ucrânia, que está em visita ao Senado.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Seja bem-vinda!

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Sra. Iryna Borovets e Sr. Andrii Melnyk.

E o seu nome? (*Pausa.*)

Olena.

Então, desculpe pela interrupção de novo, não é meu hábito fazer isso. Mas, Senador Eduardo Gomes, que nos ensina a procurar sempre um céu límpido para voar, como fazia o seu homônimo, o Brigadeiro Eduardo Gomes, que se apresentava em eleições de maneira muito atraente, eu queria agradecer pela oportunidade e dizer que este tema – eu já informei à Vice-Ministra – é talvez um dos temas mais importantes aqui, como tem sido na Europa, que conseguiu recentemente aprovar uma lei que vai requerer grande debate na sua regulamentação também.

Portanto, é uma tarefa muito grande em dimensão e, certamente, em prazo da duração dos seus debates.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Carlos Viana, Senador Carlos Viana, quero agradecer a todos pela paciência, pela



participação, pela colaboração, e este debate está apenas começando.

Tenho certeza de que esta é mais uma etapa que nós estamos apresentando à sociedade brasileira, até a votação, na Comissão, no dia de amanhã e, conseqüentemente, na próxima semana, na votação neste Plenário, sabendo que, no sistema bicameral, nós ainda temos que ajustar essa relação quanto ao projeto de Câmara e Senado, mas faremos isso com muito respeito, com muita tranquilidade, no tempo certo, sobre inteligência artificial.

Vou cometer o erro de não citar o nome da pessoa, mas vou passar para vocês depois: uma das coisas que mais me impressionou, nesse debate sobre inteligência artificial, principalmente com relação a direitos autorais, está na frase de uma artista plástica, em que ela fala, de maneira muito tranquila, Presidente Carlos Viana. Ela diz o seguinte: “Eu quero que a IA lave os meus pratos e arrume a minha casa, para que eu possa me dedicar à minha arte de escrever e de promover aquilo que penso, e não o contrário: eu não quero que a IA faça a minha arte, para que eu fique lavando pratos e arrumando a casa”.

Muito obrigado a todos vocês. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado. (*Risos.*)

Primeiramente, quero saudar também a Vice-Ministra Iryna, que está conosco aqui.

Sra. Iryna, *can you speak English?*

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – (**Vide Item 7 do Sumário**)

(*Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.*)

A SRA. IRYNA VERESHCHUK –

(*Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) –

(*Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Quero citar aqui a presença do Dr. Fabrício da Mota Alves, membro do Conselho Consultivo da Anatel, e a da Dra. Laura Schertel Ferreira Mendes, Relatora da Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivos sobre inteligência artificial no Brasil.

Dando seqüência, concedo a palavra ao Sr. João Caldeira Brant de Castro, Secretário de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

O SR. JOÃO CALDEIRA BRANT DE CASTRO (Para exposição de convidado.) – Bom dia, Presidente Carlos Viana; bom dia, Senador Eduardo Gomes, Relator do projeto e inspiração na arte de promover diálogo e aproximação entre visões que parecem muitas vezes conflitantes e, de repente, você vê que elas vão se aproximando e que as diferenças são um pouco menores do que a gente previa. Então, acho muito positivo saudar, desde o início, o processo de construção, o processo de escuta que a Comissão Temporária estabeleceu com a sociedade civil, com membros do Governo, e o processo de diálogo com o Governo, a abertura que o senhor teve para receber propostas, para analisar, discutir abertamente, e apresentar o que havia de concordâncias e divergências.

Eu queria saudar os Senadores presentes, saudar também o Fabrício Mota Alves, a Laura Schertel Mendes, o Bruno Bione, que não estão aqui, colaboradores-chave para esse processo, e saudar a Adriana e



o César, a equipe do Senador Eduardo Gomes, que construiu também um processo a partir dos insumos todos que receberam. Eu não queria estar na pele deles de ter que analisar todas as contribuições. Acho que eles devem ter tido ajuda da inteligência artificial, mas eu tenho certeza de que tiveram muita inteligência política para fazer o trabalho que foi feito aqui, Senador.

Eu queria destacar quatro pontos aqui: primeiro, o compromisso do Governo com esta agenda, a agenda da inteligência artificial. O Presidente Lula tem feito esta manifestação por diversas vezes e falado que o Brasil precisa estar bem posicionado no tema da inteligência artificial. Isso significa saber combinar, com inteligência e com sabedoria, as questões de proteção de direitos, as questões de incentivo econômico aos setores que desenvolvem IA, e a questão do reconhecimento e do incentivo econômico a outros setores que se relacionam, na sua atividade econômica, diretamente com inteligência artificial.

Estou olhando aqui para a Ana Paula, da Brasscom. A Brasscom reúne um conjunto amplo de empresas que reconhece, na verdade, não só a dimensão, porque estão ali não só desenvolvedores, mas outros que se relacionam com eles. E nós precisamos pensar, portanto, em quais são os ativos do país, quais são as atividades econômicas que dependem de IA, que a gente quer fortalecer com a inteligência artificial e não correr o risco de enfraquecer e esvaziar. A gente já viu isso acontecendo em outros setores, Senador. Eu acho que o exemplo que a gente vê com o pequeno comércio especialmente nos Estados Unidos, mas também aqui, nos faz pensar em como conseguiremos preservar o avanço tecnológico com uma diversidade de agentes econômicos e de atores que possam, nos seus papéis, promover e atuar nessa direção.

O Governo contribuiu a partir da reunião de um conjunto de contribuições feitas por 19 ministérios, brilhantemente coordenado pela Casa Civil e pela SRI – está aqui a Vivian Mendes, que teve papel-chave nessa história. E a Secom, por meio da sua Secretaria de Políticas Digitais, que eu dirijo, foi convidada a dar um apoio técnico a esse trabalho e contribuir nesse processo de formatação das posições de Governo.

Evidentemente que também o Governo, na sua característica e na sua dinâmica, reúne diversas áreas, como Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Fazenda, Ministério da Justiça, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Cultura, tantos ministérios que trazem os seus aportes, e a gente teve que fazer, do nosso lado, um esforço de sistematização das contribuições, para que as contribuições apresentadas ao Senador fossem uma síntese positiva e equilibrada dessa dimensão. E eu acho que conseguimos, ao fazer isso, também trazer ao Relator um conjunto de preocupações. Parece-me que boa parte delas foi acatada pelos Senadores, sempre de forma equilibrada, trabalhando em diálogo com outros setores econômicos, também com olhar e com interesse sobre o projeto.

E alguns avanços importantes do último período eu queria também destacar: primeiro, a questão do fortalecimento de um órgão que tenha um papel de cumprir o papel de um órgão central nesse sistema de regulação, mas que ele respeite os órgãos setoriais e que fortaleça o papel dos órgãos setoriais já existentes nas agências reguladoras nesse processo. Acho que o texto sai de forma muito equilibrada, combinando essas diferentes dinâmicas e fazendo com que os setores respondam diretamente naquilo que é específico, inclusive nas dimensões de alto risco, aos seus órgãos setoriais.

Segundo, a incorporação de temas que, do nosso ponto de vista, são chave para a sustentabilidade de agentes econômicos. Eu destacaria a questão dos direitos autorais, mas, ao falar de direitos autorais, eu destaco também o tema da sustentabilidade do jornalismo. O jornalismo profissional hoje é uma das maiores fontes de informação para os sistemas de I.A. generativa e precisa, portanto, ser reconhecido como parte e, ao fortalecer a dimensão de direitos autorais, nós estamos fortalecendo artistas, produtores culturais, cientistas e jornalistas, mas naquilo que eles produzem de fundamental, que é matéria-prima para a inteligência artificial.

Eu destacaria também a questão da integridade da informação. Hoje as Nações Unidas, a OCDE, a



Unesco, diversos órgãos internacionais têm buscado uma discussão sobre combate à desinformação e o discurso de ódio, que justamente faça o papel que o Senador buscou fazer, de tirar esses sistemas do debate da polarização e que possa trazer isso para um debate de reconhecimento, de que a gente quer informações precisas, confiáveis e, obviamente, mantendo o pluralismo, a diversidade, sem qualquer violação à liberdade de expressão, sem qualquer tipo de ato que possa se configurar em censura. E acho que o projeto consegue também propor uma solução equilibrada ao trazer o tema da integridade da informação como um dos valores que organiza e que deve organizar os sistemas de inteligência artificial.

É uma legislação, Senador, que, ao propor baseada em riscos, em avaliação e atenuação de riscos e na proteção de direitos, não deixa de fazer e de olhar para o outro lado, que é o fomento à inovação. E ela o faz de maneira mais geral porque o Governo tem feito... E aí acho que a gente pode falar depois, o Secretário Henrique Miguel – não sei se já está na Casa, do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – vai ter chance de trazer, mas o Governo está empenhado e tem gasto bilhões de reais por ano na promoção justamente de ações de inovação, de pesquisa, desenvolvimento e inovação nessa área de inteligência artificial e é papel do Governo promover políticas públicas. Essas políticas precisam justamente buscar a afirmação do papel do Brasil nesse cenário internacional. Isso significa reconhecer a parceria bem construída com os atores internacionais e, ao mesmo tempo, fortalecer uma indústria brasileira nessa área.

E essa é a preocupação que rege as ações com que o Governo tem trabalhado, essas são as preocupações que o Presidente Lula traz ao discutir a estratégia brasileira de inteligência artificial e agora um plano que vai materializar as ações imediatas e atualizar essas ações imediatas de inteligência artificial.

Nesse sentido, então, ao reconhecer a importância das políticas públicas e fortalecer o papel do Ministério da Ciência e Tecnologia na construção da Ebia e do Pbia, o projeto também tem um papel de entrar harmonizando-se com as ações que já estão em curso, entendendo que a regulação é apenas uma parte da questão. Ela precisa estar combinada com fomento e com políticas públicas.

Eu destacaria aqui ainda a questão do trabalho. Parece-me que esse é um tema que preocupa, obviamente, o Governo. Nós precisamos olhar para a dimensão do impacto da inteligência artificial nos postos de trabalho, de maneira a nem querer frear o desenvolvimento da história, nem querer deixar de dar proteção social aos trabalhadores brasileiros e às trabalhadoras brasileiras, que precisam que essa transição e os processos de transformação gerados pela inteligência artificial sejam trabalhados de forma a não acabar com determinados setores ou não trabalhar essa dimensão... não secundarizar a questão do trabalho, que é uma questão-chave para nós.

Por fim, Senador, eu não queria deixar de destacar alguns pontos em que eu acho que o projeto certamente vai ter condição ainda de se fortalecer. Eu acho que esse projeto que o senhor apresenta fecha um ciclo. Ele fecha um ciclo de debates, de elaboração, que partiu da Comissão de Juristas, que foi apresentado no âmbito da Comissão temporária e discutido nas audiências públicas na Comissão, num processo dirigido pelo Senador Carlos Viana, mas há algumas questões que eu gostaria de deixar só com pontos ausentes, que acho que ainda poderiam ser considerados, mas que eventualmente também podem ser discutidos na discussão, na avaliação na Câmara dos Deputados.

Primeiro, é a questão dos *deepfakes*, dos conteúdos sintéticos. Parece-nos que o projeto acaba sendo tímido ao não tratar diretamente desse tema dos *deepfakes*. Acho que a dimensão do reconhecimento do risco de isso afetar pessoas – às vezes pessoas públicas, às vezes pessoas que não são públicas – deveria estar considerada de uma forma direta no texto, para que a gente não tenha esse impacto negativo da tecnologia.

Depois, nós temos algumas questões de proteção e na dimensão de alto risco, algumas que entraram, algumas que saíram, certamente essas podem passar por determinados ajustes. A nossa preocupação é sempre entender qual é a parte mais fraca da história. A parte mais fraca é o cidadão...



(*Soa a campanha.*)

O SR. JOÃO CALDEIRA BRANT DE CASTRO – ... no exercício dos seus direitos, é o cidadão na capacidade de realização dos seus direitos individuais e coletivos e, portanto, no acesso também, nas suas condições de crédito, nas suas dimensões de segurança, de direitos civis no sentido de proteção em relação à segurança pública. Acho que o Senador buscou e conseguiu resultados bastante equilibrados, mas certamente isso pode passar por alguns elementos de discussão ainda no Senado.

Eu termino agradecendo novamente a abertura e a capacidade de diálogo do Senador Eduardo Gomes, como Líder da Oposição, do PL, partido de oposição ao Governo, mas que teve uma abertura muito grande para o diálogo e para a construção de soluções de compromisso, que eu acho que deixam o projeto muito forte, positivo, certamente com capacidade de aprimoramentos. Eu saúdo a realização desse trabalho e esse momento final nesse debate aqui, novamente agradecendo ao Senador.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado ao Sr. João Caldeira Brant de Castro, Secretário de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Eu comentava aqui com o Senador Eduardo Gomes sobre um ponto importante da fala do Sr. João Caldeira: a questão do trabalho, do impacto da IA na força de trabalho do nosso país. Nós vamos ser apanhados, infelizmente, pelo atraso. Nosso sistema educacional público foi incapaz de prover a mão de obra até o momento necessária para o desenvolvimento da inteligência artificial e garantir um impacto menor na nossa economia, na nossa força, nos nossos contratos. Este será um grande desafio para este Governo e principalmente para o próximo, que é a questão da formação educacional em nosso país para o trabalho da nova economia que nós teremos com a implantação da inteligência artificial.

Concedo a palavra agora ao Sr. Marcos Barbosa Pinto, Secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda.

Seja muito bem-vindo.

O SR. MARCOS BARBOSA PINTO (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos e todas. Queria agradecer ao Senador Carlos Viana pelo convite para participar desta sessão e parabenizar o Senador Eduardo Gomes pelo excelente trabalho feito nesse projeto de lei.

O Brasil enfrenta hoje – e não é de hoje, é de algumas décadas – um problema de produtividade na economia. Infelizmente, a produtividade brasileira encontra-se estagnada, e é muito provável que, se a gente tirar o agronegócio da economia brasileira, ela tenha declinado nas últimas décadas. Então, a gente precisa investir muito em elevar a produtividade do trabalho, do capital, aqui no Brasil, e os serviços digitais e a inteligência artificial são uma oportunidade imensa para que a gente faça isso. A produtividade do trabalho no setor de serviços digitais é três vezes a produtividade nos demais setores da economia; já representa 9% do valor adicionado no PIB brasileiro; e o salário médio dos trabalhadores nessa indústria é o dobro do salário médio nas outras indústrias. Então, a gente tem uma oportunidade imensa com a inteligência artificial no Brasil de aumentar a produtividade da economia, de gerar empregos e renda para toda a população.

Por outro lado, é evidente que a inteligência artificial também apresenta muitos riscos. A gente precisa assegurar... É muito difícil, às vezes, para os próprios desenvolvedores de inteligência artificial, entender o processo de decisão dos algoritmos que são utilizados por eles. A gente precisa investir na transparência dos processos de inteligência artificial. Esses algoritmos também erram, e erram com grande frequência. A gente precisa proteger a sociedade desses erros. É também constatado em toda a literatura que, infelizmente, os algoritmos praticam discriminação – por gênero, por raça –, e a gente precisa proteger



e defender as minorias da população contra esse tipo de discriminação. E, por fim, eles apresentam riscos à segurança da sociedade, e a gente precisa se proteger contra esses riscos.

Eu acho que o projeto, o relatório que foi apresentado pelo Senador Eduardo Gomes atingiu um equilíbrio entre as oportunidades e os riscos que a inteligência artificial apresenta, entre a regulação e a inovação nessa área. Eu acho que a gente não pode, por um lado, deixar de regular a inteligência artificial; por outro lado, a gente não pode criar uma lei e regular de maneira que impeça a inovação e nos impeça de nos beneficiar das vantagens que a inteligência artificial pode trazer.

Eu acho que o projeto foi muito feliz, Senador, quando previu um tipo de regulação muito moderna hoje em dia, que é a regulação assimétrica. A gente costumava fazer regulação, em geral, no mundo, aplicando a mesma norma para todos os agentes econômicos, e o que se tem percebido é que a norma tem impactos diferentes conforme o tamanho, conforme o estágio de desenvolvimento de cada empresa. Então, o projeto permite que a regulação seja flexibilizada, seja ajustada aos diferentes tamanhos das empresas, e eu acho isso muito, muito importante.

O projeto também encontrou um equilíbrio, a meu ver, muito interessante entre o papel dos reguladores setoriais e o papel do órgão de coordenação nessa área, porque, por um lado, a inteligência artificial é uma nova ferramenta, que exige um conhecimento técnico especializado – disso não há dúvida –, por outro lado, os riscos e os danos que ela pode provocar se materializam nos diversos setores econômicos, e o conhecimento desses setores econômicos é essencial para que a regulação seja bem feita. Acho que o diálogo que o projeto institui entre os reguladores setoriais e o órgão central é essencial para que a gente tenha sucesso nesta empreitada de regular a inteligência artificial sem impedir a inovação.

Acho que o Senador também acertou muito ao não incluir a análise de crédito nas atividades de alto risco. Eu sei que existe uma discussão internacional gigantesca sobre esse assunto. A análise de crédito foi um dos primeiros temas que despertou a consciência da comunidade científica para os riscos de discriminação na inteligência artificial, mas eu acho que a gente pode proceder com um pouco mais de calma aqui no Brasil, porque o mercado brasileiro de crédito é muito diferente dos mercados desenvolvidos nos Estados Unidos e na Europa, onde esse problema se apresentou.

Em primeiro lugar, na Europa as taxas de juros aos consumidores médias são de cerca de 10% ao ano. Aqui no Brasil, elas são em média de 10% ao mês. Negar um empréstimo para um consumidor na Europa é quase negar um direito básico do cidadão europeu. Negar um empréstimo à taxa de 100% ao ano aqui no Brasil, eu acho que a gente devesse talvez estar fazendo mais disso, porque a gente está numa situação hoje de enorme superendividamento na população. Acho que o risco aqui no Brasil está um pouco para o outro lado.

Outra grande diferença entre Brasil e países desenvolvidos: a maioria dos cidadãos europeus e americanos tem escore de crédito positivo. Aqui no Brasil, a gente acabou de fazer o Programa Desenrola e a gente constatou que mais da metade da população economicamente ativa do Brasil tem escore de crédito negativo, e ainda assim essas pessoas recebem crédito, e de uma maneira muitas vezes predatória e que gera um efeito muito deletério para a população.

Na Europa, os bancos, os grandes bancos estão lutando para sobreviver hoje, devido à competição. Eles têm taxas de retorno sobre o capital investido muito baixas. Aqui no Brasil a gente enfrenta o contrário, existe uma enorme concentração bancária ainda em alguns poucos bancos, e a gente precisa muito de que novos atores entrem nesse mercado, e eles não têm o mesmo acesso à informação e aos dados que os bancos estabelecidos têm. Então, a gente precisa de que essa regulação permita que os novos entrantes... a única chance que eles têm de competir é usando algoritmos, é usando mecanismos de inteligência artificial, para que eles possam tomar mercado dos demais bancos porque eles não têm o mesmo acesso à mesma base de dados históricos que os bancos estabelecidos têm. Então, eu acho isso um



ponto muito importante.

Eu não descarto, nem nego a importância de se regular o uso da inteligência artificial no mercado de crédito. Eu só acho que é precipitado a gente fazer isso agora, acho que a gente pode entender o impacto da inteligência artificial nesse mercado e, como prevê o projeto, incluir posteriormente essa atividade, por meio dos órgãos reguladores, entre as atividades classificadas de alto risco. Isso não impede que, eventualmente, o projeto seja ajustado para tratar de um ponto que me parece extremamente sensível, que é a questão da discriminação. Realmente, os algoritmos tendem, pelas suas características, a discriminar por gênero e por raça. Acho que a gente podia, de repente, ajustar o projeto nesse sentido, mas acho que seria precipitado a gente, desde já, num ambiente de crédito como o brasileiro, que é completamente diferente, classificar a análise de crédito como alto risco.

E, por último, Senador, já encerrando, a questão da responsabilidade civil. Esse era um dos aspectos que mais me preocupava nas versões iniciais do projeto, porque ele poderia levar a uma responsabilização excessiva dos agentes econômicos, pelo uso da inteligência artificial. Acho que a gente tem um sistema de responsabilidade civil baseado numa longa tradição jurídica que é bastante aberto, que dá bastante latitude para o Judiciário para ele trabalhar com as situações à medida que elas aparecem; a gente tem um Código de Defesa do Consumidor que estabelece um regime de responsabilidade especial para as relações de consumo e que é muito efetivo; e acho que o projeto caminhou muito bem ao se referir a esses dois diplomas legislativos, a esses dois regimes de responsabilidade civil que já existem e que dão flexibilidade para o Judiciário aprender com os casos que vão surgir com a inteligência artificial, e debater esses casos a fundo em cada caso concreto. E, eventualmente, no futuro, se entender necessário, a gente pode estabelecer uma regulação específica para a responsabilidade civil em casos envolvendo a inteligência artificial.

Acho que o projeto ficou muito melhor, avançou muito nessa parte.

E, se me permite, Senador, eu faria só uma última sugestão. Ao se classificar como alto risco...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS BARBOSA PINTO – ... ao se fazer uma remissão ao conceito de responsabilidade objetiva do Código Civil para as atividades de alto risco, pode se criar ali um entendimento – e acredito que este não tenha sido o objetivo do projeto – de que qualquer classificação como alto risco na lei vai gerar responsabilidade objetiva. Isso não é um resultado desejável, acredito eu, porque, por exemplo, na medicina, o uso da inteligência artificial na medicina evidentemente é classificado como alto risco para fins de inteligência artificial, mas não pode gerar responsabilidade objetiva do médico ou de quem quer que use a inteligência artificial.

Então, acho que a gente precisa fazer uns pequenos ajustes nessa área, mas com esses ajustes a gente com certeza vai criar um regime que, ao mesmo tempo, protege os cidadãos brasileiros, mas sem inibir a inovação, que é essencial para o futuro do país.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Muito obrigado pela palavra, Sr. Marcos Barbosa Pinto, Secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda.

Concedo a palavra agora à Sra. Ana de Oliveira Frazão, Professora de Direito Civil, Comercial e Econômico da Universidade de Brasília. A senhora é muito bem-vinda.

A SRA. ANA DE OLIVEIRA FRAZÃO (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos.

Senador Carlos Viana, Senador Eduardo Gomes, todos os Senadores aqui presentes, senhoras e senhores, é com muita honra que ocupo aqui esta tribuna para tratar de um assunto que eu considero dos mais relevantes da atualidade – talvez, ao lado da pauta ambiental, seja realmente um dos problemas



mais prementes e urgentes. E acho muito interessante que estejamos tendo essa discussão, Srs. Senadores e todos os demais, no momento em que parece que caminhamos para uma convergência em torno da necessidade de se regular a inteligência artificial; ou seja, se antes a pergunta era o se, talvez hoje a gente tenha evoluído para o quando e para o como. Até por isso, acho muito interessante reforçar aqui alguns desses aspectos, muitos já tratados em manifestações anteriores, inclusive na manifestação do próprio Senador Eduardo Gomes, porque às vezes temos visto algumas orientações que, embora sejam muito diferentes, a meu ver, levam a um mesmo resultado: ou uma orientação no sentido de que talvez tenhamos que esperar um pouco mais, discutir um pouco mais, esse não seria o momento adequado, ou orientações no sentido de que um projeto com as características do PL 2.338 não fosse o ideal e talvez tivéssemos que optar por algo mais principiológico. A meu ver, o Senador Eduardo Gomes foi muito feliz quando ele nos disse que projetos excessivamente ambíguos, excessivamente amplos ou principiológicos correm, na verdade, dos riscos: ou na verdade de não terem nenhum tipo de efetividade – é a regulação que não regula –, ou na verdade de terem que ser densificados, no caso a caso, pelo Poder Judiciário, sem parâmetros mais acertados, gerando enormes problemas de insegurança jurídica.

Então, nesse sentido me parece que, sim, o PL 2.338 e a tramitação que vem sendo dada a ele respondem a vários dos nossos anseios atuais. Temos aqui um projeto, uma regulação que, de fato, é uma regulação robusta, que se baseia em direitos daqueles que são afetados, mas também em deveres de todo esse ecossistema de inteligência artificial e que também está tendo na sua tramitação, a meu ver, a urgência que ele merece.

Na verdade, nós poderíamos ficar aqui horas só falando dos riscos e dos danos da inteligência artificial para mostrar que não estamos aqui falando de especulações ou de conjecturas. Esses danos e esses riscos são reais e já foram mencionados aqui em tantas manifestações. Vivemos hoje numa sociedade, por assim dizer, de vigilância e de classificação, ou seja, são sistemas de inteligência artificial que dizem quem somos, quem seremos, a que direitos teremos acesso, a que produtos ou serviços teremos acesso, sob que condições e, como foi dito, não raro, com um potencial discriminatório imenso, que já tem sido mapeado na literatura em tantas pesquisas. Mais do que isso, estamos vendo aqui um movimento de uma verdadeira terceirização de aspectos importantes tanto das atividades privadas como das atividades públicas para esse sistema de inteligência artificial, gerando, inclusive no setor público, uma estranha parceria público-privada no sentido de que tem ocorrido sem os devidos cuidados, sem a devida transparência, sem a devida *accountability*. E na verdade todo esse sistema tem se desenvolvido atualmente com muito pouca transparência, com uma grande opacidade, de maneira que cidadãos, consumidores, muitas vezes, nem mesmo têm noção dessas práticas e, portanto, não têm como defender os seus direitos.

Os impactos, portanto, à vida dos cidadãos brasileiros, do ponto de vista dos direitos fundamentais, são enormes. No plano social e coletivo, a inteligência artificial, cada vez mais, interfere na economia, na sociedade, na política. Temos visto aí as discussões recentes sobre o problema da inteligência artificial na questão democrática, na questão das eleições, de maneira que me parece que, sim, precisamos discutir e debater esse assunto e para já; não há mais tempo a se esperar.

Há muitas discussões sobre qual é o momento certo para se regular a tecnologia. Todos nós sabemos que uma regulação açodada, certamente, pode inibir indevidamente a inovação, mas também todos nós sabemos que, se esperamos demais, os riscos também são muito grandes.

Para além desses danos e riscos já mencionados, nós vamos ter uma série de outros fenômenos, como, talvez, o enraizamento de práticas que já acontecem hoje num tal nível que vai ser muito difícil de se reverter, até mesmo em razão de uma série de questões, como dependência de trajetória.

Então, me parece que talvez estejamos, sim, no limiar da janela regulatória. Já avançamos tanto com a inteligência artificial, já comprometemos tantos direitos, já criamos tantos riscos, já assumimos



tantos danos que não podemos mais aguardar.

Nesse sentido, me parece que, sim, esse Projeto 2.338, ainda mais com todos os aperfeiçoamentos que foram feitos a ele, responde a várias dessas dificuldades. Como já foi mencionado aqui, é uma regulação por risco, que já é um primeiro grande mérito desse projeto. Estamos diante de um modelo regulatório absolutamente avançado e contemporâneo, que vê a inteligência artificial não como um bloco monolítico, mas, sobretudo, a partir de diversas aplicações, potenciais e riscos e que vai procurar ajustar a regulação para essas diversas configurações, até para não inibir excessivamente a inovação e o próprio desenvolvimento tecnológico.

Parece-me, também, que temos um ponto muito positivo e que veio aqui, nessa redação final. Estamos diante de uma classificação de riscos que não apenas é uma classificação coerente. Portanto, temos riscos excessivos, aqueles que não podem ser assumidos; temos os altos riscos, que estarão sujeitos a um regime regulatório mais rigoroso, como era de se esperar, sob pena do comprometimento de direitos fundamentais, questões democráticas e tantos outros valores inegociáveis. E, fora dessas categorias, então, teremos uma flexibilidade muito maior por parte de todos os que desenvolvem essas tecnologias.

Parece-me também que é muito importante a taxonomia de riscos, tal como consta da atual versão. É claro que vamos poder discutir aqui alguns ajustes a questões que, talvez, mereçam um cuidado, mas, do ponto de vista da segurança jurídica, é muito importante que possamos, desde já, estabelecer essas diferenças.

Aqui ressalto mais um mérito do projeto: ao meu ver, se consegui aqui um equilíbrio muito difícil entre a segurança jurídica, porque já se oferece o que são as hipóteses de alto risco, de riscos excessivos, mas também com uma preocupação de não engessar o sistema, admitindo-se, portanto, a atualização desses riscos, a partir, claro, do SIA, que também tem um ponto positivo, porque resolve uma série de inquietações do ponto de vista regulatório, ou seja, como uma autoridade competente para a regulação de inteligência artificial vai poder, na verdade, dialogar e cooperar com atividades setoriais, com agências reguladoras e, na verdade, o que se buscou aqui foi implementar um sistema de bastante cooperação.

E eu também acho, Srs. Senadores, que, como uma boa regulação por riscos, o projeto atende a uma série de demandas hoje do que nós chamamos de uma regulação responsiva. Ele, é claro, traz para o Estado algumas responsabilidades fundamentais, até para assegurar que essa legislação tenha eficácia, mas, ao mesmo tempo, valoriza as iniciativas individuais, valoriza a autorregulação, cria uma série de canais de diálogo e participação.

A própria atualização de riscos tem todo um cuidado para possibilitar a participação popular, a análise de impacto regulatório, de maneira que, dentre todos os desafios que estão por trás de um tema tão difícil e tão complexo, me parece que, nas suas linhas estruturais, esse projeto conseguiu equilíbrios muito difíceis e, ao mesmo tempo, muito felizes.

É claro que ajustes pontuais podem ser pensados e é por isso que estamos aqui discutindo esse tão importante projeto, mas, de forma geral, em termos de linhas mestras, me parece que, sim, esse resultado final responde à necessidade de regulação imediata da inteligência artificial, a partir de um modelo robusto...

(Soa a campainha.)

A SRA. ANA DE OLIVEIRA FRAZÃO – ... que trata, sim, de deveres que seriam obrigatórios a todos aqueles que se dedicam ao desenvolvimento e à aplicação dessa tecnologia, mas, ao mesmo tempo, procurando modular esses regimes regulatórios de acordo com o risco e de acordo, então, com o impacto, especialmente sobre a vida dos cidadãos, sobre a sociedade e sobre a própria democracia.

Então, eu agradeço muito a oportunidade de participar desta audiência e desejo excelentes trabalhos



nas próximas etapas desse projeto. Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado à Sra. Ana de Oliveira Frazão, Professora de Direito Civil, Comercial e Econômico da Universidade de Brasília, pelas palavras que nos alentam muito e àqueles que vêm acompanhando o relatório que está sendo produzido.

Convido agora o Sr. Rafael Zanatta, Diretor da Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, para a palavra. Ele está remoto, então teremos um acompanhamento.

Sr. Rafael, meu boa tarde, muito bem-vindo.

O SR. RAFAEL ZANATTA (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado. É um prazer muito grande estar aqui.

Eu queria, primeiramente, em nome da Data Privacy Brasil, registrar o agradecimento ao Senador Carlos Viana, também ao Senador Eduardo Gomes, que têm feito um trabalho legislativo importantíssimo nesse tema, e também retomar uma trajetória que já vem de quatro anos na nossa organização. Nós participamos da consulta pública do MCTIC em 2019, propondo regras antidiscriminatórias; participamos do debate do PL 21, de 2020, em que defendemos um modelo de regulação baseado no risco, que está contemplado no PL 2.338; participamos das audiências públicas em 2022, em que apresentamos propostas de regulação policêntrica, que também estão representadas no sistema, no SIA, em uma abordagem preventiva.

Então, o primeiro comentário superimportante acho que é, reforçando o que o Senador disse, a busca de um modelo brasileiro que seja capaz de dialogar com valores da nossa sociedade e os valores que são constitucionais e republicanos. Essa fala é importante porque é preciso desmistificar a ideia de que o Brasil teria que seguir simplesmente a Europa ou os Estados Unidos no modelo de regulação. Isso não é verdade. Nós, brasileiros, temos que pensar de forma autônoma, e a construção do PL 2.338 reflete isso porque concilia a regulação do risco com vários valores constitucionais importantes.

Nós participamos recentemente de uma das maiores conferências científicas de proteção de dados pessoais e IA, que é a CPDP, em Bruxelas. O texto brasileiro, a versão em inglês traduzida, foi muito elogiado pelos cientistas e acadêmicos do campo. Isso é um sinal muito positivo de um equilíbrio entre direitos, risco e inovação, e uma percepção até global de que existe uma construção brasileira acontecendo. Isso é muito importante.

Eu gostaria de reforçar que os conceitos de contestabilidade, não maleficência, prevenção e precaução, tais como estão previstos no art. 3º, incluindo também a proteção integral das crianças e dos adolescentes, são avanços muito importantes do texto. Apesar de parecerem conceitos muito novos, eles estão profundamente conectados com elementos básicos de defesa do consumidor, de direito ambiental e direito das crianças.

Também é importante, e reforço o elogio, essa ideia de compartilhar a responsabilidade entre os atores. O modelo sofisticado de regulação do risco avança nesse sentido, porque ele pressupõe que o Estado é incapaz de conhecer todos os riscos que o progresso técnico e a IA vão produzir. A cognição do risco é um exercício democrático, compartilhado por vários atores. Esse exercício democrático de cognição do risco significa exigir transparência, obrigações de qualquer nível de risco produzido, que é atingido pelo modelo que está proposto no 2.338. Isso é muito feliz, é no sentido de avançar um equilíbrio entre essa abordagem baseada no risco e os direitos fundamentais.

Também registro o elogio a essa compatibilização com o fomento a políticas públicas, como reforçado também pelo Secretário João Brant, no sentido de um estímulo à economia brasileira do conhecimento, e essa versão do substitutivo também traz um avanço importante nesse sentido.

Com relação aos direitos fundamentais, que é um ponto muito caro à nossa organização, acho



que além desses elementos de contestabilidade e transparência e o capítulo sobre direitos, é crucial a manutenção e o avanço da ideia de um direito a não discriminação ilícita e abusiva, a correção dos vieses discriminatórios diretos, indiretos, ilegais e abusivos, que estão previstos no art. 5º, no inciso IV.

Registro também o elogio muito forte à remoção das armas autônomas do ordenamento jurídico no sentido de reconhecimento de um risco inaceitável, isso de fato não é compatível com uma lei de IA, foi muito criticado pelas entidades civis, pela Coalizão Direitos na Rede e por diversos grupos especializados em direitos fundamentais. Então a identificação de que as armas autônomas intensas em IA produzem um risco inaceitável é muito importante.

E é muito importante também a retomada da discussão da moratória do reconhecimento facial diante das várias evidências já trazidas de pesquisas em ciências sociais sobre o impacto para as populações vulnerabilizadas. Como nós temos um mandamento constitucional de diminuir as opressões aos grupos já vulnerabilizados no Brasil, é uma questão de coerência constitucional a retomada da discussão de moratória, cabendo uma modificação então no art. 13, inciso VII, nesse sentido.

E um elogio também muito forte é à conexão que o texto traz com a discussão contemporânea feita pelo Brasil no G20 sobre as infraestruturas públicas digitais e os arranjos científicos de fomento à IA e o papel estratégico que o Brasil pode ter em compras públicas, no sentido de fomento a uma economia nacional, uma economia brasileira do conhecimento, reforçando as capacidades de cientistas, de empresas, de empreendedores avançarem nesse segmento.

Essa introdução do capítulo de fomento à inovação é bastante importante nesse sentido. Bem como dito pelo Secretário e pelo pessoal do Ministério da Fazenda, com muita propriedade, a retomada da regulação assimétrica garantindo uma facilidade a esses entrantes, que é um ponto importante já feito inclusive no campo da proteção de dados pessoais pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais e que se mostrou exitoso, isso traz um avanço significativo.

Por outro lado, acho que há também duas preocupações que valem muito a discussão desta Casa, dos Senadores, do ponto de vista de um olhar atento ao texto. A primeira é uma dimensão dos direitos das crianças em razão desses riscos aos direitos da personalidade, que são muito severos. Inclusive, ontem houve uma matéria do Jornal Nacional mostrando os riscos de utilização de imagens de crianças em produção de *datasets*, de bases de treinamento de dados para sistemas de IA generativa. Esse tem que ser um olhar atento do Congresso brasileiro.

E é necessário um olhar atento também para a dimensão do trabalho. Não existe sistema de IA sem trabalho humano. Existe uma camada enorme de trabalho invisível, responsável pela rotulagem dos dados, pela moderação do conteúdo, pela supervisão do aprendizado de máquinas. Os cientistas da computação do mundo inteiro estão discutindo hoje a dignidade do trabalho em sistemas de inteligência artificial, ou seja, como ocorrem os processos de terceirização e como o direito pode se posicionar mais firmemente em torno da dignidade do trabalho de dados e do trabalho de IA.

A lei brasileira traz esse avanço importante de reafirmar a centralidade do trabalho digno na regulação da IA, porque esse é um valor importante do nosso pacto constitucional de 1988. Nós temos esse compromisso constitucional de valorização do trabalho, de um trabalho digno, como disse também o Senador Eduardo Gomes na sua apresentação.

E, por fim, o último comentário que a o Data Privacy gostaria de registrar é a conexão que o painel de especialistas proposto no texto pode ter, no sentido de um painel de especialistas que tem um papel consultivo e não deliberativo integrado ao SIA, que é a conexão com o desenho que está se fazendo na ONU sobre o pacto do futuro e o Pacto Digital Global.

Eu estive recentemente em conversas com diplomatas na ONU, em visita sobre as negociações do Pacto Global Digital, e a ideia de um sistema composto por painéis de especialistas de regulação de IA



no sistema global tem avançado bastante. E o Brasil, ao formular isso, pode tentar acoplar painéis de especialistas e cientistas nacionais em diálogo com a estrutura global. Isso promove um arranjo local e global muito importante do ponto de vista de uma regulação sofisticada.

E também registro a centralidade, o conhecimento e a capacidade que as entidades civis, que no Brasil se especializaram há bastante tempo na pesquisa sobre direitos digitais e IA, podem ter nesse diálogo. Então, é importante não só a construção com as empresas e com os cientistas da computação que estão no setor privado, mas também com os cientistas que trabalham para o interesse público e o conhecimento produzido por entidades civis que são de interesse público.

Então, registro profundamente o agradecimento e desejo um trabalho excelente aos Senadores na condução da leitura e discussão do texto.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado ao Sr. Rafael Zanatta, Diretor da Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, por dez minutos.

Essa sugestão de um pacto global para a formulação é muito bem-vinda. Nós temos uma experiência muito exitosa aqui no Congresso Nacional, especialmente no Senado, que foi o marco do câmbio, em que eu fui, inclusive, o Relator. Nós temos um grupo de trabalho que se reúne nos Estados Unidos a cada seis meses e lá se apresentam os casos e as sugestões de melhoria na legislação na questão do combate ao tráfico de drogas e ao financiamento do terrorismo internacional. Isso resultou de uma série de acordos internacionais. Foi feito um pacto para o combate ao terrorismo e à lavagem de dinheiro, do qual nós brasileiros fazemos parte – eu sou um dos representantes. E a nossa legislação hoje com relação ao Banco Central e ao controle de moeda é considerada uma das mais modernas do mundo.

Essa proposta é muito interessante para que a gente possa avançar conjuntamente. Creio que, posteriormente à nossa votação, possamos o Senador Eduardo Gomes e eu trabalhar nessa questão de tornarmos internacionais as decisões brasileiras.

Concedo a palavra, agora, ao Sr. Procurador Marcos Antônio da Silva Costa, Procurador Regional da República, Coordenador do Grupo de Trabalho Tecnologias da Informação e da Comunicação da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Muito bem-vindo.

O SR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos.

Exmo. Sr. Senador Carlos Viana, Presidente; Exmo. Sr. Senador Eduardo Gomes, Relator, a quem agradeço a atenção com o GT-TIC e a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Essa nossa Câmara é coordenada hoje pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República Luiz Augusto Santos Lima e é o órgão cameral que cuida, no campo civil, da temática da ordem econômica e do consumidor.

O GT-TIC é um órgão auxiliar dessa 3ª Câmara, onde fizemos um estudo e o encaminhamos à Comissão Temporária de Inteligência Artificial, com as reflexões que nós produzimos nesse nosso grupo, fruto de um trabalho coletivo que envolveu oito Procuradores da República e contou também com o apoio do Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco e com o Prof. Geber, que ali está e que daqui a pouco falará também.

É claro que estamos diante de um desafio e de uma oportunidade de inovação legislativa. Nesse ponto, trago o exemplo de uma histórica inovação deste Parlamento, regulando uma matéria igualmente complexa.

A Lei da Política Nacional do Meio Ambiente foi aprovada em 1983, um texto estruturante, conquanto



enxuto. Quarenta e um anos depois, essa lei continua sendo a coluna vertebral do direito ambiental brasileiro, com o reforço, cinco anos depois, em 1988, do Capítulo do Meio Ambiente, da Constituição Federal, inspirado também pela Lei da Política Nacional de Meio Ambiente. Essa é uma lei que já produz efeitos e é essa a espinha dorsal há 41 anos.

Nessas duas oportunidades, o Parlamento brasileiro, em 1983 e 1988, mostrou a capacidade de iluminar os caminhos das políticas públicas nacionais em temas desafiantes nas perspectivas social, política, econômica e técnica.

Por certo que a IA é uma matéria complexa, aqui e alhures, como também reconheceu o Senado americano, agora em maio, depois de uma sequência de consultas e audiências com as principais empresas, profissionais e acadêmicos de IA do mundo. Essa, contudo, não é nem a primeira nem a última matéria complexa a ser regulada pela humanidade. Não custa lembrar que viver é complexo e que, na máxima do romano Terêncio, tudo o que é humano nos pertence. Não há complexidade que não possa ser explicada e regulada pelos cidadãos e seus respectivos parlamentos. E essa atuação regulatória assume múltiplas formas e amplitudes.

Neste momento de urgência, as reflexões dos cidadãos e dos diversos segmentos da sociedade, nos seus Parlamentos, são fertilizadas pelo contexto das incertezas, campo propício da aplicação do princípio geral da precaução, também aplicado no campo da legislação. A incerteza não pode nos paralisar. E podemos caminhar ao lado dela, humildemente, construindo certezas. Precisamos de uma regulação incremental e especialmente sólida na parte estruturante de definição das fundações da política brasileira de IA, a exemplo do que o Parlamento brasileiro fez em 1983, com a Política Nacional do Meio Ambiente.

Não é de hoje a nossa grande capacidade de inovação legislativa. A história parlamentar brasileira é prenhe de soluções próprias, amalgamando reflexões internas, com subsídios externos. E o Brasil, com já diziam os nossos modernistas, há um século, não se conforma apenas em copiar boas soluções de outros países sem que isso signifique desconsiderar esse olhar necessário de boas práticas internacionais.

No momento, estamos diante de duas abordagens principais de como regular a IA: o modelo da Europa, com o regulamento de IA aprovado no final de 2023; e, de certa forma, o modelo dos Estados Unidos, que, depois de uma sequência de audiências, reuniões, com os principais atores em IA, oferece uma perspectiva mais focada em manter a hegemonia dos Estados Unidos do que, propriamente, regular internamente. Encaminham-se para uma regulação, por partes, em mais de um tipo de legislação. Isso foi fruto de um trabalho extenso, bipartidário, nos Estados Unidos. Nós temos, então, esses dois caminhos; no momento, estamos diante dessas duas abordagens, e, mais uma vez, o Brasil saberá como amalgamar.

O projeto em discussão neste Senado é um projeto que avançou, fruto de uma reflexão que envolveu múltiplos atores e que reflete esse caminho de construção e de síntese de uma visão nacional.

Dos tópicos do projeto, eu chamo a atenção para alguns temas.

O projeto não usa o termo “política nacional”, mas, no seu primeiro artigo, poderia usar, porque ali é uma política nacional. Nós estamos aprovando uma política nacional de inteligência artificial. Todo o formato do projeto é uma política nacional.

Sobre a autoridade nacional, a chamada autoridade competente, era importante que se tivesse assim definida essa autoridade. E aqui eu chamo a atenção porque o Senado e o Parlamento brasileiro já aprovaram o formato de outras agências cujos diretores passam, inclusive, pela aprovação deste Senado, inclusive a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, uma das mais recentes autoridades regulatórias do país. Então, faz sentido se manter esse mesmo formato, porque IA é, talvez, a principal espinha dorsal dessa ordem digital que se constrói neste momento, em todas as perspectivas.

Um outro tópico que chama a atenção também é a existência de um conselho nacional. O projeto fala e recomenda muito firmemente para todos os entes da Federação uma atuação multissetorial, com a



participação dos diversos segmentos. Nas diversas políticas que temos, desde a Política Nacional de Meio Ambiente, nós temos uma ideia de conselho nacional. E aí você tem formatos diferentes: tem a Comissão Nacional de Biossegurança; tem o Conselho Nacional de Meio Ambiente; o Conselho Nacional de Saúde; e outros conselhos cuja participação é mais reduzida, mas existe sempre a perspectiva de existência de um conselho nacional.

O projeto também indica – e isso está também no projeto europeu – a importância de um painel de especialistas, mas não o indica, talvez de uma forma efetiva, como um dos integrantes desse sistema nacional de inteligência artificial que está sendo construído por essa lei. Então, era o caso de deixar isso específico: a existência de um conselho nacional e de um painel científico, inclusive para atuar em apoio a esse novo sistema que está sendo construído.

Um outro tema interessante também e importante é que nós temos um Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, fruto de uma emenda constitucional que foi aprovada em 2015, salvo engano. Essa política nacional que nós estamos construindo se insere também nesse Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, que tem sede constitucional. Então, é importante também que se deixe talvez um pouco mais evidente a conexão com o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação brasileiro.

Do ponto de vista da regulação, existe, numa leitura feita nos últimos dias, a identificação de que, às vezes, se fala que a regulação é da autoridade competente e, em outros momentos, consta que é do Poder Executivo. E você tenha aí talvez que perceber se seria da autoridade de inteligência artificial ou se seria do Poder Executivo, e aí pode ser qualquer uma outra autoridade.

O modelo que se está construindo é um modelo importante do ponto de vista de conectar a regulação específica na área de tecnologia com a regulação específica das agências reguladoras dos mercados que já existem, mas talvez seja preciso deixar claro o processo de coordenação, pois eventualmente você pode construir uma dupla regulação e onerar os atores que serão regulados duplamente, às vezes, em um mesmo tipo de aspecto.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA – Para finalizar, eu trago aqui a reflexão que o GT-TIC incluiu no seu estudo.

O GT-TIC entende que é muito importante para o país:

[...] uma Política Nacional de Inteligência Artificial, complementada por uma Estratégia Nacional de Inteligência Artificial, executada por um Sistema Nacional de Inteligência Artificial, liderado por um Conselho Nacional de Inteligência Artificial e um órgão técnico [...] [regulador] – agência, comissão, autoridade, etc. – para regulação da inteligência artificial, definindo-se os contornos materiais e procedimentais da regulação, com especial atenção à proteção das pessoas e dos trabalhadores, à definição das responsabilidades e do procedimento administrativo regulatório, aberto a modalidades dinâmicas e experimentais de regulação, além de incentivos à cooperação com outros sistemas e órgãos regulatórios e da previsão do fomento da atividade de inovação, empreendedorismo, pesquisa, capacitação e educação em inteligência artificial, devidamente integrado ao Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA – Por fim, estamos em uma nova corrida espacial. No passado, o espaço era o sideral, agora é o espaço digital. E aqui talvez eu trago uma experiência que este Parlamento criou quando se deu a corrida espacial. Nós criamos o Instituto Nacional



de Pesquisas Espaciais e talvez seja o caso de criarmos o Instituto Nacional de Pesquisa em Inteligência Artificial, porque precisamos também garantir recursos para a academia, para o setor privado, para as nossas *startups*.

Então, este Senado, em especial, e o Congresso Nacional saberão, com inovação legislativa, fixar as fundações da Política Nacional de IA na defesa dos direitos fundamentais, articulando ciência, tecnologia e inovação e colocando o Brasil em posição favorável de participar efetivamente dessa nova aventura humana.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado ao Sr. Procurador Marcos Antônio da Silva Costa, Procurador Regional da República e Coordenador do Grupo de Trabalho Tecnologias da Informação e da Comunicação.

Os pontos principais eu mesmo anotei, mas toda a nossa assessoria também está acompanhando, a do Senador e a minha, para que a essas sugestões a gente possa também dar sequência.

Concedo a palavra a Sra. Dora Kaufman, especialista em inteligência artificial. Muito bem-vinda!

Está remota conosco? (*Pausa.*)

Sim.

Então, meu bom-dia ainda, não é? Não almoçamos.

Bom dia, Sra. Kaufman. Bem-vinda!

A SRA. DORA KAUFMAN (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Bom dia, bom dia a todos.

Primeiramente, eu parableno a Comissão Temporária, nas figuras dos Senadores Carlos Viana e Eduardo Gomes, a quem agradeço a carinhosa menção à minha contribuição no seu discurso inicial.

Bom, primeiro, não é trivial regulamentar uma tecnologia da natureza da inteligência artificial – eu tenho acompanhado o processo europeu, parte do processo nos Estados Unidos e aqui, desde o início –, haja vista ter todos os desafios mundo afora. E, além disso, não basta definir o escopo da lei. Talvez o maior desafio seja a implementação e a fiscalização à obediência da lei. O processo europeu foi finalizado, a primeira etapa, e temos um documento de 485 páginas e o grande desafio de como implementar e fazer com que a lei seja obedecida.

Primeiro, fazendo um comentário bem geral, uma lei de IA, para ser eficaz, no meu ponto de vista, precisa, primeiro, dialogar e contribuir com uma governança global. Temos que inserir o Sul Global, o chamado Sul Global, nas articulações do Norte Global, principalmente entre os Estados Unidos e a Europa. Esse, inclusive, foi um dos temas abordados ontem – eu estou aqui em São Luís, num dos fóruns relacionados ao G20. É muito importante a gente se inserir. A inteligência artificial não é uma tecnologia que tem fronteiras definidas.

Segundo, é fundamental também equilibrar a proteção dos direitos individuais, a inovação, o desenvolvimento da própria tecnologia.

Terceiro, é muito importante também prever custos de conformidade razoáveis, que não incentivem a extraordinária concentração de mercado. Se os custos forem muito altos, isso favorece as grandes empresas, que têm estruturas e condições de estar em *compliance* com custos altos, o que não é a mesma situação do resto do mercado.

E, por último, nessas observações gerais, é importante – e eu saúdo, porque, de fato, tem uma mudança dessa nova versão do PL 23 – conceder o protagonismo de regulamentar e fiscalizar as agências setoriais, respeitando as especificidades de cada domínio de implementação.

É muito difícil, assim, para mim – parece-me um exercício quase que impossível –, definir questões muito gerais em relação à regulamentação e fiscalização. Acho que cada domínio de implementação tem



as suas particularidades, que devem ser respeitadas, e ninguém melhor do que as agências regulatórias setoriais, inclusive porque, no Brasil, nós temos uma vantagem: o fato de nós termos já agências com um grau de maturidade suficiente para assumir essa missão.

Bom, aí eu vou fazer alguns comentários específicos – o tempo é limitado – sobre o PL em si.

Primeiro, no Capítulo 1, Disposições Preliminares, retira-se do escopo do projeto o uso de IA por padrões e formatos abertos e livres. O tratamento dado aos sistemas de código aberto, na minha opinião, deveria ser melhor equacionado. Parece-me que não é factível retirar do escopo da lei, porque não estão isentos de causar danos. Então, eu sugiro que seja revisto esse ponto.

No art. 2º, IV, Proteção ao Meio Ambiente, o PL prevê proteção ao meio ambiente e um desenvolvimento ecologicamente equilibrado.

Eu acho que esse tema é crítico. Todos nós... Acho que já tem um consenso ou quase um consenso – eu espero que tenha um consenso – no sentido de que hoje a grande ameaça existencial à sobrevivência da humanidade está nas mudanças climáticas e na sustentabilidade do meio ambiente. Então, eu sugiro que se estabeleçam obrigações, que o PL estabeleça obrigações e indicadores específicos em relação ao meio ambiente. A inteligência artificial tem o potencial de contribuir positivamente com o meio ambiente, mas ela precisa ser uma IA sustentável. A técnica que hoje permeia praticamente todas as implementações é intensiva em dados e, conseqüentemente, intensiva em processamento computacional, que tem impacto negativo no meio ambiente. Então, eu sugiro que o PL estabeleça indicadores específicos à obrigatoriedade de se desenvolverem e de se adotarem sistemas, modelos de inteligência artificial sustentáveis.

No art. 3º, ainda no Capítulo I, o terceiro item inclui, como princípio, a supervisão humana efetiva no ciclo de vida da inteligência artificial. Essa questão de supervisão humana também precisa ser melhor discutida, primeiro, porque todo o desenvolvimento de um sistema de inteligência artificial é permeado por decisões humanas – o humano participa, não é uma tecnologia que se produz autonomamente. Então, quando a gente fala de supervisão humana, precisamos definir exatamente do que se trata. A minha sugestão ao PL ou, posteriormente, no trabalho de definir padrões específicos é de que essa parte esteja melhor clarificada. O desafio seria como padronizar essa supervisão humana.

Continuando no Capítulo I, Sistema Nacional de Regulação e Governança da Inteligência Artificial. Parece-me uma iniciativa muito interessante a criação do SIA. O meu único ponto é que eu não vejo quem seria e como estruturar uma autoridade competente. A minha sugestão é que seja formada uma secretaria executiva do SIA. Então, que o SIA (Sistema Nacional de Regulação e Governança da Inteligência Artificial) constitua uma secretaria executiva e essa secretaria executiva poderia ser rotativa entre os participantes desse sistema nacional. Eu não vejo nem a necessidade, nem como, nem quem seria e como funcionaria uma autoridade competente específica para a inteligência artificial. Acho que nós temos que nos ligar na dificuldade da ANPD no Brasil – também em todas as agências e autoridades gerais na Europa – de funcionar e de cumprir o papel de agência reguladora e fiscalizadora. Então, a minha sugestão é que seja criada uma secretaria executiva.

Ainda nesse bloco, eu sugiro especificar melhor a formação da Câmara de Mediação de Conciliação da Administração Pública Federal. Eu não compreendi exatamente como ela vai funcionar e como ela vai se articular com o Sistema Nacional de Regulação. Então, acho que não está muito claro, ou pelo menos para mim não ficou muito claro.

Por último, nesse capítulo, é o direito das pessoas e grupos afetados, que vai do Capítulo II, Seções I, II e III... Requerem padronização, e é superimportante que se defina o que são esses direitos. Ainda estão colocados de uma forma muito vaga, e eu sei que faz parte o PL ainda estar vago. Só estou reforçando a necessidade de isso ser padronizado, para, inclusive, a gente evitar uma enxurrada de processos após a



implementação, após entrar em vigor a lei.

No Capítulo III, que trata dos riscos, eu queria fazer algumas observações.

Primeiro, ele estabelece, prevê que o fornecedor do sistema ou solução de IA deve classificar o grau de risco antes de disponibilizá-los no mercado, com base em critérios previstos nessa proposta e nas boas práticas setoriais. Também acho que essa parte tem que ser melhor explicitada, e me parece que essa explicitação deve ser atribuição dos órgãos reguladores setoriais. Porque o que seriam boas práticas setoriais ou o estado da arte do desenvolvimento tecnológico? Eu acho isso muito generalista para constar num projeto de lei. Então, talvez se poderia, pelo menos, fazer menção a que toda essa explicitação será feita posteriormente pelos órgãos reguladores setoriais.

Há dois destaques nesse Capítulo III que, se implementados adequadamente, creio que têm um potencial muito positivo de complementar o futuro marco regulatório da IA: um é a previsão de ambientes regulatórios experimentais, *sandbox* – acho fundamental a previsão e, de fato, a implementação de *sandboxes* regulatórios –; e o outro ponto de destaque positivo é o incentivo ao desenvolvimento de diretrizes de autorregulamentação e governança. São duas contribuições extremamente positivas.

Ainda no Capítulo III, há as obrigações de governança para sistemas de alto risco, incluindo a avaliação de impacto algorítmico.

(Soa a campanha.)

A SRA. DORA KAUFMAN *(Por videoconferência.)* – Parece-me que essas obrigações ainda estão muito complexas e custosas, e isso favorece a concentração de mercado.

Como eu disse no início, as grandes empresas sempre têm mais recursos, sob o ponto de vista jurídico, de profissionais de tecnologia especializados em inteligência artificial para fazer frente a obrigações complexas e custosas. E, nesse ponto, eu estou ciente de que tem uma menção especial, um tratamento especial às micro e pequenas empresas, mas eu acho que isso tem que ser bem equacionado, bem cuidado, considerando a relevância desse segmento na geração de emprego e riqueza e atentando-se para o fato de que, proporcionalmente, a IA generativa, por exemplo, tem favorecido mais esse segmento do que as grandes empresas – proporcionalmente.

Bom, para concluir, o projeto trata igualmente da proteção ao trabalho, trabalhadores, medidas de incentivo à sustentabilidade, direito autorais, uma série de questões de formação, capacitação, educação... Eu tenho dúvida se esse conjunto de questões não se refere mais ou tem mais adequação a uma proposta como uma estratégia nacional de inteligência artificial do que a um projeto de lei.

E, por último, eu peço, assim, em nome acho que de todos os envolvidos, dada a importância... A inteligência artificial é estratégica para o desenvolvimento do Brasil, para o futuro do nosso país, e me parece que ainda não está maduro o PL 2.338. Essa nova versão é muito superior à primeira versão, mas ainda não está madura para ser votada.

Então, eu faço uma solicitação de que ainda tenha um tempo para a sociedade civil discutir, debater e, de fato, a gente conseguir ter, ao final, um marco regulatório que incentive a inovação e que proteja a sociedade brasileira. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Muito bem. Obrigado pela contribuição, Sra. Dora Kaufman, especialista em inteligência artificial.

Concedo a palavra ao Sr. Marcelo Almeida, Diretor de Relações Governamentais da Associação Brasileira das Empresas de Software (Abes). O senhor tem dez minutos. Seja muito bem-vindo.

O SR. MARCELO ALMEIDA (Para exposição de convidado.) – Exmo. Sr. Senador Carlos Viana, Presidente desta sessão, Exmo. Sr. Senador Eduardo, muito obrigado pela oportunidade de nos acolher aqui no Plenário do Senado Federal para a gente debater a inteligência artificial, que, sem dúvida



nenhuma, Senador, é um ponto de inflexão mundial. A gente está vivendo, de fato, uma verdadeira revolução, a exemplo de outras revoluções que vivemos ao longo da nossa história, com as suas respectivas particularidades.

Eu vou começar com uma particularidade, que é o tempo. Parece-me que a inteligência artificial imprime uma celeridade de reconhecimento de ações, fatos, direitos e deveres, que clama pela necessidade regulatória contemporânea. E temos contado nesse aspecto – é importante fazer essa observação – com a sabedoria de V. Exa., Senador Eduardo, que, pressionado pelo tempo, tem tido essa posição de amplitude para a acolhida das sugestões, para que a gente possa verdadeiramente ter os espaços de contribuição. Muitas vezes, confesso, Senador, que não vejo as minhas contribuições acolhidas, mas eu tenho absoluta certeza de que elas são ouvidas por V. Exa.

E, nessa linha, eu vou destacar quatro pontos aqui para que a gente possa, contribuindo para o debate, falar um pouco sobre essa jornada de regulamentação de inteligência artificial, visto que a Abes acompanha essa matéria desde o momento em que ela foi iniciada lá na Câmara dos Deputados, com o PL 21, de autoria do Deputado Bismarck, relatado pela Deputada Luisa Canziani, e veio para esta Casa e tomou um novo formato. Nós saímos, para trazer evidências do que estou falando, de um projeto de lei que tinha 10 artigos e agora nós temos um PL que tem 74 artigos, divididos em 12 capítulos.

E a maior diferenciação desses projetos diz respeito exatamente à criação de direitos, à criação de deveres e à criação de obrigações. Um aspecto que quem trabalha na área de tecnologia valoriza muito são os elementos incentivadores e os espaços para a realização de inovação. E aí, Senador Carlos Viana, no PL, 95% tratam de direitos, deveres e obrigações e só 5% tratam de inovações e desenvolvimento. E aí é inevitável a gente esquecer que muitas vezes a criação de deveres e a criação de direitos não necessariamente criam empregos, não necessariamente fomentam o empreendedorismo. E as obrigações em que nós temos que nos debruçar são aquelas que vão atingir as gerações futuras, que provavelmente vão aperfeiçoar os seus níveis de relacionamento, para que lidem, espero, melhor do que lidamos com inteligência artificial contemporaneamente.

Quando eu falo desse aspecto, também critico essa estrutura legislativa, a estrutura legislativa do projeto, porque defendemos de fato um projeto de lei que tenha uma linha mais principiológica do que dirigista em deveres, direitos e obrigações, e a gente muitas vezes não está sozinho. O Tribunal de Contas da União já emitiu uma manifestação dizendo que o excesso de criações de direitos pode contribuir para a paralisia do avanço tecnológico. Isto é uma preocupação que temos: a gente não ter espaços de evoluções tecnológicas de um país que, invariavelmente, ocupa a décima posição em matéria de tecnologia da informação no mundo, mas é o trigésimo terceiro quando estivermos tratando de inteligência artificial; e, ao mesmo tempo, temos o oitavo maior PIB do mundo.

Então, não é incomum, Senador, eu receber a seguinte pergunta: no mundo tecnológico, como é que o Brasil é o oitavo PIB do mundo e é o décimo em tecnologia da informação? E, muitas vezes, as respostas para essa pergunta estão em assimetrias representadas em excessos regulamentares, em problemas tributários e em um outro problema que, invariavelmente, a gente enfrenta, que é a escassez de mão de obra, a qual muitas vezes – já foi dito aqui pelos colegas que me antecederam –, verdadeiramente, é um desafio que precisamos enfrentar no nosso país, tendo em vista que o próprio representante do Ministério da Fazenda disse aqui da importância de investirmos em elementos de tecnologia da informação, para que a gente possa, portanto, gerar empregos de alto rendimento no nosso país.

E me parece que esse tipo de preocupação, que é uma realidade evidente, poderia estar expressado num projeto de lei que regulamenta uma ferramenta tão importante para o motor do desenvolvimento tecnológico do país. Em vez de criarmos mecanismos de direitos protetivos – e aí passo, portanto, Senador, a criticar alguns dos pontos que eu trouxe para este debate a título de contribuição, como os direitos



dos trabalhadores, que estão lá previstos no art. 55 –, a gente conseguir, Senador Marcos Pontes, criar mecanismos de incentivo e desenvolvimento tecnológico. E, diga-se de passagem, V. Exa., Senador Marcos Pontes, é autor de uma PEC que vincula o PIB ao desenvolvimento tecnológico. Então, é uma PEC que a gente vê com muito bons olhos, porque nós precisamos verdadeiramente enxergar esse aspecto, para que a gente possa dar um salto de crescimento tecnológico no Brasil.

Então, dizia – eu vou falar de quatro elementos, Senador –, dos direitos dos trabalhadores, que consideram, portanto, mecanismos protetivos de vulnerabilidade. Eu queria trazer a esse aspecto um estudo que, em agosto de 2023, a OIT fez, em que ela considerava que o problema do trabalho não está na substituição dos postos de trabalho. A inteligência artificial vai trazer o aprimoramento de algumas atribuições, o que vai colaborar também para o aprimoramento dessas ações que são desenvolvidas em cada uma delas. E, além disso, o que é importante estabelecer – e também não tem, objetivamente, uma menção nesse texto – é que algumas diferenças de gênero podem ser acentuadas se a realidade contemporânea já considerar essa diferenciação. E aproveito esta oportunidade para dizer que, muitas vezes, a gente fala em viés de inteligência artificial, e a gente esquece que nós somos seres humanos que temos esses vieses, e esses vieses incorporados à ferramenta de fato ganham em escala – mas talvez a causa do problema não seja a ferramenta. A gente tem que tomar muito cuidado para não matar, rasgar a mensagem e esquecer que por detrás dela tem um mensageiro, então, a gente precisa tomar muito cuidado com esse aspecto sob a ótica regulamentar para que a gente possa atingir o ponto certo, o ponto onde verdadeiramente a gente precisa curar essa dor.

Com relação a direitos autorais, me parece que o texto trouxe, a partir do art. 60, uma nova concepção protetiva, mas eu receio, Senador Eduardo, que a gente possa interferir muito nos mecanismos articulados de mercado hoje. Imagine V. Exa. que muitos dos sistemas de tradução que por hora dão amplitude aos direitos autorais produzidos podem ser atingidos pela falta dessas incorporações que invariavelmente são feitas por inteligência artificial, exatamente para dar mais conhecimento às obras autorais. Então, é lógico que as questões comerciais precisam ser realocadas, mas me parece que a solução para esse ponto é uma solução que V. Exa. já utilizou com a responsabilidade civil: deixe que a regra de propriedade intelectual regule a matéria, assim como V. Exa. considerou que, nas questões de responsabilidade que criticávamos – e nesse aspecto, aliás, faço meu mea-culpa, V. Exa. ouviu e considerou –, as responsabilidades civis possam ser deslocadas para os seus respectivos instrumentos, para que a gente não tenha um arcabouço normativo muito amplo que possa simplesmente facilitar a concessão dos direitos na prática e gerar insegurança jurídica. Num cenário em que a gente tenha muitas atitudes reguladas, muitas questões reguladas por vários instrumentos normativos diferenciados, a gente não colabora com a segurança jurídica, o que também já foi dito.

A questão da inovação, como disse, é muito cara para nós, que trabalhamos com tecnologia, e me parece que a contemplação do *sandbox* não é suficiente. Precisamos, além dos espaços regulatórios que o *sandbox* oferece, de também termos mecanismos de inovação para o desenvolvimento de uma inteligência artificial que eu diria que é transnacional, Senador; ela não obedece a fronteiras, e é a razão pela qual precisamos criar no Brasil um espaço de produção...

(*Soa a campanha.*)

O SR. MARCELO ALMEIDA – ... de conhecimento que possa abarcar toda essa realidade vivida por todos nós, na palma das nossas mãos – todos nós temos um instrumento guiado por inteligência artificial na palma das nossas mãos –, para que a gente possa gerar disso um mecanismo de incentivo e aproveitamento, para aumento de circulação de recursos na economia, para que a gente possa gerar ganho exponencial de emprego, para que a gente possa dizer para a geração dos chamados nem-nem que eles



têm espaço no mercado para produzir com tecnologia e garantir, portanto, com esses mecanismos, as suas inclusões, e a gente diminuir decididamente as desigualdades.

E eu queria terminar, Senador, dizendo que na Abes a gente tem um propósito que é tornar o Brasil mais digital e menos desigual. Para que a gente possa tornar o Brasil mais digital e menos desigual, nós precisamos contar com a colaboração...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO ALMEIDA – ... de V. Exas. para ter melhores regulamentos, melhores tributações e para que possamos, portanto, oferecer mão de obra qualificada no mercado.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Primeiramente, quero agradecer ao Sr. Marcelo Almeida, Diretor de Relações Governamentais da Associação Brasileira das Empresas de Software.

Quero saudar a todos que estão nos acompanhando pelo TV Senado. Nós estamos realizando uma audiência especial de debate sobre a Política Nacional de Inteligência Artificial, que é um projeto que será votado em breve. Temos aqui especialistas de todas as áreas no país, desde desenvolvedores a juristas, que estão entregando ao país as suas colaborações.

Senador Eduardo Gomes, que é o Relator do projeto, tem um comentário?

Com a palavra, Senador.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para discursar.) – Eu gostaria de cumprimentar o Senador Astronauta Marcos Pontes, que presidiu a grande maioria das sessões de debate – ao todo foram mais de 70 nessa fase da Comissão e 50 na Comissão de Juristas, fora os outros debates em outros momentos, em outras sessões das Comissões.

Ao cumprimentar o Marcelo e também a Dora Kaufman, quero dizer que esta sessão temática de debate no Plenário é uma das etapas que ainda teremos na discussão da votação final da regulamentação de inteligência artificial. Uma coisa eu aprendi nesses 23 anos de Congresso Nacional: gaveta não aumenta de tamanho. A IA não conseguiu ainda melhorar o ambiente de qualquer que seja a legislação, pela paralisia de debates sobre o tema. Então, a aprovação ocorre em diversas etapas: na Comissão Especial, no Plenário, na volta ao Plenário, nos recursos, na promulgação ou na sanção. É muito importante que tenha a cooperação de todos para vencer etapas. E aqui há um costume legislativo, por vezes até contestado pela atualização e pela informação das redes sociais, da inteligência artificial, das plataformas, que vem evitando cada vez mais aquilo que é da natureza legislativa: enquanto a gente não encontra uma harmonia completa, todo o projeto fica parado. Então, imaginem a complexidade do que nós estamos votando.

Eu concordo com o Dr. Marcelo e com a nossa Profa. Kaufman, que uns ajustes precisam ser feitos. O que a gente não pode fazer, e não precisa ser feito, é parar tudo porque tem que fazer ajustes. A gente tem que tocar o processo, votar, fazer a sessão temática, votar na Comissão com melhoramento, votar no Plenário com melhoramento, mandar para a Câmara com melhoramento, até um dia – e isso, se a previsão for bem otimista, deve ser no final deste ano – em que a lei seja votada na sua complexidade, com todo o seu perfil, não é, Senador Marcos Pontes? Que a gente possa... Nós mesmos já fizemos inserções, recuamos e avançamos por conta desse ambiente. É um ambiente geral, é uma sintonia que a gente busca na construção da lei. Mas essa é muito importante, é fundamental, mas é só uma etapa de todas as etapas que nós teremos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) –



Obrigado, Senador Eduardo Gomes.

Quero saudar também o Senador Chico Rodrigues, que compõe a mesa conosco.

Nós temos apenas mais um convidado remoto, e eu vou passar a palavra para ele, o Sr. Pablo Nunes, Coordenador do projeto Rede de Observatórios da Segurança.

Muito boa tarde, já, Sr. Pablo.

V. Exa. tem a palavra, por dez minutos.

O SR. PABLO NUNES (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado.

Prezados Senadores, prezadas Senadoras, bom dia.

Gostaria, em primeiro momento, de agradecer pela oportunidade de estar aqui, participando desta sessão.

Gostaria de iniciar minha fala parabenizando esta Casa por realizar o encontro de hoje e por todo o longo processo de construção do texto aqui em debate. Eu acompanho esse processo da construção do texto desde o início e não poderia iniciar minha fala sem salientar alguns pontos de avanço incluídos na última versão do texto.

É relevante mencionar que os princípios que regem o substitutivo, bem como a garantia do direito de pessoas e grupos afetados por sistema de IA, estão voltados à não discriminação direta ou indireta, ilícita e abusiva. Nesse sentido, o texto aqui discutido se alinha com a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, adotada pelo Brasil em 2021, ao prever que deve ser vetado o uso de quaisquer mecanismos que discriminem direta ou indiretamente pessoas negras, sobretudo na gestão da segurança pública. O rol de direitos garantidos pelo substitutivo reforça a ideia de uma lei que procura proteger os direitos dos cidadãos em primeiro lugar e não uma ideia perigosa de flexibilizar direitos em direção a uma suposta inovação da qual os grupos vulnerabilizados não têm acesso na maioria das vezes. É importante salientar também que o PL faz esse avanço garantindo direitos, sem, contudo, deixar de fomentar a inovação responsável e o desenvolvimento econômico.

A remoção das exclusões referentes à utilização de sistemas de armas autônomas foi não só positiva como necessária para a garantia do Estado democrático de direito no país. Temos visto o quanto o aumento da circulação de armamento no país tem promovido a degradação do tecido social, levando discussões vulgares à morte de um dos envolvidos, bem como o fortalecimento de grupos armados que têm provocado o Estado ao imporem um domínio armado em diferentes locais. Incluir armas autônomas nesse cenário acelera e complexifica o problema da violência armada no Brasil. Nesse sentido, o Senado agiu corretamente ao excluir as exceções ao uso de armas autônomas previstas na minuta anterior, pois sua inclusão no Brasil só atenderia a interesse de determinadas empresas e não da população.

A criação de um Sistema Nacional de Regulação e Governança de Inteligência Artificial também é acertada e está em linha com as melhores práticas observadas no mundo.

É especialmente digna de nota a menção à criação de um comitê de especialistas com vistas a reunir evidências e acompanhar o processo de desenvolvimento e aplicação de IA no Brasil. Por mais que o art. 71 apenas faça sua sugestão, a possibilidade de termos um comitê autônomo, multidisciplinar e diverso para acompanhar o desenvolvimento de IA no Brasil é importante e deveria estar prevista como parte integrante do Sistema Nacional de Regulação e Governança de IA.

De fato, as mudanças e o acúmulo apresentados no atual texto nos levam para uma legislação que protege os direitos dos cidadãos, mas ainda há pontos de atenção relevantes.

Na semana passada, eu ouvi de Sueli Carneiro a seguinte pergunta: “É eticamente aceitável [...] [um] projeto de país que [...] [deixe] para trás [...] a maior [...] [parcela da] população?”. Nesse sentido, as inúmeras exceções incluídas para o uso de reconhecimento facial no Brasil enfraquecem o espírito de



proteção de direitos que a lei traz em pelo menos cinco pontos.

Em primeiro lugar, a tecnologia de reconhecimento facial é discriminatória. Estudos realizados nos Estados Unidos com pelo menos três *softwares* de reconhecimento facial demonstraram que todos eles erram mais com mulheres negras do que com homens brancos, diferença essa que chega a mais de 30%. Estudos do NIST, que é o Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia dos Estados Unidos, já demonstraram que, por mais que a acurácia dos sistemas de reconhecimento facial aumente, alguns grupos populacionais seguem tendo maiores taxas de erro. O Google, que ficou marcado pelo caso em que sua IA identificou pessoas negras como gorilas, relatou que, até o presente momento, não encontrou solução para o racismo algorítmico, e, por isso, não é permitido etiquetar gorilas em sua plataforma de imagens.

Dados monitorados pelo Panóptico, o projeto que eu coordeno, revelam que houve, ao menos no Brasil, 17 casos de detenções injustas com o uso de reconhecimento facial, sendo a maior parte dessas pessoas negras. Os casos são dramáticos e revelam o perigo do uso dessa tecnologia, principalmente quando se desdobram em casos de agressão e conduções vexatórias. O caso do João Antônio, que todos nós conhecemos, o torcedor sergipano que foi erroneamente apontado como um criminoso, ilustrou claramente o uso dessa tecnologia, levando o Governador a interromper o uso do reconhecimento facial no estado.

Dois: o uso do reconhecimento facial não resolve os nossos problemas de segurança pública. Em um país com uma população carcerária de mais de 800 mil presos, que cresce ano após ano, é uma mistificação imaginar que aumentar ainda mais o número de presos seja a solução. Décadas de encarceramento em massa só nos levaram ao fortalecimento das organizações criminosas que hoje estão presentes em todo o território nacional e se expandindo para outros países. Quando analisamos o perfil dos presos por reconhecimento facial, com os poucos dados que temos atualmente, vemos que a grande maioria são presos por questões relacionadas à pensão alimentícia ou tráfico de pequenas quantidades de drogas, ou seja, crimes sem violência, que poderiam ser tratados de maneira distinta à pena de privação de liberdade.

Os estados que usam reconhecimento facial atualmente não registraram reduções significativas em seus indicadores criminais após a adoção da tecnologia. Copacabana, por exemplo, que usou, pela primeira vez, a tecnologia, em 2019, registrou um aumento de roubos e furtos durante o uso da tecnologia, mostrando que as câmeras não são eficazes para reduzir crimes que atingem a população.

Em terceiro lugar, a tecnologia é excessivamente falha. Análises realizadas por diferentes organizações e centros de pesquisa revelam que a tecnologia tem limitações referentes à qualidade das imagens capturadas, iluminação e posicionamento da pessoa monitorada, aumentando exponencialmente as possibilidades de erro no reconhecimento.

As taxas de acurácia mensuradas em contextos controlados não podem ser compreendidas como confiáveis para mensurar os riscos para a população, uma vez que sua aplicação se dará sob condições desafiadoras. Além disso, nossos rostos evoluem com o tempo, mudando de aparência a partir de diferentes fatores biológicos, o que também adiciona complexidade ao uso da tecnologia.

Em quarto lugar, é bom que a gente lembre que o mundo está se posicionando de maneira mais crítica ao reconhecimento facial. Ao menos 13 cidades americanas já baniram o uso do reconhecimento facial, como São Francisco, Boston e Portland. A União Europeia já se posicionou contrariamente ao uso de vigilância biométrica, advogando por uma moratória. A Justiça argentina já proibiu o uso de reconhecimento facial, após uma série de casos de erros. A Organização das Nações Unidas enviou um pedido, em 2020, a todos os governos do mundo, para que se estabeleça uma moratória sobre o uso da tecnologia de reconhecimento facial, reconhecendo a possibilidade de uso indevido da tecnologia para violar direitos.

Em quinto lugar, as tecnologias de reconhecimento facial representam um desperdício do dinheiro público. Enquanto essas tecnologias falhas são adquiridas por estados e municípios no Brasil, há serviços



públicos essenciais que estão sendo negados à população. Cidades do interior da Bahia, que receberam câmeras de reconhecimento facial, cobrem menos de 5% dos domicílios com saneamento básico adequado. Cidades de Goiás, com índices baixos de fornecimento de luz elétrica de qualidade e asfaltamento de vias também estão recebendo câmeras. Esses recursos seriam muito melhor gastos em saúde e educação da população.

Por fim, eu gostaria de mencionar, além do reconhecimento facial, as inclusões, nos incisos IX e XI do art. 14, de estudos analíticos de crime e reconhecimento de emoções, como sistemas classificados como de alto risco. Tanto *software* de policiamento preditivo quanto algoritmos de reconhecimento de emoções também são vistos de maneiras mais críticas na conjuntura internacional e produzem vieses importantes que não podem ser aceitos dentro de uma legislação, como a que está sendo discutida agora, que garante direitos para a população. Para garantir, então, que essa regulação de IA brasileira inclua a população negra e vulnerabilizada na construção de um projeto de país, é necessário que não se aceite que vieses e discriminações algorítmicas sejam entendidos como um mal menor ou como efeitos colaterais em prol do desenvolvimento técnico-científico.

O resultado de não incluir no centro dos debates o racismo, que estrutura nossas relações sociais, é bem conhecido nesses séculos de história brasileira. Temos, então, a chance de desenhar um futuro para o país que seja mais justo e que não discrimine populações que historicamente são violadas em seus direitos.

Obrigado pela oportunidade e bons debates a todos e a todas. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Muito obrigado ao Sr. Pablo Nunes, Coordenador do projeto Rede de Observatórios da Segurança. Obrigado pelas questões pontuadas, com as quais concordamos plenamente, sobre uma tecnologia que venha a tornar o país mais igual, mais justo e com mais respeito a toda a nossa população.

Eu concedo a palavra à Sra. Ana Paula Bialer, Advogada em Direitos Digitais.

Seja muito bem-vinda. Vou pedir só a gentileza de, como o Sr. Pablo, nos mantermos no tempo porque nós precisamos terminar às 13h45, antes da sessão temática do Senado, o.k.? Muito obrigado.

A SRA. ANA PAULA BIALER (Para exposição de convidado.) – Senador, muito obrigada pela palavra. Um bom dia. Bom dia, Senador Carlos Viana, Senador Eduardo Gomes, Senador Marcos Pontes, na pessoa de quem cumprimento a todos.

Antes de mais nada, gostaria de parabenizar o Senador Eduardo Gomes por sua liderança e resiliência na condução dos debates em torno do tema da inteligência artificial no Senado, assim como por sua habilidade na construção de pontes, consensos e no estabelecimento do diálogo.

A inteligência artificial é uma poderosa ferramenta que temos a nosso dispor para melhorar a sociedade. A IA permeia inúmeras atividades do nosso dia a dia. A IA traz ganhos significativos de eficiência nos processos produtivos, tornando os processos mais rápidos e melhores. A IA permite uma melhor gestão de estoque, por exemplo, para garantir que uma farmácia não tenha falta de um determinado medicamento. A IA também ajuda no SAC, oferecendo atendimento mais rápido ao consumidor. A IA é usada para o desenvolvimento mais rápido de medicamentos, para ajudar no diagnóstico mais preciso de exames médicos de imagem, e é utilizada no campo, para ajudar no planejamento da colheita, na aplicação de pesticidas. É usada para nos ajudar a trafegar pelas ruas das grandes metrópoles, assim como para compras e busca de informações *online*.

A inteligência artificial é, no fundo, um grande habilitador e é algo que nós, seres humanos, controlamos. O desafio que temos pela frente como sociedade brasileira é quais os contornos que queremos dar à inteligência artificial no Brasil para que possamos colher todos os seus frutos, usando-a para nosso desenvolvimento econômico e social e garantindo a proteção do cidadão brasileiro.

Poucas vezes vimos uma tecnologia transformar a nossa estrutura como sociedade de maneira tão



visceral como faz a IA. Geralmente, a tecnologia chega, vai permeando as nossas vidas e se adéqua aos marcos normativos e sociais já existentes. A IA avança de uma maneira genuinamente disruptiva e traz questões filosóficas, reflexões éticas e de valores estruturantes.

Com esse processo reflexivo em andamento, é que o Parlamento se vê com o desafio de construir um marco regulatório para a inteligência artificial que consiga desenhar os contornos de como abraçarmos essa tecnologia, domarmos seus excessos e estabelecermos o compromisso ético de seu desenvolvimento e uso, assim como os contornos dos direitos do cidadão brasileiro nesse cenário em parte desconhecido.

Parabenizo o Senador Eduardo Gomes pelo importante passo, na última sexta-feira, com a apresentação do relatório substitutivo ao PL 2.338, na CTIA. O texto tem uma complexidade relevante que precisa ser endereçada e destrinchada.

A proposta traz avanços importantes em um projeto de regulação de IA no Brasil, com o estabelecimento de um arcabouço principiológico sólido, regras detalhadas para a governança de sistemas de IA, incorporando assim no texto legal o que se convencionou chamar de “IA responsável”, e já é seguido pelas grandes empresas, fixando-se assim um espaço de responsabilização e prestação de contas para os agentes de IA. O texto também privilegia a autorregulação e a adoção de guias de boas práticas.

Avanço importante da proposta do Relator foi a criação de obrigação para o poder público de fomentar o desenvolvimento produtivo e tecnológico, assim como a inovação em IA, trazendo para o âmbito legal e potencializando as iniciativas que hoje já temos no contexto da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial. Hoje os investimentos do país em pesquisa e em desenvolvimento de IA são ainda tímidos considerando o potencial do mercado brasileiro, e precisamos investir no desenvolvimento dessa tecnologia, como o Senador pontuou há pouco.

Um desafio na discussão do marco legal é como equacionar a transversalidade da IA em todos os setores econômicos e no poder público. O relatório traz o reconhecimento da manutenção dos espaços de regulação setorial já existentes e indica a necessidade de um órgão central coordenador. Em que pese a necessidade de alguns ajustes nos contornos das competências do órgão central e dos reguladores setoriais, essa estrutura é um avanço importante para a garantia da segurança jurídica, em especial em setores regulados.

Um aprimoramento desejável no texto seria a criação de um espaço de interação multissetorial e a aproximação do SIA das discussões técnicas promovidas pela sociedade civil, academia e setor produtivo.

Um tema recorrente nas discussões em torno de IA é o da responsabilidade civil. O substitutivo do Relator traz uma estrutura positiva, um amadurecimento relevante ao reconhecer os regimes legais de responsabilidade já existentes, sem que o novo marco crie um regime de responsabilidade próprio e autônomo.

Eu falava, no início, do robusto impacto que a IA trará em nossa sociedade. A IA quebra paradigmas, desafia premissas e uma forma de lógica dantes dada como certa. É perigoso querermos olhar a IA com a mesma lupa que hoje usamos para compreender o mundo à nossa volta. Nesse sentido, instamos o Parlamento a uma profunda reflexão sobre a granularidade em que se busca, na proposta normativa, garantir a explicação e a informação. De um lado, preocupa que o excesso de obrigações em torno dessa premissa torne inviável a adoção de IA por inúmeros agentes; de outro, pergunta-se se a melhor política pública de fato é o estabelecimento de obrigações tão detalhadas diante do usuário da IA, em que pese o reconhecimento da importância da transparência e da explicabilidade diante do Estado.

Por fim, o texto proposto segue a referência internacional ao estabelecer uma pirâmide de classificação de risco e ajustar o peso das obrigações legais de acordo com a classificação de cada sistema. A abordagem de uma regulação baseada em risco é, de fato, a mais moderna quando se fala da regulação de tecnologia. No entanto, ao buscar estabelecer critérios que norteiem a atividade regulatória de identificação de sistemas



de IA de alto risco, o projeto usa alguns conceitos ambíguos ou de aplicação muito vaga, criando um preocupante espaço de uma super-regulação da IA no Brasil, trazendo uma gama enorme de usos simplistas de IA, como os que mencionei no início, para dentro da categoria de alto risco, sujeitos, portanto, a um peso regulatório muito alto. Em especial, destacamos o critério de implementação em larga escala, pois larga escala é um aspecto estrutural da IA – IA se desenvolve em larga escala, independentemente de seu grau de risco.

Nesta fase final de tramitação, é essencial que se apure o texto para se trazerem clareza e precisão dos conceitos, de modo a se evitarem ambiguidades na sua aplicação e a insegurança jurídica delas decorrente.

Senhores, atravessamos um período de transcendência histórica. A inteligência artificial efetivamente inaugura uma nova era para a humanidade. Os senhores estão investidos do privilégio e da árdua incumbência de estabelecer os preceitos legais para esta era emergente, delineando os parâmetros que determinarão o êxito ou insucesso do Brasil nesse novo cenário.

O momento demanda serenidade e sobriedade, a fim de forjar um arcabouço jurídico ético, que fomenta a IA responsável, a IA inclusiva; garanta os direitos do cidadão brasileiro; e garanta a inovação no Brasil.

Gostaria de concluir mais uma vez parabenizando o trabalho da CTIA, as inúmeras audiências públicas e o esforço recorrente do Senador Eduardo Gomes no âmbito do Parlamento, em todas as interlocuções e fóruns de debate, para que a gente possa caminhar no sentido de amadurecer e implementar um marco legal da inteligência artificial que seja bom para o Brasil.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Muito bom!

Obrigado à Sra. Ana Paula Bialer, advogada especialista em direitos digitais.

Concedo a palavra ao Senador Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Gostaria de cumprimentar a todos que participam desta audiência e aqueles que nos acompanham também.

Sem dúvida nenhuma, esse tipo de encontro em que nós podemos discutir a inteligência artificial vista de vários aspectos é extremamente importante.

Como foi falado pelo Senador Eduardo Gomes, nosso Relator, eu tive a oportunidade de presidir a maior parte das audiências públicas conduzidas dentro das Comissões e, sem dúvida nenhuma, dali nós tiramos muitas informações importantes.

E um ponto que precisa ser ressaltado é que a inteligência artificial tem que ser vista de várias perspectivas diferentes. Uma delas é o desenvolvimento, o fomento da inteligência artificial, o desenvolvimento no Brasil. Nós não podemos ficar para trás com relação a outros países, porque, de uma forma ou de outra, nós vamos usar a inteligência artificial, seja ela feita aqui, seja ela feita lá fora. E, se ela for feita lá fora, a gente vai ter muito menos condições de saber como mitigar os riscos da utilização da inteligência artificial também.

O segundo ponto tem a ver com a aplicação da inteligência artificial, de forma que o risco que nós temos, nesse ponto de vista, é o de não ter as aplicações com toda a sua amplitude dentro do país, que podem e devem e precisam render divisas para o Brasil, aumentar a competitividade do país, aumentar o desenvolvimento econômico e social com o uso da inteligência artificial. Então, qualquer coisa que a gente



faça não pode restringir essa utilização aqui no Brasil.

O terceiro ponto, logicamente, são os riscos envolvidos pela utilização da inteligência artificial.

Uma frase que eu gosto de repetir, que eu ouvi nos Estados Unidos quando eu estive lá discutindo a respeito de legislação de inteligência artificial, é a seguinte: é mais arriscado não utilizar inteligência artificial do que utilizar a inteligência artificial.

Você só vai conseguir mitigar os riscos da utilização se você conhecer muito bem o que você está trabalhando. E quem trabalha com gerenciamento de risco sabe muito bem dessa afirmação e do porquê dessa afirmação.

Um ponto que sempre me preocupa, quando a gente fala de legislação de inteligência artificial e quando se trata de uma tecnologia disruptiva, que evolui literalmente a minuto ou a segundo no mundo, é que ela corre o risco muito grande de se tornar completamente obsoleta no dia seguinte do seu lançamento. A partir do momento em que você tem definições muito intensas ou muito detalhadas dentro da legislação, isso coloca a gente na zona de risco de ter uma legislação de inteligência artificial obsoleta de partida, o que é terrível para o país, porque o processo legislativo demora. E, durante o período de mudança de uma lei, a gente fica completamente a mercê do que pode acontecer de forma aleatória. Então, é importantíssimo que a gente preste muita atenção para não criar uma legislação que tenha a capacidade de ser obsoleta logo de cara.

Isso envolve também um outro ponto importante que é a utilização da análise de risco. E essa análise de risco é o que traz para a gente mais segurança na utilização sem comprometer o fomento e a utilização no país; ou seja, você não quer controlar essa parte, mas, sim, os resultados da inteligência artificial.

E essa análise de riscos, no meu ponto de vista, tem que ser extremamente objetiva, para reduzir interpretações diferentes, para reduzir a insegurança jurídica tanto no desenvolvimento da inteligência artificial quanto na sua aplicação. Portanto, essa é uma preocupação primária que eu tenho.

Eu vou dar um exemplo aqui, que foi falado por um dos nossos apresentadores, com relação aos riscos éticos ou de discriminação da utilização de inteligência artificial, mais especificamente com relação à parte de reconhecimento facial. Esse é um fato. Eu vou dar o exemplo para ver como a classificação de risco de pequeno, médio ou alto risco pode mudar efetivamente de um dia para outro com isso.

A inteligência artificial, no nível que nós temos hoje de tecnologia para reconhecimento facial, pode cometer erros. Existe sempre a possibilidade de erros. E esses erros são maiores se as pessoas forem negras. Por quê? Quando você tira uma foto, você nota isso. Qualquer foto, com uma certa iluminação, se você tem pessoas brancas e pessoas negras, você vai sentir mais dificuldade de identificar o rosto ou as características do rosto de uma pessoa negra do que de uma pessoa branca na foto. Então, naturalmente, o sistema vai ter mais dificuldade de reconhecer uma pessoa negra num reconhecimento facial. Se isso for utilizado como ferramenta única para incriminar a pessoa ou trazer a pessoa para uma situação constrangedora, seria muito, muito ruim se utilizar isso aí; ou seja, hoje em dia, reconhecimento facial poderia ser classificado como alto risco, porque corre o risco de trazer uma discriminação séria.

Lembro que, nos bancos de dados para onde está olhando a inteligência artificial para procurar algum criminoso, alguma coisa, infelizmente, a população negra carcerária é muito maior do que a população branca; ou seja, naturalmente, o banco de dados tem mais pessoas negras do que pessoas brancas. Portanto, você não só vai estar olhando, procurando mais pessoas negras, como você tem mais probabilidade de erro. Então, a gente vê aí como isso pode causar um problema seriíssimo logo de cara.

O segundo ponto é que a inteligência artificial vai sendo aperfeiçoada com o tempo. Pode ser que isso que seja de alto risco hoje, com o aperfeiçoamento das técnicas de reconhecimento facial, passe a ser de médio ou baixo risco, num futuro próximo. Portanto, você precisa ter meios de modificar essas classificações de risco de uma forma dinâmica, periódica, rápida e usando todo o conhecimento na base



de todos os setores de regulamentação, ou seja, as agências regulatórias e tudo o mais. Então, essas são algumas das considerações que a gente tem que levar em conta, agora, nesse sistema.

Então, eu queria, novamente, me colocar aqui à disposição – faço parte da Comissão também – para que a gente possa trabalhar nessa lei para que se tenha o melhor desenvolvimento aqui. Ela vai passar, ainda, por um processo legislativo, mas já vai sair da melhor forma possível daqui do Senado.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado, Senador Marcos Pontes.

Com a palavra, o Sr. Rony Vainzof, Advogado especialista em Proteção de Dados, Consultor da Fecomercio, em São Paulo.

O SR. RONY VAINZOF (Para exposição de convidado.) – Presidente Carlos Viana, Senadores Eduardo Gomes, Marcos Pontes e demais Senadores aqui presentes, queridos colegas Fabricio da Mota Alves, Profa. Laura Schertel, Bruno Bioni, Adriana, parabéns a todos da Comissão Temporária.

A colega Bialer comentou sobre a resiliência da Comissão sobre o tema, e, realmente, a gente agradece, em nome da Fecomercio, por tanto nos ouvir e por realizar esses debates extremamente democráticos.

Confesso que estava mais confortável, aqui no Plenário do Senado, em 2018, quando discutíamos a LGPD. Havia um consenso sobre a abordagem da LGPD. Agora, há esse dissenso nas discussões, o que é bom para a democracia de uma forma geral.

Mais uma vez, o Senador Eduardo Gomes falou da importância das críticas para a colaboração nesse processo democrático. Sem dúvida nenhuma, o texto apresentado, na última sexta, traz melhorias. Algumas delas já foram reportadas aqui, como o regime de responsabilidade civil, que era, inclusive, um pleito da Fecomercio; a valorização dos órgãos setoriais, um outro ponto extremamente positivo.

Eu vou levantar aqui dez outros pontos, como forma de continuar ajudando nos debates, sempre, Senadores. E por que isso? Se por um lado há esse consenso global acerca da necessidade de se discutir a regulação de IA, por outro, parece haver um dissenso acerca da melhor abordagem. Essa divergência também existe entre as Casas deste Parlamento e entre os próprios Parlamentares, o que, obviamente, não é ruim, já que a gente pode observar e aprender a partir do impacto regulatório do que está ocorrendo mundo afora, nas suas mais diversas perspectivas regulatórias, antes de aprovarmos algo que nasça obsoleto e que prejudique a competitividade das empresas e do nosso país, sem necessariamente proteger melhor direitos e garantias fundamentais.

Nesse ponto, nós não podemos subestimar, obviamente, os riscos que o uso da inteligência artificial traz. Mas aqui tenho uma dúvida que ainda não foi superada: o que as normas atualmente existentes ainda não protegem? Vieses discriminatórios e ilícitos? Evolvem dados pessoais e a LGPD já cobre. O tratamento de dados e de imagens de crianças e adolescentes sem autorização? Novamente, a Lei Geral de Proteção de Dados, o Código Civil e o Estatuto da Criança e do Adolescente se aplicam. A falta de transparência na relação com os usuários? São aplicáveis o CDC, o Código Civil e a LGPD, quando envolver dados pessoais. E quando a IA errar, falhar ou alucinar? Novamente temos o CDC, o Código Civil e o marco civil da internet.

Acredito que a Lei dos Direitos Autorais precise ser atualizada, assim como a *deepfake* para fins ilícitos também demande regulação, mas isso pode ser feito de forma contextual, como recentemente o TSE agiu para as eleições.

O texto melhorado do substitutivo ainda traz um regime extremamente prescritivo e denso. E aqui eu vou citar alguns exemplos como forma de contribuição. O próprio relatório do substitutivo diz o seguinte:



[...] ainda que o substitutivo elaborado contemple o fortalecimento da supervisão e da revisão humana, entendemos que não é possível arbitrar que todos os sistemas de IA, sempre, em qualquer contexto, serão sempre auxiliares à tomada de decisão humana.

Porém, o art. 5º, inciso III, prevê o direito à determinação e à participação humana em decisões de quaisquer sistemas de IA, independentemente do seu risco. Isso, automaticamente, Senadores, quebra a lógica de abordagem baseada em risco e torna quase impraticáveis sistemas de IA no Brasil, pois a grande maioria desses sistemas não apresenta riscos elevados e estaria sujeita à determinação e à participação humana sob pena de responsabilização por direito não cumprido e possibilidade de judicialização em massa. E é por isso que nós sugerimos a supressão desse artigo.

Outra questão é a avaliação preliminar dos sistemas de IA antes de sua introdução no mercado para determinar o seu grau de risco e manter o registro e documentação nos últimos cinco anos para fins de responsabilização e prestação de contas. Nós também sugerimos a supressão desse artigo.

Uma outra questão é a avaliação de impacto algoritmo para IA de alto risco, com inúmeras prescrições detalhadas na própria legislação, como, por exemplo, quais são as competências dos profissionais que deverão executar exatamente esse trabalho. Será que a gente precisa prever na própria legislação quais são as habilidades e competências dos profissionais que deverão fazer as avaliações de impacto algorítmico?

Uma outra questão muito cara são as novas sanções administrativas, o que gera um temerário *bis in idem*, pois, de acordo com o uso de IA, há sanções administrativas a serem aplicadas pelos órgãos reguladores competentes. Nesse caso, obviamente no texto houve essa melhoria, mas aqui ainda resta uma insegurança jurídica. Um bom exemplo, aclamado, inclusive, diversas vezes pela Comissão Temporária, é o do Reino Unido, que adotou a abordagem intersetorial para regular a IA, sustentada em cinco princípios fundamentais. Os reguladores de lá já existentes, como de proteção de dados, comunicação e financeiro, estão implementando referidos princípios à medida que regulam e supervisionam a IA nos seus respectivos domínios, de forma contextual, utilizando as leis e regulamentos já existentes. Porém, a abordagem do substitutivo ainda é extremamente oposta à prevista no Reino Unido.

Nos Estados Unidos, a ordem executiva do Presidente Biden exige que os principais departamentos executivos setoriais formulem padrões, diretrizes, práticas e regulamentos consensuais da indústria para o desenvolvimento e uso da IA responsável. Da mesma forma, o nosso substitutivo não utiliza esse tipo de abordagem.

Na União Europeia, com o comentado AI Act, o qual contém 113 artigos, 180 considerandos e 13 anexos, 458 páginas de regulação, prevê-se este regime denso e prescritivo de obrigações escalonadas de acordo com o risco de IA, além de uma autoridade competente e novas sanções administrativas. Há uma discussão no mundo de que referido modelo pode ser temerário à inovação por ter falta de flexibilidade e nascer obsoleto à medida que a IA se desenvolve, como comentou agora o Senador Marcos Pontes. E o nosso substitutivo atual, além de seguir referida abordagem, traz algumas medidas que podem ser ainda mais prescritivas que o texto da União Europeia. Por exemplo: os comentados direitos dos usuários e a avaliação preliminar para quaisquer sistemas de IA que não existem na regulação da União Europeia.

O Marcelo comentou, recentemente, o parecer do Tribunal de Contas da União, e a gente precisa observá-lo, o qual considerou que abordagens como a ora debatida podem impactar a capacidade de inovação de empresas e do setor público nacional, como dependência de importação de tecnologia, em decorrência da estagnação do desenvolvimento da IA no Brasil; criação de barreiras para *startups* e empresas de menor porte; perda de competitividade de produtos e serviços brasileiros no comércio exterior; e dificuldades na retenção de profissionais da IA.

E é importante dizer que, no Brasil, 74% das micro, pequenas e médias empresas de diversos setores



da economia estão usando, felizmente, inteligência artificial, e 90% delas buscam adotá-la para diversas finalidades. Nessa perspectiva, apenas para se ter uma ideia de custo-impacto regulatório do AI Act lá na União Europeia, ainda em 2021, a expectativa para a conformidade era de 31 bilhões de euros, o que poderia resultar na redução de investimentos em IA em quase 20%; para empresas de pequeno porte, mais de 400 mil euros, no caso do uso de IAs de alto risco, o que poderia representar um declínio de 40% em suas receitas.

Por aqui, no Brasil, nós já enfrentamos vários desafios de investimento, infraestrutura, desenvolvimento incipiente de pesquisa, patentes, aumento de desigualdade e fuga de talentos e de *startups*, o que indica o perigo de perda de competitividade e implementação da inteligência artificial. E é por isso que nós precisamos de muita cautela, entendimento sobre como a IA é projetada, desenvolvida e implantada e a análise de impacto regulatório, para encontrarmos um melhor modelo de regulação.

A prioridade deveria ser um verdadeiro plano de nação para qualificar mão de obra, inclusive, sob a perspectiva ética, pensar em mecanismos e políticas para ajudar na aceleração da adoção de IA por empresas de pequeno porte e estimular a oferta...

(Soa a campanha.)

O SR. RONY VAINZOF – ... de infraestrutura computacional para treinamento de modelos de IA.

E, nesse ponto, querido Presidente Carlos Viana, a inteligência artificial, diferentemente de dados pessoais, é uma tecnologia, e, de acordo com o seu respectivo uso, a gente precisa estressar as legislações já existentes.

E resta a pergunta: será que os riscos de nós termos uma regulação até o final do ano são proporcionais aos seus respectivos benefícios? É essa a ponderação que a gente pede que seja considerada.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado ao Sr. Rony Vainzof, Advogado especialista em proteção de dados, Consultor da Fecomercio-SP.

Concedo a palavra à Sra. Estela Aranha, Advogada e membro do Conselho Consultivo de Alto Nível da ONU para Inteligência Artificial.

A senhora é muito bem-vinda.

Por gentileza. *(Pausa.)*

A SRA. ESTELA ARANHA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos e a todas.

Quero começar a destacar a importância desse debate, como falou o Senador Esperidião Amin aqui.

Atualmente, eu estou no Conselho Consultivo da ONU para Inteligência Artificial, e este é um dos temas mais importantes em todos os países que nós temos visitado. Recentemente, eu fui da Arábia Saudita à Holanda, à Singapura, nas últimas semanas, e são temas relevantes. Nós somos recebidos por Presidentes, ministros, entre outras coisas, porque essa é a agenda central de todos os países. Então, quero destacar a importância desta audiência, dessa Comissão, desse projeto para o futuro e o desenvolvimento do país.

Eu quero começar a elogiar o processo, fazendo um reconhecimento do trabalho excepcional do Senador Eduardo Gomes e de sua equipe na sua condução e evidenciando a amplitude e a maturidade das discussões que tivemos até aqui.

Comecei acompanhando esse processo, esse projeto de lei, em 2021, na Câmara dos Deputados. Quando esse processo chegou ao Senado, na mesma semana em que o Senador foi designado Relator, nós pedimos uma reunião com ele e sempre encontramos o gabinete aberto, ouvindo nossas preocupações. Iniciamos esse longo caminho, que, depois, se constituiu em uma Comissão de Juristas, que teve um



trabalho, de que eu participei, muito longo e de excelência, por seis meses; apresentou um relatório, que é uma referência, hoje, técnica sobre o tema, contando com um amplo processo de debate da sociedade, de audiências públicas, contribuições nacionais e internacionais – em um seminário internacional, esse projeto foi avaliado por grandes nomes do debate internacional. Depois, quando se criou a Comissão Especial – também com protagonismo do Senador Carlos Viana, que preside a audiência, e do Senador Marcos Pontes, que participou atentamente de todos os debates e da construção do relatório –, houve outras novas contribuições, novas audiências públicas que resultaram nesse relatório apresentado na sexta. Então, parabênizo o Senador Eduardo e todos que contribuíram com esse debate, como a Adriana e o César.

Tivemos o luxuoso auxílio de grandes especialistas, como a Laura Schertel, que também foi Relatora da Comissão de Juristas; o Bruno Bione; e o Fabricio da Mota Alves. Esse debate também contou com um amplo processo democrático e profícuo, com todos os setores do Governo Federal, de que eu participei enquanto estava na Secretaria de Direitos Digitais.

Também queria parabenizar o hercúleo e difícil trabalho de coordenação e sistematização lá do Governo, da Samara Castro, que está aqui; da Vivian Mendes, da SRI; da Giselle Favetti, lá da Casa Civil; e do João Brant, também Secretário, que está aqui, entre outros.

Eu queria trazer alguns pontos.

A primeira questão que a gente ouve é o debate sobre se está muito cedo regular. Não, não está cedo regular; se isso fosse há cinco anos, a gente entenderia. Hoje, tecnologias, por exemplo, como a IA generativa, já estão na sua infância e têm impactos diretos. Hoje, a gente vê, por exemplo, impacto direto em alguns setores como a economia criativa, direitos autorais, que podem ter impactos avassaladores agora, no próximo ano, no setor econômico inteiro, em direitos de personalidade do autor, de forma irreversível. Então, está na hora e mais do que na hora. Além de maduro o debate, como eu falei, está na hora de trazer.

Outra crítica é em oposição à regulação e desenvolvimento, que não é verdade. Uma regulação inteligente, ajustada ao risco e que protege direitos traz, primeiro, confiança numa nova tecnologia, confiança para o mercado, garantia de investimento – esse produto que vai ser entregue e disponibilizado no mercado segue algumas normas, e essas normas, obviamente, trazem um produto confiável –, e também para os cidadãos que vão ser afetados ou vão usar esse tipo de tecnologia.

Há também a questão sobre os riscos: sem legislação, a gente pode ter um mercado pouco transparente e nada regulado de *softwares*, fornecendo ferramentas, por exemplo, de tomada de decisão algorítmica para uso na Justiça, segurança, educação, saúde, avaliação de riscos, fraude, serviços sociais e crédito, ignorando que, em muitos desses contextos, a gente pode abrir a porta, com grande impacto, para decisões tendenciosas, errôneas, aumento de desigualdade, discriminação, trazendo consequências injustas e minando direitos fundamentais. Por isso, é muito importante esse projeto de lei que traz um refinado equilíbrio entre a segurança jurídica e a garantia de direitos, e um modelo bem moderno de regulação, que é granular, é ágil para acompanhar o desenvolvimento tecnológico e não se torna um obstáculo. E também é fruto de um amplo processo de escuta, participação, negociação de todos os setores envolvidos. E além desses elogios, podia falar pontualmente de várias questões, como, por exemplo, da solução das armas automáticas, entre outras colocadas aqui, eu queria somente trazer um debate pontual, que até foi trazido pelo colega da Fazenda, de uma inclusão pontual, se fosse possível ainda no relatório, de um tema que foi bastante assinalado pelo Senador, agora Marcos Pontes, que é um ponto central quando a gente fala de discriminação algorítmica.

Eu prezo muito por políticas públicas baseadas em evidências, e há fartas evidências estatísticas, científicas, de que os algoritmos apresentam vieses que levam a resultados discriminatórios, mesmo que de modo intencional. Na literatura, a discriminação é um artefato próprio do processo tecnológico de



inteligência artificial e pode levar a discriminações ilegais ou injustas. Diferente dos mecanismos de discriminação tradicional, essa discriminação algorítmica pode ser menos óbvia e, portanto, de difícil identificação.

E esses vieses podem replicar e amplificar preconceitos, desigualdades existentes na sociedade e, em especial, desigualdades estruturais no Brasil: racial, gênero, classe, entre outros. E essa discriminação que não é tão óbvia, que a gente chama na literatura internacional de *disparate impact*, ou o impacto desigual, desproporcional em determinada população como resultado da IA, é uma forma de discriminação indireta e que você usa critérios aparentemente neutros, mas resulta numa desvantagem significativa para um grupo. E, nessa avaliação, a gente tem que dar atenção especial ao papel desempenhado pela lógica atuarial, que informa as decisões rotineiras sobre acesso a recursos financeiros, seguros e governam acesso a crédito, escore de crédito. Essa é uma lógica que molda a distribuição das oportunidades da vida da sociedade.

A lógica atuarial em si já traz uma discriminação enorme, que contribui para a criação de uma desvantagem cumulativa, reforça e reproduz disparidades, reforçando a desigualdade em um sistema de reforço e limitações mútuos, a partir dessas relações de gênero, classe e outras hierarquias sociais. Ela já é aplicada nesses setores de seguro e de risco antes da IA, e, na verdade, o sistema preditivo usa esse sistema desde os anos 70. Por exemplo, em 1974 tem uma lei de oportunidades de crédito nos Estados Unidos, que proíbe que essa pontuação de crédito use informações como sexo, raça, estado civil, nacionalidade e religião.

Desde os anos 70, há muitas legislações antidiscriminação que tratam essa questão. A Europa, quando trouxe o debate de inteligência artificial, um dos primeiros consensos foi classificar os riscos e o que é alto risco e escore de crédito, por exemplo, estava lá com os destaques. Por isso, a gente não pode usar modelos preditivos, a partir de decisões que vão mudar o futuro da nossa sociedade, não só mantendo como reforçando a discriminação, perpetrando e agravando problemas econômicos e sociais. A gente tem que ver o futuro junto com a sociedade, sem deixar ninguém para trás. A desigualdade é um dos maiores problemas do Brasil e é muito além das questões identitárias. A gente tem uma sobreposição sobre desigualdade de gênero e raça com a desigualdade de renda no Brasil.

As desigualdades racial e de gênero são os pilares da desigualdade econômica no Brasil, da desigualdade de classe. Nós estamos falando, na verdade, de igualdade de oportunidades, todos saírem de uma base comum a partir das suas capacidades de pagamento, solvência e não se ter uma discriminação de acordo de gênero e raça. Os custos regulatórios das normas expedidas, quando a gente está falando de Sistema Financeiro Nacional, essas entidades normatizadoras, como Conselho Monetário Nacional, Banco Central, já são altos. E o impacto de uma obrigação de avaliação algorítmica à discriminação ilegal ou injusta não vai impactar este mercado a ponto de inibir novos entrantes, já que esses custos iniciais já são bem altos. E a gente está falando de percentuais muito baixos em relação a isso.

(Soa a campanha.)

A SRA. ESTELA ARANHA – Então, para concluir, a gente entende que a classificação do crédito como alto risco implica outros impactos, como o regime de responsabilidade, mas a ausência da avaliação algorítmica de discriminação é muito grave nesse setor, porque a gente tem uma desigualdade de condições de toda a população brasileira.

Então, a sugestão, inclusive conversando com o próprio Ministério da Fazenda, é acrescentar um artigo da necessidade de observância obrigatória de instituições financeiras e assemelhadas e *bureaus* de crédito, quando usam algoritmos para escore de crédito e risco de crédito, que faça uma avaliação de



discriminação algorítmica e, obviamente, implantem suas medidas de mitigação.

É isso, Senador. E parabéns pelo trabalho. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado à Sra. Estela Aranha, Advogada e membro do Conselho Consultivo de Alto Nível da ONU para Inteligência Artificial.

Dando sequência, palavra concedida ao Sr. Dalton Morato, Diretor Jurídico da Associação Brasileira de Direitos Reprográficos (ABDR). Seja muito bem-vindo.

O SR. DALTON MORATO (Para exposição de convidado.) – Exmo. Sr. Presidente Carlos Viana, Exmo. Sr. Relator Eduardo Gomes, na pessoa de quem cumprimento todos os demais Senadores e Senadoras, em especial o Senador Efraim Filho, a quem agradeço a nossa indicação aqui, eu inicio a minha apresentação fazendo uma observação sobre os representantes dos criadores intelectuais, porque é a primeira vez que um representante... E aqui eu estou representando não só a ABDR, mas o Sindicato Nacional dos Editores de Livros (Snel), a Câmara Brasileira do Livro (CBL), entidades que representam autores, editores de livros, gráficas e livrarias, a indústria do livro como um todo. Mas eu gostaria de ter ouvido também outros representantes, como da indústria da música, por exemplo, que está aqui sentado no Plenário, e outras indústrias culturais, como a indústria de filmes, porque nós devemos ouvir os criadores intelectuais para entender a sua ansiedade, a sua expectativa em relação à tutela dos seus direitos de autor.

E aqui eu gostaria de fazer um elogio público ao Senador Eduardo Gomes pelo seu parecer, divulgado na última sexta-feira, que muito avançou na tutela do direito de autor, porque nós precisamos pensar que, nessa disputa entre Sansão e Golias, os autores são sempre deixados de lado e não considerados. A nossa lei de direitos autorais brasileira, a Lei 9.610, de 1998, foi uma lei que ficou em debate nesta Casa por mais de dez anos, elaborada por especialistas e reconhecida mundialmente como uma grande lei em defesa do direito de autor. E agora vem o parecer de V. Exa. nessa mesma linha, em defesa do direito de autor.

E aqui eu faço algumas críticas pontuais, críticas construtivas. A primeira é em relação à exceção da mineração de dados e textos, prevista no atual art. 60. As indústrias culturais brasileiras, não só a do livro, entendem que não há necessidade de termos uma exceção específica para a mineração de dados e textos em relação à produção científica. Por que motivo? Por que aqui no Brasil nós temos a Capes, que já disponibiliza toda a produção científica brasileira de forma gratuita para todo e qualquer interessado; nós temos também a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, que reúne todas as teses e dissertações que são defendidas em várias universidades brasileiras – a Universidade de São Paulo (USP), a UERJ, a UnB e várias outras. É mais de 1 milhão de conteúdos de produção científica que são disponibilizados gratuitamente.

Então, aqui no Brasil, nós não temos essa necessidade de termos uma exceção para a mineração de dados e textos, porque a produção científica brasileira está disponível gratuitamente. Agora, se for uma opção do Legislativo ter essa mineração de dados e textos, então que ela observe alguns requisitos adicionais, como, por exemplo, na Diretiva Europeia 790, de 2019, que criou a primeira TDM (*text and data mining*). Ela diz o quê? Que as entidades que fazem investigação e criação científica é que farão jus a essa exceção para a mineração de dados e textos. E, no texto proposto no parecer, não há esse requisito da investigação e produção científica. O texto, no seu art. 60, fala em organizações. Quais organizações? Quaisquer organizações; o único requisito é que não tenha finalidade lucrativa. Nós entendemos que é necessário avançar nesses requisitos para que seja um requisito a produção científica prévia: as entidades que façam essa produção científica prévia é que farão jus a essa exceção para a mineração de dados e textos.

E, ainda, que os autores que tenham seus conteúdos utilizados possam controlar, com relatórios de



transparência, quais são as obras utilizadas. Porque, atualmente, há obras de autores brasileiros – e, foi divulgado recentemente, até obras de autores renomados estão sendo discutidas em ações nos Estados Unidos, em ações coletivas de autores contra a OpenAI e a Microsoft, e cito, por exemplo, o Mauricio de Sousa, em caso de imagens – que já são sendo reproduzidas sem nenhum tipo de autorização e remuneração.

Então, hoje, o que nós vemos no mercado mundial? São sempre grandes empresas de tecnologia que estão dominando esse mercado – notadamente norte-americanas –, que estão reproduzindo, utilizando os dados disponíveis na internet, muitas vezes buscando essas informações em *sites* piratas; ou seja, a qualidade do material que está sendo utilizado para treinar os sistemas de inteligência artificial não tem um certo controle. Por isso que nós entendemos ser necessário que os autores possam licenciar o uso das suas obras para as empresas de tecnologia, como recentemente a OpenAI divulgou acordos com o *Le Monde*, na França, com o *El País*, na Espanha; ou seja, nós temos que fomentar a criação desse mercado de licenças entre, de um lado, os autores e titulares de direito e, do outro, as empresas de tecnologia.

E agora, voltando um pouco, falando sobre a Constituição brasileira, no seu art. 5º, XXVII, ela diz que é uma garantia fundamental a exclusividade do autor, defendendo a utilização da sua obra. Então, a futura lei que trata da regulamentação de inteligência artificial também tem que observar este princípio, que ao autor pertence esse direito exclusivo de autorizar o uso das suas obras.

E, nessa linha, uma outra observação é em relação ao *sandbox* regulatório no art. 63, porque ele trata de vários requisitos e traz diretrizes nos incisos do seu parágrafo único, porém ele não trata do aspecto temporal. Se esse *sandbox* regulatório não for criado ou não tiver um tempo de criação delimitado, como que vai acontecer esse relacionamento entre os autores e as empresas de sistemas de inteligência artificial com finalidade lucrativa? Nós temos que ter um ponto, uma delimitação de tempo, ou seja, 12 meses a partir do início da vigência da lei? Vinte e quatro meses? Um tempo. E até o início, então, dessa regulamentação proposta, nesse *sandbox* regulatório, que caiba o quê? A livre liberdade entre os autores de um lado, ou as entidades de classe representando os autores, e as empresas de sistemas de inteligência artificial.

Outra observação que eu gostaria de fazer, além dessa questão do *sandbox* regulatório, envolve justamente um dos incisos do art. 63, que fala na reutilização das obras. É uma correção pontual, mas que faz todo o sentido: é utilização das obras, ou seja, a regulamentação do *sandbox* regulatório tem que prever a utilização, e não a reutilização das obras.

Outro ponto que eu gostaria de abordar é que a autoridade competente faça o credenciamento de todo e qualquer organismo que faça jus à exceção para mineração de dados e textos, porque, pelo parecer, no texto proposto, ela só faz o credenciamento de instituições de pesquisa, e não das outras entidades que a lei, que o projeto de lei, o parecer, propõe como organismos, museus, entidades de jornalismo... Então, é importante que a autoridade competente de IA faça esse credenciamento prévio de todos os beneficiários dessa exceção para mineração de dados e textos.

E é isso, senhores. Muito obrigado pela oportunidade e, novamente, parabéns pelo trabalho. Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Obrigado pelas observações ao Sr. Dalton Morato, Diretor Jurídico da Associação Brasileira de Direitos Reprográficos (ABDR).

Concedo a palavra ao Prof. Geber Ramalho, do Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco.

O senhor é bem-vindo, Professor.

O SR. GEBER RAMALHO (Para exposição de convidado.) – Bom dia. Boa tarde já! Muito



obrigado.

Saúdo a todos, em especial o Senador Carlos Viana e o Senador Eduardo Gomes. Eu agradeço pela oportunidade aqui de trazer uma perspectiva talvez um pouco diferente, porque depois de uma saravada de advogado e jurista, aparentemente eu sou o único engenheiro/cientista da computação. (*Risos.*)

Eu queria retomar o que o Senador Eduardo Gomes falou hoje de manhã, que parece que, quando acaba um ciclo, abre um outro. Então, minha intervenção é muito mais nesse sentido desse novo ciclo, porque eu sei que o trem tem que andar, mas há coisas muito importantes que eu penso que precisam vir junto com a regulação.

Eu, apesar de ser, digamos, engenheiro e ter dado aula quase a minha vida toda em IA – eu trabalho nisso há 35 anos –, tenho, inclusive, desde 2019, dado aula de ética e inteligência artificial, porque penso que esse tema é muito oportuno e vejo com muito bons olhos o trabalho que vem sendo feito e mesmo o atual estado do PL. Eu não tenho críticas, a não ser a uma coisa pontual ou outra, mas, globalmente, acho que o trabalho está muito bom. Parabéns!

A minha mensagem aqui é a seguinte: ela é necessária, a regulação; disciplinar a IA é necessário, mas é, infelizmente, insuficiente e pode ser até contraproducente se a gente não cuidar de outros aspectos importantes.

Na abertura do PL, a gente fala de desenvolver uma IA responsável. O lado responsável acho que está bem cuidado, mas é preciso desenvolver uma IA. Eu tenho sempre a impressão de que a gente está falando de uma construção de uma casa, mas a gente só está falando do muro, não está falando nada da casa.

Então, é isso que eu queria trazer aqui: a meu ver, qualquer projeto de lei sobre uma área qualquer, em particular sobre uma tecnologia como IA, precisaria, digamos assim, endereçar oito eixos importantes. O primeiro é o da educação. Quando eu falo da educação, eu falo de coisas diferentes. Por exemplo, é claro que a gente precisa de desenvolvedores de IA, mas sempre numa perspectiva de que o Brasil não vai ficar só dependente, como falou o Senador Marcos Pontes ainda agora, de que algum estrangeiro venha para cá tentar resolver nossos problemas. A gente precisa dar educação, ter desenvolvedores, gente capaz de desenvolver sistemas de IA. Mas não só: a gente também precisa educar os gestores, que são aquelas pessoas que, tanto no serviço público quanto no privado, vão identificar: “Ah, aqui eu tenho um problema que, se eu tiver uma IA, pode ajudar”. E a gente também, dentro da ótica da educação, precisa pensar nas pessoas que vão perder os seus empregos, porque em qualquer revolução tecnológica é assim. Você não tem mais acendedor de lampião como a gente tinha nas ruas, e você, com a eletricidade não precisa mais; mas você criou também novos empregos. Só que uma pessoa que perdeu o emprego não está necessariamente preparada para assumir o novo, e essa reconversão é preciso fazer com a educação.

Então, a educação é um primeiro eixo fundamental.

O segundo eixo é o eixo que eu diria da ciência e da inovação, do fomento à ciência e à inovação. O Brasil quer – não digo ser uma potência, uma liderança mundial em IA – pelo menos ser capaz de resolver seus próprios problemas. Para isso é preciso pensar num programa de bolsas, por exemplo, para pós-graduação, em que você tenha análise de inteligência artificial. Isso é do lado das universidades. Todavia, também do lado das empresas, de fundos e programas, não basta o *sandbox* regulatório: que a gente fomente – e eu digo não só nas empresas privadas, mas no serviço público – para que a gente saia da inércia e possa entregar serviços melhores para a população, a partir da adoção de inteligência artificial. Para isso também tem que ter programas que possam incentivar.

Então, educação é o primeiro ponto, e o segundo ponto é o fomento à inovação e à ciência.

O terceiro é o que eu chamo de infraestrutura e insumos básicos. O que é a infraestrutura? Vejam bem, para treinar um modelo feito esse do ChatGPT, que todo mundo conhece, a gente precisa de



computadores muito poderosos. O que eu vejo é que nas universidades, lá onde eu estou e onde eu círculo, existe um computador ali e em uma outra não. Não faz ou não dá para nem brincar, entendeu? Não dá? E o Brasil tem feito isto: a gente pulveriza algumas coisas. Em outros países... Eu estive na França no mês passado, e lá o Governo tem um serviço de alta performance de computação em que você pode entrar na fila lá e dizer: “Eu quero tantas horas dele, eu quero isso”. E hoje, se eu tivesse muito dinheiro e quisesse comprar uma placa da Nvidia, que produz as GPUs onde rodam esses grandes programas, eu tenho que esperar 11 meses. O Governo do Japão furou o bloqueio porque eles tinham muito dinheiro e disseram: “A gente quer”. A gente está falando de investimento da ordem de bilhão aqui, para poder você ter ou desenvolver a IA. Não vão ser as empresas, porque cada uma vai comprar uma ou duas, e não dá para fazer. Para fazer coisas realmente impactantes, a gente tem que ter um poder. Isso é infraestrutura, é como uma estrada para onde todo mundo vai usar.

Outro ponto de infraestrutura fundamental é a governança de dados – e eu não falo dos aspectos da LGPD. Existe um monte de dado público: por exemplo, o Senado aqui e a Câmara têm um programa brilhante, maravilhoso do ponto de vista de dados abertos, para facilitar que você possa, com o computador, ler as informações legislativas, etc. Mas no Brasil a gente está longe de padronizar isso. Se você precisar de uma aplicação em que o setor que cuida do trânsito da cidade converse com o setor que faz a previsão de chuva, você está lascado, porque você não vai conseguir fazer uma coisa conversar com outra. E, ao você padronizar esse tipo de coisa, você abre a oportunidade para que *startups* e outras aplicações sejam feitas por terceiros e possam beber desses dados que são públicos – ou que deveriam estar públicos, que não tem nenhum problema em estarem públicos –, para poder criar oportunidades. Então, a infraestrutura é ao mesmo tempo poder computacional, mas é também uma governança de dados. Eu estou aqui apontando mais, Senador, para uma agenda para frente, não é? Eu entendo que aqui está bem cuidado. E, por último, claro, todo o aspecto ético. Então, educação, fomento à inovação e à ciência, infraestrutura e, enfim, a parte ética, que é a maior parte do debate aqui do PL. Então, isso eu acho que é muito importante.

Vejam bem, países como França, Canadá, Reino Unido – Reino Unido, não –, Alemanha, por exemplo, têm ministérios hoje cuidando de transformação digital, porque para eles esse é um tema muito importante. Então, eu acho que a gente, entendendo que impacto positivo a IA pode trazer, precisa cuidar, claro, também do lado responsável, mas fazer um equilíbrio aí, para que a gente possa, de fato, tirar o melhor proveito dessa situação.

E, por fim, eu vou fazer só uma última reflexão, que é mais pontual, que é o seguinte. Claro, esse muro que a gente quer criar... Às vezes eu penso muro, mas eu penso também, por exemplo, que a Europa finalmente fez o AI Act. Tudo isso que eu já falei sobre educação, sobre fomento à ciência, à inovação já está feito. O AI Act lá é uma espécie de cereja no bolo, mas aqui a impressão que eu tenho é que a gente começou pela cereja e ainda não falou do bolo. Tem que fazer o bolo, aí a gente pode cuidar do todo, mas entendam a minha posição.

Agora, do ponto de vista pontual, eu sou Diretor de um centro – quer dizer, recentemente o Ministério da Ciência e Tecnologia criou dez Centros de Excelência em Inteligência Artificial no Brasil, e eu sou o Diretor de um deles, que é voltado para a educação, IA para educação – e me preocupou quando eu li no PL educação estar dentro das coisas de alto risco. Eu entendo perfeitamente que lá trata, por exemplo, do ingresso de estudantes nas universidades etc., aí é claro que a gente não vai botar uma IA para corrigir as provas do vestibular, mas, ao mesmo tempo, tem uma outra parte que é mais ambígua, que fala de avaliação e monitoramento dos alunos. Avaliação faz parte do processo de aprendizado, e avaliação a gente faz o tempo todo: eu estou dando aula, eu olho para a cara de um aluno meu, e ele não está nem prestando atenção no que eu estou dizendo, então eu já entendi que eu tenho que fazer alguma coisa para melhorar amanhã. A gente avaliação faz o tempo todo. E hoje uma das áreas que mais... Faz 30 anos



que existe pesquisa em inteligência artificial na educação – aliás, os senhores estão convidados para a principal conferência internacional de IA na educação, que vai acontecer no Brasil, lá no Recife, onde eu sou professor, então estão todos convidados –, e tem muita pesquisa. Em particular, tem uma área que a gente chama de educação personalizada. O professor dá a aula, mas tem uma IA que segue o aluno ali...

(Soa a campainha.)

O SR. GEBER RAMALHO – ... e que vai dizer: “Olha, ele precisa de um reforço nisso, propõe um exercício naquele outro aspecto”. Só é possível fazer isso se há alguma forma de avaliação, se ele sabe ou não aquilo. Então, eu peço que seja feita uma reflexão para de fato saber se a educação... Não é uma área crítica como saúde, não é uma área crítica como até concessão de crédito, a gente pode dizer; a educação inclusive é uma área crítica, mas num outro sentido, porque, como a gente está sofrendo nessas transformações todas na sociedade, vamos precisar de uma educação de qualidade em escala. E aí a tecnologia pode ser uma grande parceira nossa nessa área.

Eu agradeço.

Era isso o que eu tinha a dizer.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Muito obrigado pela colaboração, Prof. Geber Ramalho, do Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco.

Encerrando a nossa sessão especial de debates, convido a Sra. Laura Schertel Ferreira Mendes, Relatora da Comissão de Juristas responsável por subsidiar elaboração de substitutivo sobre inteligência artificial, para suas palavras.

Muito bem-vinda!

A SRA. LAURA SCHERTEL FERREIRA MENDES (Para exposição de convidado.) – Bom, muito obrigada, Presidente, Senador Carlos Viana. Queria cumprimentar o senhor, cumprimentar também o Senador Eduardo Gomes, todas as autoridades aqui presentes e queria, em primeiro lugar, parabenizar todo o trabalho desta Comissão, o Senador Carlos Viana também, parabenizar o Senador Eduardo Gomes, todo o gabinete. Certamente, foi um trabalho muito complexo, muito plural.

Eu queria começar parabenizando o formato democrático, Senador Eduardo Gomes, como o senhor conduziu todo esse processo. A Comissão permitiu o avanço, o amadurecimento da proposta da Comissão de Juristas, realizou diversas audiências públicas, escutou muitos e muitos atores, dos mais diversos setores. Eu queria cumprimentá-lo por essa abertura, por essa pluralidade. Eu acho que hoje está muito claro que esse relatório que V. Exa. apresentou é uma construção conjunta, e eu acho que isso é muito importante.

Eu queria parabenizar também aqui, certamente, o trabalho do Fabricio da Mota Alves, do Bruno Bioni, do gabinete do Senador Eduardo Gomes também, da Dra. Adriana, do Dr. Cesar, que, certamente, têm feito um trabalho muito importante também na condução desse processo, Senador.

Parece-me que nós estamos construindo aqui um caminho e, até me referindo aqui às falas anteriores – eu acho que é muito importante –, também queria parabenizar e agradecer o trabalho aqui de todos que têm participado, que têm contribuído, inclusive ao convite da Comissão, trazendo propostas concretas e construtivas. Acho que isso é muito importante.

Inclusive, trouxeram aqui as suas manifestações, as suas preocupações e os seus elogios. Acho que a democracia, esse processo democrático é feito de trazer todas essas divergências e construir convergências a partir delas. Então, me parece que o texto tem sido aprimorado de uma forma muito impactante, deste as suas primeiras edições, exatamente por causa desse processo plural e democrático.

Então, acho que basta comparar as inúmeras versões que nós temos, desde as primeiras versões, eu



diria até das primeiras versões da Câmara dos Deputados até essa última versão apresentada pelo Relator. Parece-me que a gente consegue perceber que o Brasil tem construído e tem conseguido construir um caminho único para a regulação da inteligência artificial. Eu acho que isso é muito importante.

Nesse processo participativo, pensando agora nessa proposta de regulação, eu acho que a gente consegue perceber, Senadores, autoridades, senhoras e senhores, que a trajetória da inteligência artificial não é inevitável. Nós temos, sim, a responsabilidade democrática, e, sem dúvida nenhuma, o Congresso Nacional e o Senado Federal têm a responsabilidade de moldar, de compreender, de dizer qual a direção que essa tecnologia... como essa tecnologia deve ser utilizada na sociedade, qual é a forma mais democrática de instituir uma governança para essas tecnologias.

Então, me parece que é uma tarefa muito meritória e que somente o Congresso Nacional poderia assumir. Pensando nos impactos que uma tecnologia como a inteligência artificial pode hoje realizar, certamente algumas pessoas comparam com o impacto da eletricidade. Estamos falando de uma tecnologia de propósito geral que vai impactar absolutamente e que já está impactando absolutamente todos os setores, toda a nossa sociedade, o campo do trabalho, todos os setores econômicos, o campo da comunicação. E, portanto, isso sim merece uma reflexão e uma regulação muito robusta por parte do Congresso Nacional.

E me parece que um outro tema muito relevante quando nós pensamos na sociedade brasileira, que é uma sociedade ainda muito desigual, é que é sim fundamental pensarmos nos impactos que essa tecnologia traz para a sociedade como um todo, para a economia como um todo e também para as partes e para as pessoas mais vulneráveis e para os grupos mais vulneráveis. Não é possível, não podemos nos distanciar dessa missão que foi dada pela própria Constituição Federal.

Então, me parece que o projeto também, senhoras e senhores, é muito equilibrado nesse sentido. Ele traz direitos, ele traz princípios e ele traz, acima de tudo, uma estrutura que pode supervisionar e que deve supervisionar esses direitos fundamentais.

E um ponto que eu queria destacar é exatamente o fato de que se, por um lado, nós temos os impactos aos direitos fundamentais... E não só impactos, porque a gente pode pensar nessa tecnologia também como uma forma de consolidar e de fazer com que a gente possa potencializar o exercício desses direitos fundamentais. Quando a gente pensa na liberdade de ir e vir, na liberdade de expressão, na liberdade de associação, na liberdade de trabalhar, ou seja, é fundamental que nós pensemos também nessas tecnologias para que elas potencializem essas liberdades e para que a gente possa diminuir os riscos também a essas liberdades fundamentais.

E um ponto que eu queria destacar em que eu acho que houve um avanço muito grande – e certamente com a contribuição de todos os setores que têm contribuído nesse processo – foi um avanço muito grande na supervisão. E como essa supervisão vai acontecer? Porque a verdade é que a proposta que está sendo hoje discutida não é uma proposta, digamos, que seria apenas para inglês ver. Ao contrário, é uma proposta exatamente pensada para que seja aplicada, é pensada para que seja implementada na prática. Isso só é possível a partir de um sistema de supervisão bastante complexo, mas me parece muito interessante e eu diria que também bastante único.

Por isso eu disse que eu entendo que a gente está construindo aqui, Senador, sob a sua relatoria e sob a Presidência do Senador Carlos Viana, um caminho único, um caminho brasileiro, uma solução brasileira para essa regulação.

E esse sistema de supervisão é um sistema híbrido, em que nós temos uma autoridade de coordenação, que vai exatamente buscar essa harmonização dos direitos entre todos os setores. Afinal, nós estamos falando de valores que precisam ser garantidos independentemente do setor, independentemente da área em que aquela tecnologia vai ser aplicada. É por isso que, sim, é fundamental termos uma autoridade que



faça essa coordenação porque esses valores são intersetoriais, são horizontais.

Mas, ao mesmo tempo, nós temos uma *expertise* muito clara de cada uma das agências reguladoras, de cada um dos setores regulados, e é preciso que essa *expertise* seja valorizada, seja garantida. É por isso que eu entendo que, sim, o projeto tem esse equilíbrio de buscar, por um lado, essa harmonização e essa garantia dos direitos fundamentais por meio dessa autoridade coordenadora; mas ele também tem a preocupação de garantir os aspectos técnicos, os aspectos do mercado e os aspectos de inovação de cada um dos setores, o que será garantido por meio de cada uma das agências.

Então, o Sistema de Governança e Regulação de IA ou o famoso SIA, que está sendo criado por meio dessa proposta, faz exatamente esse balanceamento, ele busca essa complementariedade e, ao meu ver, ele sintetiza também a complementariedade desses temas, eu diria, a complementariedade desses temas que definem, de certa forma, a aplicação da IA na nossa sociedade. Por um lado, nós precisamos sempre ver quais são os impactos dos direitos fundamentais, mas nós precisamos também entender qual que é o impacto em cada um dos mercados. E, portanto, eu entendo que essa proposta bastante única, bastante própria é um caminho que está sendo desenvolvido por esta Casa, é algo que poderá, inclusive, depois, eventualmente, ser inspiração para muitos outros países que estão debatendo esse tema.

Então, eu queria, aqui, Senadores, todos os presentes, parabenizar essa construção, parabenizar o processo democrático e dizer que esse é um passo, é um primeiro passo muito importante, mas não nos esqueçamos, a gente sabe que tem muitos outros passos e muitos outros, eu diria, passos que ainda precisam ser dados, por exemplo, o plano que o Governo Federal já tem falado que está construindo, um plano de IA.

(Soa a campanha.)

A SRA. LAURA SCHERTEL FERREIRA MENDES – Acho que também esse é um tema fundamental quando a gente pensa em fomento de uma agenda de desenvolvimento da inteligência artificial no Brasil.

Quando nós pensamos na atualização também da Ebia (Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial), nós percebemos que, na verdade, esse marco civil da inteligência artificial é um passo fundamental, mas ele está inserido, eu diria, talvez em outros marcos ou numa arquitetura muito mais complexa e da qual fazem parte muitos atores. Então, eu acho que esse é um passo fundamental.

Eu queria, aqui, saudar todos os presentes e agradecer aqui também. Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Muito obrigado à Sra. Laura Schertel Ferreira Mendes, Relatora da Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre inteligência artificial no Brasil.

Estão encerrados os participantes.

Vou passar a palavra ao Senador Eduardo Gomes para a consideração final, lembrando-me aqui do curso de datilografia que eu fiz quando adolescente. Que coisa impressionante, tudo muda! *(Risos.)*

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para discursar.) – Bom, quero agradecer a todos e a todas pelas exposições.

Também quero agradecer, nesse momento, toda a atenção, estrutura e liberdade, principalmente, apoio do Presidente do Senado Federal, o Senador Rodrigo Pacheco, a toda a Mesa Diretora, aos Parlamentares e, principalmente, nesse caso, ao Senador Carlos Viana, Presidente da Comissão Especial Temporária, ao Senador Marcos Pontes, que deu um auxílio muito grande na elaboração dos trabalhos, e a todos vocês dos setores diversos.

É importante deixar claro: isso será cumprido de maneira muito fiel. O processo continua em curso, não é? Ele continua em curso, não é uma matéria fácil. Quando a gente defende direito autoral e quando a



gente fica na dúvida entre percepção de que esse direito autoral pode ser regulamentado com mais tempo e que a vida humana é limitada, a gente fica naquela definição de que nós estamos falando sobre uma obra só, o que já é muita coisa, nós estamos falando de vida. Então, você está falando de uma propriedade intelectual que é a raiz disso tudo que está sendo minerado, computado, exposto para a inovação.

Então, não é um desafio fácil, mas eu queria dizer que, especialmente em proteção de mercado, em direitos individuais, em tudo aquilo que tiver força de texto, de promover mudança até o dia da votação, a gente vai ter – a gente tem – a capacidade legislativa de acatamento, de buscar ajuste. Não é um fim esse debate para um fechamento burocrático e uma contagem de votos. Então, a gente tem provado isso, Presidente, em todo o período.

Então, eu queria agradecer a todos, agradecendo ao Senador Carlos Viana, nessa Presidência, e comunicar – não sei se ficou definido o horário, se às 10h ou às 14h – que amanhã teremos a votação na Comissão Especial e, já agendada, na próxima terça-feira, no Plenário do Senado Federal. Em seguida, há todos os desdobramentos do sistema bicameral, que é muito importante – e até emocionante ultimamente –, para a gente ver o que vai acontecer aí.

Contem comigo e fiquem com Deus.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Quero mais uma vez agradecer a todos os presentes, a todos que acompanharam pela TV Senado a transmissão desta sessão especial de debates; e dizer do nosso privilégio em participar desse momento histórico para o nosso país, colocando o Brasil *pari passu* com as grandes nações envolvidas sobre o assunto inteligência artificial, que eu tenho certeza mudará – e muito – a face de toda a humanidade, não só a do nosso país.

O meu agradecimento especial a todos os colaboradores.

E vamos em frente. Como disse o Relator, no sistema bicameral, todos os dias há uma novidade – mas uma novidade democrática e republicana.

Cumprida a finalidade desta sessão de debates temáticos, a Presidência declara o encerramento.

Uma boa tarde a todos. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 50 minutos.*)



Ata da 77ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 11 de junho de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Weverton e Chico Rodrigues.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 7 minutos e encerra-se às 19 horas e 1 minuto.)



O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 5.395, de 2023, da Deputada Professora Dorinha Seabra;
- Projeto de Lei nº 6.294, de 2019, do Deputado Carlos Henrique Gaguim;
- Projeto de Lei nº 268, de 2021, do Deputado Roberto de Lucena.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de até dez minutos para o uso da palavra.

Convido para utilizar a tribuna – paz e bem – o Senador Girão, do Estado do Ceará.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, querido Presidente, Senador Weverton.

Quero também cumprimentar as Sras. Senadoras, os Srs. Senadores, os funcionários desta Casa, os assessores, as brasileiras e os brasileiros que nos acompanham pelo trabalho sempre muito correto e digno da equipe da TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado.

Quero cumprimentar aqui, à oportunidade de estar recebendo a visita do meu conterrâneo, Zé Maria Philomeno, uma pessoa muito benquista lá no Estado do Ceará, extremamente competente, um jurista.

Quero também cumprimentar o Dr. Sergio Harfouche, lá de Mato Grosso do Sul, que é uma pessoa a quem eu tenho o maior carinho, o maior respeito, defensor de causas da vida, da família, que muito me honra com a sua presença aqui, no Senado. Seja bem-vindo.

Sr. Presidente, água mole em pedra dura tanto bate até que fura. Foi isso que eu aprendi da minha avó. Graças a Deus, tive uma família equilibrada, tive oportunidade de educação e acredito que as pessoas de bem deste país, seja qualquer desafio que nós tenhamos tido em nossas existências – e todos nós temos muitos desafios –, possam se manifestar neste momento sombrio.

Também quero fazer aqui uma saudação à nossa Pastora Patrícia, que está aqui conosco no Senado Federal.

É um momento sombrio que nós estamos vivendo no Brasil. O Ministro Alexandre de Moraes mandou prender, na última quinta-feira, 6 de junho, 208 envolvidos nos atos de 8 de janeiro, por descumprimento de medidas cautelares; e autorizou também a Polícia Federal a investigar e prender os que foram para outros países. Os mandados de prisão foram cumpridos em 18 estados.

Sobre isso, eu fiz um requerimento de uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos desta Casa, porque eu vou contar as barbaridades que estão inseridas nesse contexto.

Essa força-tarefa da Polícia Federal é considerada a maior operação policial desde a Operação Lava Jato, de 2014 a 2021, mas com uma profunda diferença. Enquanto, na Lava Jato, a polícia está atrás de criminosos poderosos, corruptos, alguns deles réus confessos, que desviaram bilhões de reais – “b” de bola, “i” de índio – do brasileiro, agora promove uma verdadeira perseguição a opositores políticos do Governo Lula.

No dia 9 de janeiro de 2023, a Polícia Federal prendeu em flagrante 2.151 pessoas que teriam participado dos atos de 8 de janeiro, muitos dos quais chegaram a Brasília apenas no dia seguinte. Dessas, 745, pouco mais de um terço dos presos em flagrante, foram liberados após a identificação. Durante esse período, uma sucessão de arbitrariedades vem sendo cometida contra cidadãos brasileiros que tiveram seus



direitos constitucionais de defesa cerceados e hoje são presos políticos no país.

A cada dia, crescem os abusos por parte do Ministro Moraes, ferindo o Estado democrático de direito ao protagonizar inquéritos, controversos, abertos de ofício, sem observar o ordenamento jurídico do país, aberto de ofício lá no STF. Homens e mulheres de bem que foram detidos portando Bíblias e bandeiras do Brasil foram tratados como perigosos terroristas e continuam.

A maioria dos cidadãos presos foram enquadrados pela prática de crimes previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º, atos terroristas, inclusive preparatórios, da Lei nº 13.260; no art. 288, associação criminosa; 359-L, abolição violenta do Estado democrático de direito e 359-M, golpe de Estado. E, além disso, o 147, sobre ameaça, o 147-A, que é o art. 1º, item 3 sobre perseguição e o 286, incitação ao crime.

A maioria também não teve sequer assegurado o direito constitucional da individualização das condutas, ou seja, não tiveram acesso a advogado, não tiveram ampla defesa ou contraditório, um desrespeito completo à nossa Carta Magna.

O advogado Ezequiel Silveira, que integra a Associação dos Familiares e Vítimas de 8 de Janeiro, destacou o caráter ilegal das últimas prisões, já que foram fundamentadas com base no receio de um suposto risco de fuga dos acusados. A grande maioria dessas pessoas que foram presas hoje, na verdade, na quinta-feira, “nunca esboçaram qualquer atitude no sentido de fugir” – é a fala dele. E a gente comprova isso até pela postura deles no momento da prisão. “São pessoas absolutamente pacíficas sendo aprisionadas pelo Estado”.

Além disso, Silveira citou o fato de que as prisões ocorreram enquanto ainda existem recursos em análise, o que, em tese, não poderia acontecer, segundo o entendimento do próprio STF. O processo delas ainda está em fase de recursos e a Constituição diz que ninguém será preso antes do trânsito em julgado, antes da sentença penal condenatória. Mas o Ministro ignorou isso, cometendo mais uma grande arbitrariedade.

Também, em matéria na *Gazeta do Povo*, são relatados alguns casos cruéis, como o do veterinário Felício Manoel Araújo, que estava seguindo rigorosamente todas as determinações impostas pela Justiça e cuidava de sua mãe idosa, mas foi levado de volta à prisão só porque algumas pessoas saíram do país. É comovente o depoimento de uma de suas filhas, a Profa. Mikaella, que desabafa indignada. Olha o que ela disse aqui: “E qual é o perigo que um homem trabalhador tranquilo e temente a Deus, como meu pai, traz para ser levado de volta à prisão? ”, ela pergunta.

É um homem com três netos e que sempre lutou pelo bem de sua família e pelo que é correto. “Agora foi condenado a 17 anos de prisão por se manifestar a favor do que acredita, sem ter danificado prédio algum, e sem, ao menos, poder aguardar o processo em casa”.

A matéria relata outros casos dramáticos, como o de Iraci Nagoshi, professora aposentada, de 71 anos, com grande dificuldade de locomoção. Ela foi presa no dia 8 de janeiro de 2023, após entrar, no Palácio do Planalto, para se proteger das bombas de efeito moral. A idosa passou sete meses na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, a Colmeia, sem seus remédios para diabetes, perdendo peso, sofrendo crises de ansiedade e apresentando sinais de depressão. Ela conseguiu liberdade provisória, com o uso da tornozeleira, no dia 7 de agosto do ano passado, e, apesar de não ter participado dos atos de vandalismo, foi condenada a 14 anos de prisão! Este é o Brasil de hoje, da vingança, do desrespeito à Constituição e aos direitos humanos! Nós estamos denunciando lá fora do Brasil também.

Estes são apenas dois relatos, dentre tantos outros casos de pessoas de bem, mães e pais de família que sofrem evidente perseguição política com abuso de autoridade. Tive a oportunidade de visitar muitos deles...

(*Soa a campanha.*)



O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... nos presídios e constatar o brutal sofrimento.

Por isso, estamos aqui apelando, para que cessem essas perseguições aos inocentes. Que sejam penalizados quem, realmente, promoveu a depredação dos prédios públicos, voltando a prevalecer o bom senso e o Estado democrático de direito.

Mas, antes de concluir, Sr. Presidente, eu preciso lembrar que o Ministro Alexandre de Moraes também conduz, de forma autoritária, o famigerado inquérito das *fake news* e das chamadas milícias digitais. O tradicional e respeitável jornal *O Estado de S. Paulo*, o *Estadão*, publicou uma corajosa e grave matéria sobre o funcionamento de um vulgo “gabinete de ousadia”, que promove reuniões diárias, pela manhã, com a participação de membros do Diretório Nacional do PT, de influenciadores digitais e da própria Secom do Governo Federal.

Para encerrar, Sr. Presidente. Se o senhor me der mais um minuto, eu encerro.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Segundo o próprio Secretário Nacional de Comunicação do PT, Jilmar Tatto, o objetivo é influenciar as redes sociais com temas selecionados pelo partido e pelo Governo. A estratégia inclui ataques coordenados contra críticos do Governo e tentativa de desacreditar a imprensa com alinhamento estreito entre Governo, partido e influenciadores! Trata-se, a meu ver, de uma grave denúncia, de algo semelhante ao que, no passado, foi denominado de “gabinete do ódio”, e que deveria ser devidamente apurado pelo próprio Ministro Alexandre de Moraes, tão interessado em conter as milícias digitais!

E aí, Ministro? E aí? O que é que o senhor vai fazer com essa denúncia do *Estadão*? São dois pesos e duas medidas mesmo? Vai ficar assim?

Eu termino com esta foto, porque Moraes também mantém uma mãe de duas crianças presa, por 14 meses, sem...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... sem qualquer denúncia. É a imagem de uma caçada implacável, dos tempos sombrios de trevas que nós vivemos no Brasil, mas nós vamos conseguir passar por isso, com as pessoas de bem se manifestando, seja aqui, dentro do Senado, seja no Congresso, seja nas ruas, como aconteceu agora, em São Paulo, na Avenida Paulista, no dia 9 de junho, domingo passado – muita gente voltando às ruas, indignada com o que está acontecendo.

Que Deus proteja a nossa nação e que a gente volte a ter justiça e democracia em nosso Brasil!

Muito obrigado, Presidente Senador Weverton.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado, Senador Girão.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Humberto Costa.

O Senador Beto Faro é o quarto.

Em seguida, se não tiver outro Senador, chamo V. Exa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, internautas que nos acompanham pelas redes sociais.

Sr. Presidente, durante quatro décadas, dezenas de milhares de pernambucanos viveram sob a tensão de verem ruir os imóveis em que moravam. Os chamados prédios-caixão, erguidos de maneira precária



nos anos 70, sem respeito a normas básicas de engenharia, alguns em terrenos movediços, sem fundações adequadas e financiados pelo Estado brasileiro, viraram uma ameaça permanente. Dezesete prédios desabaram, provocando danos materiais, físicos e 54 mortes ao longo desse período. No ano passado, dois caíram nos Municípios de Paulista e de Olinda, deixando mais de 20 vítimas fatais.

Ao longo desses anos, os moradores vêm travando uma inglória batalha em mais de 8 mil ações judiciais buscando uma indenização que pudesse lhes devolver o sonho da casa própria, algo que lhes foi retirado por essas construções ameaçadas pelo desmoronamento.

O nosso mandato resolveu assumir essa causa em busca de uma justa solução. Buscamos o Governo do Presidente Lula, fomos ao Ministro Fernando Haddad, à Caixa Econômica Federal, ao Ministro das Cidades, Jader Filho, dialogamos com os Ministros do Superior Tribunal de Justiça. Fizemos tudo isso de maneira muito articulada com a Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, a quem quero homenagear pelo incansável empenho em favor dessa causa.

O fato é que, finalmente, o Fundo de Compensação de Variações Salariais decidiu indenizar 133 prédios com alto risco de desabamento, aos quais será destinado um valor de mais de R\$0,5 bilhão. Outras 298 edificações também são abrigadas pela resolução, o que nos levará à cobertura de 431 prédios, cujos moradores poderão ser indenizados em até R\$120 mil, quatro vezes mais do que era previsto inicialmente.

E quero aqui prestar um esclarecimento. Alguns advogados certamente, ou por desconhecimento ou por má intenção, têm vendido a ideia de que os honorários advocatícios estariam incluídos nesses R\$120 mil. Eu quero aqui deixar claro para todos os mutuários que receberão essa proposta que receberão R\$120 mil livres, os R\$12 mil relativos ao pagamento dos honorários dos advogados será pago também pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais, para estabelecer a verdade.

Esses 431 prédios que serão indenizados vão representar o montante de R\$1,7 bilhão. Imaginem, em dois anos, o ingresso de recursos no Estado de Pernambuco no montante de R\$1,7 bilhão, além dos recursos que serão investidos para construção de moradias para as pessoas que hoje ocupam esses prédios condenados. E essa indenização de R\$120 mil é quatro vezes maior do que se podia, no passado, propor como uma saída para a negociação com os mutuários. Isso tudo começa a pôr fim a um pesadelo de quase 40 anos, que destruiu vidas e sonhos de muita gente.

Nesta manhã, o Presidente Lula chancelou essa extraordinária medida, ao lado da Governadora Raquel Lyra, dos Prefeitos do Recife e da Região Metropolitana, ministros, Parlamentares, membros do Judiciário e do Ministério Público, e anunciou que vai a Pernambuco entregar o primeiro cheque de indenização. Tudo isso fruto de muito empenho, uma construção por força da vontade política, com a finalidade de colocar fim ao sofrimento de mais de 13,7 mil famílias, somente com essa resolução inicial, cobrindo, portanto, mais de 40 mil pessoas. Uma ação decisiva do Governo do Presidente Lula, do Ministro Haddad, que não mediram esforços para socorrer essas pessoas abandonadas pelo Estado há 40 anos.

É um feliz desfecho a que chegamos, a partir da sensibilização promovida pelo nosso mandato. Eu tive oportunidade, quando era Secretário das Cidades, no Estado de Pernambuco, no Governo do saudoso Eduardo Campos, de tentar iniciar o processo de solução para esse problema. Chegamos inclusive a contratar o Instituto de Tecnologia do Estado de Pernambuco para realizar os laudos sobre esses prédios. Esses laudos foram realizados e identificaram esses 431 prédios com alto risco de desmoronamento. No entanto, não foi possível avançar nesse trabalho e só agora, quando o Presidente Lula exerce o Governo, no seu terceiro mandato, chegamos a uma solução definitiva.

É um feliz desfecho a que chegamos a partir da sensibilização que promovemos por via do nosso mandato.

Também queremos aqui registrar o firme propósito da Governadora Raquel Lyra como tendo também um papel definidor, porque o Estado de Pernambuco assumirá uma série de responsabilidades, terá que



pagar o Aluguel Social às pessoas que estão hoje ocupando esses prédios condenados com o risco de serem soterradas por um desmoronamento e que, na verdade, não são os mutuários originais. Essas pessoas sairão, serão abrangidas pelo aluguel social e receberão uma moradia do programa Minha Casa, Minha Vida, juntamente com o programa do Governo do estado, o Morar Bem. Então, o estado assumirá o Aluguel Social, financiará, juntamente com a União, a construção de novos imóveis e demolirá os prédios condenados, dando destinação às áreas. E aí essas áreas poderão ser utilizadas com finalidades sociais: para construção de novos habitacionais, para construção de escolas, para construção de quaisquer equipamentos públicos...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... que possam ser úteis àquelas comunidades.

E, Sr. Presidente, a Governadora é do PSDB, um partido que faz oposição ao nosso Governo. Lá no Estado, nós somos também oposição ao Governo dela, somos adversários na política, mas isso não impediu que trabalhássemos juntos e afinados pelo bem comum dos pernambucanos em busca de solução para um caso que tanto sofrimento trouxe a tanta gente por tanto tempo.

Então, quero aqui, Sr. Presidente, externar minha alegria por esta grande conquista em favor do nosso povo, fruto de um entendimento elevado em vários níveis que demonstra que a política, quando exercida com dignidade, é um instrumento democrático de alto nível para resolver conflitos e promover paz social. Aliás, como diz reiteradamente o Presidente Lula: “Fora da política não há salvação, é barbárie”. É isto que temos visto ultimamente no Brasil e que nada constrói, que dissemina o caos, o ódio e a mentira e que só serve para que alguns poucos controlem muitos enquanto agem em benefício próprio.

Portanto, Sr. Presidente, está de parabéns o Governo do Presidente Lula, que dá uma solução definitiva para um problema que se arrastava há décadas sem que uma solução fosse efetivamente tomada e conquistada.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Eu convido, para utilizar a tribuna, o Senador Beto Faro. V. Exa. tem até dez minutos para fazer o uso da palavra. Como é meu vizinho, o Estado do Pará, é claro que esta Presidência vai ser benevolente.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente. Caros colegas Senadores, Senadoras, população que nos acompanha pelos canais de comunicação desta Casa e pelas redes sociais, venho a esta tribuna para destacar e celebrar as importantes iniciativas do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva voltadas para o fortalecimento da educação superior em nosso país.

Fui Relator setorial da educação da atual Lei Orçamentária Anual. Durante a análise do Projeto de Lei da LOA, tive a oportunidade de dialogar com reitores de diferentes universidades e institutos federais. E ouvi deles a situação delicada que estão atravessando. Por um lado, houve aumento de matrículas e uma maior demanda por assistência estudantil; por outro, a perda de recursos sofrida pelas instituições de ensino superior e tecnológico.

Entre 2016 e 2022, o orçamento do ensino superior e profissional oscilou entre R\$45 bilhões e R\$48 bilhões; portanto, não houve sequer a recomposição da inflação no período. Assim também ocorreu com os salários dos professores e técnicos administrativos.

Essa situação vivenciada na educação ocorreu em diversas outras áreas do Governo, levando a um esforço gigantesco do Presidente Lula e seus ministros na busca pela recomposição do orçamento da saúde,



educação, habitação, ampliação do Bolsa Família, tudo isso sem descuidar do equilíbrio fiscal, através da revisão de gastos e da racionalização das desonerações bilionárias instituídas de forma pouco responsável, que geraram enormes custos ao país.

No que se refere ao orçamento da educação profissional e superior, o Presidente Lula garantiu, já em 2023, um aumento de 14% do orçamento, chegando, em 2024, ao valor de R\$57,8 bilhões, ou seja, 20% a mais que em 2022.

Nesse contexto, quero parabenizar o Presidente e o Ministro da Educação Camilo Santana, que conseguiram viabilizar o anúncio feito nessa segunda-feira, dia 10 de junho, em encontro com os reitores das universidades e institutos federais. No ato, foi anunciado o aumento, em R\$5,5 bilhões, das verbas destinadas às instituições de ensino superior e tecnológico, compreendendo recursos para investimentos em salas de aula, laboratórios, auditórios, bibliotecas, refeitórios, moradias, centros de convivência, contemplando 223 novas obras, 20 em andamento e 95 obras retomadas, além da criação de dez novos *campi* vinculados a universidades já existentes nas cinco regiões do país. Por fim, serão feitas 37 obras em 31 hospitais para ensino e atendimento à população.

Essas medidas, além de representarem um compromisso claro com a valorização da educação, visam a atender às demandas urgentes das universidades, especialmente em um momento em que diversas instituições estão em greve porque se viram na condição impraticável de seguir trabalhando.

É importante destacar que o Governo Lula tem se mostrado sensível à necessidade das universidades, compreendendo que estas são fundamentais para o desenvolvimento científico e tecnológico do país. A inclusão da educação no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) é uma clara demonstração do compromisso com o setor. Essa inclusão visa a promover uma reestruturação profunda, garantindo recursos para infraestrutura, pesquisa e extensão universitária.

No Estado do Pará, temos atuado intensamente junto ao Ministro Camilo Santana para fortalecer nossas universidades e institutos federais.

Em março deste ano, foi anunciada a implantação de cinco novos *campi* do Instituto Federal, atendendo as cidades de Barcarena, Redenção, Tailândia, Alenquer e Viseu.

Nesta segunda-feira, o Presidente Lula anunciou a criação do *campus* da Universidade Federal em Rurópolis, cidade que fica a 1,1 mil quilômetros da capital, Belém. Essa cidade surgiu na década de 70 durante a abertura da Rodovia Transamazônica, sendo a primeira agrovila formada por comunidades rurais construída na Transamazônica, no Governo Médici. Nos últimos anos a cidade perdeu mais de 10% da população, principalmente porque os jovens buscam a formação de nível superior, até então inexistente na região.

A criação deste *campus* é um símbolo ímpar do compromisso do Governo Federal com o conjunto do povo brasileiro, em especial com o povo amazônida. Proporcionar educação de qualidade para nosso povo é um passo fundamental para avançarmos numa relação equilibrada com a floresta, garantindo a preservação e restauração do bioma e, ao mesmo tempo, proporcionando inovadoras formas de relação econômica e social com a floresta, que promovam vida digna e inclusão social das populações da floresta.

Tal desafio, que se levanta em toda a Região Norte do Brasil, necessita de mobilização de conhecimento, de pesquisa, de inovação e de extensão. Nesse sentido, a criação do *campus* em Rurópolis é um passo firme e decidido do nosso Governo.

A ampliação das verbas permitirá que instituições como a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) e a Universidade do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) possam não apenas manter suas atividades regulares, mas também expandir projetos de pesquisa e extensão que são vitais para o desenvolvimento regional. Estes investimentos são cruciais para que possamos formar



profissionais qualificados, capazes de contribuir para o crescimento econômico e social do nosso estado.

Ressalto que a educação superior de qualidade é um pilar essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo de qualquer nação. O Governo Lula, ao priorizar este setor, demonstra um compromisso com o futuro do Brasil, reconhecendo que é através do conhecimento e da inovação que conseguiremos enfrentar os desafios do século XXI.

Por fim, conclamo todos os colegas Senadores e Senadoras a apoiar estas iniciativas e a trabalhar conjuntamente para que possamos continuar avançando na construção de um sistema educacional que seja, de fato, um motor de transformação social e econômica para o nosso país e, em especial, para a Região Amazônica e o meu querido Estado do Pará.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado, Senador Beto Faro.

Gostaria de registrar a presença da nossa sempre Senadora Ana Amélia, do nosso querido Rio Grande do Sul.

Fica aqui toda nossa solidariedade. Esta Casa está totalmente empenhada – o Congresso Nacional, o Poder Executivo, todos – para ajudar a levar essa força neste momento difícil. Tenha certeza de que todos nós temos saudades da grande atuação que V. Exa. teve, e sempre tem, a favor do povo do Rio Grande.

Convido para fazer o uso da palavra o Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente Weverton, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, boa tarde.

Sempre Senadora Ana Amélia, com quem eu já tive a oportunidade e o prazer de participar de um programa de TV, seja bem-vinda, como sempre, eterna Senadora!

Presidente, há meses, temos ouvido a Ministra Marina Silva, com seu “santuarismo” birrento, assegurar que faria de tudo para barrar a recuperação da rodovia BR-319. Para isso, se prendia, e tudo indica que ainda se prende, a dois dogmas tão empedernidos como se fossem verdades divinas sopradas, por algum modernismo, por alguém que se julga Moisés. Primeiro, que a recuperação da BR-319 serviria apenas para desmatadores penetrarem na Amazônia e, segundo, que nenhuma necessidade haveria dessa reabertura da estrada senão permitir que a burguesia amazônica passeasse por lá com seus carros de luxo. Ela disse isto durante a CPI das ONGs: que não iria permitir a construção de uma rodovia para que nós amazonenses fôssemos passear de carro por essa rodovia, um absurdo que por mim foi contestado na época.

Com toda a Bancada do Amazonas, mostramos, ao longo de todo esse tempo, que as duas premissas são absolutamente falsas, não apenas por nós que fazíamos essa demonstração, mas, acima de tudo, porque poderiam assim depor, se não estivessem mortos, as centenas de milhares de moradores da região – bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos – que morreram por falta de oxigênio na época da pandemia, já que socorro e oxigênio não podiam chegar pela estrada nem a Manaus, nem, de lá, a outros municípios a que iriam. Não tinha condição nenhuma, porque era um atoleiro só.

Agora, porém, Presidente, os argumentos, alegadamente ambientalistas, são reduzidos a pó por relatório preparado pelo grupo de trabalho criado no Ministério dos Transportes. E aqui cabe um elogio ao Ministro Renan Filho, com quem estive desde o começo e se mostrou acessível, conhecedor, e, como executivo que foi, soube dar celeridade a esta causa.

O Ministério dos Transportes avaliou o projeto já desenhado da pavimentação da 319. O documento conclui, e foi divulgado hoje no jornal *Valor Econômico*, que a tese é tecnicamente viável e ambientalmente sustentável, ou seja, o contrário do que alega a Ministra em seu falso primitivismo, que pretende sacralizar



o território, detendo qualquer avanço em nome de interesses que bem conhecemos.

O relatório dos técnicos derruba, em especial, o argumento de que seria impossível garantir a preservação caso recuperada a rodovia. Ocorre justamente o contrário. Serão adotadas medidas para proteger a biodiversidade mediante o cercamento de uma extensão de 500km, o chamado trecho do meio, que causa engulhos à Ministra, além de se instalarem 172 passagens para que os animais silvestres possam atravessar a rodovia.

Ainda pior para a argumentação fundamentalista da Ministra, o Ministério dos Transportes demonstra que, abrem-se aspas, “a ausência de pavimentação não garantiu a preservação ambiental e o respeito às comunidades tradicionais na região”, fecham-se aspas, o que a gente vive dizendo aqui e eu repito há mais de cinco anos. Deixar a estrada como está só favorece bandidos, só favorece aqueles que têm interesse em destruir a Amazônia, porque as autoridades, o Poder não pode chegar por lá para coibir isso.

Ainda pior para a argumentação da Ministra que fica... Eu sempre cito a Ministra e sempre digo aqui, claramente: nada contra a avó, a esposa, a tia, a madrinha Marina Silva; contra a Ministra, que ajuda a propagar falsas premissas, baseadas em falsos levantamentos e pesquisas sociais.

O relatório do ministério diz: “Pelo contrário, a pouca acessibilidade e menor presença do Estado reforçam a criminalidade e o desmatamento”. Aquilo que a gente vem dizendo aqui há cinco anos. É exatamente o que alega a população da região, que, ao contrário da Ministra, sabe bem o que acontece nesse espaço ao longo dos últimos anos.

Está prevista, por exemplo, ainda, uma discussão na Casa Civil, com a presença de autoridades de outros ministérios. A ideia é ajustar a margem de atuação de cada órgão no que se refere ao formato, aos prazos, às metas e ao custo de cada parceria para essa obra tão relevante para a população da Amazônia.

O estudo mostra a sustentabilidade, mostra que ela pode se autossustentar sem essa algazarra, sem essas profecias daqueles que profetizam o apocalipse ambiental.

O relatório do Ministério dos Transportes mostra, com perfeição, a necessidade da BR-319 e, com maior precisão ainda, pormenoriza como ela contribui – olhem só que contraste com o que se diz – para a conservação ambiental e não para a sua destruição. Suas observações são incontestáveis e correspondem ao que nós, da Bancada da Amazônia, temos mostrado nesta tribuna.

Quando a gente mostra aqui, é porque a gente é do Amazonas, porque é da Amazônia e está falando de coisas que eles não conseguem alcançar. Aqui não; é um relatório de técnicos do próprio Governo Federal. E, aqui, há que se lançar um elogio ao Governo Federal, que tem claramente demonstrado, o Governo, ser favorável ao asfaltamento dessa rodovia.

Ainda não temos a garantia de que a lógica e o bom governo prevalecerão. Ainda é possível que o “santuarismo” e o primitivismo do Ministério do Meio Ambiente sobrevivam por mais tempo. De qualquer forma, o relatório, cientificamente estruturado, como o do Ministério dos Transportes, tenderá a prevalecer, como a verdade costuma prevalecer sobre a mentira.

Mais cedo ou mais tarde, a BR-319 será recuperada. Esperamos que o “santuarismo”, repito, retrógrado e o servilismo aos piores interesses das potências internacionais sejam abandonados pelo poder público e possamos contar com um Brasil melhor e mais acolhedor para a sua população.

Para você, brasileiro, para você, brasileira, que só lê nos órgãos de comunicação aparelhados que a BR-319 vai destruir, vai desmatar, eu tenho dito que tudo é mentira, que tudo é balela, que tudo é hipocrisia. Passam para vocês como se fosse necessário derrubar a floresta para construir uma estrada. No momento em que falo aqui agora, por ser verão, caminhões, ônibus e carros estão passando pela BR-319 – empoeirados, é bem verdade, mas estão passando. Por quê? Porque ela existe, e existe há décadas. O que nós queremos é que ela seja asfaltada, para que nós possamos nos considerar Brasil, para que eu possa dizer para você que também sou brasileiro, porque posso chegar, por via terrestre, ao Brasil. Hoje



não podemos. O Amazonas não pode, não pode, porque não tem uma ligação com o Brasil. Tem com a Venezuela, mas não tem com o Brasil.

E aqui, Presidente, a luta da gente por ter presidido a CPI das ONGs. Marcos Rogério, olha só: semanalmente, eu me deparo com mentiras a meu respeito. Aí, a gente vai ver, é uma ONG que é patrocinada por uma ONG maior. Ataques! Ataques bobos, mentirosos, como se eles conhecessem mais a Amazônia do que nós.

Portanto, me perdoem, Senadores e Senadoras, mas cabe aqui um recado. Eu tenho que dizer a essa gente que não importa o que dirão, continuarão dizendo sobre minha pessoa, sobre minha atuação. A parte que me cabe: eu vou continuar cobrando e mostrando a necessidade disso tudo. E assumo, e digo aqui: o meu compromisso com o Amazonas, com o povo do Amazonas, é infinitamente maior que o meu receio de ser caluniado, de ser injuriado. Homem público que tem medo de calúnia, injúria e difamação não pode assumir uma tribuna, não pode assumir uma função como a de Senador da República. Portanto, o que vier, o que está por vir, o que veio, o que virá não importa, não leio, não respondo. Digam o que quiserem dizer, podem dizer o que quiserem, mas não vão nunca me fazer desistir de lutar e honrar aqueles que me colocaram aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – A diferença – e encerro o discurso, Presidente – entre nós é que essas ONGs prestam o serviço para o qual foram pagas, recebem patrocínio; e eu defendo o Amazonas, para o qual fui eleito pelo voto do povo. Eles servem aos governos estrangeiros, a interesses outros, e eu sirvo ao povo que me elegeu. Eles fazem a parte deles, eu faço a minha. E vou continuar aqui enquanto estiver Senador da República.

O Amazonas acima de tudo!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Eu que agradeço, Senador Plínio Valério.

Convido para utilizar a tribuna o nobre Senador pelo Estado de Rondônia, Marcos Rogério.

V. Exa. tem até dois minutos para utilizar a tribuna. Ops! Dez minutos para utilizar a tribuna.

(Risos.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, nobre Senador Weverton Rocha, Sras. e Srs. Senadores e quem nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, o assunto que me traz à tribuna neste momento, Sr. Presidente, é a Medida Provisória nº 1.227, de 2024.

O Brasil vive um momento de fragilidade no quadro fiscal. Todo ajuste que o Governo busca fazer é em cima de arrecadação. Não há nenhum outro movimento de equilíbrio nas contas públicas. A busca do ajuste é pela via de mais, mais e mais arrecadação.

É uma lógica perversa. Em vez de incentivos para a iniciativa privada, mais juros, mais tributos. O Governo pesa a mão e penaliza justamente quem mais emprega e gera receita.

Agora, a bola da vez é a Medida Provisória do PIS-Cofins. Para aumentar a arrecadação da União, o Governo Lula decidiu restringir o uso de créditos de PIS-Cofins pelas empresas de diversos setores. Em termos práticos, a medida provisória obriga as empresas a manterem mais dinheiro em caixa para o pagamento de impostos, em vez de investir e gerar mais empregos. E talvez não seja deixar mais dinheiro em caixa, porque se avizinha o tempo em que terá que recolher, e aí muitos terão – se prevalecer a regra – que buscar socorro em financiamentos para custear um encargo que o Governo impõe sobre o setor



produtivo.

A limitação das compensações tributárias agravará a situação do fluxo de caixa das empresas, resultando em uma arrecadação ilícita do Estado e configurando uma apropriação indevida do dinheiro do contribuinte. Na prática, o Governo dá com uma mão e retira com a outra.

Aqui no Congresso, nós aprovamos a desoneração da folha, reduzimos o peso dos encargos, buscando, justamente, o crescimento das empresas: novas filiais, mais contratações, tirando o povo da fila do desemprego. Já o Governo vai na direção contrária, vai na contramão, pesando ainda mais a mão sobre o empresário e prejudicando quem mais emprega neste país.

Estas constantes mudanças alimentam a insegurança jurídica. Isso tem um custo alto para o Brasil: gera temor de novos investimentos, gera perda de receita e afasta o emprego, afasta as oportunidades; ou seja, lá na ponta, o trabalhador é quem paga a conta.

Preparem o bolso: combustível mais caro, remédio mais caro, alimentos mais caros, tudo mais caro com a MP do PIS-Cofins. O efeito da medida provisória deve começar justamente pelos combustíveis: há uma expectativa, Sr. Presidente, de aumento na casa de R\$0,20 a R\$0,46 por litro – por litro! –, variação de 4% a 7%, no caso da gasolina; o diesel deve aumentar de R\$0,10 a R\$0,23, variação de 1% a 4%. Nos alimentos, a carne bovina, suína e de aves deve ficar mais cara, assim como o leite, os insumos agropecuários, as frutas e as verduras. Tudo subindo!

A medida provisória onera ainda mais a sobretaxada indústria brasileira. A CNI estima um impacto negativo de R\$29,2 bilhões em 2024, e, em 2025, o impacto deve chegar à casa dos R\$60,8 bilhões. No agro, os impactos são devastadores – aliás, tivemos uma reunião agora há pouco, na FPA, com todas as frentes parlamentares ali reunidas, debatendo esse assunto –: já há expectativa de que o produtor tenha um prejuízo de R\$5 a R\$8 por saca com o impacto da medida.

Vou citar só o caso da soja: a estimativa é que o impacto, no caso de Rondônia, chegue à casa dos quase R\$300 milhões. No caso do milho, deve chegar à casa dos R\$172,8 milhões. Estou falando do meu Estado de Rondônia, sem contar aqui o cenário dos outros estados: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Paraná e tantos outros. Todos os estados brasileiros, todo o setor produtivo sofrerão o impacto dessa medida. Então, serão, aproximadamente, de R\$274 a R\$539 milhões subtraídos do faturamento dos produtos de soja e milho no Estado de Rondônia.

Aqui, a questão do gado, para quem é da pecuária: no caso do boi, o desconto por arroba ou a perda por arroba deve chegar à casa dos R\$11. Para quem já está sofrendo com o preço baixo da arroba do boi, o produtor rural, o pecuarista, isso vai impactar lá na ponta.

E isso tudo sem falar no efeito cascata do ICMS, que, lá em Rondônia, está na casa de 19,5%. Portanto, um impacto ainda maior. A conta não vai fechar, o resultado será desastroso, uma cadeia de prejuízos.

Essa proposta, Sr. Presidente, tem que ser chamada de MP do confisco, e o maior alvo é justamente o setor produtivo. Eu aqui não falo na condição, não falo como membro da Oposição apenas, como alguém que visa... “Ah! É para desgastar o Governo”. Não, eu falo com uma preocupação, como um brasileiro que ama o Brasil e quer um Brasil que ande para frente e não para trás.

Esse tema não pode ser, não deve ser um tema da Oposição ou do Governo. Esse tema é um tema do Parlamento brasileiro, esse tema é de quem ama o Brasil, esse tema é de quem defende o setor produtivo, esse tema é um tema de quem defende empregos no Brasil.

O Brasil não aguenta mais tanto imposto, tantos tributos. O empresário, nobre Senador Izalci, está cansado, desestimulado, com medo. E isso representa retração econômica na certa.

O Senador Plínio, agora há pouco, falava da BR-319, um corredor logístico importantíssimo, de integração nacional. Não é uma questão de uma obra de menor importância, não. É uma obra estratégica



para o Amazonas, para Rondônia, para o Brasil inteiro, para tirar do isolamento o Estado do Amazonas. Quando nós temos problema na navegação no Madeira, a região toda fica comprometida, só tem o transporte aéreo como opção. Então, é necessário, é preciso enfrentar os gargalos que o Brasil tem e não criar mais gargalos, não criar mais peso para o trabalhador.

Então, com essa situação de mais imposto e consequente retração econômica, as empresas vão começar a suspender operações, reavaliar investimentos, reavaliar contratos. Isso vai impor a desaceleração econômica com aumento do desemprego e caos social. A quem interessa isso? A quem interessa isso?

Precisamos de um ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento do país.

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – O Governo precisa sair do cangote de quem trabalha e produz. Em vez de sacrificar quem está produzindo e transformando, tem que reduzir o peso dos impostos, criar um ambiente mais favorável aos negócios e gerar receita a partir da universalização da arrecadação sem sacrificar nenhum setor. Nós temos, no Brasil, uma margem extremamente grande de fraude fiscal, gente que está à margem da arrecadação nacional. Vá em busca de quem não está contribuindo, e não de sacrificar quem está trabalhando e produzindo.

Eu concluo, Sr. Presidente, já parto para a conclusão.

Eu já anunciei que, se a proposta andar...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – É para concluir, Sr. Presidente.

Se a proposta andar, o meu voto e minha atuação serão pela rejeição da medida provisória, mas eu faço um apelo ao Presidente do Congresso Nacional, o Senador Rodrigo Pacheco, para que devolva essa medida provisória. Eu não quero apenas que o Governo venha aqui e retire a medida provisória, eu acho que o Presidente do Congresso Nacional deve devolver essa medida provisória como exigência de respeito ao Parlamento brasileiro. Isso não é tema para ser tratado em medida provisória. Isso é inconstitucional, isso é ilegal, isso é imoral. E o mínimo que se pode fazer aqui é devolver essa medida provisória a bem do Brasil e dos brasileiros. O Congresso Nacional não serve ao Governo, serve ao povo brasileiro, serve ao interesse nacional!

Era o que tinha para falar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado, Senador Marcos Rogério.

Convido para utilizar a tribuna o Senador Izalci. *(Pausa.)*

Izalci Lucas, DF. *(Pausa.)*

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu vou iniciar a minha fala fazendo das palavras do Senador Marcos Rogério as minhas palavras: já é tempo de o Congresso se posicionar – o Senado, de uma forma especial – devolvendo medidas provisórias. É inadmissível nós termos as nossas prerrogativas aqui sendo desrespeitadas.

Fomos já desrespeitados com a medida provisória da desoneração, do Perse e da compensação. E, até hoje, mesmo com acordo com o Executivo, com a boa vontade de o Presidente Pacheco de resolver diplomaticamente, depois de resolvido, o Executivo vai para o Supremo Tribunal Federal. E aí temos



uma decisão absurda do Ministro Zanin, porque, quando aprovamos esse projeto, o Orçamento não tinha sido votado ainda, e, portanto, ele não era inconstitucional – a alegação inicial do Governo. E está aí o resultado: até hoje o Governo agora inventando, buscando outras alternativas de compensação da desoneração da folha.

Ele sempre tem alguma desculpa para poder arrecadar cada vez mais. Como pode isso, gente, em um país democrático, um país capitalista, onde as empresas trabalham com planejamento? As empresas não trabalham igual o Governo, não. O Governo não tem planejamento, faz tudo sem planejar nada, na última hora, busca recursos de qualquer jeito, de qualquer forma, vai ao Supremo, busca parceiros para inventar alguma coisa... E as empresas, não. As grandes empresas planejam com dez anos, vinte anos. Aqui, no Brasil, é difícil você planejar, inclusive, para o ano seguinte. Eu me lembro de que, na época da inflação, era difícil você fazer qualquer planejamento, em função da inflação. Depois do Plano Real, aumentou a nossa expectativa de trabalhar com segurança jurídica, com planejamento, mas aí vem o Governo e usa a medida provisória de uma forma totalmente inadequada.

Como é que uma empresa... Com o agro, que hoje talvez seja – talvez não, é – o segmento que mais contribui com o Brasil, hoje, com a balança comercial, no meio do ano, já vigorando a partir de junho, dizem: “Olhem, aquelas compensações que vocês faziam não podem mais”. Então, são bilhões de recursos – que podem chegar, no ano que vem, a R\$60 bilhões – com o setor, e vem o Governo e diz: “Não! Agora, a partir de 1º de junho, vocês não podem mais compensar os créditos que vocês têm do PIS-Cofins”. E isso era permitido até antes da medida provisória.

São coisas absurdas, com que, sinceramente, a gente não sabe como viver num país como este, principalmente os empresários. Como é que nós queremos trazer investimento para este país se a gente não oferece nenhuma segurança jurídica? Não respeitam mais nem o princípio da anualidade – pelo o da menos anualidade!

Eu espero, sinceramente, que o Senador Rodrigo Pacheco, o nosso Presidente, devolva imediatamente essa medida provisória.

Quero também, Presidente, informá-lo de que estive ontem no Rio Grande do Sul e tive o privilégio de participar lá de uma reunião com os empresários e com a bancada do Rio Grande do Sul para discutir realmente a reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul. Fui verificar exatamente na ponta, lá no mundo real – não estou vendo pela televisão nem pelo jornal. A gente foi lá para checar exatamente o que está acontecendo no Rio Grande do Sul.

E precisamos, sim, ajudar esse estado de pessoas honradas e guerreiras. O gaúcho andou por este Brasil afora aí trabalhando muito. Aqui em Brasília mesmo, nós tínhamos áreas improdutivas, vieram aqui os gaúchos, e hoje nós temos uma maior competitividade dos nossos produtos agrícolas. A produção de soja, milho, trigo, uva, temos tudo isso aqui graças realmente a essa luta, principalmente dos gaúchos. Eu tenho certeza de que eles irão, juntamente com o apoio da União, reconstruir esse estado.

Eu vi... Inclusive, conversei com a população, estive lá em Canoas, estive em Porto Alegre e depois em Canoas, fui ao bairro Santo Operário, onde a água ultrapassou o teto da casa das pessoas, e vi as pessoas reconstruindo, jogando todo... Elas perderam tudo, tudo que tinha na sala, nos quartos, na cozinha; elas perderam tudo. Estava todo esse material fora das casas, com as pessoas tentando limpar e reconstruir a moradia. E eu perguntei para vários deles o que tinham recebido até hoje. Nada, absolutamente nada! Não chegou um centavo à mão dessas pessoas com que conversei em Santo Operário.

E mais grave ainda. Eu tive também a oportunidade de conversar com o setor empresarial para saber sobre a questão do arroz, o arroz gaúcho, pois 70% do nosso consumo de arroz vêm do Rio Grande do Sul. O Rio Grande do Sul realmente fornece ao país 70% do consumo de arroz. E, aí, o que o Governo fez? Importou agora mais de R\$1 bilhão de arroz – importado não sei se da China, não sei de onde –



de péssima qualidade e com um preço acima do que você compra no mercado. Se você for ao mercado hoje, você compra o quilo do arroz mais barato do que aquele que Governo comprou. E, por incrível que pareça, são mercearias, botecos e empresas sem a mínima condição, sem terem estrutura nenhuma, que estão recebendo agora R\$700 milhões, R\$300 milhões. São empresas que foram credenciadas agora, em maio. No dia 31 de maio, uma empresa, com um capital de R\$80 mil, foi credenciada e ganhou a licitação do arroz de R\$370 milhões; é uma empresa, sem desmerecer, lá do Amapá. Botecos e outras ganharam também sem a mínima condição. Mercearia ganhou licitação aí de milhões de reais. E o mais grave: não era necessário adquirir esse arroz, porque o Rio Grande do Sul já tinha colhido 86% da safra do arroz, ou seja, não ia faltar arroz no mercado.

E o Governo aproveita a desculpa dessa tragédia que aconteceu no Rio Grande do Sul para comprar e desviar recurso. Eu sei que a Câmara já está abrindo uma CPI sobre isso, mas nós precisamos aqui também solicitar o apoio do Tribunal de Contas e do Ministério Público para apurar, de fato, o que está acontecendo.

Nós já temos a experiência. Nós tivemos aqui, no Brasil, a covid, e, com a covid e com esse período por que nós passamos de mais de ano, nós aprendemos muitas coisas. Do que o Rio Grande do Sul precisa hoje são medidas semelhantes àquelas que nós aprovamos aqui, no Senado, e que deram muito certo no país. Então, a Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul elaborou uma agenda de reconstrução. Nessa agenda, nós temos vários programas e várias reivindicações...

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... para que possamos ajudar realmente a reconstruir o estado. Então, o que eles querem?

Rapidamente, Presidente, só uma tolerância de V. Exa.

Trata-se de uma pauta mínima.

Eles precisam de acesso rápido e fácil a crédito – estou falando de empresas, porque a população precisa sobreviver, precisa ter recursos imediatamente para comprar o básico, o necessário para sobreviver.

Precisam instituir um programa emergencial de manutenção do emprego e renda. Nós fizemos isso aqui, vamos fazer agora para o Rio Grande do Sul.

Isenção de tributos federais. Eu estava vendo aqui quanto se arrecadou no Rio Grande do Sul. O Rio Grande do Sul arrecadou, em 2023, R\$102 bilhões, e devem voltar para lá um pouco mais de R\$30 bilhões, ou seja, se a gente, durante um período, desse ao Rio Grande do Sul os recursos arrecadados no estado, ele não precisaria de mais nada. Só isso já seria suficiente para recuperá-lo. É lógico que tem que ter isenção dos impostos, porque essas empresas que foram afetadas quebraram.

Destinação imediata de recursos para a reestruturação da infraestrutura. Sem infraestrutura... O próprio aeroporto precisa ser recuperado, até porque tem vários... O Rio Grande do Sul tem muita área de turismo. Então, precisamos, para o desenvolvimento da economia, resolver imediatamente a questão da infraestrutura, de aeroportos e de tudo mais, como vias, estradas.

Queremos também, com o Governo Federal, crédito e financiamento, facilitar o acesso ao financiamento...

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... acesso rápido e fácil de crédito – nós vimos aqui a dificuldade de as pequenas empresas acessarem o crédito –, crédito emergencial, linha especial para empresa de médio e grande porte, Programa Emergencial de Suporte a Empregos



(Pese).

Tem várias questões aqui na agenda do Rio Grande do Sul – não vai dar para falar todas aqui –, mas precisamos dedicar um tempo para, realmente, dar um socorro imediato a esse povo, a esse estado tão importante para o Brasil, que eu tenho certeza de que vai se recuperar o mais rápido possível, na medida em que o Governo – o Governo Federal, também o BNDES e outras instituições de crédito, o Sebrae pode ajudar muito as pequenas e microempresas – e nós aqui pudermos, de fato, criar mecanismos para que haja manutenção dos empregos...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... porque as empresas fecharam, e, para não demitir, nós teremos que fazer da mesma forma que fizemos no período da pandemia.

Viva o Rio Grande do Sul! Contem comigo! Eu espero que o Senado e a Câmara – o Congresso – possam, de fato, se debruçar em soluções urgentes, rápidas, para reconstruir esse grande estado.

Era isso, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Agradeço, Senador Izalci Lucas.

Para fazer uso da palavra, o Senador Marcio Bittar, e, em seguida, o Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Boa tarde a todos aqueles que nos acompanham.

Vou fazer algumas observações, Sr. Presidente, e eu tenho convicção de que nisso nós que somos de regiões pobres da Amazônia brasileira devemos convergir.

Há uma PEC que foi fruto do final do trabalho da CPI das ONGs e que nós precisamos, Sr. Presidente – eu peço o seu apoio e o apoio dos pares –, fazer avançar nesta Casa. Não tem mais cabimento o Ministério Público – é claro que tem exceções – servir ao propósito de paralisar o Brasil. Nas regiões mais pobres e, notadamente, na Amazônia brasileira, toda hora, ONGs, geralmente, provocam o Ministério Público Federal, e alguém do Ministério Público Federal pede ao Supremo Tribunal Federal para paralisar obras. Agora mesmo, no Estado de Rondônia, vizinho nosso lá do Acre, alguém do Ministério Público Federal entrou no Supremo Tribunal Federal para pedir a paralisação do processo de licenciamento de uma nova barragem, para gerar uma nova fonte de energia no Estado de Rondônia. E sempre o argumento, Sr. Presidente, ao final das contas, é porque se vai fazer um açude. O que são dez açudes, dez barragens, trinta barragens numa região que é maior do que a Europa Ocidental?! E, lá, alguém do Ministério Público Federal entra no Supremo para pedir a paralisação de uma nova hidrelétrica no Estado de Rondônia. Enquanto isso, na Região Amazônica, em vários lugares, como é o caso de Roraima, por exemplo, continua-se a queimar combustível fóssil, pois até hoje não foi possível passar o Linhão. Isso se soma, é uma prática na Amazônia.

Quando veio aqui o Macron – que de democrata não tem nada, o que acabou de provar agora, dissolvendo o Parlamento francês – para se reunir com o Raoni, recebeu dele um documento na presença do Presidente da República, Lula, pedindo, “em nome” das lideranças indígenas – “em nome” entre aspas –, que não se faça a Ferrogrão. Então, como pode, Sr. Presidente, que servidores públicos, que vivem, portanto, do Erário público, trabalharem contra o Brasil?! Quer dizer: não se pode fazer a Ferrogrão?!

A BR-319, a única rodovia – ela existe, mas não está pavimentada – que liga o Amazonas ao resto



do Brasil, saiu do mapa do Governo e não está mais nem em previsão.

Lá no meu Estado do Acre, que eu represento com muita honra e orgulho, ONGs, que receberam dinheiro da Ministra Marina Silva do Fundo Amazônia, criado por ela na primeira passagem lá no primeiro Governo do Presidente Lula... Foi levar lá R\$34 milhões para uma das ONGs que entrou na Justiça para barrar, Sr. Presidente, ponte, para barrar a continuidade da BR-364, que levava uma região inteira do Acre a se ligar com o Peru.

Sr. Presidente, nós a Amazônia somos a região mais pobre do país. Aliás, o Acre divide com o estado de V. Exa. o título de estado mais pobre do país. Agora, como é que nós...

Aliás, sabem qual é a região mais pobre da Bolívia? Sabem qual é a região mais pobre do Peru, assim como do Brasil? A região mais pobre desses três países é exatamente a parte amazônica deles. A hipocrisia é gritante. Como pode que milhões de pessoas do Brasil, da Bolívia e do Peru vivam em cima de uma área riquíssima em tudo que é coisa, em petróleo, em gás e em minério, e, ao mesmo tempo, sejam o povo mais pobre desses três países?!

Uma das razões é esta: como a gente vai combater a pobreza, a miséria, a fome, a prostituição e o narcotráfico na Amazônia se nós não podemos fazer estrada, se nós não podemos fazer ponte, se nós não podemos fazer hidrelétrica?! Só milagre, Sr. Presidente.

Eu queria deixar esse registro.

Há outro registro, Sr. Presidente, que eu quero fazer. Hoje à noite, toma posse – ele já está como Presidente, mas vai ser o momento da posse – Antônio Rueda, a quem eu quero muito bem e que faz parte de uma família que mora no meu coração. Tivemos, há alguns anos, relações políticas que me mostraram ele ser de uma família que cumpre, cumpre palavra, cumpre compromisso. Esteve ao nosso lado o tempo inteiro no Acre, onde fizemos três Deputados Federais pelo União Brasil e um Senador da República, o Senador Alan Rick. Como eu não vou poder estar lá, eu quero aqui homenagear, cumprimentar, abraçar e mandar a minha lembrança para um amigo querido que é o Antônio Rueda, a quem desejo toda a sorte do mundo. E, claro, com aquilo que eu puder ajudar vou continuar contribuindo.

Outro assunto breve, Sr. Presidente. Eu já disse aqui na vez passada: os produtores de grãos do Rio Grande do Sul já disseram que não precisa importar arroz, 85% da safra do Rio Grande do Sul já tinha sido colhida, mas o Governo teima em estatizar o arroz, que vem – ou que vinha – da China, num trabalho que, se fosse no Brasil, seria considerado análogo à escravidão – como é na China, não tem problema –, e que usa muito mais agrotóxico do que no Brasil; aliás, alguns que são proibidos no Brasil se utilizam na China.

Agora, o Brasil é pego não de surpresa, porque não é surpresa, mas o Brasil acorda com a notícia de que, por prováveis desvios na licitação, foi cancelada a licitação.

Eu espero que o Governo ponha a mão na consciência e pare com essa história de comprar arroz dos comunistas chineses, que fazem trabalho análogo à escravidão e que usam muito mais inseticidas do que usa o Brasil; aliás, como disse, alguns que já são proibidos no Brasil são utilizados naquele país.

No mais, Sr. Presidente, quero aqui deixar o meu abraço ao povo do Acre. Esses dias, Sr. Presidente, eu fiquei muito comovido com o Acre. Eu fui o Relator do Orçamento que teve o famoso “orçamento secreto”, que secreto nunca foi. Eu tinha muito medo de não conseguir levar para o Acre aquilo que ser Relator me permitia levar.

Tive muita vontade, Sr. Presidente, de ir a público dizer de certos colegas nossos que tinham recebido de RP 9 e que criticaram o RP 9 depois publicamente. V. Exa. sabe que secreto nunca foi – poderia ser aperfeiçoado, como nós o aperfeiçoamos.

Como eu fui Relator, eu vivi nessa gangorra. Uma hora... Claro, o meu objetivo pessoal era conseguir levar para o meu estado um pouco mais do que o normal, porque eu era o Relator do Orçamento. Eu vivia



nessa gangorra: uma hora, a Ministra Rosa Weber manda cancelar... O nosso colega Davi Alcolumbre, que tem uma paciência quase infinita, chegou a me dizer para largar mão daquilo, porque não tinha jeito, aquilo virou o orçamento secreto, a versão vale mais do que o fato. O Presidente Pacheco... Porque, quando eu comecei a relatar o Orçamento, o Presidente do Senado era um, e depois já mudou, porque foram dois anos, mas o Senador Rodrigo Pacheco persistiu e, com o meu apoio, a gente conseguiu levar à frente.

Agora, Sr. Presidente, eu estive lá quinta, sexta e sábado, vi obras importantíssimas para o nosso estado. O Governador está recuperando as estaduais, tampando buraco, melhorando a trafegabilidade, pontes na área rural. Sábado foi lançado o novo Mercado Municipal Elias Mansour na capital, Rio Branco. Eu dizia aos amigos Prefeitos, Vereadores, população de forma geral, que todo aquele recurso era o tal do “orçamento secreto”.

Lá eu disse, Sr. Presidente, e eu preciso repetir: eu agradeço a todos que me ajudaram, mas, em particular, ao Presidente Bolsonaro, porque houve um momento em que o próprio Ministro – que eu respeito, admiro e ajudei – Paulo Guedes pediu ao Presidente da República que cancelasse, que vetasse todo aquele orçamento do Relator; e eu, num telefonema com o Presidente, conversando, disse a ele, com que cara eu ia ficar no meu estado, depois de ser Relator do Orçamento, passar por todo aquele debate, e não conseguir levar R\$1 a mais para um estado tão pobre, que teve, pela primeira vez na história, a oportunidade de ter um Relator de orçamento.

E o Presidente Bolsonaro, naquele telefonema, me garantiu: “Bittar, fique tranquilo que eu não vou deixar isso acontecer com você”.

Agora, voltando ao Acre, eu pude ver muita coisa acontecendo, muitos serviços acontecendo: execução do estado, execução dos municípios. Fruto do nosso trabalho à frente do Orçamento do Brasil.

(Soa a campanha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – É isso que eu quero: mandar um abraço a todos aqueles do meu Estado.

Fica com Deus.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado, Senador Marcio Bittar.

Convido para utilizar a tribuna o Senador Astronauta Marcos Pontes.

V. Exa. tem até dez minutos para utilizar a tribuna.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Obrigado, Presidente. Boa tarde, boa tarde a todos. Boa tarde a todos que nos ouvem também e nos assistem pela TV Senado e pela rede do Senado.

Hoje, eu trago aqui um problema que afeta a todos nós, tem relevância, tem urgência nacional: são as queimadas no Pantanal. Os incêndios no Pantanal aumentaram quase mil por cento neste ano, no Governo Lula, agora, que não tem tomado medidas para proteger esse bioma.

Durante o meu mandato no Ministério de Ciência e Tecnologia, nós criamos a chamada Rede Pantanal de Pesquisa, mas, lamentavelmente, essa rede tem sido negligenciada pelo Governo atual, entre outros problemas também que nós acompanhamos. A gente não pode ficar só nas promessas de que vai fazer, quando fazer e assim por diante. Tem que ter ação e não dá para esperar esse tipo de... Nessa situação, não dá para esperar, simplesmente. A gente precisa de um marco regulatório robusto para o Pantanal. Este bioma é um dos mais ricos e diversificados do planeta. Ele enfrenta uma crise ambiental agora sem precedentes e isso ameaça não só a biodiversidade local, mas, também, a vida e o sustento de



comunidades que dependem dos seus recursos naturais.

Nos primeiros cinco meses, agora, de 2024, os focos de queimadas no Pantanal aumentaram impressionantes 900% em comparação com o mesmo período no ano anterior. São mais de mil focos de incêndio na região, mesmo antes do período mais seco.

Vale lembrar que a gente teve aqui, neste Plenário, toda uma conversa importante a respeito de desastres naturais, inclusive, o Senador Esperidião Amin está aqui, o qual presidiu essa sessão. Deixaram muito bem claro que, neste ano, nós teremos uma das maiores secas da história no Pantanal e na Região Norte do país.

Nós estamos vendo agora o que está acontecendo no Rio Grande do Sul. Tudo isso está acompanhado, está associado com mudanças climáticas e outros efeitos que, em conjunto, trazem esse problema, essa ameaça enorme. Essa ameaça é tão grande, mas tão grande, que nós simplesmente não podemos esperar antes para tomarmos atitudes, elas têm que ser para agora.

Em novembro de 2023, a estiagem e o calor extremo levaram os Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul a decretarem emergência. Os níveis atuais podem ser piores, levando em consideração a quantidade menor de chuva na região, cerca de 60% – 60%! – abaixo da média. Os dados são do Inmet e do Inpe.

A pergunta que a gente faz é a seguinte: o que a gente está fazendo para mitigar esses riscos e para gerenciar esses riscos que já são conhecidos?

Onde está o Governo?

Às vezes eu ouço falarem assim: “Olha, a Ciência voltou”. Eu fico me perguntando: voltou como? Voltou para trás, provavelmente, porque eu não estou vendo o efeito positivo dessa volta de jeito nenhum.

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Senador, V. Exa. me concede um aparte?

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Pois não.

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para apartear.) – Quero parabenizá-lo por trazer um tema tão relevante para a humanidade.

Acho incrível como, aqui no Brasil, nós temos vários artistas e políticos que parecem sofrer daquela Síndrome de Estocolmo, de se apaixonar pelo sequestrador. Eles adoram, e seguem, os países que passam receita para o Brasil, que os próprios países não seguem.

Desastres ambientais tem desde que o mundo é mundo.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Exato.

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – V. Exa. sabe disso muito mais do que eu, porque é um cientista.

Nós tivemos época, na Terra, em que 70% dela era gelo, quase acabando com a vida que havia naquela época. Em outra época, quase 70% das placas tectônicas davam conta de fogo, larva.

Isso para não lembrar do meteoro que acabou com a era dos dinossauros e, também, que houve época em que éramos um só continente. Depois, as placas tectônicas, um movimento milenar as separou.

É evidente que a ocupação desordenada, principalmente nas áreas urbanas, o assoreamento de igarapés nessas áreas, que têm fatores naturais e humanos, poderiam e devem ser fruto da ação do homem.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Sem dúvida.

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Mas não podemos chegar



ao absurdo da Marina, por exemplo, e dos seguidores dela, de achar que somos nós, seres humanos, que alteramos o clima do planeta. E nós chegamos ao absurdo, meu querido colega – vou aqui abrir aspas, para a fala de um ministro, concordando com a Marina... Porque, para a Marina, a forma de resolver os desastres ambientais não é pegando recurso dos amigos dela, como o Macron – que promete e não paga, o que ele quer é cuidar do país dele, em detrimento do nosso... Ela não faz campanha mundial para pegar recurso e recuperar solo degradado de pequeno produtor na Amazônia e no Pantanal, porque não tem dinheiro para fazer por conta própria. Muito menos faz campanha para desassorear igarapés. Ela quer, sim – sabe qual é a solução dela? – criar uma nova estrutura.

O Ibama já não é suficiente. O ICMBio, que ela criou, também não é suficiente. O Ministério dela também não é suficiente. Cria-se outra, para aumentar mais ainda a despesa do Estado brasileiro.

Agora, olha a outra que ela quer criar.

Eu pensava, querido colega, que a autoridade climática era uma pessoa, mas não é, não; é um órgão. E ela acha, aí é que vem a loucura total, que esse órgão seria responsável por regular o clima no planeta. Olha as aspas de um ministro, com ela concordando. Abro aspas: “Se o principal ativo da agricultura brasileira é o clima, um clima estável, com chuvas regulares [...]” – ele concordando que tem que criar esse órgão – “[...] chuvas regulares, não excessivas, e nem que faltem, e sol na medida certa, uma autoridade que cuide do clima é fundamental para a agropecuária.”

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Como?

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Acabou o mundo...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Senador Bittar, V. Exa. poderia dar o aparte para o Senador Marcos Pontes...

O Sr. Marcio Bittar (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Perdão, desculpa.

É porque o tema, Sr. Presidente, é deveras o tema que mais me comove e me causa indignação.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – É, esse tema é extremamente importante.

E, olha, esses dados que nós temos são claros, e os alertas são numerosos.

O Serviço Geológico Brasileiro reportou que o Rio Paraguai, o principal rio da região, apresenta os menores níveis históricos. A estação de medição de Porto Murtinho, no Mato Grosso do Sul, registrou alturas abaixo de 250cm, desde o início do ano, 2,5m abaixo, quando o normal seria de 250 a 550cm.

Questão que eu pergunto sempre: como é que estão as ações de mitigação desses riscos? O ano de 2023 foi marcado por poucas chuvas e o fenômeno El Niño, como nós sabemos. As poucas chuvas, na região, são acompanhadas de raios que atingem o solo, favorecendo as queimadas, além dos ventos, que ajudam a espalhar o fogo, como também sabemos. Além disso, o Pantanal possui várias regiões isoladas e de difícil acesso, o que não se pode atribuir à ação humana. A principal culpa, geralmente, é colocada na queimada.

O problema é a falta de um plano de preservação, a falta de um gerenciamento de risco, da utilização da ciência de forma pragmática e do conhecimento existente. Isso é culpa humana, sem dúvida nenhuma! Essa parte de falta de previsão é culpa humana. Mesmo com tantas queimadas, não foi planejado o controle de focos de incêndios, não temos um plano de gerenciamento de risco para a região, não pensaram em criar uma infraestrutura para adentrar no mato, brigadas, nessas regiões, para combater o fogo. Não fizeram trabalho prévio com as técnicas de manejo do fogo. A pergunta é assim: treinaram as equipes, nesse ambiente, com a participação de cientistas ou realizaram campanhas maciças de conscientização? Não. Vamos vimos isso acontecer.

No ano passado, eu apresentei o PL nº 5.002, de 2023, que trata de um...



(Soa a campanha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... plano de gerenciamento de riscos para desastres naturais. Ele é mais completo do que as leis atuais e conecta tudo o que já existe em termos de prevenção, o que é diferente de gerenciamento de risco. Com isso, nós aproveitamos o uso de novas tecnologias, para prever, justamente, os cenários atuais e futuros decorrentes das mudanças climáticas.

Também apresentei, no ano passado, o Projeto de Lei 4.364, que inclui novas regras e medidas de mitigação do efeito estufa na Política Nacional sobre Mudança do Clima. Esses projetos foram criados, nesta Casa, antes dos incêndios de 2023 no Pantanal, e antes das enchentes do Rio Grande do Sul.

Os dados de 2024 dos incêndios do Pantanal são de que este é o segundo maior índice, em 15 anos. Em 2020, nós tivemos vários focos de incêndio. Na época, nós sentimos falta de uma base científica que pudesse pensar, abordar e mitigar, permanentemente, trazendo soluções, com a melhor ciência possível, para esses eventos.

Foi com esse propósito que, na minha gestão como Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, nós instituímos a Rede Pantanal de Pesquisa. Esse programa foi criado com o objetivo de utilizar a ciência e a tecnologia para compreender a dinâmica dos incêndios do Pantanal e desenvolver estratégias eficazes, para prevenir e mitigar esses desastres ambientais, o que foi muito eficaz na época. Criamos toda a articulação para a criação de um sistema de alerta de queimadas, em tempo real, como fizemos, aumentando o monitoramento, também, do Cerrado. Deram seguimento? Essa é a pergunta. Não. Ao sistema de prevenção sazonal, baseado na probabilidade de incêndio e na produção de materiais educativos sobre o uso do fogo como ferramenta de manejo e conservação, foi dado prosseguimento? Não.

Esses materiais são essenciais para informar a sociedade sobre efeitos das queimadas na vegetação,...

(Soa a campanha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... nos animais, no solo, e para promover práticas de uso sustentável do fogo. No entanto, é com grande preocupação que eu informo que a Rede Pantanal de Pesquisa, do MCTI, tem sido negligenciada pelo Governo atual e está, praticamente, sem atenção.

A falta de apoio contínuo compromete o trabalho essencial que esses pesquisadores estão realizando, e, sem a melhor ciência possível, a gente corre o risco de repetir a tragédia recorde que vivenciamos agora, em 2024, colocando em risco não só o meio ambiente, mas também a vida de inúmeras pessoas e espécies que habitam o Pantanal.

Com recursos que alocamos pelo MCTI através da Finep, a Rede Pantanal contou com a participação de mais de 20 instituições. Isto foi com R\$1,6 milhão – olha o valor! – até 2022. Ou seja, um valor irrisório para um efeito tão grande. Este projeto é composto por três sub-redes, cada uma focada em um aspecto crítico do problema...

(Soa a campanha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... a análise de dados de satélites para entender os incêndios, o desenvolvimento de um sistema de previsão e alerta de riscos de incêndio e o estudo do uso do fogo como ferramenta de preservação e conservação. Essas sub-redes trabalharam sempre em sinergia, compartilhando informações em tempo real e desenvolvendo soluções baseadas na melhor ciência possível.

A Rede Pantanal de Pesquisa possui sinergia com o Programa de Pesquisa em Biodiversidade,



também criado em 2004, a que demos continuidade durante meu mandato como ministro.

Uma coisa que eu noto é a seguinte: atualmente, o pessoal, aparentemente, acredita que houve o Big Bang no dia 1º de janeiro de 2023, como se não houvesse um passado e não houvesse a necessidade de preservar o orçamento público e a energia, as pessoas, dando continuidade a programas que são cruciais. Isto é muito perigoso para o nosso país.

(Soa a campanha.)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Não podemos permitir que a ciência e a tecnologia sejam negligenciadas.

Muitas vezes eu ouvia falar sobre negacionismo, sobre narrativas de negacionismo, mas o fato é que, de uma maneira ou outra, os dados reais, os fatos agora não aparecem. Ou seja, agora a gente tem um obscurantismo. Ou seja, tudo está sendo escondido. Nós não vemos esses fatos aparecerem, e o problema não cessou. A gente tem que trabalhar em cima desses problemas.

Então, apelo aqui aos nossos colegas Senadores e Senadoras e ao próprio Governo para que a gente possa trabalhar junto. Isso não é questão de oposição ou de Governo, é uma questão de trabalhar junto para preservar um dos biomas mais importantes do planeta Terra, e, para isso, a gente vai precisar de ciência, tecnologia, de união e bom senso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado, Senador Astronauta.

Eu convido o Senador Esperidião Amin para fazer uso da palavra. Em seguida, o Senador Oriovisto e, logo em seguida, o Senador Zequinha Marinho. *(Pausa.)*

O Senador Esperidião tem até 10 minutos para fazer uso da palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, muita satisfação em vê-lo presidindo a nossa sessão.

Sras. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para registrar dois fatos. Primeiro: constituímos hoje, no Senado, o Grupo Parlamentar Brasil-Japão, que tenho a honra de presidir a partir de agora, tendo a Senadora Damares Alves, que foi a animadora desse projeto, como Vice-Presidente, e contando com a presença do Deputado Luiz Nishimori, com a satisfação de ter o nosso Senador Astronauta Marcos Pontes como primeiro subscritor, em ordem alfabética, conhecedor que é das amplas possibilidades de intercâmbio, especialmente na área científica, tecnológica, que se descortina para o Brasil e para o Japão, que nós pretendemos explorar com o talento de cada um dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras.

Trago do meu estado a convicção de que o Japão será sempre um guia, especialmente dessa questão que se comentava há pouco, das mudanças climáticas, das perspectivas de desastres climáticos e da necessidade de aprimorarmos o dispositivo de defesa civil das cidades, dos estados, enfim, do Brasil, diante dessa sucessão desafiadora de desastres climáticos, como os que ocorreram recentemente no sul do Brasil, e agora ainda estamos aferindo a dimensão do desastre no nosso querido Estado do Rio Grande do Sul.

Tivemos a presença do Embaixador do Japão, que fez uma visita à Comissão Parlamentar Temporária Externa, presidida pelo Senador Paulo Paim, tendo como Vice-Presidente o Senador Ireneu Orth e o Senador Mourão como Relator, que acompanha esse problema criado e que tem que ser enfrentado continuamente no nosso Estado do Rio Grande do Sul. O Embaixador esteve lá, o Senador Paim lhe deu a palavra, ele fez um breve retrospecto dos contatos que já teve com o Governador do Rio Grande do Sul, com as autoridades federais e nos inteirou sobre a disposição do Japão em contribuir nesse processo emergencial e de reconstrução do Rio Grande do Sul.

E, como ex-Governador de Santa Catarina, eu afianço que a tecnologia que o Japão assimilou e



desenvolve para prevenção e para fazer frente a problemas climáticos é muito importante. Nós, em Santa Catarina, firmamos, eu como Governador ainda, convênios de cooperação com a Jica, que é Agência de Cooperação Internacional do Japão, em 1985. Não foi o primeiro, porque o primeiro data de 1970, quando Santa Catarina iniciou o programa de fruticultura de clima temperado, para cujo desenvolvimento o Japão foi muito importante, firmando-se então uma situação que o italiano chama de *gemellaggio*, ou seja, estados irmãos ou gêmeos, com a província de Aomori.

Então, presto contas desse ato. Temos agora o Grupo Parlamentar Brasil-Japão e queremos que seja útil para o Brasil incrementar essas relações.

A segunda razão pela qual ocupo a tribuna, Presidente, é um expediente que estou encaminhando no dia de hoje ao Itamaraty, dando consequência, Senador Izalci, ao trabalho que teve a sua participação como Relator, brilhante Relator, que foi a CPI que analisou a situação das vítimas e familiares do acidente da Chapecoense, ocorrido em 2016.

Antes mesmo da constituição dessa CPI, que veio a ser constituída no dia 11 de dezembro de 2019 e perdurou até 11 de julho de 2022 e contou com o seu relatório detalhado, crítico, embasado em fatos, documentos, legislação, jurisprudência comparada, foi um trabalho brilhante. Mas infelizmente não produziu o justo e razoável resultado.

Então nós estamos pedindo, Presidente, a participação do Ministério das Relações Exteriores no acompanhamento de ações que se desenvolvem no exterior, particularmente nos Estados Unidos, mais exatamente em Nova York, também em Miami, na Flórida, na Colômbia e na Inglaterra. Por quê? Porque a legislação sobre seguros é uma legislação fundamental para o mundo. E é impossível que um voo oficial, patrocinado pela entidade de futebol da América Latina, da América, vinculada à FIFA, a qual está vinculada à CBF... O voo destinava-se a transportar a equipe de Chapecoense para a final da Copa Sul-Americana. Esse voo não tem um responsável?

Procuramos de várias formas, e eu creio que a legislação internacional vai ser mais eficaz infelizmente do que aquilo que nós conseguimos, mesmo tendo batido às portas do Ministério da Justiça. E recordo a primeira reunião, quando o Ministro da Justiça era o nosso querido amigo Senador Sergio Moro, que se prontificou a ajudar. No Ministério das Relações Exteriores, antes mesmo da constituição da CPI, sob a liderança do Senador Nelsinho Trad, que era o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Posteriormente, com a instalação da CPI, que foi proposta, o primeiro signatário foi o Senador Jorginho Mello, e o Senador Izalci foi o nosso Relator.

Então nós estamos pedindo que o Itamaraty acompanhe. E como representante do Brasil, se tiver que envolver a Advocacia-Geral da União, o Ministério da Justiça e quaisquer institutos ligados à seguridade, sejam eles diretamente conduzidos pela União ou autárquicos, para que o país manifeste o nosso interesse.

Eu não tenho nenhuma razão para não dizer o seguinte: se fosse um dos grandes clubes do Brasil, será que a situação estaria deserdada, como essa está – é uma pergunta que eu faço –; se essa desgraça tivesse acontecido, como quase aconteceu, com a seleção argentina, que com o mesmo aparelho decolou de Buenos Aires e chegou para uma partida em Belo Horizonte praticamente com o combustível no final?

Então, nós não podemos deixar...

(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... a situação de 71 famílias – porque 71 é o número de vítimas que perderam a vida neste acidente – sem a assistência possível.

Qual é a assistência possível que nós podemos dar? Que as nossas embaixadas, respaldadas pelo Governo Federal e por solicitação que eu gostaria que fosse do Senado Federal, que esse meu pedido não



fosse individual, que a nossa representação, especialmente nesses países, Estados Unidos, Inglaterra e Colômbia, acompanhe o que ocorre e que tem como outro lado da causa, de um lado, as famílias das vítimas, e, do outro lado, a principal seguradora...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... que é a Tokio Marine Kiln, e a corretora, a Aon, tantas vezes citadas, Senador Izalci, no seu relatório, tantas vezes solicitadas a participar das nossas reuniões, que designaram, inclusive, advogados aqui no Brasil para acompanhar a CPI.

Agora, não está mais no nosso alcance, mas essas ações que tramitam nesses países que eu mencionei – Estados Unidos, Inglaterra e Colômbia – dizem respeito a interesses legítimos de brasileiros e brasileiras que, além de sofrer a perda do seu ente querido, perderam também, do ponto de vista de perspectiva de vida, muitas oportunidades.

Esse é o apelo que eu faço, com veemência, para que o Itamaraty, que tem sido tão competente e tem evoluído...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... positivamente na defesa dos interesses do Brasil (*Fora do microfone.*), o faça também, neste caso, acompanhando essas questões que são, acima de tudo, de direito – não de favor – e humanitárias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado, Senador Esperidião.

Convido, para utilizar a tribuna, o Senador Oriovisto.

O Senador Oriovisto Guimarães tem até dez minutos para utilizar a tribuna.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Senador Esperidião Amin, parabenizá-lo pelo seu pronunciamento; o Senador Izalci, o Senador Astronauta Marcos Pontes e, em especial, o Sr. Presidente que conduz a nossa sessão.

Sr. Presidente, eu venho aqui falar de um assunto que me parece ser extremamente importante para o nosso país, talvez o mais importante assunto para o nosso país, e sobre o qual este Congresso não se debruça. Não se debruça. Tudo se passa como se esse problema não existisse. Eu estou falando da dívida interna brasileira.

O jornal *Folha de S.Paulo* publicou no sábado matéria excepcionalmente didática e bem-feita, relatando que no final do mês de abril, nos últimos 12 meses, abril de 2024, o nosso déficit nominal, ou seja, tudo o que o Brasil não tinha de dinheiro para pagar relativamente a juros da dívida e mais déficit primário chegara a 9,41% do PIB.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Quantos por cento?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR) – Déficit nominal 9,41% do PIB. Nós estamos falando de R\$1,066 trilhão, em 12 meses – R\$1,066 trilhão, em 12 meses. Desses 9,41%, 2,4% são déficit primário, Senador Esperidião Amin, déficit primário, ou seja, aquele déficit que não leva em conta os juros da dívida, que é simplesmente quanto o Governo arrecadou menos o que ele gastou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) –



Corrente.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR) – É, déficit, sem considerar o juro da dívida. Isso significam R\$274 bilhões. E os juros da dívida 7% do PIB, ou seja, R\$792,3 bilhões.

Sr. Presidente, outro dia eu ouvi um discurso do Presidente Lula que me incomodou profundamente. Ele fazia um discurso, Amin, fazendo mímica – ele é muito bom de discurso, a gente tem que elogiá-lo –, dizendo: “Todo mundo fica falando da dívida. O Brasil é um país seguro. Os Estados Unidos têm 110% do valor do PIB dele, o Japão tem 200%, a Itália tem cento e poucos”, e assim foi. “O Brasil só deve 73,5% do PIB. Portanto, o Brasil é um país seguro para investimentos”.

Que tolice! Que lógica falsa! Que visão metafísica de economia, que não entende a dialética do fluxo de caixa!

O perfil da dívida é extremamente importante.

Amin, vamos fazer uma comparação! Eu devo R\$10 milhões... Não, para você não. Eu devo R\$10 milhões aí para os bancos e você, Amin, só deve R\$5 milhões. Aí você diz: “Não, eu só devo R\$5 milhões”. Não importa que o Oriovisto ganhe 20 vezes mais que você ou 10 vezes mais que você. Não importa que a dívida do Oriovisto esteja planejada para ser paga em dez anos com juros de 2%, e a tua dívida vai vencer, toda ela, em quatro anos, com juro de 10% ao ano. Quer dizer, o perfil da dívida, a forma como ela está estruturada é a coisa mais importante.

O Brasil não tem como ter uma solução de pagar essa dívida que ele tem de R\$7 trilhões, dívida interna, R\$7 trilhões. Não tem como pagar isso. E aí o que ele tem que fazer? Tem que estruturar essa dívida. Agora, aí é que está o pulo do gato. Como é que se estrutura uma dívida, meu Deus? Será que o PT não vai aprender isso nunca? É preciso ter credibilidade. É preciso alongar o prazo. A dívida brasileira vence toda ela em quatro anos, ou seja, a cada quatro anos, o Governo tem que emitir papel para renovar 100% da sua dívida. E, como ele faz déficit primário, ele não inspira confiança no mercado.

Essa história de déficit primário, para quem nos ouve entender bem, é o seguinte. Eu estou devendo e chego para o banco e digo assim: “Banco, me alonga... Eu tenho que pagar a dívida em quatro anos. Eu não consigo. Eu quero dez anos para pagar. Abaixa um pouco o juro! Está me cobrando 10% ao ano, me cobre só 4%”.

O banco diz: “Mas você vai ter condições de me pagar?”. Como é que eu provo para o banco que vou ter condições de pagar? Eu tenho que mostrar que, no final do ano, estou tendo superávit, que o que estou ganhando durante o ano é maior do que aquilo que eu gasto; eu tenho superávit primário.

Se eu tenho superávit primário, o banco pode confiar em mim. “Ah, o Oriovisto vai pagar, porque todo ano está sobrando para ele R\$200 mil, R\$500 mil, e com isso ele vai amortizando.” O Governo não faz superávit primário; o Governo não paga um centavo da dívida; o Governo não paga um centavo do juro da dívida e, ainda assim, faz déficit primário! Quem é que vai confiar neste Governo? Como é que se pode confiar em alguém que deve tudo e mais um pouco e continua gastando mais do que arrecada? Isso tem fim.

Essa crença do PT de que gastando a gente desenvolve a economia, que o gasto é o motor da economia, é uma bobagem sem tamanho. Isso precisa ser feito dentro de determinadas condições, com estrutura, com perfil de dívida, por gente que entende de economia. Do jeito que estão fazendo, o Governo Lula vai terminar pior do que o último Governo Dilma. Está indo no mesmo caminho, Amin. Está indo no mesmo caminho!

Olha, tudo que se fala neste Governo é em criar impostos. Só criar impostos. Só pensa em aumentar a receita. É como se aquele devedor contumaz só pensasse em aumentar o seu salário, mas ia pedir sempre



para o patrão: “Aumenta meu salário, aumenta meu salário”. Mas ele não para de gastar.

Este Governo já criou, em um ano e meio de Governo... A primeira tacada que deu: o Conselho de Contribuintes, que era *in dubio pro reo*, virou *in dubio pro* Governo. Tudo que empatar no Conselho de Contribuintes agora será decidido em favor do Governo. Só aí o Ministro Haddad dizia que ia arrecadar mais de R\$20 bilhões.

A tabela do Imposto de Renda só corrigiu a primeira linha – só a primeira linha –; não corrigiu nenhuma das outras linhas. Isso significa aumento de Imposto de Renda para a maioria da população brasileira. Disse que ia isentar todo mundo até R\$5 mil. Conversa fiada, não isentou e não vai isentar. Pega lá um salário mínimo ou coisa que o valha. Imposto sobre fundos exclusivos e *offshores*: criamos mais um imposto.

Agora criou o imposto das blusinhas. Foi o Líder do Governo, o Senador Jaques Wagner, quem propôs o imposto das blusinhas aqui neste Senado. Esse imposto tinha sido retirado pelo Relator, que era o nosso Senador Rodrigo Cunha, que tinha retirado; e o Governo colocou. A maior prova de que o Lula quer o imposto das blusinhas é que ele pode vetar agora; está na mão dele vetar. Vamos ver se ele vai vetar! Não vai! Ele quer o imposto das blusinhas. Você que compra blusinha, que está me ouvindo, que compra produtos importados até US\$50 e que agora vai pagar mais 20% de imposto, saiba que quem colocou esse imposto se chama Luiz Inácio Lula da Silva. O comando é dele.

E agora, a obra-prima: a Medida Provisória nº 1.227. Essa é campeã, essa não tem igual. Era uma coisa muito simples: o setor que exporta no Brasil, o agronegócio, o petróleo, as indústrias que exportam, pagam PIS-Cofins e adquirem um crédito. Óbvio que, quando vai exportar, você não consegue exportar imposto; não tem como. Então, eles tinham esse crédito e podiam, com esse crédito, pagar outros impostos.

Na calada da noite, sem falar com este Congresso...

(Soa a campanha.)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR) – ... sem falar com os industriais, sem falar com ninguém, por iluminação de algum burocrata, fizeram essa MP 1.227, dizendo que agora esses créditos não podem mais ser usados para pagar os outros impostos, só se for para pagar o PIS-Cofins. Só que o setor de exportação não paga isso, ele é isento na hora que vai exportar, porque não dá para exportar imposto. Conclusão: isso desestruturou – desestruturou! – todo o setor responsável pelo superávit da balança comercial brasileira.

Brasília hoje está tomada por Presidente do CNI, por agronegócio, por firmas ligadas ao petróleo preocupadas, fazendo reuniões. A imprensa, a Globo, que gosta tanto do Lula, chegou até a dizer que ele conseguiu uma obra-prima ao unir todos contra o Governo. É de uma insensibilidade política, de uma falta de tato sem tamanho. O desespero por dinheiro é uma coisa que eu nunca vi igual.

E a visão de economia é uma visão primária. Não conseguem entender os mecanismos óbvios, não se fala em cortar despesas, não se fala em reformar a previdência. Só a previdência dá um déficit anual superior a R\$300 bilhões. Eu estou, há seis anos, neste Senado, falando isso. Ninguém dá bola para isso, são só R\$300 bilhões, não é? Se resolvessem o problema da previdência, e vão ter que resolver... Só que não tem político com coragem para isso. O Macron se meteu a resolver isso na França e a população francesa quase botou fogo no país. Na Grécia, o povo foi para a rua, queria incendiar novamente a Grécia. Esse é um problema seriíssimo...

(Soa a campanha.)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR) – ...



mas um problema seriíssimo não se discute. Nós discutimos o imposto das blusinhas, discutimos medidas provisórias sem pé e sem cabeça, da qual não falaram com ninguém, e assim vai.

E tem mais. Amin, para lhe dar a palavra, eu só queria dizer que, se este Governo cometer a tolice – a última tolice! – de regulamentar a reforma tributária que aprovou, será a pá de cal no Governo, simples e puramente, porque vão criar mais um monte de impostos – mais um monte de impostos –: Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), Imposto sobre Valor Agregado (IVA), Imposto Seletivo; vão aumentar o ITCMD e uma série de outros impostos.

(Soa a campanha.)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR) – E vão dizer: “Mas esses impostos vão tirar os que existem”. Não, eles vão conviver, Senador Marcos Pontes, por dez anos! Então, por dez anos, nós teremos dois infernos tributários: o atual e o novo, criado pela nova reforma. Qual é a chance de isso dar certo, meu Deus? Se não entendem de economia, cadê alguma sensibilidade política para entender que essa coisa é inviável? Não têm – não têm! Eu já cansei de falar, e vou continuar falando: vamos indo por um caminho terrível.

Senador Esperidião Amin, tenho ainda 2 minutos e 21 segundos e eu lhe concedo um aparte.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Quero fazer um apelo a V. Exa. em função da importância do que o Senador Oriovisto está falando. O meu aparte eu até vou abreviar.

Primeiro, eu queria cumprimentá-lo pela coerência, pela didática – o senhor já foi professor, não é?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR) – Por muitos anos. *(Risos.)*

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Muitos anos, muitos anos! Por muitos anos, guardando, portanto, os recursos didáticos necessários para se fazer entender.

Mas o que eu quero destacar nesta obra-prima da 1.227... Eu estou convencido de que ela vai morrer; entre hoje e amanhã, ela vai ser enterrada, e não sei o que vem no lugar dela...

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR) – Deus te ouça. *(Risos.)*

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... pode ser até que venha coisa pior. Como já dizia o velho profeta: “Não fale tão mal de mim, porque você não sabe quem vai me suceder; aí é que vocês vão ter saudade de mim. Depois de mim virá quem bom me fará”.

Mas uma coisa trágica é o efeito moral que isso traz. Por quê? Porque mostra que nós estamos sujeitos a sermos assaltados de repente; ou seja, arrombaram a porta da tua casa, e o que é pior: vai ficar sem cadeado; daqui a pouco podem fazer de novo, e não tem polícia. Quer dizer, a sensação de insegurança... No mínimo, vai aumentar a taxa de juros – no mínimo; o menor efeito é esse. E os que puderem tomarão mais cautelas ainda, ou seja, além do freio de mão, vão engatar a reduzida e tração nas quatro rodas para se prevenir, porque quem faz um cesto faz um cento – é lógico que faz um cento! Até porque – para terminar –, como o déficit é primário, daqui a 15 dias, daqui a dois meses, vai surgir...

(Soa a campanha.)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... uma outra emergência.

E o que esta 1.227 mostra é o seguinte: diante de distúrbios no caixa da União, ela avacalhou com o fluxo de caixa de todos os que produzem, com o susto que deu.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR) – Para terminar, Sr. Presidente, eu quero agradecer a intervenção do Senador Esperidião Amin e dizer que



os efeitos práticos desse desgoverno econômico – desgoverno econômico – é que o dólar está mais alto a cada dia – R\$5,38 a última cotação que vi –, é que a Bolsa só tem feito cair e a inflação vai bater à porta. Ninguém passa impune por um aumento de dólar; é claro que isso vai refletir na inflação.

Então, o caminho não é bom. Espero que o país tenha dias melhores e que o Governo acorde enquanto é tempo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Independência/PDT - MA) – Obrigado, Senador Oriovisto.

Nós estamos, na galeria, com a comitiva de Parlamentares do Bahrein, que visitam o Congresso Nacional a convite do nosso Presidente Rodrigo Pacheco. Sejam bem-vindos! O Presidente do Congresso Nacional do Reino do Bahrein, Ahmed Salman Jabor Al Musalam, a Deputada Zainab também e todos que estão na comitiva sejam muito bem-vindos à Casa, ao Plenário do Senado Federal da República Federativa do Brasil.

Nós não estamos com inscritos.

Eu vou suspender a sessão, e logo, logo ela será reaberta para nós fazermos a apreciação das matérias que estão constantes da Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 08 minutos e reaberta às 17 horas, sob a Presidência do Senador Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Declaro reaberta a sessão.

Desde já, encerrado o Período do Expediente e aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário para a apreciação dos itens da pauta: o PL 5.395, de 2023; o PL 5.009, de 2019; o PL 268, de 2021, e eventuais outros itens extrapauta.

Eu inicio, ou reinicio, esta sessão do Senado Federal pedindo a atenção do Líder do Governo, Senador Jaques Wagner, e do Líder da Oposição, Senador Rogerio Marinho, cumprimentando a todos os Senadores e Senadoras, para dizer que nos últimos dias, em função da edição da Medida Provisória 1.127, de 2024, pelo Sr. Presidente da República, houve uma considerável reação do setor produtivo nacional e igualmente das bancadas no âmbito do Congresso Nacional relativamente a essa medida provisória.

No exercício e na função da Presidência do Congresso Nacional, nos cabe, a partir do momento da edição da medida provisória, fazer o juízo, o chamado juízo de prelibação inicial, em relação ao cumprimento rigoroso da Constituição, especialmente dos requisitos que devem nortear as medidas provisórias, de relevância, urgência e todos os aspectos de constitucionalidade da matéria trazida na medida provisória.

Essa medida provisória traz no seu bojo, Presidente Jader Barbalho, por parte do Poder Executivo, condições para a fruição de benefícios fiscais, delegação de competência para julgamento de processo administrativo fiscal, limitação da compensação de créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e revoga hipóteses de ressarcimento e de compensação de créditos presumidos da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

É sabido por todos que o Congresso Nacional se dedica, já há algum tempo, à reforma tributária, com a promulgação da emenda constitucional no final do ano passado, e agora há o desafio dos projetos de



lei complementar que complementam e vão regulamentar a reforma tributária.

É sabido também que, em matéria tributária, vigoram alguns princípios que são muito caros para se conferir segurança jurídica, previsibilidade, ordenação de despesa, manutenção de setores produtivos. E um desses princípios é o princípio de anterioridade e de anualidade em matéria tributária. E, no caso de contribuições, na forma do art. 195, §6º, da Constituição Federal, a exigência de que contribuições devam cumprir essa noventena, não se aplicando a regra do art. 150, inciso III, alínea “b”, referente à anualidade.

Portanto, o que se observa em parte dessa medida provisória e na parte substancial dela é que há uma inovação, com alteração de regras tributárias que geram um enorme impacto ao setor produtivo nacional, sem que haja a observância dessa regra constitucional da noventena na aplicação, sobretudo, dessas compensações do PIS e da Cofins.

Dessa forma, com base nessa observância muito básica, muito óbvia até, por parte do Congresso Nacional, e com absoluto respeito à prerrogativa do Poder Executivo, de S. Exa. o Presidente da República na edição de medidas provisórias, o que se observa, em relação a essa medida provisória, no que toca à parte das compensações de PIS e Cofins, de ressarcimento e de regras relativas a isso, é o descumprimento dessa regra do art. 195, §6º, da Constituição Federal, o que impõe a esta Presidência do Congresso Nacional impugnar essa matéria com a devolução desses dispositivos à Presidência da República. (*Palmas.*)

Outros aspectos da medida provisória, sobretudo os arts. 1º, incisos I e II, o art. 2º, o art. 3º, o art. 4º, evidentemente, são regras de conformidade. É absolutamente legítimo... Quero dizer aqui, Senador Izalci Lucas, Senador Rogerio Marinho, Deputado Alceu e Deputado Pedro Lupion, que não há dúvida alguma da legitimidade e até do quão recomendável é que o Poder Executivo e a Receita Federal criem regras de transparência, de regularidade, de exigência para a fruição de regimes especiais, de regimes fiscais e de compensações de crédito. Evidentemente, toda essa transparência se impõe mesmo; e essa parte da medida provisória não é absolutamente afetada por nenhum vício de inconstitucionalidade que imponha a sua devolução – são essas regras de conformidade para se exigir a aplicação e uso de benefícios fiscais.

Mas, nos dispositivos do art. 1º, incisos III e IV, todo o art. 5º e todo o art. 6º, que dizem respeito ao PIS e Cofins, às regras de ressarcimento e às regras de compensação, de fato existe esse vício de constitucionalidade que impõe esta decisão por parte da Presidência do Congresso Nacional, e o faço cumprindo o dever constitucional, como chefe do Poder Legislativo, de tomar essa decisão.

Reitero nosso absoluto respeito ao Poder Executivo, porque essa relação de harmonia e de respeito e de independência entre os Poderes é absolutamente salutar. E é a Constituição Federal que nos confere essa engrenagem de solução para esse tipo de impasse, como esse que surgiu com essa medida provisória, de modo que considero ser uma decisão, não só sob o ponto de vista constitucional, adequada e correta, mas também sob o ponto de vista político da afirmação do Poder Legislativo de cumprir o seu mister de poder garantir o cumprimento da Constituição, e, de certo modo, tranquilizadora também para os setores produtivos nacionais – todos eles que são afetados por uma regra que mude, da noite para o dia, matéria tributária – para que possam ter a segurança de que, se alguma regra tiver que ser modificada, o será dentro de previsibilidade, dentro de prazo, com observância desses critérios.

Invoco também, na decisão, um precedente do Supremo Tribunal Federal – é muito importante que se diga desse precedente do Supremo Tribunal Federal na ADI 7.181, da lavra do Exmo. Sr. Ministro Dias Toffoli – que se refere justamente a isso: a alteração de regras que importem impacto de natureza tributária naturalmente tem que observar também a noventena. Não é só a criação da contribuição, mas qualquer observância de regra, como é o caso que aconteceu, de, imediatamente após a vigência da medida provisória, não se poderem fazer as compensações que vinham acontecendo desde 2013, numa



regra absolutamente assimilada pelo setor produtivo nacional.

Portanto, esta é a decisão da Presidência do Congresso Nacional. Encaminharei a publicação e a comunicação ao Sr. Presidente da República dessa decisão tomada.

E quero aqui fazer um agradecimento ao Líder do Governo no Senado Federal, o Senador Jaques Wagner, que a todo instante, desde o momento da celeuma criada, buscou ser construtivo na solução desse problema. Ainda que não o agrade, isso é natural, naturalmente respeita essa solução como uma solução que reputo absolutamente adequada, sob todos os aspectos, inclusive sob o aspecto da constitucionalidade.

Portanto, fica comunicado o Plenário dessa decisão e os trâmites da publicação dessa decisão serão tomados ainda hoje para que haja a tão esperada segurança jurídica e previsibilidade nessa matéria para o nosso país. E é óbvio que o setor produtivo deve compreender esse tipo de situação como uma situação absolutamente natural. Essas coisas acontecem no ambiente político e não há nenhum tipo de adversidade entre o Legislativo e o Executivo, até para tranquilizar o setor produtivo para que continue a investir, a acreditar no Brasil, a gerar empregos, gerar renda, porque é tudo isso que nós desejamos para o nosso país.

Então, fica registrada ao Plenário a decisão da Presidência do Congresso Nacional, cujo conhecimento será dado formalmente a todos os senhores e a todas as senhoras.

Senador Rogerio Marinho.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é importante, logo após a fala de V. Exa., primeiro, dizer a V. Exa. que todos nós comungamos do mesmo sentimento de que há essa necessidade da independência entre os Poderes e da observância da legislação, da Constituição. E eu quero, a princípio, saudar a decisão de V. Exa., dizer que ela, de fato, nos representa neste momento.

Então, parabéns pela decisão que V. Exa. tomou!

Tanto a questão da previsibilidade, como a da segurança jurídica, mas, sobretudo, e aí eu gostaria de deixar claro aqui, o fato de que... Existe um ditado popular, Sr. Presidente, de que o acertado não sai caro. Nós já tivemos ao longo do último ano um processo que vem se arrastando, nós estamos já no mês de junho, justamente sobre a questão da desoneração de alguns setores da economia, bem como a questão da diminuição da alíquota previdenciária dos municípios.

Eu não vou aqui me alongar sobre o processo, mas, na última conversa que tivemos aqui em Plenário, pública, eu dizia a V. Exa. da dificuldade de acreditar que o Governo não iria tomar uma decisão diferente daquela que havia acordado, que era no sentido de que o Líder Jaques Wagner relataria um projeto de lei em que se buscava um consenso, ou se buscariam alternativas, para que, de alguma forma, o Governo buscasse alcançar soluções no sentido de buscar esses recursos necessários para suprir a desoneração que, segundo o próprio Governo, atinge a sua condição orçamentária. Foi esse o acordo ou foi essa a situação que nós esperávamos.

Então, nós somos surpreendidos com essa decisão. E a decisão que V. Exa. toma eu acho que tranquiliza todo o setor produtivo. Não é possível que no mês de junho, na metade do ano, depois de todo o plano de negócios das empresas, nós tenhamos que revê-los e, inclusive, voltar a um processo que o próprio Governo alardeava que havia acabado com a reforma tributária, que era a cumulatividade de impostos, o diferimento ao longo do tempo dos créditos ligados ao PIS e à Cofins, a dificuldade de se fazer a compensação do ponto de vista financeiro!

As empresas de uma maneira geral, estavam todas elas sendo abaladas, *trades* foram fechadas, negociações de produtos importantes do Brasil inteiro estão aguardando a palavra de V. Exa., e eu acredito



que a partir de agora se restabelece a normalidade.

E eu quero saudar também aqui o Líder Jaques Wagner, que não tenho dúvida de que foi uma peça importante nessa articulação junto com o Ministro da Fazenda, com os ministros do Governo. Quero saudar aqui a Senadora Tereza Cristina, que recepcionou, junto com V. Exa., os setores produtivos aqui, que devem sempre buscar esta Casa na hora de buscarmos, de alcançarmos, finalmente, os consensos necessários para que haja tranquilidade no país.

Então, saúdo V. Exa. pela decisão que V. Exa. tomou, que nos representa a todos e representa o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rogerio Marinho.

Concedo a palavra à Senadora Tereza Cristina, a quem também agradeço, nos últimos dias, pela dedicação a esse tema e pela contribuição com a Presidência do Congresso Nacional para um bom encaminhamento de solução.

Com a palavra.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Muito obrigada, Presidente.

Eu fico feliz de ver o bom senso vencendo e digo para o senhor que eu queria fazer só uma indagação: se cessam-se os efeitos jurídicos do início dessa medida até agora?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senadora Tereza Cristina, com essa decisão publicada da Presidência do Congresso Nacional, cessam todos os efeitos desde a edição da medida provisória, na parte, obviamente, impugnada, que é a parte principal dos artigos já referidos.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – O.k., Presidente. Obrigada também pela sua paciência comigo nesses dias para que a gente pudesse chegar nesse dia, nessa devolução, atendendo os setores produtivos, aqueles que trabalham, geram empregos, pagam impostos e que fazem a nossa economia. Enfim, eu acho que ganham todos. Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Ireneu Orth.

O SR. IRENEU ORTH (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Pela ordem.) – Caro Presidente, caros Parlamentares, nosso Senador Jaques Wagner, eu quero lhe cumprimentar e ao Senador Wagner também. Quarta-feira eu fui muito incisivo quando eu solicitei a devolução da medida provisória. Eu ainda não tinha um conhecimento exato de quanto isso prejudicaria, mas tinha uma ideia, e o Senador Jaques Wagner veio conversar comigo aqui e também ficou na dúvida. Então, eu quero agradecer o bom senso tanto da parte do Governo, mas, especialmente, do Presidente Rodrigo Pacheco, por essa atitude. Ganham todos.

O Brasil, de fato, não merecia essa medida nessas condições e, da maneira como foi feita, todos saem vencendo, saem ganhando, como diz a Senadora Tereza Cristina. E eu quero deixar registrado meu cumprimento pela atitude.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Ireneu Orth.

Com a palavra o Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, eu queria cumprimentar V. Exa. pelo gesto de defesa das prerrogativas



parlamentares no ato de V. Exa. que devolve essa medida provisória.

Essa medida provisória é um desrespeito à função Parlamentar, é um desrespeito ao devido processo legislativo, é um desrespeito a quem trabalha e produz no Brasil. Ofende vários princípios constitucionais: da anualidade, da anterioridade, da previsibilidade, da probidade da administração. E, V. Exa., ao tomar essa atitude de devolver essa medida provisória, está justamente fazendo aquilo que o Brasil reclama neste momento: o Brasil reclama por estabilidade, por previsibilidade, por menos impostos, e não por mais impostos.

Então, parabênz V. Exa., parabênz o conjunto dos Senadores e das Senadoras. Eu tenho certeza de que, se esse tema fosse submetido ao Plenário do Senado Federal, a exemplo do que aconteceu recentemente com vetos presidenciais que nós deliberamos nas duas casas do Congresso Nacional, essa MP seria sepultada com amplíssima maioria do Plenário do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, mas V. Exa. agiu em defesa do Parlamento, em defesa do interesse nacional.

Parabéns a V. Exa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Esperidião Amin; na sequência, o Senador Astronauta Marcos Pontes – só porque o Senador Esperidião Amin já está de pé. (*Risos.*)

Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Serei muito breve, Presidente. Só quero me associar às palavras proferidas pela nossa Líder, Tereza Cristina, confirmar o que dizia o nosso preclaro amigo, Senador Marcos Rogério, e homenagear a forma como V. Exa. deu a decisão e proclamou-a aqui perante o Plenário.

Há um velho provérbio mineiro que diz que governar é não assustar. Nós já vivemos muitos sustos na vida; não é preciso que quem nos governa de vez em quando nos dê um susto. E esta medida provisória, há uma semana, exatamente, nos assustou, porque o que dirá este agente a quem V. Exa. endereçou um apelo: “Volte, continue investindo, continue acreditando”? Ele precisa de segurança, de previsibilidade, como foi dito.

Então, se o susto foi dado, em bom tempo V. Exa. reduziu os seus efeitos imediatos, e certamente lecionou a arte de não assustar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Com a palavra, o Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Pela ordem.) – Presidente, é só um comentário curto, simples – como tem que ser nessas horas, no meu ponto de vista – para parabenizá-lo pela atitude, pela decisão que favorece aqueles que produzem no país e favorece o Brasil, como um todo.

Parabéns. É isso que a gente tem que ter aqui.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Astronauta Marcos Pontes.

Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, só uma informação: o art. 3º continua? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – O art. 3º se mantém.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Pois é, olhe só, Presidente: “A pessoa jurídica que deixar de entregar ou entregar em atraso a declaração [...] estará sujeita [...] [aí vêm as multas:]:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da receita bruta de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)“. Depois, vem de R\$1 milhão a R\$10 milhões.

É só para dizer que os contadores é que fazem essas declarações acessórias, então, quando eu edito uma medida provisória, da forma como foi editada, e aí a devolvo parcialmente, isso gera uma confusão imensa – e quem vai fazer a declaração não é a empresa; é o contador, que normalmente responde pelas multas.

Então, essas coisas têm que ficar muito claras, e é evidente que o Governo deveria editar isto aqui em um projeto de lei, para ser discutido, para dar tempo; agora, impor em uma medida provisória... Eu estou assustado, agora, porque isto aqui já está vigorando, não é? Aí vai devolver parte, aí gera uma confusão imensa, e as multas são elevadíssimas.

Então, Presidente, é só para apelar para esse Governo, primeiro, porque eu trabalho também na Frente Parlamentar de Investimentos Estrangeiros para o Brasil. Como alguém vai investir neste país com medidas provisórias como esta, que, no meio do caminho, edita uma mudança completa com relação à questão tributária, sem respeitar absolutamente nada?

Congratulo V. Exa. pela devolução, mas, de fato, esse tipo de medida provisória... Teria que ser por projeto de lei. E a gente faz um apelo ao Líder do Governo: o ideal era devolver e eles mandarem projeto de lei, mas isso gera consequências que, depois, nós vamos ter que discutir aqui. Parabéns a V. Exa. pela devolução.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Mas, de qualquer forma, ficou claro que este Governo não respeita a questão tributária: a anualidade, não respeita realmente a noventa quando atribui taxas.

Então, a gente precisa estar muito atento porque essa posição do Governo traz insegurança jurídica para todos os investidores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Izalci.

Apenas um esclarecimento a V. Exa. em relação a esse tema. A devolução de medida provisória por inconstitucionalidade é algo muito excepcional – poucas vezes aconteceu na história da República – e só se dá em razão de flagrante inconstitucionalidade, como aconteceu neste caso da compensação do PIS-Confins, já decidido por esta Presidência.

Essa questão a que V. Exa. se refere, desse dispositivo – são dispositivos de conformidade em relação à declaração, que é aquilo que disse no meu pronunciamento –, essa questão é uma questão de mérito. Não há vício de inconstitucionalidade no seu manejo por medida provisória. É uma questão de mérito, vigorará até a decisão deste Parlamento em ratificar ou não, em convalidar essa medida provisória ou não como lei. Mas, de fato, não havia elementos à Presidência, neste caso, para poder haver uma devolução, porque é uma questão de mérito. V. Exa. eventualmente pode estar correto na sua abordagem, mas, repito, é uma questão de mérito que não comportaria a devolução, porque não há inconstitucionalidade manifesta neste momento.

E aí cabe, então, agora, à Comissão Mista e ao Colegiado decidir a respeito desse mérito.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Presidente, com relação à



Comissão Mista, voltou, por parte da Câmara, a disposição de indicar ou não?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Comissão Mista é uma obrigação constitucional, todas as edições de medida provisória impõem a Comissão Mista. Da parte do Senado, nós indicamos sempre todos os membros. Então, depende da Câmara dos Deputados fazer a indicação dos membros dessa Comissão Mista de medida provisória.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (S/Partido - AP. Pela ordem.) – Presidente, as decisões de V. Exa., todas elas devem ser saudadas, sobretudo, quando está no uso das atribuições de Presidente do Congresso Nacional, sejam as decisões que agradam – e eu já compartilhei decisões de V. Exa., no Governo anterior, em vários momentos, de devolução de várias medidas provisórias que cumprimentei – sejam decisões que podem não contentar ao Governo. Então, eu saúdo, em primeiro lugar, o uso de vossas atribuições na Presidência do Congresso Nacional em qualquer circunstância.

A Constituição e a lei não servem para conveniência, elas existem para serem cumpridas. Dito isso, Sr. Presidente, eu também o cumprimento pela resposta ao meu antecessor, que V. Exa. deu, porque me causa espécie uma contradição em si aqui que eu o vejo expressar. Alguns reclamam: “Esse tema tem que ser apresentado por projeto de lei”. Ora, Presidente, o que este Plenário do Senado mais reclama, aquilo de que V. Exa. tem sido mais vítima, é da não instalação das Comissões Mistas de medidas provisórias por conta de uma decisão exarada lá na Câmara dos Deputados. Então, veja como é contraditório! E, logo em seguida a essa resposta, é dito o seguinte: “Quando essa Comissão Mista vai ser instalada?”. É necessário ter uma definição se nós queremos as Comissões Mistas de medida provisória também para nossa conveniência ou se queremos apresentar projetos de lei para que o Presidente da República abdique de sua atribuição de editar medidas provisórias com força de lei, conforme prevê o art. 62 da Constituição, com relevância e urgência, somente de acordo com a circunstância e a conveniência que alguns no Plenário do Congresso Nacional querem.

Dito isso, Sr. Presidente, pela contradição que se destaca aqui no Plenário, eu quero falar do sentido do mérito da medida provisória. Essa medida provisória, Presidente, não é sanha arrecadatária. Essa medida provisória foi e é em decorrência de uma decisão do Congresso Nacional.

Ora, Presidente, no final do ano passado, este Congresso Nacional deliberou, por ampla maioria, e decidiu derrubar, inclusive, um veto do Presidente da República, em função da desoneração de 17 setores da economia brasileira, tema que V. Exa. tem acompanhado de perto junto conosco.

O Supremo Tribunal Federal, em decisão do Ministro Zanin, e, sobretudo, cumprindo a Constituição, Presidente, cumprindo a lei – a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que é um marco civilizatório da democracia brasileira –, decidiu o óbvio: nenhum dos Poderes da União pode aprovar ou apresentar uma despesa sem a referida fonte de receita. Ora, para fonte da desoneração... A fonte da desoneração, segundo dados do Ministério da Fazenda, custará R\$25 bilhões. A essa fonte da desoneração tem que ser buscada uma devida fonte de compensação que resulte neste valor: R\$25 bilhões. Isso, Presidente, tem que ser encontrado até o dia 10 de agosto, sob pena de que, se não for encontrado até o dia 10 de agosto, a desoneração cairá e os 17 setores serão reonerados.

Então é importante destacar: o Governo não foi à toa que editou essa medida provisória; foi na busca, que o senhor tem acompanhado – acompanhado junto comigo, acompanhado com o Líder Wagner, acompanhado com o Ministro Padilha, acompanhado com o Ministro Haddad –, de encontrar uma resposta à seguinte pergunta: qual a fonte de compensação para a desoneração? Qual a fonte que nos trará R\$25 bilhões?

E sem entrar no mérito de sua decisão, a quem saúdo as atribuições, para nós, desta base de apoio ao Governo, não existe Constituição de ocasião, não existe lei de ocasião; tem Constituição e lei para



serem respeitadas.

Então, eu sei que nós continuaremos a conversar para encontrar... Tem uma resposta a ser encontrada, que tem que ser encontrada até o dia 10 de agosto...

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (S/Partido - AP) – ... qual é a resposta e qual é a fonte de compensação para a desoneração dos 17 setores. Eu sei que juntos, V. Exa. e o Governo, nós procuraremos encontrar uma fonte, uma alternativa de compensação a isso.

Quanto à decisão de V. Exa., respeito total à sua decisão. Mas é importante também que, sobretudo no Plenário, a gente não tenha contradições sobre quando queremos medida provisória, quando queremos projeto de lei. Entre projeto de lei e medida provisória, Presidente, eu acho que a escolha de todos nós, V. Exa. e nós do Congresso, tem que ser a Constituição. E a Constituição dá ao Presidente da República a prerrogativa de editar medida provisória, com relevância e com urgência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Líder Randolfe Rodrigues.

Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Presidente, é somente para agradecer ao senhor pelo bom-senso de devolver essa questão do PIS-Cofins, que iria onerar esses 17 setores que já eram desonerados.

O grande problema deste projeto de lei foi inserir os municípios, mas os 17 setores não trariam impacto financeiro nenhum para o Governo, porque eles já eram desonerados. Aí as empresas agora teriam que, não podendo usar o seu crédito, recorrer a banco para pagar os seus impostos. Quer dizer, você tem o crédito, o Governo fica devendo, não o remunera, porque é de direito esse crédito, e você não pode usá-lo. Quando é que este Governo vai ressarcir?

Então, parabéns pelo bom-senso, pela luta, porque, desde que veio esta medida provisória, todo o setor produtivo está em polvorosa, está inquieto, está bem, Presidente?

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Jayme Campos.

Obrigado, Senadora Margareth Buzetti.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, caro, estimado amigo Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, eu dizia, poucos minutos antes de V. Exa. ter feito aqui a sua fala em relação à sua decisão – não sou nenhum profeta –, que, pelo pouco que eu o conheço, e é mais que o suficiente, sabia perfeitamente que V. Exa. iria tomar esta decisão. Não tinha outro caminho a tomar além, com certeza, desta decisão que V. Exa. tomou. Não era possível que nós concordássemos aqui com o aumento do PIS-Cofins, sobretudo para o setor produtivo. V. Exa., com certeza, demonstra, uma vez mais, a sua altivez e, sobretudo, o seu compromisso de buscar, efetivamente, políticas públicas decentes, sejam para o trabalhador, sejam para o profissional liberal ou sejam para o setor empresarial, na medida em que esta medida provisória lamentavelmente era inócua.

Nós acabamos de votar, há pouco tempo, aqui, a reforma tributária, e a sensação que se passa para a população é de que nós vamos reduzir, diminuir a carga tributária deste país. Entretanto, esta foi a forma mais acertada. Eu tenho certeza absoluta de que nós retomamos aqui a prerrogativa da independência do Congresso Nacional, não tenho dúvida alguma. Até porque esta medida provisória não preenche os requisitos de urgência e não atende a obrigatoriedade no prazo para instituir mais regras tributárias.

Dessa forma, eu quero apenas cumprimentar V. Exa., cumprimentar aqui todos os membros da FPA,



cumprimentar a Ministra Tereza – eu estava até preocupado, até com dor de cabeça, ainda há poucos dias, eu conversava com ela e estava até com dor de cabeça –, cumprimentar o Rogerio Marinho, o Pedro Lupion, enfim, todos aqueles que estavam engajados no sentido de podermos reverter a situação.

E eu comentava, Ireneu, com o Ministro, além de outros, que bastou editar esta medida provisória que hoje o petróleo em Mato Grosso já aumentou – a gasolina, o diesel, o álcool –, até porque vai ter que se pagar o PIS-Cofins no dia 20, então, hoje já aumentou o preço dos combustíveis de Mato Grosso e, sobretudo, já prejudicou sobremaneira a questão da pecuária e da própria agricultura. Todos os frigoríficos, Presidente Pacheco, do Mato Grosso saíram das compras, da mesma forma, as *trades*, todos saíram da compra.

Então, virou um verdadeiro vespeiro, na medida em que os pecuaristas têm que vender, com certeza, o seu bovino, que já está gordo, está no ponto de abate, entretanto, não tínhamos comprador, até por causa dessas incertezas. E aqueles que estavam comprando, já estavam comprando com R\$11, R\$12 a menos no preço da arroba de boi. Imagina o prejuízo que ia causar para o setor rural do nosso estado e do nosso país!

De forma que quero aqui, muito humildemente, cumprimentar V. Exa. que, uma vez mais, demonstra não só sua capacidade, mas, sobretudo, a sua altivez e, acima de tudo, o seu compromisso com a sociedade brasileira. Particularmente, tenho certeza absoluta que o senhor hoje consagrou-se como um dos melhores presidentes que esta Casa teve nos últimos anos.

Parabéns, Senador Rodrigo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, como todos os que me antecederam fizeram, também quero enaltecer a posição de V. Exa. na devolução da medida provisória, pela questão da inconstitucionalidade.

A gente lamenta esse fato também, porque a edição de uma medida provisória, da maneira como ocorreu, causa um clima de insegurança, de intranquilidade por a sociedade não saber o que fazer e ficar, num certo sentido, atônita com a iniciativa. Esse é o grande problema de uma medida, e não é a primeira vez que isso acontece. Foi relatado aqui o episódio da desoneração da folha, quando nós aprovamos, derrubamos o veto, e, no dia seguinte à promulgação, à edição, à promulgação da lei, aconteceu a vinda de uma medida provisória.

Então, eu diria que o problema principal não é a questão, inclusive, da instalação das Comissões para apreciação – o que é importante, eu acho; debateu-se tanto a Câmara e o Senado se sentarem e analisarem –, mas a facilidade com que o Executivo se utiliza de um instrumento que é importante e necessário para situações emergenciais, situações urgentes, que passaram a constituir o cotidiano. Tudo hoje em dia é medida provisória, quando nós temos que ter esse diálogo, esse entendimento com a sociedade e com o Congresso Nacional.

A medida provisória, nesse sentido, é um instrumento que faz com que o outro lado, ou um dos lados, não faça aquele esforço para chegar a um consenso, a uma convergência, para chamar os setores da sociedade, chamar os Parlamentares, os partidos políticos, e isso desembocar numa lei que exista ou numa lei que venha a ser editada pelo Congresso ou pelo próprio Executivo.

Então, eu diria, Sr. Presidente, que um dos males que o Brasil tem que enfrentar é essa facilidade com que o Executivo se utiliza de um instrumento que é muito importante e necessário em situações urgentes e emergenciais.

O que havia de emergencial ontem? Não havia nada de emergencial ou de urgente na questão da



desoneração da folha. Foi discutido durante meses aqui, e não se convergiu, não se escutou, não houve a conversa necessária – e tem que haver isso – para que haja convergência. Então, a gente lamenta muito. E é o que acontece na educação. Você, por exemplo, tem professores contratados precariamente quando alguém fica doente, ou a professora está grávida ou tem a necessidade de uma substituição. É o processo seletivo simplificado. E o que aconteceu? Os estados utilizam mais de 50% disso para, na verdade, terem professores precários, e a gente pensa que a educação com isso vai melhorar.

Aqui é a mesma coisa, temos um instrumento importante mal utilizado não só por este Governo...

(Soa a campanha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – ... mas é uma prática que vem se repetindo, infelizmente.

Então, é a inconstitucionalidade, mas também a não observância da urgência da matéria.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Líder Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, inicialmente quero parabenizá-lo pela condução desse processo. Desde o início da edição da medida provisória, V. Exa. se mostrou aberto ao diálogo, buscou serenidade na tomada de decisões e equilíbrio, sempre na busca por uma solução.

O problema já era conhecido, já era dado. A solução era a que se tentou buscar e V. Exa. entrega hoje uma solução que traz segurança jurídica e tranquilidade, principalmente para quem produz no Brasil, porque este é o olhar que o Plenário do Senado transmite hoje: cuidado com quem produz no Brasil. É a geração de emprego, de renda, de oportunidades, tema que dialoga com a desoneração da folha de pagamentos e a desoneração dos municípios, que também foi decisão aqui do Plenário.

Veja só, Presidente, já foi dito também que tem um PL de minha autoria, com a relatoria do Senador Jaques Wagner, que foi originariamente escolhido para ser o instrumento dessa solução. Foi isso que havia sido pedido ao Ministério da Fazenda, meu caro Relator Jaques Wagner, que está aqui ao nosso lado, teriam sido pedidas sugestões do Ministério da Fazenda para que num PL, com o debate da Casa, com o aprofundamento nos temas, pudesse dali sair uma solução consensual. O caminho da medida provisória, pegando muitos de surpresa, foi um caminho que acabou gerando um ruído muito e muito maior para que se chegasse a essa solução.

Daqui por diante, qual é o problema que está posto? Continua havendo a necessidade de compensações para a desoneração, conforme o encaminhamento do STF, mas essas soluções estão sendo produzidas. Elas têm que vir para o PL que tem a relatoria do Senador Jaques Wagner e que é de nossa autoria.

O Congresso não se furtou a continuar produzindo receita. Está para ser aprovada na Câmara dos Deputados a taxação das remessas internacionais. Elas já vão dar um ganho de cerca de R\$2 bilhões ao ano para o Governo. Também, já na égide da decisão do Supremo Tribunal Federal, nós aprovamos aqui a medida provisória de limitação das compensações tributárias, já é um recurso novo para o Governo.

Também, Presidente, na própria MP, vão permanecer, conforme os critérios estabelecidos pela Mesa, as regras de conformidade que estão sendo postas e que já se reverterão igualmente em um aumento de arrecadação e de caixa para o Governo, sem sacrificar o setor produtivo, porque essa é a questão que está posta. Não adianta dar com uma mão e tirar com a outra. Não adianta entregar a desoneração, reduzindo a carga tributária na folha de pagamento, para, depois, sacrificar o setor produtivo, especialmente aqueles



com perfil exportador, como o agro e outros setores, Senadora Tereza.

Eu acredito que é com esse pensamento que nós estamos à disposição para construir a viabilização de receitas. V. Exa. falava sobre a atualização dos ativos financeiros no Imposto de Renda, no patrimônio das pessoas, o que é uma arrecadação nova sem sacrificar quem produz. Falava-se na questão dos ativos do Judiciário, que estão lá esquecidos em contas há mais de décadas e que podem se reverter como aumento de arrecadação. Há o projeto da repatriação, que este Plenário também se colocou...

Trouxe apenas alguns exemplos que estão em tramitação e que podem gerar as medidas de compensação nas quais não nos furtaremos...

(Soa a campainha.)

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – ... avançar, mas sem sacrificar quem produz. O Brasil tem que olhar para o seu empreendedor, tem que olhar para quem produz, tem que olhar para quem gera emprego. Foi esse convencimento que fez a desoneração ser aprovada. Isso não pode ser uma mera equação matemática como se não tivesse influência na vida real das pessoas: desemprego, inflação, pais e mães de família que perdem o seu emprego e deixam de colocar o pão na mesa da sua casa.

Parabéns pela decisão!

Proteger quem produz no Brasil é sempre o melhor caminho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Líder Jaques Wagner, com a palavra.

O SR. JAKUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Presidente, a minha primeira palavra é em relação a V. Exa.

Eu quero lhe dizer da minha admiração pela serenidade e pelo compromisso com a Constituição. E V. Exa. tem o tamanho de ser o que é: o Presidente do Congresso Nacional. V. Exa., com a sua tranquilidade e com o seu jeito negocial, em vez de acolher qualquer tipo de arroubo, acabou encontrando uma solução que eu posso lhe garantir que tem o aplauso do Senhor Presidente da República e tem o meu aplauso, independentemente se eu achei que é a melhor coisa ou não. Eu gosto de dizer – e já disse a V. Exa. – que o importante é achar um caminho; se ele é o melhor ou não é o melhor, o problema grande é ficar sem caminho. Eu digo, de uma outra forma mais dura, que é melhor um final trágico do que uma tragédia sem fim. Nós estávamos vivendo uma tragédia que parecia sem fim. Então, eu quero parabenizar V. Exa. e agradecer-lhe, em nome do Governo, a sua postura. No que eu pude, eu contribuí.

Eu quero registrar aqui o papel do próprio Presidente da República, que ontem o chamou para um primeiro diálogo junto com o Ministro da Fazenda e externou que não estava confortável, claramente, e V. Exa. teve a capacidade de encontrar um caminho que, na minha opinião, nada mais é do que o caminho legal e constitucional para interromper o que seria uma tragédia sem fim.

Eu quero só comungar do que falou aqui o Senador Efraim, pois continua conosco – e com os setores empresariais, com a Presidência da República e com o Ministério da Fazenda – a questão de encontrarmos juntos, já que todos nós somos devotos da Lei de Responsabilidade Fiscal, as compensações necessárias. Eu não vou falar nem só em relação à decisão do Supremo, porque a decisão do Supremo é a consequência do cumprimento da LRF. E eu tenho certeza de que, da minha parte, estarei totalmente aberto para que a gente possa encontrar isso.

Ficam aqui o meu registro, o meu agradecimento e o aumento não do seu tamanho físico, mas do seu tamanho como Senador e Presidente desta Casa e do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Muito obrigado, Líder Jaques Wagner.

E, a partir da manifestação de V. Exa., a quem realmente eu agradeço e com a qual fico bastante lisonjeado, de fato, nós temos que ter a compreensão – e é a fala também do Senador Randolfe Rodrigues nesse sentido – do nosso papel e do nosso compromisso em relação a um tema que optamos neste Congresso Nacional para o Brasil e que é de nossa responsabilidade resolver, que é o tema da desoneração da folha de pagamento de 17 setores, prorrogada até 2027, e da desoneração da folha, com a redução de alíquota de municípios até 156 mil habitantes, um projeto de autoria do Senado, do Senador Efraim Filho, relatado pelo Senador Angelo Coronel. Houve toda uma celeuma em torno desse projeto, inclusive com edição de medida provisória, depois com judicialização desse tema. E houve, então, ao final, um acordo entre Legislativo e Executivo em torno da desoneração, que importa na reoneração, a partir de 2025, e com a manutenção, em 2024, da desoneração de 17 setores e da redução de alíquota dos municípios, mas, para isso, o Congresso Nacional precisa contribuir com o Poder Executivo e com o Ministério da Fazenda para se encontrar a compensação financeira e orçamentária para essa desoneração. Isso é algo, realmente, em que, agora, sob a relatoria de V. Exa. do projeto que materializa esse acordo entre Executivo, Legislativo, municípios, 17 setores, nós precisamos encontrar essa fonte de compensação.

São muitas as ideias colocadas, são muitas as iniciativas postas. E, de fato, o que acontece hoje, não se permitindo o que foi uma ideia inicial do Ministério da Fazenda, pelo menos à guisa de medida provisória, também, ao mesmo tempo, nos importa uma responsabilidade – dentro da linha, repito, do Senador Randolfe Rodrigues – de encontrarmos a compensação, que, neste instante, pela judicialização feita, é uma obrigação imposta, inclusive, pela decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Cristiano Zanin. Então, não nos esqueçamos dessa nossa obrigação, desse nosso compromisso.

E eu quero, a partir da reunião de Líderes de quinta-feira, tratar de maneira prioritária desse tema, considerando que temos vários projetos colocados como possibilidades de fontes sustentáveis, legítimas de arrecadação, para fazer frente à desoneração da folha de pagamento, que, no final das contas, fez um bem enorme para os municípios brasileiros. São todos os Prefeitos e Prefeitas do Brasil muito agradecidos ao Congresso Nacional e ao Poder Executivo pelo acordo que foi celebrado para garantir isso em 2024. E os 17 setores, com alta empregabilidade, também têm um alento neste ano de 2024. Agora, repito, insisto, para finalizar: nós temos que ter o compromisso de encontrar a fonte de compensação. Esse é um papel do Congresso Nacional.

Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Eu quero, Presidente, cumprimentar V. Exa.

O nosso sistema de governo é um sistema de governo que as pessoas entendem muito pouco. A sociedade, de uma maneira geral, compreende que a gente não consegue aprovar ou encaminhar determinadas medidas importantes e relevantes, como, por exemplo, a desoneração ou mesmo a oneração ou mesmo o equilíbrio fiscal, se não houver uma confluência dos Poderes, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, principalmente, e, quando em vez, do Poder Judiciário.

E eu acho que essa fala de V. Exa. demonstra uma maturidade muito grande, que traz para nós, também, parte dessa responsabilidade de encontrarmos uma equação fiscal que dê ao país a estabilidade de que ele precisa para poder cumprir a sua tarefa, que é atender melhor a sua população, que é funcionar melhor e que é dar segurança para quem investe e para quem quer empreender no nosso país.

Eu queria cumprimentar V. Exa. por essas palavras sábias que proferiu aqui nesta sessão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Muito obrigado, Senador Rogério Carvalho.

Senador Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

É só para um comentário rápido.

Eu tenho ouvido bastante aqui, com razão, da necessidade de compensação da desoneração, o que, sem dúvida nenhuma, é importante. E nós compartilhamos de toda essa preocupação, mas o que eu gostaria de colocar – talvez, não seja a maneira mais ortodoxa de compensar a desoneração, mas eu acho que, pelo menos, seria a maneira mais lógica do ponto de vista de todo mundo que paga imposto – é que, ao invés de buscar um aumento de tributos ou de outras coisas, o Governo também reduzisse os seus custos, como uma maneira de compensação dessa desoneração. Acho que seria muito importante isso aí e mais lógico de se fazer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Irajá.

O SR. IRAJÁ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - TO. Pela ordem.) – Presidente, eu também gostaria de registrar a sua iniciativa, a coragem e a determinação por essa decisão.

Na minha modesta opinião, é uma medida provisória que foi editada e publicada pelo Executivo de uma forma açodada, porque não foi discutida no âmbito do Congresso Nacional, em que ela pegou todos praticamente de calças curtas, que é a expressão que nós mais usamos no interior do país. E aí criou-se esse grande imbróglio.

Por isso, eu queria reconhecer a sua atitude pela decisão, pela coragem, pela firmeza e, principalmente, pela coerência. Eu acho que essa decisão expressa o sentimento da grande maioria, a vontade majoritária do Plenário do Senado Federal, porque aumentar impostos no Brasil é algo realmente indefensável.

Se nós buscarmos os dados oficiais da Receita Federal, Presidente, das arrecadações só em relação ao primeiro trimestre de 2023, nós tivemos um salto na arrecadação: de R\$581 bilhões no primeiro trimestre de 2023, houve um incremento de mais de R\$77 bilhões na arrecadação da União, para uma arrecadação histórica de R\$657 bilhões. Se nós pegarmos só o último mês de abril, Sr. Presidente, houve um aumento real de quase 9% da arrecadação comparativamente ao ano de 2023, com um incremento de R\$12 bilhões.

A gente, muitas vezes, se depara, Sr. Presidente, com a reflexão sobre o que realmente nós queremos do país, porque foram tantas matérias discutidas e aprovadas aqui no Senado Federal e também na Câmara dos Deputados: aprovação do voto de qualidade no Carf; o resgate na arrecadação do DPVAT; aqui recentemente – essa matéria ainda está sendo discutida na Câmara Federal – a taxação dos importados de até US\$50... Então, a gente não sabe onde essa agenda sedenta pela arrecadação vai parar.

Eu tenho conversado com os colegas Senadores e Senadoras, e, às vezes, a sensação é que nós estamos aqui tendo uma inversão de valores. Nós estamos nos tornando, talvez, auditores da Receita Federal, tentando buscar caminhos para poder aumentar a arrecadação do Governo, sem que haja minimamente a contrapartida, como foi dito aqui pelo colega Senador Astronauta, sem que haja o bom exemplo do Governo em relação também à redução da máquina do Executivo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Irajá.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 5.395, de 2023 (nº 1.434/2011, na Casa de origem), da Deputada Professora Dorinha Seabra – da então Deputada, hoje Senadora Professora Dorinha Seabra –, que institui a Política



Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

Parecer nº 31, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Alan Rick, favorável ao projeto; e Parecer nº 52, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao projeto e pela rejeição da Emenda nº 1.

A Emenda nº 1 é considerada inexistente, nos termos do art. 124, inciso I, do Regimento Interno.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria.

Para discutir, Senador Alan Rick.

O SR. ALAN RICK (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é com grande honra que me dirijo a esta Casa para que a gente possa debater um dos temas fundamentais ao coração dos estudantes brasileiros. Aqui temos representantes da União Nacional dos Estudantes, que recebemos durante o processo de debate da formulação do nosso parecer.

E, hoje, também parabenizo a nossa Senadora Dorinha, que elaborou este projeto que muito nos honrou relatar aqui no Senado. O projeto tem como objetivo fundamental, Sr. Presidente, garantir e ampliar as condições para a permanência dos nossos estudantes na educação superior, profissional, científica e tecnológica, assegurando a conclusão de seus respectivos cursos.

O Pnaes, conforme estabelecido em seu art. 1º, visa a democratizar e garantir as condições de permanência dos nossos estudantes na educação pública federal, reduzindo significativamente as taxas de retenção e de evasão. Esse é um passo crucial para garantir que mais estudantes possam não apenas ingressar, mas também concluir seus estudos, enfrentando e superando os desafios financeiros que, muitas vezes, impedem a continuidade acadêmica.

O art. 3º do referido projeto define o custeio e o direcionamento dos recursos para as instituições participantes, enquanto o art. 4º discrimina os programas e ações incluídos na Pnaes, tais como o Programa de Assistência Estudantil (PAE), o Programa de Bolsa Permanência (PBP) e muitos outros, voltados para alimentação, moradia, transporte, acessibilidade, saúde mental, entre outros aspectos essenciais para o bem-estar e o sucesso dos nossos estudantes.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, é importante destacar que este projeto não cria novas despesas para a União, mas, sim, consolida e dá maior segurança jurídica a programas já existentes, como o atual Pnaes e o Programa de Bolsa Permanência. A aprovação deste projeto não implica renúncia de receitas ou aumento de despesas, mas reforça o compromisso do Estado brasileiro com a educação de qualidade e acessível.

Vivemos um momento em que, apesar dos avanços no acesso à educação superior, muitos estudantes ainda enfrentam dificuldades para custear a sua permanência no ensino superior. Os altos custos do transporte, da alimentação, da moradia e de materiais de estudos são barreiras significativas, especialmente para aqueles oriundos de famílias de baixa renda. Essa realidade é refletida nos números alarmantes, nos índices de evasão escolar. Segundo o Mapa do Ensino Superior no Brasil de 2023, 55,5% dos alunos que ingressaram na faculdade no Brasil desistem antes de se formar, com taxas de evasão ainda mais elevadas nas universidades privadas. A questão financeira é uma constante nas avaliações sobre as causas das desistências. Por isso, o debate sobre a importância dos programas de assistência estudantil é muito urgente.

Em audiência pública realizada por esta Casa, representantes dos alunos, professores, universidades públicas defenderam, de forma unânime, a regulamentação por lei da Política Nacional de Assistência Estudantil, destacando que sua inclusão na lei transformará a assistência estudantil de um simples benefício em um direito. A Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino



Superior, Márcia Abrahão Moura, ressaltou que 70% dos estudantes das universidades públicas federais possuem renda familiar abaixo de um salário e meio por pessoa, reforçando a necessidade de apoio para a permanência escolar.

Além disso, a política abrange dez programas que abordam aspectos essenciais para o desempenho acadêmico e a conclusão do curso, melhorando, assim, as condições de ensino e de aprendizagem.

Sras. e Srs. Senadores, precisamos enfrentar esse desafio da evasão escolar e trabalhar para garantir que os nossos estudantes permaneçam em sala de aula, adquiram uma formação de qualidade e possam contribuir para o desenvolvimento do nosso país. A aprovação do Projeto de Lei 5.395, de 2023, é um passo decisivo nessa direção.

Por tudo isso, peço o apoio de todos os colegas Senadores e Senadoras para a aprovação desta matéria de grande e fundamental importância para o nosso país.

Vivam os estudantes do Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão.

Para discutir, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero também, da minha parte, parabenizar a Senadora Professora Dorinha, autora deste projeto de lei enquanto Deputada Federal, que agora está sendo apreciado pelo Senado Federal.

O Senador Alan Rick já se referiu também à relatoria. Tive a honra de relatar o projeto na Comissão de Educação e quero enfatizar que é essencial para a vida dos estudantes.

Muitos estudantes desistem, se evadem, param de frequentar as nossas instituições de ensino superior ou profissionais, técnicas, tecnológicas nos institutos federais por falta de condições de se manterem na instituição. Então, é um programa nacional de assistência estudantil, como já foi dito, num conjunto de áreas importantes.

Basta lembrar, por exemplo, uma família que esteja no CadÚnico, em que o estudante, o filho, tenha entrado numa instituição de ensino federal e que não tenha condições de se manter lá.

Então, essa é a alternativa que tem que não só ser implantada e aprovada pelo Senado, pelo Plenário no dia de hoje, mas a gente tem que ter uma política pública cada vez mais aprimorada para que o sucesso do aluno, também através da assistência, possa acontecer. Que não haja esse desperdício de recursos, porque, quando um estudante se evade por falta de condições, – reprova, não tem condições –, é uma vaga, uma vaga que está deixando de ser ocupada, é um profissional que não está se formando.

Então, a gente pede o apoio e enaltece o trabalho da Professora Dorinha como autora do projeto, também o trabalho da Câmara dos Deputados, da Deputada...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – ... Alice Portugal, que fez o trabalho também na Câmara dos Deputados – parabéns! –, e a todo o conjunto de Senadores, porque, na Comissão de Educação e Cultura, o projeto foi aprovado por unanimidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Rodrigo Cunha, e, na sequência, à Senadora Janaína Farias.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiramente para destacar o projeto meritório, a autora, a Senadora Professora Dorinha, foi muito feliz em propor a Política Nacional de Assistência Estudantil. O nosso colega Alan Rick também



enriqueceu demais esse projeto.

Aqui eu quero destacar, sim, algo que a gente sempre fala que é a dificuldade de o estudante chegar ao ensino superior, mas algo que não é falado é justamente a dificuldade de esse estudante permanecer no ensino superior. Esse projeto traz não apenas a questão de destinar recursos, mas cria uma política pública necessária, importante. Aqui eu quero destacar três pontos que trazem uma grande dificuldade para o estudante, que inclusive criam um limbo, porque nem o Estado se responsabiliza, nem o município se responsabiliza, como, por exemplo, o transporte. Então, muitas cidades do interior fazem, por liberalidade, o transporte para aquele estudante se locomover para um município próximo onde tem um ensino superior.

Então, não está disponível em todas as cidades, mas, normalmente, em cada região, há um instituto federal, há uma universidade, e esses alunos ou desembolsam o recurso, ou ficam à mercê dos Prefeitos, que não têm a obrigação de assim o fazer.

Então, a partir do momento em que se cria uma diretriz, se encaminha uma possibilidade para que essa situação do transporte seja resolvida, eu tenho certeza de que nós estamos dando um grande passo, um grande estímulo para que os alunos permaneçam no ensino superior.

Aqui, eu quero destacar, também, a parte da alimentação, principalmente no que se refere aos institutos federais, que é uma pauta constante de todos os diretores e reitores dos institutos federais: a dificuldade de se ter refeitórios, de se ter uma alimentação para o aluno aprender durante o período de ensino, e, com certeza, esse projeto ajuda nesse direcionamento.

Também inova aqui ao falar de um assunto que sempre foi tratado como tabu, mas que, felizmente, agora, está tendo prioridade, que é a questão de se ter uma preocupação com a saúde mental. Então, nesse projeto, eu pude observar essa preocupação, tanto em um ambiente saudável e harmônico entre professores e alunos, como também nessa falta de instrumentos para que os alunos possam estudar, em pé de igualdade, com os demais alunos que têm acesso a alimentação e a transporte. Essa outra parte da saúde mental vem em um bom momento.

Então, eu quero parabenizar a Senadora Professora Dorinha, por propor esse projeto, e ao nosso colega Alan Rick, pelo excelente relatório.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Senadora Janaína Farias tem a palavra para discutir.

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discutir.) – Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos os colegas Senadores e Senadoras.

Gostaria de parabenizar a autora, Senadora Dorinha, por esse projeto importante para os estudantes do ensino técnico dos institutos federais, como também para os das universidades.

Queria cumprimentar quem está aqui – veio acompanhar a votação –, que é o Alexandre Brasil, o Secretário de Ensino Superior do Ministério da Educação, representando o Ministro Camilo. Tem aqui a Manuella, que está representando a UNE, e a Jade, da Ubes. O Vinicius, da ANPG, também está aqui.

Então, parabenizo a Senadora, parabenizo a todos os Senadores e todas as Senadoras, pelo importante projeto aqui aprovado. É importante ter projetos que possam garantir a permanência desses estudantes nas universidades ou nos institutos federais, e ter, realmente, projetos para a questão da alimentação, com restaurantes universitários. Inclusive, ontem, o nosso Presidente Lula, junto com o Ministro Camilo Santana, anunciou mais recurso para o PAC, com o PAC Universidades e o PAC Institutos Federais, de R\$5,5 bilhões e R\$3,9 bilhões, que vão consolidar as universidades, para, justamente, que a gente possa ter restaurantes universitários e laboratórios. Então, são projetos importantes, para que a gente possa fortalecer o ensino superior no Brasil.

Na oportunidade, queria repetir aqui que o Enem está aberto até o dia 14, para que a gente possa



mobilizar os estudantes, para que eles possam, futuramente, ter acesso ao Pnaes.

Assim, parabéns, Presidente! Parabéns a todos os colegas Senadores e Senadoras! Parabéns, Senadora!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senadora Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu começo saudando a autora do projeto, a Senadora Dorinha Seabra, ainda como Deputada; todos os Relatores – na Câmara, a Deputada Alice Portugal, aqui no Senado, o Senador Alan Rick e o Senador Flávio Arns –; e todo o movimento estudantil, que acompanhou a votação, desde as Comissões até agora.

Esse é um projeto que se espera há muito tempo, porque ele tem um alcance muito importante. A sua forma de funcionamento será de uma maneira articulada. Será implementado de forma articulada, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão das instituições federais de ensino superior e das instituições da rede federal de educação, portanto, articulando a formação geral com a formação profissional.

Outro ponto importante é que esse programa vai se articular com vários programas e ações que já existem. A gente vai ter o Pnaes como um fio condutor de tudo aquilo que é preciso para que o estudante se mantenha na universidade, se mantenha no curso superior.

Cito, rapidamente, quais são os programas que serão abrangidos pelo Pnaes: Programa de Assistência Estudantil, Programa de Bolsa Permanência, Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior, Programa Estudantil de Moradia, Programa de Apoio ao Transporte do Estudante, Programa Incluir de Acessibilidade na Educação, Programa de Permanência Parental na Educação, Programa de Acolhimento nas Bibliotecas, Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes, Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior, Benefício Permanência na Educação Superior, além de serviços oferecidos pelas próprias instituições. Então, é um projeto de longo alcance.

Eu parableno por toda a tramitação exitosa desejando que a sua implementação seja breve, seja ágil e contemple todos os nossos estudantes brasileiros e brasileiras.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, a autora do projeto, Professora Dorinha Seabra.

Na sequência, o Senador Chico Rodrigues.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Srs. Senadores e Sras. Senadoras, eu gostaria de, primeiro, agradecer à Deputada Alice Portugal, que foi a Relatora na Câmara, num processo de construção democrática desse projeto que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil.

Esse projeto nasceu em 2011 com a vontade e a determinação de criar uma política pública permanente que não sofra solução de continuidade e que possa, junto com uma política de fortalecimento do acesso ao ensino superior, aos institutos federais, à pós-graduação e também a política de cotas, de atendimento...

Meu estado tem uma universidade que foi inovadora em relação à política para a área indígena e quilombola e de cota racial, mas o nosso principal desafio é a permanência e o sucesso. E, com esse texto que foi construído na Câmara e no Senado, e eu gostaria de agradecer ao Senador Alan Rick, que foi o Relator na CAE, ao Senador Flávio Arns, Relator na Comissão de Educação e em Plenário, o apoio de colegas Senadores e Senadoras na Comissão de Educação, com essa criação da Política Nacional de Assistência Estudantil, vai-se permitir que os institutos federais e as universidades possam fortalecer todo o atendimento ao nosso estudante.

Eu não posso deixar de aqui cumprimentar a Presidente da Ubes, a Jade, que está aqui conosco, a



Presidente da UNE, a Manuella, ao Presidente da ANPG, o Vinicius, que representam aqui os estudantes secundaristas, os estudantes do ensino superior dentro das instituições federais de ensino e também os estudantes de pós-graduação.

O programa, ao instituir política de moradia estudantil, de alimentação, de assistência em diferentes panoramas, garante que o Estado brasileiro assuma um compromisso com a permanência, com o sucesso, com o acesso e, sobretudo, no atendimento às pessoas que mais precisam desse atendimento. Aqui, eu estou falando do público mais vulnerável que tem no acesso ao ensino superior, no ensino tecnológico, a sua oportunidade de formação, de entrada no mundo do trabalho, na contribuição com o desenvolvimento regional, nas políticas diferenciadas na área de segurança pública, da saúde, da educação e de tantas outras áreas.

Na pessoa da Manuella, da Jade e do Vinicius, eu queria saudar todos os estudantes brasileiros que acreditam no papel da educação, que acreditam e sabem – vem cá, Manu, aqui pertinho! – o quanto o acesso e a permanência farão diferença.

Nós precisamos garantir esse acesso. É na educação, seja na educação básica, seja no ensino superior ou na pós-graduação, que nós vamos ter garantia de que o país reescreve uma nova história de permanência, de sucesso, de desenvolvimento, mas, acima de tudo, de respeito e de democracia.

Então, eu agradeço a todos os colegas, agradeço de maneira especial ao Presidente, que tornou isso uma realidade. E a nossa expectativa é de que seja homologada a Pnaes e, logicamente, a nossa construção orçamentária, a cada edição do Orçamento, para que seja uma realidade.

Quero também cumprimentar, embora não esteja aqui mais conosco, mas esteve aqui trazendo um abraço, a Presidente da Andifes, que reúne as instituições de ensino superior federais, a Reitora da UnB, Márcia Abrahão. E, na pessoa dela, quero saudar todos os reitores e reitoras deste país e dizer, Manu, que a sua luta é a luta deste Senado, é a luta da educação, da democratização e do acesso a uma universidade que seja a cada dia mais democrática e que respeite as nossas diferenças, e, ao mesmo tempo, fortaleça as oportunidades que nós devemos garantir a todos os jovens deste país.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Professora Dorinha, autora dessa matéria enquanto Deputada e hoje tem a oportunidade, como Senadora, de defendê-la no Plenário do Senado.

Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, o partido encaminha o voto “sim”, entendendo inclusive que a proposição pretende instituir a Pnaes, a Política Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica pública federal e de conclusão dos respectivos cursos. Sua implementação será feita de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão das instituições federais de ensino superior e das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, com vistas ao atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais de graduação e em cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio.

Dentre os objetivos da Pnaes estão, além de outros, democratizar e garantir as condições de permanência de estudantes na educação pública federal, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência de estudantes nos cursos na educação pública federal e na conclusão desses cursos, reduzir as taxas de retenção e de evasão na educação pública federal, bem como contribuir para a promoção da melhoria de desempenho acadêmico, de inclusão social pela educação e de diplomação dos



estudantes.

É interessante, Sr. Presidente, no texto proposto, que está bem estruturado, uma vez que já é fruto do substitutivo apresentado na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, sob a relatoria da Deputada Alice Portugal, após amplo debate de diversas proposições que tramitavam em conjunto, encabeçada pelo PL de iniciativa da então Deputada Professora Dorinha, hoje nossa colega Senadora.

Além disso, o PL contempla uma vasta gama de programas que, juntos, formam um conjunto robusto de medidas de apoio à permanência dos estudantes nos cursos superiores do ensino técnico médio.

Uma das inovações positivas da proposição é incluir também o público do ensino médio técnico das instituições federais.

Além disso, a possibilidade de inclusão no Pnaes de alunos de pós-graduação *strictu sensu*, caso haja disponibilidade de recurso orçamentário. É extremamente relevante e meritória.

E no meu estado especificamente, Sr. Presidente, só para se ter ideia, a evasão do ensino superior em Roraima é enorme. Para se ter uma ideia, 35% dos alunos que frequentam os cursos presenciais, há uma evasão natural por ano. E na EaD, o ensino à distância, quase 40%.

Portanto, essa bolsa de permanência de R\$700 é meritória, oportuna e dá a esses jovens carentes uma oportunidade de frequentar, continuar e concluir seu curso universitário.

Eu quero aqui dar um abraço na Presidente da UNE, Manuella Mirella, na Jade e no Vinicius, pela obstinação e, acima de tudo, pelo exemplo aos demais jovens brasileiros, lutando por essa causa.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, esse projeto de assistência estudantil é de uma importância fundamental. Todos já falaram aqui, e eu quero cumprimentar a Professora Dorinha, o pessoal da UNE e da Ubes.

Gente, é em um caso assim que a gente vê vários casos. As pessoas que saem do orfanato, quando são aprovados no Enem, não podem ficar lá, Presidente, Senadores e Senadoras. E essa assistência estudantil, além de tudo o que foi dito aqui, é isso aí. Isso é defender a educação, é aquela história que eu digo, educação é a única maneira de diminuir as desigualdades sociais, educação é a única maneira de reduzir a violência.

Parabéns, Professora Dorinha! Parabéns a essa turma da UNE e da Ubes, que lutaram por isso. E parabéns, Presidente, porque deu essa prioridade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Zenaide Maia.

E gostaria, em nome da Presidência do Senado, de cumprimentar todas as entidades estudantis que estão presentes no Plenário do Senado Federal. São todos muito bem-vindos e bem-vindas ao Plenário para acompanharem a votação desse projeto.

Para discutir, Líder Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, como Líder do União Brasil, parabenizo a autora e o Relator.

O União Brasil tem a alegria de protagonizar esse momento. Tem a relatoria do Senador Alan Rick, tem a autoria da Senadora Professora Dorinha, e isso nos dá a segurança de que o projeto está, como sempre, muito bem encaminhado. A Professora Dorinha tem esse talento, ela tem o conhecimento técnico profundo dos temas da educação e tem a sensibilidade política para que possa fazer um texto que tenha condição de ir ao alcance, ao encontro daquilo que as entidades estudantis, a nova geração brasileira



demanda.

Eu, que fui aluno de universidade pública, lá nos bancos da Universidade Federal da Paraíba, tenho a alegria de ver esse projeto da Professora Dorinha, com o Senador Alan Rick, indo adiante.

Então, o União Brasil, logicamente, ao lado da Senadora Dorinha e do Senador Alan Rick, encaminha, desde já, o voto “sim” ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O União Brasil, que tem a autoria e a relatoria, tem um grande Líder no Senado Federal, o Senador Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – A convivência com V. Exa. tem me ajudado bastante.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos dos pareceres – votação do projeto, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto. (*Palmas.*)

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Cumprimento, uma vez mais, as entidades estudantis que estão presentes no Plenário do Senado Federal, nas galerias do Senado, com o seguinte cartaz da UNE: “Quem entrou quer ficar, Pnaes como lei já!”. Parabéns! Parabéns pela conquista. Parabéns à Professora Dorinha, ao Senador Efraim Filho, ao Senador Flávio Arns, pela aprovação desse projeto.

Anuncio o item 2.

Projeto de Lei nº 6.294, de 2019, do Deputado Carlos Henrique Gaguin, que altera a Lei nº 11.788, de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para disciplinar o intercâmbio internacional.

Pareceres, nº 9, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Professora Dorinha Seabra, favorável ao projeto; e nº 60, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, Relatora: Senadora Professora Dorinha Seabra, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, de redação.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e da emenda, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1, de redação.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.



(Parecer nº 78/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 268, de 2021, do Deputado Federal Roberto de Lucena, que altera a Lei nº 9.615, de 1998, para coibir a prática de intimidação sistemática no esporte – *bullying* no esporte.

Parecer nº 10, de 2024, da Comissão de Esporte. Relator: Senador Rodrigo Cunha, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, de redação.

Passa-se à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para discutir.)

– Sr. Presidente, num primeiro momento aqui eu quero destacar como o Senado Federal está de acordo com o momento que o Brasil e o mundo vivem.

Esse projeto, que é o item 3, trata de coibir a prática de intimidação sistemática, ou seja, o *bullying* no esporte. Acredito que, nos últimos anos, o ápice está sendo neste momento, em que nós temos – no esporte mais popular do Brasil e do mundo, que é o futebol –, novamente, um jogador brasileiro que tem tudo para ser o melhor jogador do mundo eleito neste ano, sendo símbolo da luta contra o *bullying* no esporte, contra o racismo. Aqui se envolve uma situação com a outra, a partir do momento em que há uma intimidação sistemática que faz com que aquele atleta seja discriminado, seja colocado numa situação vexatória ou que se sinta incomodado.

Então, essa lei poderia muito bem ter sido batizada com o nome de Vinicius Jr., Vini Jr., como é conhecido, pela coragem e pela firmeza que ele teve, e tem, de encarar um assunto que para muitos deveria ser ignorado, porque ele só deveria se preocupar em jogar futebol dentro das quatro linhas, mas ele demonstrou uma grande maturidade em dizer: “Não, aqui não é só contra um atleta – e mesmo que fosse –, é contra todas aquelas pessoas que se sentem intimidadas, que sofrem diariamente pela cor da sua pele”.

Então, a atitude do Vinicius Jr. de ter ido contra até orientações – e olha que ele é muito bem orientado por marqueteiros, por *coachs*, por auxiliares – para que não entrasse em uma luta contra o racismo, ele assim o fez e conseguiu, inclusive, pela primeira vez, ter uma condenação por racismo na Espanha, o que, inclusive, é uma das exceções de todo o mundo.

Esse assunto se torna o assunto do momento, infelizmente, porque a gente tem que evoluir. Não é razoável chegar ao ano de 2024 e ainda buscarmos legislações para proteger... Então, esse projeto, que tem origem na Câmara dos Deputados, trata justamente de estímulos para se combater a prática de intimidação sistemática, modificando assim a Lei Pelé.

Já passou da hora de se exigir a cultura do respeito dentro e fora de campo, para os jovens. E olha aqui quem eu mencionei. Eu mencionei o principal atleta do momento, no principal esporte que tem no planeta. Se ele sofre racismo, sofre *bullying* sistemático, imaginem os senhores aqueles outros que não têm o mesmo destaque.

Então, quantas pessoas são desestimuladas ao saberem que vão se expor para defender uma cor e um time, para lutar pelo seu esporte, por aquilo em que acreditam e, sabendo que, ao se exporem, vão ser



julgadas pela cor ou por qualquer outra situação pela qual alguém queira diminuí-las? Isso é inaceitável.

Por isso é que eu quero render aplausos para o atleta Vinicius Jr. E acredito que esta Casa reconhece também, através desta lei, que é uma alteração na Lei Pelé, a Lei 9.615, para coibir a prática de intimidação sistemática, o *bullying* no esporte.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu só quero reforçar isso que o nobre amigo Rodrigo Cunha colocou.

Em primeiro lugar, a questão da penalização das pessoas que cometeram atos de racismo na Espanha. Isso é muito importante para o esporte mundial: penalização. Vai para a cadeia. Vai ser condenado, porque isso é algo intolerável.

Porém, eu quero destacar uma frase do Vinicius Jr., do Vini Jr., que me chamou muito a atenção e que, na verdade, eu acho que deveria orientar o trabalho de todos nós, porque ele foi muito feliz na declaração, no meu ponto de vista. Ele disse: “Eu não sou vítima [...] [do racismo]. Eu sou algoz [...] [do racismo] – Eu não sou vítima [...] [do racismo]. Eu sou algoz [...] [do racismo]”.

Essa é uma atitude, assim, que tem que ser elogiada, na minha opinião, não só pelo Brasil, mas pelo mundo. Uma pessoa com a expressão pública de Vini Jr. dizer: “Olhe, eu sou algoz [...] [do racismo]”, dessa coisa que não deveria estar acontecendo.

Então, que essa atitude seja a nossa atitude. Vamos todos nós sermos algozes desse crime hediondo, que é o racismo.

Quero parabenizar a Justiça da Espanha, por um lado, pela condenação, finalmente, de pessoas que cometeram esse ato de racismo, e enaltecer e chamar a sociedade brasileira, em particular, para seguirmos a orientação do Vini Jr. Vamos ser algozes do racismo, onde quer que estejamos.

Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com as Emendas n^{os} 1 e 2, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer n^o 79/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Oradores inscritos: Senador Paulo Paim; (*Pausa.*) Senador Veneziano Vital do Rêgo; (*Pausa.*)



Senador Zequinha Marinho; (*Pausa.*) Senadora Janaína Farias. Deseja fazer uso da palavra? (*Pausa.*)

Como oradora, a Senadora Janaína Farias tem a palavra.

Na sequência da Senadora Janaína Farias, será o Senador Zequinha Marinho.

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discursar.) – Boa noite, Sr. Presidente. Boa noite a todas as Senadoras, Senadores e a todos que nos escutam neste momento.

Queria aqui, hoje, falar de um assunto não muito agradável, mas infelizmente é a realidade que nós estamos vivendo hoje com relação à violência contra a nossa querida Maria da Penha, nossa ativista lá do Ceará.

É triste constatar que, prestes a completar 80 anos, a ativista Maria da Penha Fernandes, minha estimada conterrânea, precise encarar mais uma batalha para conseguir viver em paz.

Essa mulher, a quem deveriam ser dirigidas todas as homenagens pelo grande serviço prestado à nação, Senadora Zenaide, em especial às suas meninas e mulheres, vem enfrentando ameaças contra sua integridade física. Ameaças estimuladas por mentiras que, infelizmente, são espalhadas, por exemplo, por aqueles que buscam lucrar os *likes* obtidos por meio de *fake news*, divulgadas incertamente pela terra sem lei que é o ambiente das redes sociais. Infelizmente, Senadora Zenaide, é o que a gente sofre hoje com relação às redes sociais sem um controle.

Com pseudonotícias sensacionalistas, pessoas sem caráter, que não teriam vez numa discussão qualificada, ganham inesperados holofotes por meio de mentiras e, com isso, incitam o comportamento criminoso, espalham a discórdia e acirram práticas violentas.

Não é necessário, senhoras e senhores, repetir os números da violência que atinge as mulheres. V. Exas. estão cientes do enorme desafio que a segurança de meninas e mulheres representa para todas as pessoas comprometidas com as políticas deste país; sabem que a violência praticada dentro de casa ganhou visibilidade política e amplo espaço no debate político. E, nesse contexto, há quem possa negar a importância das leis que protegem as mulheres, leis que ganharam força justamente a partir da aprovação da Lei Maria da Penha, Presidente.

Essa lei é absolutamente importante, e ela nasceu de uma história triste e trágica, representada por uma senhora numa cadeira de rodas; uma história documentada e registrada de maneira tão minuciosa que só mesmo a absoluta má-fé poderia negar sua veracidade, Senadora Jussara. E a protagonista dessa história é uma menina cearense, uma menina que, ao contrário de tantas outras, teve uma infância tranquila, pôde frequentar a escola, terminou o ensino médio, tornou-se farmacêutica bioquímica pela Universidade Federal do Ceará e conseguiu fazer um mestrado na Universidade de São Paulo, Senador Cid Gomes.

Como tantas outras, casou e teve três filhas. Morava no nº 116, na Rua Fausto Cabral, no bairro de Papicu, em Fortaleza. Lá, ela tocava a vida, trabalhava, criava suas três filhas – Viviane, de 6 anos; Cláudia, de 4; e a pequena Fabíola, com 2 aninhos –, e tentava equilibrar um relacionamento conjugal que se desgastava em virtude do comportamento violento do marido.

Há 41 anos, ela foi acordada por um estampido. Suas sensações, naquele momento, eram conflitantes. Ela sentia um líquido quente borbulhando em suas costas, mas não sentia as pernas. No Hospital Geral de Fortaleza, um grupo de cirurgiões trabalhou durante cinco horas para salvar sua vida. Quando recuperou a consciência, ela ficou sabendo que um tiro de escopeta calibre 20 tinha destruído a terceira e a quarta vértebras de sua coluna torácica, na altura da base do coração, e que dificilmente ela voltaria a andar.

O inquérito policial foi concluído no ano seguinte. A denúncia do Ministério Público contra seu marido foi aceita pela Justiça dois anos depois. O primeiro julgamento pelo Tribunal do Júri ocorreu após oito anos. O júri, composto por cinco homens e duas mulheres, concluiu que o ex-marido tentou matá-la por motivo torpe, com um disparo de arma de fogo, enquanto ela dormia. Ainda assim – vejam, senhoras



e senhores –, o réu continuou em liberdade, aguardando recursos.

Treze anos depois do crime, um novo Tribunal do Júri, composto por quatro homens e três mulheres, confirmou a sentença. Novos recursos foram interpostos, desta vez à terceira instância. O homicida frustrado permaneceu livre e impune até outubro de 2002, 19 anos depois do crime, quando, finalmente, foi preso.

Quanto tempo ele ficou na cadeia? Pouco mais de um ano. Depois disso, progrediu para o regime semiaberto e, logo em seguida, obteve liberdade condicional. A esse homem violento foram garantidas todas as oportunidades de defesa. Nenhuma instância judicial pôs em questão a veracidade da denúncia: ele atirou para matar.

Ao fim de uma jornada de mais de 40 anos de sofrimento, Maria da Penha reuniu forças para buscar justiça, não só para ela própria, mas para todas que, como ela, sofriam vendo seus agressores serem castigados com medidas simbólicas, como o mero pagamento de cestas básicas.

Em foro internacional Maria da Penha conseguiu o reconhecimento de que o próprio Estado brasileiro falhou com ela e falhava com as mulheres ao dispor de uma lei própria que as protegesse. E, como resultado, hoje, ao contrário daquela época, nós mulheres podemos dizer que temos finalmente uma lei que nos protege. Hoje, graças à Lei Maria da Penha, nós, meninas e mulheres brasileiras, podemos contar com a Lei nº 11.340, de 2006, que esta Casa também aqui aprovou.

É triste verificar que, após tantas lutas, Maria da Penha precisou ser incluída no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, por constatar que, como resultado de mentiras espalhadas pelas redes sociais, ela se encontra em situação de risco, apoiada pelo Governo do Estado, Governador Elmano, e pelo Ministério das Mulheres.

Como nós da Bancada Feminina afirmamos em nota divulgada na semana passada, é inadmissível que uma pessoa cuja história de vida simboliza o combate à violência contra a mulher em nosso país, dando seu nome à lei mais importante que temos em defesa das brasileiras, continue sendo vítima de agressões por parte de covardes delinquentes, que se escondem no anonimato digital – a nossa Líder, Leila, propôs de imediato essa carta.

Vejam bem, quatro décadas depois de escapar da morte, Maria da Penha está novamente sob risco, com quase 80 anos. Ela foi escolhida como alvo de milícias digitais, Presidente, que movimentam contra ela uma campanha desprezível de injúria, calúnia, difamação e ameaças. A coisa para mim é tão inconcebível que fico me perguntando até quando vamos tolerar que gente dessa laia e que aja dessa forma permaneça impune, Senadora Soraya.

De minha parte, tenho a dizer que, desta vez, Maria da Penha não está sozinha. Estamos todas nessa luta junto com ela, seremos o seu exército. O Governador do Ceará Elmano de Freitas já anunciou que a casa da Rua Fausto Cabral, onde ocorreu o crime em 1983, será transformada em um memorial. O memorial vai consolidar informações e garantir que as futuras gerações tenham ciência dos fatos que culminaram com a aprovação da Lei Maria da Penha. A mentira e o ódio não prevalecerão nem hoje nem no futuro.

Por fim, informo a esta Casa que eu estou encaminhando nesta tarde ofício ao Sr. Procurador-Geral da República Paulo Gonet, expondo esses fatos e solicitando a instalação de investigação relacionada à possível disseminação de discurso de ódio contra as mulheres por parte do canal Brasil Paralelo, responsável pela produção e distribuição deste suposto documentário que insufla o ódio contra as mulheres. Solicito à Mesa, Sr. Presidente, que cópia desse ofício enviado ao Procurador-Geral da República seja incluída nos *Anais* desta sessão.

Realmente, a gente fica indignada pela história...



(*Soa a campanha.*)

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – ... de você ver as milícias digitais atacando uma senhora de quase 80 anos, que lutou tanto, depois de uma grande tragédia que a deixou numa cadeira de rodas. Então, a gente fica aqui indignada.

Mas, mais uma vez, quero agradecer e parabenizar a Bancada Feminina, que, de imediato, solidarizou-se com a nossa querida Maria da Penha.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Janaína.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Sr. Presidente, eu queria fazer só um aparte à nossa Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Senadora Zenaide Maia tem a palavra.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para apartear.) – Agredir Maria da Penha... Quando a gente pensa que perde a capacidade de se indignar, aí a gente vê uma mulher corajosa, que mostrou a importância da denúncia sobre a violência.

Então, a gente tem que ter todo esse apoio à Maria da Penha. Isso são criminosos, gente! Se for só ameaça digital... Mas são criminosos ameaçando uma mulher que é um exemplo, gente, não só para o Brasil, mas para o mundo, uma mulher que lutou por uma lei que é uma das mais modernas e que a gente vem aperfeiçoando. E, agora, essa mulher está ameaçada.

Mas já está com segurança, não é Janaína?

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Ela já está na proteção. O Governo do estado já colocou...

(*Soa a campanha.*)

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Tem que pegar quem a está ameaçando, porque quem está ameaçando Maria da Penha está ameaçando todas as mulheres brasileiras. Eu não tenho dúvida disso!

E agora, além de feminicídio seguido, nós temos a autora da lei sendo massacrada, com ameaças, precisando de segurança 24h. A única coisa que a gente quer é viver, gente! Aqui ninguém está pedindo privilégio. A gente está pedindo justiça para mais de 50% da população deste país.

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – É pelo canal Brasil Paralelo, você acredita?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Senadora Jussara concluiu? (*Pausa.*)

Perdão. A Senadora Janaína concluiu? (*Pausa.*)

A Senadora Soraya deseja fazer um aparte também, Senadora?

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS) – Concede-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senadora Soraya Thronicke.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS. Para apartear.) – Eu gostaria de parabenizá-la pelo discurso e de parabenizar também a Bancada Feminina.

E gostaria de chamar todos os Senadores, homens, para tratarem desse assunto conosco, para se indignarem conosco.



(Soa a campanha.)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS) – Esse não é um assunto de mulher, Presidente. Esse é um assunto nosso, esse é um assunto de todos nós. Não é assunto de mulherzinha, com todo o respeito. Tinha que ter um homem. Eu quero ver um Senador agora, nessa tribuna, falando sobre isso e chamando a atenção para essa covardia.

E quero pedir prioridade de tramitação para projetos que tratam disso. E eu vou colocar dois meus aqui.

Zenaide, estou indignada. Nós temos uma pré-candidata a Vereadora em Porto Alegre. Ela é um dos grandes símbolos – Bárbara Penna – dessa luta contra o feminicídio.

Há cerca de dez anos, o companheiro dela ateou fogo nela.

(Soa a campanha.)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS) – *(Fora do microfone.)* Ela se jogou do terceiro andar.

Não satisfeito, ele matou as duas crianças do casal e o senhor vizinho que foi ajudá-la também foi morto.

Pois bem, ele foi condenado e, cumprindo pena em Porto Alegre, lá no Rio Grande do Sul, sempre ameaçou da cadeia.

Por isso, com ajuda do então Ministro Sergio Moro, eu entrei com projeto de lei para que o cumprimento da pena desse tipo de crime seja feito em outro estado. O agressor deve ficar longe dessa vítima. Bom, a lei até agora não caminhou aqui no nosso Senado Federal, infelizmente, porque ela é de 2022, não andou, está parada em alguma gaveta ou em algum escaninho ou em alguma nuvem aqui, Presidente.

(Soa a campanha.)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS) – Ele já cumpriu um percentual da pena e agora entra em regime semiaberto ou em regime aberto. E, na frente do juiz, ele já disse que, quando saísse, iria atrás dela. Ela está desesperada e morrendo de medo.

Então, nós temos projetos para tratar disso, como o projeto do cão protetor.

E quero pedir a V. Exa., Presidente – o cão que nós estamos treinando, o Athos, para ser o cão protetor... Por quê? Um cão não tem medo, um cão não descansa. Se uma mulher tem um cão do seu lado, quero ver agressor que chegue perto. Esse projeto precisa andar. E eu vou aproveitar: eu poderia construir essa baia? Quero só a autorização de V. Exa. Falta só uma baia aqui no Senado para que o Athos venha morar aqui e tenha estrutura para ser o cão guia...

(Soa a campanha.)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS) – ... que nós copiamos de um projeto de lei que já entrou em vigor em Israel. É possível, de uma forma muito barata, de uma forma muito digna, ter um cão protetor. Então, quero pedir, Presidente.

Chega disso! Nós não podemos... Nós temos tudo para que esses projetos caminhem.

Obrigada.

E parabéns, Janaína!

Parabéns à bancada feminina!

E agora vamos aguardar os homens falarem sobre isso.

A SRA. JANAÍNA FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – O



Presidente vai nos ajudar a votar a lei.

Obrigada, Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRA. SENADORA JANAÍNA FARIAS.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Ofício nº 031/2024, enviado pelo Gabinete da Senadora Janaína Farias ao Procurador-Geral da República Paulo Gonet Branco, sobre “Investigação de condutas e medidas protetivas à Sra. Maria da Penha”. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Janaína Farias.

Com a palavra, o Senador Zequinha Marinho, como orador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, antes de o Senador Zequinha falar, queria fazer só uma questão de ordem.

Na quinta-feira retrasada, entrou na pauta o Projeto 3.466, do Deputado Celso Russomanno, é uma coisa simples, para criar o dia do hematologista e do hemoterapeuta. É uma coisa simples. Eu sei que está na pauta de quinta agora, mas a preocupação é quinta não ter quórum novamente. Se pudesse, depois, hoje ou amanhã, botar na pauta... É um projeto muito simples. Não tem objeção nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Izalci, eu peço a compreensão de V.Exa. A nossa dificuldade de quórum se agravará se nós esvaziarmos a pauta de quinta-feira. Aí, seria melhor então cancelar a sessão. O que eu peço é a manutenção da pauta prevista para quinta-feira e a presença dos Senadores e Senadoras no Plenário do Senado Federal. Mas me comprometo com V. Exa.: se eventualmente não houver quórum na quinta-feira, pautarei como primeiro item de terça-feira esse projeto. A matéria está pautada, previamente, para quinta-feira, e peço a presença dos Senadores e das Senadoras no Plenário.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Presidente, ainda, uma questão de ordem. Agora, no mês de junho, a Senadora Zenaide sabe, é o Dia Nacional do Quadrilheiro Junino. Nós temos tradição de, todo ano, fazer a sessão solene. Temos o Requerimento nº 1.129 que é exatamente sobre a sessão solene do Dia do Quadrilheiro Junino. Se V. Exa. puder também pautar...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente.

Vamos pautar, na data de hoje, para a apreciação do Plenário, Senador Izalci.

Com a palavra, o Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de aplausos à Sociedade Bíblica do Brasil, nossa querida SBB, pelos 76 anos da instituição, que completa, nesta quinta-feira, 11 de junho – nesta terça-feira, perdão – 11 de junho de 2024.

Com a missão de promover a difusão da Bíblia e sua mensagem como instrumento de transformação e desenvolvimento integral do ser humano, a Sociedade Bíblica do Brasil, a SBB, completa 76 anos de uma trajetória comprometida em traduzir, produzir e distribuir a Bíblia Sagrada, um verdadeiro manual para a vida, que promove o desenvolvimento espiritual, cultural e social do ser humano.

A SBB foi fundada por líderes cristãos em 1948, no Rio de Janeiro, orientada pelo lema Dar a Bíblia à Pátria. Naquele momento, a instituição assumia atividades relacionadas à tradução, produção e distribuição da Bíblia em todo o território nacional e depois para países diversos. A entidade faz parte das Sociedades Bíblicas Unidas, uma aliança mundial nascida ainda no século XIX e que tem como finalidade



facilitar a difusão do texto sagrado.

Quero aqui aproveitar para cumprimentar e parabenizar toda a Diretoria Nacional da SBB, assim como, lá em meu Estado do Pará, a Secretaria da SBB, liderada pelo Pastor Adriano Casanova e todos os seus colegas desse maravilhoso ministério. Portanto, meus parabéns aqui, pelo Senado Federal, à Sociedade Bíblica do Brasil, pelo grande trabalho que faz, não só de caráter cultural e espiritual, mas também social, porque, lá em nosso estado, realiza missões sociais importantes, principalmente nas comunidades ribeirinhas e ligadas à Ilha do Marajó, ao arquipélago do Marajó, e assim por diante.

Mas, ainda, Presidente, utilizando deste expediente, eu gostaria de informar que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aqui do Senado Federal realizou no dia 6 de junho, agora, quinta-feira passada, de 2024, a partir das 9h, 10h da manhã, na cidade de Melgaço, a diligência externa sobre os crimes denunciados, crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes no arquipélago do Marajó, lá em nosso Estado do Pará.

Esteve conosco, colaborando, a quem eu quero aqui agradecer, a Deputada Federal Silvia Waiãpi, lá do Estado do Amapá, nossa vizinha ali do arquipélago do Marajó; o Deputado Federal Delegado Caveira, que é lá do nosso estado; o Prefeito da cidade de Melgaço, Tica Viegas, que não só participou presencialmente, mas também nos ajudou concedendo toda a estrutura que a gente precisava para poder realizar aquele trabalho, que foi um trabalho longo, um tanto cansativo, mas da prefeitura, pelos seus secretários e o Prefeito, que foram muito gentis conosco – gratidão a eles todos –; o Vereador Hermógenes Melo, representando a Presidência da Câmara do Município de Breves; o Vereador Carlinhos Diniz, representando a Presidência da Câmara da cidade de Melgaço; e aí, algumas entidades ali presentes, como a Irmã Henriqueta, que representou o Instituto Dom Azcona; a Missionária espanhola Josefa Iglesias, da Casa de Acolhimento Ágape da Cruz; o Pastor Elvis Ribeiro, da Missão Humanitária das Assembleias de Deus, ministério da igreja mãe, em Belém; o Sr. Paulo Ângelo Nogueira, Promotor de Justiça da cidade de Melgaço; ainda o pároco local, Padre Marcelo; o Pastor Jonias Guedes; e a Missionária Luciene Ribeiro.

Foi um trabalho pesado, mas interessante, realizado naquele arquipélago. Como já dissemos, o objetivo ali era conversar com depoentes, ouvi-los, para que, a partir daquele momento, pudéssemos estruturar um trabalho, a fim de que possamos, pouco a pouco, tirar do Marajó aquela chaga, que são os crimes de assédio, de estupro, abusos sexuais principalmente contra crianças e adolescentes.

Alguns depoimentos interessantes que nós ouvimos naquela ocasião foram: o do Sr. Ângelo Menezes, ex-Conselheiro Tutelar do Município de Anajás, que é um grande município no coração do arquipélago do Marajó, onde têm acontecido diversos fatos que chamam a atenção não só daquela região, mas de todo o estado e do Brasil; o da Sra. Marinete Ladeira, avó da garotinha Elisa Rodrigues, lá em Anajás, que perdeu a sua neta, desaparecida, assim, instantaneamente – essa criança, certamente, foi conduzida por alguém, e não se sabe o porquê –, e ainda chora muito a perda da sua netinha; o da Sra. Aldenira Machado, mãe do Henzo, garoto de 14 anos, de Breves, que também foi raptado naquela cidade há não muito tempo; o da Irmã Henriqueta, do Instituto Dom Azcona, que trouxe uma reflexão muito importante sobre a situação não só das questões relacionadas a esse assunto, mas, principalmente, ligadas às questões sociais, como a questão da extrema pobreza ou da miséria que envolve as famílias e as torna muito vulneráveis a essa violência que, lamentavelmente, ainda grassa naquela região do arquipélago do Marajó; e o da missionária espanhola, como já disse, Maria Josefa Iglesias, que dirige, no Município de Portel, a casa de acolhimento chamada Ágape da Cruz, onde tem vinte e tantas crianças que são acolhidas após a violência – após esses acontecimentos todos, ela recolhe e sustenta essas crianças, protegendo-as dos seus agressores e sustentando-as. Esse é um trabalho extremamente importante naquela região.

Recebemos muitos depoimentos em vídeo, como o da Ana Francisca, adotada pela Maria da Conceição – foi abusada dos nove aos treze anos essa criança –, lá na cidade de Melgaço; o da Maria da Conceição,



avó da Charlene, criança abusada também na cidade de Melgaço; o da Maria Ferreira – caso de 25 crianças adotadas na Justiça –, que tem a guarda dessas crianças e trabalha por elas, lá em Portel também; e o do Peter Avelar, de Cachoeira do Arari, que também colaborou com um depoimento através de vídeo.

Outros depoimentos presenciais que tivemos ali foram através do Fernando Soares, Conselheiro Tutelar de Breves, que pôde expor os acontecimentos ligados a essa área na cidade de Breves; da Luciene Ribeiro, da Missão Humanitária, que, com a experiência vivida no arquipélago, acolhe, alimenta e protege crianças e cuida delas, conhecendo profundamente as causas que levam a esses fatos; da Maria Ferreira – já a citamos aqui –, que tem a guarda dessas crianças; do Paulo Nogueira, Promotor de Justiça de Melgaço, que fez o seu relato e deu a sua interpretação daquele cenário, que é tão penoso; assim como também do Alan Robert, Conselheiro Tutelar da cidade de Melgaço, que fez o seu relato.

São coisas tristes, minha Senadora, porque a gente ainda tem essa mancha.

Vamos começar um trabalho naquela região, para a gente...

(Soa a campanha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – ... tentar fortalecer a família marajoara, para evitar esses tipos de acontecimentos, porque, lamentavelmente, quando a família não presta atenção, isso acaba acontecendo e manchando a história de um povo tão bom, de uma região tão linda.

Eu ouço V. Exa.

(Durante o discurso do Sr. Zequinha Marinho, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu pedi pela ordem.

Nós temos uma notícia boa no meio de muitas coisas que a gente ouve aqui, da agressão à Maria da Penha, de violência contra as crianças marajoaras.

Aqui eu quero dizer que nossa querida Senadora Mara Gabrilli foi reeleita para o Comitê das Pessoas com Deficiência da ONU, Senadora brasileira que integrou o grupo, de 2019 a 2022, e foi reeleita para um novo mandato de perita independente do Comitê das Convenções das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

A Parlamentar está em Nova York para a 17ª Conferência dos Estados Partes da Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Em seu primeiro mandato, a Senadora integrou o grupo de trabalho sobre meninas e mulheres com deficiência, atuou para a inclusão da dimensão de gênero nos trabalhos do Comitê e na pauta transversal e estrutural nos órgãos colegiados da ONU. Além disso, Gabrilli defendeu o debate sobre situações de riscos em emergências humanitárias, levando o Comitê a discutir as consequências dos conflitos armados e das mudanças climáticas para a proteção e a segurança das pessoas com deficiência.

Quero aqui parabenizar nossa colega e dizer que a Bancada Feminina e todos os Senadores sentem muito orgulho dessa brasileira, uma mulher que defende as pessoas com deficiência. E, Brasil, a gente tem quase 25% da população brasileira com algum tipo de deficiência.

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Parabéns, querida Mara.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – Muito



obrigado, Presidente.

E parabéns à Mara Gabrilli pelo trabalho que tem feito e que ainda vai fazer, principalmente, numa função tão importante quanto essa, na ONU.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Eu quero, primeiro, cumprimentar a Senadora Mara Gabrilli pela manifestação que foi apresentada aqui hoje pela Senadora Zenaide. Inclusive, é um elogio, acima de tudo, muito importante para o Senado. E ela merece, exatamente, essa reeleição, porque é uma função de visibilidade internacional. A dedicação dela, apesar da sua situação, representa, de forma muito qualificada, este Senado, as mulheres do Senado e as mulheres brasileiras.

Eu quero dizer também para o Senador Zequinha Marinho que esse voto de aplauso à Sociedade Bíblica do Brasil pelos 76 anos da instituição é deferido e vai à publicação. **(Requerimento nº 430/2024 - Vide Item 4.1.10 do Sumário)**

Requerimento nº 1.129, de 2023, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia do Quadrilheiro Junino.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimentos de licença. Requerimentos nºs 396 e 397, de 2024, do Senador Chico Rodrigues e do Senador Nelsinho Trad, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos termos da autorização da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Requerimentos aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Encerramento com convocação.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 01 minuto.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

77ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 11/06/2024 07:00:00 até 11/06/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	PA	Beto Faro	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PP	RS	Ireneu Orth	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PT	CE	Janaína Farias	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X

Emissão 11/06/2024 20:02:10





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

77ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 11/06/2024 07:00:00 até 11/06/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
-	AP	Randolfe Rodrigues	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styverson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 68 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 77^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Documento encaminhado à publicação





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Janaína Farias

Ofício nº 031/2024-GSJFARIA

Brasília, 10 de junho de 2024

À Sua Excelência o Senhor
PAULO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República
Senado Federal
NESTA

Ref.: Investigação de condutas e medidas protetivas à Sra. Maria da Penha

Senhor Procurador-Geral da República,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para expor e solicitar providências relativamente a circunstâncias que põem em risco a integridade física do maior símbolo da luta contra a violência contra as mulheres em nosso país. Trata-se de Maria da Penha.

Tornou-se público e notório que a cidadã e ativista dos direitos humanos Maria da Penha tem experimentado uma série sem precedentes de ameaças à sua existência e integridade física. Tais condutas parecem guardar um liame direto com o relativamente recente lançamento de série documental intitulada “Investigação Paralela”, do Canal Brasil Paralelo.

Tal série estaria, em tese, disseminando discurso de ódio e fomentando ataques à condição feminina cujas primeiras centelhas de atos executórios se expressam por meio das ameaças recém experimentadas pela vítima.

Neste sentido, pensamos ser extremamente oportuno, por parte do Ministério Público Federal, do acompanhamento junto às instâncias governamentais Estaduais e Federais quanto às medidas protetivas da integridade de Maria da Penha, como ainda a instauração de investigação relacionada à possível disseminação de discurso de ódio contra as mulheres pelo Canal Brasil Paralelo.

Certa de contar com sua atenção, agradeço.

Atenciosamente,


JANAÍNA FARIAS
Senadora



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 396, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da XCIV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Colônia do Sacramento, Uruguai.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (PSB/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 396/2024 - CDIR [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Colônia de Sacramento, Uruguai, em 17/06/2024, a fim de participar da XCIV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, conforme documentação em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/06/2024 a 18/06/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

Senador Chico Rodrigues
(PSB - RR)
Terceiro Secretário da Mesa Diretora





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/24237.10574-63 (LexEdit)

Ofício nº 0448.2024-PRESID

Brasília, 11 de junho de 2024

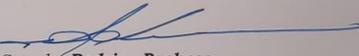
A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.010583/2024-14.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossas Excelências, os senadores **Alan Rick, Alessandro Vieira, Angelo Coronel, Carlos Viana, Chico Rodrigues, Eduardo Girão, Efraim Filho, Fabiano Contarato, Humberto Costa, Irajá, Leila Barros, Lucas Barreto, Luis Carlos Heinze, Marcos Rogério, Nelsinho Trad, Renan Calheiros, Sérgio Petecão, Tereza Cristina, Veneziano Vital do Rego**, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na **XCV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul**, a ser realizada na cidade de Colônia de Sacramento, no Uruguai, no período de **17 de junho de 2024**, nos termos do Ofício P/024/2024 e convite anexos.

Atenciosamente,



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Avulso do REQ 396/2024 - CDIR [3 de 3]

Senado Federal - Praça do Juruê Federal - Edifício Principal - All Senado Antônio Carlos Magalhães - 1306 - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 70165-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3303-3500 - E-mail: presidencia@senado.gov.br





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 397, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da XCIV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Colônia do Sacramento, Uruguai.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 397/2024 - CDIR [1 de 10]





SENADO FEDERAL

SF/24138.80827-11 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Colônia de Sacramento (Uruguai), em 17/06/2024, a fim de participar da XCIV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, conforme os seguintes documentos anexos: Pauta divulgada da XCIV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, Ofício da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul ao presidente Rodrigo Pacheco e Autorização de viagem.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/06/2024 a 18/06/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**

Avulso do REQ 397/2024 - CDIR [2 de 10]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/24138.80827-11 (LexEdit)

Ofício nº 0448.2024-PRESID

Brasília, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.010583/2024-14.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossas Excelências, os senadores **Alan Rick, Alessandro Vieira, Angelo Coronel, Carlos Viana, Chico Rodrigues, Eduardo Girão, Efraim Filho, Fabiano Contarato, Humberto Costa, Irajá, Leila Barros, Lucas Barreto, Luis Carlos Heinze, Marcos Rogério, Nelsinho Trad, Renan Calheiros, Sérgio Petecão, Tereza Cristina, Veneziano Vital do Rego**, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na **XCIV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul**, a ser realizada na cidade de Colônia de Sacramento, no Uruguai, no período de **17 de junho de 2024**, nos termos do Ofício P/024/2024 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal





CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

OF. P/024/2024

Brasília, 3 de junho de 2024

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
N e s t a

ASSUNTO: Missão Oficial – XCIV Sessão Plenária - Parlasul

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que as próximas atividades do Parlamento do Mercosul ocorrerão no dia **17 de junho de 2024, segunda-feira, na cidade de Colônia de Sacramento, Uruguai**, ocasião em que será realizada a **XCIV Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul**.

2. Trata-se, Senhor Presidente, da continuidade dos trabalhos do Parlamento, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o art. 17 do seu Protocolo Constitutivo.

3. É forçoso lembrar que o Protocolo Constitutivo do Parlasul (artigo 18) determina que o quórum para abertura dos trabalhos nas reuniões deliberativas das Comissões, bem como da Sessão Plenária, depende da presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros componentes do Parlasul, representantes de cada Estado-Parte. Ressalto também que, conforme o artigo 15 do mesmo instrumento, as deliberações para que produzam efeito, especialmente aquelas

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF

Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

Visite nossa página na Internet: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms>

Avulso do REQ 397/2024 - CDIR [4 de 10]





CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

dependentes de quórum qualificado em razão da natureza da matéria, devem ser tomadas com a presença de representantes de todos os Estados-Parte.

4. Assim, solicito a Vossa Excelência sejam autorizadas as providências necessárias à participação dos Senadores integrantes da Representação Brasileira, dos dias **16 a 18 de junho de 2024**, tais como justificativas de eventuais ausências, liberação de passagens aéreas cobrindo os trechos indicados pelos gabinetes dos Parlamentares inclusive adicionais de embarque e desembarque, diárias para cobertura das despesas com hospedagem e alimentação na cidade uruguaia, além da respectiva cobertura de seguro-viagem internacional.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador NELSINHO TRAD

Presidente

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF

Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

Visite nossa página na Internet: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms>

Avulso do REQ 397/2024 - CDIR [5 de 10]





CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

DELEGAÇÃO DE SENADORES – JUNHO/2024

SENADOR	PARTIDO
Senador ALAN RICK	UNIÃO/AC
Senador ALESSANDRO VIEIRA	MDB/SE
Senador ANGELO CORONEL	PSD/BA
Senador CARLOS VIANA	PODEMOS/MG
Senador CHICO RODRIGUES	PSB/RR
Senador EDUARDO GIRÃO	NOVO/CE
Senador EFRAIM FILHO	UNIÃO/PB
Senador FABIANO CONTARATO	PT/ES
Senador HUMBERTO COSTA	PT/PE
Senador IRAJÁ	PSD/TO
Senador LEILA BARROS	PDT/DF
Senador LUCAS BARRETO	PSD/AP
Senador LUIS CARLOS HEINZE	PP/RS
Senador MARCOS ROGÉRIO	PL/RO
Senador NELSON TRAD	PSD/MS
Senador RENAN CALHEIROS	MDB/AL
Senador SÉRGIO PETECÃO	PSD/AC
Senadora TEREZA CRISTINA	PP/MS
Senador VENEZIANO VITAL DO REGO	MDB/PB

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF

Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

Visite nossa página na Internet: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms>

Avulso do REQ 397/2024 - CDIR [6 de 10]

SF/24138.80827-11 (LexEdit)





PARLAMENTO DEL MERCOSUR
Secretaría Parlamentaria



SF/24138.80827-11 (LexEdit)

XCIV SESIÓN ORDINARIA

Lunes, 17 de junio de 2024

11:00 horas

Se convoca a los Señores Parlamentarios integrantes del Parlamento del MERCOSUR para la XCIV Sesión Ordinaria, a realizarse el **Lunes, 17 de junio de 2024** a las 11:00 horas en la Ciudad de Colonia del Sacramento, Uruguay.



Edgar F. Lugo Garay
Secretario Parlamentario



Parlamentaria Fabiana Martín
Presidente





PARLAMENTO DEL MERCOSUR
Secretaría Parlamentaria



XCIV SESIÓN ORDINARIA
LUNES, 17 DE JUNIO DE 2024
COLONIA DEL SACRAMENTO, URUGUAY
11:00 HORAS
DESARROLLO DE LA SESIÓN

- A. DISCUSIÓN Y VOTACIÓN DE LAS ACTAS DE LA XCIII SO.**
- B. TOMA DE COMPROMISOS DE PARLAMENTARIOS.**
- C. INFORME DE LA PRESIDENCIA PRO TEMPORE DEL MERCOSUR. (PCPM ART 4.6)**
- D. INFORME DE ASUNTOS ENTRADOS.**
- E. TEMA LIBRE.**
- F. DISCUSIÓN Y VOTACIÓN DEL ORDEN DEL DÍA.**

F1) NPr 57/2022 - MEP/42/2022 - Informe de la Comisión de Educación por la aprobación del MEP/31/2022 "Propuesta de Declaración presentada por las Parlamentarias Elena Corregido y Julia Perié sobre "Reconocimiento de las mujeres en Malvinas"

F2) NPr 177/2023 - Informe de la Comisión de Asuntos Internacionales por la aprobación Propuesta de Disposición presentada por el Parlamentario Gleadell por la cual el PM dispone seleccionar un representante por cada uno de los países que integran el PM a fin de conformar una Delegación del PM para que peticione durante este año ante el Comité (C-24) y/o Comisión política Especial y de Descolonización en favor de los derechos de la soberanía de la República Argentina sobre las Islas Malvinas (Protocolo 43/2023).

F3) NPr 243/2023 - Informe de la Comisión de Educación, Cultura, Ciencia, Tecnología y Deporte por la cual aconseja la aprobación del Protocolo 71/2023: Propuesta de Declaración presentada por el Parlamentario Herman Olivero, por la cual el PM declara de su interés la realización de la "Muestra de música y arte de la Provincia de Córdoba, que incluye obras de: "El Cordobazo - La mesa de tres patas y Canciones del Mundo".

F4) MEP/111/2021 - Informe de la Comisión de Ciudadanía y DDHH por la aprobación de la Propuesta de Recomendación de prevención y concientización sobre ciber acoso sexual a niñas, niños y adolescentes. (MEP/30/2021)

F5) NPr 157-2024 PDecl. De interés regional la Feria del Mercosur a realizarse entre los días 7 y 8 de agosto de 2024 en la Ciudad de Córdoba, República

Pablo de María 827.Montevideo-Uruguay.Tel:(5982)410.97.97

www.parlamentomercosur.org

Avulso do REQ 397/2024 - CDIR [8 de 10]





PARLAMENTO DEL MERCOSUR

Secretaría Parlamentaria



SF/24138.80827-11 (LexEdit)

Argentina y organizada por la Cámara de Comercio e Industria del Mercosur y las Américas y la empresa Agro

F6) ARCHIVO

- 7) **MEP/105/2021** – Informe de la Comisión de Ciudadanía y DDHH por la aprobación de la propuesta presentada por el Parlamentario Canese por la cual se declara el 1 de marzo como el día de la autodeterminación de los pueblos del MERCOSUR (MEP/17/2021)
- 8) **MEP/106/2021** – Informe de la Comisión de Ciudadanía y DDHH por la aprobación de la propuesta de Declaración por la cual se les exige a los gobiernos de Paraguay y Brasil la inmediata restitución de tierras, más la consiguiente reparación y/o compensación por daños y perjuicios, a las 70 comunidades indígenas desplazadas, en particular la Comunidad Tekoha Sauce, por el embalse de la represa de Itaipú. Nelson Argaña, Ricardo Canese y otros Parlamentarios Paraguay (MEP/296/2016)
- 9) **MEP/108/2021** – Informe de la Comisión de Ciudadanía y DDHH por la aprobación de la propuesta de Recomendación. Generar políticas públicas que garanticen los derechos de las mujeres. Asimismo, es necesario el acompañamiento activo de toda la sociedad civil, en revisar sus conductas, e incorporar la perspectiva de género en su vida cotidiana (MEP/28/2020)
- 10) **MEP/207/2021** - Informe de la Comisión de DDHH por la aprobación de la propuesta de Declaración por la cual el PM declara la ilegalidad de los desalojos de comunidades indígenas, campesinas y de pobladores sin techo del Paraguay y se insta al Estado paraguayo a tomar las medidas pertinentes para la plena vigencia de los derechos humanos garantizados en la Constitución Nacional paraguaya y en los tratados internacionales (MEP/138/2021)
- 11) **MEP/231/2021** - Informe de la Comisión de DDHH por la aprobación con modificaciones de la propuesta de Declaración de repudio a los dichos pronunciados en medios masivos de comunicación por la Ex Ministra de Seguridad de la Nación de la República Argentina y presidenta del Partido PRO 2015 – 2019, Sra. Patricia Bullrich (MEP/66/2021)
- 12) **MEP/232/2021** - Informe de la Comisión de DDHH por la aprobación con modificaciones de la propuesta de Declaración por la cual el PM declara de interés regional la posición conjunta de la Defensoría del Público y la Secretaría de Malvinas, Antártida y Atlántico Sur de la República Argentina frente a las declaraciones vertidas en los medios de comunicación sobre la cuestión Malvinas (MEP/158/2021).

Pablo de María 827.Montevideo-Uruguay.Tel:(5982)410.97.97
www.parlamentomercosur.org

Avulso do REQ 397/2024 - CDIR [9 de 10]





PARLAMENTO DEL
MERCOSUR

PARLAMENTO DEL MERCOSUR
Secretaría Parlamentaria



PARLAMENTO DO
MERCOSUL

Edgar F. Lugo Garay
Secretario Parlamentario

Parlamentaria Fabiana Martín
Presidente

SF/24138.80827-11 (LexEdit)

Pablo de María 827.Montevideo-Uruguay.Tel:(5982)410.97.97
www.parlamentomercosur.org

Avulso do REQ 397/2024 - CDIR [10 de 10]



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 6294/2019



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 78, DE 2024 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 6.294, de 2019, do Deputado Carlos Henrique Gaguim.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 6.294, de 2019, do Deputado Carlos Henrique Gaguim, que *altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para disciplinar o intercâmbio internacional*, consolidando a Emenda nº 1 – CE, de redação.

Senado Federal, em 11 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1930982380>



ANEXO DO PARECER Nº 78, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 6.294, de 2019, do Deputado Carlos Henrique Gaguim.

Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para disciplinar o intercâmbio internacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 3º Na educação superior, as atividades de extensão, de monitorias, de iniciação científica e de intercâmbio no exterior desenvolvidas pelo estudante poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.” (NR)

“Art. 4º As disposições desta Lei relativas aos estágios aplicam-se aos estudantes estrangeiros ou brasileiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, ou no exterior, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.” (NR)

“Art. 9º

§ 1º

§ 2º O termo de compromisso referido no inciso I do *caput* deste artigo também poderá ser celebrado com a instituição de ensino superior:

I – a que esteja vinculado o intercambista estrangeiro;

II – em que se realizar o intercâmbio, no caso de estudante brasileiro intercambista.” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1930982380>



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1930982380>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 78/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF240165384692, em ordem cronológica:

1. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Weverton



Projeto de Lei nº 268/2021





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 79, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 268, de 2021, do Deputado Roberto de Lucena.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 268, de 2021, do Deputado Roberto de Lucena, que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para coibir a prática de intimidação sistemática (bullying) no esporte, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CEsp, de redação.*

Senado Federal, em 11 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7488899763>



ANEXO DO PARECER Nº 79, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 268, de 2021, do Deputado Roberto de Lucena.

Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para coibir a prática de intimidação sistemática (*bullying*) no esporte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Em todos os níveis e serviços da prática esportiva haverá a adoção de medidas que conscientizem, previnam e combatam a prática de intimidação sistemática (*bullying*), bem como as práticas atentatórias à integridade esportiva e ao resultado esportivo.

Parágrafo único. Entende-se por intimidação sistemática (*bullying*) todo ato de violência, física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra 1 (uma) ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar ou agredir, causando humilhação, dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7488899763>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 79/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF247794301590, em ordem cronológica:

1. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Weverton



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 2220/2024</u>	Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências, para inserir a linfangioleiomiomatose entre as doenças que dão causa à isenção do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas relativo aos proventos de aposentadoria, reforma ou pensão.	CAS/CAE/DT
<u>PL 2249/2024</u>	Altera o Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, para retirar o recondicionamento de pneumáticos da relação de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.	CAE/CMA/D T
<u>PL 2259/2024</u>	Confere ao Município de Pacajus, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Castanha de Caju.	CRA/DT
<u>PL 2260/2024</u>	Confere ao Município de Caucaia, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Kitesurf.	Cesp/DT
<u>PL 2261/2024</u>	Estabelece objetivos e diretrizes para expansão dos serviços de telecomunicações em áreas rurais, e altera as Leis nº 9.472, de 17 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações); nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações; nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, que institui o que institui o Fundo para	CAE/CRA/C CDD/DT



	o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações.	
--	--	--

Prazo: de 13/6/2024 a 19/6/2024.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Independência

Brasília, 11 de junho de 2024

Ofício nº 5/2024 – BLINDEP

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, comunico a Vossa Excelência, para as providências cabíveis, a indicação da Senadora SORAYA THRONICKE (PODEMOS/MS) como suplente em substituição ao Senador MARCOS DO VAL (PODEMOS/ES) na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Atenciosamente,

Senador STYVENSON VALENTIM
Líder do Bloco Parlamentar Independência



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Ala Alexandre Costa – Gabinete 1 – CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-1148

Assinado eletronicamente, por Sen. Styvenson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3078487639>



Ofício da Senadora Eliziane Gama por meio do qual comunica que não participará do XII Fórum Jurídico de Lisboa, a ser realizado em Portugal, no período de 26/06 a 28/06/2024, conforme aprovado no Requerimento nº 362, de 2024.

O ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Eliziane Gama

Ofício nº 029/2024-GSEGAMA

Brasília, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Cancelamento de viagem para participar de solenidade de cunho internacional em Lisboa - Portugal.

Senhor Presidente,

Solicito o cancelamento da licença de representação externa em ato ou solenidade de cunho internacional, com ônus para o Senado Federal, constante do processo sigad nº 200.002462/2020 referente à autorização para participar como palestrante, no período de 26 a 28 de junho, do XII Fórum Jurídico de Lisboa, em Portugal.

Informo que não realizarei a viagem, devido a compromissos inadiáveis relacionados ao mandato parlamentar no Estado do Maranhão.

Respeitosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
Líder do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

Ofício nº 030/2024-BLVANG

Brasília, 11 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membro para a CAE**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Eduardo Girão (NOVO/CE) em substituição ao Senador Magno Malta (PL/SC)**, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL-MT)
Líder do Bloco Vanguarda



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8871157138>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4663



SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

Ofício nº 031/2024-BLVANG

Brasília, 11 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membro para a CAE**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Magno Malta (PL/SC)** em substituição ao **Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)**, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL-MT)
Líder do Bloco Vanguarda



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4663

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4952634577>



Conclusão da instrução de matéria



PROJETO DE LEI Nº 3.639, DE 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2018)

Institui o projeto Adote um Museu e o Dia Nacional do Museu, para incentivar ações de preservação e de valorização da memória histórica, artística e cultural por meio de doação de bens.

Concluída a instrução da matéria, o Projeto de Lei aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.



Constatação de inexatidão material



A Presidência comunica que foi constatada inexatidão material nos autógrafos do Projeto de Lei nº 13, de 2024-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 2.854.421.588,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O referido Projeto foi aprovado na Sessão Conjunta do Congresso Nacional do dia 29 de maio último, na forma de substitutivo apresentado pela Comissão Mista de Orçamento, com adendo de Plenário, enviado à sanção e transformado na Lei nº 14.881, de 7 de junho de 2024.

Entretanto, o referido adendo de Plenário contém erro formal ao indicar Anexo I (Cancelamento) ”IU” diferente da programação a ser cancelada. Além disso, o autógrafo encaminhado à sanção apresentou outro erro formal ao indicar funcional (função e subfunção) diferente da constante do adendo de Plenário.

Ante o exposto, por serem incorreções meramente formais e decorrentes de alterações efetivamente aprovadas pelo Congresso Nacional, determino que sejam procedidos os ajustes necessários nos Anexos do Projeto de Lei nº 13, de 2024-CN e enviados à Presidência da República para republicação da Lei nº 14.881, com as devidas correções.

Faça-se a devida Comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Anexos a serem enviados à Presidência da República:



ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde							Crédito Suplementar							
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.							
ANEXO I														
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)														
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	D	O	U	T	E				
2322		Saneamento Básico											2.300.000	
		Atividade											2.300.000	
10	512	2322 21CA	Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)										2.300.000	
10	512	2322 21CA 0001	Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional										2.300.000	
			Domicílio atendido (unidade)					S	4	8	40	0	1001	2.300.000
TOTAL - FISCAL												0		
TOTAL - SEGURIDADE												2.300.000		
TOTAL - GERAL												2.300.000		

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde							Crédito Suplementar							
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.							
ANEXO I														
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)														
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	D	O	U	T	E				
5118		Atenção Especializada à Saúde											1.246.021.588	
		Atividade											1.246.021.588	
10	302	5118 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas										1.246.021.588	
10	302	5118 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional										1.246.021.588	
			Unidade apoiada (unidade): 1					S	3	8	99	6	1000	1.246.021.588
5119		Atenção Primária à Saúde											1.600.000.000	
		Atividade											1.600.000.000	
10	301	5119 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas										1.600.000.000	
10	301	5119 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional										1.600.000.000	
			Unidade apoiada (unidade): 1					S	3	8	99	6	3000	1.600.000.000



TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	2.846.021.588
TOTAL - GERAL	2.846.021.588

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Crédito Suplementar	
		Recursos de todas as Fontes R\$1,00.							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2321		Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre							6.100.000
		Projeto							6.100.000
18	544	2321 14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica							6.100.000
18	544	2321 14VI 0001 Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional							6.100.000
		Obra executada (unidade)	F	4	8	90	0	1000	6.100.000
TOTAL - FISCAL									6.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.100.000



ORGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA(AÇÃO)/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
1144		Agropecuária Sustentável							201.080.000	
		Atividade							201.080.000	
20	608	1144 20ZV							Fomento ao Setor Agropecuário	201.080.000
20	608	1144 20ZV 0001							Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	201.080.000
		Projeto apoiado (unidade)	F	4	8	90	0	1000		201.080.000
TOTAL - FISCAL									201.080.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									201.080.000	

ORGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA(AÇÃO)/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2303		Pesquisa e Inovação Agropecuária							35.500.000	
		Atividade							35.500.000	
20	572	2303 20Y6							Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária	35.500.000
20	572	2303 20Y6 0001							Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	35.500.000
		Pesquisa desenvolvida (unidade)	F	3	8	90	0	1000		17.750.000
			F	4	8	90	0	1000		17.750.000
TOTAL - FISCAL									35.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									35.500.000	



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação							UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta							Crédito Suplementar	
ANEXO II							PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	D	P	D	U	T				
			F	D							E				
5112		Educação Profissional e Tecnológica que Transforma											14.666.667		
		Projeto											14.666.667		
12	363	5112 15R4	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica										14.666.667		
12	363	5112 15R4 0001	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional										14.666.667		
			F	3	8	90	8	1000	Projeto apoiado (unidade)				7.333.334		
			F	4	8	90	8	1000					7.333.333		
5113		Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade											35.833.333		
		Projeto											35.833.333		
12	364	5113 15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior										35.833.333		
12	364	5113 15R3 0001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional										35.833.333		
			F	3	8	90	8	1000	Projeto apoiado (unidade)				17.916.666		
			F	4	8	90	8	1000					17.916.667		
TOTAL - FISCAL												50.500.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												50.500.000			

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação							UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás							Crédito Suplementar	
ANEXO II							PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	D	P	D	U	T				
			F	D							E				
5113		Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade											10.250.000		
		Atividade											10.250.000		
12	364	5113 82B2	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior										10.250.000		
12	364	5113 82B2 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás										10.250.000		
			F	3	8	90	8	1000	Projeto apoiado (unidade)				5.125.000		
			F	4	8	90	8	1000					5.125.000		



TOTAL - FISCAL	10.250.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	10.250.000

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO II			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recursos de todas as Fontes R\$1,00.							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5113			Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade							1.975.195
			Atividade							1.975.195
12	364	5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.975.195
12	364	5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							1.975.195
			Estudante matriculado (unidade)							1.332.951
			F	3	8	90	8	1000	642.244	
			F	4	8	90	8	1000	1.332.951	
TOTAL - FISCAL										1.975.195
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.975.195

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recursos de todas as Fontes R\$1,00.							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5111			Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade							134.150.780
			Atividade							105.200.390
12	367	5111 2F08	Apoio ao Desenvolvimento Educacional de Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD)							1.250.000
12	367	5111 2F08 0542	Apoio ao Desenvolvimento Educacional de Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD) - No Município de Palmas - TO							250.000
			Aluno atendido (unidade)							125.000
			F	3	8	90	8	1000	125.000	
			F	4	8	90	8	1000	115.000	
			F	4	8	90	8	1133	10.000	
12	367	5111 2F08 3341	Apoio ao Desenvolvimento Educacional de Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD) - No Município do Rio de Janeiro - RJ							250.000
			Aluno atendido (unidade)							250.000
			F	4	8	90	8	1133	250.000	

Página 5



12	367	5111 2F08 5512	Apoio ao Desenvolvimento Educacional de Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD) - No Município de Goiânia - GO Aluno atendido (unidade)	F	3	8	90	8	1000	250.000
				F	4	8	90	8	1000	125.000
				F	4	8	90	8	1000	115.000
				F	4	8	90	8	1133	10.000
12	367	5111 2F08 7000	Apoio ao Desenvolvimento Educacional de Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD) - Custeio, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Nacional Aluno atendido (unidade)	F	3	8	90	8	1000	500.000
				F	4	8	90	8	1000	250.000
				F	4	8	90	8	1000	115.000
				F	4	8	90	8	1133	135.000
12	368	5111 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							103.950.390
12	368	5111 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional Projeto apoiado (unidade)	F	4	8	30	8	1000	103.950.390
				F	4	8	40	8	1000	50.987.597
				F	4	8	90	8	1000	50.987.598
				F	4	8	90	8	1000	1.975.195
			Operação Especial							28.950.390
12	368	5111 0E53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola							26.975.195
12	368	5111 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional Veículo adquirido (unidade)	F	4	8	30	8	1000	26.975.195
				F	4	8	40	8	1000	13.487.598
12	368	5111 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							1.975.195
12	368	5111 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional Iniciativa apoiada (unidade)	F	4	8	30	8	1000	1.975.195
				F	4	8	30	8	1000	1.975.195
		5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade							250.000
			Operação Especial							250.000
12	364	5113 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais							250.000
12	364	5113 0048 7495	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Equipamentos e Material Permanente - Nacional Entidade apoiada (unidade)	F	4	8	30	8	1000	250.000
				F	4	8	30	8	1000	250.000
TOTAL - FISCAL										134.400.780
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										134.400.780



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO II **Crédito Suplementar**
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5113		Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade							1.975.195
		Atividade							1.975.195
12	302	5113 20RX							1.975.195
12	302	5113 20RX 0001							1.975.195
		Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF							1.975.195
		Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional	S	3	8	90	8	1000	329.199
		Instituição apoiada (unidade)	S	4	8	90	8	1000	1.645.996
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.975.195
TOTAL - GERAL									1.975.195

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5116		Segurança Pública com Cidadania							405.500.000
		Atividade							405.500.000
06	181	5116 21BM							405.500.000
06	181	5116 21BM 0001							405.500.000
		Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade							405.500.000
		Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	F	4	8	90	0	1000	405.500.000
		Ação apoiada (unidade): 1							405.500.000
TOTAL - FISCAL									405.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									405.500.000



ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia							UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM							Crédito Suplementar	
ANEXO II							PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	D	D	U	T	E				
3102		Mineração Segura e Sustentável										36.278.520			
		Atividade										36.278.520			
22	663	3102 213Y	Mapeamento Geológico do Brasil										36.278.520		
22	663	3102 213Y 0001	Mapeamento Geológico do Brasil - Nacional										36.278.520		
			F	3	8	90	0	1000	Área levantada (quilômetro quadrado)			1.000.000			
			F	4	8	90	0	1000				35.278.520			
TOTAL - FISCAL												36.278.520			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												36.278.520			

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde							UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde							Crédito Suplementar	
ANEXO II							PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	D	D	U	T	E				
5118		Atenção Especializada à Saúde										10.030.000			
		Atividade										10.030.000			
10	302	5118 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas										10.010.000		
10	302	5118 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional										10.010.000		
			S	3	8	90	6	1000	Unidade apoiada (unidade)			7.000.000			
			S	3	8	90	6	1001				3.010.000			
10	302	5118 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde										20.000		
10	302	5118 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional										20.000		
			S	3	8	30	6	1001	Unidade estruturada (unidade)			10.000			
			S	4	8	31	6	1001				10.000			
5119		Atenção Primária à Saúde										30.000			
		Atividade										30.000			
10	301	5119 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas										20.000		



10	301	5119 2EB9 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	S	3	8	90	6	1001	20.000
			Unidade apoiada (unidade)							20.000
10	301	5119 21CE	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde							10.000
10	301	5119 21CE 0001	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional							10.000
			Unidade federativa apoiada (unidade)	S	3	8	90	6	1001	10.000
5120										10.000
Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em										
Atividade										10.000
10	571	5120 21ED	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil							10.000
10	571	5120 21ED 0001	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil - Nacional							10.000
			Programa apoiado (unidade)	S	3	8	90	6	1001	10.000
5121										144.458.435
Gestão, Educação e Transformação Digital na Saúde										
Atividade										144.458.435
10	128	5121 20YD	Educação e Trabalho na Saúde							144.458.435
10	128	5121 20YD 0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional							144.458.435
			Pessoa qualificada (unidade): 1	S	3	2	90	6	1001	144.458.435
5122										10.000
Saúde Indígena										
Atividade										10.000
10	423	5122 20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena							10.000
10	423	5122 20YP 0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional							10.000
			População indígena beneficiada (unidade)	S	3	8	90	6	1001	10.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										154.538.435
TOTAL - GERAL										154.538.435

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar								VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						Recursos de todas as Fontes R\$1,00.		
		E	G	R	M	I	F			
		S	N	P	O	U	T			
		F	D		D		E			
3106		Transporte Rodoviário								46.278.520
		Projeto								46.278.520
26	782	3106	163Q	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais						46.278.520



26	782	3106 163Q 0010	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Norte Obra concluída (unidade)	F	4	8	90	0	1000	46.278.520
TOTAL - FISCAL										46.278.520
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										46.278.520

ORGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

										Crédito Suplementar					
										<small>Recursos de todas as Fontes R\$1,00.</small>					
ANEXO II															
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)															
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2305		Comunicações para Inclusão e Transformação										400.000			
<i>Atividade</i>															
24	722	2305 21AE	Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão											200.000	
24	722	2305 21AE 0001	Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão - Nacional Iniciativa realizada (unidade)						F	4	8	90	0	1000	200.000
<i>Projeto</i>															
24	126	2305 162P	Implementação de Cidades Conectadas											200.000	
24	126	2305 162P 0001	Implementação de Cidades Conectadas - Nacional Cidade conectada implantada (unidade)						F	3	8	90	0	1000	200.000
TOTAL - FISCAL													400.000		
TOTAL - SEGURIDADE													0		
TOTAL - GERAL													400.000		

ORGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

										Crédito Suplementar				
										<small>Recursos de todas as Fontes R\$1,00.</small>				
ANEXO II														
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)														
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5125		Direito à Cultura										11.175.585		
<i>Atividade</i>														
13	392	5125 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira											7.225.195
13	392	5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional											5.250.000
TOTAL - FISCAL													11.175.585	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													11.175.585	

Página 10



13	392	5125 211F	Projeto apoiado (unidade)	F	3	8	90	0	1000	5.250.000
13	392	5125 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais							1.975.195
13	392	5125 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							1.975.195
			Público atendido (unidade)	F	3	8	90	0	1000	1.975.195
			Projeto							3.950.390
13	392	5125 14U2	Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais							1.975.195
13	392	5125 14U2 0001	Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							1.975.195
			Espaço cultural implantado (unidade)	F	3	8	40	0	1000	987.597
				F	4	8	30	0	1000	987.598
13	392	5125 163A	Construção do Museu Nacional da Democracia Brasileira							1.975.195
13	392	5125 163A 0001	Construção do Museu Nacional da Democracia Brasileira - Nacional							1.975.195
			Espaço cultural implantado (percentual de execução física)	F	4	8	90	0	1000	1.975.195
TOTAL - FISCAL										11.175.585
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										11.175.585

ORGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
	5125	Direito à Cultura								3.950.390
		Atividade								3.950.390
13	391	5125 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro							3.950.390
13	391	5125 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional							3.950.390
			Bem preservado (unidade)	F	3	8	90	0	1000	1.580.156
				F	4	8	90	0	1000	2.370.234
TOTAL - FISCAL										3.950.390
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.950.390



ORGÃO: 42000 - Ministério da Cultura							Crédito Suplementar							
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.							
ANEXO II														
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)														
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR	
							S	N	P	O	U	T		
							F	D		D	E			
5125		Direito à Cultura											1.975.195	
		Atividade											1.975.195	
		Promoção e Fomento à Cultura Brasileira											1.975.195	
13	392	5125	20ZF										1.975.195	
13	392	5125	20ZF	0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional								1.975.195	
					Projeto apoiado (unidade)			F	3	8	30	0	1000	790.078
								F	3	8	40	0	1000	790.079
								F	4	8	30	0	1000	197.519
								F	4	8	40	0	1000	197.519
TOTAL - FISCAL												1.975.195		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.975.195		

ORGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima							Crédito Suplementar							
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.							
ANEXO II														
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)														
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR	
							S	N	P	O	U	T		
							F	D		D	E			
6114		Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e											781.327	
		Atividade											781.327	
		Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais											781.327	
18	125	6114	214P										781.327	
18	125	6114	214P	0001	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional								781.327	
					Unidade de conservação protegida (unidade)			F	4	8	90	0	1000	781.327
TOTAL - FISCAL												781.327		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												781.327		



ORGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
UNIDADE: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2301		Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento							1.000.000
		Atividade							1.000.000
04 122	2301 20U1	Aperfeiçoamento da Gestão Pública							1.000.000
04 122	2301 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional							1.000.000
		Atividade realizada (unidade)	F	3	8	90	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ORGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5126		Esporte para a Vida							1.996.370
		Operação Especial							1.996.370
27 812	5126 005L	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer							1.996.370
27 812	5126 005L 0001	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional							1.996.370
		Equipamento instalado (unidade)	F	4	8	40	0	1000	998.185
			F	4	8	90	0	1000	998.185
TOTAL - FISCAL									1.996.370
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.996.370



ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa										Crédito Suplementar	
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica										Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
6112 Defesa Nacional										7.001.000	
Projeto										7.001.000	
05	151	6112 14T0	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2							7.000.000	
05	151	6112 14T0 0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional							7.000.000	
			Aeronave adquirida (percentual de execução física)							7.000.000	
05	151	6112 14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390							1.000	
05	151	6112 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional							1.000	
			Aeronave adquirida (unidade)							1.000	
TOTAL - FISCAL										7.001.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										7.001.000	

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa										Crédito Suplementar	
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval										Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
6112 Defesa Nacional										97.950.809	
Projeto										97.950.809	
05	152	6112 1N47	Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t)							97.950.809	
05	152	6112 1N47 0001	Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t) - Nacional							97.950.809	
			Navio construído (unidade)							77.524.035	
										20.426.774	
TOTAL - FISCAL										97.950.809	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										97.950.809	



ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional							UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta							Crédito Suplementar	
ANEXO II							PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	D		D	U	T				
			F	D							E				
2317		Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial										200.100.000			
		Operação Especial										200.100.000			
15	244	2317 005X	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado										200.100.000		
15	244	2317 005X 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional										200.100.000		
			F	4	8	30				0	1000	78.315.138			
			F	4	8	40				0	1000	121.784.862			
2318		Gestão de Riscos e de Desastres										200.000			
		Operação Especial										200.000			
18	541	2318 0075	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais										200.000		
18	541	2318 0075 0001	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Nacional										200.000		
			F	4	8	40				0	1000	200.000			
2321		Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre										100.100.000			
		Operação Especial										100.100.000			
18	544	2321 007B	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica										100.100.000		
18	544	2321 007B 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Nacional										100.100.000		
			F	4	8	40				0	1000	100.100.000			
TOTAL - FISCAL												300.400.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												300.400.000			

ORGÃO: 54000 - Ministério do Turismo							UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta							Crédito Suplementar	
ANEXO II							PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	D		D	U	T				
			F	D							E				
2323		Turismo, esse é o destino										193.654.510			
		Projeto										193.654.510			
23	695	2323 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística										193.654.510		



23	695	2323 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	4	8	30	0	1000	193.654.510
			Projeto realizado (unidade)	F	4	8	40	0	1000	183.537.726
										10.116.784
TOTAL - FISCAL										193.654.510
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										193.654.510

ORGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
 UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO II		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recursos de todas as Fontes R\$1,00.									
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5133		Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome								40.824.067	
		Atividade								40.824.067	
08	306	5133 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional								40.824.067
08	306	5133 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional								40.824.067
		Família agricultora beneficiada (unidade)	S	3	8	90	0	1000		20.000.000	
			S	3	8	90	0	1001		20.824.067	
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										40.824.067	
TOTAL - GERAL										40.824.067	

ORGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
 UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recursos de todas as Fontes R\$1,00.									
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2319		Mobilidade Urbana								729.184.092	
		Operação Especial								729.184.092	
15	451	2319 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária								729.184.092
15	451	2319 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional								729.184.092
		Projeto apoiado (unidade)	F	4	8	30	0	1000		293.978.860	
			F	4	8	40	0	1000		435.205.232	



2320		Moradia Digna							20.050.000
		Operação Especial						20.050.000	
28	845	2320 00CY	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS						20.050.000
28	845	2320 00CY 0001	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS - Nacional						20.050.000
		Volume contratado (unidade)						20.050.000	
		F 3 8 90 0 1000						20.050.000	
2322		Saneamento Básico							200.250.000
		Operação Especial						200.250.000	
17	512	2322 00TO	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário						50.000
17	512	2322 00TO 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário - Nacional						50.000
		Domicílio atendido (unidade)						50.000	
		F 4 8 90 0 1000						50.000	
17	511	2322 00VJ	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais						200.200.000
17	511	2322 00VJ 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais - Nacional						200.200.000
		Domicílio atendido (unidade)						200.200.000	
		F 4 8 40 0 1000						200.200.000	
TOTAL - FISCAL								949.484.092	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								949.484.092	

ORGÃO: 67000 - Ministério da Igualdade Racial
 UNIDADE: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5804		Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo							3.000.000
		Atividade						3.000.000	
14	422	5804 21FD	Fortalecimento e Desenvolvimento de Políticas para o Enfrentamento ao Racismo						3.000.000
14	422	5804 21FD 0001	Fortalecimento e Desenvolvimento de Políticas para o Enfrentamento ao Racismo - Nacional						3.000.000
		Política implementada (unidade)						3.000.000	
		F 3 8 90 0 1000						3.000.000	
TOTAL - FISCAL								3.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								3.000.000	



ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos							UNIDADE: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta							Crédito Suplementar	
ANEXO II							PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA(AÇÃO)/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	D		D	U	T				
			F	D							E				
3105		Portos e Transporte Aquaviário											36.861.518		
		Projeto											36.861.518		
26	784	3105 123M	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins											36.861.518	
26	784	3105 123M 0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - Nacional											36.861.518	
			Hidrovia melhorada (percentual)					F	4	8	90	0	1000	36.861.518	
TOTAL - FISCAL												36.861.518			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												36.861.518			

ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos							UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC							Crédito Suplementar	
ANEXO II							PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA(AÇÃO)/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	D		D	U	T				
			F	D							E				
3104		Aviação Civil											104.583.000		
		Atividade											583.000		
26	122	3104 210F	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)											583.000	
26	122	3104 210F 0001	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão) - Nacional											583.000	
			Aeroporoo adequado (percentual de execução física)					F	4	8	90	0	1000	583.000	
		Projeto											104.000.000		
26	781	3104 14UB	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União											104.000.000	
26	781	3104 14UB 7004	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União - Aeroporto Internacional do Norte Paulista - No Município de Olímpia - SP											104.000.000	
			Aeroporoo adequado (percentual de execução física)					F	4	8	90	0	1000	104.000.000	
TOTAL - FISCAL												104.583.000			
TOTAL - SEGURIDADE												0			
TOTAL - GERAL												104.583.000			



ORGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania							UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta							Crédito Suplementar	
ANEXO II							PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recursos de todas as Fontes R\$1,00.	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA(AÇÃO)/LOCALIZADOR/PRODUTO					E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	D	P	D	U	T				
			F	D							E				
5811		Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência											351.180		
		Atividade											351.180		
14	422	5811 21G1	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência										351.180		
14	422	5811 21G1 0001	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Nacional										351.180		
			F	3	8	90	0	1000				351.180			
			Iniciativa apoiada (unidade)												
5812		Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+											1.351.180		
		Atividade											1.351.180		
14	422	5812 21G2	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+										1.351.180		
14	422	5812 21G2 0001	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - Nacional										1.351.180		
			F	3	8	90	0	1000				1.351.180			
			Iniciativa apoiada (unidade)												
5814		Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua											9.000.000		
		Atividade											9.000.000		
14	422	5814 21G3	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis										9.000.000		
14	422	5814 21G3 0001	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis - Nacional										9.000.000		
			F	3	8	90	0	1000				9.000.000			
			Iniciativa apoiada (unidade)												
5815		Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa											351.180		
		Atividade											351.180		
14	241	5815 21FZ	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa										351.180		
14	241	5815 21FZ 0001	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional										351.180		
			F	3	8	90	0	1000				105.354			
			F	4	8	90	0	1000				245.826			
			Iniciativa apoiada (unidade)												
5837		Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações											702.360		
		Atividade											702.360		
14	422	5837 21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações										702.360		
14	422	5837 21G5 0001	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - Nacional										702.360		
			F	3	8	90	0	1000				351.180			
			F	4	8	90	0	1000				351.180			
			Iniciativa apoiada (unidade)												



TOTAL - FISCAL	11.755.900
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	11.755.900

ORGÃO: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
UNIDADE: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

ANEXO II			Crédito Suplementar							VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recursos de todas as Fontes R\$1,00.							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
5838		Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o							4.000.000	
		Atividade							4.000.000	
14	423	5838 21FL Gestão de Políticas para Povos Indígenas							4.000.000	
14	423	5838 21FL 0001 Gestão de Políticas para Povos Indígenas - Nacional							4.000.000	
		Comunidade indígena beneficiada (unidade)	F	3	8	90	0	1000	4.000.000	
TOTAL - FISCAL									4.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									4.000.000	

ORGÃO: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
UNIDADE: 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

ANEXO II			Crédito Suplementar							VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recursos de todas as Fontes R\$1,00.							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
1617		Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a							3.351.180	
		Atividade							3.351.180	
14	125	1617 20UF Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas							3.351.180	
14	125	1617 20UF 0001 Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Nacional							3.351.180	
		Terra indígena atendida (unidade)	F	3	8	90	0	1000	3.351.180	
5838		Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o							2.000.000	
		Atividade							2.000.000	
14	423	5838 21BO Direitos Pluriétnico-Culturais e Sociais dos Povos Indígenas							2.000.000	
14	423	5838 21BO 0001 Direitos Pluriétnico-Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Nacional							2.000.000	
		Comunidade indígena beneficiada (unidade)	F	3	8	90	0	1000	2.000.000	



TOTAL - FISCAL	5.351.180
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	5.351.180



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 6235, DE 2023

Institui a Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD); altera as Leis nºs 13.483, de 21 de setembro de 2017, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.366, de 8 de junho de 2022, e 14.440, de 2 de setembro de 2022.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2382606&filename=PL-6235-2023



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 6235/2023 [1 de 13]



Institui a Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD); altera as Leis n°s 13.483, de 21 de setembro de 2017, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis n°s 14.366, de 8 de junho de 2022, e 14.440, de 2 de setembro de 2022.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica instituída a Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD), título de crédito nominativo, transferível e de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro.

§ 1° A LCD será emitida exclusivamente por bancos de desenvolvimento autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a partir do exercício de 2024.

§ 2° A LCD constitui título executivo extrajudicial e será emitida exclusivamente sob a forma escritural, mediante registro em entidade registradora ou depositário central autorizado pelo Banco Central do Brasil, com as seguintes informações:

I - denominação "Letra de Crédito do Desenvolvimento";

II - nome da instituição emissora;

III - nome do titular;

IV - número de ordem, local e data de emissão;

V - valor nominal;

VI - data de vencimento, não inferior a 12 (doze) meses;

VII - taxa de juros, fixa ou flutuante, admitida:

Avulso do PL 6235/2023 [2 de 13]



a) variação de índice de preços, permitida a atualização em periodicidade inferior a 1 (um) ano; ou

b) taxa de juros pós-fixada referenciada à taxa DI Over ou à taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais;

VIII - outras formas de remuneração, quando houver, inclusive baseadas em índices ou taxas de conhecimento público;

IX - forma, periodicidade e local de pagamento; e

X - descrição da garantia real, quando houver.

Art. 2º A instituição emissora de LCD deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico o relatório anual de efetividade, com a identificação dos projetos apoiados pela instituição financeira em montante equivalente às emissões de LCDs.

Art. 3º A LCD poderá ser emitida com garantia real, constituída mediante penhor ou cessão de direitos creditórios elegíveis, identificados em cesta de garantias a ser vinculada às LCDs.

Parágrafo único. Os direitos creditórios dados em garantia à LCD poderão ser substituídos por outros, de perfil de risco equivalente, por iniciativa do emitente da LCD, nos casos de liquidação ou vencimento antecipados dos créditos.

Art. 4º A emissão de LCDs fica limitada a R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) por ano, por instituição financeira, observado o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 5º Compete ao Conselho Monetário Nacional disciplinar as condições de emissão da LCD, em especial os seguintes aspectos:



I - as condições de resgate antecipado do título, que somente poderá ocorrer em ambiente de negociação competitivo, observado o prazo mínimo de vencimento;

II - o estabelecimento de critérios e limitações adicionais de acordo com o porte e o perfil de risco da instituição emissora, facultado a ele fixar limites diferenciados entre as instituições emissoras;

III - a concessão de garantia pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC) para as operações relacionadas à emissão de LCD, na forma da legislação; e

IV - a alteração do limite de emissão anual por instituição emissora a que se refere o art. 4º desta Lei.

Art. 6º Os rendimentos produzidos pelas LCDs sujeitar-se-ão à incidência do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas:

I - 0% (zero por cento), quando:

a) auferidos por pessoa física residente ou domiciliada no País; ou

b) pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, observado o disposto no § 1º deste artigo;

II - 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado ou por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições



devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

§ 1º No caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida ou em regime fiscal privilegiado a que se referem os arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, será aplicada a alíquota de 15% (quinze por cento).

§ 2º Os rendimentos tributados exclusivamente na fonte poderão ser excluídos na apuração do lucro real.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se rendimentos quaisquer valores que constituam remuneração do capital aplicado, inclusive ganho de capital auferido na alienação.

§ 4º As perdas apuradas nas operações com os ativos a que se refere este artigo, quando realizadas por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, não serão dedutíveis na apuração do lucro real.

§ 5º Os benefícios fiscais de que trata esta Lei observarão o disposto na lei de diretrizes orçamentárias, e incumbirá ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços ser o órgão gestor da sua avaliação para fins de manutenção, revisão ou ampliação.

Art. 7º A distribuição pública da LCD observará o disposto pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 8º A Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei institui a Taxa de Longo Prazo (TLP), dispõe sobre a remuneração do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e sobre a remuneração dos



financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).” (NR)

“Art. 2º Os recursos do FAT e do FMM, quando aplicados pelas instituições financeiras oficiais federais em operações de financiamento, serão remunerados de acordo com metodologia de cálculo definida pelo Conselho Monetário Nacional, *pro rata die*, por uma das seguintes taxas, estabelecida pela instituição financeira aplicadora, em cada operação:

I - Taxa de Longo Prazo (TLP): composta da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado mensalmente e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e da taxa de juros prefixada baseada na estrutura a termo da taxa de juros das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) para o prazo de 5 (cinco) anos;

II - Taxa Prefixada: composta da taxa de juros prefixada baseada na estrutura a termo da taxa de juros das Letras do Tesouro Nacional (LTN) e das Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F) para o prazo de 5 (cinco) anos; ou

III - Taxa Prefixada do Programa de Financiamento às Micro, Pequenas e Médias Empresas (Taxa Prefixada MPME): composta da taxa de juros prefixada baseada na estrutura a termo da taxa de juros das LTN e das NTN-F para o prazo de 3 (três)



anos, aplicável exclusivamente para microempresas e pequenas empresas, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para médias empresas, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º A parcela prefixada da TLP e as Taxas Prefixadas, previstas nos incisos II e III do *caput* deste artigo, serão as vigentes na data de contratação da operação e serão aplicadas uniformemente durante o prazo do financiamento.

§ 1º-A Na hipótese de financiamento de projetos de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços públicos, a instituição financeira poderá adotar a parcela prefixada da TLP e as Taxas Prefixadas vigentes na data do respectivo leilão.

.....

§ 6º As taxas de juros de que tratam o *caput* e o § 8º deste artigo não se aplicam aos recursos dos Fundos utilizados em operações de financiamento de empreendimentos e projetos destinados à produção ou à comercialização de bens e serviços de reconhecida inserção internacional, cujas obrigações de pagamento sejam denominadas ou referenciadas em dólar norte-americano, em euro ou em moeda de livre conversibilidade definida pelo Conselho Monetário Nacional, as quais observarão o



disposto no art. 6º da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

§ 7º As operações de financiamento de empreendimentos e projetos destinados à produção ou à comercialização de bens e serviços de reconhecida inserção internacional, cujas obrigações de pagamento sejam denominadas e referenciadas em moeda nacional, poderão ser remuneradas pelas taxas previstas no *caput* e no § 8º deste artigo.

§ 8º O BNDES poderá aprovar operações de financiamento com recursos do FAT remunerados à taxa Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil, desde que a parcela dos recursos aplicada no referido indexador, nos termos desta Lei, não seja superior a 50% (cinquenta por cento) do saldo integral dos recursos repassados conforme o disposto no § 1º do art. 239 da Constituição Federal.”(NR)

“Art. 3º A parcela prefixada da TLP e as Taxas Prefixadas a que se refere o § 1º do art. 2º desta Lei serão apuradas de acordo com metodologia definida pelo Conselho Monetário Nacional e divulgadas pelo Banco Central do Brasil até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao de sua vigência, observado o seguinte:

I - a parcela prefixada da TLP terá vigência mensal, com início no primeiro dia útil de cada mês-calendário, e corresponderá à média aritmética simples das taxas para o prazo de 5 (cinco) anos da estrutura a termo da taxa de juros



das NTN-B, apuradas diariamente, no período de 3 (três) meses que anteceder a sua definição; e

II - as Taxas Prefixadas terão vigência mensal, com início no primeiro dia útil de cada mês-calendário, e corresponderão à média aritmética simples das taxas para o prazo de 5 (cinco) ou de 3 (três) anos da estrutura a termo da taxa de juros das LTN e das NTN-F, apuradas diariamente, no período de 3 (três) meses que anteceder a sua definição.

.....

§ 4º Para operações de crédito realizadas no âmbito do Programa de Aumento da Produtividade da Frota Rodoviária no País (Renovar), as taxas de juros referidas no *caput* deste artigo terão condições favorecidas ao tomador.

§ 5º O período de apuração da média aritmética simples a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo poderá ser alterado para até 12 (doze) meses, de acordo com metodologia a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional, com vistas a reduzir o impacto da volatilidade das taxas das NTN-B, das LTN e das NTN-F sobre a TLP e a Taxa Prefixada, respectivamente.”(NR)

“Art. 5º O BNDES recolherá ao FAT, semestralmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao seu encerramento, o valor correspondente à remuneração dos recursos aplicados em operações de financiamento, decorrente da aplicação das taxas de juros a que se referem o *caput*



e o § 8º do art. 2º desta Lei sobre as respectivas operações de financiamento contratadas.

.....
 § 3º O recolhimento das taxas de juros de que trata o *caput* deste artigo ficará limitado a 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizada a diferença.”(NR)

“Art. 11.

§ 1º

I - as condições de remuneração previstas no art. 2º desta Lei, para operações de financiamento contratadas entre o BNDES e seus tomadores;

.....
 III - a TJLP, para as operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2017.

.....”(NR)

Art. 9º O art. 27 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 27.

.....
 § 3º As instituições financeiras poderão utilizar instrumento de repasse interfinanceiro para operações de crédito rural como substituto aos direitos creditórios de que trata o § 1º do art. 23 desta Lei, para fins de emissão de LCA, considerado o disposto no § 2º deste artigo e observado que:

I - os instrumentos de repasse interfinanceiro e de crédito rural deverão ter



idênticas datas de vencimento e indicação de sua mútua vinculação, e os recursos de cada repasse deverão destinar-se a apenas uma operação de crédito rural;

II - o direito creditório representativo da operação de crédito rural deverá ser dado em garantia à instituição financeira repassadora dos recursos ou ser objeto de cláusula de sub-rogação em favor desta; e

III - o título de crédito representativo de repasse interfinanceiro deverá ser realizado em favor de cooperativa singular de crédito integrante do próprio sistema, quando se tratar de bancos cooperativos, confederações de cooperativas de crédito e cooperativas centrais de crédito integrantes de sistemas cooperativos de crédito constituídos nos termos da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

§ 4º A concessão dos benefícios tributários associados às operações de emissão de LCA observará o disposto na legislação orçamentária.” (NR)

Art. 10. Os entes subnacionais que apurarem excedentes fiscais poderão instituir fundos soberanos subnacionais, na forma dos arts. 71, 72, 73 e 74 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º A legislação local referente à regulamentação dos fundos a que se refere o *caput* deste artigo deverá dispor,



11

entre outros aspectos, observadas a regulamentação do Conselho Monetário Nacional e a autonomia dos entes federativos, sobre:

- I - governança;
- II - sistemática para aportes e retiradas; e
- III - mecanismos de avaliação, monitoramento e transparência.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional poderá regulamentar os fundos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 11. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

- I - § 2º do art. 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004;
 - II - art. 5º da Lei nº 14.366, de 8 de junho de 2022;
- e
- III - art. 23 da Lei nº 14.440, de 2 de setembro de 2022.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2024.

ARTHUR LIRA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art239_par1
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
- Lei Complementar nº 130, de 17 de Abril de 2009 - Lei do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (2009) - 130/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2009;130>
- Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - Lei do Direito Financeiro (1964) - 4320/64
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964;4320>
 - art71
 - art72
 - art73
 - art74
- Lei nº 9.365, de 16 de Dezembro de 1996 - LEI-9365-1996-12-16 - 9365/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9365>
 - art6
- Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996 - Lei do Ajuste Tributário (1996) - 9430/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9430>
 - art24
 - art24-1
- Lei nº 11.076, de 30 de Dezembro de 2004 - LEI-11076-2004-12-30 - 11076/04
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;11076>
 - art23_par2
 - art27
- Lei nº 13.483, de 21 de Setembro de 2017 - LEI-13483-2017-09-21 - 13483/17
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13483>
- Lei nº 14.366 de 08/06/2022 - LEI-14366-2022-06-08 - 14366/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14366>
 - art5
- Lei nº 14.440, de 2 de Setembro de 2022 - LEI-14440-2022-09-02 - 14440/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14440>
 - art23



Projeto recebido da Câmara dos Deputados

- Projeto de Lei nº 6.235, de 2023, de iniciativa do Poder Executivo, que *institui a Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD)*; altera as Leis nºs 13.483, de 21 de setembro de 2017, e 11.076, de 30 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.366, de 8 de junho de 2022, e 14.440, de 2 de setembro de 2022.

A matéria terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375, do Regimento Interno, e será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, do Regimento Interno.

Prazo de emendas: de 13/6/2024 a 19/6/2024.

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA CONSTITUCIONAL
(Art. 64, § 1º, da Constituição e 375 do RISF)

Leitura: 11/6/2024

Emendas (5 dias úteis): 13/6/2024 a 19/6/2024

Início do prazo constitucional (art. 64, §1º, CF): 13/6/2024

Final do prazo constitucional (45º dia): 10/8/2024

(SOBRESTANDO A PAUTA A PARTIR DO 46º DIA: 11/8/2024)



Mensagem do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 13, DE 2024

(nº 200/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 105,041,704.00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil e setecentos e quatro dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Santos, Estado de São Paulo, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 13/2024 [1 de 194]



MENSAGEM Nº 200

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 105,041,704.00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil e setecentos e quatro dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Santos, Estado de São Paulo, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 21 de maio de 2024.

Avulso da MSF 13/2024 [2 de 194]



EM nº 00044/2024 MF

Brasília, 8 de Maio de 2024

Senhor Presidente da República,

1. O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santos - SP requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de US\$ 105.041.704,00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil e setecentos e quatro dólares dos EUA), de principal, cujos recursos são destinados ao Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais.
2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.
3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.
4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação “B” quanto à capacidade de pagamento.
5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.
6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Ente em tela referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observadas as ressalvas acima.

Respeitosamente,

Avulso da MSF 13/2024 [3 de 194]



Assinado eletronicamente por: Fernando Haddad

Avulso da MSF 13/2024 [4 de 194]



17944.105595/2023-36



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 252/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 105,041,704.00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil e setecentos e quatro dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Santos, Estado de São Paulo, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Macro drenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 22/05/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5765066** e o código CRC **FOED9827** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 17944.105595/2023-36

SUPER nº 5765066

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Avulso da MSF 13/2024 [5 de 194]



DOCUMENTOS PARA O SENADO

MUNICÍPIO DE SANTOS/SP

X

CAF

“Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e
Sustentabilidade de Santos - Santos Mais”

PROCESSO SEI/ME Nº 17944.105595/2023-36





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal, Financeira e Societária
Coordenação-Geral de Operações Financeiras

PARECER SEI Nº 787/2024/MF

Parecer Público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos artigos 23 e 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – LAI.

Operação de crédito externo entre o **Município de Santos - SP** e a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de US\$ 105.041.704,00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil e setecentos e quatro dólares dos EUA), de principal, cujos recursos são destinados ao Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais.

Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, incisos V e VII; Decreto-lei nº 1.312, de 1974; Decreto-lei nº 147, de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resoluções do Senado Federal nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, ambas com alterações.

Processo SEI nº 17944.105595/2023-36

I

1. Sob análise desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN proposta de contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer das minutas contratuais que antecede a análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Santos - SP;

MUTUANTE: Corporação Andina de Fomento - CAF;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US\$ 105.041.704,00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil e setecentos e quatro dólares dos EUA), de principal;

FINALIDADE: financiamento parcial do Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais.

2. Preliminarmente, cumpre-nos informar que a presente manifestação restringe-se às questões estritamente jurídicas, nos termos do art. 11, incisos V e VI, alínea “a”, combinado com o art. 13 da Lei Complementar nº 73, de 1993, e do Enunciado de Boa Prática Consultiva CGU/AGU nº 07, de modo que não alcança aspectos de natureza técnica e os ligados à conveniência e oportunidade dos gestores, partindo-se da

Avulso da MSF 13/2024 [7 de 194]



premissa, em relação aos aspectos de natureza técnica, de que foram analisados adequadamente pelo(s) agente(s) público(s) competente(s).

3. Do ponto de vista jurídico, importa observar que as formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento (MEFP), como se acham em vigor; na Portaria Normativa MF nº 500 de 2 de junho de 2023; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

II

Análise da STN

4. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ME emitiu o Parecer SEI nº 639/MF, aprovado em 11/03/2024 (Doc SEI nº 40534898). No referido Parecer constam (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional.

5. No tocante à verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal ("LRF") e Portaria Normativa MF nº 500, de 02/06/2023, estabeleceu a STN o prazo de 270 dias, contados a partir de 06/03/2024, para validade da análise daquela Secretaria (limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União).

6. Segundo informa a STN, o Chefe do Poder Executivo do Ente prestou informações e apresentou comprovações por meio documental e por meio de formulário eletrônico, mediante o Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM (Portaria STN nº 9/2017), assinado pelo Chefe do Poder Executivo em 22/02/2024 (Doc SEI nº 40494280), ressaltando-se a apresentação dos seguintes documentos: Lei nº 4.310 de 05 de outubro de 2023, que autoriza a operação (Doc SEI nº 38869678); (b) Parecer técnico-jurídico (Doc SEI nº SEI 40115358); (c) Parecer do Órgão Técnico (Doc SEI nº 40115408); (d) Certidão do Tribunal de Contas competente (Doc SEI nº 40135621 e nº 40494303); e (e) Declaração de cumprimento do art. 48 da LRF em 2023 (Doc SEI nº 40494306).

7. O mencionado Parecer SEI nº 639/MF concluiu no seguinte sentido:

"IV. Conclusão

56. *Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.*

57. *Ressalte-se que deverá ser observado o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF nº 43/2001 e no § 4º do artigo 10 da RSF nº 48/2007.*

58. *Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 48/2007, entende-se que o ente **CUMPRE** os requisitos legais e normativos apontados na seção III.I, necessários para a obtenção da garantia da União.*

59. *Considerando o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 02/06/2023, o prazo de validade da presente verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União é de **270 dias**, contados a partir de 06/03/2024, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%.*

60. *Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União,*

Avulso da MSF 13/2024 [8 de 194]



relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, "a" da Portaria MEFP nº 497/1990.

Aprovação do projeto pela COFIEIX

8. Foi autorizada a preparação do Projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, por meio da Resolução COFIEIX nº 15, de 07/04/2022 (Doc SEI nº 38869876), firmada pelo Presidente da COFIEIX em 19/04/2022.

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

9. A Lei nº 4.310, de 05/10/2023 (Doc SEI nº 38869678), autorizou o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

10. Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/STN, mediante o Ofício SEI nº 10651/2024/MF, de 21/02/2024 (Doc SEI nº 40267205, fls. 03/05), as contragarantias oferecidas pelo ente foram consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

11. Em cumprimento ao art. 40, §1º, da LRF, o Ente deverá assinar contrato de contragarantia com a União previamente à concessão da garantia.

Situação de adimplência do Ente e regularidade em relação ao pagamento de precatórios

12. A situação de adimplência do Ente, bem como a regularidade em relação ao pagamento de precatórios, deverão estar comprovadas por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato, conforme determinam o art. 25, IV, a, c/c o art. 40, §2º, ambos da LRF, o art. 10, §4º, da Resolução nº 48, de 2001, bem como a Portaria Normativa nº 500, de 2 de junho de 2023.

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Mutuário

13. Para fim do disposto na Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer s/nº, em 3 de abril de 2024 (Doc SEI nº 41162774), onde concluiu "não haver impedimentos legais e constitucionais em relação às minutas negociadas, à vista da exequibilidade das obrigações a serem assumidas pelo Município para a execução do Programa, devidamente atestada pelas áreas técnica e financeira do Município, bem como em relação à autorização legislativa de endividamento no montante da presente operação (Lei Municipal Autorizativa nº 4.310 de 05 de outubro de 2023)".

Cumprimento das condições de [eficácia/especiais prévias ao primeiro desembolso

14. Com relação a este item, a STN afirmou que:

Avulso da MSF 13/2024 [9 de 194]



"48. As condições prévias ao primeiro desembolso estão descritas nas Cláusulas 9 e 10 das Condições Particulares (SEI 38869939, fls. 3/6) e na Cláusula 9 das Condições Gerais (SEI 38869981, fls. 10/11). O ente da Federação terá um prazo de até 6 meses a partir da data de assinatura do contrato para solicitar o primeiro desembolso, de acordo com a Cláusula 9 das Condições Particulares (SEI 38869939, fl. 03).

49. Registre-se que o Governo Federal exige que as instituições credoras de operações de crédito externo de entes subnacionais informem o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso por parte dos mutuários como condicionante à assinatura dos contratos. Tal exigência minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que possibilita ao ente iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo e, com isso, não incorrer em pagamento desnecessário de comissão de compromisso."

15. Cumpre registrar, aqui, que as condições de desembolso passíveis de cumprimento e, portanto, exigíveis antes da assinatura do contrato de garantia em questão, são apenas as condições **especiais** de efetividade, conforme estipuladas na Cláusula 10 das Condições Especiais do contrato de empréstimo externo (Doc SEI nº 38869939, fls. 3/6):

CLÁUSULA 10. Condições Especiais

10.1. O Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, deverá cumprir, à satisfação da CAF, as condições prévias ao primeiro e a todos os Desembolsos estabelecidas na Cláusula das Condições Gerais intitulada "Condições Prévias aos Desembolsos" e, além disso, com as seguintes condições especiais:

A. Prévias ao primeiro Desembolso

Apresentar:

1. Cópia do documento formal da criação da UGP com a descrição de sua estrutura, com as respectivas capacidades técnicas, administrativas, sociais e ambientais para a adequada execução do Programa.

2. O Manual Operacional do Programa (MOP), conforme acordado com a CAF e que deve incluir um capítulo específico que defina as responsabilidades, atividades, cronograma e orçamento estimado para o desenho, elaboração e implementação do Plano de Reassentamento Involuntário e Medidas de Compensação

Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo - SCE-CRÉDITO (ANTIGO ROF/RDE)

16. A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo - SCE-Crédito (antigo ROF/RDE) sob o código TB142876 (SEI 40494348).

III

17. O empréstimo será concedido pela Corporação Andina de Fomento - CAF, organismo internacional do qual o País faz parte, e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas por esse organismo, conforme consta das Minutas das Condições Particulares e das Normas Gerais (Doc SEI n.º 38869939 e n.º 38869981).

18. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

19. O mutuário é o **Município de Santos - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

20. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, pelo que se propõe o

Avulso da MSF 13/2024 [10 de 194]



encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame do Senado Federal, sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (a) seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias aos primeiro desembolso do contrato de empréstimo; (b) seja verificado o cumprimento do disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 02/06/2023 (adimplência do Ente); e (c) seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia entre o Mutuário e a União.

É o parecer.

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA

Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ANA RACHEL FREITAS DA SILVA

Coordenadora-Geral de Operações Financeiras, Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao exame do Sr. Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional.

Documento assinado eletronicamente

LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS ALCOFORADO

Procurador-Geral Adjunto Fiscal, Financeiro e Societário

Aprovo o Parecer. Retorne o processo ao Apoio/COF para encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda, por meio da Secretaria Executiva deste Ministério.

Documento assinado eletronicamente

FABRÍCIO DA SOLLER

Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rachel Freitas da Silva, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 06/04/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Gatto de Oliveira, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 08/04/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vasconcelos Alcoforado, Procurador(a)-Geral Adjunto(a)**, em 10/04/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Soller, Subprocurador(a)-Geral**, em 11/04/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40767879** e o código CRC **9BEAFF6E**.

Referência: Processo nº 17944.105595/2023-36

SEI nº 40767879





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

PARECER SEI Nº 639/2024/MF

Parecer Público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos artigos 23 e 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação - LAI.

Operação de crédito externo, com garantia da União, Município de Santos - SP e a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de US\$ 105.041.704,00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil e setecentos e quatro dólares dos EUA).

Recursos destinados ao Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais.

VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO.

Processo SEI nº 17944.105595/2023-36.

I. RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de análise da solicitação feita pelo Município de Santos - SP para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com a Corporação Andina de Fomento - CAF, e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (RSF nº 43/2001) e da Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (RSF nº 48/2007), com as seguintes características (SEI 40494280, fl. 01 e fl. 07).

- a. **Credor:** Corporação Andina de Fomento - CAF.
- b. **Valor da operação:** US\$ 105.041.704,00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil e setecentos e quatro dólares dos EUA).
- c. **Valor da contrapartida:** US\$ 26.377.089,00 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e sete mil e oitenta e nove dólares dos EUA).
- d. **Destinação dos recursos:** Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais.
- e. **Juros:** SOFR acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato.
- f. **Atualização monetária:** Variação cambial.

Avulso da MSF 13/2024 [13 de 194]



- g. Liberações previstas:** US\$ 13.351.748,93 em 2024, US\$ 24.867.789,86 em 2025, US\$ 23.157.373,36 em 2026, US\$ 21.446.956,86 em 2027, US\$ 19.312.995,86 em 2028, US\$ 2.904.839,13 em 2029.
- h. Aportes estimados de contrapartida:** US\$ 3.164.162,00 em 2024, US\$ 6.298.324,00 em 2025, US\$ 5.860.742,25 em 2026, US\$ 5.423.160,50 em 2027, US\$ 4.889.670,25 em 2028, US\$ 741.030,00 em 2029.
- i. Prazo total:** 216 (duzentos e dezesseis) meses.
- j. Prazo de carência:** 66 (sessenta e seis) meses (contados a partir da assinatura do contrato, que é mesma da entrada em vigor).
- k. Prazo de amortização:** 150 (cento e cinquenta) meses.
- l. Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** Semestral.
- m. Sistema de Amortização:** Sistema de Amortização Constante.
- n. Lei autorizadora:** Lei Autorizadora nº 4.310, de 05/10/2023 (SEI 38869678).
- o. Demais encargos e comissões:** Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. sobre o saldo não desembolsado. Comissão de Financiamento: 0,85% sobre o valor total do empréstimo. Gastos de Avaliação: US\$ 50.000,00. Juros de mora: acréscimo de 2,00 % a.a. à taxa de juros do empréstimo.

2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de que trata a Portaria STN 1.349, de 08/04/2022, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta STN informações para comprovação do contido nos arts. 21 a 25 da RSF nº 43/2001, sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado pelo ente no SADIPEM, assinado em 22/02/2024 (SEI 40494280) pelo chefe do Poder Executivo do município de Santos. Os seguintes documentos foram enviados eletronicamente como documentos anexos no SADIPEM:

- a. Lei Autorizadora (SEI 38869678);
- b. Parecer do Órgão Jurídico (SEI 40115358);
- c. Parecer do Órgão Técnico (SEI 40115408);
- d. Certidão do Tribunal de Contas do Estado (SEI 40135621, SEI 40494303);
- e. Declaração de cumprimento do art. 48 da LRF em 2024 (SEI 40494306).
- f. Declaração de cumprimento do art. 11 da LRF em 2024 (SEI 40135894)

II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

3. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, encaminhou Parecer do Órgão Técnico (SEI 40115408), em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação, bem como apresentou a análise das fontes alternativas de financiamento. A propósito, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/06/2013 (SEI 39173873, fls. 01/02), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos que apresentem os benefícios de forma qualitativa.

4. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, mediante o Parecer do Órgão Jurídico (SEI 40115358) e Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no SADIPEM (SEI 40494280), atestou que cumpre os requisitos para contratação do empréstimo e concessão da garantia da União prescritos na citada Resolução e na Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 19/2011, que, entre outras, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio dos citados Parecer Jurídico e Declarações do Chefe do Poder Executivo, atestando a inclusão dos recursos provenientes da operação pleiteada no orçamento vigente.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

Avulso da MSF 13/2024 [14 de 194]



a. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício anterior. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício anterior	
Despesas de capital executadas do exercício anterior (SEI 40145461, fl. 03)	436.000.729,41
“Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)”	0,00
“Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte”	0,00
“Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas”	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	436.000.729,41
Receitas de operações de crédito do exercício anterior (SEI 40145461, fl. 02)	60.793.131,36
Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	60.793.131,36

b. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício corrente. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento (SEI 40494295)	552.596.608,00
“Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)”	0,00
“Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte”	0,00
“Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas”	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	552.596.608,00
Liberações de crédito já programadas (SEI 40494280, fl. 24)	74.447.519,32
Liberação da operação pleiteada (SEI 40494280, fl. 24)	64.639.822,09
Liberações ajustadas	139.087.341,41

c. Limite referente ao art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL). Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	Percentual do limite de endividamento (%)
	Operação pleiteada	Liberações programadas			
2024	64.639.822,09	74.447.519,32	3.783.525.334,20	3,68	22,98
2025	120.392.431,05	12.023.723,33	3.791.813.747,57	3,49	21,83
2026	112.111.791,65	0,00	3.800.120.318,03	2,95	18,44

Avulso da MSF 13/2024 [15 de 194]



2027	103.831.152,25	0,00	3.808.445.085,35	2,73	17,04
2028	93.500.006,86	0,00	3.816.788.089,40	2,45	15,31
2029	14.063.197,68	0,00	3.825.149.370,12	0,37	2,30

* Projeção da RCL pela taxa média de 0,219065888% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

d. Limite referente ao art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2024	7.363.569,56	133.195.516,23	3.783.525.334,20	3,72
2025	12.172.433,05	133.256.948,12	3.791.813.747,57	3,84
2026	19.831.438,64	127.825.452,78	3.800.120.318,03	3,89
2027	26.935.002,17	125.601.883,52	3.808.445.085,35	4,01
2028	33.379.966,86	122.990.181,00	3.816.788.089,40	4,10
2029	55.450.385,77	118.113.292,63	3.825.149.370,12	4,54
2030	72.938.907,91	114.207.654,85	3.833.528.967,55	4,88
2031	70.178.045,14	39.424.336,17	3.841.926.921,83	2,85
2032	67.612.774,04	33.207.369,85	3.850.343.273,16	2,62
2033	65.018.164,22	29.373.117,69	3.858.778.061,84	2,45
2034	62.218.183,07	28.609.284,57	3.867.231.328,26	2,35
2035	59.418.201,96	28.609.284,57	3.875.703.112,92	2,27
2036	56.618.220,66	28.603.307,04	3.884.193.456,36	2,19
2037	53.818.239,56	9.374.101,42	3.892.702.399,24	1,62
2038	51.018.258,45	9.174.852,37	3.901.229.982,32	1,54
2039	48.218.277,30	9.174.852,37	3.909.776.246,42	1,47
2040	45.418.296,19	4.427.475,32	3.918.341.232,48	1,27
2041	42.618.315,14	4.427.475,33	3.926.924.981,49	1,20
2042	20.259.164,30	2.672.932,74	3.935.527.534,58	0,58
Média até 2027				3,86
Percentual do Limite de Endividamento até 2027				33,57
Média até o término da operação				2,70
Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação				23,51

* Projeção da RCL pela taxa média de 0,219065888% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.



e. Limite referente ao art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 - **relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL)	3.775.255.038,23
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	168.454.397,82
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	86.471.242,65
Valor da operação pleiteada	508.538.401,58
Saldo total da dívida líquida	763.464.042,05
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,20
Limite da DCL/RCL	1,20
Percentual do limite de endividamento	16,85%

6. Salienta-se que a projeção da RCL constante das alíneas “c” e “d” do item anterior tem como base a RCL do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RREO - 6º Bimestre de 2023), homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI (SEI 40145461). Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL (alínea “e” do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - 3º Quadrimestre de 2023), homologado no SICONFI (SEI 40145371).

7. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o limite a que se refere o item “d” foi calculado para (i) todos os exercícios financeiros em que há pagamentos previstos da operação pretendida; e, quando o prazo de amortização supera 2027, para (ii) os exercícios financeiros em que há pagamentos até 31 de dezembro de 2027, sendo considerado para fins de verificação de limites o período que resultou no cálculo mais benéfico para o ente. Dessa forma, considerou-se o comprometimento anual de 2,70%, relativo ao período de 2024/2042.

8. Em conclusão, no que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o ente da Federação atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, registra-se:

- a. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**;
- b. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;
- c. MGA/RCL menor que 16%: **Enquadrado**;
- d. CAED/RCL menor que 11,5%: **Enquadrado**;
- e. DCL/RCL menor que 1,2: **Enquadrado**.

9. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia desses requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observada a adimplência relativa a precatórios, requisito tratado no artigo 97, § 10, inciso IV, e no artigo 104, parágrafo único, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI 40494303) atestou o cumprimento pelo ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2021), ao(s) exercício(s) ainda não analisado(s) (2022 e 2023) e ao exercício em curso (2024).

11. No que tange ao limite disposto no caput do art. 167-A da Constituição Federal, a Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI 40494303), atualizada até o último RREO exigível, atesta o cumprimento do referido limite pelo ente.



12. Quanto ao atendimento dos arts. 48, 51, 52 e 55 da LRF, verificou-se junto ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC (SEI 40494333), atualizado pelo SICONFI nos termos da Portaria STN nº 642, de 20/09/2019, que o ente homologou as informações e encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União. Adicionalmente, também houve consulta ao histórico do SICONFI (SEI 40494332).

13. Em consulta ao CAUC, verificou-se que o item 3.2.4, referente ao Anexo 12 do RREO - SIOPS, encontra-se momentaneamente desabilitado. Nesse sentido, com amparo na Portaria STN nº 637, de 06/01/2021, e na Instrução Normativa STN nº 03, de 07/01/2021, como meio de comprovação da publicação, a verificação do requisito foi realizada por meio de consulta ao site do SIOPS, em que foi verificada a entrega dos relatórios até o 6º bimestre de 2023 (SEI 40494334).

14. Em relação ao cumprimento dos incisos II e III do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, foi encaminhada declaração de cumprimento do chefe do poder executivo (SEI 40494306), bem como comprovante de remessa para o Tribunal de Contas competente (SEI 40494306). Ainda, foi realizada consulta de regularidade na Plataforma Transferegov (SEI 40494337), conforme disposto pelo art. 22, inciso XV da Portaria Interministerial ME/CGU nº 414, de 2020.

15. Em atendimento aos preceitos da Portaria STN nº 1.350/2022, o ente encaminhou e homologou as informações relativas às dívidas públicas interna e externa de que tratam o § 4º do art. 32 da LRF e o art. 27 da RSF nº 43/2001, mediante sua inserção no Cadastro da Dívida Pública (CDP) no SADIPEM (SEI 40156815, SEI 40178299, SEI 40494323).

16. Em relação à adimplência financeira com a União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, não constam pendências em nome do ente nesta data, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios - SAHEM, instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 106, de 28/03/2012, e disponível no endereço sahem.tesouro.gov.br (SEI 40494343).

17. Também em consulta ao SAHEM (SEI 40494343), verificou-se que o ente não consta da relação de haveres controlados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).

18. Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, e considerando a nova redação do § 3º do art. 23 daquela Lei, dada pela Lei Complementar nº 178/2021, sobre a qual a PGFN manifestou-se no PARECER SEI Nº 4541/2021/ME (SEI 39173933), destaca-se que, na presente análise, o limite referente às mencionadas despesas do Poder Executivo foi considerado como atendido até o último quadrimestre para o qual é exigível a publicação do RGF, com base na certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente (SEI 40494303), na declaração do chefe do Poder Executivo preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM (SEI 40494280) e no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo contido no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) mais recente homologado no SICONFI (SEI 40145371).

III. REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

19. No que se refere aos aspectos atinentes à concessão da garantia da União, dispostos na LRF, nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/1990, este parecer trata estritamente:

a. da verificação do cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais e normativos obrigatórios para a obtenção da garantia da União indicados na seção III.1; e

b. da instrução do processo relativamente a seus riscos e demais informações indicadas na seção III.2, considerada subsídio necessário para que o Secretário do Tesouro Nacional se manifeste expressa e conclusivamente, de acordo com sua avaliação, sobre a oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional.

III.1. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

20. Entende-se que a verificação do cumprimento dos arts. 10, II, “c”, e 11, parágrafo único, “j” e “l”, da RSF nº 48/2007, foi realizada e atendida na seção “II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO” deste parecer.

Avulso da MSF 13/2024 [18 de 194]



RESOLUÇÃO DA COFIEIX

21. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX), por meio da Resolução COFIEIX nº 15, de 07/04/2022 (SEI 38869876), autorizou a preparação do programa no valor de até US\$ 105.041.704,15, provenientes da Corporação Andina de Fomento - CAF, com contrapartida de no mínimo 20% do total do Programa.

DÍVIDA MOBILIÁRIA

22. Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do Ente garantido, conforme estabelecido no art. 10, inciso II, alínea “c” da RSF nº 48/2007, é de se informar que até a presente data o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, ainda não dispôs sobre os limites da referida dívida mobiliária de estados, municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme definido nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado na seção “II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO” deste parecer.

OPERAÇÕES POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

23. No que tange ao limite referente às operações por antecipação de receita orçamentária, verificou-se, a partir do Demonstrativo das Operações de Crédito constante do RGF do 3º quadrimestre de 2023 (SEI 40145371, fl. 13), que o ente não possui valores contratados em operações dessa natureza.

RESTOS A PAGAR

24. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 40, § 2º e 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea “c” do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer SEI Nº 323/2018/CAF/PGACFFS/PGFN-MFPGFN/COF, de 09/11/2018 (SEI 39173873, fls. 12/19), tem o seguinte entendimento:

“16. [...] o art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não fixa nenhum limite de inscrição de Restos a Pagar e, conseqüentemente, não pode fundamentar a negação de concessão de garantia pela União por descumprimento da alínea “c” do inciso II do art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, e nem tampouco pela alínea “e” do mesmo dispositivo da citada resolução do Senado Federal ou do inciso IV do § 1º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e (2) [...] o mesmo art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não se presta como exigência para a concessão de garantia pela União.

17. Finalmente, sugiro a revogação parcial do Parecer PGFN/COF/Nº 468/2008, especificamente dos seus itens 10 e 15.”

25. Assim, tendo em vista o posicionamento jurídico, não cabe verificação de tal requisito para fins de emissão do presente parecer.

INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA E NO PLANO PLURIANUAL

26. A Declaração do Chefe do Poder Executivo (SEI 40494280), informa que a operação em questão está inserida no atual Plano Plurianual (PPA) do ente. A declaração citada informa ainda que constam da Lei Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do ente para o exercício em curso, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - CONTRATAÇÃO E CONTRAGARANTIAS

27. De acordo com a Lei Autorizadora nº 4.310, de 05/10/2023 (SEI 38869678), “Fica o Poder Executivo autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata o artigo 1º desta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.”.

GASTOS MÍNIMOS COM SAÚDE E COM EDUCAÇÃO

28. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão (SEI 40494303), atestou para os exercícios de 2022 e 2023 o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal. Adicionalmente, atestou para o exercício de

Avulso da MSF 13/2024 [19 de 194]



2023 o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal.

EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

29. O Tribunal de Contas competente, conforme certidões (SEI 40135621, SEI 40494303), atestou para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 o pleno exercício da competência tributária pelo ente (art. 11 da LRF). Para o exercício em curso (2024), o Tribunal de Contas informou sobre a impossibilidade de realizar o ateste do art. 11 da LRF sem a devida análise das contas (SEI 40135621). Dessa forma, a comprovação para o ano de 2024 se deu por meio de declaração do chefe do Poder Executivo atestando o cumprimento do pleno exercício da competência tributária para 2024, conforme previsto no art. 11 da LRF (SEI 40135894)

DESPESAS COM PESSOAL

30. Relativamente às despesas com pessoal, entende-se atendido o requisito legal, conforme análise já realizada na seção **“II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO”**.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

31. A Lei nº 11.079/2004, alterada pelas Leis nº 12.024/2009 e 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

32. A esse respeito, o ente declara no SADIPEM, por meio da Declaração do Chefe do Poder Executivo que não firmou contrato na modalidade de PPP (SEI 40494280), o que corrobora a informação constante do RREO exigível mais recente que contém o Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas (SEI 40145461, fl. 38).

LIMITE PARA A UNIÃO CONCEDER GARANTIAS

33. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007. As informações contidas no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do RGF da União relativo ao 3º quadrimestre de 2023, demonstram que o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 23,71% da RCL (SEI 40494318).

34. Em relação ao intralimite anual das garantias concedidas pela União de que trata o art. 9º-A da RSF nº 48, de 2007, informa-se que esta Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de consulta efetuada no Diário Oficial da União, na presente data (SEI 40494345), não observou a existência de publicação de deliberação do Senado Federal estabelecendo o intralimite para o presente exercício. Deste modo, sua verificação não é aplicável na presente data, tendo em vista o entendimento da PGFN, contido no Parecer SEI nº 4649/2023/MF, que indicou: *“juridicamente, enquanto não for aprovado o intralimite previsto no art. 9º-A, vigora tão-somente o limite estabelecido no art. 9º”*.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

35. Para o cumprimento do art. 23, inciso I da RSF nº 43/2001, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do pleiteante à garantia, segundo a metodologia estabelecida na Portaria Normativa MF nº 1.583/2023, utilizando os conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 217, de 15 de fevereiro de 2024.

36. Conforme consignado na Nota Técnica SEI nº 498/2024/MF (SEI 40494312), a capacidade de pagamento do ente foi classificada em “B”. Essa classificação atendeu ao requisito previsto no artigo art. 13 da Portaria Normativa MF nº 1.583, de 2023, necessário para a continuidade da análise do Pedido de Verificação dos Limites e Condições da operação de crédito, no âmbito da STN, e também atendeu, conforme o artigo 14 da Portaria Normativa MF nº 1.583, de 2023, a um dos requisitos para elegibilidade da operação de crédito à concessão de garantia da União.

CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO

Avulso da MSF 13/2024 [20 de 194]



37. Em cumprimento do art. 40, § 1º da LRF, e art. 10, inciso III, da RSF N° 48, foi realizada pela COAFI/STN a análise da suficiência das contragarantias à garantia da União, segundo a metodologia estabelecida na Portaria Normativa MF n° 1.583/2023. Conforme informação consignada no Ofício SEI n° 10651/2024/MF, de 21/02/2024 (SEI 40267205, fls. 03/05), as contragarantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. A COAFI declarou também, no mesmo Ofício, não ter conhecimento de ações judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias contra o referido ente, o que foi ratificado por consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM) na presente data (SEI 40494343).

38. Sobre a adequação da lei autorizadora da operação, em face da publicação da Emenda Constitucional n° 132, em 21/12/2023, a qual alterou o art. 167, § 4º, da Constituição Federal, acrescentando a ele as receitas previstas na alínea “f” do inciso I do art. 159 para fins de oferecimento de contragarantia à garantia da União, a COAFI informou (SEI 40267205, fls. 03/05) que o Grupo Estratégico - GE do Comitê de Garantias - CGR assim deliberou na 63ª Reunião (Extraordinária):

“Tendo em vista o posicionamento jurídico da PGFN de que não é necessário que as contragarantias que vierem a ser oferecidas à garantia da União abarquem todas aquelas receitas relacionadas no § 4º do art. 167 da Constituição da República, o GE-CGR delibera que a exigibilidade de que todas as receitas a que se refere o art. 167, § 4º, da Constituição Federal, incluídas por meio da EC n° 132/2023, devem ser oferecidas como contragarantia à garantia da União deve afetar apenas os pleitos de operação de crédito de municípios cuja data de protocolo do PVL (Pedido de Verificação de Limites e Condições) na STN seja posterior à data da publicação da EC n° 132/2023 (21 de dezembro de 2023).”

39. A COAFI informou ainda (SEI 40267205, fls. 03/05) que o Município de Santos (SP) protocolou o Pedido de Verificação de Limites e Condições em 11/12/2023 (SEI 39162908, fl. 26), portanto, em data anterior à publicação da EC 132/2023. Raciocínio análogo pode ser aplicado às receitas previstas no art. 156-A da Constituição Federal, cuja possibilidade de oferecimento como contragarantia à União também foi trazida pela EC 132/2023.

CUSTO-BENEFÍCIO, CONDIÇÕES FINANCEIRAS e FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

40. Entende-se que o Parecer Técnico (SEI 40115408), em conformidade com a Nota n° 436/2013 - STN/COPEM (SEI 39173873, fls. 01/02), juntamente com os dados básicos e as abas “Dados Complementares” e “Cronograma Financeiro” preenchidas no PVL no SADIPEM (SEI 40494280, fl. 01 e fls. 07/08), atendem ao disposto nos incisos V e VI do art. 3º da Portaria MEFP 497/1990.

ADIMPLÊNCIA COM A UNIÃO

41. Em relação à adimplência financeira com a União, cumpre informar que, na presente data, o ente não possui pendências, conforme já mencionado na seção **“II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO”**.

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

42. Quanto à adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em atendimento ao disposto no art. 97, § 10, inc. IV, “a”, e no art. 104, parágrafo único, ambos do ADCT, a verificação da adimplência deverá ser feita por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CAPITAL ESTRANGEIRO DE CRÉDITO EXTERNO - SCE-CRÉDITO (ANTIGO ROF/RDE)

43. Verificou-se que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo - SCE-Crédito (antigo ROF/RDE) sob o código TB142876 (SEI 40494348).

CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO

44. Tendo em vista o disposto no § 4º do art. 11 da Portaria Normativa MF n° 1.583/2023, ficam dispensadas, da análise de custo efetivo máximo aceitável, as operações garantidas pela União cujos credores sejam organismos multilaterais ou agências governamentais estrangeiras, o que se aplica ao presente caso. Ademais, conforme art. 2º, § 2º da Resolução n° 14, de 23/02/2024 (SEI 40494316), do Grupo Avulso da MSF 13/2024 [21 de 194]



Estratégico do Comitê de Garantias (GE-CGR) da STN, também foi retirada a aplicação da vedação à concessão de garantia da União às operações cujos credores são organismos multilaterais ou agências governamentais estrangeiras que não contem com cláusula contratual que vede expressamente a securitização.

HONRA DE AVAL

45. Tendo em vista o disposto nos incisos I e II do artigo 15 da Portaria Normativa MF nº 1.583/2023, foi realizada consulta ao Relatório de Bloqueio de Mutuários, emitido pela Gerência de Controle de Obrigações da Dívida Pública (GECOD) da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN), com posição em 05/03/2024 (SEI 40494342), em que foi verificado não haver, em nome do ente, registro referente à honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas.

MINUTAS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

46. Em atendimento ao art. 3º, VIII, da Portaria MEFP nº 497/1990, estão presentes no processo as minutas negociadas dos contratos: Condições Particulares (SEI 38869939), Condições Gerais (SEI 38869981), Anexo Técnico (SEI 38870060), Demais Anexos (SEI 38870144) e Contrato de Garantia (SEI 38970906).

III.2 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS PARA O TESOUREO NACIONAL

47. No que tange às competências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e em relação às cláusulas que envolvem riscos e/ou impactos financeiros à União como garantidora da operação, destacam-se, a partir das minutas dos contratos de empréstimo, os pontos abaixo:

Prazo e condições para o primeiro desembolso

48. As condições prévias ao primeiro desembolso estão descritas nas Cláusulas 9 e 10 das Condições Particulares (SEI 38869939, fls. 3/6) e na Cláusula 9 das Condições Gerais (SEI 38869981, fls. 10/11). O ente da Federação terá um prazo de até 6 meses a partir da data de assinatura do contrato para solicitar o primeiro desembolso, de acordo com a Cláusula 9 das Condições Particulares (SEI 38869939, fl. 03).

49. Registre-se que o Governo Federal exige que as instituições credoras de operações de crédito externo de entes subnacionais informem o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso por parte dos mutuários como condicionante à assinatura dos contratos. Tal exigência minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que possibilita ao ente iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo e, com isso, não incorrer em pagamento desnecessário de comissão de compromisso.

Vencimento antecipado da dívida e *cross default*

50. A minuta do contrato prevê circunstâncias em que a CAF terá direito de declarar o vencimento antecipado da dívida por razões financeiras e não financeiras, conforme estabelecido nas Cláusulas 25, 26 e 27 das Condições Gerais (SEI 38869981, fls. 15/18). Cabe destacar que no item “d” da Cláusula 25.1, combinado com a Cláusula 27.1 das Condições Gerais, é previsto o vencimento antecipado por inadimplência cruzada (*cross default*) com outros contratos do ente da Federação com a CAF.

51. A respeito dessas hipóteses, cumpre informar que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) acompanha o pagamento de todos os empréstimos garantidos pela União, de forma a evitar que seja declarado o vencimento antecipado de uma dívida pelo não pagamento de uma obrigação financeira. No entanto, a respeito das hipóteses de vencimento antecipado por razões não financeiras, cumpre informar que tal risco não é gerenciável por parte da STN.

52. Cabe esclarecer, também, que a minuta contratual prevê, nas Cláusulas 36 e 37 das Condições Gerais (SEI 38869981, fls. 22/23), que a CAF acompanhará periodicamente a execução dos projetos a fim de lhes assegurar o desenvolvimento satisfatório, acompanhamento este que é usualmente realizado pelo banco nas operações garantidas pela União. A minuta contratual também exige que os mutuários apresentem relatórios com relação à execução dos projetos em seus aspectos técnicos e financeiros. No entanto, cumpre informar que a STN não acompanha a execução dos projetos.

Cessão de direitos e obrigações e vedação à securitização



53. Conforme a Cláusula 41 das Condições Gerais (SEI 38869981, fls. 23/24), a CAF poderá ceder, transferir ou de alguma forma dispor, total ou parcialmente, dos direitos e obrigações derivados do contrato de empréstimo, vedada qualquer securitização.

54. Quanto à possibilidade de securitização da operação, cabe registrar que o Grupo Estratégico do Comitê de Garantias (GE-CGR) da STN, conforme a Resolução GECGR n° 14, de 23/02/2024 (SEI 38869635), que revogou a Resolução GECGR n° 07, de 23/06/2020, e deliberou que:

“Art. 2° É vedada a concessão de garantia da União a operação de crédito, interno ou externo, cujo contrato de financiamento não contenha cláusula que vede expressamente a securitização.

(.....)

§2° A vedação à concessão de garantia, de que trata o caput deste artigo, não se aplica à operação de crédito externo cujo credor seja organismo multilateral ou agência governamental estrangeira.”

55. Dessa forma, não se aplica a vedação do caput do Art. 2° da Resolução GECGR n° 14/2024, uma vez que há enquadramento desta operação nas hipóteses do § 2° do mesmo artigo. Não obstante, conforme disposto na Cláusula 41 das Condições Gerais (SEI38869981, fl. 23), fica vedada qualquer securitização do contrato de empréstimo.

IV. CONCLUSÃO

56. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF n° 43/2001, o ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

57. Ressalte-se que deverá ser observado o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF n° 43/2001 e no § 4° do artigo 10 da RSF n° 48/2007.

58. Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF n° 48/2007, entende-se que o ente **CUMPRE** os requisitos legais e normativos apontados na seção III.I, necessários para a obtenção da garantia da União.

59. Considerando o disposto na Portaria Normativa MF n° 500, de 02/06/2023, o prazo de validade da presente verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União é de **270 dias**, contados a partir de 06/03/2024, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7° da RSF n° 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%.

60. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6°, I, “a” da Portaria MEFP n° 497/1990.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

Gerente da GEPEX/COPEM

De acordo. À consideração do(a) Coordenador(a)-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Documento assinado eletronicamente

Coordenador(a) de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Avulso da MSF 13/2024 [23 de 194]



De acordo. À consideração do(a) Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF.

Documento assinado eletronicamente

Coordenador(a)-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do(a) Secretário(a) do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF

De acordo. Em relação à manifestação sobre oportunidade, conveniência e viabilidade, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, da garantia ora analisada, entendo que a presente operação de crédito deva receber a garantia da União. Encaminhe-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

Documento assinado eletronicamente

Secretário(a) do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Nakachima, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 06/03/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Maniezo Barboza, Gerente Substituto(a)**, em 06/03/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Callegari Hoertel, Coordenador(a)**, em 07/03/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Coordenador(a)-Geral**, em 07/03/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Teixeira Braga, Subsecretário(a)**, em 07/03/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ceron de Oliveira, Secretário(a)**, em 11/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40534898** e o código CRC **C763CB68**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Análise de Capacidade de Pagamento e Publicações de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 498/2024/MF

Assunto: **Análise da Capacidade de Pagamento do Município de Santos - SP**

Portaria MF n.º 1.583, de 13 de dezembro de 2023, e Portaria STN n.º 217, de 7 de fevereiro de 2024.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O **Município de Santos - SP**, solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito.
2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do **Ofício SEI nº 68074/2023/MF**, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Município para a operação em referência, a fim de subsidiar a deliberação do Comitê de Análise de Garantias da Secretaria do Tesouro Nacional acerca da concessão de aval ou garantia da União à operação de crédito de interesse do Município.

I – DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

3. A presente Nota de análise da capacidade de pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023, e nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN n.º 217, de 15 de fevereiro de 2024. Com fundamento nessas normas, a classificação final da capacidade de pagamento é determinada com base na análise dos seguintes indicadores econômico-financeiros:
 - I – Endividamento;
 - II – Poupança Corrente; e
 - III – Liquidez.
4. Como fonte de informação para o cálculo da capacidade de pagamento, utiliza-se, conforme disposto no inciso III do art. 26 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, o resultado do processo de análise fiscal realizado por esta Secretaria no âmbito da competência prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que atribuiu competência à Secretaria do Tesouro Nacional para realizar análises periódicas sobre a situação fiscal de Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo da competência dos respectivos Tribunais de Contas.
5. O processo de análise fiscal deve observar as disposições do Decreto nº 10.819, de 2021, e do §5º do art. 2º da Portaria MF nº 1.583, de 2023, que estabelece o uso dos conceitos e definições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). O escopo dessa análise está restrito aos indicadores utilizados para a classificação final de capacidade de pagamento.
6. Eventuais ajustes necessários à adequação das informações obtidas na forma da Portaria STN n.º 217, de 2024, aos conceitos e definições aplicáveis ao processo de análise da capacidade de pagamento estão descritos na próxima seção desta Nota Técnica.

II – DA ANÁLISE FISCAL E DOS AJUSTES REALIZADOS



7. No âmbito do processo de análise fiscal são utilizados, entre outros, dados referentes aos três últimos exercícios da Declaração de Contas Anuais e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo relativo ao último quadrimestre, ou semestre, todos disponibilizados por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

8. Em decorrência do uso dos conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e na Portaria STN n.º 217, de 2024, as fontes de informação utilizadas podem sofrer ajustes e, por isso, pode haver divergências entre os números utilizados nesta análise e as informações que foram publicadas pelo ente em seus demonstrativos fiscais.

9. **A análise fiscal do ente federativo constatou a necessidade de ajustes, uma vez que os números originais dos demonstrativos fiscais apresentaram incompatibilidades com as regras definidas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) ou Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Os ajustes, porém, não foram incorporados a esta nota técnica, uma vez que não se mostraram relevantes para fins de classificação final da capacidade de pagamento. Informamos que os referidos ajustes estão registrados nos arquivos da análise fiscal do ente, na STN.**

10. Os resultados poderão ser alterados em caso de republicação dos demonstrativos fiscais utilizados ou em sede de recurso administrativo apresentado conforme art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021.

11. Conforme §§ 1º e 3º do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021, têm legitimidade para interpor recurso, em até dez dias do recebimento desta Nota Técnica, “o Chefe do Poder Executivo do ente federativo interessado ou a autoridade administrativa a quem seja delegada essa competência”. Não será conhecido o recurso que seja apresentado fora do prazo ou por autoridade não legitimada, conforme disposto no § 4º do referido artigo.

12. Caso não se apresente recurso nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021, a análise fiscal desta Nota Técnica será considerada definitiva.

III – DO CÁLCULO DOS INDICADORES DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

13. Conforme comando do inciso III do art. 26 do Decreto nº 10.819, de 2021, os resultados definitivos do processo de análise fiscal subsidiarão a análise de classificação de capacidade de pagamento.

14. Em relação ao cálculo dos indicadores da análise de capacidade de pagamento, a cada indicador econômico-financeiro foi atribuída uma letra – A, B ou C –, que representa a classificação parcial do ente naquele indicador, conforme o enquadramento nas faixas de valores da tabela, apresentado no inciso II do art. 20 da Portaria MF nº 1.583, de 2023:

INDICADOR	SIGLA	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Endividamento	DC	DC < 60%	A
		60% ≤ DC < 100%	B
		DC ≥ 100%	C
Poupança Corrente	PC	PC < 85%	A
		85% ≤ PC < 95%	B
		PC ≥ 95%	C
Liquidez	IL	IL < 1	A
		IL ≥ 1	C

15. A classificação final da capacidade de pagamento do ente é obtida por meio da combinação das classificações parciais dos três indicadores, conforme a tabela definida no inciso III do art. 20 da Portaria MF nº 1.583, de 2023:

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO INDICADOR	CLASSIFICAÇÃO FINAL
------------------------------------	---------------------



ENDIVIDAMENTO	POUPANÇA CORRENTE	LIQUIDEZ	DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO
A	A	A	A
B	A	A	B
C	A	A	
A	B	A	
B	B	A	
C	B	A	D
C	C	C	
Demais combinações de classificações parciais			C

16. A seguir, apresenta-se o detalhamento de cada um dos indicadores utilizados na análise da capacidade de pagamento, conforme dispõem a Portaria MF nº 1.583, de 2023, e a Portaria STN n.º 217, de 2024.

Indicador I – Endividamento (DC): Dívida Consolidada Bruta/ Receita Corrente Líquida

17. A **Dívida Consolidada Bruta (DC)** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

18. A **Receita Corrente Líquida (RCL)** corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes (inclusive os recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB) e outras receitas também correntes, deduzidas as transferências Constitucionais a Municípios, a Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, a Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, a Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e os pagamentos para formação do FUNDEB.

Indicador II – Poupança Corrente: Despesas Correntes / Receitas Correntes Ajustadas

19. O item **Despesas Correntes (DCO)** corresponde aos gastos orçamentários de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades. Abrange as transferências a Municípios e desconsidera os lançamentos das perdas líquidas com o FUNDEB. Utilizar-se-ão as despesas empenhadas do exercício.

20. O item **Receitas Correntes Ajustadas (RCA)** corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes (inclusive os recursos recebidos do FUNDEB) e outras receitas também correntes, consideradas as receitas intraorçamentárias e os recursos repassados aos Municípios e desconsideradas as restituições de receitas, os pagamentos para formação do FUNDEB e outras deduções de receitas correntes.

Indicador III – Liquidez: Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Bruta

21. O item **Obrigações Financeiras (OF)** corresponde às obrigações presentes que, por força de lei ou de outro instrumento, deveriam ter sido extintas até o final do exercício financeiro de referência do

Avulso da MSF 13/2024 [27 de 194]

Nota Técnica 498 (40351833)

SEI 17944.105838/2023-36 / pg. 5



demonstrativo. Incluem os restos a pagar liquidados e não pagos do exercício e todos os restos a pagar de exercícios anteriores. Serão consideradas apenas as obrigações relativas a valores sem vinculação específica, ou seja, com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

22. O item **Disponibilidade de Caixa Bruta (DCB)** corresponde aos ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Serão considerados apenas os valores sem vinculação específica, ou seja, com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. O item Insuficiência de Caixa corresponde ao somatório dos saldos negativos da disponibilidade de caixa líquida em recursos vinculados. Este item é subtraído da Disponibilidade de Caixa Bruta utilizada no cálculo do indicador de liquidez, de forma que as insuficiências vinculadas sejam compensadas com recursos não vinculados, até o limite da Disponibilidade de Caixa Bruta.

IV - DO RESULTADO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

23. Na tabela a seguir, apresentam-se os valores apurados para cada um dos indicadores utilizados na análise da capacidade de pagamento, a classificação parcial (por indicador) e a classificação final, obtidas conforme dispõem a Portaria MF nº 1.583, de 2023, e a Portaria STN n.º 217, de 2024:

INDICADOR	VARIÁVEIS	2020	2021	2022	(%)	NOTA PARCIAL	NOTA FINAL
I Endividamento (DC)	Dívida Consolidada			864.212.277,16	24,84%	A	B
	Receita Corrente Líquida			3.478.416.585,65			
II Poupança Corrente (PC)	Despesa Corrente	2.920.321.705,95	3.189.987.118,46	3.600.463.057,94	91,92%	B	
	Receita Corrente Ajustada	3.095.093.993,88	3.348.980.795,43	4.047.692.929,78			
III Liquidez (IL)	Obrigações Financeiras Não Vinculadas			109.106.567,96	36,32%	A	
	Disponibilidade de Caixa Não Vinculada			315.116.019,38			
	Insuficiência de Caixa			-14.676.547,22			

24.

V - DA REVISÃO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

25. A Portaria STN nº 217 de 15 de fevereiro de 2024, editada conforme previsto no art. 6º da Portaria MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023, estabelece, em seu art. 31 que:

Art. 31. Para fins da aplicação do art. 6º da Portaria MF nº 1.583, de 2023, o resultado da análise de capacidade de pagamento do ente será revisto pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira de Estados e Municípios (COREM) para classificação final "C" ou "D" caso existam evidências de deterioração significativa da situação financeira do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A revisão de que trata o caput será realizada:

I - ordinariamente, com dados do dia 1º de fevereiro de cada ano e, extraordinariamente, em até dez dias úteis da verificação de que o ente publicou o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre ou o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo do 3º quadrimestre ou do 2º semestre referentes ao exercício anterior;

26. Assim, conforme previsão do art. 6º da Portaria MF nº 1.583, de 2023, e do art. 31 da Portaria STN nº 217, de 2024, e dada a divulgação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo do 3º quadrimestre/2º semestre, referentes ao exercício de 2023, com informações que podem sugerir deterioração da situação financeira do ente, procedeu-se a reavaliação da classificação da Capag com objetivo de confirmar se a nova condição apresentada permite a manutenção da nota positiva demonstrada acima.



27. Para o cálculo do indicador de Poupança Corrente, foram utilizados como fontes de informação o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2023 e as Declarações de Contas Anuais dos anos de 2022 e 2021. Para os indicadores de Endividamento e Liquidez, foi utilizado o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo do 3º quadrimestre de 2023. Tanto o RREO quanto o RGF foram obtidos por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

28. Na tabela a seguir, apresentam-se os valores apurados para cada um dos indicadores utilizados na **revisão da capacidade de pagamento**, a classificação parcial (por indicador) e a classificação final, obtidas conforme dispõem as Portarias MF nº 1.583, de 2023, e STN nº 217, de 2024:

INDICADOR	VARIÁVEIS	2021	2022	2023	(%)	NOTA PARCIAL DA REVISÃO	NOTA FINAL DA REVISÃO
I Endividamento (DC)	Dívida Consolidada			934.145.075,92	24,74%	A	B
	Receita Corrente Líquida (DC)			3.775.255.038,23			
II Poupança Corrente (PC)	Despesa Corrente	3.189.987.118,46	3.600.463.057,94	4.151.245.275,39	92,48%	B	
	Receita Corrente Ajustada	3.348.980.795,43	4.047.692.929,78	4.440.728.048,22			
III Liquidez (IL)	Obrigações Financeiras Não Vinculadas			119.255.319,28	51,35%	A	
	Disponibilidade de Caixa Não Vinculada			262.539.184,57			
	Insuficiência de Caixa			-30.311.451,21			

29. Como a classificação final não foi "C" ou "D", conclui-se pela não existência de evidência de deterioração significativa da situação financeira.

VI – DO ENCAMINHAMENTO

30. Nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, o Município poderá interpor recurso administrativo contra decisão desta Nota no prazo de 10 dias, contado a partir da ciência da decisão. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail capag@tesouro.gov.br.

31. Caso não seja apresentado recurso administrativo, o resultado da análise de capacidade de pagamento do Município de **Santos - SP** será "**B**" e passará a ser definitivo a partir do décimo dia após a ciência da decisão.

32. A classificação apurada nesta Nota permanece válida até (1) 30 de abril de 2024 ou (2) sejam republicados no SICONFI os demonstrativos utilizados nessa análise (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2020, 2021, 2022 e 2023, Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2º semestre de 2022 e 2023, Declaração de Contas Anuais de 2020, 2021 e 2022) ou (3) até que seja publicado o Balanço Anual (DCA) de 2023 no SICONFI ou (4) ente interponha recurso administrativo no prazo de dez dias, nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021.

33. Conforme Portaria STN nº 765, de 2015, compete ao Comitê de Análise de Garantias (CGR) as avaliações técnicas dos pleitos de concessão de garantia. E, nos termos do regimento interno do Comitê de Análise de Garantias (CGR), aprovado pela Portaria STN nº 203, de 1º de abril de 2019, compete à COREM a “análise da capacidade de pagamento e do risco de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (art. 16, inciso VII).

34. Visando subsidiar deliberação do CGR, **o posicionamento da COREM é que a operação de crédito pleiteada é elegível**, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para concessão de garantia da União, nos termos do disposto no art. 14 da Portaria MF nº 1.583, de 2023, desde que observados todos os demais requisitos legais para a concessão de garantia da União.

35. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM para subsidiar os processos relativos às operações de crédito com garantia da União.



À consideração superior,

WEIDNER DA COSTA BARBOSA

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERAP/COREM

AGATHA LECHNER DA SILVA

Gerente da GERAT/COREM

CARLOS REIS

Gerente da GERAP/COREM

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAS/COREM

De acordo, encaminhe-se a Coordenadora-Geral da COREM,

FELIPE SOARES LUDUVICE

Coordenador da CORFI/COREM

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Coordenadora da COPAF/COREM

De acordo, encaminhe-se à COPEM,

GABRIELA LEOPOLDINA DE ABREI

Coordenadora-Geral da COREM



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Reis, Gerente**, em 28/02/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weidner da Costa Barbosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/02/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Leopoldina Abreu, Coordenador(a)-Geral**, em 28/02/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Soares Ludovice, Coordenador(a)**, em 28/02/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Coordenador(a)**, em 29/02/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40351833** e o código CRC **4CAC167C**.

Referência: Processo nº 17944.105838/2023-36.

SEI nº 40351833

Nota Técnica 498 (40351833)

SEI 17944.105838/2023-36 / pg. 8

Avulso da MSF 13/2024 [30 de 194]







MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
Gerência de Créditos Vinculados a Estados e Municípios III

OFÍCIO SEI Nº 10651/2024/MF

Ao Senhor

Carlos Renato do Amaral Portilho

Coordenador-Geral da COPEM, Substituto

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, Térreo

70048-900 Brasília-DF

Assunto: Cálculo de suficiência de contragarantia. Portaria MF nº 1.583, de 13/12/2023. Município de Santos (SP).

Senhor Coordenador-Geral,

1. Referimo-nos ao Ofício SEI nº 10239/2024/ME, por meio do qual foi solicitada, nos termos do art. 8º da Portaria MF nº 1.583, de 13/12/2023, a verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção da garantia da União para operações de crédito pleiteadas pelo Município de Santos (SP).
2. Informamos que a Lei Municipal nº 4.310/2023 concedeu ao Município de Santos (SP) autorização para prestar como contragarantia à União das mencionadas operações, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas 'b', 'd' e 'e', complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
3. Sobre a alínea "f", do inciso I, do artigo 159, o Grupo Estratégico - GE do Comitê de Garantias - CGR assim deliberou na 63ª Reunião (Extraordinária):

"Deliberação:

Tendo em vista o posicionamento jurídico da PGFN de que não é necessário que as contragarantias que vierem a ser oferecidas à garantia da União abarquem todas aquelas receitas relacionadas no § 4º do art. 167 da Constituição da República, o GE-CGR delibera que a exigibilidade de que todas as receitas a que se refere o art. 167, § 4º, da Constituição Federal,

Avulso da MSF 13/2024 [32 de 194]

Ofício 10651 (40256254)

SEI 17944.105837/2023-91 / pg. 3



incluídas por meio da EC nº 132/2023, devem ser oferecidas como contragarantia à garantia da União deve afetar apenas os pleitos de operação de crédito de municípios cuja data de protocolo do PVL (Pedido de Verificação de Limites e Condições) na STN seja posterior à data da publicação da EC nº 132/2023 (21 de dezembro de 2023)."

4. O Município de Santos (SP) protocolou o Pedido de Verificação de Limites e Condições em 11/12/2023, portanto, em data anterior à publicação da EC 132/2023.

5. De acordo com a metodologia presente na Portaria em questão, têm-se, para o ente federativo nas operações citadas:

Margem R\$ 2.466.862.302,44

OG R\$ 46.677.697,09

6. Assim, tendo em vista que o valor da 'Margem' é superior ao valor da 'OG', são consideradas suficientes as contragarantias oferecidas nos termos do art. 8º da Portaria ME nº 1.583/2023 pelo Município de Santos (SP).

7. Ademais, cabe salientar que a atual análise está posicionada nesta data, sendo subsidiada por dados de receitas pertencentes ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária do sexto bimestre de 2023, extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, e de despesas pertencentes ao Cronograma Financeiro da Operação e demais Operações Contratadas obtidas do SADIPEM. As taxas de câmbio utilizadas na conversão para reais de operação em moeda estrangeira seguiram as orientações contidas no art. 8º da Portaria MF nº 1.583/2023 e no art. 8º, § 2º, da Portaria STN nº 882/2018.

8. Em atendimento ao que é estabelecido pelo art. 9º da Portaria ME nº 1.583, de 13/12/2023, informamos que não temos conhecimento acerca de decisões judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias contra o referido ente até esta data.

9. Da mesma forma, registramos que, para fins de nova avaliação de suficiência de contragarantias, esta Coordenação-Geral deverá ser comunicada caso os demonstrativos de receitas e despesas utilizados na presente análise sejam atualizados.

Anexos:

I - Margem e OG (SEI nº 40256179)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**PEDRO HENRIQUE ALVES DO
NASCIMENTO**

AFFC/GERAD/COAFI

Documento assinado eletronicamente

MARIA APARECIDA CARVALHO

Gerente da Gerad/COAFI

Documento assinado eletronicamente

DENIS DO PRADO NETTO

Coordenador-Geral de Haveres Financeiros





Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Carvalho, Gerente**, em 21/02/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Alves do Nascimento, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 21/02/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis do Prado Netto, Coordenador(a)-Geral**, em 21/02/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40256254** e o código CRC **80A215B0**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo, Edifício Anexo ao Bloco P
- Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF

(61) 3412 3153 - e-mail gecem3.coafi.df.stn@tesouro.gov.br - www.economia.gov.br

Processo nº 17944.105837/2023-91.

SEI nº 40256254



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI

CÁLCULO DA MARGEM DE CONTRAGARANTIA

ENTE:	Santos (SP)
VERSÃO BALANÇO:	2023
VERSÃO RREO:	6º bimestre de 2022
MARGEM =	2.466.862.302,44
DEMONSTRATIVO ESCOLHIDO =	RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2023

RECEITAS PRÓPRIAS		1.879.790.316,46
Total dos últimos 12 meses	IPTU	656.176.155,43
	ISS	1.127.761.314,98
	ITBI	95.852.846,05
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		1.163.441.652,86
Total dos últimos 12 meses	IRRF	196.138.347,84
	Cota-Parte do FPM	123.497.204,54
	Cota-Parte do ICMS	691.016.431,35
	Cota-Parte do IPVA	152.706.196,51
	Cota-Parte do ITR	83.472,62
	Transferências da LC nº 87/1996	0,00
DESPESAS		576.369.666,88
Despesas Empenhadas até o Bimestre (b)	Serviço da Dívida Interna	71.072.340,65
	Serviço da Dívida Externa	8.641.473,04
Despesas Empenhadas até o Bimestre (f)	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	496.655.853,19
MARGEM RREO		2.466.862.302,44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI

CÁLCULO DA OPERAÇÃO COM GARANTIA (OG)

ENTE:	Santos (SP)
OFÍCIO SEI:	Nº 10239/2024/MF
RESULTADO OG:	46.677.697,09

Operação nº 1

Identificação da operação de crédito (nº e/ou credor):	CAF
Moeda da operação:	Dólar dos EUA
Valor do contrato (em dólares dos EUA):	105.041.704,00
Taxa de câmbio (R\$/USD):	4,853
Data da taxa de câmbio (R\$/USD):	29/12/2023
Total de reembolsos (em dólares dos EUA):	182.748.041,37
Primeiro ano de reembolso:	2024
Último ano de reembolso:	2042
Qtd. de anos de reembolso:	19
Total de reembolso em reais:	886.876.244,77
Reembolso médio(R\$):	46.677.697,09





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios
Grupo Estratégico do CGR

ATA DE REUNIÃO

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2024, às 10 horas, teve início a 63ª Reunião (Extraordinária) do Grupo Estratégico - GE do Comitê de Garantias - CGR, instituído pela Portaria STN nº 763/2015, e Regimento Interno instituído pela Portaria STN nº 11.202, de 29/12/2022, conforme e-mail de abertura de reunião (SEI39500957) com o objetivo de deliberar sobre os itens da Pauta (SEI nº 39442653). A reunião ocorreu de forma virtual assíncrona e manifestaram-se por e-mail os seguintes membros: Sr. Renato da Motta Andrade Neto - representando a Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais (SURIN), nos termos do art. 7º, inciso III da Portaria STN nº 11.202/2022, exercendo a presidência do GE-CGR; Sr. Rafael Rezende Brigolini, Subsecretário de Gestão Fiscal (SUGEF); Sr. Helano Borges Dias - representando o Subsecretário da Dívida Pública (SUDIP), nos termos do art. 7º, inciso I da Portaria STN nº 11.202/2022. Sendo observado quórum, na forma do § 4º do art. 20 da Portaria STN nº 11.202, de 29/12/2022, foram deliberados os seguintes itens da Pauta:

Item 1 – Emenda Constitucional (EC) nº 132, de 21 de dezembro de 2023: receitas oferecidas como contragarantia à garantia da União em operações de crédito de municípios.

A Emenda Constitucional (EC) nº 132, de 20 de dezembro de 2023, alterou o art. 167, § 4º, da Constituição Federal, acrescentando as receitas previstos na alínea “f” do inciso I do art. 159 para oferecimento de contragarantia à garantia da União, conforme segue:

DE:

§ 4º É permitida a vinculação das receitas a que se referem os arts. 155, 156, 157, 158 e as alíneas "a", "b", "d" e "e" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 desta Constituição para pagamento de débitos com a União e para prestar-lhe garantia ou contragarantia..

PARA:

§ 4º É permitida a vinculação das receitas a que se referem os arts. 155, 156, 157, 158 e as alíneas "a", "b", "d", "e" e "f" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 desta Constituição para pagamento de débitos com a União e para prestar-lhe garantia ou contragarantia.

A saber, as fontes de receitas definidas na alínea “f” do inciso I do art. 159 são:

Art. 159. A União entregará:

f) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 112, de 2021)

Situação análoga a que acontece com a EC nº 132/2023 já ocorreu quando da Emenda Constitucional (EC) nº 109, de 15 de março de 2021, em que o assunto foi tratado no âmbito da 39ª Reunião Ordinária do GE-CGR, cuja deliberação deste Grupo Estratégico, contido Ata de Reunião SEI

Avulso da MSF 13/2024 [37 de 194]

Ata de Reunião do Comitê de Garantias (40262050944.00007472024105837/2023-91 / pg. 8



14694493, indicou que:

Deliberação:

Tendo em vista o posicionamento jurídico da PGFN de que não é necessário que as contragarantias que vierem a ser oferecidas à garantia da União abarquem todas aquelas receitas relacionadas no § 4º do art. 167 da Constituição da República, com a redação que lhe foi conferida pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021, o GE-CGR delibera que a exigibilidade de que todas as receitas a que se refere o art. 167, § 4º, da Constituição Federal, incluídas por meio da EC 109/2021, devem ser oferecidas como contragarantia à garantia da União deve afetar apenas os pleitos de operação de crédito de municípios cuja data de protocolo na STN seja posterior à data da publicação da EC nº 109/2021 (15 de março de 2021).

Encaminhamento:

Encaminhar, à COPEM-STN, a deliberação do GE-CGR a fim de que tal Coordenação-Geral possa aplicá-la aos pleitos de operações de crédito com garantia da União de municípios

Diante do exposto, os membros do GE-CGR devem deliberar sobre a exigibilidade de que todas as receitas a que se refere o art. 167, § 4º, da Constituição Federal, inclusive aquelas incluídas por meio da EC 132/2023, devem ser oferecidas como contragarantia à garantia da União deve afetar apenas os pleitos de operação de crédito de municípios cuja data de protocolo na STN seja posterior à data da publicação da EC nº 132/2023 (21 de dezembro de 2023).

Manifestação dos membros:

Os membros Sr. Renato da Motta Andrade Neto, pela SURIN (por meio de manifestação contida no e-mail SEI39500992); Sr. Rafael Rezende Brigolini, pela SUGEF (por meio de manifestação contida no e-mail SEI39501135); e Sr. Helano Borges Dias, pela SUDIP (por meio de manifestação contida no e-mail SEI39501016) manifestaram-se favoravelmente à sugestão de deliberação contida na Pauta de Reunião.

Deliberação:

Tendo em vista o posicionamento jurídico da PGFN de que não é necessário que as contragarantias que vierem a ser oferecidas à garantia da União abarquem todas aquelas receitas relacionadas no § 4º do art. 167 da Constituição da República, o GE-CGR delibera que a exigibilidade de que todas as receitas a que se refere o art. 167, § 4º, da Constituição Federal, incluídas por meio da EC nº 132/2023, devem ser oferecidas como contragarantia à garantia da União deve afetar apenas os pleitos de operação de crédito de municípios cuja data de protocolo do PVL (Pedido de Verificação de Limites e Condições) na STN seja posterior à data da publicação da EC nº 132/2023 (21 de dezembro de 2023).

Encaminhamento:

Encaminhar, à COPEM-STN, a deliberação do GE-CGR a fim de que tal Coordenação-Geral possa aplicá-la aos pleitos de operações de crédito com garantia da União de municípios.

Conclusão

A 63ª Reunião (Extraordinária) do Grupo Estratégico - GE do Comitê de Garantias - CGR foi encerrada às dez horas e dezenove minutos do dia 10 de janeiro de 2024, sendo a presente Ata lavrada por mim, Bruno Galete Caetano de Paula, e revisada pelo Sr. Renato da Motta Andrade Neto, Secretário Executivo do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias da União do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias, conforme Resolução nº 13 do GECGR, de 23 de janeiro de 2023, e assinada pelos membros abaixo designados, em conformidade com o artigo 3º, inciso I, do atual Regimento Interno do Comitê de Garantia, aprovado pela Portaria STN nº 11.202, de 29 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

Helano Borges Dias

Documento assinado digitalmente

Rafael Rezende Brigolini

Documento assinado digitalmente

Renato da Motta Andrade Neto



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Coordenador(a)-Geral**, em 11/01/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helano Borges Dias, Coordenador(a)-Geral**, em 11/01/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Brigolini, Subsecretário(a)**, em 11/01/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39501260** e o código CRC **7F4720F5**.

Referência: Processo nº 17944.000074/2024-74

SEI nº 39501260



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

ENTRE

Município de Santos
E

Corporação Andina de Fomento

Por meio do presente documento, celebra-se o Contrato entre, de um lado, a Corporação Andina de Fomento (doravante denominada “CAF”), neste ato representada por sua Representante no Brasil, Sra. Estefania Eugenia Laterza de los Ríos, de nacionalidade paraguaia, identificada com o passaporte da República do Paraguai nº D 16837, devidamente autorizada por procuração autenticada perante o Notário Público do Segundo Círculo do Panamá perante o Ldo. Fabián E. Ruiz S, na data de 21 de agosto de 2023, apostilado sob número nº 2023-21894 em 22 de agosto de 2023, pela Direção Administrativa da República do Panamá, e, de outro lado, o Município de Santos/SP (doravante denominado “Mutuário”), neste ato representado por Rogério Santos, de nacionalidade brasileira e identificado pelo [tipo de documento] número [*], em sua qualidade de Prefeito Municipal, devidamente autorizado para tanto pelo [identificar documento que autoriza o signatário] datado de [*], e cuja nomeação se comprova pelo [identificar documento de nomeação do signatário], nos termos e condições previstos abaixo:

CAPÍTULO I

Condições Particulares**CLÁUSULA 1. Preâmbulo**

1.1. O Mutuário solicitou à CAF a concessão de um empréstimo para financiar, nos termos deste Contrato, o “Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais” (doravante denominado “Programa”).

1.2. A CAF aprovou a concessão do Empréstimo (conforme definido mais adiante), que estará sujeito aos termos e condições previstos no Contrato.

1.3. As Partes concordam expressamente que, a partir da Data de Entrada em Vigor, o Empréstimo estará integralmente sujeito aos termos do Contrato, os quais substituirão em sua totalidade qualquer outro acordo anterior, verbal ou escrito, sobre o mesmo objeto entre as Partes.

1.4. Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos especificamente nestas Condições Particulares ou nos Anexos terão o significado atribuído a eles nas Condições Gerais.

CLÁUSULA 2. Objeto do Contrato

2.1. Nos termos previstos no Contrato, a CAF concede ao Mutuário e este aceita, a título de empréstimo, o valor indicado na Cláusula destas Condições Particulares intitulada “Valor



do Empréstimo”, para utilizá-lo exclusivamente em conformidade com o previsto no Contrato.

CLÁUSULA 3. Valor do Empréstimo

3.1. A CAF concede ao Mutuário um empréstimo de até USD 105.041.704,00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil, setecentos e quatro Dólares) (doravante denominado “Empréstimo”).

CLÁUSULA 4. Prazo do Empréstimo

4.1. O Empréstimo terá um prazo de 18 (dezoito) anos, incluindo o Período de Carência de 66 (sessenta e seis) meses, contados a partir da Data de Entrada em Vigor.

CLÁUSULA 5. Utilização e Destino dos Recursos do Empréstimo

5.1. O Mutuário concorda expressamente que os recursos do Empréstimo serão utilizados em estrito cumprimento às disposições previstas neste Contrato e destinados exclusivamente ao financiamento parcial dos seguintes itens do Programa.

- a) Obras;
- b) Aquisição de bens e equipamentos;
- c) Contratação de projetos, consultorias e serviços;
- d) Impostos e desapropriações diretamente vinculados à execução do Programa; e
- e) Comissão de financiamento e gastos de avaliação do empréstimo CAF.

5.2. O Programa está descrito de forma detalhada no Anexo Técnico, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA 6. Taxa de Câmbio para Justificação de Recursos

6.1 O Mutuário, ou conforme o caso, o Órgão Executor, compromete(m)-se a justificar os gastos efetuados com os recursos do Empréstimo e a título de contrapartida local na moeda de curso legal no País, expressando tais gastos em Dólares.

6.2. Para os fins da justificativa referida na Cláusula das Condições Gerais intitulada “Utilização e Justificativa do Uso de Recursos”, a fim de determinar o equivalente em Dólares de uma despesa elegível realizada na moeda de curso legal no País, serão considerados:

- a. *Investimentos e despesas elegíveis com financiamento externo: à taxa de câmbio no momento da conversão da moeda de Dólares a Reais.*
- b. *Investimentos e despesas elegíveis para aporte local: à taxa de câmbio em vigor da data do pagamento.*
- c. *No caso de reembolso de investimentos e despesas previstos na Cláusula destas Condições Particulares intitulada “Reembolso de Investimentos e Despesas e Reconhecimento de Investimentos e Despesas até o Primeiro Desembolso do Empréstimo”: aplica-se o disposto na alínea “b” anterior.*

CLÁUSULA 7. Contrato de Garantia

7.1. Simultaneamente à assinatura deste Contrato, a CAF e o Garantidor firmam o Contrato de Garantia, que integra o Contrato como Anexo intitulado “Contrato de Garantia”.

CLÁUSULA 8. Órgão Executor



8.1. As Partes concordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do Empréstimo serão realizadas pelo Mutuário, por intermédio da Secretaria de Governo, por meio da estrutura técnico-administrativa coordenada pela Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), ou pela entidade que a substituir, (i) de acordo com o previsto na legislação do País ou (ii) conforme acordado entre as Partes (doravante denominada “Órgão Executor”).

8.2. O Mutuário declara e garante que o Órgão Executor está devidamente autorizado a cumprir as suas obrigações e a exercer as suas atribuições de acordo com as disposições do Contrato, sendo o Mutuário o único responsável perante a CAF pelo cumprimento das suas obrigações e das obrigações do Órgão Executor nos termos do Contrato.

CLÁUSULA 9. Prazo para Solicitar Desembolsos

9.1. O Mutuário terá até 6 (seis) meses para solicitar, diretamente ou por meio do Órgão Executor, o primeiro Desembolso e até 60 (sessenta) meses para solicitar o último Desembolso. Ambos os prazos serão contados a partir da Data de Entrada em Vigor.

CLÁUSULA 10. Condições Especiais

10.1. O Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, deverá cumprir, à satisfação da CAF, as condições prévias ao primeiro e a todos os Desembolsos estabelecidas na Cláusula das Condições Gerais intitulada “Condições Prévias aos Desembolsos” e, além disso, com as seguintes condições especiais:

A. Prévias ao primeiro Desembolso

Apresentar:

1. Cópia do documento formal da criação da UGP com a descrição de sua estrutura, com as respectivas capacidades técnicas, administrativas, sociais e ambientais para a adequada execução do Programa.
2. O Manual Operacional do Programa (MOP), conforme acordado com a CAF e que deve incluir um capítulo específico que defina as responsabilidades, atividades, cronograma e orçamento estimado para o desenho, elaboração e implementação do Plano de Reassentamento Involuntário e Medidas de Compensação.

B. Prévias ao início dos processos licitatórios dos contratos a serem financiados com recursos da CAF

Ao menos 15 (quinze) dias corridos antes da publicação de cada edital de licitação, apresentar:

1. As minutas dos editais de Licitação, aprovados pelo órgão jurídico do Mutuário, para a contratação de obras, incluindo os estudos e projetos de engenharia e as especificações técnicas gerais e particulares.
2. As minutas dos editais de Licitação e seus anexos aprovados pelo órgão jurídico do Mutuário, para a contratação da supervisão técnica, ambiental e social das obras financiadas pela CAF. No caso em que a supervisão, com autorização prévia da CAF, seja realizada pelo Município, informar a equipe proposta e a capacidade técnica instalada suficientes para a realização da supervisão, conforme indicado no MOP.



3. As minutas dos editais de Licitação e seus anexos, aprovados pelo órgão jurídico do Mutuário, para a contratação de outros serviços, consultorias e/ou aquisição de bens.
4. Cronograma atualizado da execução física e financeira e cópia da aceitação pelo Organismo Executor do projeto a ser executado, no caso de ter sido elaborado por terceiros.
5. Cópia dos estudos ambientais exigidos pela legislação vigente, quando aplicável.
6. Plano de Reassentamento Involuntário e Medidas de Compensação, incluindo um Plano de Investimentos, que permita cumprir com as Salvaguardas 07 e 09 da CAF, conforme indicado no MOP.
7. Para as obras de drenagem que afetem os municípios adjacentes, documento firmado pela autoridade competente que permita verificar que a população afetada pelas obras do Programa seja atendida em conformidade com as Salvaguardas 07 e 09 da CAF.
8. Para as obras viárias, um relatório de segurança viária, incluindo análises e recomendações para os desenhos da infraestrutura cicloviária e a requalificação do bairro Areia Branca.

C. Prévias ao início das atividades de cada contrato a ser financiado pela CAF

Ao menos 15 (quinze) dias corridos antes do início físico de cada obra ou grupo de obras, apresentar:

1. Cópia das publicações realizadas dos processos de licitação; dos editais e suas modificações; das atas de julgamento das propostas apresentadas; da adjudicação e dos contratos assinados.
2. As respectivas homologações emitidas pelo Mutuário, nas quais conste que as contratações estão em conformidade com o contrato de empréstimo e com a legislação brasileira vigente relativa a licitações e contratações com a Administração Pública.
3. Cópia do contrato assinado para a supervisão técnica, ambiental e social de cada obra. Se o Órgão Executor justificadamente tiver a capacidade instalada suficiente, poderá ser realizada por sua equipe. Neste caso, informar sobre a equipe proposta para realizar a supervisão.
4. Evidência da liberação das áreas de intervenção através da implementação do Plano de Reassentamento Involuntário e Medidas de Compensação, incluindo os suportes de uso dos recursos.
5. Cópia das licenças ambientais e outras autorizações vigentes aplicáveis, estabelecidas pela legislação nacional, quando aplicável.
6. Planos de comunicação e mecanismos de resolução de conflitos relacionados à execução das obras, incluindo ações estratégicas de comunicação em áreas sensíveis desde o ponto de vista social, cultural e/ou patrimonial, cujo conteúdo mínimo será definido no MOP.
7. Documento indicando as ações necessárias para a gestão de interferências de serviços afetados pela obra, incluindo orçamento, cronograma estimado e responsáveis, quando corresponder.
8. Ações de gerenciamento de tráfego nas áreas de influência das obras, quando corresponder, cujo conteúdo mínimo será definido no MOP.

D. Durante o período de Desembolsos



1. Observar o MOP, as Salvaguardas Ambientais e Sociais aplicáveis às operações da CAF e a legislação ambiental vigente.
2. Garantir que a UGP esteja totalmente operativa de acordo com o decreto que a instituir.

Apresentar:

3. Dentro dos 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato de empréstimo, o Plano de Contratações e Aquisições do Programa, definido por um período de 18 (dezoito) meses e de acordo aos requerimentos estabelecidos no MOP. O Plano de Contratações e Aquisições do Programa deverá ser atualizado anualmente.
4. Dentro dos 90 (noventa) dias contados a partir do primeiro Desembolso do Empréstimo, evidência de que iniciou o processo de contratação de uma auditoria externa independente de reconhecida competência técnica, a fim de auditar anualmente, durante o período de Desembolsos do Empréstimo, os procedimentos de contratação, as demonstrações financeiras, o cumprimento das cláusulas contratuais e o uso dos recursos do Programa de acordo com a legislação brasileira aplicável, conforme definido no MOP.
5. A cada ano, (i) evidência, até 31 de dezembro, da inclusão dos valores locais do Programa no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA, em português); e (ii) cópia da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA, em português), dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da sua publicação, constando a contrapartida local relativa ao Programa.
6. Ao alcançar 40% (quarenta por cento) e 80% (oitenta por cento) da comprovação de gastos do Empréstimo, apresentar evidência da contribuição de recursos de contrapartida local, de acordo com o *pari passu* total estabelecido no Quadro de Usos e Fontes do Anexo Técnico.
7. Previamente à sua realização, para a análise da CAF, qualquer modificação no objeto, no escopo, no custo ou prazo dos contratos financiados com recursos do Empréstimo.
8. Evidência do cumprimento das condições prévias ao início dos processos licitatórios e ao início de cada obra ou conjunto de obra, estabelecidas no presente documento, para aqueles projetos já licitados ou com obras iniciadas anteriormente à data de assinatura do Contrato de Empréstimo, quando aplicável.
9. Depois da recepção definitiva de cada obra ou conjunto de obras: (i) comprovação do início das gestões para a obtenção da licença ambiental de operação e de outras autorizações, quando couber, de acordo com a legislação aplicável; e (ii) plano de operação e manutenção para a respectiva obra ou conjunto de obras, indicando as atividades planejadas para garantir sua conservação pelo menos durante cinco (5) anos. O conteúdo mínimo do plano se definirá no MOP.
10. Cópia dos estudos/consultorias finais financiados com fundos do Programa.
11. Os seguintes relatórios do Programa de acordo com o conteúdo especificado no MOP:
 - I. *Inicial*: dentro de noventa (90) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empréstimo.
 - II. *Semestrais*: no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias seguintes a 30 de junho e a 31 de dezembro de cada ano.



- III. *Anuais*: relatório da auditoria externa do Programa dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de fechamento de cada ano fiscal. No caso do primeiro desembolso ocorrer logo em 1º de outubro e mediante acordo entre o Mutuário e a CAF, o informe anual do primeiro ano poderá ser adicionado ao informe anual do ano subsequente.
- IV. *Final*: no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do último pagamento de recursos da CAF, incluindo um capítulo específico vinculado à elaboração dos planos referentes ao Anexo Técnico do Contrato.
- V. *Outros relatórios* que a CAF razoavelmente solicite durante a execução do Programa

CLÁUSULA 11. Licitações e Processos de Seleção

11.1. A CAF reserva-se o direito de revisar os Editais de Licitação nos termos deste Contrato de Empréstimo e, se for o caso, fazer as observações que julgar pertinentes, exclusivamente para verificar se as licitações cumprem as condições técnicas, ambientais e sociais previstas no Contrato de Empréstimo e relacionadas ao Programa.

11.2. O fato de a CAF receber os documentos mencionados no parágrafo anterior, revisá-los e/ou comentá-los, ou deixar de fazê-lo, não será considerado de nenhuma forma como sinal de participação, aprovação, objeção ou autorização referente ao Processo de Seleção ou ao seu resultado, ou a qualquer aspecto da forma ou conteúdo a ele relativo, de acordo com o disposto na subcláusula 34.5 das Condições Gerais.

11.3. A CAF informará ao Mutuário quando estiverem cumpridas as condições estabelecidas nesta Cláusula e na Cláusula das Condições Gerais intitulada "Condições Prévias aos Desembolsos".

CLÁUSULA 12. Reembolso de Investimentos e Despesas e Reconhecimento de Investimentos e Gastos até o Primeiro Desembolso do Empréstimo

12.1. O Mutuário poderá solicitar à CAF, diretamente ou por meio do Órgão Executor, o reembolso, no âmbito do Empréstimo, de investimentos e gastos do Programa efetuados com recursos próprios, de até 20% (vinte por cento) do valor do Empréstimo, realizados no período entre [data de aprovação do financiamento pela CAF - dd/mm/aaaa] e a data de solicitação do primeiro Desembolso, desde que:

- a) os investimentos e despesas que se pretende reconhecer sejam elegíveis de acordo com o previsto na Cláusula destas Condições Particulares intitulada "Utilização e Destino dos Recursos do Empréstimo"; e
- b) os procedimentos de contratação aplicados aos investimentos e despesas estejam de acordo com o estabelecido na Cláusula das Condições Gerais intitulada "Aquisição de Bens, Contratação de Obras, Seleção e Contratação de Consultores".

12.2. O Mutuário poderá solicitar à CAF, diretamente ou por meio do Órgão Executor, o reembolso, no âmbito do Empréstimo, de despesas com estudos de pré-investimento, de até 20% (vinte por cento) do valor do Empréstimo, realizados no período entre [data de aprovação do financiamento pela CAF - dd/mm/aaaa] e a data do primeiro Desembolso, desde que:



- a) as despesas com estudos de pré-investimento que se pretende reconhecer sejam elegíveis de acordo com o previsto na Cláusula destas Condições Particulares intitulada “Utilização e Destino dos Recursos do Empréstimo”; e
- b) os procedimentos de contratação aplicados às despesas com estudos de pré-investimento estiverem de acordo com o estabelecido na Cláusula das Condições Gerais intitulada “Aquisição de Bens, Contratação de Obras, Seleção e Contratação de Consultores” e “Processos de Seleção”.

12.3. Por outro lado, o Mutuário poderá solicitar à CAF, diretamente ou por meio do Órgão Executor, o reconhecimento de investimentos e despesas de contrapartida local efetuados em componentes do Programa elegíveis de acordo com o previsto no Anexo Técnico que tiverem ocorrido no período entre data da Resolução no. 15 da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) do Ministério da Economia - 07/04/2022 e a data de solicitação do primeiro Desembolso.

CLÁUSULA 13. Amortização do Empréstimo

13.1. A amortização do Empréstimo será realizada mediante o pagamento de em parcelas semestrais, consecutivas e, se possível, iguais, às quais serão acrescidos os juros devidos no vencimento de cada um dos Períodos de Juros.

13.2. A primeira das Parcelas será devida na Data de Pagamento de Juros referente aos 66 (sessenta e seis) meses contados a partir da Data de Entrada em Vigor; a segunda Parcela, na Data de Pagamento de Juros referente aos 72 (setenta e dois) meses contados a partir da Data de Entrada em Vigor; e assim sucessivamente, até completar o número de Parcelas previsto neste Contrato.

13.3. Qualquer atraso no pagamento devido de qualquer uma das Parcelas outorgará à CAF o direito de cobrar os respectivos juros de mora, na forma prevista na Cláusula das Condições Gerais intitulada “Juros de Mora”, e/ou de suspender as obrigações de sua responsabilidade, e/ou de declarar o vencimento antecipado do Empréstimo, de acordo com as disposições das Cláusulas das Condições Gerais intituladas “Suspensão de Obrigações de Responsabilidade da CAF” e “Declaração de Vencimento Antecipado do Empréstimo”.

CLÁUSULA 14. Pagamentos Antecipados Voluntários

14.1. O Mutuário poderá fazer pagamentos antecipados voluntários ao Empréstimo, desde que cumpra previamente, à satisfação da CAF, todas as condições a seguir:

- a) que o Mutuário não deva nenhuma quantia à CAF a título de principal, juros, comissões e/ou outras despesas e encargos;
- b) *que tenham transcorrido pelo menos [números] ([por extenso]) anos contados a partir da Data de Entrada em Vigor;*
- c) que o valor do pagamento antecipado voluntário seja um múltiplo inteiro de uma Parcela;
- d) que o Mutuário tenha informado à CAF, por escrito, com cópia ao Garantidor, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a respeito de sua intenção de fazer um pagamento antecipado voluntário; e
- e) que o pagamento antecipado voluntário seja realizado em uma Data de Pagamento de Juros.



14.2. Salvo se acordado de forma contrária pelas Partes, o pagamento antecipado voluntário aplica-se às Parcelas a vencer em ordem inversa à proximidade do vencimento.

14.3. O Mutuário pagará à CAF qualquer outra despesa associada ao pagamento antecipado voluntário correspondente, incluindo, entre outros, os decorrentes da supervisão da operação, da natureza da modalidade da operação e/ou da rescisão antecipada do Contrato.

14.4. Exceto se acordado de forma contrária pelas Partes, as notificações de pagamento antecipado voluntário são irrevogáveis.

CLÁUSULA 15. Juros¹

15.1. O Mutuário obriga-se a pagar à CAF juros sobre o Saldo Devedor do Empréstimo em cada Data de Pagamento de Juros.

15.2. Os juros mencionados na subcláusula anterior serão calculados à taxa anual variável resultante da soma da SOFR a Prazo (Term SOFR) para empréstimos de 6 (seis) meses aplicável ao respectivo Período de Juros e uma margem de 2% (dois por cento) (doravante denominada "Margem"), ou o que for aplicável de acordo com a subcláusula seguinte (doravante denominada "Taxa de Juros"). Da mesma forma, serão aplicadas as disposições estabelecidas na Cláusula das Condições Gerais intitulada "Juros".

15.3. O Mutuário aceita e concorda irrevogavelmente que a Margem poderá ser modificada pela CAF se a Data de Entrada em Vigor ocorrer depois de transcorrido o prazo previsto na norma da CAF aplicável ao caso, por meio do procedimento previsto na Cláusula destas Condições Particulares, intitulada "Comunicações". Caso a CAF não emita um comunicado nesse sentido dentro de 30 (trinta) dias contados a partir do momento em que tomar conhecimento da ocorrência da Data de Entrada em Vigor, será aplicada a Margem mencionada na subcláusula anterior.

15.4. O Mutuário aceita e concorda irrevogavelmente que a Taxa de Referência será substituída pela Taxa de Referência Alternativa, caso: (i) a CAF verifique a ocorrência de uma modificação na prática de mercado que afete a Taxa de Referência; ou (ii) a CAF determine que não é possível ou que não é mais comercialmente aceitável continuar usando a Taxa de Referência para suas operações. O direito da CAF de determinar a Taxa Base Alternativa somente será exercido para preservar a gestão financeira entre ativos e passivos e não acarretará vantagem comercial a seu favor. Nesse sentido, a CAF notificará o Mutuário sobre a Taxa Base Alternativa de acordo com as disposições da Cláusula destas Condições Particulares intitulada "Comunicações", que serão aplicáveis e entrarão em vigor a partir da data de recebimento pelo Mutuário de tal notificação.

¹ Esta condição financeira do presente contrato terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as normas da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).



15.5. Se qualquer pagamento que deva ser realizado pelo Mutuário em virtude do Contrato não for realizado na data de vencimento (seja um vencimento acordado ou antecipado conforme o Contrato), a respectiva quantia estará sujeita à incidência de juros de mora na forma prevista na Cláusula das Condições Gerais intitulada “Juros de Mora”.

CLÁUSULA 16. Financiamento Compensatório²

16.1. Durante o período de 8 (oito) anos contados a partir da data de início da vigência do presente Contrato, a CAF obriga-se a financiar 10 (dez) Pontos Básicos anuais da taxa de juros estabelecida na Cláusula destas Condições Particulares intitulada “Juros”. Dessa forma, a margem citada na subcláusula 15.2 corresponderá a 1,90% (um vírgula noventa por cento) anuais no período referido. Esse financiamento será realizado com recursos do Fundo de Financiamento Compensatório da CAF (doravante denominado “Financiamento Compensatório”).

16.2. O Mutuário aceita e concorda irrevogavelmente que o Financiamento Compensatório poderá ser modificado ou rescindido pela CAF se a Data de Entrada em Vigor ocorrer depois de transcorrido o prazo previsto na norma da CAF aplicável. Nesse caso, o Financiamento Compensatório será o comunicado pela CAF por escrito ao Mutuário como sendo o aplicável desde a Data de Entrada em Vigor, de acordo com o disposto na Cláusula destas Condições Particulares intitulada “Comunicações”. Caso a CAF não emita um comunicado nesse sentido dentro de 30 (trinta) dias contados a partir do momento em que tomar conhecimento da ocorrência da Data de Entrada em Vigor, será aplicado o Financiamento Compensatório referido na subcláusula anterior.

CLÁUSULA 17. Comissão de Compromisso³

17.1. O Mutuário pagará à CAF uma Comissão de Compromisso de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) ao ano (ou a porcentagem aplicável de acordo com a subcláusula seguinte) sobre os saldos não desembolsados do Empréstimo, na forma prevista na Cláusula das Condições Gerais intitulada “Comissão de Compromisso”.

17.2. O Mutuário aceita e concorda irrevogavelmente que a Comissão de Compromisso poderá ser modificada pela CAF se a Data de Entrada em Vigor ocorrer após transcorrido o prazo previsto na norma da CAF aplicável. Nesse caso, a Comissão de Compromisso será a comunicada pela CAF por escrito ao Mutuário como sendo a aplicável à Data de Entrada em Vigor, nos termos do procedimento previsto para tanto na Cláusula destas Condições Particulares intitulada “Modificações”. Caso a CAF não emita um comunicado nesse sentido dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir do momento em que tomar conhecimento da ocorrência da Data de Entrada em Vigor, será aplicada Comissão de Compromisso prevista na subcláusula anterior.

² Esta condição financeira do presente contrato terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as normas da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).

³ Esta condição financeira do presente contrato terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as normas da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).



CLÁUSULA 18. Comissão de Financiamento⁴

18.1. O Mutuário pagará à CAF uma única vez uma Comissão de Financiamento de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) (ou a porcentagem aplicável de acordo com a subcláusula seguinte) sobre a quantia indicada na Cláusula destas Condições Particulares intitulada “Montante do Empréstimo”, na forma prevista na Cláusula das Condições Gerais intitulada “Comissão de Financiamento”. O Mutuário autoriza a CAF irrevogavelmente a descontar a quantia correspondente do primeiro Desembolso do Empréstimo.

18.2. O Mutuário aceita e concorda irrevogavelmente que a Comissão de Financiamento poderá ser modificada pela CAF, se a Data de Entrada em Vigor ocorrer depois de transcorrido o prazo previsto na norma da CAF aplicável. Nesse caso, a Comissão de Financiamento será a comunicada pela CAF por escrito ao Mutuário como sendo a aplicável à Data de Entrada em Vigor, de acordo com o procedimento previsto para tanto na Cláusula destas Condições Particulares intitulada “Comunicações”. Caso a CAF não emita um comunicado nesse sentido dentro de 30 (trinta) dias contados a partir do momento em que tomar conhecimento da ocorrência da Data de Entrada em Vigor, será aplicada a Comissão de Financiamento prevista na subcláusula anterior.

CLÁUSULA 19. Gastos de Avaliação

19.1. O Mutuário pagará à CAF, na Data de Entrada em Vigor, ou, a mais tardar, até o momento da realização do primeiro Desembolso, o valor de USD 50.000,00 (cinquenta mil dólares) a título de Gastos de Avaliação. O Mutuário autoriza a CAF irrevogavelmente a descontar a quantia correspondente do primeiro Desembolso do Empréstimo.

CLÁUSULA 20. Operações de Gestão de Dívida

20.1. As Partes poderão acordar a realização de Operações de Gestão de Dívida, nos termos desta Cláusula.

20.2. As Operações de Gestão de Dívida estarão sujeitas ao cumprimento, à satisfação da CAF, de todas as seguintes condições prévias:

- a) aprovação discricionária da CAF;
- b) cumprimento, pelo Mutuário, das normas aplicáveis;
- c) obtenção das autorizações governamentais necessárias para que o Mutuário possa realizar a Operação de Gestão de Dívida solicitada;
- d) que a documentação da respectiva Operação de Gestão de Dívida seja satisfatória para a CAF; e
- e) o consentimento do Garantidor.

20.3. O procedimento para realização das Operações de Gestão de Dívida é o seguinte:

- a) o Mutuário enviará à CAF a Solicitação de Gestão da Dívida, acompanhada de um parecer jurídico do responsável pela área jurídica do Mutuário que assegure, indicando as disposições legais pertinentes: (i) que as obrigações contraídas pelo Mutuário na Solicitação de Operação de Gestão da Dívida estão em conformidade

⁴ Esta condição financeira do presente contrato terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as normas da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).



com as normas legais aplicáveis, (ii) que as transações que devem ser realizadas para efetuar a Operação de Gestão da Dívida são legais, válidas, vinculantes e exigíveis e (iii) que, celebrada a Operação de Gestão da Dívida de acordo com as disposições aqui estabelecidas, o Contrato será considerado modificado no que couber e que tais modificações são legais, válidas, vinculantes e exigíveis;

- b) tanto a Solicitação de Gestão da Dívida quanto a Confirmação de Operação de Gestão de Dívida deverão ser entregues devidamente assinadas pela Parte, no endereço para notificações que consta na Cláusula destas Condições Particulares intitulada "Comunicações"; e
- c) se a CAF, a seu exclusivo critério, aprovar a Operação de Gestão de Dívida solicitada, enviará ao Mutuário uma Confirmação de Gestão de Dívida dentro do prazo de validade da oferta que conste da respectiva Solicitação de Operação de Gestão de Dívida.

20.4. Em relação a cada Operação de Gestão de Dívida, as Partes concordam expressamente que:

- a) exceto se acordado por escrito em sentido diverso entre as Partes, a Operação de Gestão de Dívida deve se referir à totalidade do Saldo Devedor do Empréstimo;
- b) a partir do envio da Solicitação da Operação de Gestão de Dívida, o Mutuário fica expressa, incondicional e irrevogavelmente obrigado a celebrar com a CAF, a critério desta, a respectiva Operação de Gestão de Dívida nos termos das Condições Financeiras Solicitadas;
- c) a partir do envio por parte da CAF da Confirmação de Operação de Gestão de Dívida, a respectiva Operação será considerada celebrada e formalizada e, para todos os efeitos legais, seus termos e condições deverão ser cumpridos pelas Partes;
- d) a partir da Data de Eficácia da Operação de Gestão de Dívida, as obrigações de pagamento do Mutuário em relação à parte do Empréstimo objeto da respectiva Operação de Gestão de Dívida serão as contidas na Confirmação de Operação de Gestão de Dívida respectiva;
- e) as Operações de Gestão de Dívida que consistam na Conversão de Moeda não extinguem nem modificam a obrigação do Mutuário de pagar, em Dólares, e nos termos do Contrato: (i) o Saldo Devedor do Empréstimo que não tenha sido objeto da Conversão de Moeda e (ii) os juros computados até a Data de Eficácia da Operação de Gestão de Dívida;
- f) as Operações de Gestão de Dívida que consistam em Conversão da Taxa de Juros não extinguem nem modificam a obrigação do Mutuário de pagar, calculados à Taxa de Juros, os juros computados até a Data de Eficácia da Operação de Gestão de Dívida; e
- g) no que não tenha sido modificado expressamente pela Confirmação de Operação de Gestão de Dívida, o Mutuário continuará obrigado nos mesmos termos e condições previstos no Contrato.

20.5. Em relação a cada Operação de Gestão de Dívida, cada uma das Partes declara que:

- a) reconhece e aceita que a outra Parte pode gravar, em qualquer ocasião, todas e quaisquer comunicações entre seus representantes com relação às Operações de Gestão de Dívida;

DS




- b) renuncia à necessidade de notificações relativamente ao direito da outra Parte, no que tange à gravação das referidas comunicações;
- c) informará aos seus representantes a respeito da possibilidade de que suas comunicações relacionadas às Operações de Gestão de Dívida sejam gravadas; e
- d) aceita que tais gravações possam ser utilizadas contra elas em qualquer reclamação ou ação judicial originada em virtude ou por ocasião das Operações de Gestão de Dívida.

20.6. Caso, de acordo com a Cláusula destas Condições Particulares intitulada “Pagamentos Antecipados Voluntários”, o Mutuário faça um pagamento antecipado voluntário em relação a uma parte do Empréstimo que tenha sido objeto de uma Operação de Gestão de Dívida, ele pagará à CAF, adicionalmente ao previsto na referida Cláusula, qualquer outro custo ou multa e qualquer despesa associada à rescisão antecipada da Operação de Gestão de Dívida, incluindo, entre outros, os custos de rescisão de financiamento e de rescisão antecipada de contratos de derivativos que tiverem sido assinados pela CAF por conta ou em razão da respectiva Operação de Gestão de Dívida.

20.7. As Partes poderão celebrar ajustes complementares com relação às Operações de Gestão de Dívida mediante simples troca de cartas entre seus representantes autorizados e com a anuência do Garantidor desde que tais ajustes complementares não gerem mudanças no objeto, no prazo ou no destino do Empréstimo e não resultem no aumento do seu montante, com o objetivo de:

- a) estabelecer ou determinar condições, protocolos ou procedimentos adicionais aos existentes na subcláusula referente a procedimentos desta Cláusula; ou
- b) acordar modificações nos termos do Anexo intitulado “Definições e Formulários para Operações de Gestão de Dívida”.

20.8. Os acordos complementares acordados conforme a subcláusula anterior serão de cumprimento obrigatório para cada uma das Partes, não eximirão de nenhuma forma o Mutuário das obrigações assumidas em virtude do Contrato, nem o Garantidor das obrigações assumidas em razão do Contrato de Garantia, e não terão como objeto ou efeito a novação das obrigações assumidas.

CLÁUSULA 21. Comunicações

21.1. Qualquer aviso, notificação, solicitação, comunicação ou relatório que devam ser enviados entre si pelas Partes, pelo Garantidor e pelo Órgão Executor, a respeito de qualquer assunto relacionado ao Contrato deverá ser enviado, por escrito, por meio de documento assinado pelos seus Representantes Autorizados, e será considerado realizado quando do recebimento do documento correspondente pelo seu destinatário nos endereços informados abaixo:

À CAF
Aos cuidados de: Corporação Andina de Fomento
Endereço: Representante no Brasil

Ao Mutuário Município de Santos/ SP
Aos cuidados de:
Endereço:



Ao Órgão Executor Secretaria de Governo por meio da estrutura técnico-administrativa coordenada pela Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP)

Aos cuidados de:
Endereço:

Ao Garantidor República Federativa do Brasil

Aos cuidados de:
Endereço:

21.2. As comunicações entre as Partes podem assinadas por intermédio de meios eletrônicos válidos, conforme previsto na legislação aplicável à Parte que envia a comunicação e/ou ser transmitidas entre si por meio de um ou mais e-mails e terão a mesma validade e força vinculante do original impresso, assinado e entregue, e serão consideradas como realizadas a partir do momento em que o documento correspondente for recebido pelo destinatário, como evidenciado pelo respectivo aviso de recebimento, nos endereços de e-mail indicados abaixo. Não será negada validade ou força vinculante às comunicações aqui mencionadas, pelo mero motivo de ter-se empregado na sua formação uma ou mais mensagens eletrônicas. Não obstante o exposto, em questões relevantes requer-se a confirmação de recebimento pela outra Parte.

21.3. Para os fins da aplicação do parágrafo anterior, presume-se que os documentos sejam autênticos pelo fato de serem originários de quem assina este documento em nome do Mutuário e/ou do Órgão Executor, ou dos que figuram como representantes autorizados nos termos da Cláusula das Condições Gerais intituladas "Representantes Autorizados", nos termos e condições indicados em tal documento.

À CAF Corporação Andina de Fomento
Endereço eletrônico:

Ao Mutuário Município de Santos/ SP
Endereço eletrônico:

Ao Órgão Executor Secretaria de Governo por meio da estrutura técnico-administrativa coordenada pela Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP)

Endereço eletrônico:

Ao Garantidor República Federativa do Brasil
Endereço eletrônico:

21.4. Em qualquer caso, a CAF reserva-se o direito de requerer ao Mutuário que toda ou parte da documentação a ser apresentada ou encaminhada à CAF, de acordo com as disposições do Contrato, seja considerada entregue somente quando recebida nos endereços físicos indicados na subcláusula 21.1 acima.

CLÁUSULA 22. Arbitragem

22.1. Toda controvérsia ou discrepância proveniente do Contrato será resolvida conforme estabelecido na Cláusula das Condições Gerais intitulada "Arbitragem".



CLÁUSULA 23. Disposições contratuais

O Contrato é regido pelas disposições destas Condições Particulares, das Condições Gerais e de seus Anexos. Os direitos e obrigações estabelecidos no Contrato são válidos e exequíveis em conformidade com seus termos, sem relação com a legislação de um determinado país. Para o que não estiver expressamente regulado no Contrato, será aplicada a legislação do País de forma suplementar.

CLÁUSULA 24. Prevalência entre as Disposições do Contrato

24.1. Em caso de contradição ou inconsistência entre as estipulações das Condições Particulares, qualquer anexo do Contrato e o Contrato de Garantia e das Condições Gerais, as estipulações daqueles prevalecerão sobre as estipulações das Condições Gerais.

24.2. Se a contradição ou inconsistência existir entre estipulações de um mesmo elemento deste Contrato ou entre as estipulações das Condições Particulares, qualquer anexo do Contrato e o Contrato de Garantia, a disposição específica prevalecerá sobre a geral.

24.3. Em caso de divergência entre alguma disposição destas Condições Particulares e os Anexos, prevalecerá o disposto nestas Condições Particulares.

CLÁUSULA 25. Anexos

25.1. Os seguintes Anexos são parte integrante do Contrato:

- a) o Anexo Técnico;
- b) o Anexo Formulários para Operações de Gestão de Dívida; e
- c) o Anexo Contrato de Garantia.

CLÁUSULA 26. Vigência

26.1. As Partes estabelecem que o Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura (doravante denominada "Data de Entrada em Vigor") e seu término dar-se-á com o cumprimento de todas as obrigações previstas no Contrato.

26.2. Caso as Partes assinem o Contrato em datas diferentes, será considerada como Data de Entrada em Vigor a última data de assinatura.

Em testemunho do quê, as Partes firmam este Contrato em sinal de conformidade, em 03 (três) vias de igual teor, na cidade de Brasília – DF, Brasil, na data que consta abaixo de suas respectivas assinaturas.

Município de Santos/ SP

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

Data:

Data:





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3E26877042BA48C38D67D69A839B6734	Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Santos - Cond. Particulares Negociadas.docx	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 14	Assinaturas: 0
Certificar páginas: 1	Rubrica: 14
Assinatura guiada: Desativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado	RAFAEL, JOSE
Fuso horário: (UTC-04:00) Georgetown, La Paz, Manaus, San Juan	Ave. Luis Roche - Torre CAF Altamira - Caracas Altamira, Caracas .
	JRAFAEL@caf.com
	Endereço IP: 200.214.185.34

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: RAFAEL, JOSE	Local: DocuSign
23-nov-2023 10:33	JRAFAEL@caf.com	

Eventos do signatário

RAFAEL, JOSE
JRAFAEL@caf.com
Corporación Andina de Fomento
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.214.185.34

Registro de hora e data

Enviado: 23-nov-2023 | 10:33
Visualizado: 23-nov-2023 | 10:33
Assinado: 23-nov-2023 | 10:35
Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23-nov-2023 10:33
Entrega certificada	Segurança verificada	23-nov-2023 10:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	23-nov-2023 10:35
Concluído	Segurança verificada	23-nov-2023 10:35
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



Anexo Condições Gerais

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Cláusula 1. Definições

1.1. Os termos descritos abaixo terão os seguintes significados para efeitos do Contrato de Empréstimo:

Anexo Técnico: é o documento de mesmo nome que integra o Contrato de Empréstimo e que contém a descrição técnica detalhada do Programa ou Projeto, com seus respectivos componentes.

Anexos: significa o Anexo Técnico e os demais documentos relacionados na Cláusula de Condições Particulares intitulada “Anexos”, os quais integram o Contrato de Empréstimo.

CAF: terá o significado atribuído ao referido termo nas Condições Particulares.

Comissão de Compromisso: é a comissão que o Mutuário deve pagar à CAF por reservar a disponibilidade do Empréstimo, descrita na Cláusula das Condições Particulares intitulada “Comissão de Compromisso”.

Comissão de Financiamento: é a comissão que o Mutuário deve pagar à CAF por conceder o Empréstimo, descrita na Cláusula das Condições Particulares intitulada “Comissão de Financiamento”.

Condições Financeiras Solicitadas: são as condições financeiras propostas pelo Mutuário e constantes da respectiva Solicitação de Operação de Gestão da Dívida, nos termos das quais o Mutuário obriga-se perante a CAF e, à escolha desta, a celebrar a respectiva Operação de Gestão da Dívida.

Condições Gerais: são as regras de caráter geral, incluindo as referidas definições, amortização, juros, comissões, monitoramento e acompanhamento, conversões, desembolsos, assim como outras condições relacionadas à execução do Programas ou Projetos contidas neste documento, que integram o Contrato de Empréstimo, e que, salvo se o contrário for acordado por escrito e de forma explícita nas Condições Particulares, serão de aplicação obrigatória à relação jurídica entre a CAF e o Mutuário.

Condições Particulares: são as estipulações de caráter particular que regulam de forma obrigatória a relação específica entre a CAF e o Mutuário, constantes do documento de mesmo nome que integra o Contrato de Empréstimo.

Confirmação de Operação de Gestão de Dívida: documento em formato e com conteúdo semelhante ao modelo intitulado “Formulário de Confirmação de Operação de Gestão de Dívida”, que consta no Anexo “Formulários para Operações de Gestão de Dívida” (“a” ou “b”, conforme apropriado), pelo qual a CAF aceita celebrar a Operação de Gestão de Dívida descrita na respectiva Solicitação de Operação de Gestão de Dívida.

Contrato de Empréstimo ou Contrato: é o acordo firmado entre as Partes, composto



pelas Condições Particulares (Capítulo I), as Condições Gerais (Capítulo II) e os Anexos, incluindo suas modificações devidamente assinadas pelas Partes.

Contrato de Garantia: é o acordo firmado entre o Garantidor e a CAF, pelo qual o Garantidor assume expressa, incondicional e solidariamente todas as obrigações de pagamento contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, em forma e conteúdo satisfatórios para CAF.

Conversão de Moeda: é conversão de Dólares a qualquer outra Moeda Alternativa como moeda de pagamento da parte do Empréstimo à qual se refira a aludida Operação de Gestão de Dívida.

Conversão de Taxa de Juros: é conversão da Taxa de Juros aplicável à parte do Empréstimo à qual se refira a aludida Operação de Gestão de Dívida.

Data de Eficácia: é a data determinada como tal na Confirmação de Operação de Gestão de Dívida, a partir da qual a respectiva Operação de Gestão de Dívida produz efeitos.

Data de Entrada em Vigor: terá o significado atribuído ao referido termo na Cláusula das Condições Particulares intitulada “*Vigência*”.

Data de Pagamento de Juros: significa, após o primeiro Desembolso, o último Dia Útil de cada um dos períodos de 6 (seis) Meses contados a partir da Data de Entrada em Vigor.

Desembolso: é o ato pelo qual a CAF disponibiliza ao Mutuário uma determinada quantia em dinheiro relacionada ao Empréstimo, em conformidade com as modalidades previstas na Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Modalidades de Implementação do Empréstimo*”. No caso das cartas de crédito, será entendido como Desembolso o pagamento de qualquer quantia pela CAF, devida ou em razão de um crédito emitido pela CAF, por conta e por solicitação do Mutuário, conforme referido no item (c) da Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Modalidades de Implementação do Empréstimo*”.

Dia Útil:

- a) exclusivamente para determinar a data em que se deva realizar um Desembolso ou um pagamento de capital, juros, comissões, despesas etc., “Dia Útil” é um dia no qual os bancos estão abertos ao público na cidade de Nova York, Estados Unidos da América;
- b) exclusivamente para efeitos da determinação da SOFR a Prazo, “Dia Útil” terá o significado que lhe é atribuído na definição de SOFR a Prazo; e
- c) para qualquer outro fim, “Dia Útil” é qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado ou em que não haja jornada de trabalho em todo o País.

Dias: toda referência a dias, sem especificar se são dias corridos ou Dias Úteis, serão considerados dias corridos.

Dívida: é qualquer obrigação (que tenha sido assumida na qualidade de devedor, mutuário, emissor, avalista ou garantidor) de pagamento ou de devolução de dinheiro, seja presente



ou futura, real ou contingente, de alguma pessoa, nos termos de um acordo ou instrumento que envolva ou evidencie dinheiro emprestado ou recebido ou que produza substancialmente os mesmos efeitos econômicos.

Dólares ou USD: é a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

Empréstimo: terá o significado atribuído ao referido termo no preâmbulo das Condições Particulares.

Evento de Substituição da Taxa de Referência: É, alternativamente, a determinação pela CAF de (i) a ocorrência de uma mudança na prática de mercado que afete a determinação da SOFR a Prazo; ou (ii) que não é possível ou que não é mais comercialmente aceitável para a CAF continuar a usar a SOFR a Prazo como referência para suas operações. O direito da CAF de determinar a ocorrência de um Evento de Substituição da Taxa de Referência somente será exercido para preservar a gestão financeira entre ativos e passivos e não gerará vantagem comercial a seu favor.

Força Maior ou Caso Fortuito: é a causa natural ou provocada que produza um efeito extraordinário, imprevisível e inevitável, não imputável ao Mutuário ou à CAF, que impeça a execução de alguma obrigação distinta das obrigações de pagamento do Mutuário e do Garantidor estabelecidas no Contrato de Empréstimo ou no Contrato de Garantia ou que implique o seu cumprimento parcial, tardio ou defeituoso, ou a impossibilidade de seu cumprimento, para a Parte que esteja obrigada a realizar uma determinada ação.

Fundo Rotativo: terá o significado atribuído ao referido termo na Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Fundo Rotativo*”.

Garantidor: é o País que garante o cumprimento das obrigações do Mutuário nos termos do Contrato de Empréstimo, em virtude do Contrato de Garantia e/ou da lei do País.

Gastos de Avaliação: refere-se a todas as despesas incorridas pela CAF previamente à Data de Entrada em Vigor a título de avaliação do Empréstimo, com o fim de determinar a viabilidade da sua concessão e dos elementos relativos à assinatura do Contrato de Empréstimo, cujo montante encontra-se definido na Cláusula das Condições Particulares intitulada “*Gastos de Avaliação*”, que o Mutuário deve pagar à CAF.

Licitação Pública Internacional: significa o processo de licitação pública aberto à participação de entidades nacionais e estrangeiras, sem distinção quanto à origem ou à nacionalidade dos participantes, para a aquisição de bens; e/ou para a contratação de obras; e/ou para a contratação de serviços de consultoria.

Margem: é a porcentagem estabelecida na Cláusula de Condições Particulares intitulada “*Juros*”, que será somada à Taxa Base para determinar a Taxa de Juros.

Mês: refere-se ao período que transcorre entre um dia de um mês e o mesmo dia do mês seguinte. O prazo de um Mês poderá ser, por consequência, de 28, 29, 30 ou 31 dias.

Moeda Alternativa: é a moeda de curso legal no País ou qualquer outra moeda distinta ao



USD, uma cesta de moedas ou um índice de valor.

Mutuário: terá o significado atribuído ao referido termo no cabeçalho das Condições Particulares.

Operação de Gestão de Dívida: significa, indistintamente, uma Conversão de Moeda e/ou uma Conversão de Taxa de Juros.

Órgão Executor: terá o significado atribuído ao referido termo na Cláusula das Condições Particulares intitulada “*Órgão Executor*”.

País: é o país do Mutuário e do Órgão Executor.

Parcela: refere-se a cada parcela de amortização de capital que o Mutuário deverá pagar à CAF em cada Data de Pagamento de Juros, conforme previsto na Cláusula de Condições Particulares intitulada “*Amortização do Empréstimo*”.

Partes: é a CAF como credora e o Mutuário como devedor.

Período de Carência: é o período decorrido entre a Data de Entrada de Vigência e a data de vencimento da primeira Parcela, conforme previsto na Cláusula das Condições Particulares intitulada “*Amortização do Empréstimo*”. Durante esse período, o Mutuário pagará à CAF os juros e comissões acordados.

Período de Juros: é cada período de 6 (seis) Meses que começa na Data de Pagamento de Juros e encerra-se na Data de Pagamento de Juros imediatamente seguinte. No entanto, o primeiro Período de Juros será o período que começa no dia em que ocorre o primeiro Desembolso e encerra-se na Data de Pagamento de Juros imediatamente seguinte.

Ponto Básico: significa a centésima parte (1/100), de um ponto percentual (1%).

Práticas Proibidas: significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar de maneira indevida as ações de outra parte, assim como qualquer ato ou omissão, inclusive a distorção dos fatos e circunstâncias, que deliberada ou imprudentemente enganem, ou tentem enganar, a alguma parte para obter um benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evitar uma obrigação, prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte; um acordo entre duas ou mais partes realizado com a intenção de alcançar uma finalidade inapropriada, o que inclui influenciar de forma inapropriada as ações da outra parte; destruir, falsificar, alterar ou ocultar prova deliberadamente; ou todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção e supervisão da CAF, de acordo com o previsto neste Contrato ou na lei aplicável do País.

Processos de Seleção: significa todo processo de aquisição de bens, contratação de obras e/ou serviços de consultoria para o Programa ou Projeto que se realize por causa ou em razão: a) do Contrato de Empréstimo; e/ou b) das contratações a serem financiadas



com recursos do Empréstimo, incluindo a Licitação Pública Internacional.

Programa ou Projeto: refere-se ao programa ou projeto a ser financiado com recursos do Empréstimo, definidos na Cláusula das Condições Específicas intitulada “*Antecedentes*”.

Representante Autorizado: terá o significado atribuído ao referido termo na Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Representantes Autorizados*”.

Saldo Devedor do Empréstimo: significa, em qualquer momento, o valor do capital do Empréstimo pendente de pagamento por parte do Mutuário à CAF.

Salvaguardas Ambientais e Sociais da CAF: refere-se à compilação de princípios, normas e procedimentos ambientais e sociais que têm como finalidade garantir a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social das operações financiadas pela CAF, no marco do cumprimento de sua missão institucional de promover o desenvolvimento sustentável e que estão publicadas (em espanhol) na seguinte página: <https://www.caf.com/media/30035/salvaguardas-ambientales-y-sociales.pdf>.

SOFR a prazo (Term SOFR): É, em relação a qualquer Período de Juros, a taxa para um período semelhante ao Período de Juros, publicada pelo CME Group Benchmark Administration Limited (CBA) (ou seu sucessor apropriado determinado pela CAF, a seu critério) na Data Determinação de Juros correspondentes ao respectivo Período de Juros. Se às 17:00 (Horário de Nova York) de uma determinada Data de Determinação de Juros, a SOFR a Prazo para um prazo similar ao Período de Juros correspondente, não tiver sido publicado pela CBA (ou seu sucessor apropriado determinado pela CAF a seu critério), e não tendo ocorrido um Evento de Substituição da Taxa de Referência com relação à SOFR a Prazo, a SOFR a Prazo será a taxa para um prazo semelhante ao Período de Juros publicado pela CBA (ou seu sucessor apropriado determinado pela CAF a seu critério) no primeiro Dia Útil precedente em que a referida taxa tenha sido publicada pela CBA, até no máximo três Dias Úteis anteriores à referida Data de Determinação de Juros. Com o único propósito de determinar a SOFR a Prazo, “Dia Útil” é um dia em que os bancos estão abertos ao público em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América. Todas as determinações da SOFR a Prazo serão feitas pela CAF e serão conclusivas na ausência de erro manifesto.

Solicitação de Desembolso: significa a solicitação por escrito a ser apresentada à CAF pelo Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, conforme o caso, em forma e conteúdo satisfatórios para a CAF.

Solicitação de Operação de Gestão de Dívida: significa o documento em formato e com conteúdo semelhantes ao modelo intitulado “*Solicitação de Operação de Gestão de Dívida*”, que consta no Anexo “Formulários para Operações de Gestão de Dívida” (“a” ou “b”, conforme apropriado), pelo qual o Mutuário obriga-se irrevogável e incondicionalmente a celebrar com a CAF, a critério desta última, a Operação de Gestão de Dívida descrita nas Condições Financeiras Solicitadas.

Taxa de Referência: é a SOFR a Prazo; ou, no caso de um Evento de Substituição da Taxa de Referência, a Taxa de Referência Alternativa. Todas as determinações da Taxa de Referência serão feitas pela CAF e serão conclusivas na ausência de erro manifesto.



Taxa de Referência Alternativa: é a taxa de referência determinada pela CAF caso se verifique um Evento de Substituição da Taxa de Referência.

Taxa de Juros: tem o significado atribuído ao referido termo na Cláusula das Condições Particulares intitulada “*Juros*”.

Taxa de Juros de Mora: terá o significado atribuído ao referido termo na Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Juros de Mora*”.

1.1. Nos casos em que o contexto destas Condições permita, as palavras em singular incluem o plural e vice-versa.

1.2. Os títulos das cláusulas foram estabelecidos unicamente para facilitar sua identificação, sem que os títulos possam contradizer o que foi estabelecido no seu texto.

1.3. Todos os termos definidos no Contrato de Empréstimo terão os mesmos significados quando forem utilizados em qualquer documento elaborado, apresentado ou entregue em conformidade com o disposto neste Contrato, salvo estipulação em contrário ou se indicado expressamente nesses documentos que terão significado distinto.

Cláusula 2. Atividades Não Financiáveis com Recursos do Empréstimo

2.1. Os recursos do Empréstimo não poderão ser destinados a financiar as seguintes atividades:

- a) especulação;
- b) jogos de azar e cassinos;
- c) operações relacionadas com a indústria bélica;
- d) atividades políticas;
- e) produção ou comercialização de substâncias ou espécies poluentes;
- f) atividades ilícitas segundo a lei do País; e/ou
- g) outras atividades que a CAF determine e informe por escrito ao Mutuário e/ou ao Garantidor.

Cláusula 3. Destino dos Recursos do Empréstimo

3.1. O Mutuário se compromete a:

- a) utilizar os recursos do Empréstimo exclusivamente para os fins previstos no Contrato de Empréstimo e a executar as atividades descritas em cumprimento integral deste Contrato de Empréstimo e da legislação do País aplicável ao Mutuário e ao Órgão Executor.
- b) utilizar os bens e/ou serviços financiados com os recursos do Empréstimo exclusivamente no Programa ou Projeto em questão, não podendo o Mutuário ou o Órgão Executor dar aos mesmos fins distintos ao estabelecido no Contrato de Empréstimo, ou vender, transferir ou gravar tais bens e/ou serviços, salvo



disposição em contrário acordada por escrito entre a CAF, o Mutuário e o Garantidor;

- c) não utilizar, diretamente ou por meio do Órgão Executor, os recursos do Empréstimo em atividades relacionadas, direta ou indiretamente, à lavagem de dinheiro e ao financiamento de terrorismo, por pessoas naturais e/ou jurídicas relacionadas com tais atividades, nem relacionadas às Práticas Proibidas.

3.2. A CAF poderá requerer, em qualquer momento, os documentos e informações que considere necessários para verificar se a utilização dos recursos do Empréstimo cumpre com as estipulações do Contrato, indicando em cada caso o prazo dentro do qual o Mutuário e/ou o Órgão Executor deverão apresentar os documentos e informações requeridos, conforme o caso.

3.3. Em caso de descumprimento destas obrigações, a CAF terá o direito de:

- (i) suspender os Desembolsos e a execução de suas demais obrigações nos termos do Contrato de Empréstimo; e/ou
- (ii) declarar o vencimento antecipado do Empréstimo, sem a necessidade de nenhum requerimento judicial ou extrajudicial, nos termos da subcláusula 27.1.a); e/ou
- (iii) exigir do Mutuário a devolução dos recursos relativos aos quais as referidas obrigações foram descumpridas, juntamente com seus juros respectivos. Neste último caso, o Mutuário estará obrigado a efetuar a devolução desde a data de assinatura da carta de solicitação da CAF nesse sentido.

Cláusula 4. Declarações do Mutuário

4.1. O Mutuário declara e garante à CAF (i) que a pessoa que firma o Contrato em seu nome e (ii) que as pessoas que firmarão os documentos enviados à CAF por causa do ou em razão do Contrato estão devidamente autorizadas a atuar em seu nome e em sua representação e que foram cumpridos todos os requisitos e formalidades aplicáveis; por esse motivo, estão tais pessoas autorizadas a assinar e a vincular o Mutuário nos termos do presente Contrato.

Cláusula 5. Modalidades de Implementação do Empréstimo

5.1. O Empréstimo poderá ser implementado pela CAF mediante uma ou várias das modalidades descritas abaixo:

a) Transferências diretas

A CAF poderá efetuar transferências diretas de recursos do Empréstimo ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme o caso, para a conta descrita na respectiva Solicitação de Desembolso, de acordo com os procedimentos utilizados pela CAF para esse tipo de Desembolso, desde que as referidas transferências sejam de um valor superior ao indicado pela CAF.

b) Antecipação de fundos mediante o uso do Fundo Rotativo

A CAF poderá antecipar fundos relativos ao Empréstimo ao Mutuário e/ou ao Órgão Executor, conforme o caso, de acordo com o previsto na Cláusula destas Condições Gerais intitulada “Fundo Rotativo”.



c) Emissão de cartas de crédito

A CAF poderá emitir uma ou várias cartas de crédito por conta e a pedido do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso, desde que:

1. o referido crédito tenha sido previamente consultado e expressamente autorizado pela CAF e seja por um montante por beneficiário superior ao indicado pela CAF;
2. a data de vencimento ou de expiração do crédito respectivo não ultrapasse o prazo para solicitar o último Desembolso acordado na Cláusula de Condições Particulares intitulada “*Prazo para Solicitar Desembolsos do Empréstimo*”;
3. o Mutuário pague as comissões e despesas estabelecidas pela CAF e pelos bancos corresponsáveis que sejam utilizados para esse fim.

d) Outras modalidades

Outras modalidades acordadas entre as Partes, de acordo com o previsto na Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Modificações*”.

5.2. Para os efeitos previstos na subcláusula 5.1, o Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, deverá apresentar à CAF, juntamente com a Solicitação de Desembolso, quaisquer outras informações e documentação requeridas pela CAF.

Cláusula 6. Fundo Rotativo

6.1. A pedido do Mutuário e/ou do Órgão Executor, conforme o caso, a CAF poderá disponibilizar ao Mutuário e/ou ao Órgão Executor, conforme o caso, antecipações de fundos relativos ao Empréstimo, mediante o uso de um fundo rotativo de até 20% (vinte por cento) do montante do Empréstimo para financiar pagamentos na forma prevista nesta Cláusula (doravante denominado “Fundo Rotativo”).

6.2. Os recursos do Fundo Rotativo deverão:

- a) ser destinados exclusivamente a financiar itens elegíveis, conforme a Cláusula das Condições Particulares intitulada “*Utilização e Destino dos Recursos do Empréstimo*”, e em conformidade com o estabelecido no Anexo Técnico; e
- b) ser utilizados e justificados no prazo previsto na Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Utilização e Justificação do Uso dos Recursos*”.

6.3. Uma vez justificado o uso dos recursos conforme a subcláusula 6.2 acima, a CAF, não estando obrigada a isso, poderá renovar total ou parcialmente o Fundo Rotativo, desde que:

- a) assim tenha solicitado o Mutuário e/ou o Órgão Executor, conforme o caso;
- b) seja cumprido o previsto na Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Condições Prévias aos Desembolsos*”; e
- c) seja cumprido o previsto na subcláusula 7.2 destas Condições Gerais.

6.4. Caso não exista disposição expressa em contrário nas Condições Particulares, o valor do último Desembolso a ser efetuado com o uso do Fundo Rotativo não poderá exceder 5% (cinco por cento) do valor do Empréstimo.



Cláusula 7. Utilização e Justificativa do Uso dos Recursos

7.1. Caso não exista disposição expressa em contrário nas Condições Particulares sobre os prazos para a utilização e a justificativa dos recursos de um ou vários Desembolsos, será aplicado o previsto na subcláusula abaixo.

7.2. O Mutuário e/ou o Órgão Executor, conforme o caso, comprometem-se a utilizar e justificar pelo menos 80% (oitenta por cento) dos recursos correspondentes a um Desembolso dentro dos 180 (cento e oitenta) dias seguintes à data de tal Desembolso. A porcentagem restante dos recursos correspondentes do referido Desembolso que não for utilizada e justificada dentro do prazo anterior deverá ser utilizada para os fins previstos no Contrato de Empréstimo e devidamente justificada, dentro do prazo de utilização e justificativa referente ao Desembolso imediatamente seguinte, ou quando se tratar do último Desembolso com uso de Fundo Rotativo, aos 270 (duzentos e setenta) dias seguintes à data de Desembolso correspondente.

7.3. Em caso de descumprimento dessas obrigações, a CAF terá o direito de (i) suspender os Desembolsos e a execução das suas demais obrigações nos termos do Contrato, nos termos da Cláusula 25.1, c; e/ou (ii) exigir do Mutuário a devolução dos recursos a respeito dos quais as referidas obrigações foram descumpridas, juntamente com seus juros correspondentes. Neste último evento, o Mutuário estará obrigado a efetuar a devolução a partir da data da solicitação da CAF nesse sentido.

7.4. Na hipótese de o Mutuário não efetuar a devolução dos recursos referidos na Cláusula 7.3, (ii), a CAF poderá acionar o Garantidor, nos termos e prazos previstos no Anexo Contrato de Garantia.

Cláusula 8. Prazo para Solicitar e Desembolsar o Empréstimo

8.1. O Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, deverá solicitar à CAF os Desembolsos (i) dentro dos prazos estabelecidos na Cláusula das Condições Particulares intitulada "*Prazo para Solicitar Desembolsos*"; (ii) mediante a entrega de uma Solicitação de Desembolso, devidamente preenchida e assinada por um Representante Autorizado do Mutuário e/ou do Órgão Executor, conforme o caso, e (iii) cumprindo com as condições previstas na Cláusula destas Condições Gerais intitulada "*Condições Prévias aos Desembolsos*", e na Cláusula de Condições Particulares intitulada "*Condições Especiais*".

8.2. Cada Solicitação de Desembolso será irrevogável para o Mutuário. A partir do envio da Solicitação de Desembolso à CAF, o Mutuário e o Órgão Executor, em nome e por conta do Mutuário, comprometem-se de maneira clara, expressa, incondicional e irrevogável a:

- a) receber da CAF, a título de mútuo, o valor do Desembolso solicitado nos termos acordados pela CAF;
- b) pagar à CAF o capital e os juros referentes ao Desembolso, nos termos previstos neste Contrato; e
- c) fazer os demais pagamentos e assumir os custos que possam surgir nos termos do Contrato.



8.3. Se vencidos os prazos para solicitar o primeiro e o último Desembolsos, conforme o caso, o Mutuário não poderá solicitar nenhum outro Desembolso, nem complementar a documentação pendente até essa data referente a qualquer Solicitação de Desembolso apresentada anteriormente. Caso se apresente esta situação, a CAF encontrar-se-á expressamente autorizada a não desembolsar nenhuma quantia e enviará ao Mutuário comunicação nesse sentido.

Cláusula 9. Condições Prévias aos Desembolsos

9.1. Os Desembolsos de Empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento, à satisfação da CAF, das seguintes condições prévias:

a) Para o primeiro Desembolso:

1. que a CAF tenha recebido um parecer jurídico que estabeleça, com a indicação das disposições constitucionais, legais e normativas pertinentes, que as obrigações contraídas pelo Mutuário neste Contrato de Empréstimo são válidas e exigíveis, cujo conteúdo seja satisfatório para a CAF. O referido parecer deverá abranger, além disso, qualquer assunto que a CAF considere pertinente;
2. nos casos em que as Condições Particulares requeiram um Contrato de Garantia: (i) que este tenha entrado em vigor e as obrigações assumidas pelo Garantidor em virtude do Contrato de Garantia sejam válidas e exigíveis; e (ii) que a CAF tenha recebido um parecer jurídico que estabeleça, com indicação das disposições constitucionais, legais e normativas pertinentes, que as obrigações contraídas pelo Garantidor no Contrato de Garantia são válidas e exigíveis, cujo conteúdo seja satisfatório para a CAF. O parecer deverá abranger, além disso, qualquer assunto que a CAF considere pertinente;
3. que a CAF tenha recebido um registro das assinaturas autorizadas no qual o Mutuário e/ou o Órgão Executor designem um ou mais funcionários que os representem em todos os atos relacionados à execução do Contrato, cujo conteúdo seja satisfatório para a CAF;
4. que a CAF tenha recebido o pagamento dos Gastos de Avaliação e da Comissão de Financiamento, ou, se aplicável, que o Mutuário e/ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenha autorizado a CAF, por escrito, a descontar as referidas quantias do primeiro Desembolso;
5. as demais que se estabeleçam nas Condições Particulares.

b) Para todos os Desembolsos, inclusive o primeiro:

1. que o Mutuário e/ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenha apresentado uma Solicitação de Desembolso à CAF, com os documentos e os demais antecedentes que a CAF tenha requerido para tanto;
2. que não tenha ocorrido nenhuma das circunstâncias descritas nas Cláusulas destas Condições Gerais intitulada “*Suspensão de Obrigações de Responsabilidade da CAF*”, “*Suspensão de Obrigações por Motivos Alheios às Partes*” ou “*Declaração de Vencimento Antecipado do Empréstimo*”;



3. que o Mutuário e/ou o Órgão Executor, conforme o caso, tenham cumprido, à satisfação da CAF, com o previsto na Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Utilização e Justificativa do Uso dos Recursos*” e “*Fundo Rotativo*” e as cláusulas das Condições Particulares aplicáveis nesse sentido;
4. que a modalidade de implementação do Desembolso não contrarie ou se encontre vinculada a qualquer atividade que contrarie:
 - a) qualquer norma local de qualquer país, qualquer norma regional, supranacional, comunitária, incluindo, mas não se limitando, às normas dos países acionistas da CAF, dos membros da União Europeia e dos Estados Unidos da América relativas ao combate à lavagem de dinheiro e à prevenção de financiamento do terrorismo e/ou os requisitos e procedimentos das políticas e princípios implementados pela CAF para a prevenção e a detecção de lavagem de dinheiro e prevenção do financiamento do terrorismo que sejam definidos pela CAF e que se informem ao Mutuário e ao Garantidor; e/ou
 - b) qualquer princípio, recomendação ou disposição emitida pela Organização das Nações Unidas e/ou qualquer outro organismo dedicado ao combate de lavagem de dinheiro e à prevenção ao financiamento do terrorismo, tais como, sem limitação aos mesmos, o Grupo de Ação Financeira Internacional (*Financial Action Task Force-FATF/GAFI*), o Grupo de Ação Financeira da América Latina (*GAFILAT*) e cada um dos outros grupos regionais, que sejam definidos pela CAF e que se informem ao Mutuário e ao Garantidor;
5. as demais que se estabeleçam como tais nas Condições Particulares.

Cláusula 10. Categoria da Dívida

10.1. O Mutuário compromete-se a manter as obrigações de pagamento que assume nos termos do Contrato com a mesma prioridade de pagamento que as demais dívidas externas que o Mutuário tenha com os Organismos Financeiros Internacionais Multilaterais dos quais o Brasil faça parte, decorrentes de contratos de empréstimo.

Cláusula 11. Juros

11.1. A partir da data do primeiro Desembolso, o Saldo Devedor do Empréstimo acumulará juros à taxa anual que resulte da aplicação do disposto na Cláusula das Condições Particulares intitulada “*Juros*”.

11.2. O pagamento de juros perdurará até o momento em que ocorrer o reembolso total do Empréstimo. Os juros serão calculados com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias em relação ao número de dias corridos efetivamente transcorridos. Para efeitos do cálculo dos juros, será incluído o primeiro dia de cada Período de Juros, excluindo-se o último dia. Todas as determinações da Taxa de Juros aplicável para cada Período de Juros serão feitas pela CAF e serão incontroversas na ausência de erro evidente.

Cláusula 12. Juros de Mora

12.1. O simples atraso no pagamento de qualquer quantia devida à CAF, de acordo com



o Contrato de Empréstimo, automaticamente constituirá o Mutuário em mora, sem necessidade de nenhum requerimento judicial ou extrajudicial.

12.2. Em ocorrendo uma situação de mora, o Mutuário pagará à CAF juros de mora sobre a parte do capital vencido à taxa anual variável que resulte da soma da Taxa de Referência mais alta vigente durante o período compreendido entre a data em que deveria ter sido realizado o pagamento (seja em um vencimento acordado ou antecipado, de acordo com o Contrato de Empréstimo) e a data efetiva do pagamento, da Margem e 2% (dois por cento) (doravante a "Taxa de Juros de Mora"). A cobrança dos juros de mora calculados conforme o previsto neste instrumento perdurará até o momento em que ocorra o reembolso total da quantia devida.

12.3. Sem prejuízo da cobrança dos juros de mora, diante de uma situação de inadimplemento por parte do Mutuário, a CAF poderá suspender os Desembolsos e o cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato de Empréstimo e/ou exercer seus direitos nos termos do Contrato de Garantia e/ou declarar o vencimento antecipado do Empréstimo de acordo com o estabelecido nas Cláusulas destas Condições Gerais intituladas "*Suspensão de Obrigações de Responsabilidade da CAF*" e "*Declaração de Vencimento Antecipado do Empréstimo*".

12.4. Os juros de mora serão calculados com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias em relação ao número de dias corridos efetivamente transcorridos. Todas as determinações dos juros de mora serão feitas pela CAF e serão incontroversas na ausência de erro evidente.

Cláusula 13. Vencimentos em Dia Não-Útil

13.1. Todo prazo cujo vencimento ocorra em um dia que não seja um Dia Útil será prorrogado para o primeiro Dia Útil imediatamente seguinte. O indicado nesta Cláusula não será aplicável quando o Dia Útil imediatamente seguinte ocorrer em outro exercício anual, caso em que a data de vencimento será o último Dia Útil do exercício anual no qual vence o prazo original.

13.2. Toda referência a semestre ou período semestral será uma referência a um período ininterrupto de 6 (seis) Meses corridos. Se o período semestral vence em um dia inexistente, este será entendido como prorrogado para o primeiro Dia Útil do mês seguinte.

Cláusula 14. Gastos

14.1. Todos os gastos da CAF com a assinatura, reconhecimento e execução do presente contrato, tais como: consultorias especializadas, honorários advocatícios, perícias, avaliações, trâmites notariais, registros e outros, serão cobertos exclusivamente pelo Mutuário, que deverá efetuar a transferência dos recursos para o pagamento ou o reembolso correspondente, até o limite de USD 20.000,00 (vinte mil Dólares) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da solicitação da CAF para tanto. Para todos os efeitos, estes custos deverão ser comprovados pela CAF.

Cláusula 15. Moeda Utilizada Para o Desembolso do Empréstimo

15.1. O Empréstimo será desembolsado em Dólares.



Cláusula 16. Moeda Utilizada Para o Pagamento do Empréstimo

16.1. O Mutuário obriga-se expressamente a pagar toda a soma da dívida a título de capital, juros, comissões, gastos e qualquer outro encargo decorrente ou em razão do Contrato de Empréstimo, exclusivamente em Dólares.

Cláusula 17. Local dos Pagamentos

17.1. Todo pagamento que o Mutuário deva efetuar em favor da CAF, decorrente ou em razão do Contrato de Empréstimo, será efetuado nos locais e nas contas bancárias que a CAF comunique por escrito ao Mutuário.

17.2. As obrigações de pagamento do Mutuário decorrentes deste Contrato de Empréstimo apenas serão consideradas como cumpridas ou satisfeitas na data em que a CAF efetivamente receber os referidos pagamentos, na forma de fundos líquidos imediatamente disponíveis na conta indicada pela CAF ao Mutuário.

Cláusula 18. Alocação dos Pagamentos

18.1. Todo pagamento efetuado pelo Mutuário à CAF, em decorrência ou em razão do Contrato de Empréstimo, será alocado de acordo com a ordem de prioridade estabelecida abaixo:

- a) as despesas e os encargos;
- b) as comissões;
- c) os juros de mora, caso aplicável;
- d) juros compensatórios vencidos;
- e) amortização das Parcelas vencidas.

18.2. A CAF poderá alocar qualquer pagamento efetuado pelo Mutuário em decorrência ou em razão do Contrato de Empréstimo, em primeiro lugar, à devolução dos recursos do Fundo Rotativo que não tenham sido justificados nos prazos previstos para tal.

Cláusula 19. Comissão de Compromisso

19.1. A Comissão de Compromisso será devida a partir dos 60 (sessenta) dias seguintes à Data de Entrada em Vigor e será calculada, em cada oportunidade, sobre os saldos não desembolsados do Empréstimo.

19.2. O pagamento da Comissão de Compromisso será realizado no vencimento de cada um dos períodos de 6 (seis) Meses contados a partir da Data de Entrada em Vigor, em cada Data de Pagamento de Juros.

19.3. A Comissão de Compromisso será calculada com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias em relação ao número de dias corridos efetivamente transcorridos.

19.4. Para efeitos de cálculo da Comissão de Compromisso, não será entendido como Desembolso a emissão de cartas de crédito por parte da CAF, conforme a item (b) da Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Modalidades de Implementação do Empréstimo*”.



19.5. A Comissão de Compromisso deixará de ser exigível, na sua totalidade ou em parte, na medida em que:

- a) tenha sido desembolsada a totalidade ou parte do Empréstimo; ou
- b) tenha ficado total ou parcialmente sem efeito a obrigação de desembolsar o Empréstimo, conforme as Cláusulas destas Condições Gerais intituladas “Prazo para Solicitar e Desembolsar o Empréstimo”, “Suspensão de Obrigações de Responsabilidade da CAF” e “Declaração do Vencimento Antecipado do Empréstimo”; ou
- c) os Desembolsos tenham sido suspensos por causas não imputáveis às Partes, conforme a Cláusula destas Condições Gerais intitulada “Suspensão de Obrigações por Motivos Alheios às Partes”.

Cláusula 20. Comissão de Financiamento

20.1. A Comissão de Financiamento será gerada com o simples advento da Data de Entrada em Vigor. O Mutuário deverá pagar à CAF a Comissão de Financiamento na Data de Entrada em Vigor ou, no mais tardar, no momento em que for efetuado o primeiro Desembolso.

Cláusula 21. Salvaguardas Ambientais e Sociais da CAF

21.1. O Mutuário e/ou o Órgão Executor, conforme o caso, deverão cumprir, durante a execução do Programa ou Projeto:

- (i) com as Salvaguardas Ambientais e Sociais da CAF vigentes na Data de Entrada em Vigor;
- (ii) com as disposições da legislação ambiental e social vigente no País e aplicáveis ao Programa ou Projeto e/ou ao Empréstimo; e
- (iii) com as disposições específicas das Condições Particulares do Contrato de Empréstimo.

21.2. O Mutuário e/ou o Órgão Executor, conforme o caso, comprometem-se a informar imediatamente à CAF da ocorrência de qualquer violação das obrigações estabelecidas na subcláusula 21.1 acima.

21.3. O Mutuário e/ou o Órgão Executor, conforme o caso, comprometem-se a implementar um plano de ação corretiva, acordado com a CAF, para mitigar, corrigir e remediar as consequências ambientais e sociais adversas que surgirem por conta ou em razão do Programa ou Projeto.

21.4. Caso as Salvaguardas Ambientais e Sociais da CAF sejam modificadas e/ou atualizadas após a Data de Entrada em Vigor, a CAF notificará de tal modificação e/ou atualização ao Mutuário e/ou ao Órgão Executor, conforme o caso, assim que possível, mediante o envio de comunicação, de acordo com o previsto na Cláusula de Condições Particulares intitulada “Comunicações”. Tal modificação e/ou atualização não terão efeitos retroativos; não obstante, as Partes acordarão um plano de ação para ajustar o Programa ou Projeto à modificação e/ou atualização correspondente.



Cláusula 22. Pagamento de Tributos e demais Encargos

22.1. O pagamento de cada Parcela, dos juros, comissões, despesas e outros encargos será realizado pelo Mutuário sem nenhuma dedução de tributos, impostos, custos, gravames, taxas, tarifas, direitos ou outros encargos vigentes à Data de Entrada em Vigor, ou que sejam estabelecidos posteriormente à referida data. Porém, caso seja exigível algum pagamento a título dos itens mencionados anteriormente, o Mutuário pagará à CAF um montante de forma que a quantia líquida resultante, após o pagamento, retenção ou de qualquer forma de desconto da totalidade dos tributos, impostos, custos, gravames, taxas, tarifas, direitos ou outros encargos aplicáveis, seja igual à totalidade das prestações devidas acordadas no Contrato de Empréstimo.

22.2. Da mesma forma, qualquer carga tributária incidente sobre o Contrato de Empréstimo, os recibos, notas promissórias ou outros documentos que derivem do Contrato, correrão por conta e responsabilidade exclusiva do Mutuário.

Cláusula 23. Renúncia ou Desistência de Parte ou da Totalidade do Empréstimo

23.1. O Mutuário poderá renunciar ao recebimento de qualquer parte ou da totalidade do Empréstimo mediante o envio à CAF de uma comunicação escrita cujo conteúdo seja satisfatório para a CAF, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data efetiva de renúncia ou desistência.

23.2. A renúncia ou desistência comunicada, conforme previsto na subcláusula 23.1 acima, será efetiva desde que a CAF comunique ao Mutuário por escrito sua aceitação e:

- a) conte com a autorização do Garantidor;
- b) não tenha sido emitida uma carta de crédito nos termos do item (b) da Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Modalidades de Implementação do Empréstimo*” com abatimento da parte do Empréstimo sobre a que versa o pedido de renúncia; e
- c) o Mutuário assumam todos os custos financeiros que a CAF possa incorrer devido à referida renúncia ou desistência, caso existam.

23.3. A renúncia ou desistência de parte ou da totalidade do Empréstimo, assim como a rescisão do presente Contrato, não dará direito ao reembolso da alíquota correspondente da Comissão de Financiamento, nem dos Gastos de Avaliação.

Cláusula 24. Ajuste das Parcelas Pendentes de Pagamento

24.1. A CAF ajustará, de maneira proporcional, as Parcelas pendentes do pagamento, se, em virtude do exposto na Cláusula de Condições Particulares intitulada “*Prazo para Solicitar Desembolsos*” e nas Cláusulas destas Condições Gerais, intituladas “*Prazo para Solicitar e Desembolsar o Empréstimo*”, “*Renúncia de Parte ou Totalidade do Empréstimo*”, “*Suspensão de Obrigações de Responsabilidade da CAF*”, “*Suspensão de Obrigações por Motivos Alheios às Partes*” e/ou “*Declaração de Vencimento Antecipado do Empréstimo*”, estiver suspenso ou sem efeito o direito de o Mutuário receber qualquer parte do Empréstimo.

Cláusula 25. Suspensão de Obrigações de Responsabilidade da CAF

25.1. A CAF, mediante comunicação por escrito enviada ao Mutuário e ao Garantidor,



poderá suspender os Desembolsos e a execução de suas demais obrigações nos termos do Contrato, quando ocorrer e enquanto subsistir qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) o atraso no pagamento de qualquer montante que o Mutuário deva à CAF, a título de capital, juros, comissões, despesas, encargos ou outros, nos termos do Contrato de Empréstimo ou a qualquer outro contrato com garantia soberana celebrado com a CAF; ou
- b) o descumprimento por parte do Garantidor de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia ou em qualquer outro contrato firmado com a CAF; ou
- c) o descumprimento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor de qualquer outra obrigação estipulada no Contrato de Empréstimo distinta do pagamento de somas em dinheiro à CAF em uma data determinada; ou
- d) o descumprimento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor de qualquer obrigação estipulada em qualquer outro contrato com garantia soberana celebrado com a CAF; ou
- e) a verificação de informação imprecisa ou a falta de informação, fornecida ou que deva ser fornecida pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor, antes da celebração do Contrato de Empréstimo, ou durante a sua execução, que tenha impactado na concessão do Empréstimo; ou
- f) que, a critério razoável da CAF, tenha ocorrido uma Prática Proibida ou uma atividade qualificada como lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo por parte de um empregado, agente ou representante do Mutuário e/ou do Órgão Executor na utilização dos recursos do Empréstimo;
- g) que existem evidências suficientes de que um terceiro que tenha recebido ou pudesse receber recursos do Empréstimo tenha incorrido ou esteja envolvido em uma Prática Proibida, ou em uma atividade tipificada como lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo e tenham transcorridos 60 (sessenta) Dias corridos a partir do momento em que o Mutuário e/ou o Órgão Executor tenham conhecimento, ou a CAF o tenha notificado da execução da Prática Proibida ou atividade tipificada como lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo em questão, sem que o Mutuário e/ou o Órgão Executor tenham adotado as medidas corretivas necessárias, aceitáveis pela CAF e de acordo com o devido processo estabelecido na legislação do país (incluindo a notificação adequada à CAF);
- h) que, a critério razoável da CAF, o objetivo do Programa ou Projeto, ou do Empréstimo, possam ser afetados desfavoravelmente, ou a execução do Programa ou Projeto possa se mostrar improvável como consequência de: (i) qualquer restrição, modificação ou alteração das autorizações legais, das funções ou do patrimônio do Mutuário e/ou do Órgão Executor e do Garantidor; ou (ii) qualquer modificação ou emenda de qualquer condição cumprida antes da aprovação do Empréstimo pela CAF, que tenha sido feita sem o consentimento por escrito da CAF; ou
- i) qualquer circunstância extraordinária que, a critério razoável da CAF: (i) torne improvável que o Mutuário e/ou o Órgão Executor ou o Garantidor, cumpra com as obrigações estabelecidas neste Contrato ou as obrigações de executar o Contrato de Garantia, respectivamente; ou (ii) impeça o cumprimento dos objetivos de



desenvolvimento do Programa ou Projeto; ou

j) qualquer outra circunstância prevista no Contrato de Empréstimo.

25.2. No caso de (i) atraso no pagamento de qualquer valor que o Mutuário deva à CAF a título de principal, juros, comissões, despesas, encargos ou a qualquer outro título, de acordo com qualquer outro contrato de empréstimo sem garantia soberana assinado com a CAF, e/ou (ii) violação pelo Mutuário e/ou Organismo Executor de qualquer obrigação estipulada em qualquer outro contrato sem garantia soberana celebrado com a CAF, as ações da CAF só podem ser executadas contra o Mutuário, e serão limitadas à suspensão dos Desembolsos pelo período da violação.

25.3. Não obstante as disposições do item (g) acima, a CAF reserva-se o direito de suspender a qualquer momento os Desembolsos cujo objetivo seja financiar pagamentos diretos ou indiretos a terceiros que, a critério razoável da CAF, incorrerem ou estejam envolvidos em uma Prática Proibida, ou em uma atividade classificada como lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo. Caso se apresente tal circunstância, a CAF poderá suspender imediatamente os Desembolsos que se destinem a financiar pagamentos direta ou indiretamente a tal terceiro e a execução de suas demais obrigações em relação ao terceiro respectivo e terá o direito de exigir do Mutuário a devolução da parte do Empréstimo que tenha sido utilizada para efetuar pagamentos diretos ou indiretos a esse terceiro, juntamente com os respectivos juros. Neste último caso, o Mutuário será obrigado a efetuar a devolução na data indicada para esse fim na comunicação escrita da CAF nesse sentido.

Cláusula 26. Suspensão de Obrigações por Motivos Alheios às Partes

26.1. A CAF poderá suspender a execução das suas obrigações previstas no Contrato, quando ocorrer qualquer das circunstâncias abaixo:

- a) a saída do Mutuário ou do Garantidor da condição de acionista da CAF; ou
- b) qualquer evento de Força Maior ou Caso Fortuito que impeça as Partes de cumprirem com as obrigações contraídas.

Cláusula 27. Declaração de Vencimento Antecipado do Empréstimo

27.1. A CAF terá o direito de declarar o vencimento antecipado do Empréstimo nos seguintes casos:

- a) quando qualquer das circunstâncias descritas na Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Suspensão de Obrigações de Responsabilidade da CAF*”, exceto pela condição prevista no item (g), se prolongar por mais de 30 (trinta) Dias, contados a partir do momento em que a CAF tome conhecimento da ocorrência de tal circunstância ou que as consequências que decorram da mesma não tenham sido ou não possam ser corrigidas; ou
- b) quando ocorrer a situação descrita no item (a) da Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Suspensão de Obrigações por Motivos Alheios às Partes*”; ou
- c) quando os eventos de Força Maior ou Caso Fortuito mencionados na alínea (b) da Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Suspensão de Obrigações por*



Motivos Alheios às Partes” se prolongarem por mais de 30 (trinta) Dias - ou que as consequências que decorrerem de tais eventos não sejam ou não possam ser sanadas dentro do referido prazo.

27.2. A mera verificação da ocorrência de uma destas causas permitirá à CAF declarar o vencimento antecipado do Empréstimo sem a necessidade de nenhum requerimento judicial ou extrajudicial. Para tal efeito, a CAF informará por escrito tal decisão ao Mutuário, ao Órgão Executor e ao Garantidor. Nesses casos, a CAF encontrar-se-á expressamente autorizada a (i) solicitar ao Mutuário o reembolso imediato de todo o montante da dívida, somados os juros, comissões, despesas e encargos que tenham incidido até a data em que for realizado o pagamento; e/ou (ii) exercer seus direitos nos termos do Contrato de Garantia.

Cláusula 28. Desembolsos Não Afetados pela Suspensão de Obrigações ou pela Declaração de Vencimento Antecipado do Empréstimo

28.1. As medidas previstas nas Cláusulas destas Condições Gerais intituladas “*Suspensão de Obrigações de Responsabilidade da CAF*”, “*Suspensão de Obrigações por Motivos Alheios às Partes*” e “*Declaração de Vencimento Antecipado do Empréstimo*” não afetarão as obrigações da CAF relacionadas aos beneficiários das cartas de crédito já emitidas pela CAF, por conta e a pedido do Mutuário e/ou do Órgão Executor, conforme o caso, de acordo com o item (b) da Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Modalidades de Implementação do Empréstimo*”, que estiverem vigentes na data de ocorrência de quaisquer das circunstâncias referidas nas Cláusulas mencionadas. Nesses casos, o Mutuário obriga-se, de forma expressa e incondicional, a entregar à CAF, mediante requerimento prévio da CAF por escrito nesse sentido, por cada carta de crédito vigente, um montante equivalente ao valor da carta de crédito correspondente. O referido montante ficará em depósito em garantia até o momento em que cessarem as obrigações da CAF nos termos da respectiva carta de crédito, sendo os montantes então devolvidos ao Mutuário, nos termos do referido depósito.

Cláusula 29. Obrigações de Responsabilidade do Órgão Executor

29.1. O Mutuário autoriza e confere poderes ao Órgão Executor para assumir e realizar as gestões que lhe são atribuídas de maneira expressa no Contrato de Empréstimo.

29.2. Não obstante o previsto na subcláusula 29.1 acima, o Mutuário será o único responsável perante a CAF pelo cumprimento do previsto no Contrato de Empréstimo.

Cláusula 30. Aumento no Custo do Programa ou Projeto, Recursos Adicionais

30.1. Se durante a execução do Programa ou Projeto, conforme o caso, houver modificação do seu custo total, seja pelo aumento nos custos ou por modificações dos escopos originais, o Mutuário compromete-se a aportar os recursos adicionais que forem necessários para assegurar a correta e oportuna execução do Programa ou Projeto. Nesse caso, o Mutuário e/ou o Órgão Executor, conforme o caso, obriga-se a informar e a fornecer à CAF, oportunamente, a documentação pertinente.

Cláusula 31. Seleção de Fontes Alternativas de Financiamento

31.1. A CAF pode propor que o Programa ou Projeto a ser financiado com recursos do Empréstimo seja beneficiário das condições financeiras de outras fontes de financiamento



às quais a CAF tenha acesso durante a vigência do Contrato, desde que:

- (i) o Programa ou Projeto seja qualificado como uma operação elegível, a critério da CAF e com relação à fonte de financiamento em questão; e
- (ii) o Mutuário e o Garantidor se obriguem a cumprir os termos e condições exigidos pela CAF para esse fim.

31.2. O Mutuário e/ou o Órgão Executor outorgam seu consentimento à CAF para compartilhar informações sobre o Mutuário, o Órgão Executor, o Empréstimo e/ou o Contrato de Empréstimo e/ou o Programa ou Projeto com as entidades relevantes, a fim de avaliar a viabilidade da aplicação do benefício em questão e do cumprimento das condições exigidas pela entidade envolvida.

31.3. A CAF não incorrerá em qualquer responsabilidade perante o Mutuário e/ou o Órgão Executor ou o Garantidor com relação à aprovação ou recusa na solicitação, obtenção e/ou uso, cancelamento, rescisão ou suspensão de qualquer benefício que poderia ser gerado a partir de fontes alternativas de financiamento aqui mencionadas.

Cláusula 32. Condições Especiais Derivadas de Fontes Específicas de Recursos

32.1. A CAF comunicará ao Mutuário os requisitos e as condições pertinentes estabelecidos pelas fontes dos recursos utilizados no financiamento do Empréstimo.

Cláusula 33. Práticas Proibidas

33.1. O Mutuário e o Órgão Executor deverão adotar as medidas necessárias para evitar que se cometam Práticas Proibidas por conta ou em razão do Contrato de Empréstimo e/ou das contratações financiadas com os recursos do Empréstimo.

33.2. O Mutuário e/ou o Órgão Executor, conforme o caso, deverão informar à CAF qualquer fato que seja de seu conhecimento, por meio do qual se alegue a ocorrência de alguma Prática Proibida no uso dos recursos concedidos, em virtude do Contrato de Empréstimo, devendo cooperar com a CAF em qualquer investigação que esta realize como resultado de tais alegações, obrigando-se a fornecer a informação e documentação que seja requerida para tais fins.

33.3. O Mutuário e/ou o Órgão Executor deverão adotar as medidas corretivas necessárias, a critério razoável da CAF, para que a ocorrência de uma Prática Proibida não afete o desenvolvimento do Programa ou Projeto e/ou as obrigações decorrentes do Contrato.

Cláusula 34. Aquisição de Bens, Contratação de Obras, Seleção e Contratação de Consultores

34.1. Princípios Gerais

Todos os Processos de Seleção deverão cumprir com a lei do País aplicável ao Mutuário e ao Órgão Executor e com o previsto no presente Contrato de Empréstimo, incluindo os seguintes princípios gerais:

- a) *Ampla difusão*: os Processos de Seleção deverão ser divulgados por meios impressos e/ou digitais que favoreçam a participação do maior número possível de interessados.



- b) *Igualdade*: os Processos de Seleção não poderão incluir restrições relacionadas com a origem dos bens ou outras características que impeçam ou dificultem o Processo de Seleção. As condições propostas deverão ser iguais para todos os ofertantes, evitando restrições e/ou discriminações com relação à participação de quaisquer deles.
- c) *Transparência*: os editais e os documentos dos Processos de Seleção serão únicos e deverão conter de maneira clara e explícita as características, fases, prazos, normativas aplicáveis, critérios de avaliação e seleção, condições gerais e particulares, entre outros elementos.
- d) *Livre concorrência*: todos os Processos de Seleção deverão estar orientados a obter as melhores condições que o mercado possa oferecer, devendo fomentar a participação de todos os potenciais interessados, sem impor qualquer restrição, salvo aquelas de natureza legal ou regulatória que os impeçam de participar, aos potenciais proponentes. Não deverá haver a divisão de processos nem o fracionamento dos contratos.

34.2. *Licitação Pública Internacional*

- A. O Mutuário e/ou o Órgão Executor, conforme o caso, deverá convocar uma Licitação Pública Internacional para a aquisição de bens, a contratação de obras e a seleção e a contratação de consultores no âmbito do Programa ou Projeto, para:
 - 1) a aquisição de bens com valores superiores a USD 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Dólares);
 - 2) a contratação de obras por valores superiores a USD 6.000.000,00 (seis milhões de Dólares); e
 - 3) a contratação de consultores por valores superiores a USD 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil Dólares).

Se a lei do País aplicável ao Mutuário indicar valores inferiores aos previstos nos itens (1), (2) e (3) acima para a realização de procedimentos de Licitação Pública Internacional, serão aplicados os valores previstos na lei do País para o cumprimento da obrigação anterior.

Os referidos processos de licitação serão convocados e executados em conformidade com as disposições da lei do País aplicáveis ao Mutuário e de acordo com os princípios gerais estabelecidos na subcláusula 34.1 acima.

Os montantes referidos nos itens (1), (2) e (3) referentes à realização dos procedimentos de Licitação Pública Internacional poderão ser modificados pela CAF de tempos em tempos, o que será informado ao Mutuário. Caso este queira aderir aos novos valores, se procederá com os trâmites regulares para modificação do Contrato nesse sentido.

- B. O Mutuário e/ou o Órgão Executor, conforme o caso, enviará à CAF, depois de efetuada a adjudicação do contrato respectivo e antes do início de sua execução, uma declaração ou um parecer jurídico do órgão governamental competente do Mutuário ou do Órgão Executor, conforme o caso, que afirme a legalidade e a



adequação do processo, em que expressamente declare e garanta que tal processo cumpre, simultaneamente, com o seguinte:

- 1) que se considera como uma Licitação Pública Internacional, uma vez que se trata de um processo de licitação pública aberto à participação de entidades nacionais e estrangeiras, não previu limitações quanto à origem ou nacionalidade dos participantes;
- 2) que tenha sido realizado em conformidade com as disposições da lei do País aplicáveis ao Mutuário;
- 3) que cumpriu com as disposições deste Contrato de Empréstimo.

A Licitação Pública Internacional pode ser dispensada apenas em casos especiais, permitidos pela lei do País aplicável ao Mutuário, que, por razões técnicas, sejam sustentados e devidamente justificados pelo Mutuário e prévia e expressamente autorizados pela CAF.

34.3. *Outros processos de seleção*

Em Processos de Seleção com valores inferiores aos previstos no item A, itens (1), (2) e (3) da subcláusula 34.2 acima, o Mutuário deverá cumprir com o previsto na lei do País aplicável ao Mutuário e aos princípios gerais previstos na subcláusula 34.1 acima que se aplicarem ao tipo de contrato em questão.

O Mutuário e/ou o Órgão Executor, conforme o caso, apresentará à CAF, depois de efetivada a adjudicação do respectivo contrato, e antes do início de sua execução, um parecer jurídico do órgão governamental competente do Mutuário e/ou do Órgão Executor, conforme o caso, que afirme a legalidade e a adequação do Processo de Seleção, no qual declara expressamente e garanta que tal processo cumpre, simultaneamente, com o seguinte:

- a. que foi realizado em conformidade com as disposições da lei do País aplicáveis ao Mutuário;
- b. que cumpriu com o disposto no Contrato de Empréstimo.

34.4. *Processos de seleção anteriores à Data de Entrada em Vigor*

Caso as Condições Particulares estabeleçam a possibilidade de realizar o reembolso de investimentos ou despesas e/ou o reconhecimento de investimentos ou despesas como contrapartida local, os Processos de Seleção para a aquisição de bens, contratação das obras e serviços de consultoria referentes a tais elementos realizados antes da assinatura do Contrato de Empréstimo devem cumprir, além do disposto nas Condições Particulares, o disposto nesta Cláusula.

34.5. *Responsabilidade do Mutuário nos Processos de Seleção*

O Mutuário e o Órgão Executor são os únicos responsáveis dos Processos de Seleção, incluindo a preparação dos editais de licitação e suas publicações respectivas para o recebimento de propostas, de respostas a perguntas e dúvidas referentes a tais Processos, publicação de emendas e circulares explicativas aos editais de licitação, além de realizar a avaliação dos licitantes, adjudicar, contratar e adquirir, bem como assinar, supervisionar e gerenciar os contratos assinados com seus contratados e fornecedores, cumprindo as



disposições do Contrato de Empréstimo e a lei do País aplicável ao Mutuário e ao Órgão Executor.

A CAF não será responsável, nem participará, nem concederá sua aprovação ou não-objeção aos Processos de Seleção, nem emitirá uma opinião sobre eles ou seus resultados. Nesse sentido, a CAF não terá qualquer responsabilidade pelo resultado dos Processos de Seleção, nem a respeito de nenhum aspecto de fundo ou de forma em relação aos Processos de Seleção.

A CAF pode solicitar os editais de licitação e seus termos e condições, da forma acordada nas Condições Particulares, e fazer comentários aos documentos, com o único objetivo de verificar o cumprimento das condições técnicas, ambientais e sociais previstas no Contrato de Empréstimo e associadas ao Programa ou Projeto.

A solicitação de editais de licitação e dos termos e condições acordados nas Condições Particulares sob nenhuma circunstância poderá ser considerada um sinal de aprovação, não-objeção ou autorização ao Processo de Seleção.

Cada Parecer Jurídico do Processo de Seleção enviado à CAF será revisado com o único objetivo de verificar se seu conteúdo atende ao previsto neste Contrato.

Cláusula 35. Livros e Registros

35.1. O Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, deverá manter registros relacionados à utilização do Empréstimo, de acordo com princípios e práticas contábeis sólidos. Tais livros e registros deverão demonstrar os pagamentos realizados com fundos provenientes do Empréstimo e a execução do Programa ou Projeto, conforme o caso.

35.2. Os registros contábeis correspondentes ao Programa ou Projeto, conforme o caso, poderão ser revisados de acordo com as disposições da Cláusula destas Condições Gerais intitulada “*Supervisão*”, até que todos os valores devidos à CAF, em virtude ou em razão do Contrato de Empréstimo, tenham sido pagos.

Cláusula 36. Acompanhamento

36.1. A CAF realizará o acompanhamento do Programa ou Projeto, conforme o caso, por meio dos procedimentos que considerar necessários para assegurar a sua execução.

36.2. O Mutuário, diretamente ou por meio do Órgão Executor, deverá permitir que os funcionários e demais especialistas enviados pela CAF inspecionem a qualquer momento o Programa ou Projeto, conforme o caso, e revisem os livros, registros e demais documentos relacionados. Para a realização das visitas e inspeções, bastará que a CAF envie um aviso prévio, por escrito, ao Mutuário e/ou ao Órgão Executor.

Cláusula 37. Relatórios

37.1. Caso não exista uma disposição expressa nas Condições Particulares acerca do prazo para apresentação do relatório inicial, aplicam-se as disposições seguintes.

37.2. O Mutuário compromete-se a apresentar à CAF, diretamente ou por meio do Órgão Executor, um relatório inicial sobre o Programa ou Projeto dentro de 90 (noventa) dias



contados da Data de Entrada em Vigor ou, no máximo, até o momento previsto para tanto nas Condições Particulares do Contrato de Empréstimo.

37.3. Durante a vigência do Empréstimo, o Mutuário deverá fornecer, diretamente ou por meio do Órgão Executor, os relatórios que a CAF considerar convenientes, dentro dos prazos designados em cada caso, a respeito da utilização dos recursos emprestados e dos bens e serviços adquiridos com tais recursos, assim como a execução do Programa e/ou Projeto, conforme o caso.

37.4. Caso não exista uma disposição expressa neste Contrato de Empréstimo sobre a apresentação de um Relatório Final do Programa ou Projeto, este deverá ser apresentado dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do último Desembolso.

Cláusula 38. Aviso de Circunstâncias Desfavoráveis

38.1. O Mutuário deverá informar à CAF, diretamente ou por meio do Órgão Executor, assim que tomar conhecimento, de:

- a) qualquer circunstância que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Programa ou Projeto ou o cumprimento do Contrato de Empréstimo; e
- b) qualquer modificação das disposições legais do País que afete o Mutuário e/ou o Órgão Executor, em relação à execução do Programa ou Projeto, conforme o caso, ou ao cumprimento do Contrato de Empréstimo.

A CAF poderá adotar, a seu critério, as medidas que julgue apropriadas, de acordo com as disposições descritas no presente Contrato de Empréstimo, se tais circunstâncias ou modificações afetarem substancialmente e de forma adversa o Mutuário, o Programa, ou ambos.

Cláusula 39. Divulgação

39.1. O Mutuário assume perante a CAF a obrigação de divulgar que o Programa ou Projeto, conforme o caso, será executado com financiamento da CAF e, para isso, deverá coordenar previamente com a CAF a forma e os meios de divulgação.

Cláusula 40. Inexistência de Renúncia

40.1. O atraso por parte da CAF no exercício de qualquer um dos seus direitos previstos no Contrato ou seu não-exercício não poderá ser interpretado como sendo uma renúncia a esses direitos, nem como aceitação das circunstâncias que não lhe permitiram exercê-los.

40.2. Qualquer renúncia ou modificação dos direitos da CAF nos termos deste Contrato de Empréstimo deverá ser feita por escrito, e a referida renúncia ou modificação será válida unicamente para a circunstância e o fim específico para o qual foi outorgada.

Cláusula 41. Cessão, Transferência e Alienação do Contrato de Empréstimo

41.1. A CAF poderá ceder, transferir ou de alguma forma dispor, total ou parcialmente, dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato de Empréstimo, vedada qualquer securitização.

41.2. No caso de cessão contratual ou transferência, a CAF comunicará, por escrito, ao



Mutuário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O terceiro, em relação à parte cedida ou transferida, assumirá a posição contratual da CAF no presente Contrato, ficando obrigado nas mesmas condições pactuadas. A transferência da posição contratual da CAF deve atender aos requisitos da legislação do país e ter a anuência do Garantidor.

41.3. O Mutuário não poderá ceder, transferir ou de alguma maneira dispor dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato, salvo autorização expressa e por escrito da CAF e do Garantidor.

Cláusula 42. Arbitragem

42.1. Toda controvérsia ou discrepância oriunda do presente Contrato, com exceção das relativas à execução das obrigações de pagamento exigíveis do Mutuário, assim como as relacionadas a isenções, imunidades e privilégios da CAF será submetida à consideração das Partes, as quais, de mútuo acordo, deverão emvidar seus melhores esforços para chegar a uma solução dentro de 90 (noventa) dias contados a partir da data em que uma Parte comunicar a outra, por escrito, a respeito da referida controvérsia ou discrepância.

42.2. Se as Partes não chegarem a uma solução a respeito da controvérsia ou discrepância de acordo com as disposições da subcláusula 42.1 anterior, a controvérsia ou discrepância será submetida à decisão de um Tribunal Arbitral de acordo com o procedimento aqui estabelecido, de forma incondicional e irrevogável.

42.3. O Tribunal Arbitral estará sujeito às regras contidas nesta Cláusula. Na ausência de regra aplicável nesta Cláusula, o Tribunal Arbitral estará sujeito ao que for acordado pelas Partes e pelo próprio Tribunal Arbitral a esse respeito. Na ausência de acordo entre as Partes e o Tribunal Arbitral, este último decidirá a respeito.

42.4. Idioma da arbitragem, composição e nomeação dos membros do Tribunal Arbitral:

- o Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) membros: a CAF e o Mutuário designarão, cada um, 1 (um) membro e o terceiro membro (doravante denominado “Árbitro Dirimente”) será designado por acordo direto entre ambas as Partes ou por meio de seus respectivos árbitros;
- se algum dos membros do Tribunal Arbitral tiver que ser substituído, a substituição será feita de acordo com o procedimento estabelecido para sua nomeação, caso em que o sucessor designado terá as mesmas funções e atribuições que o antecessor;
- se a controvérsia afetar tanto o Mutuário como o Garantidor, ambos serão considerados como uma só Parte e, conseqüentemente, tanto para designação do árbitro quanto para os demais efeitos da arbitragem, deverão atuar em conjunto.

42.5. Início do procedimento:

- para submeter uma controvérsia a um procedimento de arbitragem, a Parte reclamante enviará à outra Parte uma comunicação por escrito expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação que pleiteia e o nome do árbitro designado por ela;
- a Parte que receber a referida comunicação deverá, dentro de 45 (quarenta



e cinco) dias após o recebimento, estabelecer sua posição a respeito da reclamação e comunicar à Parte contrária o nome da pessoa que designou como árbitro;

- c) as Partes, de comum acordo, designarão o Árbitro Dirimente, dentro de 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo indicado anteriormente;
- d) se, após o vencimento do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a Parte que recebeu a comunicação da Parte reclamante não tiver designado o árbitro ou, se após transcorridos 30 (trinta) dias do vencimento do prazo, as Partes ou os árbitros designados por elas não tiverem entrado em um acordo sobre a nomeação do Árbitro Dirimente, qualquer uma das Partes poderá recorrer ao Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos para que ele designe os árbitros correspondentes.

42.6. Constituição do Tribunal Arbitral

O Tribunal Arbitral será instalado na cidade de Montevideú, República Oriental do Uruguai. O Tribunal Arbitral será instalado na data que o Árbitro Dirimente designar e, assim que constituído, funcionará nas datas por ele estabelecidas.

42.7. Regras que deverão ser seguidas pelo Tribunal Arbitral

O Tribunal Arbitral estará sujeito às seguintes regras:

- a) o Tribunal Arbitral terá competência para conhecer somente da controvérsia que for apresentada pelas Partes, adotará seu próprio procedimento e poderá, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessários. Em todo caso, deverá dar às Partes a oportunidade de expor suas razões em audiência;
- b) o Tribunal Arbitral tomará sua decisão por direito, baseando-se nos termos do Contrato de Empréstimo, e anunciará sua decisão mesmo se alguma das Partes incorrer em revelia;
- c) com relação ao laudo arbitral:
 - 1. o laudo arbitral será reduzido a termo e será adotado com o voto concorrente de no mínimo 2 (dois) dos árbitros;
 - 2. deverá ser lavrado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data em que o Tribunal Arbitral iniciar suas funções, exceto se ele próprio determinar que, por circunstâncias especiais e imprevistas, o prazo deva ser ampliado;
 - 3. será notificado às Partes, por escrito, mediante comunicação assinada por, no mínimo, 2 (dois) membros do Tribunal Arbitral;
 - 4. deverá ser cumprido dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação judicial a ser realizada após a homologação do laudo arbitral pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) da República Federativa do Brasil; e
 - 5. será vinculante e não admitirá nenhum recurso.

42.8. Honorários e despesas:



- a) os honorários dos árbitros, incluindo os honorários do Árbitro Dirimente, assim como dos peritos que tiverem sido designados pelo Tribunal Arbitral, serão pagos pela Parte não favorecida pelo laudo arbitral. Em caso de decisão parcialmente favorável a cada Parte, cada Parte pagará os honorários do árbitro que tiver designado ou que lhe tenha sido designado; os honorários do Árbitro Dirimente e dos peritos, se houver, serão pagos em partes iguais por ambas as Partes;
- b) ambas as Partes pagarão em partes iguais os custos de funcionamento do Tribunal Arbitral e cada uma de suas próprias despesas. Na ausência de acordo entre as Partes, todas as dúvidas relacionadas à divisão das despesas ou à forma como deverão ser pagas serão resolvidas pelo Tribunal Arbitral;
- c) antes da constituição do Tribunal Arbitral, as Partes estabelecerão de comum acordo os honorários das demais pessoas que cada Parte considerar que devem intervir no procedimento de arbitragem. Se as Partes não chegarem a um acordo quanto aos honorários dessas pessoas, o próprio Tribunal Arbitral os estabelecerá, levando em consideração as circunstâncias de cada caso específico.

42.9. Notificações

Toda comunicação relacionada à arbitragem ou ao laudo arbitral será feita da maneira prevista no Contrato. As Partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

42.10. Renúncia

O Mutuário renúncia, em caráter irrevogável e na medida mais ampla permitida pelas leis do País, a toda imunidade ou privilégio do qual goze ou venha a gozar no Brasil para a execução do laudo arbitral, exceto pela limitação prevista no artigo 100 do Código Civil do Brasil, desde que seja executada nos termos do artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 910 e seguintes do Código de Processo Civil do Brasil, cujos artigos estipulam os procedimentos sobre os quais tal julgamento deva ser satisfeito pelo Mutuário, incluindo a necessidade de inclusão de orçamento para pagamento das obrigações no ano fiscal subsequente.

Cláusula 43. Representantes Autorizados

43.1. O Mutuário ou o Órgão Executor enviará à CAF, o mais breve possível, a lista e as assinaturas das pessoas que os representarão nas diversas atuações referentes ao Contrato de Empréstimo, certificadas pelas pessoas devidamente autorizadas para tanto, e comunicadas à CAF de acordo com o procedimento estabelecido na Cláusula das Condições Particulares intitulada “Comunicações”.

43.2. O Mutuário ou o Órgão Executor comunicará à CAF qualquer mudança na designação dos representantes autorizados. Enquanto a CAF não receber a referida lista de nomes e de assinaturas, ficará entendido que somente representarão o Mutuário e o Órgão Executor, perante a CAF, a pessoa ou as pessoas que assinarem o Contrato de Empréstimo pelo Mutuário.

Cláusula 44. Nulidade Parcial



44.1. Caso qualquer disposição deste Contrato de Empréstimo seja considerada proibida, nula, anulável, ineficaz ou inexequível de forma coercitiva ou executiva em alguma jurisdição, tal disposição será considerada como não tendo nenhum efeito no que diz respeito a este Contrato de Empréstimo, sem afetar, nem invalidar o restante das disposições, nem a validade ou exequibilidade da referida disposição em qualquer outra jurisdição.

Cláusula 45. Modificações

45.1. Qualquer modificação do Contrato de Empréstimo deverá ser acordada por escrito e devidamente assinada pelas Partes, com o pleno cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação aplicável e com a anuência do Garantidor.

45.2. O Mutuário tomará todas as medidas apropriadas para que, em caso de modificação do Contrato de Empréstimo, independentemente da forma documentada, de acordo com o previsto nesta Cláusula, a Garantia, se houver, continue em pleno vigor e efeito.

Cláusula 46. Imunidades, Isenções e Privilégios da CAF

46.1. Nenhuma disposição estabelecida no Contrato pode ou deve ser interpretada como uma renúncia aos privilégios, isenções ou imunidades outorgadas à CAF por seu Convênio Constitutivo, pelos acordos firmados com o País, pelos acordos firmados com os demais países acionistas ou por suas respectivas legislações.

Cláusula 47. Data de Entrada em Vigor

47.1. A Data de Entrada em Vigor do Contrato será estabelecida na Cláusula das Condições Particulares intitulada “*Vigência*”.





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AA6DB34B8F7B4EC09D407AF81221F85D	Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Santos - Condições Gerais Negociadas.docx	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 27	Assinaturas: 0
Certificar páginas: 1	Rubrica: 27
Assinatura guiada: Desativado	Remetente do envelope:
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Desativado	RAFAEL, JOSE
Fuso horário: (UTC-04:00) Georgetown, La Paz, Manaus, San Juan	Ave. Luis Roche - Torre CAF Altamira - Caracas
	Altamira, Caracas .
	JRAFAEL@caf.com
	Endereço IP: 200.214.185.34

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: RAFAEL, JOSE	Local: DocuSign
23-nov-2023 10:35	JRAFAEL@caf.com	

Eventos do signatário

RAFAEL, JOSE
 JRAFAEL@caf.com
 Corporación Andina de Fomento
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Usando endereço IP: 200.214.185.34

Registro de hora e data

Enviado: 23-nov-2023 | 10:36
 Visualizado: 23-nov-2023 | 10:36
 Assinado: 23-nov-2023 | 10:38
 Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23-nov-2023 10:36
Entrega certificada	Segurança verificada	23-nov-2023 10:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	23-nov-2023 10:38
Concluído	Segurança verificada	23-nov-2023 10:38
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



ANEXO TÉCNICO

Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais

A. Objetivo do Programa

Promover o desenvolvimento urbano sustentável, ambiental e socioeconômico por meio de investimentos em drenagem, soluções habitacionais, acessibilidade, mobilidade urbana e inovação e tecnologia, reduzindo as desigualdades sociais e de gênero entre as regiões da cidade, sob um enfoque de resiliência e mitigação climática.

B. Descrição e componentes

O Programa está estruturado com os seguintes três componentes: (i) Desenvolvimento urbano; (ii) Gestão do programa, incluindo supervisão técnica, ambiental e social das obras, apoio a gestão e auditoria externa; e (iii) Outros gastos.

1. Desenvolvimento urbano.

- 1.1. *Macrodrenagem*. Inclui: (i) construção de cerca de 4 estações elevatórias com comportas e estruturas complementares; e (ii) desassoreamento e canalização de aproximadamente 2,4 quilômetros do Rio dos Bugres e estudos associados.
- 1.2. *Solução habitacional*. Compreende: (i) elaboração e implementação de um Plano de Reassentamento Involuntário e Medidas de Compensação para o reassentamento de aproximadamente 2.000 famílias moradoras nas margens do Rio dos Bugres; e (ii) construção do Conjunto Habitacional Santos V, com aproximadamente 864 unidades habitacionais e áreas comuns e estudos associados.
- 1.3. *Acessibilidade e Mobilidade urbana*. *Contempla*: (i) *readequação e/ou requalificação do pavimento* de aproximadamente 18 quilômetros de vias; e (ii) aquisição de equipamentos de sinalização e orientação viária, sistemas controladores de semáforos e detecção de automóveis e estudos associados.
- 1.4. *Inovação e modernização tecnológica*. Ações para ampliar a capacidade de monitoramento urbano por meio de câmeras instaladas e integradas com o Centro de Controle Operacional municipal, alcançando aproximadamente 3.200 unidades e estudos associados.

2. Gestão do Programa

- 2.1. *Supervisão*. Contratação dos serviços de supervisão técnica, ambiental e social das obras e estudos até a conclusão do Programa.
- 2.2. *Apoio à UGP*. Contratação de serviços de consultoria especializada para apoio técnico e/ou administrativo à UGP.
- 2.3. *Gestão ambiental*. Ações para o planejamento, desenho e elaboração de instrumentos que contribuam ao fortalecimento das capacidades de gestão ambiental da Prefeitura, incluindo a elaboração dos seguintes estudos/planos: (i) estratégia municipal de economia azul; (ii) plano de arborização urbana; (iii) estudos da dinâmica oceanográfica; e (iv) outros estudos ambientais.
- 2.4. *Auditoria externa*. Compreende a contratação da auditoria externa do Programa.

3. Outros gastos

- 3.1. *Gastos de avaliação*. Compreende os gastos da avaliação do Programa realizada pela CAF.
- 3.2. *Comissão de financiamento*. Compreende a comissão de financiamento da CAF.

C. Gestão para a execução do Programa

Gerenciamento do Programa. O Mutuário, por meio da UGP, será responsável pela coordenação geral, bem como por todos os aspectos relacionados à execução e administração do Contrato de Empréstimo. A UGP apresentará à CAF os respectivos relatórios consolidados. A UGP poderá utilizar o apoio de uma consultoria externa.

Manual Operacional do Programa (MOP). A UGP contará com um MOP, conforme previsto nas Condições Particulares de Contratação, que definirá o marco conceitual e operacional do Programa,



Avulso da MSF 13/2024 [83 de 194]



estabelecendo regras, conteúdos mínimos de relatórios, mecanismos e procedimentos para orientar a execução, gestão e a supervisão.

Contratações. As obras e serviços serão realizados por meio de contratações de empresas especializadas e/ou consultores independentes com experiência comprovada, seguindo a normativa exigida na legislação local vigente e os parâmetros estabelecidos no presente Contrato de Empréstimo.

Aspectos ambientais e sociais. Durante a execução das obras deverão ser observadas as Salvaguardas Ambientais e Sociais da CAF, bem como as recomendações contidas nas autorizações e/ou licenciamentos segundo as normativas vigentes, incluindo o registro da execução do orçamento socioambiental do Programa.

D. Orçamento estimado do Programa (USD)

Monitoramento e acompanhamento. O monitoramento e o acompanhamento da implementação do Programa serão realizados por meio de uma matriz de indicadores que incluirão a linha de base, as metas e os componentes com os meios de verificação propostos, incluídos no MOP.

Componente	CAF	Contrapartida	Total
Desenvolvimento Urbano	98.248.850	25.927.089	124.175.939
Drenagem	51.110.390	13.692.389	64.802.779
Solução habitacional	23.425.106	6.216.451	29.641.557
Acessibilidade e mobilidade urbana	17.071.688	4.267.922	21.339.610
Inovação e modernização tecnológica	6.641.666	1.750.327	8.391.993
Gestão	5.850.000	450.000	6.300.000
Supervisão	5.400.000	0	5.400.000
Apoio à UGP	0	450.000	450.000
Auditoria externa	200.000	0	200.000
Gestão Ambiental:	250.000	0	250.000
Outros gastos	942.854	0	942.854
Gastos de avaliação	50.000	0	50.000
Comissão de financiamento	892.854	0	892.854
TOTAL	105.041.704	26.377.089	131.418.793



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BA0F8403064D421692C4F583F01359F1

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Santos - Anexo Técnico - Negociado.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 0

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 2

RAFAEL, JOSE

Assinatura guiada: Desativado

Ave. Luis Roche - Torre CAF Altamira - Caracas

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Altamira, Caracas .

Fuso horário: (UTC-04:00) Georgetown, La Paz, Manaus, San Juan

JRAFAEL@caf.com

Endereço IP: 200.214.185.34

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: RAFAEL, JOSE

Local: DocuSign

23-nov-2023 | 10:39

JRAFAEL@caf.com

Eventos do signatário

RAFAEL, JOSE

JRAFAEL@caf.com

Corporación Andina de Fomento

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.214.185.34

Registro de hora e data

Enviado: 23-nov-2023 | 10:39

Visualizado: 23-nov-2023 | 10:39

Assinado: 23-nov-2023 | 10:39

Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

23-nov-2023 | 10:39

Entrega certificada

Segurança verificada

23-nov-2023 | 10:39

Assinatura concluída

Segurança verificada

23-nov-2023 | 10:39

Concluído

Segurança verificada

23-nov-2023 | 10:39

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**

Avulso da MSF 13/2024 [85 de 194]



ANEXO

DEFINIÇÕES E FORMULÁRIOS PARA OPERAÇÕES DE GESTÃO DE DÍVIDA

DEFINIÇÕES

Para efeito do previsto na Cláusula das Condições Particulares intitulada “Operações de Gestão de Dívida”, os termos seguintes terão o seguinte significado:

Condições Financeiras Solicitadas: são as condições financeiras propostas pelo Mutuário e contidas na respectiva Solicitação de Operação de Gestão de Dívida, nos termos das quais o Mutuário fica obrigado perante a CAF e, a critério desta, a celebrar a Operação de Gestão de Dívida correspondente.

Confirmação de Operação de Gestão de Dívida: documento em formato e com conteúdo semelhante ao modelo intitulado “Formulário de Confirmação de Operação de Gestão de Dívida”, que consta na seção deste Anexo intitulada “Formulários” (“a” ou “b”, conforme o caso), mediante o qual a CAF aceita celebrar a Operação de Gestão de Dívida descrita na Solicitação de Operação de Gestão de Dívida correspondente.

Conversão de Moeda: conversão de Dólares a qualquer outra Moeda Alternativa como moeda de pagamento da parte do Empréstimo à qual a referida Operação de Gestão de Dívida diz respeito.

Conversão de Taxa de Juros: conversão da Taxa de Juros aplicável à parte do Empréstimo à qual a referida Operação de Gestão de Dívida diz respeito.

Data de Eficácia da Operação de Gestão de Dívida: é a data determinada como tal na Confirmação de Operação de Gestão de Dívida, a partir da qual a respectiva Operação de Gestão de Dívida produz efeitos.

Moeda Alternativa: é a moeda corrente no País ou qualquer outra moeda diferente do dólar norte-americano, uma cesta de moedas ou índice de valor.

Operação de Gestão de Dívida: significa, indistintamente, uma Conversão de Moeda e/ou uma Conversão de Taxa de Juros.

Solicitação de Operação de Gestão de Dívida: significa o documento em formato e com conteúdo semelhante ao modelo intitulado “Solicitação de Operação de Gestão de Dívida”, que consta na seção deste Anexo intitulada “Formulários” (“a” ou “b”, conforme correspondente), mediante o qual o Mutuário se obriga irrevogável e incondicionalmente a celebrar com a CAF e a critério desta a Operação de Gestão de Dívida descrita nas Condições Financeiras Solicitadas.



50724 v-0.2

Avulso da MSF 13/2024 [86 de 194]



FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE OPERAÇÃO DE GESTÃO DE DÍVIDA

(a) CONVERSÃO DE MOEDA

SENHORES
CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

REF.- Contrato de Empréstimo #[●] por USD [●], celebrado entre a Corporação Andina de Fomento e [Nome do País] no dia [●] de [●] de [●] (doravante, o "Contrato").

Assunto: Solicitação de Operação de Gestão de Dívida #[●] - Conversão de Moeda

[Nome do País], [●] (doravante, o "Mutuário"), representado neste ato por [●], de nacionalidade [●] e identificado com [tipo de documento] em sua qualidade de [●]; devidamente facultado mediante [identificar documento que outorga poderes ao signatário] datado de [●], por meio da presente, em cumprimento ao disposto na Cláusula do Contrato intitulada "Operações de Gestão de Dívida", formula à CAF oferta irrevogável de celebrar uma Operação de Gestão de Dívida nas seguintes Condições Financeiras Solicitadas (os termos em maiúscula terão o significado atribuído aos mesmos no Contrato):

CONDIÇÕES FINANCEIRAS SOLICITADAS

CONVERSÃO DE DÓLARES A [nome da Moeda]	
• QUANTIA EM DÓLARES	[●] ¹
• VALIDADE DA OFERTA	ATÉ [dd/mm/aaaa]
• TIPO DE CAMBIO	ATÉ [●]
• TAXA DE JUROS EM [nome da Moeda]	ATÉ [●] ² / ATÉ [●] ³ + [●] ⁴
• MOEDA DE PAGAMENTO	[nome da Moeda]
AS DATAS DE PAGAMENTOS DE CAPITAL E DE JUROS SERÃO AS MESMAS FIXADAS NO CONTRATO	

O Mutuário se obriga clara, expressa e incondicionalmente a celebrar com a CAF, e à escolha desta última, a Operação de Gestão de Dívida nas Condições Financeiras Solicitadas e ficará obrigado nos termos da Confirmação de Operação de Gestão de Dívida

¹ Deve ser uma parte equivalente ao menos a uma parcela de amortização ou a múltiplos inteiros da mesma ou à totalidade do Saldo Devedor do Empréstimo

² Taxa Fixa.

³ No caso de Taxa Variável, favor incluir o fator de indexação correspondente neste espaço.

⁴ Favor incluir a margem sobre o fator de indexação.



que lhe envie a CAF, se esta última, a seu exclusivo critério, decida aceitar a presente oferta.

A partir do envio ao Mutuário por parte de CAF da confirmação de Operação de Gestão de Dívida, a conversão de Moeda aqui solicitada se entenderá celebrada e aperfeiçoada e os termos e condições da confirmação de Operação de Gestão de Dívida serão de obrigatório cumprimento pelas Partes para todos os efeitos legais.



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE OPERAÇÃO DE GESTÃO DE DÍVIDA

(b) Conversão DE TAXA DE JUROS

SENHORES
CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

REF.- Contrato de Empréstimo #[●] por USD [●], celebrado entre a Corporação Andina de Fomento e [Nome do País] de [●] o dia [●] de [●] de [●] (doravante, o Contrato).

Assunto: Solicitação de Operação de Gestão de Dívida #[●] – conversão de Taxa de Juros

[Nome do País], [●] (doravante, “Mutuário”), representado neste ato por [●], de nacionalidade [●] e identificado com [tipo de documento] em sua qualidade de [●]; devidamente facultado mediante [identificar documento que outorga poderes ao signatário] datado de [●], por meio da presente, em cumprimento ao disposto na Cláusula do Contrato intitulada “Operações de Gestão de Dívida”, formula à CAF oferta irrevogável de celebrar uma Operação de Gestão de Dívida nas seguintes Condições Financeiras Solicitadas (os termos em maiúscula terão o significado atribuído aos mesmos no Contrato):

CONDIÇÕES FINANCEIRAS SOLICITADAS

CONVERSÃO DE TAXA DE JUROS [{Variável a Fixa}]{Fixa a Variável}]	
• QUANTIA EM DÓLARES	[●] ⁵
• VALIDADE DA OFERTA	ATÉ [dd/mm/aaaa]
• TAXA DE JUROS	ATÉ [●] ⁶ /ATÉ SOFR A PRAZO 6 MESES A[●M] ⁷ + [●] ⁸
A MOEDA E AS DATAS DE PAGAMENTOS DE CAPITAL E DE JUROS SERÃO AS MESMAS FIXADAS NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO	

Parcela

O Mutuário se obriga, clara, expressa e incondicionalmente a celebrar com CAF, e a opção de esta última, a Operação de Gestão de Dívida nas Condições Financeiras Solicitadas citadas e ficará obrigado nos termos da confirmação de Operação de Gestão de Dívida que a CAF lhe envie se esta última, à sua livre escolha, decida aceitar a presente oferta.

⁵ Deve ser uma parte equivalente ao menos a uma parcela de amortização ou a múltiplos inteiros da mesma ou à totalidade do Saldo Devedor do Empréstimo.

⁶ Taxa Fixa.

⁷ Determinar o número de meses aplicável à SOFR a Prazo 6 Meses.

⁸ Taxa Variável.



A partir do envio ao Mutuário por parte de CAF da confirmação de Operação de Gestão de Dívida, a conversão de Taxa de Juros aqui solicitada se entenderá celebrada e aperfeiçoada e os termos e condições da confirmação de Operação de Gestão de Dívida serão de obrigatório cumprimento para as Partes para todos os efeitos legais.



FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE OPERAÇÃO DE GESTÃO DE DÍVIDA

(a) CONVERSÃO DE MOEDA

SENHORES

[Nome do País]

REF.- Solicitação de Operação de Gestão de Dívida # [●] –
conversão de MoedaAssunto: confirmação de Operação de Gestão de Dívida # [●] –
conversão de Moeda

Em resposta à sua Solicitação, a CAF por meio da presente aceita a oferta contida na Solicitação de Operação de Gestão de Dívida supramencionada, e confirma, dentro das Condições Financeiras Solicitadas apresentadas pelo Mutuário, a Operação de Gestão de Dívida nos seguintes termos e condições:

CONDIÇÕES FINANCEIRAS CONFIRMADAS

CONVERSÃO DE DÓLARES A [nome da Moeda]	
• QUANTIA EM DÓLARES	[●] ⁹
• DATA VALOR	[dd/mm/aaaa] ¹⁰
• TIPO DE CAMBIO	[●] ¹¹
• TAXA DE JUROS EM [nome da Moeda] ¹²	[●] ¹³ / [●] ¹⁴ + [●] ¹⁵
AS DATAS DE PAGAMENTOS DE CAPITAL E DE JUROS SERÃO AS MESMAS FIXADAS NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO	

• MONTANTES DA AMORTIZAÇÃO EM [nome da Moeda]

DATA PAGAMENTO CAPITAL ¹⁶	VALOR	DATA PAGAMENTO JUROS ¹⁷	VALOR/TAXA

A partir do envio ao Mutuário por parte da CAF da presente confirmação de Operação de Gestão de Dívida, a conversão de Moeda se entenderá celebrada e aperfeiçoada e seus

⁹ Deve coincidir com o valor apresentado pelo Mutuário na Solicitação de Operação de Gestão de Dívida respectiva.

¹⁰ Deve ser antes da Data de Vencimento da Oferta da Solicitação de Operação de Gestão de Dívida respectiva.

¹¹ Deve estar dentro do limite Fixado na Solicitação de Operação de Gestão de Dívida respectiva.

¹² Deve ser igual ou inferior à solicitada pelo Mutuário na Solicitação de Operação de Gestão de Dívida respectiva.

¹³ Taxa Fixa.

¹⁴ Em caso de Taxa Variável, favor incluir o fator de indexação correspondente neste espaço.

¹⁵ Favor incluir a margem sobre o fator de indexação.

¹⁶ Deve ser a mesma data de pagamento de capital que figura no Contrato de Empréstimo.

¹⁷ Deve ser a mesma data de pagamento de juros que figura no Contrato de Empréstimo.



termos e condições serão de obrigatório cumprimento para as Partes para todos os efeitos legais.



FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE OPERAÇÃO DE GESTÃO DE DÍVIDA

(b) CONVERSÃO DE TAXA DE JUROS

SENHORES

[Nome do País]

REF.- Solicitação de Operação de Gestão de Dívida # [●] –
conversão de Taxa de JurosAssunto: confirmação de Operação de Gestão de Dívida # [●] –
conversão de Taxa de Juros

Em resposta à sua Solicitação, a CAF por meio da presente aceita a oferta contida na Solicitação de Operação de Gestão de Dívida supra mencionada, e confirma, dentro das Condições Financeiras Solicitadas apresentadas pelo Mutuário, a Operação de Gestão de Dívida nos seguintes termos e condições:

CONDIÇÕES FINANCEIRAS CONFIRMADAS

CONVERSÃO DE TAXA DE JUROS [{Variável a Fixa}]/{Fixa a Variável}]	
• QUANTIA EM DÓLARES	[●] ¹⁸
• DATA VALOR	[dd/mm/aaaa] ¹⁹
• TAXA DE JUROS ²⁰	[●] ²¹ /SOFR A PRAZO 6 MESES A [●M] ²² + [●] ²³
A MOEDA E AS DATAS DE PAGAMENTOS DE CAPITAL E DE JUROS SERÃO AS MESMAS FIXADAS NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO	

A partir do envio ao Mutuário por parte da CAF da presente confirmação de Operação de Gestão de Dívida, a conversão de Taxa de Juros se entenderá celebrada e aperfeiçoada e seus termos e condições serão de obrigatório cumprimento para as Partes para todos os efeitos legais.

¹⁸ Deve coincidir com o valor apresentado pelo Mutuário na respectiva Solicitação de Operação de Gestão de Dívida.

¹⁹ Deve ser antes da Data de Vencimento da Oferta da respectiva Solicitação de Operação de Gestão de Dívida.

²⁰ Deve ser igual ou inferior à solicitada pelo Mutuário na respectiva Solicitação de Operação de Gestão de Dívida.

²¹ Taxa Fixa.

²² Determinar o número de meses aplicável à SOFR a Prazo 6 meses.

²³ Taxa Variável.



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EC990706284B414B84B8CD94443DCD79

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: santos - Anexo-D FormsOGD - Negociado.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 0

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 8

RAFAEL, JOSE

Assinatura guiada: Desativado

Ave. Luis Roche - Torre CAF Altamira - Caracas

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Altamira, Caracas .

Fuso horário: (UTC-04:00) Georgetown, La Paz, Manaus, San Juan

JRAFAEL@caf.com

Endereço IP: 200.214.185.34

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: RAFAEL, JOSE

Local: DocuSign

23-nov-2023 | 10:41

JRAFAEL@caf.com

Eventos do signatário

RAFAEL, JOSE

JRAFAEL@caf.com

Corporación Andina de Fomento

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 200.214.185.34

Registro de hora e data

Enviado: 23-nov-2023 | 10:41

Visualizado: 23-nov-2023 | 10:41

Assinado: 23-nov-2023 | 10:42

Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

23-nov-2023 | 10:41

Entrega certificada

Segurança verificada

23-nov-2023 | 10:41

Assinatura concluída

Segurança verificada

23-nov-2023 | 10:42

Concluído

Segurança verificada

23-nov-2023 | 10:42

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**

Avulso da MSF 13/2024 [94 de 194]



Anexo Contrato de Garantia

CONTRATO DE GARANTIA

ENTRE

República Federativa do Brasil

E A

Corporação Andina de Fomento

Empréstimo ao Município de Santos

para

Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos
- Santos Mais

Por meio deste contrato de garantia (doravante denominado “Contrato de Garantia”), celebrado pela Corporação Andina de Fomento (doravante denominada “CAF”), neste ato representada por seu [Representante em [nome do País] [Presidente Executivo/Presidente Executivo Responsável] [nome do signatário], de nacionalidade [*] e identificado pelo [tipo de documento] número [*]; devidamente autorizado para tanto pelo [identificar o documento que autoriza o signatário] datado de [*], e, do outro lado, [nome do País] (doravante denominado “Garantidor”), neste ato representado por [nome do signatário], de nacionalidade [*] e identificado pelo [tipo de documento] número [*], em sua qualidade de [cargo do signatário]; devidamente autorizado para tanto pelo [identificar documento que autoriza o signatário] datado de [*] e cuja nomeação se comprova pelo [identificar documento de nomeação do signatário].

Este Contrato de Garantia é firmado, levando em consideração que, em conformidade com o contrato de empréstimo celebrado em [*] entre a CAF e Município de Santos - SP, em que a CAF concordou em conceder um empréstimo ao Mutuário de até (USD 105.041.704,00 (Cento e cinco milhões, quarenta e um mil, setecentos e quatro Dólares) para financiar o Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais (doravante denominado “Contrato de Empréstimo”), desde que o Garantidor conceda à CAF uma garantia solidária, incondicional e irrevogável, nos termos e condições aqui previstos. Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos especificamente no Contrato de Garantia terão o significado atribuído no Contrato de Empréstimo.

Cláusula 1. Garantia Solidária

1.1. O Garantidor constitui-se como codevedor solidário, de forma expressa e em caráter incondicional, irrevogável e absoluto, de todas as obrigações de pagamento do Mutuário nos termos do Contrato de Empréstimo, nos mesmos termos e condições previstos no Contrato de Empréstimo, sem prejuízo de que este tenha sido objeto de qualquer modificação, novação ou renegociação posterior à data deste Contrato de Garantia, desde que com anuência prévia do Garantidor, os quais o Garantidor declara conhecer e aceitar em todas as suas partes, constituindo-se como primeiro e principal pagador e renunciando aos benefícios de ordem e de excussão que sejam aplicáveis,



assim como toda interpelação prévia ao Mutuário, bem como a quaisquer exceções que o Mutuário ou o Garantidor possam ter perante a CAF.

1.2. As obrigações de pagamento do Garantidor, de acordo com o Contrato de Empréstimo, têm e terão a mesma prioridade de pagamento que as demais dívidas externas que o Garantidor tenha com os Organismos Financeiros Internacionais Multilaterais dos quais faça parte, decorrentes de contratos de empréstimo.

Cláusula 2. Obrigações de Pagamento do Garantidor

2.1. Se qualquer pagamento que o Mutuário deva efetivar, em virtude do Contrato de Empréstimo, não for realizado na data de vencimento prevista no Contrato de Empréstimo (seja em uma data de vencimento comum ou antecipada conforme o Contrato de Empréstimo), o Garantidor deverá pagar o valor pendente de pagamento (incluindo, entre outros, principal, juros de qualquer natureza, comissões, despesas e qualquer outro encargo financeiro) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à data do requerimento, por escrito, enviado pela CAF.

2.2. Na hipótese de pagamento decorrente de vencimento antecipado, o Garantidor deverá pagar o valor pendente de pagamento (incluindo entre outros, principal, juros de qualquer natureza, comissões, despesas e qualquer outro encargo financeiro) dentro dos 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do requerimento, por escrito, enviado pela CAF.

2.3. As obrigações do Garantidor valem de pleno direito, não sendo necessário, e nem será exigido da CAF, que o Empréstimo tenha sido declarado de prazo vencido pela CAF, nem que tenha sido objeto de registro, notificação, interpelação, formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Garantidor por parte da CAF.

2.4. O Garantidor obriga-se expressamente a pagar todo valor devido a título de principal, juros, comissões, despesas e qualquer outro encargo, em virtude ou em razão do Contrato de Empréstimo, sem limitação, restrição, desconto, compensação ou condição de nenhum tipo, sendo suficiente a simples exposição do motivo da solicitação da CAF, exclusivamente em Dólares, de acordo com o previsto no Contrato.

2.5. O Garantidor fará todos os pagamentos devidos nos termos do Contrato de Garantia, sem nenhuma dedução a título de tributos, impostos, custos, gravames, taxas, direitos ou outros encargos vigentes na Data de Entrada em Vigor do Contrato de Garantia, ou que forem estabelecidos posteriormente. Entretanto, caso algum pagamento a título de algum dos encargos mencionados acima seja exigido, o Garantidor pagará à CAF o valor necessário para que o montante líquido resultante, após pagar, reter ou de qualquer outra maneira descontar a totalidade dos tributos, impostos, custos, gravames, taxas, direitos ou outros encargos então vigentes, seja igual à totalidade das prestações acordadas no Contrato de Empréstimo.

2.6. Todo pagamento que deva ser feito pelo Garantidor em favor da CAF, em virtude ou por ocasião do Contrato de Garantia, será efetuado nas contas bancárias comunicadas pela CAF, por escrito, ao Garantidor.

2.7. Mediante solicitação prévia, por escrito, feita pelo Garantidor, a CAF lhe informará os montantes desembolsados ou a desembolsar, segundo o Contrato de Empréstimo.



Cláusula 3. Responsabilidade do Garantidor, Dispensas ou Modificações do Contrato de Empréstimo

3.1. A responsabilidade do Garantidor permanecerá em vigor até o cumprimento de todas as obrigações de pagamento do Mutuário nos termos do Contrato de Empréstimo.

3.2. A concessão de prorrogações, dispensas ou concessões por parte da CAF ao Mutuário ou a omissão ou o atraso da CAF em exercer suas ações contra o Mutuário não serão interpretados como causas de extinção ou nulidade das obrigações assumidas pelo Garantidor nos termos do Contrato de Garantia.

Cláusula 4. Outras Obrigações do Garantidor

O Garantidor se obriga a:

4.1. Informar à CAF, o mais breve possível, a respeito de qualquer ocorrência que, no âmbito de sua competência, dificulte ou possa dificultar o cumprimento dos objetivos do Programa ou do Contrato de Empréstimo ou o cumprimento das obrigações do Mutuário.

4.2. Fornecer por escrito, no âmbito de sua competência, à CAF as informações que esta razoavelmente solicitar com relação à situação financeira do Mutuário e/ou do Garantidor, nos termos da legislação aplicável.

4.3. No âmbito de sua competência, possibilitar o exercício dos direitos dos representantes da CAF resultantes do Contrato de Empréstimo.

4.4. Informar à CAF, o mais breve possível, caso, em cumprimento às obrigações de codevedor solidário, esteja efetuando os pagamentos correspondentes ao Contrato de Empréstimo.

Cláusula 5. Inexistência de Renúncia

5.1. O atraso no exercício dos direitos da CAF acordados neste Contrato de Garantia e/ou no Contrato de Empréstimo ou sua omissão não poderão ser interpretados como sendo uma renúncia dos referidos direitos, nem como aceitação das circunstâncias que não lhe permitiram exercê-los.

Cláusula 6. Declarações do Garantidor

6.1. O Garantidor neste ato declara e garante que todos os atos que devam ser realizados, as condições que devam ser cumpridas e os eventos que devam ocorrer antes da formalização do Contrato de Garantia para que este constitua uma obrigação válida e legalmente vinculante do Garantidor, de acordo com seus termos, foram realizados e cumpridos conforme as leis do Brasil.

6.2. O Garantidor, no âmbito de sua competência, manterá em pleno vigor e efeito todas as leis, decretos, regulamentações, aprovações governamentais, consentimentos ou licenças necessários, segundo as leis do Brasil para a celebração, cumprimento, validade e exigibilidade do Contrato de Garantia.

Cláusula 7. Comunicações

7.1. Qualquer aviso, notificação, solicitação, comunicação ou relatório que deva ser enviado entre si a respeito de qualquer assunto relacionado ao Contrato de Garantia deverá ser enviado, por escrito, assinado pelos seus Representantes Autorizados, e



será considerado realizado quando do recebimento do documento correspondente pelo seu destinatário nos endereços informados abaixo:

À CAF	Corporação Andina de Fomento
Em atenção de:	
Endereço:	
Ao Garantidor	República Federativa do Brasil
Em atenção de:	Secretaria do Tesouro Nacional
Endereço:	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Ed. Anexo – Ala A 1º Andar, Sala 121 Brasília/Distrito Federal - Brasil CEP 70048-900. Tel nº + 55 (61) 3412-3518 E-mail: geror.codiv.df.stn@tesouro.gov.br codiv.df.stn@tesouro.gov.br
Ao Garantidor	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Em atenção de:	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Endereço:	Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar, Sala 803 CEP 70048-900 – Brasília, DF, Brasil Tel: +55 61 3412 2842

As comunicações entre as Partes podem ser assinadas por meio de meios eletrônicos válidos, conforme ao previsto na lei que seja aplicável à Parte que envia a comunicação e/ou transmitidas entre si por meio de um ou mais e-mails e terão a mesma validade e força vinculante do original impresso, assinado e entregue, e serão consideradas como realizadas a partir do momento em que o documento correspondente seja recebido pelo destinatário, como evidenciado pelo respectivo aviso de recebimento, nos endereços de e-mail indicados abaixo. Não será negada validade ou força vinculante às comunicações aqui mencionadas, pelo mero motivo de ter-se empregado na sua formação uma ou mais mensagens eletrônicas.

À CAF	Corporação Andina de Fomento
E-mail:	brasil@caf.com Cc. elaterza@caf.com , jrafael@caf.com , aaquillo@caf.com
Ao Mutuário	Município de Santos
E-mail:	
Ao Órgão Executor	Secretaria de Governo por meio da estrutura técnico-administrativa coordenada pela Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP)
E-mail:	

Cláusula 8. Estipulações Contratuais

8.1. Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exequíveis de acordo com os seus termos, independentemente da legislação de um país específico. Para tudo o que não estiver expressamente regulado no Contrato, a legislação do País terá aplicação complementar.

Cláusula 9. Arbitragem



9.1. Qualquer controvérsia que surgir entre as Partes, em razão da interpretação ou aplicação deste Contrato de Garantia, será submetida ao disposto na Cláusula das Condições Gerais do Contrato de Empréstimo intitulada "Arbitragem". Para tais fins, qualquer referência feita ao Mutuário no processo e sentença do Tribunal Arbitral será considerada aplicável ao Garantidor. Além disso, se o Mutuário e o Garantidor estiverem envolvidos na controvérsia, ambos deverão atuar em conjunto, nomeando o mesmo árbitro.

Cláusula 10. Imunidades, Isenções e Privilégios da CAF

Nenhuma disposição estabelecida neste Contrato de Garantia poderá ou deverá ser interpretada como uma renúncia aos privilégios, isenções ou imunidades outorgadas à CAF por seu Convênio Constitutivo, por acordos firmados com o País, pelos acordos firmados com os demais países acionistas ou por suas respectivas legislações.

Cláusula 11. Vigência

As Partes registram que o Contrato de Garantia terá vigência a partir da sua última data de assinatura e encerrará com o cumprimento de todas as obrigações de pagamento do Mutuário, nos termos do Contrato de Empréstimo (principal, juros, comissões e outras despesas), e com o cumprimento de todas as obrigações estipuladas no Contrato.

[No caso de as Partes assinarem o Contrato de Empréstimo em datas diferentes, será considerada como Data de Entrada em Vigor a da última data de assinatura].

Em testemunho do quê, as Partes firmam este Contrato de Garantia em sinal de conformidade em 03 (três) vias de igual teor, na cidade de Brasília-DF, Brasil, na data que consta abaixo de suas respectivas assinaturas.

República Federativa do Brasil

Corporação Andina de Fomento

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

Data:

Data:





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 26662134DDD943AD85E51906B572F48F	Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Santos - Contrato de Garantia Negociado.docx	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 5	Assinaturas: 0
Certificar páginas: 1	Rubrica: 5
Assinatura guiada: Desativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado	RAFAEL, JOSE
Fuso horário: (UTC-04:00) Georgetown, La Paz, Manaus, San Juan	Ave. Luis Roche - Torre CAF Altamira - Caracas Altamira, Caracas .
	JRAFAEL@caf.com
	Endereço IP: 200.214.185.34

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: RAFAEL, JOSE	Local: DocuSign
23-nov-2023 10:40	JRAFAEL@caf.com	

Eventos do signatário

RAFAEL, JOSE
 JRAFAEL@caf.com
 Corporación Andina de Fomento
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Usando endereço IP: 200.214.185.34

Registro de hora e data

Enviado: 23-nov-2023 | 10:40
 Visualizado: 23-nov-2023 | 10:40
 Assinado: 23-nov-2023 | 10:41
 Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23-nov-2023 10:40
Entrega certificada	Segurança verificada	23-nov-2023 10:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	23-nov-2023 10:41
Concluído	Segurança verificada	23-nov-2023 10:41
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora





TESOURO NACIONAL

2024

Fevereiro

Boletim

Resultado do Tesouro Nacional

Vol. 30, N.2 – Publicado em 26/03/2024

Avulso da MSF 13/2024 [101 de 194] DA
TESOURO NACIONAL FAZENDA

Ministério da Fazenda

Fernando Haddad

Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda

Dario Carnevalli Durigan

Secretaria do Tesouro Nacional

Rogério Ceron de Oliveira

Secretaria Adjunta do Tesouro Nacional

Viviane Aparecida da Silva Varga

Subsecretários

David Rebelo Athayde

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Marcelo Pereira de Amorim

Otavio Ladeira de Medeiros

Maria Betânia Gonçalves Xavier

Rafael Rezende Brigolini

Suzana Teixeira Braga

Coordenador-Geral de Estudos Econômico-Fiscais

Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior

Coordenador de Suporte aos Estudos Econômico-Fiscais

Alex Pereira Benício

Coordenador de Suporte às Estatísticas Fiscais

Rafael Perez Marcos

Equipe Técnica

Bruno Orsi Teixeira

Guilherme Furtado de Moura

José de Anchieta Semedo Neves

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/Tesouro Nacional)**Arte:** Hugo Pullen**Telefone:** (61) 3412-1843**E-mail:** ascom@tesouro.gov.br**Disponível em:** www.tesourotransparente.gov.br

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais. É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 30, n. 1 (Fevereiro, 2024). –

Brasília: STN, 1995_.

Mensal.

Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.

ISSN 1519-2970

1. Finanças públicas – Periódicos. 2. Receita pública – Periódicos. 3. Despesa pública – Periódicos.

1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005



Panorama Geral - Resultado do Governo Central

Resultado mensal em relação ao mesmo mês do ano anterior

Tabela 1 – Panorama Geral do Resultado do Tesouro Nacional – mês contra mesmo mês do ano anterior

Dados em: R\$ milhões – a preços correntes

Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Fevereiro		Variação (2024/2023)		
	2023	2024	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
1. Receita Total	153.500,4	189.352,1	35.851,7	23,4%	18,0%
2. Transf. por Repartição de Receita	50.715,5	56.857,7	6.142,2	12,1%	7,3%
3. Receita Líquida (I-II)	102.784,9	132.494,4	29.709,5	28,9%	23,4%
4. Despesa Total	143.398,9	190.938,0	47.539,1	33,2%	27,4%
5. Resultado Primário do Gov. Central (3 - 4)	-40.614,0	-58.443,6	-17.829,7	43,9%	37,7%
Resultado do Tesouro Nacional	-19.664,6	-34.672,8	-15.008,3	76,3%	68,7%
Resultado do Banco Central	83,0	38,3	-44,7	-53,9%	-55,9%
Resultado da Previdência Social	-21.032,4	-23.809,1	-2.776,7	13,2%	8,3%
Memorando:					
Resultado TN e BCB	-19.581,5	-34.634,5	-15.053,0	76,9%	69,3%

Em fevereiro de 2024, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi deficitário em R\$ 58,4 bilhões, frente a um déficit de R\$ 40,6 bilhões em fevereiro de 2023. Em termos reais, a receita líquida apresentou um acréscimo de R\$ 25,1 bilhões (+23,4%), enquanto a despesa total registrou um aumento de R\$ 41,1 bilhões (+27,4%), quando comparadas a fevereiro de 2023.



Resultado Primário do Governo Central Mês Contra Mês

Tabela 2 – Resultado Mês Contra Mês – Notas Explicativas | R\$ milhões – a preços correntes

Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Nota	Fevereiro		Variação Nominal		Variação Real	
		2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL		153.500,4	189.352,1	35.851,7	23,4%	28.949,7	18,0%
1.1 - Receita Administrada pela RFB		96.937,1	120.347,4	23.410,4	24,2%	19.051,7	18,8%
1.1.1 Imposto de Importação		3.908,7	4.805,6	897,0	22,9%	721,2	17,7%
1.1.2 IPI	1	3.908,8	5.406,2	1.497,4	38,3%	1.321,6	32,4%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	2	46.255,5	56.997,5	10.742,1	23,2%	8.662,3	17,9%
1.1.4 IOF		4.798,3	5.280,2	481,9	10,0%	266,2	5,3%
1.1.5 COFINS	3	19.101,8	25.778,8	6.677,1	35,0%	5.818,2	29,1%
1.1.6 PIS/PASEP	4	5.699,5	7.962,2	2.262,8	39,7%	2.006,5	33,7%
1.1.7 CSLL		10.712,5	11.863,6	1.151,2	10,7%	669,5	6,0%
1.1.8 CPMF		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis		0,7	248,0	247,3	-	247,3	-
1.1.10 Outras Administradas pela RFB		2.551,4	2.005,1	-546,3	-21,4%	-661,1	-24,8%
1.2 - Incentivos Fiscais		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	5	44.095,2	47.927,6	3.832,5	8,7%	1.849,8	4,0%
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		12.468,2	21.077,1	8.608,9	69,0%	8.048,2	61,8%
1.4.1 Concessões e Permissões		345,6	224,5	-121,1	-35,0%	-136,7	-37,8%
1.4.2 Dividendos e Participações	6	80,6	3.770,0	3.689,4	-	3.685,8	-
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		1.223,3	1.421,9	198,6	16,2%	143,6	11,2%
1.4.4 Exploração de Recursos Naturais		6.241,7	5.955,2	-286,5	-4,6%	-567,1	-8,7%
1.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		1.635,1	2.303,6	668,5	40,9%	595,0	34,8%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação		2.376,9	2.462,7	85,8	3,6%	-21,1	-0,8%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas	7	564,9	4.939,2	4.374,3	774,3%	4.348,9	736,7%
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		50.715,5	56.857,7	6.142,2	12,1%	3.861,8	7,3%
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	8	39.463,2	45.021,9	5.558,7	14,1%	3.784,3	9,2%
2.2 Fundos Constitucionais		988,5	1.048,4	59,8	6,1%	15,4	1,5%
2.2.1 Repasse Total		2.666,4	3.031,7	365,3	13,7%	245,4	8,8%
2.2.2 Superávit dos Fundos		-1.677,8	-1.983,3	-305,5	18,2%	-230,0	13,1%
2.3 Contribuição do Salário Educação		1.418,8	1.556,4	137,6	9,7%	73,8	5,0%
2.4 Exploração de Recursos Naturais		8.803,2	9.186,2	382,9	4,3%	-12,9	-0,1%
2.5 CIDE - Combustíveis		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.6 Demais		41,7	44,9	3,1	7,5%	1,3	2,9%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)		102.784,9	132.494,4	29.709,5	28,9%	25.087,9	23,4%
4. DESPESA TOTAL		143.398,9	190.938,0	47.539,1	33,2%	41.091,4	27,4%
4.1 Benefícios Previdenciários	9	65.127,6	71.736,7	6.609,2	10,1%	3.680,8	5,4%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais		26.284,6	28.413,0	2.128,4	8,1%	946,6	3,4%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias		20.113,5	51.620,7	31.507,2	156,6%	30.602,8	145,6%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego		7.626,7	7.073,8	-552,9	-7,2%	-895,8	-11,2%
4.3.2 Anistiados		12,1	13,6	1,6	13,1%	1,0	8,2%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM		114,7	0,0	-114,7	-100,0%	-119,9	-100,0%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		57,5	63,7	6,2	10,8%	3,6	6,0%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	10	7.134,8	8.706,1	1.571,3	22,0%	1.250,5	16,8%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)		130,9	115,0	-15,9	-12,1%	-21,8	-15,9%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		15,3	17,2	1,9	12,3%	1,2	7,4%
4.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		2.103,3	2.524,0	420,7	20,0%	326,2	14,8%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		273,2	353,6	80,4	29,4%	68,1	23,9%
4.3.12 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		1.049,4	1.430,0	380,6	36,3%	333,4	30,4%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020		332,2	332,2	-0,1	0,0%	-15,0	-4,3%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	11	169,1	29.546,7	29.377,5	-	29.369,9	-
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro		792,3	1.093,5	301,3	38,0%	265,7	32,1%
4.3.16 Transferências ANA		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.17 Transferências Multas ANEEL		125,1	197,0	71,9	57,5%	66,3	50,7%
4.3.18 Impacto Primário do FIES		176,9	154,2	-22,7	-12,8%	-30,7	-16,6%
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		-	-	-	-	-	-
4.3.20 Demais		-	-	-	-	-	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		31.873,2	39.167,6	7.294,4	22,9%	5.861,3	17,6%
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	12	24.103,3	27.312,2	3.208,9	13,3%	2.125,1	8,4%
4.4.2 Discricionárias	13	7.769,9	11.855,4	4.085,6	52,6%	3.736,2	46,0%
5. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		-40.614,0	-58.443,6	-17.829,7	43,9%	-16.003,5	37,7%



Nota 1 - IPI (+R\$ 1.321,6 milhões / +32,4%): desempenho explicado, principalmente, pelo aumento na produção industrial de fevereiro de 2024 em comparação a fevereiro de 2023 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE) e pela redução nas compensações tributárias.

Nota 2 - Imposto sobre a Renda (+R\$ 8.662,3 milhões / +17,9%): o resultado do Imposto de Renda decorre, principalmente, do acréscimo de arrecadação do IRRF (+R\$ 5,7 bilhões) e do IRPJ (+R\$ 2,8 bilhões). No caso do IRRF, o resultado reflete: i) aumento do item "Rendimentos do Capital" (+R\$ 4,2 bilhões), refletindo a arrecadação de R\$ 4,0 bilhões decorrentes da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023; ii) acréscimo nos itens "Rendimentos do Trabalho" (+R\$ 809 milhões) e "Rendimentos de Residentes no Exterior" (+R\$ 674 milhões). Para o IRPJ, apesar da queda na arrecadação da declaração de ajuste, da estimativa mensal e do balanço trimestral, os eventos de retificações, restituições e compensações explicam o crescimento da receita líquida desse item do Imposto de Renda.

Nota 3 - Cofins (+R\$ 5.818,2 milhões / +29,1%): o crescimento da receita de Cofins é fruto, principalmente, da soma dos seguintes fatores: i) aumento real de 6,8% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 4,5% no volume de serviços (PMS-IBGE) em relação ao mesmo mês do ano anterior; ii) acréscimo da arrecadação do setor de combustíveis, tendo em vista a retomada parcial da tributação promovida pelas alterações na legislação do PIS/Cofins.

Nota 4 - PIS/Pasep (+R\$ 2.006,5 milhões / +33,7%): ver na nota 3 a explicação para a Cofins.

Nota 5 - Arrecadação Líquida para o RGPS (+R\$ 1.849,8 milhões / +4,0%): resultado é decorrente da conjugação dos seguintes itens que afetam essa receita: i) a massa salarial habitual de janeiro de 2024 apresentou acréscimo real 6,5% em relação a janeiro de 2023; ii) o Novo Caged/MTE apresentou, no mês de janeiro de 2024, um saldo positivo de 180.395 empregos; iii) aumento real de 6,4% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário em fevereiro de 2024 frente a fevereiro de 2023. Estes efeitos foram parcialmente compensados pelo crescimento das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária no comparativo entre fevereiro de 2024 e o mesmo mês do ano anterior.

Nota 6 - Dividendos e Participações (+R\$ 3.685,8 milhões): explicado pelo recebimento, em fevereiro de 2024, de dividendos do Banco do Brasil no valor de R\$ 1,2 bilhão e da Petrobrás no montante de R\$ 2,5 bilhões, sem contrapartida em fevereiro de 2023. Mencione-se que os cronogramas de pagamentos são definidos pelas empresas em que a União detém participação, podendo variar de ano para ano.

Nota 7- Demais Receitas Não Administradas (+R\$ 4.348,9 milhões / +736,7%): variação explicada, em grande parte, por dois fatores: i) recebimentos de depósitos judiciais não tributários da ordem de R\$ 1,6 bilhão em fevereiro de 2024; e ii) restituição de R\$ 2,6 bilhões em fevereiro de 2023, sem contrapartida em fevereiro de 2024.

Nota 8 - FPM / FPE / IPI-EE (+R\$ 3.784,3 milhões / +9,2%): reflete, principalmente, a performance positiva dos tributos que compõem a base para o cômputo destes repasses, em especial o Imposto sobre a Renda.

Nota 9 - Benefícios Previdenciários (+R\$ 3.680,8 milhões / +5,4%): explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) aumento do número de beneficiários do RGPS entre janeiro de 2023 e janeiro de 2024 (+3,2% - Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social); e ii) crescimento real do salário-mínimo em 2023 e 2024.





Nota 10 - Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (+R\$ 1.250,5 milhões / +16,8%): justificado, especialmente, por: i) crescimento do número de beneficiários (+11,2% entre janeiro de 2023 e janeiro de 2024 – Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social) e ii) crescimento real do salário-mínimo em 2023 e 2024.

Nota 11 - Sentenças Judiciais e Precatórios - Custeio e Capital (+R\$ 29.369,9 milhões): explicado pela diferença no cronograma de pagamentos dos precatórios em 2023 e 2024. Enquanto em 2023 a concentração de pagamento dos precatórios nesta rubrica ocorreu em maio (R\$ 16,5 bilhões, a preços de fevereiro de 2024), em 2024 estes pagamentos foram concentrados em fevereiro (R\$ 29,6 bilhões).

Nota 12 – Obrigatórias com controle de fluxo (+R\$ 2.125,1 milhões / +8,4%): resultado explicado, preponderantemente, pelo crescimento das despesas na função Saúde (+R\$ 1,1 bilhão) frente a fevereiro de 2023.

Nota 13 - Discricionárias (+R\$ 3.736,2 milhões / +46,0%): valor decorreu, primordialmente, do crescimento real na execução de despesas na função Saúde (+R\$ 2,7 bilhões) entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2024.



Panorama Geral – Resultado do Governo Central

Resultado acumulado no ano em relação ao acumulado no ano anterior

Tabela 3 - Panorama Geral do Resultado do Tesouro Nacional – acumulado contra acumulado do ano anterior

Dados em: R\$ milhões - a preços correntes

Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Jan-Fev		Variação (2024/2023)		
	2023	2024	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
1. Receita Total	410.937,9	468.404,5	57.466,6	14,0%	9,0%
2. Transf. por Repartição de Receita	87.367,9	98.168,5	10.800,6	12,4%	7,5%
3. Receita Líquida (1-2)	323.570,0	370.236,1	46.666,0	14,4%	9,5%
4. Despesa Total	285.278,3	349.295,4	64.017,1	22,4%	17,1%
5. Resultado Primário do Gov. Central (3 - 4)	38.291,7	20.940,6	-17.351,1	-45,3%	-46,9%
Resultado do Tesouro Nacional	75.731,4	61.539,9	-14.191,5	-18,7%	-22,1%
Resultado do Banco Central	79,7	-106,5	-186,2	-	-
Resultado da Previdência Social	-37.519,4	-40.492,8	-2.973,4	7,9%	3,3%
Memorando:					
Resultado TN e BCB	75.811,1	61.433,4	-14.377,7	-19,0%	-22,3%

Em relação ao resultado acumulado nos dois primeiros meses do ano, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi superavitário em R\$ 20,9 bilhões, frente a um superávit de R\$ 38,3 bilhões no acumulado de 2023. Em termos reais, a receita líquida apresentou um acréscimo de R\$ 32,2 bilhões (+9,5%), enquanto a despesa total registrou um aumento de R\$ 51,3 bilhões (+17,1%), quando comparadas aos dois primeiros meses de 2023.



Resultado Primário do Governo Central Acumulado

Tabela 4 – Resultado acumulado – Notas explicativas | R\$ milhões – a preços correntes | Fonte: Tesouro Nacional

Discriminação	Nota	Jan-Fev		Variação Nominal		Variação Real	
		2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL		410.937,9	468.404,5	57.466,6	14,0%	39.045,6	9,0%
1.1 - Receita Administrada pela RFB		274.722,7	319.040,2	44.317,6	16,1%	32.053,5	11,1%
1.1.1 Imposto de Importação		8.821,8	10.295,7	1.473,9	16,7%	1.079,7	11,7%
1.1.2 IPI		8.787,4	10.544,4	1.757,0	20,0%	1.361,8	14,8%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	1	145.150,8	163.055,5	17.904,8	12,3%	11.390,4	7,5%
1.1.4 IOF		10.198,6	10.448,0	249,4	2,4%	-213,7	-2,0%
1.1.5 COFINS	2	43.483,9	57.754,7	14.270,8	32,8%	12.367,0	27,1%
1.1.6 PIS/PASEP	3	13.981,2	17.378,5	3.397,3	24,3%	2.774,1	18,9%
1.1.7 CSLL	4	38.388,7	43.358,6	4.970,0	12,9%	3.262,3	8,1%
1.1.8 CPMF		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis		2,5	492,1	489,6	-	491,5	-
1.1.10 Outras Administradas pela RFB		5.907,8	5.712,6	-195,2	-3,3%	-459,5	-7,4%
1.2 - Incentivos Fiscais		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	5	90.320,5	99.674,3	9.353,8	10,4%	5.316,3	5,6%
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		45.894,7	49.690,0	3.795,3	8,3%	1.675,8	3,5%
1.4.1 Concessões e Permissões		1.067,1	931,7	-135,4	-12,7%	-183,9	-16,4%
1.4.2 Dividendos e Participações	6	6.388,6	3.770,1	-2.618,5	-41,0%	-2.961,1	-44,0%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		2.456,5	3.006,2	549,7	22,4%	441,6	17,1%
1.4.4 Exploração de Recursos Naturais		23.050,6	22.787,6	-263,1	-1,1%	-1.307,3	-5,4%
1.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		3.652,3	3.990,3	338,0	9,3%	170,1	4,4%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação		4.741,5	5.056,6	315,1	6,6%	102,7	2,1%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas	7	4.538,1	10.147,6	5.609,5	123,6%	5.413,8	113,3%
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		87.367,9	98.168,5	10.800,6	12,4%	6.893,3	7,5%
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	8	69.022,8	78.258,3	9.235,5	13,4%	6.148,3	8,5%
2.2 Fundos Constitucionais		1.794,7	1.968,2	173,5	9,7%	93,4	5,0%
2.2.1 Repasse Total		4.647,8	5.261,3	613,5	13,2%	405,7	8,3%
2.2.2 Superávit dos Fundos		-2.853,1	-3.293,1	-440,0	15,4%	-312,3	10,4%
2.3 Contribuição do Salário Educação		3.696,2	4.150,4	454,1	12,3%	289,5	7,5%
2.4 Exploração de Recursos Naturais		12.668,8	13.367,1	698,2	5,5%	129,4	1,0%
2.5 CIDE - Combustíveis		4,5	215,9	211,4	-	212,9	-
2.6 Demais		180,8	208,6	27,8	15,4%	19,9	10,4%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)		323.570,0	370.236,1	46.666,0	14,4%	32.152,3	9,5%
4. DESPESA TOTAL		285.278,3	349.295,4	64.017,1	22,4%	51.258,8	17,1%
4.1 Benefícios Previdenciários	9	127.839,9	140.167,1	12.327,2	9,6%	6.596,5	4,9%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	10	54.797,3	59.339,6	4.542,3	8,3%	2.084,8	3,6%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias		41.752,4	78.510,3	36.757,9	88,0%	34.913,8	79,7%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego		11.496,9	11.940,2	443,3	3,9%	-67,2	-0,6%
4.3.2 Anistiados		24,4	26,9	2,4	9,9%	1,3	5,2%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM		345,6	0,0	-345,6	-100,0%	-363,2	-100,0%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		113,2	121,2	8,0	7,1%	2,9	2,4%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	11	14.068,4	17.120,7	3.052,3	21,7%	2.428,7	16,5%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)		288,4	235,9	-52,5	-18,2%	-65,9	-21,8%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		29,7	30,1	0,5	1,5%	-0,9	-2,9%
4.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		8.891,3	11.145,6	2.254,3	25,4%	1.866,5	20,0%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		412,3	626,1	213,8	51,9%	196,3	45,4%
4.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		2.002,8	2.431,8	429,1	21,4%	339,0	16,1%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020		664,5	664,3	-0,1	0,0%	-30,2	-4,3%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	12	385,2	29.797,8	29.412,6	-	29.395,5	-
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro		2.431,6	3.723,0	1.291,5	53,1%	1.189,6	46,6%
4.3.16 Transferências ANA		0,1	0,0	-0,1	-100,0%	-0,1	-100,0%
4.3.17 Transferências Multas ANEEL		250,0	370,0	119,9	48,0%	109,0	41,6%
4.3.18 Impacto Primário do FIES		348,1	276,7	-71,4	-20,5%	-87,5	-24,0%
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		-	-	-	-	-	-
4.3.20 Demais		-	-	-	-	-	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		60.888,7	71.278,4	10.389,7	17,1%	7.663,7	12,0%
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	13	48.047,9	53.051,3	5.003,4	10,4%	2.846,4	5,6%
4.4.2 Discricionárias	14	12.840,8	18.227,1	5.386,4	41,9%	4.817,4	35,8%
5. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		38.291,7	20.940,6	-17.351,1	-45,3%	-19.106,6	-46,9%





Nota 1 - Imposto sobre a Renda (+R\$ 11.390,4 milhões / +7,5%): esse resultado decorre, principalmente, da elevação dos valores arrecadados com o IRRF (+R\$ 9,5 bilhões) e o IRPJ (+R\$ 1,4 bilhão). No caso do IRRF, os principais fatores que influenciaram o resultado positivo foram: i) aumento no item “Rendimentos do Capital” (+R\$ 6,6 bilhões), impactado pela arrecadação decorrente da tributação dos fundos de investimento assinalados no art. 28, inciso I, da Lei 14.754/2023; ii) acréscimos nos itens “Rendimentos do Trabalho” (+R\$ 1,8 bilhão) e “Rendimentos de Residentes no Exterior” (+R\$ 1,1 bilhão). Para o IRPJ, houve um crescimento real de 9,0% na arrecadação da declaração de ajuste do IRPJ e da CSLL, relativa a fatos geradores ocorridos em 2023, e de 4,7% na arrecadação do lucro presumido, parcialmente compensados pela queda real de 2,5% na arrecadação da estimativa mensal.

Nota 2 - Cofins (+R\$ 12.367,0 milhões / +27,1%): resultado explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) do aumento real de 3,0% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,0% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024, em relação ao mesmo período do ano anterior; ii) acréscimo da arrecadação decorrente da recomposição parcial da tributação incidente sobre os combustíveis.

Nota 3 - PIS/Pasep (+R\$ 2.774,1 milhões / +18,9%): ver na nota 2 a explicação para a Cofins.

Nota 4 - CSLL (+R\$ 3.262,3 milhões / +8,1%): ver na nota 1 a explicação para o IRPJ.

Nota 5 - Arrecadação Líquida para o RGPS (+R\$ 5.316,3 milhões / +5,6%): explicado pela combinação dos seguintes elementos: i) a massa salarial habitual de dezembro de 2023 a janeiro de 2024 apresentou acréscimo real de 4,5% em relação ao período de dezembro de 2022 a janeiro de 2023; ii) o Novo Caged/MTE apresentou um saldo positivo de 180.395 empregos para o mês de janeiro de 2024; e iii) aumento real de 7,1% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de janeiro a fevereiro de 2024 em relação ao mesmo período de 2023. Estes efeitos foram parcialmente compensados pelo crescimento das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária.

Nota 6 - Dividendos e Participações (-R\$ 2.961,1 milhões / -44,0%): devido, em especial, ao menor recebimento em 2024 de dividendos e juros sobre o capital próprio da Petrobras (-R\$ 4,3 bilhões), parcialmente compensado pelo maior recebimento proveniente do Banco do Brasil (+R\$ 1,2 bilhão).

Nota 7 - Demais Receitas (+R\$ 5.413,8 milhões / 113,3%): variação explicada, em grande parte, por dois fatores: i) ingresso de depósitos judiciais não tributários no montante de R\$ 3,2 bilhões no primeiro bimestre de 2024; e ii) restituição de R\$2,6 bilhões em fevereiro de 2023, sem contrapartida em 2024.

Nota 8 - FPM / FPE / IPI-EE (+R\$ 6.148,3 milhões / +8,5%): para os dois primeiros meses do ano, o resultado deste item reflete, principalmente, a performance positiva dos tributos que compõem a base para o cômputo destes repasses, em especial o Imposto sobre a Renda.

Nota 9 - Benefícios Previdenciários (+R\$ 6.596,5 milhões / +4,9%): explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) crescimento do número de beneficiários (+3,3%, média dezembro 2023 a janeiro 2024 frente a dezembro de 2022 a janeiro de 2023 – Fonte: BEPS) e ii) crescimento real do salário-mínimo em 2023 e 2024.

Nota 10 - Pessoal e Encargos Sociais (+R\$ 2.084,8 milhões / +3,6%): explicado, majoritariamente, pelas concessões de reajustes aos servidores da União ao longo de 2023.

Nota 11 - Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (+R\$ 2.428,7 milhões / 16,5%): justificado, especialmente, por: i) crescimento do número de beneficiários (+11,3%, média dezembro 2023 a janeiro 2024 frente a dezembro de 2022 a janeiro de 2023 – Fonte: BEPS) e ii) crescimento real do salário-mínimo em 2023 e 2024.

Nota 12 - Sentenças Judiciais e Precatórios - Custeio e Capital (+R\$ 29.395,5 milhões): o aumento do valor desta rubrica frente ao mesmo período do ano passado é explicado pelo pagamento de precatórios em fevereiro de 2024, enquanto em 2023 esse pagamento foi concentrado no mês de maio.





Nota 13 - Obrigatórias com controle de fluxo (+R\$ 2.846,4 milhões / +5,6%): resultado explicado, preponderantemente, pelo crescimento real na execução de ações na função Saúde (+R\$ 1,0 bilhão) e pelo aumento de gastos com o Bolsa Família (+R\$ 1,1 bilhão) no comparativo acumulado no ano.

Nota 14 - Discricionárias (+R\$ 4.817,4 milhões / +35,8%): resultado explicado, majoritariamente, pelo crescimento real na execução de ações na função Saúde (+R\$ 3,8 bilhões), entre o primeiro bimestre de 2024 e o mesmo período de 2023.



Tabela 3.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil
R\$ Milhões - Valores a preços correntes, exceto se indicado "real" (atualização pelo IPCA)

Discriminação	Fevereiro		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Fev		Variação Nominal		Variação Real	
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL ^{1/}	153.500,4	189.352,1	35.851,7	23,4%	28.949,7	18,0%	410.937,9	468.404,5	57.466,6	14,0%	39.045,6	9,0%
1.1 - Receita Administrada pela RFB	96.937,1	120.347,4	23.410,4	24,2%	19.051,7	18,8%	274.722,7	319.040,2	44.317,6	16,1%	32.053,5	11,1%
1.1.1 Imposto sobre a Importação	3.908,7	4.805,6	897,0	22,9%	721,2	17,7%	8.821,8	10.295,7	1.473,9	16,7%	1.079,7	11,7%
1.1.2 IPI	3.908,8	5.406,2	1.497,4	38,3%	1.321,6	32,4%	8.787,4	10.544,4	1.757,0	20,0%	1.361,8	14,8%
1.1.2.1 IPI - Fumo	130,0	609,8	479,8	369,1%	473,9	348,9%	913,7	1.344,0	430,2	47,1%	388,4	40,4%
1.1.2.2 IPI - Bebidas	203,4	295,3	91,9	45,2%	82,7	38,9%	448,1	629,0	180,9	40,4%	161,4	34,3%
1.1.2.3 IPI - Automóveis	489,8	345,5	-144,3	-29,5%	-166,3	-32,5%	864,0	1.050,4	186,4	21,6%	150,1	16,6%
1.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	1.659,2	1.786,8	127,6	7,7%	53,0	3,1%	3.611,0	3.790,4	179,4	5,0%	16,5	0,4%
1.1.2.5 IPI - Outros	1.426,4	2.368,8	942,4	66,1%	878,3	58,9%	2.950,5	3.730,6	780,1	26,4%	645,4	20,8%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	46.255,5	56.997,5	10.742,1	23,2%	8.662,3	17,9%	145.150,8	163.055,5	17.904,8	12,3%	11.390,4	7,5%
1.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	2.404,8	2.672,3	267,6	11,1%	159,4	6,3%	4.660,2	5.285,3	625,1	13,4%	417,4	8,5%
1.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	18.468,2	22.077,4	3.609,2	19,5%	2.778,8	14,4%	71.075,5	75.730,9	4.655,4	6,5%	1.443,1	1,9%
1.1.3.3 I.R. - Retido na fonte	25.382,5	32.247,8	6.865,3	27,0%	5.724,0	21,6%	69.415,1	82.039,3	12.624,3	18,2%	9.529,9	13,1%
1.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	13.996,8	15.435,1	1.438,3	10,3%	809,0	5,5%	37.254,3	40.741,0	3.486,7	9,4%	1.817,4	4,6%
1.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	6.404,1	10.894,3	4.490,1	70,1%	4.202,2	62,8%	18.105,0	25.457,6	7.352,6	40,6%	6.556,7	34,5%
1.1.3.3.3 IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior	3.579,3	4.413,9	834,6	23,3%	673,6	18,0%	10.737,5	12.320,1	1.582,6	14,7%	1.102,6	9,8%
1.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.402,3	1.504,6	102,3	7,3%	39,2	2,7%	3.318,2	3.520,6	202,4	6,1%	53,2	1,5%
1.1.4 IOF	4.798,3	5.280,2	481,9	10,0%	266,2	5,3%	10.198,6	10.448,0	249,4	2,4%	-213,7	-2,0%
1.1.5 Cofins	19.101,8	25.778,8	6.677,1	35,0%	5.818,2	29,1%	43.483,9	57.754,7	14.270,8	32,8%	12.367,0	27,1%
1.1.6 PIS/Pasep	5.699,5	7.962,2	2.262,8	39,7%	2.006,5	33,7%	13.981,2	17.378,5	3.397,3	24,3%	2.774,1	18,9%
1.1.7 CSLL	10.712,5	11.863,6	1.151,2	10,7%	669,5	6,0%	38.388,7	43.358,6	4.970,0	12,9%	3.262,3	8,1%
1.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis	0,7	248,0	247,3	-	247,3	-	2,5	492,1	489,6	-	491,5	-
1.1.10 Outras Receitas Administradas pela RFB	2.551,4	2.005,1	-546,3	-21,4%	-661,1	-24,8%	5.907,8	5.712,6	-195,2	-3,3%	-459,5	-7,4%
1.2 - Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	44.095,2	47.927,6	3.832,5	8,7%	1.849,8	4,0%	90.320,5	99.674,3	9.353,8	10,4%	5.316,3	5,6%
1.3.1 Urbana	43.495,6	47.226,0	3.730,4	8,6%	1.774,7	3,9%	89.049,3	98.298,6	9.249,3	10,4%	5.269,3	5,6%
1.3.2 Rural	599,6	701,7	102,1	17,0%	75,1	12,0%	1.271,2	1.375,7	104,5	8,2%	47,0	3,5%
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	12.468,2	21.077,1	8.608,9	69,0%	8.048,2	61,8%	45.894,7	49.690,0	3.795,3	8,3%	1.675,8	3,5%
1.4.1 Concessões e Permissões	345,6	224,5	-121,1	-35,0%	-136,7	-37,8%	1.067,1	931,7	-135,4	-12,7%	-183,9	-16,4%
1.4.2 Dividendos e Participações	80,6	3.770,0	3.689,4	-	3.685,8	-	6.388,6	3.770,1	-2.618,5	-41,0%	-2.961,1	-44,0%
1.4.2.1 Banco do Brasil	0,0	1.216,8	1.216,8	-	1.216,8	-	0,0	1.216,8	1.216,8	-	1.216,8	-
1.4.2.2 BNB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.2.3 BNDES	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.2.4 Caixa	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.2.5 Correios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.2.6 Eletrobrás	40,3	0,0	-40,3	-100,0%	-42,1	-100,0%	40,3	0,0	-40,3	-100,0%	-42,1	-100,0%
1.4.2.7 IRB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-

Avulso da MSF 13/2024 [111 de 194]



Discriminação	Fevereiro		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Fev		Variação Nominal		Variação Real	
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1.4.2.8 Petrobras	40,4	2.553,3	2.512,9	-	2.511,1	-	6.348,3	2.553,3	-3.795,0	-59,8%	-4.135,8	-61,8%
1.4.2.9 Demais	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	-0,0	-23,0%	-0,0	-26,3%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.223,3	1.421,9	198,6	16,2%	143,6	11,2%	2.456,5	3.006,2	549,7	22,4%	441,6	17,1%
1.4.4 Receitas de Exploração de Recursos Naturais	6.241,7	5.955,2	-286,5	-4,6%	-567,1	-8,7%	23.050,6	22.787,6	-263,1	-1,1%	-1.307,3	-5,4%
1.4.5 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	1.635,1	2.303,6	668,5	40,9%	595,0	34,8%	3.652,3	3.990,3	338,0	9,3%	170,1	4,4%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação	2.376,9	2.462,7	85,8	3,6%	-21,1	-0,8%	4.741,5	5.056,6	315,1	6,6%	102,7	2,1%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas	564,9	4.939,2	4.374,3	774,3%	4.348,9	736,7%	4.538,1	10.147,6	5.609,5	123,6%	5.413,8	113,3%
d/q Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA ^{2/}	50.715,5	56.857,7	6.142,2	12,1%	3.861,8	7,3%	87.367,9	98.168,5	10.800,6	12,4%	6.893,3	7,5%
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	39.463,2	45.021,9	5.558,7	14,1%	3.784,3	9,2%	69.022,8	78.258,3	9.235,5	13,4%	6.148,3	8,5%
2.2 Fundos Constitucionais	988,5	1.048,4	59,8	6,1%	15,4	1,5%	1.794,7	1.968,2	173,5	9,7%	93,4	5,0%
2.2.1 Repasse Total	2.666,4	3.031,7	365,3	13,7%	245,4	8,8%	4.647,8	5.261,3	613,5	13,2%	405,7	8,3%
2.2.2 Superávit dos Fundos	-1.677,8	-1.983,3	-305,5	18,2%	-230,0	13,1%	-2.853,1	-3.293,1	-440,0	15,4%	-312,3	10,4%
2.3 Contribuição do Salário Educação	1.418,8	1.556,4	137,6	9,7%	73,8	5,0%	3.696,2	4.150,4	454,1	12,3%	289,5	7,5%
2.4 Exploração de Recursos Naturais	8.803,2	9.186,2	382,9	4,3%	-12,9	-0,1%	12.668,8	13.367,1	698,2	5,5%	129,4	1,0%
2.5 CIDE - Combustíveis	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	4,5	215,9	211,4	-	212,9	-
2.6 Demais	41,7	44,9	3,1	7,5%	1,3	2,9%	180,8	208,6	27,8	15,4%	19,9	10,4%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	102.784,9	132.494,4	29.709,5	28,9%	25.087,9	23,4%	323.570,0	370.236,1	46.666,0	14,4%	32.152,3	9,5%
4. DESPESA TOTAL ^{2/}	143.398,9	190.938,0	47.539,1	33,2%	41.091,4	27,4%	285.278,3	349.295,4	64.017,1	22,4%	51.258,8	17,1%
4.1 Benefícios Previdenciários	65.127,6	71.736,7	6.609,2	10,1%	3.680,8	5,4%	127.839,9	140.167,1	12.327,2	9,6%	6.596,5	4,9%
Benefícios Previdenciários - Urbano ^{3/}	51.814,8	56.641,5	4.826,7	9,3%	2.496,9	4,6%	101.555,4	110.682,2	9.126,8	9,0%	4.572,4	4,3%
Sentenças Judiciais e Precatórios	760,8	1.305,6	544,8	71,6%	510,6	64,2%	1.577,5	2.405,1	827,6	52,5%	758,6	45,8%
Benefícios Previdenciários - Rural ^{3/}	13.312,8	15.095,3	1.782,4	13,4%	1.183,8	8,5%	26.284,5	29.484,9	3.200,4	12,2%	2.024,1	7,3%
Sentenças Judiciais e Precatórios	197,3	351,8	154,5	78,3%	145,6	70,6%	412,4	649,4	236,9	57,4%	219,0	50,6%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	26.284,6	28.413,0	2.128,4	8,1%	946,6	3,4%	54.797,3	59.339,6	4.542,3	8,3%	2.084,8	3,6%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	146,1	667,7	521,7	357,2%	515,1	337,5%	311,4	888,4	577,0	185,3%	563,3	172,3%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	20.113,5	51.620,7	31.507,2	156,6%	30.602,8	145,6%	41.752,4	78.510,3	36.757,9	88,0%	34.913,8	79,7%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego	7.626,7	7.073,8	-552,9	-7,2%	-895,8	-11,2%	11.496,9	11.940,2	443,3	3,9%	-67,2	-0,6%
Abono	3.459,7	2.211,0	-1.248,7	-36,1%	-1.404,2	-38,8%	3.467,1	2.226,0	-1.241,2	-35,8%	-1.397,0	-38,6%
Seguro Desemprego	4.167,0	4.862,8	695,8	16,7%	508,4	11,7%	8.029,8	9.714,3	1.684,4	21,0%	1.329,8	15,8%
d/q Seguro Defeso	0,0	791,1	791,1	-	791,1	-	524,6	808,7	284,1	54,2%	256,1	46,3%
4.3.2 Anistiados	12,1	13,6	1,6	13,1%	1,0	8,2%	24,4	26,9	2,4	9,9%	1,3	5,2%
4.3.3 Apóio Fin. EE/MM	114,7	0,0	-114,7	-100,0%	-119,9	-100,0%	345,6	0,0	-345,6	-100,0%	-363,2	-100,0%
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	57,5	63,7	6,2	10,8%	3,6	6,0%	113,2	121,2	8,0	7,1%	2,9	2,4%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	7.134,8	8.706,1	1.571,3	22,0%	1.250,5	16,8%	14.068,4	17.120,7	3.052,3	21,7%	2.428,7	16,5%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	135,7	205,2	69,5	51,2%	63,4	44,7%	283,8	479,6	195,7	69,0%	184,0	61,8%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	130,9	115,0	-15,9	-12,1%	-21,8	-15,9%	288,4	235,9	-52,5	-18,2%	-65,9	-21,8%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	15,3	17,2	1,9	12,3%	1,2	7,4%	29,7	30,1	0,5	1,5%	-0,9	-2,9%

Avulso da MSF 13/2024 [112 de 194]



Discriminação	Fevereiro		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Fev		Variação Nominal		Variação Real	
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
4.3.10 FUNDEB (Complem. União)	2.103,3	2.524,0	420,7	20,0%	326,2	14,8%	8.891,3	11.145,6	2.254,3	25,4%	1.866,5	20,0%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	273,2	353,6	80,4	29,4%	68,1	23,9%	412,3	626,1	213,8	51,9%	196,3	45,4%
4.3.12 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.049,4	1.430,0	380,6	36,3%	333,4	30,4%	2.002,8	2.431,8	429,1	21,4%	339,0	16,1%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	332,2	332,2	-0,1	0,0%	-15,0	-4,3%	664,5	664,3	-0,1	0,0%	-30,2	-4,3%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	169,1	29.546,7	29.377,5	-	29.369,9	-	385,2	29.797,8	29.412,6	-	29.395,5	-
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	792,3	1.093,5	301,3	38,0%	265,7	32,1%	2.431,6	3.723,0	1.291,5	53,1%	1.189,6	46,6%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	851,4	703,4	-148,0	-17,4%	-186,3	-20,9%	3.172,5	2.445,7	-726,8	-22,9%	-875,4	-26,2%
Equalização de custeio agropecuário	182,9	91,8	-91,1	-49,8%	-99,3	-51,9%	354,3	139,4	-215,0	-60,7%	-232,0	-62,4%
Equalização de invest. rural e agroindustrial ^{4/}	217,5	221,9	4,4	2,0%	-5,4	-2,4%	874,9	689,1	-185,8	-21,2%	-227,1	-24,7%
Política de preços agrícolas	1,6	12,6	11,0	693,8%	10,9	659,6%	4,2	17,6	13,3	316,9%	13,2	297,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,6	0,3	-0,3	-51,0%	-0,3	-53,1%	1,2	0,3	-0,8	-70,8%	-0,9	-72,1%
Equalização Aquisições do Governo Federal	1,0	12,3	11,3	-	11,2	-	3,0	17,2	14,2	470,5%	14,1	444,2%
Garantia à Sustentação de Preços	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Pronaf	335,9	392,7	56,9	16,9%	41,8	11,9%	1.482,9	1.351,8	-131,1	-8,8%	-199,9	-12,8%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	336,8	393,5	56,7	16,8%	41,6	11,8%	1.468,0	1.323,6	-144,4	-9,8%	-212,6	-13,8%
Concessão de Financiamento ^{5/}	-0,9	-0,8	0,2	-17,9%	0,2	-21,4%	14,9	28,1	13,2	88,8%	12,7	80,6%
Aquisição	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Proex	81,8	-20,9	-102,7	-	-106,3	-	156,5	101,6	-54,9	-35,1%	-61,6	-37,5%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	23,5	49,3	25,8	109,8%	24,8	100,8%	60,5	103,5	42,9	70,9%	40,3	63,4%
Concessão de Financiamento ^{5/}	58,3	-70,2	-128,5	-	-131,1	-	96,0	-1,8	-97,8	-	-101,9	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) ^{6/}	43,0	3,3	-39,6	-92,3%	-41,6	-92,6%	109,8	64,6	-45,2	-41,2%	-50,2	-43,5%
Alcool	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA ^{5/}	-6,5	15,1	21,6	-	21,9	-	-6,2	43,8	50,0	-	50,5	-
Funcafé	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Revitaliza	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	0,0	0,5	0,5	-	0,5	-	282,2	131,5	-150,7	-53,4%	-164,8	-55,4%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Operações de crédito dest. a Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,6	0,8	0,2	27,7%	0,1	22,2%	4,2	2,1	-2,1	-50,2%	-2,3	-52,4%
Fundo Nacional de desenvolvimento (FND) ^{5/}	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	-3,9	0,0	3,9	-100,0%	4,1	-100,0%	-3,9	-46,4	-42,5	-	-42,7	-
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subv. Parcial à Remun. por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	0,0	0,5	0,5	-	0,5	-	10,8	8,4	-2,4	-22,6%	-3,0	-26,0%
Sudene	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Receitas de Recuperação de Subvenções ^{8/}	-1,3	-14,9	-13,6	-	-13,5	964,8%	-97,2	-57,6	39,6	-40,8%	44,5	-43,4%
Proagro	223,7	397,1	173,4	77,5%	163,4	69,9%	223,7	1.310,1	1.086,4	485,6%	1.083,9	463,7%

Avulso da MSF 13/2024 [113 de 194]



Discriminação	Fevereiro		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Fev		Variação Nominal		Variação Real	
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
PNAFE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	-0,5	-0,5	-0,0	3,5%	0,0	-1,0%
Demais Subsídios e Subvenções	-282,9	-7,0	275,8	-97,5%	288,6	-97,6%	-964,1	-32,3	931,8	-96,7%	981,0	-96,8%
4.3.16 Transferências ANA	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,1	0,0	-0,1	-100,0%	-0,1	-100,0%
4.3.17 Transferências Multas ANEEL	125,1	197,0	71,9	57,5%	66,3	50,7%	250,0	370,0	119,9	48,0%	109,0	41,6%
4.3.18 Impacto Primário do FIES	176,9	154,2	-22,7	-12,8%	-30,7	-16,6%	348,1	276,7	-71,4	-20,5%	-87,5	-24,0%
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.20 Demais	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Convênios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Doações	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	31.873,2	39.167,6	7.294,4	22,9%	5.861,3	17,6%	60.888,7	71.278,4	10.389,7	17,1%	7.663,7	12,0%
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	24.103,3	27.312,2	3.208,9	13,3%	2.125,1	8,4%	48.047,9	53.051,3	5.003,4	10,4%	2.846,4	5,6%
4.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.148,1	1.338,2	190,0	16,6%	138,4	11,5%	2.053,1	2.597,0	543,9	26,5%	454,1	21,1%
4.4.1.2 Bolsa Família e Auxílio Brasil	12.955,6	14.232,4	1.276,8	9,9%	694,3	5,1%	26.204,6	28.493,2	2.288,5	8,7%	1.112,3	4,0%
4.4.1.3 Saúde	9.333,9	10.821,9	1.488,0	15,9%	1.068,3	11,0%	18.825,0	20.677,7	1.852,7	9,8%	1.004,8	5,1%
4.4.1.4 Educação	370,6	434,3	63,8	17,2%	47,1	12,2%	370,7	436,1	65,4	17,6%	48,7	12,6%
4.4.1.5 Demais	295,0	485,3	190,3	64,5%	177,0	57,4%	594,5	847,3	252,8	42,5%	226,5	36,3%
4.4.2 Discricionárias	7.769,9	11.855,4	4.085,6	52,6%	3.736,2	46,0%	12.840,8	18.227,1	5.386,4	41,9%	4.817,4	35,8%
4.4.2.1 Saúde	1.235,5	4.011,0	2.775,5	224,6%	2.720,0	210,7%	2.016,6	5.855,5	3.838,9	190,4%	3.756,7	177,7%
4.4.2.2 Educação	2.038,4	2.125,4	87,0	4,3%	-4,7	-0,2%	3.196,0	3.499,2	303,1	9,5%	160,7	4,8%
4.4.2.3 Defesa	572,2	605,4	33,2	5,8%	7,4	1,2%	1.078,8	1.062,2	-16,6	-1,5%	-65,8	-5,8%
4.4.2.4 Transporte	569,8	816,2	246,4	43,3%	220,8	37,1%	1.166,4	1.685,1	518,7	44,5%	468,3	38,3%
4.4.2.5 Administração	485,0	296,9	-188,0	-38,8%	-209,9	-41,4%	911,9	602,6	-309,3	-33,9%	-351,5	-36,7%
4.4.2.6 Ciência e Tecnologia	245,0	506,7	261,7	106,8%	250,7	97,9%	443,8	791,4	347,6	78,3%	328,2	70,5%
4.4.2.7 Segurança Pública	187,8	186,8	-1,1	-0,6%	-9,5	-4,9%	300,4	300,2	-0,2	-0,1%	-13,8	-4,4%
4.4.2.8 Assistência Social	886,5	851,0	-35,5	-4,0%	-75,3	-8,1%	945,0	1.077,5	132,5	14,0%	91,3	9,2%
4.4.2.9 Demais	1.549,6	2.456,0	906,4	58,5%	836,7	51,7%	2.781,8	3.353,6	571,8	20,6%	443,3	15,2%
5. RESULT PRIMÁRIO GOV CENTRAL - ACIMA DA LINHA (3 - 4)	-40.614,0	-58.443,6	-17.829,7	43,9%	-16.003,5	37,7%	38.291,7	20.940,6	-17.351,1	-45,3%	-19.106,6	-46,9%
6. AJUSTES METODOLÓGICOS	-133,2										1.323,1	
6.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU ^{9/}	0,0										0,0	
6.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA ^{10/}	-247,9										977,5	
6.3 Ajuste Metodológico Recursos Não Sacados do PIS/PASEP (EC nº 126/)	0,0										0,0	
6.4 Ajuste Metodológico Compensações LC nº 194/2022 (pré-Acordo Uniú)	114,7										345,6	
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	1.509,4										552,2	
8. RESULT PRIMÁRIO DO GOV CENTRAL - ABAIXO DA LINHA (5 + 6 + 7)	-39.237,8										40.167,0	
9. JUROS NOMINAIS ^{13/}	-55.307,1										-99.824,2	
10. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (8 + 9) ^{14/}	-94.544,8										-59.657,1	

Avulso da MSF 13/2024 [114 de 194]



Discriminação	Fevereiro		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Fev		Variação Nominal		Variação Real	
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
Memorando												
Arrecadação Líquida para o RGPS	44.095,2	47.927,6	3.832,5	8,7%	1.849,8	4,0%	90.320,5	99.674,3	9.353,8	10,4%	4.886,9	9,9%
Arrecadação Ordinária	44.095,2	47.927,6	3.832,5	8,7%	1.849,8	4,0%	90.320,5	99.674,3	9.353,8	10,4%	4.886,9	9,9%
Ressarcimento pela Desoneração da Folha	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Custeio Administrativo	3.509,7	3.793,9	284,1	8,1%	126,3	3,4%	6.379,7	6.730,0	350,3	5,5%	38,3	5,2%
Investimento	2.159,8	3.984,8	1.825,0	84,5%	1.727,9	76,6%	3.827,1	5.775,6	1.948,4	50,9%	1.761,7	48,5%
PAC ^{15/}	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Minha Casa Minha Vida	300,1	1.064,8	764,7	254,8%	751,2	239,6%	300,2	1.064,8	764,6	254,7%	751,1	243,7%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição (conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012).

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".

5/ Concessão de empréstimos menos retornos.

6/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada à inscrição em Dívida Ativa da União.

7/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.

8/ Receitas referentes à devolução de diferencial de encargo, à atualização de devolução de equalização e de recuperação de despesas de exercícios anteriores.

9/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

10/ Sistemática de registros nas estatísticas fiscais dos subsídios e subvenções estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta nova sistemática, o BCB passou a incorporar mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto que a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas.

11/ Ajuste Metodológico referente ao ingresso de recursos do PIS/Pasep não reclamados por prazo superior a 20 (vinte) anos, nos termos do art. 121 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 126/2022. Enquanto na metodologia

12/ Refere-se aos valores das compensações pelas perdas do ICMS no âmbito da LC nº 194/2022 compensados por liminares antes do acordo celebrado entre a União e os Estados e o DF no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.191. Nas estatísticas acima da linha, esses valores foram registrados retroativamente, nos respectivos meses nos quais as parcelas das dívidas efetivamente deixaram de ser pagas à União. Já nas estatísticas abaixo da linha, tal montante impactou em sua totalidade o mês de dezembro/2023, mês no qual ocorreu a baixa dos ativos da União em decorrência das referidas compensações.

13/ Apurado pelo critério "abaixo-da-linha". Fonte: Banco Central do Brasil.

Avulso da MSF 13/2024 [115 de 194]



Tabela 3.2. Transferências e despesas primárias - critério "valor pago" - Brasil
R\$ Milhões - Valores a preços correntes, exceto se indicado "real" (atualização pelo IPCA)

Discriminação	Fevereiro		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Fev		Variação Nominal		Variação Real	
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	50.135,6	56.766,4	6.630,8	13,2%	4.376,5	8,4%	85.730,1	97.919,9	12.189,8	14,2%	8.364,2	9,3%
1.1 FPM / FPE / IPI-EE	39.463,2	45.021,9	5.558,7	14,1%	3.784,3	9,2%	69.022,8	78.258,3	9.235,5	13,4%	6.148,3	8,5%
1.2 Fundos Constitucionais	445,0	1.048,4	603,3	135,6%	583,3	125,4%	458,6	1.968,2	1.509,6	329,2%	1.496,5	312,2%
1.2.1 Repasse Total	2.122,9	3.017,7	908,8	42,8%	813,4	36,7%	3.311,7	5.261,3	1.949,6	58,9%	1.808,8	52,1%
1.2.2 Superávit dos Fundos	1.677,8	1.983,3	305,5	18,2%	230,0	13,1%	-2.853,1	-3.293,1	-440,0	15,4%	-312,3	10,4%
1.3 Contribuição do Salário Educação	1.418,8	1.556,4	137,6	9,7%	73,8	5,0%	3.696,2	4.150,4	454,1	12,3%	289,5	7,5%
1.4 Transferências de Exploração de Recursos Naturais (Compensações Financeiras)	8.766,8	9.094,8	328,0	3,7%	66,2	-0,7%	12.367,2	13.118,6	751,4	6,1%	197,1	1,5%
1.5 CIDE - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	4,5	215,9	211,4	-	212,9	-
1.6 Demais	41,7	44,9	3,1	7,5%	1,3	2,9%	180,8	208,6	27,8	15,4%	19,9	10,4%
1.6.1 Concessão de Recursos Florestais	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.6.2 Concurso de Prognóstico	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.6.3 IOF Ouro	5,5	1,1	-4,4	-80,4%	4,7	-81,2%	11,8	1,6	-10,2	-86,8%	-10,8	-87,4%
1.6.4 ITR	36,2	43,8	7,6	20,9%	5,9	15,7%	169,0	207,1	38,1	22,5%	30,7	17,2%
1.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmio	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.6.6 Outras	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
	1/	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2. DESPESA TOTAL	143.420,9	191.026,8	47.605,8	33,2%	41.157,1	27,5%	285.312,3	349.236,4	63.924,1	22,4%	51.163,0	17,1%
2.1 Benefícios Previdenciários	65.127,7	71.736,7	6.609,1	10,1%	3.680,7	5,4%	127.839,5	140.167,1	12.327,6	9,6%	6.596,9	4,9%
2.2 Pessoal e Encargos Sociais	26.245,6	28.311,4	2.065,9	7,9%	885,8	3,2%	54.599,6	58.928,9	4.329,3	7,9%	1.879,5	3,2%
2.2.1 Ativo Civil	11.526,4	12.514,4	988,0	8,6%	469,8	3,9%	25.588,9	28.116,5	2.527,6	9,9%	1.383,1	5,1%
2.2.2 Ativo Militar	2.719,1	2.812,7	93,6	3,4%	28,7	-1,0%	5.142,0	5.123,8	-18,2	-0,4%	-251,5	-4,7%
2.2.3 Aposentadorias e pensões civis	7.147,1	7.698,4	551,3	7,7%	229,9	3,1%	14.606,7	15.663,9	1.057,2	7,2%	401,1	2,6%
2.2.4 Reformas e pensões militares	4.713,3	4.950,0	236,7	5,0%	24,8	0,5%	8.992,7	9.489,8	497,1	5,5%	92,9	1,0%
2.2.5 Sentenças e Precatórios	139,7	336,0	196,3	140,5%	190,0	130,1%	269,4	534,9	265,6	98,6%	254,0	89,9%
2.2.6 Outros	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3 Outras Despesas Obrigatórias	20.118,6	51.611,4	31.492,8	156,5%	30.588,2	145,5%	41.764,0	78.507,2	36.743,2	88,0%	34.898,5	79,6%
2.3.1 Abono e seguro desemprego	7.626,7	7.073,8	-552,9	-7,2%	895,8	-11,2%	11.496,9	11.940,2	443,3	3,9%	-67,2	-0,6%
2.3.2 Anistia	12,2	13,6	1,4	11,6%	0,9	6,8%	24,6	26,9	2,4	9,6%	1,3	4,9%
2.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	115,1	-	-115,1	-100,0%	-120,3	-100,0%	348,1	0,0	-348,1	-100,0%	-365,8	-100,0%
2.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	58,0	58,1	0,2	0,3%	-2,5	-4,1%	113,7	115,7	2,0	1,7%	-3,2	-2,6%
2.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	7.134,8	8.706,1	1.571,3	22,0%	1.250,5	16,8%	14.068,3	17.120,7	3.052,4	21,7%	2.428,8	16,5%
2.3.5.1 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV - Benefícios	6.999,1	8.500,9	1.501,8	21,5%	1.187,1	16,2%	13.784,5	16.641,1	2.856,6	20,7%	2.244,8	15,5%
2.3.5.2 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV - Sentenças e Precatórios	135,7	205,2	69,5	51,2%	63,4	44,7%	283,8	479,6	195,8	69,0%	184,0	61,8%
2.3.6 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	130,5	108,9	-21,6	-16,5%	27,5	-20,1%	284,9	230,6	-54,4	-19,1%	-67,5	-22,6%
2.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	15,3	17,2	1,9	12,3%	1,2	7,4%	29,7	30,1	0,5	1,5%	-0,9	-2,9%
2.3.10 FUNDEB (Complem. União)	2.103,3	2.524,0	420,7	20,0%	326,2	14,8%	8.891,3	11.146,6	2.254,3	25,4%	1.866,5	20,0%
2.3.11 Fundo Constitucional DF	273,4	353,8	80,4	29,4%	68,1	23,8%	412,5	626,3	213,8	51,8%	196,3	45,4%
2.3.12 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	1.038,3	1.409,6	371,4	35,8%	324,7	29,9%	1.994,4	2.405,2	410,7	20,6%	320,9	15,3%
2.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	332,2	332,2	0,1	0,0%	15,0	-4,3%	664,5	664,3	-0,1	0,0%	-30,2	-4,3%
2.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	184,6	29.569,4	29.384,7	-	29.376,4	-	405,3	29.831,9	29.426,6	-	29.408,6	-
2.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	792,3	1.093,5	301,3	38,0%	265,7	32,1%	2.431,6	3.723,0	1.291,5	53,1%	1.189,6	46,6%

Avulso da MSF 13/2024 [116 de 194]



Discriminação	Fevereiro		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Fev		Variação Nominal		Variação Real			
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %		
2.3.15.1 Equalização de custeio agropecuário	182,9	91,8	-	91,1	-49,8%	-	99,3	-51,9%	354,3	139,4	-215,0	-60,7%	-232,0	-62,4%
2.3.15.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	217,5	221,9	4,4	2,0%	-	5,4	-2,4%	874,9	689,1	-185,8	-21,2%	-227,1	-24,7%	
2.3.15.3 Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,6	0,3	-	0,3	-51,0%	-	0,3	-53,1%	1,2	0,3	-0,8	-70,8%	-0,9	-72,1%
2.3.15.4 Equalização Aquisições do Governo Federal	-	6,0	6,0	-	-	6,0	-	0,0	6,0	6,0	-	-	6,0	-
2.3.15.5 Garantia à Sustentação de Preços	0,0	4,0	4,0	-	-	4,0	-	0,0	6,6	6,6	-	-	6,6	-
2.3.15.6 Pronaf	336,9	395,0	58,1	17,3%	-	43,0	12,2%	1.485,9	1.356,3	-129,5	-8,7%	-198,4	-12,7%	
2.3.15.7 Proex	81,8	20,9	-	102,7	-	-	106,3	-	156,5	101,6	-54,9	-35,1%	-61,6	-37,5%
2.3.15.8 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	43,0	3,3	-	39,6	-92,3%	-	41,6	-92,6%	109,8	64,6	-45,2	-41,2%	-50,2	-43,5%
2.3.15.9 Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-	-	0,0	-
2.3.15.10 Fundo da terra/ INCRA	-	6,5	15,1	21,6	-	-	21,9	-	-6,2	43,8	50,0	-	50,5	-
2.3.15.11 Funcafé	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-	-	0,0	-
2.3.15.12 Revitaliza	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-	-	0,0	-
2.3.15.13 Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	-	0,5	0,5	-	-	0,5	-	282,2	131,5	-150,7	-53,4%	-164,8	-55,4%	
2.3.15.14 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	0,6	0,8	0,2	27,7%	-	0,1	22,2%	4,2	2,1	-2,1	-50,2%	-2,3	-52,4%	
2.3.15.15 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	-	3,9	-	3,9	-100,0%	-	4,1	-100,0%	-3,9	-46,4	-42,5	-	-42,7	-
2.3.15.16 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-	-	0,0	-
2.3.15.17 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	-	0,5	0,5	-	-	0,5	-	10,8	8,4	-2,4	-22,6%	-3,0	-26,0%	
2.3.15.18 Receitas de Recuperação de Subvenções	-	1,3	14,9	13,6	-	-	13,5	964,8%	-97,2	-57,6	39,6	-40,8%	44,5	-43,4%
2.3.15.19 Proagro	223,7	397,1	173,4	77,5%	-	163,4	69,9%	223,7	1.310,1	1.086,4	485,6%	1.083,9	463,7%	
2.3.15.20 PNAFE	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,5	0,0	3,5%	0,0	-1,0%	
2.3.15.21 - Fundo Nacional do Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	-
2.3.15.22 - Sudene (Microcrédito Produtivo Orientado)	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	-
2.3.15.23 - Subvenções Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	-
2.3.15.24 - Securitização da dívida agrícola (Lei 9.318/1995)	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	-
2.3.15.25 - Capitalização à Emgea	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	-
2.3.15.26 - Carcau	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	-
2.3.15.27 Demais Subsídios e Subvenções	-	282,9	-	7,0	275,8	-97,5%	288,6	-97,6%	-964,1	-32,3	931,8	-96,7%	981,0	-96,8%
2.3.16 Transferências ANA	-	-	-	-	-	-	-	0,1	0,0	-0,1	-100,0%	-0,1	-100,0%	
2.3.17 Transferências Multas ANEEL	125,1	197,0	71,9	57,5%	-	66,3	50,7%	250,0	370,0	119,9	48,0%	109,0	41,6%	
2.3.18 Impacto Primário do FIES	176,9	154,2	-	22,7	-12,8%	-	30,7	-16,6%	348,1	276,7	-71,4	-20,5%	-87,5	-24,0%
2.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	-
2.3.20 Demais	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-	-	0,0	-
2.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	31.929,1	39.367,2	7.438,1	23,3%	6.002,4	18,0%	61.109,1	71.633,2	10.524,1	17,2%	7.788,0	12,1%		
2.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	24.124,1	27.321,0	3.196,9	13,3%	2.112,2	8,4%	48.081,8	53.064,4	4.982,5	10,4%	2.823,9	5,6%		
2.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.149,1	1.338,6	189,5	16,5%	137,8	11,5%	2.054,5	2.599,6	545,1	26,4%	453,2	21,0%		
2.4.1.2 Bolsa Família e Auxílio Brasil	12.966,8	14.237,0	1.270,2	9,8%	687,2	5,1%	26.223,1	28.500,1	2.277,1	8,7%	1.100,0	4,0%		
2.4.1.3 Saúde	9.342,0	10.825,4	1.483,4	15,9%	1.063,4	10,9%	18.838,3	20.682,9	1.844,6	9,8%	996,0	5,0%		
2.4.1.4 Educação	370,9	434,5	63,6	17,1%	46,9	12,1%	371,0	436,2	65,2	17,6%	48,5	12,5%		
2.4.1.5 Demais	295,3	485,5	190,2	64,4%	176,9	57,3%	595,0	847,6	252,6	42,5%	226,2	36,2%		
2.4.2 Discrecionárias	7.805,1	12.046,2	4.241,2	54,3%	3.890,2	47,7%	13.027,3	18.568,8	5.541,6	42,5%	4.964,1	36,3%		
2.4.2.1 Saúde	1.241,1	4.075,6	2.834,5	228,4%	2.778,7	214,3%	2.045,5	5.963,7	3.918,2	191,6%	3.834,9	178,8%		
2.4.2.2 Educação	2.047,6	2.159,6	111,9	5,5%	19,9	0,9%	3.239,8	3.565,9	326,1	10,1%	181,6	5,3%		
2.4.2.3 Defesa	574,8	615,1	40,3	7,0%	14,5	2,4%	1.096,5	1.082,8	-13,8	-1,3%	-63,8	-5,5%		
2.4.2.4 Transporte	572,4	829,4	257,0	44,9%	231,3	38,7%	1.186,7	1.718,8	532,1	44,8%	480,7	38,6%		
2.4.2.5 Administração	487,2	301,7	-	185,5	-38,1%	-	207,4	-40,7%	926,8	614,6	-312,3	-33,7%	-355,2	-36,5%

Avulso da MSF 13/2024 [117 de 194]



Discriminação	Fevereiro		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Fev		Variação Nominal		Variação Real	
	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2023	2024	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
2.4.2.6 Ciência e Tecnologia	246,1	514,9	268,7	109,2%	257,7	100,2%	450,8	806,3	355,4	78,8%	335,8	71,0%
2.4.2.7 Segurança Pública	188,7	189,8	1,1	0,6%	7,4	-3,8%	304,6	305,9	1,2	0,4%	-12,5	-3,9%
2.4.2.8 Assistência Social	890,5	864,7	-25,8	-2,9%	65,8	-7,1%	950,8	1.096,6	145,8	15,3%	104,4	10,5%
2.4.2.9 Demais	1.556,7	2.495,6	938,9	60,3%	868,9	53,4%	2.825,6	3.414,4	588,8	20,8%	458,2	15,5%
Memorando												
m. Créditos Extraordinários (exceto PAC)	130,5	108,9	-21,6	-16,5%	27,5	-20,1%	284,9	230,6	-54,4	-19,1%	-67,5	-22,6%
m.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo (Créditos Extraordinários)	85,3	5,7	-79,6	-93,3%	83,4	-93,6%	163,5	21,5	-142,0	-86,9%	-149,9	-87,4%
m.1.1 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Benefícios a servidores públicos (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
m.1.2 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Bolsa Família e Auxílio Brasil (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
m.1.3 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Saúde (Créditos Extraordinários)	85,3	5,7	-79,6	-93,3%	83,4	-93,6%	163,5	21,5	-142,0	-86,9%	-149,9	-87,4%
m.1.4 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Educação (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
m.1.5 - Obrigatórias com Controle de Fluxo - Demais (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
m.2 - Discrecionárias (Créditos Extraordinários)	45,2	103,2	58,0	128,4%	56,0	118,5%	121,4	209,1	87,7	72,2%	82,4	64,6%
m.2.1 - Discrecionárias - Saúde (Créditos Extraordinários)	0,0	-	0,0	-100,0%	0,0	-100,0%	3,3	14,3	11,0	339,7%	11,0	320,7%
m.2.2 - Discrecionárias - Educação (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
m.2.3 - Discrecionárias - Defesa (Créditos Extraordinários)	-	6,2	6,2	-	6,2	-	0,0	15,2	15,2	-	15,3	-
m.2.4 - Discrecionárias - Transporte (Créditos Extraordinários)	8,0	0,4	-7,6	-94,8%	8,0	-95,1%	18,8	3,0	-15,8	-84,0%	-16,7	-84,6%
m.2.5 - Discrecionárias - Administração (Créditos Extraordinários)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
m.2.6 - Discrecionárias - Ciência e Tecnologia (Créditos Extraordinários)	0,2	-	-0,2	-100,0%	0,3	-100,0%	0,2	0,0	-0,2	-100,0%	-0,3	-100,0%
m.2.7 - Discrecionárias - Segurança Pública (Créditos Extraordinários)	5,7	53,3	47,6	842,9%	47,4	802,3%	18,6	91,0	72,4	388,1%	71,7	366,0%
m.2.8 - Discrecionárias - Assistência Social (Créditos Extraordinários)	22,4	34,6	12,2	54,6%	11,2	48,0%	60,6	64,8	4,3	7,1%	1,5	2,3%
m.2.9 - Discrecionárias - Demais (Créditos Extraordinários)	8,8	8,7	-0,2	-2,2%	0,6	-6,4%	19,9	20,7	0,8	3,9%	-0,1	-0,6%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Refere-se à transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes da cessão onerosa.

2/ Corresponde à somatória de dois itens: i) pagamento à Petrobras decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa e ii) transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões, ocorridos em novembro/2019, dos volumes excedentes da cessão onerosa.

Avulso da MSF 13/2024 [118 de 194]





Processo n° 17944.105595/2023-36

Dados básicos**Tipo de Interessado:** Município**Interessado:** Santos**UF:** SP**Número do PVL:** PVL02.004190/2023-19**Status:** Em retificação pelo interessado**Data de Protocolo:** 09/02/2024**Data Limite de Conclusão:** 23/02/2024**Tipo de Operação:** Operação Contratual Externa (com garantia da União)**Finalidade:** Multissetorial**Tipo de Credor:** Instituição Financeira Internacional**Credor:** Corporação Andina de Fomento**Moeda:** Dólar dos EUA**Valor:** 105.041.704,00**Analista Responsável:** Ruy Takeo Takahashi**Vínculos****PVL:** PVL02.004190/2023-19**Processo:** 17944.105595/2023-36**Situação da Dívida:****Data Base:**

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

Checklist**Legenda:** AD Adequado (27) - IN Inadequado (6) - NE Não enviado (1) - DN Desnecessário (1)

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
AD	Campo "Informações sobre o interessado"	-	
AD	Dados Básicos e aba "Dados Complementares"	Indeterminada	
AD	Aba "Cronograma Financeiro"	-	
AD	Aba "Operações não contratadas"	-	
IN	Aba "Operações contratadas"	-	
AD	Aba "Declaração do Chefe do Poder Executivo"	-	
IN	Aba "Informações Contábeis"	-	
AD	Recomendação da COFIE X	07/04/2024	
AD	Demonstrativo de PPP	-	
IN	Análise de suficiência de contragarantias (COAFI)	-	
IN	Análise da capacidade de pagamento (COREM)	-	
AD	Manifestação da CODIP sobre o custo	-	
AD	Relatórios de honras e atrasos	-	
IN	Recomendação do Comitê de Garantias	-	
AD	Minuta do contrato de empréstimo negociada (operação externa)	-	
AD	Versão das normas gerais contratuais aplicáveis (operação externa)	-	
AD	Cadastro da Dívida Pública (CDP)	-	
AD	RGF da União - montante de garantias concedidas	-	
AD	Limites da RSF nº 43/2001	-	
AD	Autorização legislativa	-	
AD	Taxas de câmbio na aba Resumo	-	
AD	Módulo do ROF	-	
AD	Parecer do Órgão Jurídico	-	
AD	Resolução da COFIE X	-	
AD	Parecer do Órgão Técnico	-	
AD	Certidão do Tribunal de Contas	Indeterminada	

Avulso da MSF 13/2024 [120 de 194]



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
IN	Consulta às obrigações de transparência do CAUC	-	
AD	Adimplemento com a União - consulta SAHEM	-	
AD	Limite de operações de ARO	-	
AD	Aba "Notas Explicativas"	-	
NE	Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	-	
DN	Violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União	Não informada	
AD	Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	-	
AD	Minuta do contrato de empréstimo (operação externa)	-	
AD	Minuta do contrato de garantia (operação externa)	-	

Observações sobre o PVL

Informações sobre o interessado

E-mails para contato: rogeriosantos@santos.sp.gov.br, gpm@santos.sp.gov.br; seplan@santos.gov.br; robertaherrera@santos.sp.gov.br; fabioferraz@santos.sp.gov.br; renataarraes@santos.sp.gov.br; fremargavio@santos.sp.gov.br; robertaherrera@santos.sp.gov.br





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

Outros lançamentos

COFIEIX

Nº da Recomendação:

Data da Recomendação:

Data da homologação da Recomendação:

Validade da Recomendação:

Valor autorizado (US\$):

Contrapartida mínima (US\$):

Registro de Operações Financeiras ROF

Nº do ROF:

PAF e refinanciamentos

O interessado possui PAF ou refinanciamentos?

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

Garantia da União**Condições financeiras**

Informe as condições financeiras da operação

Modalidade:**Desembolso:****Amortização:****Juros:****Juros de mora:****Outras despesas:****Outras informações:****Taxa interna de retorno - TIR(%a.a.):****Financiamento de políticas públicas:****Operação de crédito****Número do parecer da operação de crédito:****Data do parecer da operação de crédito:****Validade do parecer da operação de crédito (dias):****Validade do parecer da operação de crédito (data):****Contrato da operação de crédito já foi assinado?****Capacidade de pagamento****Dispensa análise da capacidade de pagamento:****Capacidade de Pagamento:****Documentos acessórios**

Não existem documentos gerados.

Avulso da MSF 13/2024 [123 de 194]





Processo n° 17944.105595/2023-36

Avulso da MSF 13/2024 [124 de 194]



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

**Processo n° 17944.105595/2023-36****Dados Complementares****Nome do projeto/programa:** Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais**Destinação dos recursos conforme autorização legislativa:** Destinada ao financiamento do Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais,**Taxa de Juros:** observada a legislação vigente.

Secured Overnight Financing Rate (SOFR) para empréstimos de 6 (seis) meses aplicável ao respectivo Período de Juros acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato.

Demais encargos e comissões (discriminar): - Comissão de Compromisso de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do Empréstimo;**Indexador:** - Comissão de Financiamento de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do montante a ser financiado;
- Gastos de avaliação, pagamento de uma parcela no valor de US\$ 50.000,00;
- Ocorrendo uma situação de mora (atraso no pagamento de qualquer quantia devida à CAF), o Mutuário pagará juros de mora sobre a parte do capital vencido à taxa anual variável que resulte da soma da Taxa de Referência mais alta vigente durante o período compreendido entre a data em que deveria ter sido realizado o pagamento e a data efetiva do pagamento, da Margem e 2% (dois por cento).

Variação cambial

Prazo de carência (meses): 66**Prazo de amortização (meses):** 150**Prazo total (meses):** 216**Ano de início da Operação:** 2024**Ano de término da Operação:** 2042

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

Cronograma Financeiro

O total de amortizações é diferente do valor da operação?

Não

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2024	3.164.162,00	13.351.748,93	0,00	1.520.990,14	1.520.990,14
2025	6.298.324,00	24.867.789,86	0,00	2.514.290,18	2.514.290,18
2026	5.860.742,25	23.157.373,36	0,00	4.096.304,43	4.096.304,43
2027	5.423.160,50	21.446.956,86	0,00	5.563.588,74	5.563.588,74
2028	4.889.670,25	19.312.995,86	0,00	6.894.835,45	6.894.835,45
2029	741.030,00	2.904.839,13	4.040.065,54	7.413.549,35	11.453.614,89
2030	0,00	0,00	8.080.131,08	6.985.844,57	15.065.975,65
2031	0,00	0,00	8.080.131,08	6.415.571,55	14.495.702,63
2032	0,00	0,00	8.080.131,08	5.885.699,18	13.965.830,26
2033	0,00	0,00	8.080.131,08	5.349.766,72	13.429.897,80
2034	0,00	0,00	8.080.131,08	4.771.413,56	12.851.544,64
2035	0,00	0,00	8.080.131,08	4.193.060,41	12.273.191,49
2036	0,00	0,00	8.080.131,08	3.614.707,22	11.694.838,30
2037	0,00	0,00	8.080.131,08	3.036.354,07	11.116.485,15
2038	0,00	0,00	8.080.131,08	2.458.000,92	10.538.132,00
2039	0,00	0,00	8.080.131,08	1.879.647,76	9.959.778,84
2040	0,00	0,00	8.080.131,08	1.301.294,61	9.381.425,69
2041	0,00	0,00	8.080.131,08	722.941,47	8.803.072,55
2042	0,00	0,00	4.040.065,50	144.588,27	4.184.653,77
Total:	26.377.089,00	105.041.704,00	105.041.704,00	74.762.448,60	179.804.152,60

Avulso da MSF 13/2024 [126 de 194]





Processo nº 17944.105595/2023-36

Operações não Contratadas

O interessado possui operações de crédito em tramitação na STN/Senado Federal ou operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas?

Não

Avulso da MSF 13/2024 [127 de 194]





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

Operações Contratadas

O interessado possui liberações previstas de operações já contratadas?

Sim

Cronograma de liberações

Neste cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.

Os valores deste Cronograma de Liberações estão consolidados, contendo, dessa forma, as liberações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.

Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R\$).

ANO	OPER. CONT. SFN	OPER. ARO	DEMAIS	TOTAL
2024	74.447.519,32	0,00	0,00	74.447.519,32
2025	12.023.723,33	0,00	0,00	12.023.723,33
Total:	86.471.242,65	0,00	0,00	86.471.242,65

Cronograma de pagamentos

Neste cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.

O total das amortizações da "Dívida Consolidada" deve ser compatível com o saldo da "Dívida Consolidada" do final do exercício anterior, informado no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida". Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R\$).

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2024	115.984.675,32	9.279.000,00	7.343.840,91	588.000,00	123.328.516,23	9.867.000,00
2025	116.042.107,21	9.283.000,00	7.343.840,91	588.000,00	123.385.948,12	9.871.000,00
2026	111.012.611,87	8.881.000,00	7.343.840,91	588.000,00	118.356.452,78	9.469.000,00
2027	108.954.042,61	8.716.000,00	7.343.840,91	588.000,00	116.297.883,52	9.304.000,00
2028	107.292.611,35	8.583.000,00	6.587.569,65	527.000,00	113.880.181,00	9.110.000,00
2029	103.154.858,61	8.252.000,00	6.209.434,02	497.000,00	109.364.292,63	8.749.000,00
2030	99.538.220,83	7.963.000,00	6.209.434,02	497.000,00	105.747.654,85	8.460.000,00
2031	30.293.902,15	2.424.000,00	6.209.434,02	497.000,00	36.503.336,17	2.921.000,00
2032	24.537.935,83	1.963.000,00	6.209.434,02	497.000,00	30.747.369,85	2.460.000,00

Avulso da MSF 13/2024 [128 de 194]



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2033	24.537.935,83	1.963.000,00	2.659.181,86	213.000,00	27.197.117,69	2.176.000,00
2034	23.831.102,71	1.906.000,00	2.659.181,86	213.000,00	26.490.284,57	2.119.000,00
2035	23.831.102,71	1.906.000,00	2.659.181,86	213.000,00	26.490.284,57	2.119.000,00
2036	23.825.125,18	1.906.000,00	2.659.181,86	213.000,00	26.484.307,04	2.119.000,00
2037	6.019.919,56	482.000,00	2.659.181,86	213.000,00	8.679.101,42	695.000,00
2038	6.019.919,56	482.000,00	2.474.932,81	198.000,00	8.494.852,37	680.000,00
2039	6.019.919,56	482.000,00	2.474.932,81	198.000,00	8.494.852,37	680.000,00
2040	1.624.542,51	130.000,00	2.474.932,81	198.000,00	4.099.475,32	328.000,00
2041	1.624.542,52	130.000,00	2.474.932,81	198.000,00	4.099.475,33	328.000,00
2042	0,00	0,00	2.474.932,74	198.000,00	2.474.932,74	198.000,00
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	934.145.075,92	74.731.000,00	86.471.242,65	6.922.000,00	1.020.616.318,57	81.653.000,00

Taxas de câmbio

Alguma das dívidas foi contratada em moeda estrangeira?

Sim

Informe na tabela abaixo as moedas estrangeiras e suas respectivas cotações e datas de cotações.

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	4,84130	29/12/2023



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

Informações Contábeis**Balço Orçamentário do último RREO do exercício anterior****Demonstrativo:** Balço Orçamentário**Relatório:** RREO publicado**Exercício:** 2023**Período:** 6º Bimestre**Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre):** 60.793.131,36**Despesas de capital executadas (liquidadas até o bimestre + inscritas em restos a pagar não processados):** 436.000.729,41**Balço Orçamentário do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente) ou Anexo 1 da Lei 4320/1964 publicado junto à LOA do exercício em curso****Demonstrativo:** Anexo 1 da Lei 4320/1964**Relatório:** LOA**Exercício:** 2024**Período:****Despesas de capital (dotação atualizada):** 552.596.608,00**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente)****Demonstrativo:** Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**Relatório:** RREO**Exercício:** 2023**Período:** 6º Bimestre**Receita corrente líquida (RCL):** 3.775.255.038,23

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do último RGF exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**Relatório:** RGF**Exercício:** 2023**Período:** 3º Quadrimestre**Dívida Consolidada (DC):** 934.145.075,92**Deduções:** 765.690.678,10**Dívida consolidada líquida (DCL):** 168.454.397,82**Receita corrente líquida (RCL):** 3.775.255.038,23**% DCL/RCL:** 4,46

SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

Declaração do chefe do poder executivo

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Pedido de Verificação de Limites e Condições são verdadeiras.

Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?

Sim

Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação?

Não

Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não

Operações do Reluz

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?

Não



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

**Processo nº 17944.105595/2023-36****Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001**

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

**Processo nº 17944.105595/2023-36**

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?

Sim

Municípios que tiveram garantia concedida pelo Estado

Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, o Município teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas?

Não

Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal.

As linhas "Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidas se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal"

Exercício:

Período:

2023

3º Quadrimestre

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Despesa bruta com pessoal	2.071.216.090,13	68.774.693,07
Despesas não computadas	492.836.368,92	24.406,50



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais	0,00	0,00
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	0,00	0,00
Inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	1.578.379.721,21	68.750.286,57
Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal	3.763.915.422,23	3.763.915.422,23
TDP/RCL	41,93	1,83
Limite máximo	54,00	6,00

Declaração sobre o orçamento

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

Número da Lei Orçamentária Anual(LOA)

4446

Data da LOA

28/12/2023

Informe as fontes e ações do orçamento relativas à operação de crédito

FONTE	AÇÃO
7	SANTOS MAIS -MACRODRENAGEM, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - I
7	SANTOS MAIS -MACRODRENAGEM, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - M
1	SANTOS MAIS - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA - I
7	SANTOS MAIS - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA - I
1	SANTOS MAIS - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA ; M
7	SANTOS MAIS - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA ; M

Avulso da MSF 13/2024 [135 de 194]



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) já está em andamento na Casa Legislativa local?

Sim

Número do PLOA

285/2023

Declaração sobre o Plano Plurianual (PPA)

O Programa/Projeto está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Ente?

Sim

Número da Lei do PPA

3864

Data da Lei do PPA

27/07/2021

Ano de início do PPA

2022

Informe os programas e ações do PPA relativos à operação de crédito

PROGRAMA	AÇÃO
103- SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	1031 - SANTOS MAIS - MACRODRENAGEM, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - I
103 - SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	2031 - SANTOS MAIS - MACRODRENAGEM, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - M
107 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1032 - SANTOS MAIS - INNOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - I

Avulso da MSF 13/2024 [136 de 194]



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

PROGRAMA	AÇÃO
107 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2032 - SANTOS MAIS - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - M

Exercício anterior não analisado pelo Tribunal de Contas

O exercício de 2023 foi analisado pelo Tribunal de Contas?

Não

Em relação às contas do exercício de 2023:

O ente cumpre o disposto no art. 198 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde, calculado de acordo com o estabelecido pelo EC 29/2000

20,39 %

O ente cumpre o disposto no art. 212 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino

26,56 %

O ente cumpre o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000?

Sim

Parcerias Público-Privadas (PPP)

O ente assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)?

Não

Avulso da MSF 13/2024 [137 de 194]



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

Restos a pagar

Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, declaro que o ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Sim

Repasse de recursos para o setor privado

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.

Sim

Conformidade da lista CNPJ da Administração Direta do ente com o CAUC

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do ente?

Sim





Processo nº 17944.105595/2023-36

Notas Explicativas

Observação:

* Uma vez inseridas, as notas explicativas não podem ser editadas ou excluídas.

Nota 3 - Inserida por Fremar Pereira Hauck Gavio | CPF 29490493899 | Perfil Gestor de Ente | Data 11/12/2023 08:41:52

A Lei nº 3.864, de 27/07/2021, foi alterada pela Lei Municipal nº 4.237, de 01/08/2023.

Nota 2 - Inserida por Fremar Pereira Hauck Gavio | CPF 29490493899 | Perfil Gestor de Ente | Data 11/12/2023 08:36:40

Em relação a "Data de assinatura do contrato" constante no extrato SCE-Crédito, o sistema não permitiu a inserção de data em branco, e nem futura. Portanto, foi necessária a inclusão da data que preenchida para a finalização do documento.

Nota 1 - Inserida por Fremar Pereira Hauck Gavio | CPF 29490493899 | Perfil Gestor de Ente | Data 11/12/2023 08:36:00

Código SCE-Crédito (ROF): TB142876

Avulso da MSF 13/2024 [139 de 194]



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

**Processo nº 17944.105595/2023-36****Documentos anexos**

Os usuários que anexaram os documentos elencados a seguir atestaram, sob as penas da lei, que o documento anexado foi assinado digitalmente ou é cópia fiel do documento original.

Autorização legislativa

TIPO DE NORMA	NÚMERO	DATA DA NORMA	MOEDA	VALOR AUTORIZADO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Lei	4310	05/10/2023	Real	105.041.704,00	29/11/2023	DOC00.050364/2023-35

Demais documentos

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - LOA 2024 - (PREFEITO)	21/02/2024	21/02/2024	DOC00.015233/2024-92
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	ANEXO I - LEI 4.320/1964 -LOA 2024	28/12/2023	29/12/2023	DOC00.052868/2023-90
Certidão do Tribunal de Contas	CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	05/02/2024	09/02/2024	DOC00.012582/2024-52
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão Do Tribunal de Contas	06/12/2023	11/12/2023	DOC00.050908/2023-69
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão do Tribunal de Contas	06/12/2023	11/12/2023	DOC00.050911/2023-82
Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	Comprovação de Encaminhamento de Contas	06/04/2023	06/12/2023	DOC00.050752/2023-16
Documentação adicional	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISOS I E II ART. 48 LRF	01/02/2024	05/02/2024	DOC00.010648/2024-70
Documentação adicional	ANEXO 12 - RREO - 6ºBI 2023	30/01/2024	21/02/2024	DOC00.015224/2024-00
Documentação adicional	DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 11 LRF - CONTAS DE 2022	10/01/2024	05/02/2024	DOC00.010674/2024-06
Documentação adicional	DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 11 LRF - CONTAS DE 2023	10/01/2024	05/02/2024	DOC00.010653/2024-82
Documentação adicional	DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 11 LRF - CONTAS DE 2024	10/01/2024	05/02/2024	DOC00.010651/2024-93
Documentação adicional	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO FISCAL	01/12/2023	06/12/2023	DOC00.050719/2023-96
Documentação adicional	ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	29/11/2023	11/12/2023	DOC00.050938/2023-75
Documentação adicional	DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ART. 11 DA LRF (2022)	29/11/2023	11/12/2023	DOC00.050932/2023-06
Documentação adicional	DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ART. 11 DA LRF	29/11/2023	08/12/2023	DOC00.050867/2023-19
Documentação adicional	MINUTA DE CONTRATO NEGOCIADA	23/11/2023	11/12/2023	DOC00.050955/2023-11
Documentação adicional	ANEXO 12 RREO - 4º BI 2023	26/09/2023	29/12/2023	DOC00.052870/2023-69
Documentação adicional	ANEXO 12 RREO - 3º BI 2023	26/07/2023	29/12/2023	DOC00.052869/2023-34

Avulso da MSF 13/2024 [140 de 194]



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Documentação adicional	ANEXO 12 RREO - 2º BI 2023	29/05/2023	29/12/2023	DOC00.052879/2023-70
Documentação adicional	ANEXO 12 RREO P 1º BI 2023	30/03/2023	29/12/2023	DOC00.052897/2023-51
Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	08/12/2023	11/12/2023	DOC00.050945/2023-77
Parecer do Órgão Jurídico	PARECER JURIDICO	23/01/2024	04/02/2024	DOC00.010074/2024-30
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer Jurídico	24/11/2023	11/12/2023	DOC00.050949/2023-55
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer Jurídico	24/11/2023	11/12/2023	DOC00.050954/2023-68
Parecer do Órgão Técnico	PARECER TÉCNICO	02/02/2024	04/02/2024	DOC00.010042/2024-34
Parecer do Órgão Técnico	Parecer Técnico	30/11/2023	11/12/2023	DOC00.050907/2023-14
Parecer do Órgão Técnico	Parecer do Orgão Técnico	30/11/2023	11/12/2023	DOC00.050972/2023-40
Recomendação da COFIEIX	RESOLUÇÃO COFIEIX	07/04/2022	29/11/2023	DOC00.050341/2023-21

Minutas

Não há tramitações de documentos.

Documentos expedidos

Em retificação pelo interessado - 21/02/2024

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	21/02/2024

Em retificação pelo interessado - 20/12/2023

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	19/12/2023



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

**Processo nº 17944.105595/2023-36****Resumo**

Com base nas informações declaradas, e considerando os dispositivos legais que regulam a contratação de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, foram realizadas as verificações preliminares a seguir

Taxas de câmbio

Foram identificadas as seguintes moedas estrangeiras. As taxas de câmbio serão utilizadas para a conversão das operações para reais (R\$).

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	4,84130	29/12/2023

Cronograma de liberações

O cronograma de liberações abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2024	64.639.822,09	74.447.519,32	139.087.341,41
2025	120.392.431,05	12.023.723,33	132.416.154,38
2026	112.111.791,65	0,00	112.111.791,65
2027	103.831.152,25	0,00	103.831.152,25
2028	93.500.006,86	0,00	93.500.006,86
2029	14.063.197,68	0,00	14.063.197,68
2030	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2040	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00

Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS			
ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL
2024	7.363.569,56	133.195.516,23	140.559.085,79
2025	12.172.433,05	133.256.948,12	145.429.381,17
2026	19.831.438,64	127.825.452,78	147.656.891,42
2027	26.935.002,17	125.601.883,52	152.536.885,69
2028	33.379.966,86	122.990.181,00	156.370.147,86
2029	55.450.385,77	118.113.292,63	173.563.678,40
2030	72.938.907,91	114.207.654,85	187.146.562,76
2031	70.178.045,14	39.424.336,17	109.602.381,31
2032	67.612.774,04	33.207.369,85	100.820.143,89
2033	65.018.164,22	29.373.117,69	94.391.281,91
2034	62.218.183,07	28.609.284,57	90.827.467,64
2035	59.418.201,96	28.609.284,57	88.027.486,53
2036	56.618.220,66	28.603.307,04	85.221.527,70
2037	53.818.239,56	9.374.101,42	63.192.340,98
2038	51.018.258,45	9.174.852,37	60.193.110,82
2039	48.218.277,30	9.174.852,37	57.393.129,67
2040	45.418.296,19	4.427.475,32	49.845.771,51
2041	42.618.315,14	4.427.475,33	47.045.790,47
2042	20.259.164,30	2.672.932,74	22.932.097,04
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

Art. 6º, § 1º, inciso I da RSF nº 43/2001

Exercício anterior

Despesas de capital executadas do exercício anterior **436.000.729,41**

"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)" 0,00

"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte" 0,00

"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas" 0,00

Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada **436.000.729,41**

Receitas de operações de crédito do exercício anterior 60.793.131,36

Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), contratada e não paga, do exercício anterior 0,00

Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada **60.793.131,36**

Art. 6º, § 1º, inciso II da RSF nº 43/2001

Exercício corrente

Despesas de capital previstas no orçamento **552.596.608,00**

"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)" 0,00

"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte" 0,00

"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas" 0,00

Despesa de capital do exercício ajustadas **552.596.608,00**

Liberações de crédito já programadas 74.447.519,32

Liberação da operação pleiteada 64.639.822,09

Liberações ajustadas **139.087.341,41**

Art. 7º, inciso I da RSF nº 43/2001



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R\$)		RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2024	64.639.822,09	74.447.519,32	3.783.525.334,20	3,68	22,98
2025	120.392.431,05	12.023.723,33	3.791.813.747,57	3,49	21,83
2026	112.111.791,65	0,00	3.800.120.318,03	2,95	18,44
2027	103.831.152,25	0,00	3.808.445.085,35	2,73	17,04
2028	93.500.006,86	0,00	3.816.788.089,40	2,45	15,31
2029	14.063.197,68	0,00	3.825.149.370,12	0,37	2,30
2030	0,00	0,00	3.833.528.967,55	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	3.841.926.921,83	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	3.850.343.273,16	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	3.858.778.061,84	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	3.867.231.328,26	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	3.875.703.112,92	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	3.884.193.456,36	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	3.892.702.399,24	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	3.901.229.982,32	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	3.909.776.246,42	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	3.918.341.232,48	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	3.926.924.981,49	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	3.935.527.534,58	0,00	0,00

Art. 7º, inciso II da RSF nº 43/2001

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R\$)		PROJ. RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2024	7.363.569,56	133.195.516,23	3.783.525.334,20	3,72
2025	12.172.433,05	133.256.948,12	3.791.813.747,57	3,84
2026	19.831.438,64	127.825.452,78	3.800.120.318,03	3,89
2027	26.935.002,17	125.601.883,52	3.808.445.085,35	4,01



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



Processo nº 17944.105595/2023-36

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R\$)		PROJ. RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2028	33.379.966,86	122.990.181,00	3.816.788.089,40	4,10
2029	55.450.385,77	118.113.292,63	3.825.149.370,12	4,54
2030	72.938.907,91	114.207.654,85	3.833.528.967,55	4,88
2031	70.178.045,14	39.424.336,17	3.841.926.921,83	2,85
2032	67.612.774,04	33.207.369,85	3.850.343.273,16	2,62
2033	65.018.164,22	29.373.117,69	3.858.778.061,84	2,45
2034	62.218.183,07	28.609.284,57	3.867.231.328,26	2,35
2035	59.418.201,96	28.609.284,57	3.875.703.112,92	2,27
2036	56.618.220,66	28.603.307,04	3.884.193.456,36	2,19
2037	53.818.239,56	9.374.101,42	3.892.702.399,24	1,62
2038	51.018.258,45	9.174.852,37	3.901.229.982,32	1,54
2039	48.218.277,30	9.174.852,37	3.909.776.246,42	1,47
2040	45.418.296,19	4.427.475,32	3.918.341.232,48	1,27
2041	42.618.315,14	4.427.475,33	3.926.924.981,49	1,20
2042	20.259.164,30	2.672.932,74	3.935.527.534,58	0,58
Média até 2027:				3,86
Percentual do Limite de Endividamento até 2027:				33,57
Média até o término da operação:				2,70
Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação:				23,51

 Art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001



SADIPEMSistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

**Processo nº 17944.105595/2023-36**

Receita Corrente Líquida (RCL)	3.775.255.038,23
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	168.454.397,82
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	86.471.242,65
Valor da operação pleiteada	508.538.401,58
Saldo total da dívida líquida	763.464.042,05
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,20
Limite da DCL/RCL	1,20
Percentual do limite de endividamento	16,85%

Operações de crédito pendentes de regularização

Data da Consulta: 21/02/2024

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Data da Consulta: 21/02/2024

Exercício/Período	Status	Data do Status
31/12/2023	Atualizado e homologado	30/01/2024 16:09:23



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS:10843692812
Date: 2024.02.22 11:45:01 BRT
Reason: Perfil: Chefe de Ente
Location: Instituição: Santos

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.





PREFEITURA DE SANTOS

Procuradoria Geral

Processo Administrativo nº 48.867/2023-33

À SEGOV

Sr. Secretário,

Assunto: Operação de Crédito Externo com garantia da União entre o Município de Santos e a Corporação Andina de Fomento - CAF.

Trata o presente de solicitação de parecer jurídico acerca da regularidade dos procedimentos adotados nos autos do processo administrativo em epígrafe cujo objeto é a obtenção de garantia da União, por parte do Município de Santos, para contratação de operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento - CAF, conforme documentos anexados no processo administrativo acima mencionado, para execução do Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais.

Primeiramente, releva salientar que, 24 de novembro de 2023, conforme cópia anexada às fls. 175/177 destes autos, esta subscritora assinou digitalmente o Parecer Jurídico para Operação de Crédito do Município de Santos, elaborado pela SEGOV e SEFIN, conforme modelo padronizado desse documento no Manual de Instrução de Pleitos - MIP, do Ministério da Fazenda (fls. 169/171). O referido parecer jurídico, segundo o Manual para Instrução de Pleitos, foi oportunamente renovado e assinado em 24 de janeiro de 2024, conforme cópia acostada às fls. 181/182 deste expediente. Pelo que se depreende de todo o processado, o parecer jurídico ora tratado neste momento não se confunde com aquele, cujo teor é padronizado no respectivo Manual.

O sobredito documento vem instruído com os elementos técnicos, orçamentários e financeiros indicados pela SEGOV e SEFIN, sob

1

Avulso da MSF 13/2024 [149 de 194]





PREFEITURA DE SANTOS

Procuradoria Geral

Processo Administrativo nº 48.867/2023-33

responsabilidade de seus órgãos técnicos, devendo seguir rigorosamente a minuta padrão do Ministério da Fazenda, conforme atestado nestes autos, permitindo a esta subscritora concluir pelo cumprimento adequado das normas ali citadas.

Os documentos acostados nos presentes autos estão em conformidade com as normas de regência e Resolução COFIEIX e as minutas de fls. 69/83 foram objeto das reuniões de pré negociação e negociação realizadas em 22 e 24 de novembro de 2023 respectivamente (fls. 67/68), em observância às normas e procedimentos estabelecidos.

Às fls. 115, 116/119, 122, 174v e 177, os órgãos técnicos da PMS (SEGOV e SEFIN) atestam a exequibilidade das obrigações ajustadas, do ponto de vista técnico, orçamentário e financeiro.

Ressalvo que o presente parecer jurídico não objetiva rediscutir aspectos e cláusulas contratuais já pontuadas e negociadas entre as partes. Outrossim, pretende destacar a regularidade das condições oferecidas e assumidas diante do quadro legal de amparo, bem assim observar que as fases contratuais que se seguiram, assim o fizeram em obediência aos princípios contratuais e, portanto, sem a mácula de quaisquer vícios jurídicos.

Cumprе registrar, ainda, que as minutas negociadas, como acima exposto, contam com análise e aval das áreas técnica, orçamentária e financeira deste Município, além do que seguem modelo padronizado, cujo âmbito de negociação restringe-se aos aspectos concretos da situação tratada entre as partes, podendo-se concluir que o conteúdo das cláusulas contratuais e seus Anexos encontra-se de acordo com a legislação aplicável.





PREFEITURA DE SANTOS

Procuradoria Geral

Processo Administrativo nº 48.867/2023-33

Considerando, pois, a competência desta Procuradoria exclusivamente no que respeita aos aspectos jurídicos e observância do princípio da legalidade nas cláusulas ajustadas e, com base nos elementos técnicos e financeiros carreados pela SEFIN e SEGOV e documentados nos presentes autos, podemos concluir, do ponto de vista legal e jurídico, a regularidade e adequação dos procedimentos até aqui adotados.

Diante do exposto, entendo não haver impedimentos legais e constitucionais em relação às minutas negociadas, à vista da exequibilidade das obrigações a serem assumidas pelo Município para a execução do Programa, devidamente atestada pelas áreas técnica e financeira do Município, bem como em relação à autorização legislativa de endividamento no montante da presente operação (Lei Municipal Autorizativa nº 4.310 de 05 de outubro de 2023).

Santos, 3 de abril de 2024.

RENATA ARRAES LOPES
Procuradora Geral do Município

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA ARRAES LOPES
Data: 03/04/2024 13:17:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





GABINETE DO PREFEITO

PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS – SP

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito do Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL) para contratar operação de crédito entre o Município de Santos – SP e a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US\$ 105.041.704,00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil e setecentos e quatro dólares dos Estados Unidos da América), declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

- Existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica: Lei Municipal nº 4.310, de 05 de outubro de 2023;
- Inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada na Lei Orçamentária Anual do presente exercício – LOA 2024: Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF, em pleno acordo com o Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos – Santos Mais;
- Atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive para o exercício em curso; e
- Observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.





GABINETE DO PREFEITO

CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Santos, 23 de janeiro de 2024

Renata Arraes Lopes
Procuradora Geral do Município

Rogério Santos
Prefeito de Santos

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA ARRAES LOPES
Data: 24/01/2024 13:56:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Digitally signed by ROGERIO
PEREIRA DOS SANTOS;10843692812

SANTOS:10843692812

Avulso da MSF 13/2024 [153 de 194]





PREFEITURA DE
Santos



**Santos
mais**

**Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade,
Inovação e Sustentabilidade de Santos**

PARECER TÉCNICO



Avulso da MSF 13/2024 [154 de 194]





PREFEITURA DE SANTOS

ROGÉRIO SANTOS

PREFEITO

RENATA BRAVO

VICE-PREFEITA

ÓRGÃO EXECUTOR

SECRETARIA DE GOVERNO

Fábio Ferraz

ÓRGÃOS PARTICÍPES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Wagner Ramos

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

Rogério Mathias Conde

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Antonio Carlos da Silva Gonçalves

Avulso da MSF 13/2024 [155 de 194]





SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO PRECISA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO OBJETO DE AVALIAÇÃO	5
2.	O PROGRAMA (INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO)	5
2.1.	INTERVENÇÕES	9
2.1.1.	MACRODRENAGEM	9
2.1.2.	HABITAÇÃO	10
2.1.3.	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	10
2.1.3.1.	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS (CANAL 2)	11
2.1.3.2.	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA ANA COSTA	12
2.1.3.3.	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ORLA DA PRAIA	13
2.1.3.4.	PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO AREIA BRANCA	14
2.1.4.	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	14
2.1.4.1.	CONECTIVIDADE	14
2.1.4.2.	MONITORAMENTO INTEGRADO URBANO	14
3.	RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO	15
3.1.	CUSTOS DE CAPITAL	15
3.1.1.	CUSTOS NÃO RECORRENTES (CAPEX)	16
3.1.2.	CUSTOS RECORRENTES (OPEX)	17
3.1.3.	CUSTOS CONSOLIDADOS	20
3.2.	BENEFÍCIOS	20
3.2.1.	MACRODRENAGEM	21
3.2.1.1.	REDUÇÃO DOS CUSTOS COM MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ÁREAS ALAGADAS	23
3.2.1.2.	REDUÇÃO DE PERDAS MATERIAIS DA POPULAÇÃO AFETADA EM ÁREAS ALAGADAS	23
3.2.1.3.	REDUÇÃO DE CUSTOS COM AUXÍLIO ALUGUEL	24
3.2.1.4.	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	24
3.2.2.	HABITAÇÃO	25
3.2.3.	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	25
3.2.3.1.	REDUÇÃO NO TEMPO DE VIAGEM	25
3.2.3.2.	REDUÇÃO DE ACIDENTES	26
3.2.3.3.	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	27
3.2.4.	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	29
3.2.5.	BENEFÍCIOS CONSOLIDADOS	30
3.3.	RESULTADOS	30
4.	FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO	33
5.	CONCLUSÃO	34





SIGLAS

B/C	Razão Benefício pelo Custo
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAF	Corporação Andina de Fomento
CAPEX	Capital Expenditure (Custos não recorrentes)
CCO	Centro de Controle Operacional
COHAB-ST	Companhia de Habitação da Baixada Santista
EEC	Estação Elevatória com Comporta
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IGP-M	Índice Geral de Preços – Mercado
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ISS	Impostos sobre Serviços
OPEX	Operation Expenditure (Custos recorrentes)
PCD	Pessoa com Deficiência
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
TIR	Taxa Interna de Retorno
TLP	Taxa Longo Prazo
VDM	Volume Diário Médio
VLT	Veículo Leve sobre Trilhos
VPL	Valor Presente Líquido





1. IDENTIFICAÇÃO PRECISA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO OBJETO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer de contratação, pelo Município de Santos – SP, de operação de crédito, no valor de US\$ 105.041.704,00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil e setecentos e quatro dólares dos Estados Unidos da América) junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, destinada ao Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos – SANTOS MAIS.

2. O PROGRAMA (INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO)

A cidade de Santos está localizada no litoral do Estado de São Paulo, a 72 km da Capital, e é considerada polo da Região Metropolitana da Baixada Santista, formada por mais oito municípios (São Vicente, Guarujá, Bertioga, Cubatão, Praia Grande, Itanhaém, Mongaguá e Peruíbe). O Município possui área total de 281 km² e 418.608 habitantes (IBGE, 2022), sendo que 99,3% da sua população mora na área insular, na Ilha de São Vicente, onde faz divisa com a cidade homônima. O atual Plano Diretor do Município (Lei Municipal nº 1.005/2018) estabelece que Santos é dividida pelas seguintes macrozonas: Área Continental (I e II); Estuário e canais fluviais; Leste (bairros próximos à orla); Morros (em maciços rochosos); Centro (na região Central Histórica) e Noroeste.

Apesar de Santos apresentar índices globais de desenvolvimento humano (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM) positivos, com um valor de 0,840 de acordo com o PNUD em 2010, algumas áreas da cidade, principalmente as macrozonas Noroeste e Continental, têm IDHM variando entre 0,628 e 0,759. Estes indicadores ficam aquém dos valores do estado (0,783) e do país (0,765), colocando-os em um patamar comparável aos de nações em desenvolvimento, e bastante distantes dos índices registrados nos bairros próximos à orla de Santos, que ostentam IDHM de 0,824 a 0,956, comparáveis aos dos países mais desenvolvidos.

Com o intuito de reduzir a desigualdade social entre suas diferentes regiões e abordar questões crônicas enfrentadas pela cidade, especialmente nos setores de infraestrutura urbana, habitação e meio ambiente, a Administração desenvolveu o Plano de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos – SANTOS MAIS. As intervenções contemplam demandas históricas da população e representam uma alta prioridade tanto no plano de governo quanto no plano plurianual do Município. No entanto, para a sua concretização, são necessários investimentos de grande porte que a Administração não pode arcar exclusivamente com recursos





próprios. O Quadro de Usos e Fontes do Programa SANTOS MAIS é apresentado no Quadro 1, juntamente com o cronograma estimativo de execução nos Quadros 2 e 3.

Quadro 1 – Quadro de Usos e Fontes do Programa

COMPONENTE	CAF (US\$)	PMS (US\$)	TOTAL (US\$)
Desenvolvimento Urbano	98.248.850,00	25.927.089,00	124.175.939,00
Drenagem	51.110.390,00	13.692.389,00	64.802.779,00
Solução habitacional	23.425.106,00	6.216.451,00	29.641.557,00
Acessibilidade e mobilidade urbana	17.071.688,00	4.267.922,00	21.339.610,00
Inovação e modernização tecnológica	6.641.666,00	1.750.327,00	8.391.993,00
Gestão	5.850.000,00	450.000,00	6.300.000,00
Supervisão	5.400.000,00	-	5.400.000,00
Apoio à UGP	-	450.000,00	450.000,00
Auditoria externa	200.000,00	-	200.000,00
Gestão ambiental	250.000,00	-	250.000,00
Outros gastos	942.854,00	-	942.854,00
Gastos de Avaliação	50.000,00	-	50.000,00
Comissão de financiamento	892.854,00	-	892.854,00
TOTAL	105.041.704,00	26.377.089,00	131.418.793,00

Quadro 2 – Cronograma estimativo da operação (parte 1)

COMPONENTE	2024			2025		
	CAF (US\$)	PMS (US\$)	TOTAL (US\$)	CAF (US\$)	PMS (US\$)	TOTAL (US\$)
Desenvolvimento Urbano	11.780.323,50	3.104.162,00	14.884.485,50	23.560.647,00	6.208.324,00	29.768.971,00
Drenagem	5.476.113,21	1.467.041,68	6.943.154,89	10.952.226,43	2.934.083,36	13.886.309,79
Solução habitacional	2.509.832,79	666.048,32	3.175.881,11	5.019.665,57	1.332.096,64	6.351.762,21
Acessibilidade e mobilidade urbana	2.133.961,00	533.490,25	2.667.451,25	4.267.922,00	1.066.980,50	5.334.902,50
Inovação e modernização tecnológica	1.660.416,50	437.581,75	2.097.998,25	3.320.833,00	875.163,50	4.195.996,50
Gestão	628.571,43	60.000,00	688.571,43	1.307.142,86	90.000,00	1.397.142,86
Supervisão	578.571,43	-	578.571,43	1.157.142,86	-	1.157.142,86
Apoio à UGP	-	60.000,00	60.000,00	-	90.000,00	90.000,00
Auditoria externa	50.000,00	-	50.000,00	100.000,00	-	100.000,00
Gestão ambiental	-	-	-	50.000,00	-	50.000,00
Outros gastos	942.854,00	-	942.854,00	-	-	-
Gastos de Avaliação	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-
Comissão de financiamento	892.854,00	-	892.854,00	-	-	-
TOTAL	13.351.748,93	3.164.162,00	16.515.910,93	24.867.789,86	6.298.324,00	31.166.113,86
	12,71%	12,00%	12,57%	23,67%	23,88%	23,72%





Quadro 3 – Cronograma estimativo da operação (parte 2)

COMPONENTE	2026			2027			2028			2029			TOTAL		
	CAF (US\$)	PMS (US\$)	TOTAL (US\$)	CAF (US\$)	PMS (US\$)	TOTAL (US\$)	CAF (US\$)	PMS (US\$)	TOTAL (US\$)	CAF (US\$)	PMS (US\$)	TOTAL (US\$)	CAF (US\$)	PMS (US\$)	TOTAL (US\$)
Desenvolvimento Urbano	21.900.230,50	5.770.742,25	27.670.972,75	20.239.814,00	5.333.160,50	25.572.974,50	18.105.853,00	4.799.670,25	22.905.523,25	2.661.982,00	711.030,00	3.373.012,00	98.248.850,00	25.927.089,01	124.175.939,01
Drenagem	10.952.226,43	2.934.083,36	13.886.309,79	10.952.226,43	2.934.083,36	13.886.309,79	10.952.226,43	2.934.083,36	13.886.309,79	1.825.371,07	489.013,89	2.314.384,96	51.110.390,00	13.692.389,01	64.802.779,01
Solução habitacional	5.019.665,57	1.332.096,64	6.351.762,21	5.019.665,57	1.332.096,64	6.351.762,21	5.019.665,57	1.332.096,64	6.351.762,21	836.610,93	222.016,11	1.058.627,04	23.425.106,00	6.216.450,99	29.641.556,99
Acessibilidade e mobilidade urbana	4.267.922,00	1.066.980,50	5.334.902,50	4.267.922,00	1.066.980,50	5.334.902,50	2.133.961,00	533.490,25	2.667.451,25	-	-	-	17.071.688,00	4.267.922,00	21.339.610,00
Inovação e modernização tecnológica	1.660.416,50	437.581,75	2.097.998,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.641.666,00	1.750.327,00	8.391.993,00
Gestão	1.257.142,86	90.000,00	1.347.142,86	1.207.142,86	90.000,00	1.297.142,86	1.207.142,86	90.000,00	1.297.142,86	242.857,13	30.000,00	272.857,13	5.850.000,00	450.000,00	6.300.000,00
Supervisão	1.157.142,86	-	1.157.142,86	1.157.142,86	-	1.157.142,86	1.157.142,86	-	1.157.142,86	192.857,13	-	192.857,13	5.400.000,00	-	5.400.000,00
Apoio à UGP	-	90.000,00	90.000,00	-	90.000,00	90.000,00	-	90.000,00	90.000,00	-	30.000,00	30.000,00	-	450.000,00	450.000,00
Auditoria externa	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00	-	200.000,00
Gestão ambiental	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	250.000,00	-	250.000,00
Outros gastos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	942.854,00	-	942.854,00
Gastos de Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00	-	50.000,00
Comissão de financiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	892.854,00	-	892.854,00
TOTAL	23.157.373,36	5.860.742,25	29.018.115,61	21.446.956,86	5.423.160,50	26.870.117,36	19.312.995,86	4.889.670,25	24.202.666,11	2.904.839,13	741.030,00	3.645.869,13	105.041.704,00	26.377.089,01	131.418.793,00
	22,05%	22,22%	22,08%	20,42%	20,56%	20,45%	18,39%	18,54%	18,42%	2,77%	2,61%	2,77%	100,00%	100,00%	100,00%

7

Avulso da MSF 13/2024 [160 de 194]





O objetivo geral do Programa é promover o desenvolvimento urbano sustentável, ambiental e socioeconômico por meio de investimentos em drenagem, soluções habitacionais, acessibilidade, mobilidade urbana e inovação e tecnologia, reduzindo as desigualdades sociais e de gênero entre as regiões da cidade, sob um enfoque de resiliência e mitigação climática. Os objetivos específicos são:

- Garantir ampliação do sistema de drenagem e da infraestrutura pública na Zona Noroeste de Santos, para reduzir alagamentos e prejuízos nos bairros ali localizados;
- Garantir moradia digna e redução de desequilíbrio social com o reassentamento de famílias que moram sobre a água no Rio dos Bugres;
- Aprimorar a acessibilidade e mobilidade urbana priorizando a segurança das vias, o fluxo de pedestres e ciclistas, a acessibilidade de pessoas com deficiências e a criação de áreas verdes;
- Ampliar e aperfeiçoar o monitoramento urbano, com foco na melhora dos atendimentos aos munícipes e prevenção de ocupações irregulares em áreas ambientais.
- Promover o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e a melhoria dos índices globais de desenvolvimento humano (IDHM);
- Amenizar severamente os alagamentos constantes na macrozona Noroeste em períodos de chuvas e alta de maré, garantindo os deslocamentos de moradores e trabalhadores da área, o pleno funcionamento dos serviços públicos, comércios e empresas retroportuárias instaladas na região;
- Criar postos de trabalho e emprego;
- Valorizar imóveis nas áreas próximas às intervenções;
- Melhorar os indicadores de saúde, em especial da mortalidade infantil, além da redução de agravos como a leptospirose entre a população da macrozona Noroeste, que estão intrinsecamente relacionados à falta de drenagem e saneamento adequados;
- Intensificar o processo de reassentamento de famílias que vivem em palafitas no Rio dos Bugres, com a transferência para moradias dignas e salubres em área urbanizada e com maior acesso a serviços públicos e transporte coletivo, contribuindo para a recuperação ambiental de áreas de mangue;
- Proporcionar aos moradores do bairro Areia Branca maior segurança, arborização e qualidade de vida, através de investimentos em pavimentação, acessibilidade e paisagismo;





- Melhorar o deslocamento dos diversos meios de transporte e promover mais segurança no trânsito, especialmente de pessoas idosas e com deficiências (público que representa uma importante parcela da população santista) aliados aos diversos investimentos em acessibilidade e sinalização viária;
- Melhorar a prestação de serviços aos moradores, com investimentos em instalação de câmeras de monitoramento, as quais contribuirão para a preservação de prédios públicos, tempo de resposta ao cidadão, além de medidas preventivas e de combate à criminalidade.

2.1. INTERVENÇÕES

A descrição dos subcomponentes e produtos do Programa serão descritos a seguir.

2.1.1. MACRODRENAGEM

A construção do sistema de macrodrenagem na Zona Noroeste estabelecerá obras de engenharia prioritárias, abrangendo novas galerias, canais, estações elevatórias e sistemas de comportas. O conjunto de intervenções é a solução definitiva para os alagamentos por marés altas e chuvas fortes, que geram perdas materiais das famílias moradoras. Soma-se ainda o risco de doenças à comunidade e interrupção da circulação viária nos acessos ao Porto de Santos e retro Porto, além da Região Metropolitana de São Paulo, gerando consideráveis perdas econômicas.

Estão contempladas as construções das Estações Elevatórias com Comportas – EEC: 2, 4, 6 e 9, totalizando uma capacidade de recalque de 40 m³/s, beneficiando diretamente 52 mil pessoas. Estão localizadas, respectivamente: na foz do canal da Avenida Roberto Molina Cintra no Rio São Jorge (EEC2, bairros Bom Retiro/Santa Maria); no desague de galerias da Avenida Faria Lima (EEC4, bairro Rádio Clube); no sistema de drenagem do Rio Lenheiros/Saboó (EEC6, bairro Porto Saboó); e no sistema de drenagem da galeria da Marginal Sul da Rodovia Anchieta (EEC9, bairro Chico de Paula) com desague para o Rio São Jorge.

Outro produto deste subcomponente serão as obras de desassoreamento/canalização de aproximadamente 2,4 km do Rio dos Bugres com a construção de ruas de pedestres laterais, que contribuirá para melhoria no escoamento das águas pluviais nos bairros Castelo e Rádio Clube. A intervenção consiste em: i) Demolição de barracos de madeira sobre palafitas pelo leito ou margens do rio e de edificações de alvenaria em frente de obra; ii) Desassoreamento com draga de sucção e recalque; iii) Remoção mecânica das

9





fundações; iv) Proteção das margens; v) Canalização com Bolsacreto ou colchão reno; vi) Aterro hidráulico e posterior pavimentação piso intertravado de concreto das ruas de pedestres laterais e vias de acesso aos caminhos da Divisa, São José e São Sebastião; vii) Iluminação pública; viii) Drenagem superficial; ix) Mobiliário urbano; x) Guarda-corpos; e xi) Paisagismo.

2.1.2. SOLUÇÃO HABITACIONAL

O projeto arquitetônico do Conjunto Habitacional Santos V prevê a construção de 6 edifícios de mesma tipologia, em área de terreno aproximada de 13.576 m², para reassentamento de 864 famílias que residem em palafitas no Dique da Vila Gilda, a 1 km de distância do empreendimento, onde serão feitas as intervenções de macrodrenagem. Recentemente, em setembro de 2023, um incêndio de grandes proporções atingiu a região, destruindo mais de 150 moradias precárias e deixando 260 famílias desabrigadas.

Para o empreendimento proposto será utilizado um terreno denominado “Estradão”, pertencente ao Município de Santos, localizado na Avenida Afonso Schmidt nº 471, bairro Areia Branca, na Zona Noroeste. É dotado de toda infraestrutura, como rede de água, esgoto e de energia, via pavimentada com guias e sarjetas, coleta de lixo, transporte coletivo, telefonia, rede de águas pluviais, unidade de saúde, unidades de ensino infantil, fundamental e médio.

O projeto foi elaborado considerando três fases de implantação, o que justifica o desmembramento em três lotes distintos, tendo cada um 2 edifícios com 288 apartamentos: a) Lote 1 - 4.482,62 m²; b) Lote 2 - 4.662,92 m²; e c) Lote 3 - 4.431,22 m². Cada lote constitui um condomínio com dois blocos denominados Bloco 1 e Bloco 2, com acesso para Rua Cesar Augusto de Castro Rios, contendo o pavimento térreo e mais 17 pavimentos. Contempla apartamentos de 43,01 m² (PCD), 46,09 m² e 42,16 m², além de 347 vagas de estacionamento.

Outro produto deste subcomponente será a elaboração e implementação de um Plano de Reassentamento Involuntário e Medidas de Compensação para o reassentamento de aproximadamente 2.000 famílias moradoras nas margens do Rio dos Bugres.





2.1.3. ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Este subcomponente contempla a readequação e/ou requalificação do pavimento de aproximadamente 18 km de vias; e aquisição de equipamentos de sinalização e orientação viária, sistemas controladores de semáforos e detecção de automóveis e estudos associados. Para revitalizar e recuperar as vias já degradadas pelo uso, proporcionando renovação e qualidade aos deslocamentos dos usuários do sistema viário, a Prefeitura projetou intervenções para quatro importantes áreas da cidade: i) Pavimentação do Canal 2 – Avenida Bernardino de Campos; ii) Pavimentação da Avenida Ana Costa; iii) Pavimentação da Avenida da Orla da Praia; e iv) Pavimentação de vias do bairro Areia Branca. As iniciativas propostas terão acessibilidade e incentivarão deslocamentos alternativos não motorizados, como por exemplo, uso de bicicletas e caminhadas.

2.1.3.1. PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS (CANAL 2)

A Avenida Bernardino de Campos (Canal 2) faz parte do conjunto de obras de saneamento do Engenheiro Saturnino de Brito, representando um alto valor histórico, aliados aos conceitos urbanísticos e sanitários da região. Essa via é responsável por ser um dos trechos de ligação entre a região da orla da praia com o Centro de Santos, passando pela Zona Intermediária, interligando diversos pontos notórios da cidade, como: a Santa Casa de Misericórdia de Santos, Hospital Beneficência Portuguesa, Estádio Urbano Caldeira do Santos Futebol Clube, Centro de Treinamento “Rei Pelé” do Santos Futebol Clube, Estádio Eurico Mursa da Portuguesa Santista e Arena Esportiva do Município de Santos. Também é um importante vetor na mobilidade urbana, recebendo diversas linhas de transporte coletivo interligados ao modal regional do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT.

Tradicionalmente, os logradouros de Santos foram pavimentados com pedras de granito em paralelepípedo, que no século XX começaram a receber camadas de concreto asfáltico, por se tratar de um material que apresenta melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto. Porém, tendo em vista as atuais políticas de acessibilidade, tal solução cria obstáculos nas ruas, principalmente para pessoas com mobilidade reduzida.

Neste cenário, a requalificação urbana no Canal 2 compreende a reestruturação completa do pavimento, retirando os paralelepípedos da base da estrutura e substituindo por bases e sub-bases em material granular, com acabamento em camadas asfálticas de Binder e CBUQ, possibilitando a readequação do greide da via. A intervenção contará com a demolição de todos os passeios junto ao alinhamento predial e ao canal, e sua reconstrução em concreto desempenado incluindo a readequação das rampas acessíveis





nas esquinas e meio das quadras conforme as especificações contidas na NBR 9050/2020 (acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), garantindo assim a sua plena acessibilidade; repavimentação de toda a extensão da ciclovia em concreto existente no local; instalação de novas guias em concreto e execução de novas sarjetas em concreto moldado no local, aliadas a readequações nos sistemas locais de micro drenagem, como a reforma das bocas de lobo e a troca de suas grelhas, além do renivelamento dos poços de visita existentes nas vias.

Os serviços contemplam também a substituição da grama do ajardinamento existente no local, limpeza, pintura e reparos pontuais em parte das muretas e taludes em alvenaria do canal. Está prevista a execução de pisos rígidos em concreto armado em todos os pontos de ônibus existentes na via, a fim de preservar o pavimento local por mais tempo contra possíveis deformidades em virtude do peso das frenagens destes veículos pesados.

Os bairros da Pompéia, Gonzaga, Campo Grande, Jabaquara e Vila Matias serão beneficiados com essa intervenção, atingindo diretamente 78.000 moradores da região, além da população flutuante e transeunte.

2.1.3.2. REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA ANA COSTA

Com o objetivo de promover uma melhoria nos serviços e equipamentos que são oferecidos a sua população e aos turistas que frequentam o Município, a Prefeitura incluiu a Av. Dona Ana Costa em um conjunto de intervenções prioritárias a receber obras de infraestrutura. Localizada entre os Canais 3 e 4, é uma das mais importantes vias do Município, conhecida por ser um centro de comércio, serviços e atividades culturais e de lazer do Gonzaga, bairro tradicional e dos mais visitados de Santos, além de receber diversas linhas de transporte coletivos interligados ao modal regional do VLT.

A Av. Dona Ana Costa apresenta extensão desde a orla da praia até o Centro da Cidade, e os serviços de drenagem e pavimentação, a partir da Praça Independência, serão executados num trecho de aproximadamente 2.677 m. A intervenção proposta consiste na revitalização da Avenida, com fresagem prévia, pavimentação da via (em parte de sua extensão) acompanhada por renivelamento de guias, nivelamento de poços de visita (com substituição de tampões danificados em ferro fundido), reforma de bocas de lobo, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais. Inclui ainda a execução de rampas de acessibilidade em todas as esquinas, em conformidade com as diretrizes da NBR 9050/2020 e demais dispositivos legais.





O crescente incremento das atividades turísticas da região é sempre objeto de modernização, conservação e aprimoramento, merecendo a intervenção municipal na medida em que beneficiam o desenvolvimento da Cidade e região. Nesse sentido faz-se necessária a intervenção proposta para manter a Av. Dona Ana Costa em condições de atender a todos que por ali transitam diariamente, a trabalho ou a lazer, moradores da Cidade ou turistas, garantindo assim o padrão já conhecido deste importante polo turístico.

2.1.3.3. PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ORLA DA PRAIA

A orla da praia de Santos está localizada em um ponto estratégico regional, sendo a via mais importante na movimentação longitudinal da ilha, conectando ainda as cidades de São Vicente e Guarujá, permitindo o trânsito de diversas outras localidades (o que favorece a economia local).

O viário é formado de diversas pistas de rolamento em concreto asfáltico, recebendo diversas linhas de transporte coletivo local e regional (inclusive ônibus para regiões fora da Baixada Santista, como Vale do Ribeira, Litoral Norte e Grande São Paulo), passeios em piso mosaico e uma ampla ciclovia que percorre todo o trecho longitudinalmente.

Diante do exposto, é notória a necessidade de uma infraestrutura urbana capaz de absorver essa demanda e oferecer aos moradores, turistas, pedestres e motoristas, vias que garantam segurança e conforto. Com esse ponto de vista, o crescente incremento das atividades turísticas da região é sempre objeto de modernização, conservação e aprimoramento, portanto a inclusão deste produto no Programa beneficiará o desenvolvimento da Cidade e região.

A intervenção proposta consiste na revitalização da Avenida, com fresagem prévia, pavimentação da via (em parte de sua extensão), acompanhada por renivelamento de guias, nivelamento de poços de visita (com substituição de tampões danificados em ferro fundido), reforma de bocas de lobo, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, com execução de rampas de acessibilidade em todas as esquinas, em conformidade com as diretrizes da NBR 9050/2020. Será realizada a execução de pisos rígidos em concreto armado em todos os pontos de ônibus existentes na via, a fim de preservar o pavimento local por mais tempo contra possíveis deformidades em virtude do peso das frenagens.

Os bairros do José Menino, Pompéia, Gonzaga, Boqueirão, Embaré, Aparecida e Ponta da Praia serão beneficiados com essa intervenção, atingindo diretamente 182.000 moradores da região, além da população flutuante e transeunte e as demais regionais insulares, como





São Vicente e Guarujá.

2.1.3.4. PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO AREIA BRANCA

As vias do bairro da Areia Branca se caracterizam por uma formação orgânica das quadras e do traçado viário, apresentando diversas formações geométricas, decorrentes de sua topografia, com alturas de 1 a 4 m em relação ao nível do mar. O bairro começou a ser ocupado em meados da década de 1950, por trabalhadores da área portuária e industrial, impulsionando a urbanização desse trecho da Zona Noroeste de Santos. A área conta hoje com diversos atrativos a região e possui cerca de 6.500 moradores, que serão beneficiados diretamente com as obras de pavimentação.

A intervenção proposta consiste na revitalização das ruas, com fresagem prévia, pavimentação da via em parte de sua extensão acompanhada por nivelamento de guias, nivelamento de poços de visita (com substituição de tampões danificados em ferro fundido), reforma de bocas de lobo, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais.

2.1.4. INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Este subcomponente abrange ações de inovação e modernização tecnológica em prol do monitoramento integrado urbano.

2.1.4.1. MONITORAMENTO INTEGRADO URBANO

Para o Monitoramento Integrado Urbano estão previstos investimentos para ampliação e aperfeiçoamento do monitoramento da Cidade, benéficos para o controle das áreas de intervenções do Programa em macrodrenagem, regiões de preservação ambiental e prédios públicos.

Para tanto, haverá a aquisição e instalação de aproximadamente 3.200 novas câmeras em vias e equipamentos públicos (integradas ao Centro de Controle Operacional – CCO), implantação de 43.550 m de fibra ótica, além da compra de postes, *nobreaks*, materiais de cabeamento de rede, servidores, câmeras de monitoramento, estações gráficas de trabalho e equipamentos de rede para infovia.





3. RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

As decisões de investimento do setor público em grandes projetos de infraestrutura tendem a ser mais racionais a partir de uma análise formal de viabilidade socioeconômica. A análise socioeconômica de custo-benefício consiste em avaliar, de uma perspectiva *ex ante*, a contribuição líquida de um projeto de investimento para o bem-estar da sociedade, permitindo computar o seu retorno socioeconômico. O método se baseia na projeção de custos e benefícios da intervenção proposta ao longo do seu ciclo de vida, comparativamente ao cenário sem o investimento, por meio da conversão de seus efeitos para uma métrica comum, o valor monetário, possibilitando o cálculo do benefício líquido para a sociedade em valor presente.

Além dos objetivos geral e específicos, o Programa Santos Mais é considerado pela Administração um instrumento que viabilizará outras políticas públicas, até mesmo mais abrangentes, como segurança pública e àquelas relacionadas com alterações no uso e ocupação do solo ao longo das áreas de intervenção, além de geração de emprego, durante e após as obras.

Desta forma, a avaliação econômica do Programa será apresentada pela identificação de seu custo-benefício e pelo interesse econômico-social da operação, adotando-se um horizonte de tempo de 20 anos, sendo 2024 o ano zero, 2029 o término das obras, e 2045 o ano 20.

3.1. CUSTOS DE CAPITAL

Custos de capital referem-se aos custos associados ao financiamento de um negócio ou projeto. Eles representam o retorno mínimo que se deve obter de seus investimentos para justificar o uso dos recursos. Na metodologia utilizada nesta avaliação, adota-se como uma premissa¹, que impostos e subsídios são meras transferências que não representam, na realidade, custos ou benefícios econômicos para a sociedade, envolvendo tão somente a transferência de controle sobre determinados recursos de um grupo da sociedade para outro. Desta forma, serão descontados todos os pagamentos de impostos incidentes (adotado 34%²) nos itens de custos de implantação do projeto (custos não recorrentes), bem como na respectiva operação (custos recorrentes).

¹ Guia geral de análise socioeconômica de custo-benefício de projetos de investimento em infraestrutura / Ministério da Economia, Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade, Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura. -- Brasília: SDI/ME, 2021.

² <https://impostometro.com.br/home/relacaoprodutos>





3.1.1. CUSTOS NÃO RECORRENTES (CAPEX)

Os custos não recorrentes (*Capital Expenditure* – CAPEX) são aqueles que acontecerão apenas uma vez durante o período de avaliação. Neste caso, o Quadro 4 detalha os montantes constantes no Quadro de Usos e Fontes (e no cronograma estimativo), descontados os impostos. No Quadro 5 constam os juros e encargos da operação (não estão presentes os Gastos de Avaliação e Comissão de Compromisso, pois foram incluídos no Quadro 3), considerando juros de 1,9% a.a. nas primeiras 16 parcelas e 2% a.a. nas 20 parcelas finais, somados à Term SOFR 6 meses de 5,15772% a.a. (em 29/12/2023).

Quadro 4 – Custos não recorrentes, implantação [US\$]

ANO	FINANCEIRO	DESCONTADO	PARTICIPAÇÃO
2024	16.515.910,93	10.900.501,21	12,57%
2025	31.166.113,86	20.569.635,15	23,72%
2026	29.018.115,61	19.151.956,30	22,08%
2027	26.870.117,36	17.734.277,46	20,45%
2028	24.202.666,11	15.973.759,63	18,42%
2029	3.645.869,13	2.406.273,63	2,77%
TOTAL	131.418.793,00	86.736.403,38	100,00%





Quadro 5 – Custos não recorrentes, juros e encargos [US\$]

CUSTOS NÃO RECORRENTES, JUROS E ENCARGOS [US\$]	
ANO	JUROS E ENCARGOS
2024	1.520.990,14
2025	2.514.290,18
2026	4.096.304,43
2027	5.563.588,74
2028	6.894.835,45
2029	7.413.549,35
2030	6.985.844,57
2031	6.415.571,55
2032	5.885.699,18
2033	5.349.766,72
2034	4.771.413,56
2035	4.193.060,41
2036	3.614.707,22
2037	3.036.354,07
2038	2.458.000,92
2039	1.879.647,76
2040	1.301.294,61
2041	722.941,46
2042	144.588,27
TOTAL	74.762.448,60

3.1.2. CUSTOS RECORRENTES (OPEX)

Os custos recorrentes (*Operation Expenditure* – OPEX) são aqueles que se referem aos custos envolvidos na operação do sistema e na sua conservação. Uma vez iniciada a utilização do equipamento, as atividades técnicas e administrativas devem ser realizadas de forma a preservar as características de desempenho técnico de seus componentes e/ou sistemas.

Os custos recorrentes do Programa foram divididos em 3 subcomponentes do componente “Desenvolvimento Urbano”, excluindo-se o de “Solução Habitacional”, pelo fato de que este não será absorvido pela Prefeitura após sua conclusão. As estimativas têm como base estruturas existentes e operacionais no Município.





Para a “Macro drenagem” estima-se um desembolso anual de manutenção e operação, desde o primeiro ano de conclusão das obras (2º semestre de 2029), em torno de US\$ 1.714.283,71, incluindo despesas com energia, produtos químicos e manutenção periódica anual. No subcomponente “Acessibilidade e Mobilidade Urbana”, tem-se um custo estimado anual de manutenção e operação de US\$ 1.150.000,00, a partir do segundo ano de utilização (2º semestre de 2030), com manutenção anual e a recomposição do pavimento. Por fim, em “Inovação e Modernização Tecnológica” estima-se anualmente em manutenção e operação o valor de US\$ 380.952,38 a partir de 2028, para suprir atualização e manutenção de equipamentos de hardware e software.

Com algumas obras parciais concluídas durante a execução do Programa, tem-se como resultado a distribuição apresentada no Quadro 6. Por fim, da mesma forma que se aplicou o desconto de impostos e encargos nos custos não recorrentes, chega-se aos valores do Quadro 7. Os custos consolidados são apresentados no Quadro 8.





Quadro 6 – Custos recorrentes por subcomponente [US\$]

ANO	DRENAGEM	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
2024	-	-	-
2025	-	-	-
2026	-	-	-
2027	-	-	-
2028	-	-	380.952,38
2029	857.141,86	-	380.952,38
2030	1.714.283,71	575.000,00	380.952,38
2031	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2032	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2033	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2034	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2035	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2036	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2037	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2038	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2039	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2040	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2041	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2042	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2043	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2044	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
2045	1.714.283,71	1.150.000,00	380.952,38
TOTAL	28.285.681,22	17.825.000,00	6.857.142,84





Quadro 7 – Custos recorrentes descontados [US\$]

ANO	FINANCEIRO	DESCONTADO	PARTICIPAÇÃO
2024	-	-	0,00%
2025	-	-	0,00%
2026	-	-	0,00%
2027	-	-	0,00%
2028	380.952,38	251.428,57	0,72%
2029	1.238.094,24	817.142,20	2,34%
2030	2.670.236,09	1.762.355,82	5,04%
2031	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2032	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2033	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2034	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2035	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2036	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2037	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2038	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2039	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2040	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2041	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2042	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2043	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2044	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
2045	3.245.236,09	2.141.855,82	6,13%
TOTAL	52.967.824,06	34.958.763,89	100,00%





3.1.3. CUSTOS CONSOLIDADOS

Quadro 8 – Custos consolidados [US\$]

ANO	CAPEX	OPEX	TOTAL
2024	12.421.491,35	-	12.421.491,35
2025	23.083.925,33	-	23.083.925,33
2026	23.248.260,73	-	23.248.260,73
2027	23.297.866,20	-	23.297.866,20
2028	22.868.595,08	251.428,57	23.120.023,65
2029	9.819.822,98	817.142,20	10.636.965,18
2030	6.985.844,57	1.762.355,82	8.748.200,39
2031	6.415.571,55	2.141.855,82	8.557.427,37
2032	5.885.699,18	2.141.855,82	8.027.555,00
2033	5.349.766,72	2.141.855,82	7.491.622,54
2034	4.771.413,56	2.141.855,82	6.913.269,38
2035	4.193.060,41	2.141.855,82	6.334.916,23
2036	3.614.707,22	2.141.855,82	5.756.563,04
2037	3.036.354,07	2.141.855,82	5.178.209,89
2038	2.458.000,92	2.141.855,82	4.599.856,74
2039	1.879.647,76	2.141.855,82	4.021.503,58
2040	1.301.294,61	2.141.855,82	3.443.150,43
2041	722.941,46	2.141.855,82	2.864.797,28
2042	144.588,27	2.141.855,82	2.286.444,09
2043	-	2.141.855,82	2.141.855,82
2044	-	2.141.855,82	2.141.855,82
2045	-	2.141.855,82	2.141.855,82
TOTAL	161.498.851,98	34.958.763,89	196.457.615,87

3.2. BENEFÍCIOS

A obtenção das estimativas de benefícios é um dos maiores desafios de uma avaliação socioeconômica. Ao contrário dos custos, a mensuração de benefícios em termos de variação de bem-estar raramente pode ser feita pela simples aplicação de fatores de conversão, a menos que o projeto tenha como função primária produzir bens e serviços em mercados competitivos. Mas esse quase nunca é o caso em se tratando de projetos de infraestrutura, que geralmente estão associados à provisão de bens e serviços públicos e à correção de externalidades (como por exemplo, ambientais).

O primeiro benefício mensurável do Programa serão os impactos na contratação de mão de obra para sua implementação. No que diz respeito à geração de empregos, este projeto contemplará especialmente o setor da construção civil, com valores estimados em um





estudo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (1999)³.

O levantamento mostra que a cada R\$ 6.857.964,90 (valores corrigidos com índice IGP-M de 07/2023) gastos com a construção civil, são gerados 99 empregos (20 diretos, 12 indiretos e 67 por efeito-renda). Adotando-se uma renda individual nominal mensal de R\$ 1.800,00 e uma renda anual de R\$ 21.600,00, aplicados entre 2024 e 2028 (período de execução do componente Obras), o benefício total decorrente dos 8.873 empregos médios anuais ao longo do projeto é de R\$ 191.662.142,83. Sua distribuição será feita de acordo com o cronograma de execução do Programa e consolidada no Quadro 9.

Ademais, por se tratar de um programa multisetorial, os demais benefícios socioeconômicos do SANTOS MAIS serão divididos e apresentados neste capítulo pelos subcomponentes do Quadro de Usos e Fontes (Quadro 1).

3.2.1. MACRODRENAGEM

Os principais benefícios do Programa dizem respeito à implantação das obras de drenagem e a conseqüente redução dos impactos decorrentes de fortes chuvas e marés altas. O Quadro 9 apresenta uma lista de exemplos, divididas em danos diretos, indiretos e decorrentes de outras áreas.

Tais obras beneficiarão também as atividades de empresas portuárias e retro portuárias instaladas na Zona Noroeste (que têm peso importante na arrecadação de Impostos sobre Serviços – ISS) e geram milhares de empregos e serviços, resultando em melhoria do ambiente de negócios e oportunidades.

Como todos os impactos citados anteriormente são tecnicamente imensuráveis financeiramente, na metodologia adotada para a avaliação deste subcomponente serão utilizados os benefícios a seguir.

³ NAJBERG, S.; IKEDA, M. Modelo de geração de emprego: metodologia e resultados. Rio de Janeiro, RJ: [s. n.], 1999. Disponível em: <http://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/13494>.





Quadro 9 – Impactos em potencial com a ocorrência de alagamentos⁴

Danos diretos	Danos à construção e ao conteúdo da residência.
	Danos nas instalações elétricas, telefônicas e de saneamento.
	Custos de limpeza.
	Perda de itens insubstituíveis, de valor sentimental.
	Perda de animais de estimação.
	Danos à saúde, ferimentos ou morte.
	Preocupação sobre inundações futuras (ansiedade, stress e medo).
Danos indiretos	Remoção permanente da área.
	Transtornos no cotidiano em consequência dos danos da inundação.
	Mudança temporária de residência.
	Perturbações devido aos sistemas de alerta e alarme de inundação.
	Piora e paralisações nos serviços de utilidade pública.
	Perda de renda pela falta no trabalho e perda de oportunidades.
	Gastos com a recuperação do domicílio diminuem a renda disponível para demanda de outros bens.
Danos indiretos decorrentes de inundação em outras áreas	Uso do tempo na recuperação dos danos às expensas de outras atividades, como as de lazer.
	Problemas financeiros de curto prazo pelo elevado volume de despesas associadas ao evento.
	Ajuda ou acomodação temporária de parentes e amigos, vítimas da inundação, causando custos adicionais e alteração da rotina.
	Custos adicionais de transporte, caso sejam utilizadas vias inundadas ou ocorra um aumento no congestionamento de trânsito.
	Diminuição das oportunidades de consumo na região ou cidade, caso lojas, serviços e locais de lazer tenham sido inundados.
	Perturbações nas redes podem interromper ou piorar os serviços de infraestrutura.
	Possibilidade de aumento dos custos associados às compras domésticas e serviços de recreação.

⁴ Conseqüências econômicas das inundações e vulnerabilidade [manuscrito]: desenvolvimento de metodologia para avaliação do impacto nos domicílios e na cidade. Vanessa Lucena Cançado, 2009.





3.2.1.1. REDUÇÃO DOS CUSTOS COM MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ÁREAS ALAGADAS

Segundo a Defesa Civil, na Região Noroeste de Santos ocorre uma média de 5 eventos de alagamento por ano, causados por chuvas, marés altas e suas combinações. Consequentemente, acarretam mobilizações de equipes de limpeza e restauração de áreas alagadas, ao custo médio de R\$ 1 milhão por evento, com a utilização de máquinas, transporte, substituição/conserto de equipamentos públicos e pessoal.

Levando em conta que as intervenções não eliminarão totalmente os problemas, mas os reduzirão substancialmente, espera-se uma economia anual de 85% sobre estes custos a partir de 2029, resultando em uma economia de aproximadamente R\$ 4,25 milhões ao ano.

3.2.1.2. REDUÇÃO DE PERDAS MATERIAIS DA POPULAÇÃO AFETADA EM ÁREAS ALAGADAS

Na literatura existem estudos que estimam os danos da inundação em função da susceptibilidade dos bens ao contato com a água em diferentes intervalos de submersão. No Brasil, segundo Machado et al. (2005)⁵, estima-se que estes danos sejam em torno de R\$ 163,48 a R\$ 245,22 o m² (valores corrigidos) para uma profundidade entre 0,5 e 1,0 m, considerando setor habitacional de classes socioeconômicas C e D. Conforme Canholi (2005)⁶, na ausência de informações, deve-se usar alguns valores típicos, corrigidos para julho de 2023, por evento de inundação: para áreas comerciais, cerca de R\$ 1.050,70 o m²; e para áreas industriais, danos de R\$ 700,47 o m².

Adotando-se novamente uma média de 5 eventos anuais de alagamento, afetando essas 3 tipologias de edificação, chega-se a um total de R\$ 6.625.500,00 ao ano (que serão descontados a partir de 2029). Esta metodologia utilizou as seguintes estimativas:

- Impacto em 50 edificações residenciais ao ano, com área média de 100 m², danos totais de R\$ 1.021.750,00 ao ano;
- Impacto em 10 edificações comerciais ao ano, com área média de 200 m², danos totais de R\$ 2.101.400,00 ao ano; e
- Impacto em 1 edificação industrial ao ano, com área média de 5.000 m², danos totais de R\$ 3.502.350,00 ao ano.

⁵ MACHADO, M. L. Curvas de Inundação versus Profundidade de Submersão: desenvolvimento de metodologia, estudo de caso da Bacia do Rio Sapucaí, Itajubá – MG. Belo Horizonte, 2005.

⁶ CANHOLI, A. P. Drenagem Urbana e Controle de Enchentes. São Paulo: Oficina de textos, 2005.





3.2.1.3. REDUÇÃO DE CUSTOS COM AUXÍLIO ALUGUEL

O Município de Santos efetua o pagamento de um auxílio aluguel no valor de R\$ 600,00 mensais por 12 meses, aos munícipes cujas moradias foram consideradas inabitáveis pelos técnicos da Defesa Civil após a incidência de desastres naturais. Seguindo as premissas anteriores para este subcomponente e estimando que uma média de 100 famílias sejam desalojadas e utilizem esse recurso por ano, chega-se a uma economia total de R\$ 720.000,00 ao ano (a partir de 2029).

3.2.1.4. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Estima-se uma valorização imobiliária de 5% sobre os imóveis nas áreas de abrangência do Programa (região diretamente afetada pelos resultados da intervenção, Figura 1), considerando:

- Área beneficiada: Zona Noroeste de Santos: 12,34 km²;
- Custo médio do imóvel na Cidade de Santos⁷: R\$ 7.611,50 o m²;
- Custo médio do imóvel Zona Noroeste de Santos: R\$ 3.160,00 por m²;
- Quantidade de imóveis na Zona Noroeste de Santos: 21.354 (incluindo apartamentos e terrenos), conforme cadastro municipal;
- Área média dos imóveis na Zona Noroeste de Santos: 126,01 m² por imóvel.

⁷ <https://www.agenteimovel.com.br/mercado-imobiliario/a-venda/sp/santos/>
<https://www.tribuna.com.br/noticias/economia/valorizacao-do-metro-quadrado-de-imoveis-mantem-santos-na-dianteira>





Figura 1 – Imóveis na Zona Noroeste de Santos ⁸



Desta forma, chega-se aos valores de R\$ 8.502.983.426,40 e R\$ 8.928.132.597,72, sem e com a implantação do Programa, respectivamente. Considerando que isto não ocorre de forma imediata, será adotada a distribuição da diferença de R\$ 425.149.171,32 ao longo de 3 anos a partir de 2027.

3.2.2. SOLUÇÃO HABITACIONAL

A construção do empreendimento habitacional previsto no Programa irá reassentar 864 famílias de baixa renda que vivem em palafitas sobre mangues. O projeto contempla as projeções de elevação do nível do mar para 2100, contribuindo assim para promoção da sustentabilidade ambiental, ampliação de ações de saneamento básico, infraestrutura de habitação para populações de baixa renda e vulneráveis e melhoria das condições de educação e saúde. O empreendimento reservará 7% das moradias para pessoas com deficiências e 5% para idosos, seguindo a Lei Complementar Municipal nº 791/2013, promovendo a inclusão de minorias sociais entre os beneficiários.

Conforme a Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST, responsável por este projeto, a valorização de imóveis em programas de habitação social depende de uma série de fatores, incluindo localização, desenvolvimento urbano, manutenção, políticas públicas e condições do mercado imobiliário. Para esta avaliação, será adotada uma valorização de 25% sobre as 864 unidades concluídas, ao valor médio de construção de R\$ 190.000,00 a unidade, totalizando assim R\$ 205.200.000,00 como benefício aplicado em 2029.

⁸ <https://egov.santos.sp.gov.br/santosomepeada/>





3.2.3. ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

O Programa terá uma importante contribuição para a mobilidade segura e sustentável, sobretudo com a implementação e melhoria dos pavimentos e de acessibilidade universal. De igual modo, com a pavimentação serão criadas condições melhores para que os transportes públicos possam circular e estar mais próximos dos seus usuários. As intervenções ao nível da acessibilidade contribuem também para a inclusão social e para a segurança no trânsito. Para as intervenções deste subcomponente serão utilizados os benefícios de redução no tempo de viagem, redução de acidentes e valorização imobiliária.

3.2.3.1. REDUÇÃO NO TEMPO DE VIAGEM

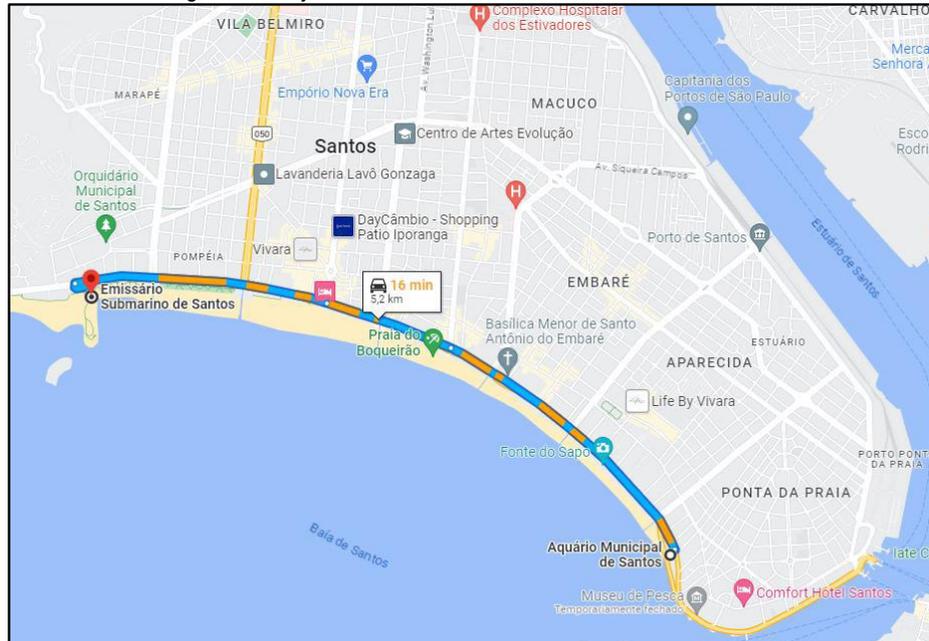
Com a melhoria das condições do viário e as otimizações semaforicas, para o cálculo do benefício de redução no tempo de percurso se levará em consideração a redução de tempo para a circulação de veículos na Avenida Orla da Praia, utilizando as seguintes variáveis:

- Trajeto: 5,2 km (Figura 2), do Aquário Municipal (Ponta da Praia) até a Plataforma do Emissário Submarino (José Menino);
- Volume Diário Médio – VDM: 18.000 veículos (Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET Santos);
- Tempos médios de percurso: 16 e 14,72 minutos, sem e com a implantação do Programa, respectivamente (redução de 8%);
- Renda média mensal em Santos: R\$ 4.092,00 (equivalente a 3,1 salários mínimos, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).





Figura 2 – Trajeto entre os bairros Ponta da Praia e José Menino



Assumindo-se apenas 1 pessoa por veículo e um rendimento médio mensal de R\$ 0,43 por minuto (20 dias úteis), se obtém um benefício mensal por pessoa de R\$ 10,91 e um benefício anual com o Volume Diário Médio – VDM de R\$ 2.356.992,00 (referente a 2023). Estes valores serão aplicados a partir de 2029, com uma correção anual do salário mínimo estimada em 6,63% (reajuste médio dos últimos 10 anos). Esta estimativa é bastante conservadora, uma vez que o VDM de referência inclui veículos de transporte coletivo (mais de 1 pessoa por veículo).

3.2.3.2. REDUÇÃO DE ACIDENTES

Os acidentes de trânsito no Brasil são um problema significativo e complexo que afeta a segurança viária e resulta em muitas vítimas a cada ano, tornando-se um problema de saúde pública. Será considerado nesta avaliação que o investimento na melhoria de um total de aproximadamente 18 km de infraestrutura viária em Santos deverá contribuir na diminuição de aproximadamente 10% de acidentes.

Estima-se que haverá uma redução em torno de 15 acidentes ao ano, sendo 10 sem vítimas, e 5 com feridos. Ainda será considerado que a cada 2 anos será eliminado 1 acidente com vítima fatal. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA





(2003)⁹, o custo médio dos acidentes nas aglomerações urbanas brasileiras para acidentes com mortos, com feridos e sem vítima, são respectivamente, R\$ 555.831,80, R\$ 67.171,63 e R\$ 12.549,48 (valores corrigidos para 07/2023 pelo IPCA). Desta forma, chega-se a uma eliminação de custos com acidentes de R\$ 739.268,85 ao ano, considerados a partir de 2029.

3.2.3.3. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Assim como nas obras de drenagem, a valorização imobiliária no entorno das intervenções viárias também será considerada, com uma estimativa de 1% sobre os imóveis nas áreas de abrangência (Figuras 3 a 6), considerando:

- Custo médio do imóvel na Cidade de Santos: R\$ 7.611,50 o m²;
- Avenida Bernardino de Campos: total de 2.482 imóveis com média de 157,96 m²;
- Avenida Ana Costa: total de 4.226 imóveis com média de 155,57 m²;
- Avenida Orla da Praia: 18.394 imóveis com média de 109,37 m²;
- Bairro da Areia Branca: total de 3.722 imóveis com média de 90,82 m².

⁹ IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2003) Impactos sociais e econômicos dos acidentes de trânsito nas aglomerações urbanas, Brasília.





Figura 3 – Imóveis considerados na Av. Bernardino de Campos

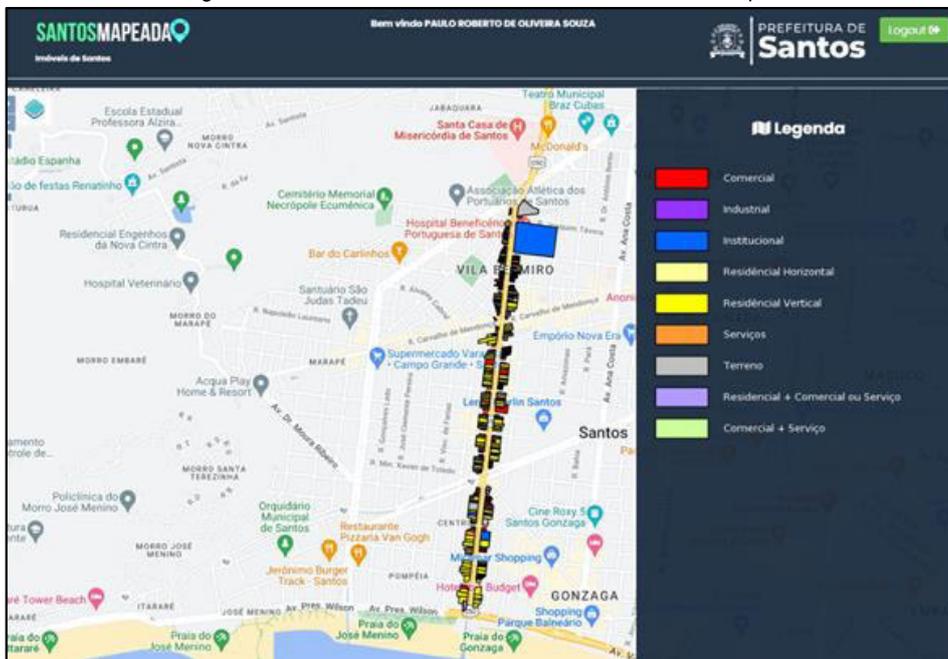


Figura 4 – Imóveis considerados na Av. Dona Ana Costa

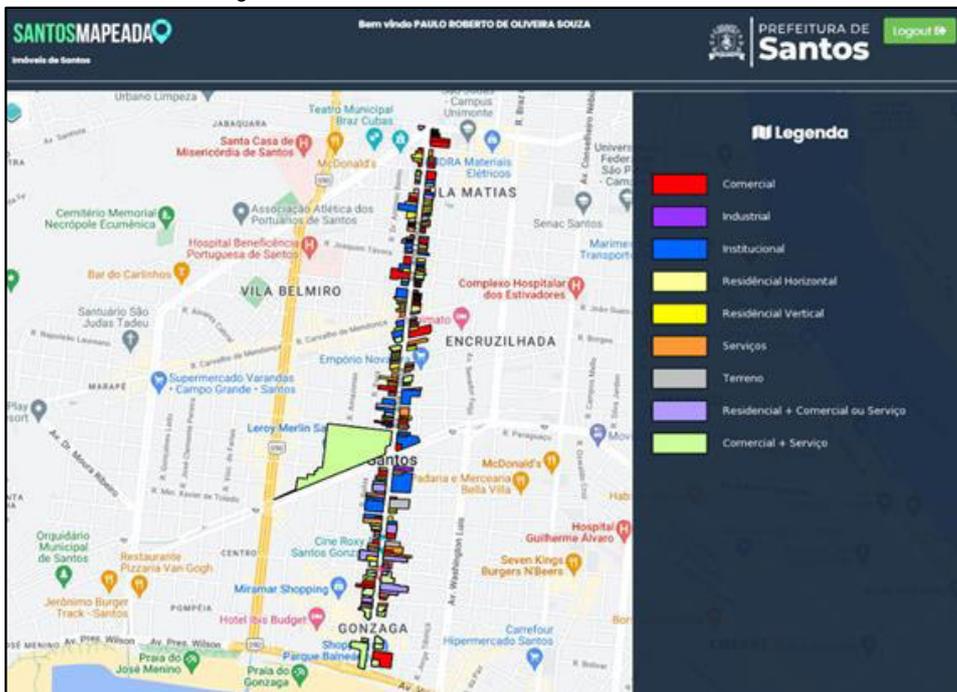




Figura 5 – Imóveis considerados na Av. Orla da Praia

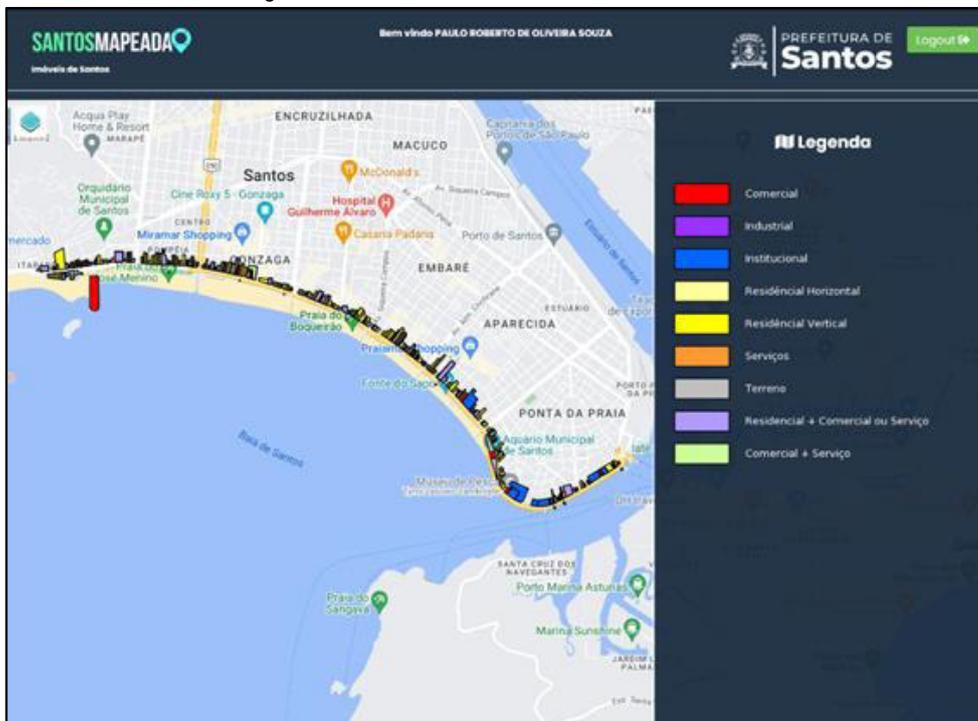
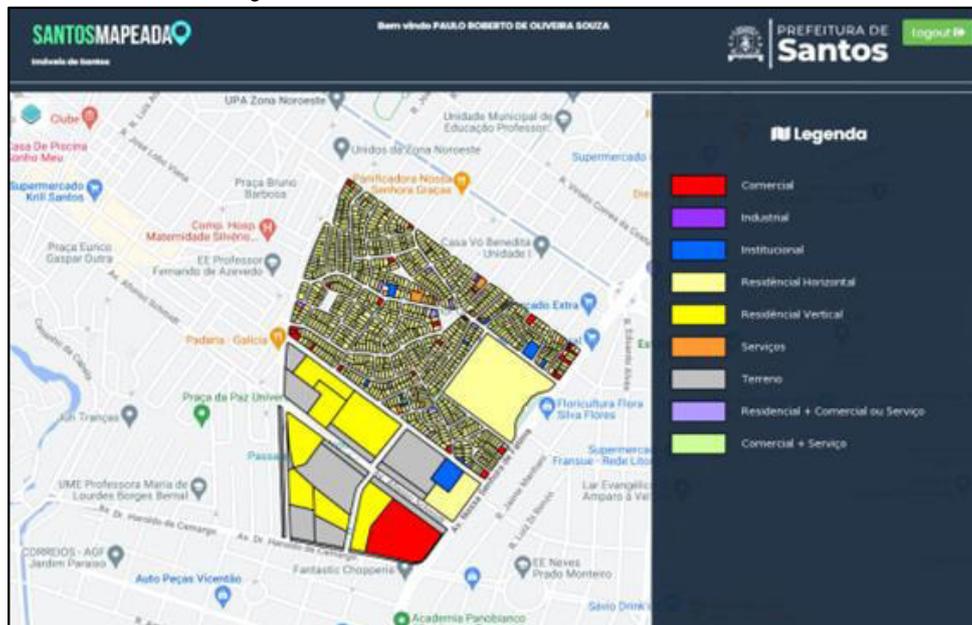


Figura 6 – Imóveis considerados no Bairro Areia Branca





Com isto, são obtidos os valores de R\$ 25.873.614.848,64 e R\$ 26.132.350.997,13, sem e com a implantação do Programa, respectivamente. Considerando que a valorização não ocorre de forma imediata, será adotada a distribuição da diferença de R\$ 258.736.148,49 ao longo de 3 anos a partir de 2027.

3.2.4. INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Na execução do Programa SANTOS MAIS, este subcomponente objetiva a ampliação do monitoramento por câmeras e outras ferramentas de tecnologia da informação, incluindo a oferta de conectividade de internet gratuita para população em logradouros públicos. Existem alguns benefícios socioeconômicos derivados destes investimentos que são classificados como “quantificáveis”, por permitirem a mensuração direta do valor econômico que geram, e “intangíveis”, por serem externalidades decorrentes do impacto em vários setores da população para os quais a medição do impacto em termos monetários é complicada e subjetiva.

Diante deste cenário, por se tratar de uma complexa aferição financeira do impacto direto aos usuários, com poucas metodologias disponíveis na literatura, este item não será levado em consideração no cálculo da avaliação socioeconômica da operação.

3.2.5. BENEFÍCIOS CONSOLIDADOS

Os benefícios consolidados (Quadro 10) foram convertidos a uma taxa de câmbio de R\$ 4,84130, último RREO de referência para o PVL, em 29/12/2023.





Quadro 10 –Benefícios consolidados (US\$)

ANO	RENDA	DRENAGEM	HABITAÇÃO	MOBILIDADE	TOTAL
2024	4.641.170,41	-	-	-	4.641.170,41
2025	9.282.340,83	-	-	-	9.282.340,83
2026	8.628.158,50	-	-	-	8.628.158,50
2027	7.973.976,17	-	-	-	7.973.976,17
2028	7.142.231,21	29.272.383,54	-	17.814.509,08	54.229.123,83
2029	1.051.747,71	29.272.383,54	-	17.814.509,08	48.138.640,33
2030	-	30.789.641,30	42.385.309,73	18.682.813,25	91.857.764,29
2031	-	1.517.257,76	-	915.748,69	2.433.006,45
2032	-	1.517.257,76	-	966.338,79	2.483.596,55
2033	-	1.517.257,76	-	1.020.283,01	2.537.540,77
2034	-	1.517.257,76	-	1.077.803,73	2.595.061,49
2035	-	1.517.257,76	-	1.139.138,08	2.656.395,84
2036	-	1.517.257,76	-	1.204.538,89	2.721.796,65
2037	-	1.517.257,76	-	1.274.275,77	2.791.533,54
2038	-	1.517.257,76	-	1.348.636,22	2.865.893,98
2039	-	1.517.257,76	-	1.427.926,75	2.945.184,52
2040	-	1.517.257,76	-	1.512.474,26	3.029.732,02
2041	-	1.517.257,76	-	1.602.627,26	3.119.885,02
2042	-	1.517.257,76	-	1.698.757,40	3.216.015,16
2043	-	1.517.257,76	-	1.801.260,98	3.318.518,74
2044	-	1.517.257,76	-	1.910.560,54	3.427.818,30
2045	-	1.517.257,76	-	2.027.106,66	3.544.364,42
TOTAL	38.719.624,82	112.093.274,81	42.385.309,73	75.239.308,44	268.437.517,80

3.3. RESULTADOS

O processo de avaliação econômica e financeira de investimentos consiste em analisar as entradas de caixa futuras, decorrentes do investimento, acrescentando o desembolso inicial de caixa. Em resumo, espera-se que o fluxo de caixa líquido, ou seja, a comparação entre o desembolso e as entradas de caixa, seja positivo, o que denotaria a viabilidade do projeto (HOJI, 2012)¹⁰.

Para tanto, conforme SDI (2021)¹¹, calculam-se indicadores de viabilidade em termos algébricos. O principal deles é o Valor Presente Líquido – VPL, que corresponde ao fluxo de caixa livre descontado, além da Taxa Interna de Retorno – TIR. O primeiro é o indicador mais importante e confiável no arcabouço da avaliação socioeconômica, e deve ser usado como o principal indicador sobre a viabilidade econômica na avaliação de projetos.

¹⁰ HOJI, M. Administração financeira e orçamentária: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, orçamento empresarial. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

¹¹ SDI. Guia geral de análise socioeconômica de custo-benefício de projetos de investimento em infraestrutura. [S.l.: s.n.], 2021.





Complementarmente, tem-se o índice B/C, mais sensível à consideração de determinado fluxo como benefício ou como redução de custo.

De acordo com DEPT (2021)¹², o VPL consiste na soma de todas as receitas e despesas incorridas no período de análise, cada uma descontada para o presente à taxa de juros adotada, neste caso, 12% a.a. Se o valor for maior que zero, significa que os benefícios auferidos no período de análise serão suficientes para cobrir as despesas operacionais. A TIR é a taxa de juros que anula o VPL, muito útil em caso de empréstimos com taxas de juros flutuantes, indicando o teto permitido sem afetar a lucratividade da operação. Em síntese, se a TIR resultar acima da taxa de juros de mercado, o projeto é atraente. Por fim, a razão B/C são os benefícios totais divididos pelos custos totais, devendo ser maior ou igual a 1. Quanto maior esta razão, mais robusta é a viabilidade do projeto.

Os resultados da avaliação socioeconômica devem ser vistos em uma perspectiva ampla, ou seja, se apresentarem B/C maior que a unidade, a TIR maior que a taxa de desconto adotada e o VPL positivo, o projeto pode ser considerado viável.

Com a combinação dos custos e benefícios consolidados (Quadros 9 e 10), é obtido o Quadro 11. Aplicados os conceitos e cálculos anteriormente descritos, chega-se aos resultados do Quadro 12. Finalmente, o Quadro 13 apresenta uma análise de sensibilidade com alterações nas variáveis.

¹² DEPT. HyperloopTT, Estudo de pré-viabilidade Porto Alegre – Serra Gaúcha. Porto Alegre, 2021.





Quadro 11 – Resultados consolidados (US\$)

ANO	CUSTOS (1)	BENEFÍCIOS (2)	(2) - (1)
2024	12.421.491,35	4.641.170,41	- 7.780.320,94
2025	23.083.925,33	9.282.340,83	- 13.801.584,51
2026	23.248.260,73	8.628.158,50	- 14.620.102,24
2027	23.297.866,20	7.973.976,17	- 15.323.890,03
2028	23.120.023,65	54.229.123,83	31.109.100,18
2029	10.636.965,18	48.138.640,33	37.501.675,15
2030	8.748.200,39	91.857.764,29	83.109.563,90
2031	8.557.427,37	2.433.006,45	- 6.124.420,91
2032	8.027.555,00	2.483.596,55	- 5.543.958,45
2033	7.491.622,54	2.537.540,77	- 4.954.081,77
2034	6.913.269,38	2.595.061,49	- 4.318.207,89
2035	6.334.916,23	2.656.395,84	- 3.678.520,39
2036	5.756.563,04	2.721.796,65	- 3.034.766,39
2037	5.178.209,89	2.791.533,54	- 2.386.676,35
2038	4.599.856,74	2.865.893,98	- 1.733.962,76
2039	4.021.503,58	2.945.184,52	- 1.076.319,07
2040	3.443.150,43	3.029.732,02	- 413.418,41
2041	2.864.797,28	3.119.885,02	255.087,74
2042	2.286.444,09	3.216.015,16	929.571,07
2043	2.141.855,82	3.318.518,74	1.176.662,92
2044	2.141.855,82	3.427.818,30	1.285.962,48
2045	2.141.855,82	3.544.364,42	1.402.508,60
TOTAL	196.457.615,87	268.437.517,80	71.979.901,93

Quadro 12 – Resultados em índices

ÍNDICE	
VPL (US\$)	29.859.453,00
TIR	31,42%
B/C	1,37
Taxa de desconto (a.a.)	12%

Quadro 13 – Análise de sensibilidade

	CENÁRIO	MULTIPLICADOR	VPL (US\$)	TIR	B/C
I	-15% de benefícios	0,85	8.362.044,70	18,40%	1,16
II	+15% de custos	1,15	12.840.962,64	20,29%	1,19
III	-7,5% de benefícios e +7,5% de custos	0,925	10.601.503,67	19,42%	1,18





4. FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

Previamente à concepção do Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos foram realizadas pesquisas e prospecção de recursos em órgãos estaduais e federais para realização dos projetos que o compõem, porém não houve êxito. A opção pelo financiamento externo se deu por questão de menor custo financeiro. No Brasil, o menor custo e operação direta com o BNDES, oferece a composição TLP + 1,3% a.a. Considerando que a TLP é composta pelo IPCA + 3,03% a.a., e que o IPCA previsto em 2021 era de 6,56% a.a., o custo efetivo da operação no Brasil chegava a ser três vezes maior que o cobrado por organismos externos.

Desta maneira, foram analisados além da CAF, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. As condições financeiras da época são apresentadas no Quadro 14.

Quadro 14 – Comparativo entre organismos multilaterais

VARIÁVEL	BID	BIRD	CAF
Taxa de juros	2,75% a.a., sendo 1,83% a.a. (LIBOR Trimestral) + 0,12% a.a. (Margem do Fundo) + 0,805 a.a. (Margem do Empréstimo)	LIBOR 6 meses a.a. acrescida de margem variável a ser determinada periodicamente pelo BIRD	Em torno de 3,75% a.a. (LIBOR 6 meses a.a. acrescida de um spread de 2% a.a.)
Comissão sobre o saldo não desembolsado	0,75% a.a.	0,25% a.a.	0,35% a.a.
Comissão de financiamento	0,25% sobre o montante financiado	0,25% sobre o montante financiado	0,85% sobre o montante financiado
Outras taxas	-	Sobretaxa de Exposição do Banco ao país de 0,5% a.a. sobre o montante que exceder ao limite de exposição do país (Exposure Surcharge)	-
Prazo de carência	66 meses	54 meses	66 meses
Prazo de amortização	234 meses	306 meses	150 meses
Prazo para assinatura do contrato	4 a 5 anos	4 a 5 anos	1 a 2 anos
Políticas licitatórias	Próprias	Próprias	Legislação nacional

Além destas variáveis, um dos principais motivos pela escolha do CAF foi sua acessibilidade e o fato que realiza operações de crédito multissetoriais, como é o caso deste Programa. Além disto, possui uma carteira de projetos com portes similares ao proposto pela Administração. Em uma análise geral, a escolha pela opção de uma operação de crédito externo junto à CAF se mostrou a melhor alternativa técnica e financeira para os investimentos a médio prazo necessários para o Município.





5. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Santos, 02 de fevereiro de 2024

Fabio Ferraz
Secretário de Governo

De acordo,

Rogério Santos
Prefeito de Santos

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
Data: 02/02/2024 17:03:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Digitally signed by ROGERIO
PEREIRA DOS SANTOS;10843692812

SANTOS:10843692812

37

Avulso da MSF 13/2024 [190 de 194]



20/04/2022 09:37

SEI/ME - 23924859 - Resolução/Recomendação



11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23924859** e o código CRC **E49CB800**.





Ano XXXV • Nº 8487 • Sexta-feira, 6 de outubro de 2023 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	8
PREFEITURAS REGIONAIS	38
SAÚDE	52
CULTURA	59
MEIO AMBIENTE	60
SEGURANÇA	61
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	62
CET	67
CAPEP	68
OUIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	69
MOVIMENTO PRÓ-MORADIA	70
FUNDAÇÃO	70
PRODESAN	71
CÂMARA	73

LEI Nº 4.310 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 127/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO COM A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF), COM GARANTIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO

BRASIL, PARA FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE MACRODRENAGEM, ACESSIBILIDADE, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DE SANTOS – SANTOS MAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de outubro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.310

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo até o limite de US\$ 105.041.704,00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil, setecentos e quatro dólares americanos), destinada ao financiamento do Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - SANTOS MAIS, observada a legislação vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata o artigo 1º desta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objetivo do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º A lei orçamentária anual do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do programa e das despesas relativas à amortização do principal, juros e os demais encargos decorrentes de operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,

Avulso da MSF 13/2024 [193 de 194]



6 de outubro de 2023

2

Diário Oficial de Santos

em qualquer época, os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos de que trata esta lei, inclusive os valores necessários ao atendimento da contrapartida.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 05 de outubro de 2023.

**RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO Nº 10.201
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PARA O BIÊNIO 2024/2025, NA FORMA DOS ARTIGOS Nº 188 E 189 DA LEI Nº 3.750, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971.

RENATA BRAVO, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Junta de Recursos Fiscais, nos termos dos artigos 188 e 189 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971, para o biênio 2024/2025, os seguintes membros:

I – Representantes da Prefeitura Municipal de Santos:

a) Secretaria Municipal de Finanças:

Efetivo: André Motta Cheutchuk;

Suplente: Renato Ribeiro Ferreira;

Efetivo: Fernando Carniceli;

Suplente: Italo Benetti Bernardi;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Carlos Gilberto Barretti Neto;

Suplente: Armando Proença Ribeiro;

c) Procuradoria Geral do Município:

Efetivo: Eliane Elias Mateus;

Suplente: Patrícia Coutinho Marques Rodrigues Magalhães;

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Efetivo: Fernando Azevedo;

Suplente: Juliana Freitas Aguiar Pires;

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

Efetivo: Eugenio de Freitas Kelemen;

Suplente: Marcelo Prado Leite Mattar;

II – Representantes dos contribuintes:

a) Associação Comercial de Santos:

Efetivo: Sérgio Fernandes Marques;

Suplente: Rodrigo Luiz Zanethi;

b) Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos:

Efetivo: Alcir Elias dos Santos;

Suplente: Marcos Teixeira;

c) Sindicato dos Contabilistas de Santos e Região:

Efetivo: Luiz Antonio Tavares Freire;

Suplente: Daisy Christine Hette Eastwood;

d) Associação dos Advogados de Santos:

Efetivo: Erike Marcos Nascimento de Oliveira;

Suplente: Heloisa Helena de Sousa Moreira Ramos;

e) Sindicato dos Administradores de Santos:

Efetivo: Arlindo Vicente Júnior;

Suplente: Itamar Revoredo Kunert.

Art. 2º Ficam designados como Presidente e Vice Presidente da Junta de Recursos Fiscais, o Sr. André Motta Cheutchuk e o Sr. Eugênio de Freitas Kelemen, respectivamente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de outubro de 2023.

**RENATA BRAVO
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de outubro de 2023.

**NATÁLIA DUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO Nº 10.202
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.215, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O "IPTU – DIGITAL" E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO

Avulso da MSF 13/2024 [194 de 194]



Mensagem da Presidência da República

- Nº 13, de 2024 (nº 200/2024, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratação de operação de crédito externo contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 105,041,704.00 (cento e cinco milhões, quarenta e um mil e setecentos e quatro dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Santos, Estado de São Paulo, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Macrodrenagem, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade de Santos - Santos Mais.*

A Mensagem vai à CAE.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 48, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 6211, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira, que Altera a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão econômica e financeira dessa empresa.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

11 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6970117961>

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 6211, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira, que altera a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão econômica e financeira dessa empresa.

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei nº 6211, de 2019, de autoria do Senador Arolde de Oliveira, que altera a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão econômica e financeira dessa empresa.

O PL é constituído de 2 artigos. O art. 1º altera o §4º do art. 4º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, de modo a não mais vedar a inclusão, nas despesas de comercialização da PPSA, da remuneração e dos gastos incorridos pela empresa na execução de suas atividades, tais como despesas de custeio e investimentos, e o pagamento de tributos incidentes sobre o objeto de sua atividade. Atualmente, essa inclusão não é permitida.

O art. 2º constitui a cláusula de vigência, que determina que a lei entre em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6970117961>



O autor justificou sua iniciativa afirmando que, *em virtude da atual redação da Lei nº 12.304, de 2010, a PPSA vem auferindo apenas receitas provenientes da gestão dos contratos de partilha de produção, por intermédio de um contrato firmado com o Ministério de Minas e Energia (MME) frequentemente afetado por contingências orçamentárias. Ou seja, a almejada autonomia orçamentária e financeira da empresa está comprometida, uma vez que depende exclusivamente dos repasses da União.*

O objetivo da proposição, portanto, é o de permitir à empresa *auferir, da receita de comercialização do petróleo e do gás natural destinados à União no regime de partilha de produção e nas unitizações envolvendo áreas não contratadas, os aportes necessários para cobrir suas despesas de custeio e investimentos, e o pagamento de tributos incidentes sobre o objeto de sua atividade.* Desta forma, a PPSA poderá atingir a autonomia financeira e orçamentária com que foi concebida.

O presente PL foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 18 de outubro de 2023, e está agora perante a Comissão de Assuntos Econômicos. Em seguida, será apreciado pela Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CAE, nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente. Como a proposição será analisada posteriormente pela Comissão de Serviços de Infraestrutura em caráter terminativo, iremos nos ater aos aspectos econômicos do PL.

Para compreender a razão de ser do PL, faz-se necessário entender a atuação da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA). Esta foi criada pelo Decreto nº 8.063, de 1º de agosto de 2013, com fundamento na autorização concedida pelo art. 1º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010.

A empresa foi constituída sob a forma de sociedade anônima, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), com prazo de duração indeterminado. Seu propósito é gerir os contratos de partilha de produção e os contratos de comercialização de petróleo e gás natural da União (*caput* do art. 2º da Lei nº 12.304, de 2010). A PPSA vende o petróleo e o gás da União e todos os recursos dessa comercialização vão para o Tesouro Nacional, em particular, para



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6970117961>



o Fundo Social. Em 2023, a PPSA arrecadou 6 bilhões de reais para o Fundo Social.

Para realizar essas atividades, a PPSA precisa de autonomia orçamentária e financeira e, para tanto, o art. 7º da Lei nº 12.304, de 2010, assegurou-lhe três principais fontes de receita: (i) remuneração pela gestão dos contratos de partilha de produção; (ii) remuneração pela gestão dos contratos de comercialização de petróleo e gás natural da União; e (iii) parcela do bônus de assinatura.

O autor da proposição ressalta que, hoje, a *Lei nº 12.304, de 2010, não permite que todos os custos sejam abatidos da citada receita comercialização. Apenas possibilita a dedução dos tributos e dos gastos diretamente relacionados à comercialização e à remuneração do agente comercializador. Não leva em conta que os demais custos da PPSA também se caracterizam como despesas inerentes à comercialização do petróleo e do gás natural destinados à União.*

Importante notar que a legislação atual permite que um agente comercializador (contratado pela PPSA) seja remunerado por uma tarifa sobre as receitas da comercialização, mas impede que a própria PPSA receba esse montante ao ela mesma funcionar como tal. Ou seja, a remuneração do agente comercializador para a execução de suas atividades pode ser deduzida das receitas advindas da venda do Petróleo e do Gás Natural da União, mas as despesas da PPSA, trabalhando diretamente como agente comercializador, não podem.

Atualmente, a PPSA não tem recebido discriminadamente pela gestão dos contratos que celebra em razão da comercialização do petróleo e do gás natural. Essa atividade tem sido entendida como intrínseca às atividades de gestão dos contratos de partilha e a empresa é remunerada por meio de um Contrato de Remuneração, que representa a contrapartida devida pela União à prestação de serviços pela PPSA. O objeto do Contrato de Remuneração não é remunerar a PPSA pela execução de suas atribuições legais e sim a fixação dos parâmetros e procedimentos para que a remuneração ocorra.

Nesse contexto, a União, por intermédio do MME, celebrou com a PPSA, em 30 de novembro de 2015, o primeiro Contrato de Remuneração pela Gestão de Contratos e Representação da União, tendo como objeto a fixação de parâmetros e procedimentos para a remuneração da PPSA. O referido contrato foi objeto de termos aditivos e de termo de ajustamento contratual, tendo sua vigência terminado em 2021. Foi, então, celebrado novo Contrato de Remuneração nº 11/2021 com prazo de vigência de 6 (seis) meses, tendo também sido firmado um termo aditivo. Em 22 de dezembro de 2021, foi celebrado novo Contrato de Remuneração (nº 28/2021) com objeto muito similar aos anteriores. Conforme redação atual de seu segundo termo aditivo, o prazo de vigência se estenderá até 30 de junho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6970117961>



As receitas advindas do Contrato de Remuneração são parte dos recursos que, alocados à empresa, buscam garantir a autonomia administrativa, orçamentária e financeira necessária para que a PPSA cumpra com suas relevantes e exclusivas competências legais.

Quando há leilão e venda de blocos de partilha, a PPSA recebe ainda uma pequena parcela do bônus de assinatura. Em 2023, o Contrato de Remuneração celebrado entre o MME e a PPSA resultou em repasses que totalizaram cerca de 90 milhões de reais no ano. Ademais, em 2023, atipicamente, a empresa recebeu 38 milhões de reais a título da parcela de bônus de assinatura, gerando, um lucro contábil de cerca de 34 milhões de reais, sobre os quais recolherá dividendos para a União.

É preciso reconhecer os riscos, para a empresa e para seu desempenho, dessa forma de remuneração. O fato de os Contratos precisarem ser renovados anualmente ou até semestralmente compromete o planejamento de longo prazo da PPSA. Além disso, a negociação periódica dos valores do contrato com o MME busca cobrir as despesas operacionais da PPSA, o que significa que a empresa só realiza lucros quando recebe parcelas do bônus de assinatura. Conseqüentemente, há uma forte dependência de novos leilões para recebimento de bônus para complementar a receita da empresa. Por fim, há os riscos atrelados à limitação do orçamento e a contingenciamentos no orçamento do MME, como já ocorreu no passado.

Ao mesmo tempo em que as receitas da empresa são limitadas, vislumbra-se um aumento nas atividades desempenhadas pela empresa. Até 2018, a PPSA só geria um contrato de Partilha de Produção. Em 2024, serão 24 contratos (incluindo Tupinambá, adquirido pela BP em dezembro de 2023, cuja assinatura está prevista para maio), podendo atingir mais de 35 contratos de Partilha de Produção sob sua gestão em 2025, com as novas áreas aprovadas pelo CNPE para ingressar no estoque da Oferta Permanente de Partilha da ANP. Há, ainda, todas as novas atribuições da PPSA no âmbito do programa Gás para Empregar. A empresa terá de duplicar esforços para colocar o gás no mercado e sabe-se que as atividades de comercialização de gás natural no Brasil são complexas e demandam inúmeros contratos de compra e venda e acesso a infraestruturas essenciais.

O crescimento das atividades e da produção é proporcional ao aumento das despesas da PPSA. Quanto mais contratos, maiores são os esforços de estudos, aprovação, monitoramento e auditoria das atividades de Exploração, Desenvolvimento e Produção dos diversos contratos de partilha de produção e seus projetos. No entanto, o crescimento das atividades e da produção não condiz com o contrato de prestação de serviços celebrado entre o MME e a PPSA, que depende da disponibilidade orçamentária do referido ministério.

Como enfatiza o autor do PL, *a gestão da comercialização do petróleo e do gás natural da União, por se tratar de competência exclusiva da PPSA, exige*



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6970117961>



que a empresa esteja devidamente estruturada e dotada de plena sustentabilidade orçamentária e financeira, o que não ocorre atualmente em virtude do atrelamento de sua remuneração exclusivamente a um contrato com o Ministério de Minas e Energia, sujeito a cortes e contingenciamentos.

Por essa razão, propõe que sejam incluídos nas despesas de comercialização a remuneração e os gastos incorridos pela PPSA na execução de suas atividades, tais como despesas de custeio e investimento e o pagamento de tributos incidentes sobre o objeto de sua atividade.

Consideramos, contudo, que é preciso ir além e assegurar a remuneração da PPSA de maneira mais ampla, sem limitá-la às despesas de custeio e investimento e o pagamento de tributos. Para tanto, propomos alterar também o §2º do art. 4º da Lei nº 12.304, de 2010, de modo a determinar que, no cálculo dos recursos que serão destinados ao Fundo Social, será descontada a remuneração da PPSA.

Propomos igualmente uma nova redação para o §4º do art. 4º da Lei nº 12.304, de 2010, para prever a remuneração da PPSA pelos seus gastos incorridos na execução de atividades relacionadas à gestão dos contratos de partilha de produção celebrados pelo Ministério de Minas e Energia e à gestão dos contratos para comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, sem especificar despesas de custeio, investimento e tributos.

Por fim, sugerimos uma nova redação do §5º do mesmo artigo para determinar que a inclusão, nas despesas de comercialização, da remuneração e dos gastos incorridos pela PPSA, seja regulamentada por ato conjunto dos Ministros da Fazenda e de Minas e Energia.

O PL 6211, de 2019, ao propor que a PPSA seja remunerada pelos gastos incorridos na execução de atividades relacionadas à gestão dos contratos de partilha de produção celebrados pelo Ministério de Minas e Energia e à gestão dos contratos para comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, assegura-lhe um tratamento igual ao de qualquer agente de comercialização.

Deixando de depender exclusivamente de recursos vinculados a um contrato com o Ministério de Minas e Energia, a empresa estará muito melhor posicionada para cumprir seus desafios.

III – VOTO

Diante do exposto, nos pronunciamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6211, de 2019, na forma da emenda (Substitutivo), apresentada a seguir.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6970117961>



EMENDA Nº 1 - CAE (Substitutivo)

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 6211, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira, que altera a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão econômica e financeira dessa empresa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§2º A receita a que se refere o inciso III do caput do art. 49 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, será considerada:

I - após a dedução dos tributos, dos gastos diretamente relacionados à operação de comercialização e da remuneração da PPSA, caso seja proveniente da comercialização direta pela PPSA; ou

II - após a dedução dos tributos, dos gastos diretamente relacionados à operação de comercialização, da remuneração da PPSA e da remuneração do agente comercializador, caso seja proveniente da comercialização a partir de contratos com agentes comercializadores.

.....

§ 4º Serão incluídos nas despesas de comercialização de que tratam os incisos I e II do § 2º deste artigo a remuneração e os gastos incorridos pela PPSA na execução de atividades relacionadas à gestão dos contratos de partilha de produção celebrados pelo Ministério de Minas e Energia e à gestão dos contratos para comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6970117961>



8

7

§ 5º Ato conjunto do Ministro da Fazenda e de Minas e Energia disciplinará o disposto no §4º.

.....” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6970117961>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

23ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS		3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

BETO FARO
SORAYA THRONICKE



12:10:40
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6970117961>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6211/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO GOMES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO).

11 de junho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6970117961>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2840, de 2022, do Senador Fabiano Contarato, que Altera o § 3º do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e insere o art. 71-D na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-maternidade e o salário-maternidade, em caso de parto antecipado.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

RELATOR ADHOC: Senador Rogério Carvalho

11 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1504071777>

Minuta

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 2840, de 2022, do Senador Fabiano Contarato, que altera o § 3° do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e insere o art. 71-D na Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-maternidade e o salário-maternidade, em caso de parto antecipado.

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei (PL) n° 2.840, de 2022, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que altera o § 3° do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e insere o art. 71-D na Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-maternidade e o salário-maternidade, em caso de parto antecipado.

O projeto é composto de três artigos. O primeiro altera o art. 392 da CLT para determinar que o prazo de 120 dias de licença-maternidade será prorrogável enquanto durar a internação da mãe ou de seu filho e será contado a partir da alta hospitalar. O segundo artigo, por sua vez, altera a Lei n° 8.213, de 1991, para que o salário-maternidade também seja prorrogado enquanto durar a referida internação. Por último, o terceiro artigo prevê a vigência imediata da futura lei.

A matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde fui designado relator, devendo seguir, ainda, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), a quem caberá a apreciação terminativa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1504071777>

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro das proposições que lhe forem submetidas.

Com relação à regimentalidade e à juridicidade não há óbices que impeçam a matéria de prosperar. O PL visa a inovação do ordenamento jurídico, e o faz pelo instrumento adequado. Estão presentes os atributos de abstratividade, generalidade e imperatividade.

No que diz respeito à técnica legislativa, o Projeto é dotado, no geral, de boa técnica de que trata a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

No tocante à constitucionalidade, é competência privativa da União legislar sobre direito do trabalho, conforme previsto no inciso I do art. 22 da Carta Magna.

No mérito, somos favoráveis à proposição que vem dar efetividade à proteção constitucional à maternidade e à infância, constante no *caput* do art. 6º da Carta Magna. Ademais, a matéria vem regulamentar decisão da Suprema Corte que desde o ano 2020, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.327/DF, já garante às mulheres a extensão dos benefícios em tela. Estamos, portanto, atrasados em positivar na CLT e na Lei nº 8.213, de 1991, tais direitos e, dessa forma, reduzir incertezas que ainda possam atingir as beneficiárias e seus filhos.

Conforme o relator da ADI no Supremo Tribunal Federal, não se verifica critério racional ou constitucional para que o período de licença à gestante e o salário-maternidade sejam encurtados durante a fase em que a mãe ou o bebê estão alijados do convívio da família, em ambiente hospitalar, nas hipóteses de nascimento com prematuridade e complicações de saúde pós-parto. E, ainda, uma interpretação restritiva e literal das normas levaria a que o período de convivência fora do ambiente hospitalar entre mães e recém-nascidos acabasse por ser reduzido de modo irrazoável e conflitante com o



bp2024-05837
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1504071777>



direito social de proteção à maternidade e à infância. Por fim, o relator reforça a necessidade de compreender o direito da criança à convivência familiar em sua máxima efetividade. Logo, os cento e vinte dias devem ser contados após a alta hospitalar com vistas a efetivar a convivência familiar.

Segundo dados do Ministério da Saúde, nascem aproximadamente trezentos e quarenta mil bebês prematuros por ano, o que equivale a pelo menos 930 por dia. Ignorar essa realidade seria tratar desigualmente as mães e seus bebês que usufruem da totalidade dos cento e vinte dias daquelas com partos prematuros e que necessitam de internação hospitalar, o que afronta a proteção constitucional à maternidade e à infância.

Em termo econômicos, o convívio reduzido entre mãe e filho recém-nascido acarreta custos. O período da primeira infância, que se inicia logo após o nascimento, caracteriza-se por ser um momento crucial em que se dá a aquisição de capacidades fundamentais que permitirão o aprimoramento de habilidades futuras mais complexas.

Estudos na área do Capital Humano mostram a importância do desenvolvimento na primeira infância na determinação da produtividade laboral futura dos trabalhadores. Crianças que nasceram prematuras frequentemente necessitam de serviços educacionais especiais ou ficam com sequelas que afetam seu desenvolvimento, o que nos mostra a importância de minimizar possíveis impactos negativos futuros advindos do nascimento a termo, sendo o período de convivência entre mãe e filho fundamental para isso. Nesse sentido, garantir que mãe e filhos usufruam da totalidade dos cento e vinte e dias e gozem desse período da melhor forma possível produz ganhos econômicos para a família e para a sociedade.

Do ponto de vista financeiro, a proposição não acarreta redução de receitas ou elevação de despesas públicas, tendo em vista que o pagamento do benefício já vem ocorrendo desde 2021 com a edição, pelo Poder Executivo, da Portaria Conjunta DIRBEN/DIRAT/PFE/INSS nº 28, de 19 de março de 2021.

Contudo, identificamos a necessidade aprimorar o PL por meio de uma emenda para que ele reflita fielmente a decisão do STF e o procedimento administrativo adotado pelo INSS, de modo a elidir eventuais dúvidas sobre o termo inicial para a prorrogação da licença-maternidade. Especificamente, apresentamos um substitutivo que confere o direito à extensão da licença-maternidade e do salário-maternidade sempre que houver internação da mãe ou



bp2024-05837

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1504071777>



5
4

SF/24826.57130-50

do recém-nascido decorrente de complicações relacionadas ao parto – independentemente de o parto ter sido ou não antecipado.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.840, de 2022, na forma do Substitutivo que apresentamos:

EMENDA Nº 1 - CAE (SUBSTITUTIVO)

Altera o art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o art. 71 na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a duração da licença-maternidade e do salário-maternidade em caso de internação da mãe ou do recém-nascido em decorrência de complicações relacionadas ao parto.

Art. 1º O art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 392.**

§ 3º Em caso de parto antecipado ou de internações hospitalares decorrentes de complicações do parto, em tempo superior ao que prevê o §2º deste artigo, o prazo da licença-maternidade será prorrogado por período igual ao da internação, a partir da alta da mãe ou do recém-nascido, o que ocorrer por último.

Art. 2º O art. 71-E da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 71.**



bp2024-05837

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1504071777>



6

5

SF/24826.57130-50

Art. 71-E. Em caso de parto antecipado ou de internações hospitalares decorrentes de complicações do parto, o benefício previsto no art. 71 desta Lei será prorrogado por período igual ao da internação da mãe ou de seu filho, o que terminar por último. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



bp2024-05837

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1504071777>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

23ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS		3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

BETO FARO
SORAYA THRONICKE



15:12:10:40
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1504071777>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2840/2022)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO). FOI DESIGNADO COMO RELATOR AD HOC O SENADOR ROGÉRIO CARVALHO.

11 de junho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1504071777>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4314, de 2023, do Senador Jaime Bagattoli, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e as Leis nº 7.347, de 24 de julho de 1985, nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar o valor arrecadado com o pagamento de multas por crimes e infrações ambientais cometidos na Amazônia Legal ao financiamento de ações voltadas à promoção da agricultura familiar na mesma região.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senadora Damares Alves

11 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4267010434>

2



SENADO FEDERAL

SF/24249.99925-54

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 4.314, de 2023, do Senador Jaime Bagattoli, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e as Leis nº 7.347, de 24 de julho de 1985, nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar o valor arrecadado com o pagamento de multas por crimes e infrações ambientais cometidos na Amazônia Legal ao financiamento de ações voltadas à promoção da agricultura familiar na mesma região.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Está sob exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 4314, de 2023, do Senador Jaime Bagattoli, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e as Leis nº 7.347, de 24 de julho de 1985, nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar o valor arrecadado com o pagamento de multas por crimes e infrações ambientais cometidos na Amazônia Legal ao financiamento de ações voltadas à promoção da agricultura familiar na mesma região.

Constituído de seis artigos, o art. 1º trata do objeto da lei. O art. 2º acrescenta um §3º ao art. 49 (que trata da pena de multa) do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, o Código Penal, para determinar

1



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4267010434>





SENADO FEDERAL

SF/24249.99925-54

que o valor arrecadado com o pagamento de multas por crimes ambientais cometidos na Amazônia Legal reverterá ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e será destinado ao financiamento de programas e ações voltados para a promoção da agricultura familiar na mesma região.

O art. 3º acrescenta um §3º ao art. 13 da Lei nº 7.347, de 1985, que *disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico*. O citado parágrafo estabelece que, havendo acordo ou condenação com fundamento em dano causado ao meio ambiente na Amazônia Legal, a prestação em dinheiro será revertida ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, e será destinada ao financiamento de programas e ações voltados para a promoção da agricultura familiar na mesma região.

O art. 4º acrescenta o inciso IX ao art. 5º da Lei nº 7.797, de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, para incluir a agricultura familiar entre as prioridades para aplicações dos recursos financeiros do Fundo.

O art. 5º acrescenta um parágrafo único ao art. 73 da Lei nº 9.605, de 1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais. O parágrafo único determina que o valor arrecadado com o pagamento de multas por infração ambiental cometida na Amazônia Legal será revertida ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, e será destinado ao financiamento de programas e ações voltados para a promoção da agricultura familiar na mesma região.

O art. 6º trata da cláusula de vigência.

Na Justificação, o autor explica que o PL nº 4.314, de 2023, busca impulsionar a agricultura familiar na Amazônia Legal, aumentar sua viabilidade econômica, e contribuir para a justiça social, ao frear o êxodo rural e reduzir a pressão social sobre as cidades, além de incrementar a responsabilidade ambiental.





SENADO FEDERAL

A Proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), à Comissão de Meio Ambiente (CMA) e à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), cabendo a esta a deliberação terminativa.

À matéria, foi apresentada a Emenda nº 1-T, de autoria do Senador Mecias de Jesus, que sugere uma definição particular de “agricultura familiar”, no que concerne à aplicação dos recursos arrecadados nos termos do PL que ora analisamos.

II – ANÁLISE

À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, conforme art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Por ser a CRA a responsável pela análise terminativa, não apresentaremos considerações sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Quanto ao mérito, registre-se inicialmente que o Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontou que, naquele ano, 3,897 milhões de estabelecimentos agropecuários foram classificados como agricultura familiar, 77% do total. Em extensão de área, a agricultura familiar ocupava no período da pesquisa 80,9 milhões de hectares, o que representava 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros.

Segundo o levantamento do Censo, a agricultura familiar foi responsável por gerar R\$ 107 bilhões, 23% do valor total da produção dos estabelecimentos agropecuários, no ano pesquisado. A agricultura familiar também empregava mais de 10 milhões de pessoas, o que representava 67% do total de 15,1 milhões de pessoas ocupadas na agropecuária, em 30 de setembro de 2017. No





SENADO FEDERAL

entanto, a população ocupada nesse segmento caiu 2,166 milhões, em comparação com o Censo Agropecuário de 2006.

Registre-se que a Amazônia Legal, área de abrangência pretendida pela Proposição, abriga, se considerada a totalidade da área do Estado do Maranhão e os dados do Censo de 2017, cerca de 750 mil estabelecimentos agropecuários de agricultura familiar, sendo esse o universo de produtores potencialmente a ser beneficiado com os recursos oriundos das multas ambientais cujos valores serão destinados às ações e programas na região, conforme a legislação vigente.

Dados mais atualizados só serão disponibilizados após a realização de novo Censo, em 2026, espera-se. Mas tais números demonstram a importância desse segmento de produtores rurais para a produção, sobretudo, de alimentos de consumo interno.

O principal marco legal para o segmento da agricultura familiar é a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que institui a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Algumas políticas públicas ofertam serviços ao segmento, como a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER), instituída pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Outras políticas, por exemplo, apoiam a comercialização da produção, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de que trata a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), hoje disciplinado pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. Em geral, tais políticas são efetivas quando e onde empregadas, mas têm alcance nacional reduzido, devido às restrições orçamentárias.

Mas foi em 1995, com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o PRONAF, atualmente regulado pelo Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001 e pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional, que se iniciou um ciclo crescente de destinação de recursos de crédito de custeio e investimento para os agricultores familiares, uma vez que





SENADO FEDERAL

historicamente os pequenos produtores em sua maioria sempre foram alijados do acesso às linhas tradicionais de crédito rural.

Infelizmente, é fato que historicamente a grande maioria dos agricultores familiares não consegue acessar as linhas de crédito do Pronaf, simplesmente porque os recursos destinados ao Programa, embora crescentes a cada ano, sempre estiveram longe de atender à demanda.

O Governo Federal anunciou que R\$ 364,22 bilhões do Plano Safra 2023/2024 vão apoiar a produção agropecuária nacional de médios e grandes produtores rurais até junho de 2024. Já os dados totais do Plano Safra da Agricultura Familiar 2023/2024 são de R\$ 77,7 bilhões, em diversas ações, sendo que para o Pronaf foram destinados R\$ 71,6 bilhões. Embora seja um valor elevado, ainda está longe de atender à demanda real.

Em matéria publicada em novembro de 2023 no sítio na Internet da Advocacia-Geral da União (AGU), o órgão informa que obteve no Superior Tribunal de Justiça (STJ) decisão favorável ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA) na qual foi reconhecida a validade da notificação por edital para infratores ambientais apresentarem alegações finais nos processos administrativos da entidade pública federal. O procedimento foi utilizado pelo Ibama em 183 mil processos, montante que corresponde a 84% das autuações contra infrações ambientais. Juntas, as multas aplicadas somam R\$ 29,1 bilhões, o que dá uma medida do valor que ainda poderá ser aportado ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Portanto, é urgente que se ampliem os recursos disponíveis para a agricultura familiar e para os empreendimentos familiares rurais, sobretudo de fontes que independam da vontade política de cada governo e de disponibilidades orçamentárias. Esse é o principal mérito do PL nº 4.314, de 2023, ao destinar recursos obtidos com o pagamento de multas por crimes e infrações ambientais cometidos na Amazônia Legal.





SENADO FEDERAL

SF/24249.99925-54

A Proposição altera o Código Penal, a Lei da Ação Civil Pública e a Lei de Infrações e Crimes Ambientais, para que os valores arrecadados com o pagamento dessas multas e os decorrentes de acordo ou condenação com fundamento em dano causado ao meio ambiente na Amazônia Legal passem a ser destinados ao financiamento de programas e ações voltados à promoção da agricultura familiar. E o PL muda também a lei que criou o Fundo Nacional do Meio Ambiente para incluir a agricultura familiar entre áreas prioritárias para a aplicação de recursos financeiros do Fundo.

No entanto, cumpre destacar que a Lei de Infrações e Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 1998), foi alterada recentemente pela Lei nº 14.691, de 3 de outubro de 2023, publicada logo depois da apresentação do PL nº 4.314, de 2023. Entre as alterações está a do art. 73, pelo qual os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental serão revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, ao Fundo Naval, ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap), adicionado ao artigo pela Lei alteradora), e aos fundos estaduais ou municipais de meio ambiente, ou correlatos, conforme dispuser o órgão arrecadador.

A Lei nº 14.691, de 2023, ainda acrescentou ao art. 73 um § 1º, segundo o qual reverterão ao Fundo Nacional do Meio Ambiente 50% dos valores arrecadados em pagamento de multas aplicadas pela União, percentual que poderá ser alterado a critério dos órgãos arrecadadores.

Acrescentou ao mesmo art. 73 também o § 2º, pelo qual reverterão ao Funcap 5% dos valores arrecadados em pagamento de multas aplicadas pela União. Tal dispositivo, no entanto, foi vetado pela Presidência da República, sob o argumento de que “contraria o interesse público, pois o texto proposto cria vinculação de receitas, contrariando o disposto no art. 141 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.” O veto foi mantido, em Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 14/12/2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4267010434>



SENADO FEDERAL

SF/24249.99925-54

Portanto, para adequação da técnica legislativa, é necessária a proposição de emenda, para renumerar o parágrafo único proposto pelo PL ao art. 73 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para § 3º. Por oportuno, incluímos, também, emenda ao texto do parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na forma do art. 5º do PL nº 4.314/2023, para vedar o repasse dos valores arrecadados a membros de organizações que promovem invasão de terras.

O nobre Senador Mecias de Jesus, com a apresentação da Emenda nº 1, sugere que seja considerado “agricultor familiar” aquele cuja atividade é “exercida em propriedades abaixo de 4 (quatro) módulos fiscais ou que tenha renda mensal igual ou inferior a cinco salários mínimos.”

Em sua motivação, o Senador Mecias de Jesus justifica que “deve ser estabelecido um escopo social da proposição, na medida que determinamos a renda dos participantes a serem beneficiados com as destinações do presente projeto, fixando os que tenham renda mensal igual ou inferior a 5 salários mínimos, o que se amolda melhor à realidade brasileira por representarem famílias endividadas e que precisam ser alcançadas pelo governo”. Concordamos com esta argumentação e, assim, acatamos a referida Emenda para viabilizar esse conceito.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.314, de 2023, com a Emenda nº 1, do Senador Mecias de Jesus, e com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 2 - CAE

(ao PL nº 4.314, de 2023)



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4267010434>





SENADO FEDERAL

Renumere-se o parágrafo único proposto pelo art. 5º do Projeto de Lei nº 4.314, de 2023, ao art. 73 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para § 3º.

EMENDA Nº 3 - CAE

(ao PL nº 4.314, de 2023)

O parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na forma do art. 5º do PL nº 4.314/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73.

Parágrafo único. O valor arrecadado com o pagamento de multas por infração ambiental cometida na Amazônia Legal reverterá ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e será destinado ao financiamento de programas e ações voltados para a promoção da agricultura familiar na mesma região, vedado o repasse a membros de organizações que promovem invasão de terras.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4267010434>

10



SENADO FEDERAL

SF/24249.99925-54

9



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4267010434>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

23ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTES
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
MECIAS DE JESUS		3. DAMARES ALVES PRESENTE

Não Membros Presentes

BETO FARO
SORAYA THRONICKE



12:12:10:10
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4267010434>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4314/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA DAMARES ALVES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 1-T-CAE, 2-CAE E 3-CAE.

11 de junho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4267010434>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 51, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 6035, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com o objetivo de destinar recursos aos Municípios para realização de projetos de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Fernando Farias

11 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6862843983>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/24961.21577-65

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 6035, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com o objetivo de destinar recursos aos Municípios para realização de projetos de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública.

Relator: Senador **FERNANDO FARIAS**

I – RELATÓRIO

Vem para deliberação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 6.035, de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O PL é composto de dois artigos, sendo o segundo a cláusula de vigência, que deverá ser imediata.

O art. 1º introduz o § 5º ao art. 4º da Lei nº 9.991, de 2000, prevendo que 40% dos recursos vinculados a programas de eficiência energética de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica serão destinados aos municípios para a realização de projetos afins nos seus sistemas de iluminação pública.

Tais recursos correspondem a, no mínimo, 0,25% da receita operacional líquida das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica e têm várias utilizações, incluindo projetos de eficiência energética de iluminação pública. Exemplo de uso de tais recursos são projetos de substituição de lâmpadas e geladeiras em residências de famílias de baixa renda por modelos mais eficientes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6862843983>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/24961.21577-65

Dessa forma, o objetivo do PL é garantir um percentual mínimo de recursos para aplicação em projetos que buscam conferir maior eficiência energética na iluminação pública. Na prática, trata-se de prover fundos para que os municípios troquem as atuais lâmpadas por lâmpadas mais econômicas, reduzindo os custos com iluminação.

Conforme expõe o autor na Justificação do PL, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) determinou que as distribuidoras de energia elétrica regularizassem junto às prefeituras a posse de todos os ativos e a prestação do serviço público de iluminação pública, bem como os respectivos ônus associados a esses sistemas. Dessa forma, o custo da iluminação pública deve ser financiado pelo próprio município. Como há limites orçamentários, mais gastos com iluminação implicam menos recursos disponíveis para financiar outros programas fundamentais para o bem-estar social, como saúde e educação. A Justificação lembra ainda que a menor demanda por eletricidade decorrente de um uso mais racional da energia reduz a necessidade de novas usinas e linhas de transmissão, o que contribui para a preservação ambiental.

A presente proposta foi aprovada na Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) em 26 de setembro último, onde também obtive a honra de ter sido designado relator. O relatório aprovado naquela Comissão concluiu pela aprovação do PL na forma da Emenda nº 1 – CI (Substitutivo). Essa emenda alterava o projeto original em cinco aspectos:

- i) sanar erro de técnica legislativa, deslocando do art. 4º para o art. 5º a alteração proposta para a Lei nº 9.991, de 2000;
- ii) suprimir o percentual mínimo obrigatório de 40% de destinação dos recursos dos programas de eficiência energética no uso final para a iluminação pública;
- iii) autorização para que os municípios menores utilizem recursos do Governo Federal, inclusive os recursos humanos da Aneel e os recursos da própria Lei nº 9.991, de 2000, para formatarem seus projetos de iluminação pública;
- iv) prever que as alterações propostas pela Lei sejam submetidas à avaliação *ex post*;



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6862843983>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/24961.21577-65

- v) vedar a exigência de pagamento, por parte das concessionárias e permissionárias, pela atividade de cobrança e arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de consumo de energia elétrica.

Além do Substitutivo, não foram apresentadas outras emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAE analisar os aspectos econômico-financeiros das propostas que lhe são encaminhadas. Adicionalmente, por se tratar de deliberação em caráter terminativo, é necessário analisar também os aspectos formais da matéria, bem como sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O PL obedece aos ditames constitucionais. Em especial, nos termos do art. 22, IV, da Constituição, compete à União legislar sobre energia. A iniciativa parlamentar é, portanto, legítima, uma vez que, além de tratar de tema de competência da União, não invade as competências privativas do Presidente da República previstas nos art. 61, § 1º, combinado com o art. 84, ambos também da Constituição.

Acrescente-se que o PL possui os atributos de novidade, abstratividade, generalidade, imperatividade e coercibilidade, sendo, assim, jurídico.

Sobre a técnica legislativa, o único erro que detectei é sanável e já foi devidamente tratado no Substitutivo aprovado pela CI, conforme explicarei adiante. Fora esse ponto, não há outros reparos a fazer sobre o tema, estando o texto conforme o disposto na Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que diz respeito aos temas mais atinentes desta Comissão, o PL não traz quaisquer impactos sobre as finanças da União e não cria novas obrigações para nenhum ente. Pelo contrário, o projeto prevê a transferência de recursos financiados pelos usuários de energia elétrica para os municípios, tornando-os financeiramente mais saudáveis. Não há, portanto, o que avaliar em termos de aderência às normas de finanças públicas, em especial, com o



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6862843983>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/24961.21577-65

disposto no art. 14 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

No mérito, mantenho a mesma avaliação que me motivou a apresentar o relatório pela aprovação na forma de emenda substitutiva junto à CI. Ou seja, o projeto possui mérito, mas deve ser aprimorado nos cinco aspectos descritos anteriormente.

Repiso, rapidamente, a seguir os argumentos apresentados junto à CI.

No mérito, justificam-se tanto a necessidade de troca de lâmpadas por modelos mais eficientes quanto a transferência de recursos para as prefeituras financiarem tais trocas. De acordo com estudo do Banco Mundial, o parque de iluminação pública no Brasil é estimado em mais de 18 milhões de pontos de luz e representa cerca de 4,3% do consumo total de energia elétrica do País, comprometendo de 3% a 5% do orçamento dos municípios. Tendo em vista esses fatos, creio ser desnecessário discutir a necessidade de uso de lâmpadas energeticamente mais eficientes, bem como a fragilidade financeira que atinge a imensa maioria dos municípios brasileiros.

O PL, com certeza, atende simultaneamente a duas das mais importantes demandas do País: aprimorar as finanças municipais e obter maior eficiência e racionalização no uso da energia.

Recapitulando, o Parecer da CI trouxe os seguintes pontos de aprimoramento:

- i) sanar erro de técnica legislativa, deslocando do art. 4º para o art. 5º a alteração proposta para a Lei nº 9.991, de 2000;
- ii) suprimir o percentual mínimo de 40% de destinação dos recursos dos programas de eficiência energética no uso final para a iluminação pública;
- iii) permitir que municípios menores utilizem recursos do governo federal, inclusive recursos humanos da Aneel e recursos da própria Lei nº 9.991, de 2000, para formatarem seus projetos de iluminação pública;



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6862843983>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/24961.21577-65

- iv) prever que as alterações propostas pela Lei sejam submetidas à avaliação *ex post*;
- v) vedar a exigência de pagamento, por parte das concessionárias e permissionárias, pela atividade de cobrança e arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de consumo de energia elétrica.

Sobre a primeira sugestão para aprimorar o projeto, o art. 1º da Lei nº 9.991, de 2000, obriga as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica a aplicarem 1% de sua receita operacional líquida (ROL) em duas áreas de atuação:

- i) pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, que deve absorver 0,50% da ROL até 2025 e 0,75% a partir de 2026; e
- ii) programas de eficiência energética no uso final, absorvendo 0,50% da ROL até 2025 e 0,25% a partir de 2026.

O PL altera o art. 4º da referida Lei nº 9.991, de 2000. Ocorre que esse art. 4º trata do uso dos recursos para pesquisa e desenvolvimento, ao passo que o objetivo do PL é destinar recursos dos programas de eficiência energética no uso final para municípios. A destinação desses recursos está prevista no art. 5º, I. Por isso, é necessário corrigir esse equívoco de técnica legislativa.

Sobre a segunda sugestão para aprimorar o projeto, o Programa de Eficiência Energética, regulado pela Aneel, já investe milhões em programas voltados exclusivamente para a iluminação pública. Levando-se em consideração a realização de ações voltadas aos municípios, as diretrizes atuais dos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética (Propee), que orientam a realização de investimentos em iluminação pública e são amplamente disseminadas pelas distribuidoras em todas as áreas de concessão do País, entendo não haver necessidade de se fixar um percentual específico para essa destinação. Ademais, a fixação de um percentual mínimo para investimentos em iluminação pública poderia gerar custos transacionais adicionais para as equipes das distribuidoras e desperdício de recursos, pois,



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6862843983>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/24961.21577-65

para atender ao mínimo previsto, os programas de racionalização do uso de energia podem deixar de atender outras prioridades.

Sobre a terceira sugestão de aprimoramento, falta muitas vezes para os municípios, principalmente para os menores e mais carentes, capacidade técnica e jurídica para acessar esses mecanismos existentes. Assim, o projeto pode ser aprimorado com a explicitação de que recursos de eficiência energética podem ser utilizados para estruturação e realização de projetos de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública. Entendo também que, em função das especificidades de cada município, é razoável permitir que haja requisitos diferenciados, por exemplo, quanto ao prazo para apresentação e implementação dos projetos, a serem definidos em regulamento.

A quarta sugestão de aprimoramento decorre da necessidade de se perseguir maior transparência e eficiência com o gasto público. São milhões de reais aplicados anualmente em iluminação pública sem qualquer exigência de avaliação. Observe-se que o Decreto nº 10.411, de 2020, que regulamentou a Lei nº 13.874, de 2019, já exige a elaboração de Avaliação de Impacto Regulatório (AIR) e a avaliação *ex post* para projetos selecionados. Essa exigência, contudo, é restrita a alterações introduzidas por normas infralegais, não sendo prevista para políticas públicas definidas em Lei. Daí a necessidade de a própria Lei prever o AIR.

A quinta sugestão de aprimoramento se relaciona à cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública (Cosip). O parágrafo único do art. 149-A da Constituição permite que o município escolha se a arrecadação da Cosip deve ser cobrada na fatura de consumo de energia elétrica. Ocorre que muitos municípios que editaram leis instituindo a Cosip, com a arrecadação se dando por meio da fatura de consumo de energia elétrica, têm sido obrigados a pagar tarifas para as concessionárias, com cobranças, muitas vezes extorsivas, no meu entendimento, para a realização do serviço. Algumas concessionárias chegam a impor uma taxa de 10% do valor da Cosip.

Para evitar esse abuso de poder, propus no substitutivo da CI que fosse vedada a cobrança da taxa em questão por parte das concessionárias e permissionárias. Conforme consta naquele Parecer, com tal vedação haverá mais recursos disponíveis para investimento em iluminação pública. Estimativas apontam para algo em torno de R\$ 300 milhões/ano adicionais para os municípios aplicarem em novos investimentos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6862843983>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/24961.21577-65

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.035, de 2019, na forma da Emenda nº 1 – CI (Substitutivo).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6862843983>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SF/24548.02904-49

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Ao relatório apresentado na COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 6.035, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com o objetivo de destinar recursos aos Municípios para realização de projetos de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública.

Relator: Senador **FERNANDO FARIAS**

Em 15 de maio último apresentei relatório pela aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 6.035, de 2019, concluindo por sua aprovação nos termos da Emenda 1 – CI (substitutivo). O Parecer foi lido na reunião desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) de 4 de junho, ocasião em que foi concedida vista coletiva.

Desde então tive a oportunidade de interagir novamente com diferentes segmentos, incluindo o Governo Federal, que me levaram a complementar o voto, com a apresentação de uma subemenda, conforme esclareço a seguir.

Recapitulando, o substitutivo aprovado na Comissão de Infraestrutura (CI) aprimorou o projeto nos seguintes aspectos:

- i) sanou erro de técnica legislativa, deslocando do art. 4º para o art. 5º a alteração proposta para a Lei nº 9.991, de 2000;
- ii) suprimiu o percentual mínimo de 40% de destinação dos recursos dos programas de eficiência energética no uso final para a iluminação pública;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

- iii) permitiu que municípios menores utilizem recursos do Governo Federal, inclusive recursos humanos da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e recursos da própria Lei nº 9.991, de 2000, para formatarem seus projetos de iluminação pública;
- iv) previu que as alterações propostas pela Lei sejam submetidas à avaliação *ex post*;
- v) vedou a exigência de pagamento, por parte das concessionárias e permissionárias, pela atividade de cobrança e arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de consumo de energia elétrica.

Nesta Complementação de Voto, pretendo aprimorar o terceiro item elencado acima, para aprimorar a redação proposta para o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000. Esse dispositivo prevê a possibilidade de uso de recursos federais para prestação de assistência técnica aos municípios. Da forma como está redigida, o dispositivo pode ser interpretado como criação de despesa obrigatória, o que pode conflitar com o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não há nem a previsão de impacto orçamentário-financeiro e nem tampouco das medidas de compensação previstas.

Para afastar completamente essa interpretação, deve-se explicitar que a União apenas poderá auxiliar os municípios na elaboração de projetos com o fornecimento de recursos humanos, técnicos ou de equipamento. O voto contemplará subemenda nesse sentido.

Para tornar o texto mais claro, optou-se em desmembrar o atual § 4º em dois, criando um § 5º. Como havia um erro de técnica legislativa, em que a numeração passada de § 4º para § 6º, não será necessário renomear o atual § 6º do referido art. 5º da Lei nº 9.991, de 2000.

Sendo assim, de forma a complementar o voto com a modificação exposta acima, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.035, de 2019, na forma da Emenda nº 1 – CI (Substitutivo), com a seguinte subemenda.



ps2024-06243

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6862843983>



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

SUBEMENDA Nº 1 - CAE
(à Emenda nº 1 – CI, Substitutivo)

Dê-se a seguinte redação ao § 4º e acrescente-se o seguinte § 5º ao art. 5º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, nos termos do art. 1º da Emenda nº 1 – CI (Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.035, de 2019).

“**Art. 1º**

“**Art. 5º**.....

§ 4º A União, nos termos da regulamentação, poderá auxiliar os Municípios e o Distrito Federal na elaboração de projetos de eficiência energética, com fornecimento de recursos humanos, técnicos ou de equipamentos.

§ 5º O regulamento para a estruturação e a realização de projetos de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública de que trata o § 3º poderá definir prazos diferenciados para entrega e implementação dos projetos, conforme o porte e a capacidade financeira dos Municípios.

.....” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ps2024-06243

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6862843983>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

23ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS		3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

BETO FARO
SORAYA THRONICKE



12/12/2024
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6862843983>

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 1-CI (Substitutivo), conforme relatório apresentado.

Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALAN RICK	X			1. SERGIO MORO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				2. EFRAIM FILHO			
RODRIGO CUNHA	X			3. DAVI ALCOLUMBRE			
EDUARDO BRAGA				4. JADER BARBALHO			
RENAN CALHEIROS				5. GIORDANO			
FERNANDO FARIAS	X			6. FERNANDO DUEIRE			
ORIOVISTO GUIMARÃES				7. SORAYA THRONICKE			
CARLOS VIANA				8. WEVERTON	X		
CID GOMES				9. PLÍNIO VALÉRIO	X		
IZALCI LUCAS	X			10. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VANDERLAN CARDOSO				1. JORGE KAJURU	X		
IRAJÁ				2. MARGARETH BUZETTI			
OTTO ALENCAR				3. NELSINHO TRAD			
OMAR AZIZ	X			4. LUCAS BARRETO			
ANGELO CORONEL	X			5. ALESSANDRO VIEIRA	X		
ROGERIO CARVALHO	X			6. PAULO PAIM	X		
JANAINA FARIAS	X			7. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO	X			8. JAQUES WAGNER			
SÉRGIO PETEÇÃO				9. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA				10. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. JAIME BAGATTOLI			
ROGERIO MARINHO				2. FLÁVIO BOLSONARO			
WILDER MORAIS	X			3. EDUARDO GIRÃO			
EDUARDO GOMES	X			4. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA	X			1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
TEREZA CRISTINA	X			2. LAERCIO OLIVEIRA			
MECIAS DE JESUS				3. DAMARES ALVES			

Quórum: TOTAL 21

Votação: TOTAL 20 SIM 20 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 11/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso
00110002024 13.46.10
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6862843983>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6035/2019)

A COMISSÃO APROVA A EMENDA Nº 1-CI-CAE (SUBSTITUTIVO), COM A SUBEMENDA Nº 1-CAE, POR 20 (VINTE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

11 de junho de 2024

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6862843983>



PROJETO DE LEI Nº 6.035, DE 2019

Altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com o objetivo de destinar recursos aos Municípios para realização de projetos de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública.

Recebido o Ofício nº 16, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CAE, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF 16 /2024/CAE/SF

Brasília, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo integral (na forma da Emenda nº 1 – CI – CAE com a subemenda nº 1-CAE), oferecido ao Projeto de Lei nº 6035, de 2019, que “*Altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com o objetivo de destinar recursos aos Municípios para realização de projetos de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública*”, e que nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 63, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1741, de 2022, que Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

11 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2485201901>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/24123.98027-93

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.741, de 2022, da Deputada Talíria Petrone, que *dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 1.741, de 2022, da Deputada Talíria Petrone, que *dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e altera a Lei nº 13.536, de 15 de*



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2485201901>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

dezembro de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo.

A propósito, o art. 1º do PL delimita seu objeto, nos mesmos termos da ementa. O *caput* do art. 2º prevê que as instituições de educação superior deverão assegurar a continuidade do atendimento educacional e efetuar os devidos ajustes administrativos referentes a prazos de conclusão de cursos ou de programas para os estudantes especificados no PL. O § 1º do art. 2º dispõe sobre os prazos que deverão ser prorrogados. O § 2º estabelece que a prorrogação dos prazos seja de, no mínimo, 180 dias. O § 3º, a seu turno, prevê que o afastamento temporário em virtude das situações especificadas no PL deverá ser formalmente comunicado à instituição de educação superior.

A proposição assegura também aos estudantes pais ou responsáveis por criança ou adolescente a prorrogação dos prazos de que trata o art. 2º do PL, em casos de internação hospitalar de filho por período superior a trinta dias (art. 3º).

Por sua vez, o art. 4º altera o art. 2º da Lei nº 13.536, de 2017, a fim de: (i) incluir a expressão “e pesquisa” no *caput*; (ii) aumentar o período máximo de prorrogação dos prazos das bolsas de estudo referidas no dispositivo para 180 dias; (iii) inserir novos parágrafos que dispõem sobre: a) o afastamento temporário em decorrência de situações anteriores ao parto; b) o termo inicial da prorrogação em hipótese de internação pós-parto; c) o aumento do período de prorrogação da bolsa de estudo quando há nascimento, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente com deficiência; e d) a possibilidade de prorrogação da bolsa de estudo em decorrência de caso fortuito ou de força maior, mediante comprovação e análise técnica, nos termos de regulamento da agência de fomento.

Por fim, o art. 5º estabelece vigência imediata para a lei que resultar da aprovação da proposição.

Para justificar a iniciativa, a autora destaca que a proposição objetiva valorizar a pesquisa e a produção especialmente de mães cientistas, com fundamento no art. 5º, inciso I, da Constituição Federal, que prevê a



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2485201901>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

igualdade entre mulheres e homens como direito fundamental, e no art. 226 da Magna Carta, que reconhece a família como base da sociedade e possuidora de especial proteção do Estado.

A proposição foi aprovada na forma de substitutivo na Câmara dos Deputados. No Senado Federal, foi distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde recebeu parecer pela aprovação, e a esta Comissão, não tendo recebido nenhuma emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que tratem de normas gerais sobre educação. Assim, a análise do PL nº 1.741, de 2022, enquadra-se nas competências atribuídas a este colegiado.

Passando à análise da matéria, é inegável o mérito da proposição. A maternidade e a paternidade são uma experiência transformadora na vida de uma pessoa, trazendo consigo, contudo, muitas mudanças e responsabilidades. Especialmente para as mães, a dificuldade de permanecer estudando e conduzindo pesquisas é real e desafiadora. A questão está relacionada a aspectos culturais da sociedade e a estereótipos ligados aos comportamentos e funções tradicionais de homens e mulheres (os chamados “papéis de gênero”, amplamente estudados pelas ciências sociais).

No entanto, acreditamos que é possível conciliar a maternidade com os estudos, desde que haja apoio adequado, que as instituições de ensino reconheçam e valorizem o esforço e a dedicação das mães, oferecendo um ambiente inclusivo e suporte necessário para que elas possam continuar sua jornada acadêmica. Os pais também serão beneficiados com a nova norma, o que contribui para que as mães não fiquem sobrecarregadas, sejam elas estudantes/pesquisadoras ou não.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2485201901>





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Com efeito, cuidar de um recém-nascido exige atenção constante, deixando pouco tempo livre para se dedicar aos estudos, sem contar com a pressão social e o estigma em torno especialmente das mães que podem levá-las a se sentir sobrecarregadas e com a sensação de que é impossível conciliar a maternidade com a busca pelo conhecimento. O mesmo acontece no caso da adoção, ainda que de adolescente ou criança mais velha, em que é necessário um tempo de adaptação de toda a família.

É inegável a necessidade de proteção à maternidade, à paternidade, às crianças e adolescentes e à família como também é inegável a importância de se garantir o direito à educação e à igualdade de direitos de homens e mulheres, em cumprimento ao princípio constitucional da equidade. Não cabe mais nos dias de hoje que o peso da desigualdade no exercício da parentalidade recaia sobre as estudantes e pesquisadoras mulheres, que muitas vezes se veem coagidas a realizar a impossível escolha entre a maternidade ou o direito à educação.

Assim sendo, somos favoráveis à aprovação extremamente oportuna e urgente do PL nº 1.741, de 2022, que prevê a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos e de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior em razão de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção, abrangendo situações específicas e frequentes ainda não previstas em lei, como internação hospitalar de filho.

A proposição amplia, ainda, os direitos assegurados aos estudantes bolsistas no exercício da parentalidade, por meio de alteração na Lei nº 13.536, de 2017, aumentando o período de prorrogação das bolsas de estudo e dispendo especificamente sobre casos de gravidez de risco, pesquisas que impliquem riscos à gestante ou ao feto, internação pós-parto, internação hospitalar de filho, parentalidade atípica e necessidade de prorrogação adicional da bolsa em caso fortuito ou de força maior.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2485201901>

6



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/24123.98027-93

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.741, de 2022.

Sala da Comissão, de maio de 2024.

Senador Flávio Arns, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2485201901>



Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. ROGÉRIO CARVALHO	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
BETO FARO
WEVERTON



124 12:54:14
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2485201901>

Página 1 de 1

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1741/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 11/06/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

11 de junho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2485201901>



PROJETO DE LEI Nº 1.741, DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 13/6/2024 a 19/6/2024.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3097, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis”.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Teresa Leitão

11 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora TERESA LEITÃO

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis”.

Relatora: Senadora TERESA LEITÃO

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Educação e Cultura (CE), do Senado Federal, o Projeto de Lei (PL) nº 3.097, de 2021, de autoria do Senador Jaques Wagner, que institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis”.

A proposição está vazada em seis artigos, sendo o último deles, o art. 6º, a cláusula de vigência, que expressamente estabelece que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

O art. 1º da proposição enuncia o objeto da lei, qual seja a instituição do Programa Agente Jovem Ambiental, e sua finalidade, consistente em auxiliar a implementação da Política Nacional de Meio Ambiente, por meio da atuação de jovens em ações de educação ambiental e de disseminação de boas práticas. O dispositivo contém ainda um parágrafo único, utilizado para restringir os participantes da ação aos jovens com idade entre 16 e 21 anos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423

No art. 2º, por sua vez, são estabelecidos os objetivos do Programa: coordenar a atuação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) para incentivar a participação de jovens em projetos socioambientais em suas comunidades locais; promover o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação desses jovens em suas comunidades locais e regionais; e criar oportunidades de geração de renda e de melhoria de vida, com inclusão social, para os jovens participantes do programa.

No art. 3º, o PL remete a regulamento do poder público a definição das regras para seleção e atuação dos jovens participantes do programa, admitindo a possibilidade de incluírem a concessão de auxílio financeiro. No parágrafo único deste artigo há determinação de que a seleção dos participantes priorize jovens matriculados ou que tenham concluído o ensino médio em escola pública.

No art. 4º do projeto são arroladas, de forma exemplificativa, as ações com que os jovens agentes ambientais se envolverão: 1) promover e auxiliar ações de educação ambiental; 2) auxiliar na conservação dos recursos hídricos, no manejo e na conservação de áreas protegidas e de áreas verdes urbanas e na recuperação de áreas degradadas; 3) atuar para a conscientização voltada a enfrentamento dos efeitos da mudança do clima, a conservação da biodiversidade, a implementação das regras da Política Nacional de Resíduos Sólidos e a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços; 4) disseminar boas práticas agrícolas e urbanas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

Por fim, por meio do art. 5º, o PL acrescenta o art. 13-A à Seção III do Capítulo II da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que *dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências*, por meio do qual se impõe ao poder público o incentivo à participação de jovens de 16 a 21 vinte e um anos na missão de auxiliar a implementação da Política Nacional de Meio Ambiente por meio de programa que tem por finalidade o desenvolvimento de ações de educação ambiental e de disseminação de boas práticas associadas aos princípios dessa Política. Além disso, o parágrafo único do citado art. 13-A replica a prescrição do art. 3º do PL de que as regras para seleção e atuação dos jovens participantes serão definidas em regulamento do poder público.

Para o autor, o enfrentamento dos efeitos da mudança do clima, a proteção de territórios indígenas e a conservação da biodiversidade por meio



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>



de áreas protegidas são das mais vitais e modernas políticas públicas socioambientais. Nesse sentido, a atuação de jovens na implementação da Política Nacional de Meio Ambiente afigura-se oportunidade ímpar de promover o engajamento das futuras gerações na reconstrução da governança ambiental, a começar no nível das comunidades em que vivem.

O PL nº 3.097, de 2021, foi distribuído à análise da Comissão de Meio de Ambiente e Agricultura (CMA), onde obteve parecer pela aprovação com duas emendas de relatoria, de onde foi enviado à apreciação desta Comissão de Educação e Cultura (CE), que se manifestará sobre a matéria em decisão terminativa.

No que tange ao teor das emendas aprovadas, a Emenda nº 1-CMA (DE REDAÇÃO) destinou-se à renumeração do “Art. 13-A” inserido na citada Lei nº 9.795, de 1999, pelo art. 5º do PL, que passou a ser designado como “Art. 13-B”. A Emenda nº 2-CMA, por sua vez, restringiu ao segmento formado por estudantes matriculados em escolas públicas ou egressos de instituições dessa esfera administrativa o acesso às vagas de agente jovem ambiental de que trata o programa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cumpre a esta Comissão opinar sobre proposições de natureza educacional, a exemplo das que versam sobre a formação de recursos humanos e iniciativas que contribuam para o enriquecimento da formação acadêmico-escolar, como é o caso do programa que se propõe instituir por meio do projeto sob exame.

Com efeito, encontra-se observada, na presente manifestação, a competência regimentalmente atribuída a esta comissão.

Em adição, considerando que a deliberação deste colegiado terá caráter terminativo, nos termos do art. 91, I, do citado Regimento, também deverá ser apresentado, nesta assentada, ajuizamento quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

A esse respeito, em relação ao exame de constitucionalidade e juridicidade, não vemos a necessidade de apontar qualquer reparo ao projeto. De igual modo, no que toca à técnica legislativa, a proposição foi elaborada



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>



com observância do pertinente regramento estabelecido pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Passando à apreciação do mérito, é de se ressaltar a oportunidade de engajamento na causa ambiental dirigida aos jovens, medida que se complementa com uma perspectiva de enriquecimento da formação prática e teórica desse público. Nesse sentido, o projeto tem estofó não apenas social, mas também individual.

Não se pode deixar de antever no projeto, ainda, a prospecção de uma área em desenvolvimento no País relacionada à sustentabilidade da atividade econômica, a qual só tende a se fortalecer com o despertar de consciências que pode advir da ampliação de possibilidades de uma educação ambiental cada vez mais presente no cotidiano de nossos jovens.

Outro aspecto relevante do projeto é a preocupação com a inserção social de jovens em situação de maior vulnerabilidade. É nesse segmento social, frise-se, que se encontra o maior contingente de jovens fora da escola no País.

Por essa razão, o programa pode configurar um importante atrativo para assegurar a permanência na escola dos jovens que se encontram a frequentá-la. Ademais, pode ser um incentivo para trazer de volta à escola os jovens que foram dela excluídos, com potencial para estimular esses estudantes, inclusive, ao prosseguimento de estudos em níveis mais elevados.

Ademais, importa fazer referência aos debates processados na Conferência Nacional de Educação (Conae), cuja etapa nacional se realizou em janeiro do corrente ano e introduziu, de forma inovadora, um eixo, a saber “Educação Comprometida com a Justiça Social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da Pobreza”.

Além de ratificar a necessidade de oferta de educação ambiental na perspectiva da sustentabilidade em toda a educação, básica e superior, a Conferência propôs o incentivo à processos educativos de formação e de treinamento para planos de contingência e de enfrentamento de situações de emergência em eventos climáticos extremos e de crises ou catástrofes ambientais, no que é absolutamente correta.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>



6

5

SF/24578.96175-22

Somando-se a isso o espírito público do projeto, expresso pela vertente de valorização da educação e da escola públicas, não há como não se afirmar o mérito educacional da proposição, cujos resultados, no longo prazo, tendem a se reverter em favor de toda a sociedade.

Por oportuno, no que tange especificamente às emendas aprovadas na CMA, é de se consignar que ambas se mostram meritórias. A Emenda nº 1-CMA, ao corrigir a topografia do dispositivo acrescido à Lei nº 9.795, de 1995, evita, de pronto, o lapso da supressão indevida, da norma atual, do Programa Junho Verde, que passou a integrar aquela norma por força da Lei nº 14.393, de 4 de julho de 2022.

Já a Emenda nº 2-CMA, ao restringir o acesso às vagas de agente jovem ambiental a estudantes com vínculo durante o ensino médio com a escola pública, dirige o foco e amplia o caráter inclusivo da proposta. Nesses termos, também agrega valor ao projeto, sendo, pois, digna de acolhida sob a ótica do mérito educacional.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, com as Emendas nºs 1 e 2-CMA.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora TERESA LEITÃO

SF/24100.89790-58

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO (AO RELATÓRIO APRESENTADO AO PL Nº 3.097, DE 2023)

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, do Senador Jaques Wagner, *que institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis”.*

Relatora: Senadora TERESA LEITÃO

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

Após a apresentação de meu relatório, em 9 de maio último, foram apresentadas importantes sugestões de aperfeiçoamento, inclusive em uma circunstância de agravamento da situação de crise no Estado do Rio Grande do Sul, cenário cada vez mais recorrente e de improvável encerramento neste triste episódio.

Ratificamos o espírito público do projeto, expresso pela vertente de valorização da educação, das escolas públicas e de nossos jovens, reafirmando o mérito educacional da proposição, cujos resultados, no longo prazo, tendem a se reverter em favor de toda a sociedade.

Nesse sentido, não há como não considerarmos os eventos climáticos extremos, cada vez mais recorrentes, e aproveitarmos a oportunidade para promover pontuais ajustes ao texto do Projeto como forma de deixá-lo ainda mais proveitoso e atento ao olhar sobre ações preventivas em face de tragédias, explicitando a necessidade de atuação no enfrentamento das causas e dos efeitos da mudança do clima.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>



Assim, nos parece estratégico o estímulo aos processos educativos de formação e de treinamento para planos de contingência e de enfrentamento de situações de emergência em eventos climáticos extremos e de crises ou catástrofes ambientais.

De igual modo, procuramos oferecer ao texto de alguns dispositivos redação mais direta em relação à necessária participação dos jovens em projetos de sustentabilidade socioambiental, termo igualmente incorporado aos dispositivos alterados, articulando, ademais, o texto proposto aos instrumentos de política pública já existentes.

Tais contribuições se justificam, ademais, em função da necessidade de fortalecimento da PNEA e do ProNEA, mediante o acolhimento de temas do campo da educação socioambiental em leis específicas. Entendemos, de igual modo, que temas emergentes como educação climática, educação para o consumo sustentável, educação para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, entre outros, são acolhidos pela PNEA e pelas linhas orientadoras do ProNEA.

II – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, pela **aprovação das Emendas nºs 1 e 2-CMA e pela apresentação das seguintes emendas.**

EMENDA Nº - CE

Dê-se aos incisos I e II do caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I – incentivar a participação de jovens em projetos socioambientais em suas comunidades locais, com vistas à sustentabilidade socioambiental, por meio da atuação coordenada dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA);

II – promover o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação desses jovens em suas comunidades locais e regionais, por meio de ações de capacitação em políticas de desenvolvimento



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>



9³

SF/24100.89790-58

sustentável, de educação ambiental e para a atuação em situações de extremos climáticos, emergências, crises ou catástrofes ambientais;

.....”

EMENDA Nº - CE

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, a redação a seguir:

“Art. 4º.....”

III – atuar no enfrentamento das causas e dos efeitos da mudança do clima, na conservação da biodiversidade, na adequada destinação de resíduos sólidos e no incentivo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV – promover boas práticas agrícolas e urbanas voltadas à sustentabilidade socioambiental e melhoria das condições existentes;

V – apoiar processos educativos de formação e de treinamento para planos de contingência e de enfrentamento à situações de emergência em eventos climáticos extremos, crises ou catástrofes ambientais.”

SUBEMENDA Nº - CE

Dê-se ao art. 13-B da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, na forma do art. 5º do Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, a redação a seguir:

“Art. 13-B. O poder público incentivará por meio do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), do órgão gestor da Política Nacional de Meio Ambiente (PNEA), a elaboração de projetos voltados à participação da sociedade na implementação da Política Nacional de Meio Ambiente.

.....”

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora TERESA LEITÃO, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora TERESA LEITÃO

SF/24002.63439-76

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO (AO RELATÓRIO APRESENTADO AO PL Nº 3.097, DE 2023)

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, do Senador Jaques Wagner, *que institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis”.*

Relatora: Senadora TERESA LEITÃO

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

Após a apresentação de meu relatório, em 9 de maio último, foram apresentadas importantes sugestões de aperfeiçoamento, inclusive em uma circunstância de agravamento da situação de crise no Estado do Rio Grande do Sul, cenário cada vez mais recorrente e de improvável encerramento neste triste episódio.

Ratificamos o espírito público do projeto, expresso pela vertente de valorização da educação, das escolas públicas e de nossos jovens, reafirmando o mérito educacional da proposição, cujos resultados, no longo prazo, tendem a se reverter em favor de toda a sociedade.

Nesse sentido, não há como não considerarmos os eventos climáticos extremos, cada vez mais recorrentes, e aproveitarmos a oportunidade para promover pontuais ajustes ao texto do Projeto como forma de deixá-lo ainda mais proveitoso e atento ao olhar sobre ações preventivas em face de tragédias, explicitando a necessidade de atuação no enfrentamento das causas e dos efeitos da mudança do clima.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>



Assim, nos parece estratégico o estímulo aos processos educativos de formação e de treinamento para planos de contingência e de enfrentamento de situações de emergência em eventos climáticos extremos e de crises ou catástrofes ambientais.

De igual modo, procuramos oferecer ao texto de alguns dispositivos redação mais direta em relação à necessária participação dos jovens em projetos de sustentabilidade socioambiental, termo igualmente incorporado aos dispositivos alterados, articulando, ademais, o texto proposto aos instrumentos de política pública já existentes.

Tais contribuições se justificam, ademais, em função da necessidade de fortalecimento da PNEA e do ProNEA, mediante o acolhimento de temas do campo da educação socioambiental em leis específicas. Entendemos, de igual modo, que temas emergentes como educação climática, educação para o consumo sustentável, educação para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, entre outros, são acolhidos pela PNEA e pelas linhas orientadoras do ProNEA.

II – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, pela **aprovação das Emendas nºs 1 e 2-CMA, das Emendas nºs 3 e 4 – CE e pela apresentação das seguintes emendas.**

EMENDA Nº 5 - CE

Dê-se aos incisos I e II do caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I – incentivar a participação de jovens em projetos socioambientais em suas comunidades locais, com vistas à sustentabilidade socioambiental, por meio da atuação coordenada dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA);

II – promover o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação desses jovens em suas comunidades locais e regionais, por meio de ações de capacitação em políticas de desenvolvimento



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>



12

3

SF/24002.63439-76

sustentável, de educação ambiental e para a atuação em situações de extremos climáticos, emergências, crises ou catástrofes ambientais;

.....”

EMENDA Nº 6 - CE

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, a redação a seguir:

“Art. 4º.....

III – atuar no enfrentamento das causas e dos efeitos da mudança do clima, na conservação da biodiversidade, na adequada destinação de resíduos sólidos e no incentivo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV – promover boas práticas agrícolas e urbanas voltadas à sustentabilidade socioambiental e melhoria das condições existentes;

V – apoiar processos educativos de formação e de treinamento para planos de contingência e de enfrentamento à situações de emergência em eventos climáticos extremos, crises ou catástrofes ambientais.”

SUBEMENDA Nº 1 - CE À EMENDA Nº 1 - CMA/CE

Dê-se ao art. 13-B da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, na forma do art. 5º do Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, a redação a seguir:

“Art. 13-B. O poder público incentivará por meio do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), do órgão gestor da Política Nacional de Meio Ambiente (PNEA), a elaboração de projetos voltados à participação da sociedade na implementação da Política Nacional de Meio Ambiente.

.....”

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora TERESA LEITÃO, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. ROGÉRIO CARVALHO	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
BETO FARO
WEVERTON



124 12:54:14
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>

Página 1 de 1

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3097/2021, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			X
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA				7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES	X			9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. ROGERIO CARVALHO			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGERIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1**
* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 11/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
01/11/2024 13:40:17
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>

Página 1 de 1





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3097, DE 2021

Institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Esta Lei institui o Programa Agente Jovem Ambiental, que tem por finalidade auxiliar a implementação da Política Nacional de Meio Ambiente, por meio da atuação de jovens em ações de educação ambiental e de disseminação de boas práticas.

Parágrafo único. Os jovens participantes deverão ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

Art. 2º São objetivos do Programa Agente Jovem Ambiental:

I – incentivar a participação de jovens em projetos socioambientais em suas comunidades locais, com vistas à sustentabilidade socioambiental, por meio da atuação coordenada dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA);

II – promover o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação desses jovens em suas comunidades locais e regionais, por meio de ações de capacitação em políticas de desenvolvimento sustentável, de educação ambiental e para a atuação em situações de extremos climáticos, emergências, crises ou catástrofes ambientais;

III – criar oportunidades de geração de renda e de melhoria de vida, com inclusão social, para os jovens participantes do programa.

Art. 3º As regras para seleção e atuação dos jovens participantes do programa previsto no art. 1º desta Lei, bem como para seu vínculo aos órgãos do Sisnama responsáveis pelo programa e para monitoramento de suas atividades, serão definidas em regulamento do poder público e poderão incluir a concessão de auxílio financeiro para a prestação das ações ambientais previstas.

Parágrafo único. A seleção prevista no caput deste artigo fica restrita a jovens que estejam matriculados ou que tenham concluído o ensino médio em escola



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>



pública, vedada a participação de estudantes que tenham cursado parte desse nível de ensino em escolas privadas, salvo os bolsistas cuja família estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 4º A atuação dos jovens selecionados para o Programa Agente Jovem Ambiental incluirá as seguintes ações ambientais em espaços públicos, baseadas nas diretrizes dos órgãos do Sisnama:

I - promover e auxiliar ações de educação ambiental, com foco nos principais problemas enfrentados pelas comunidades locais nas áreas urbana e rural;

II – auxiliar na conservação dos recursos hídricos, no manejo e na conservação de áreas protegidas e de áreas verdes urbanas e na recuperação de áreas degradadas;

III – atuar no enfrentamento das causas e dos efeitos da mudança do clima, na conservação da biodiversidade, na adequada destinação de resíduos sólidos e no incentivo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV – promover boas práticas agrícolas e urbanas voltadas à sustentabilidade socioambiental e melhoria das condições existentes;

V – apoiar processos educativos de formação e de treinamento para planos de contingência e de enfrentamento à situações de emergência em eventos climáticos extremos, crises ou catástrofes ambientais.

Art. 5º A Seção III do Capítulo II da Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-B:

“Art. 13-B. O poder público incentivará por meio do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), do órgão gestor da Política Nacional de Meio Ambiente (PNEA), a elaboração de projetos voltados à participação da sociedade na implementação da Política Nacional de Meio Ambiente.”

Parágrafo único. As regras para seleção e atuação dos jovens participantes será definida em regulamento do poder público, que poderá incluir a prestação de auxílio financeiro aos jovens como contrapartida pelas ações realizadas.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2024.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3097/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 11/06/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO COM AS EMENDAS Nº 1 – CMA/CE, Nº 2 – CMA/CE, Nº 3 – CE, Nº 4 – CE, Nº 5 – CE E Nº 6 – CE, E COM A SUBEMENDA Nº 1 – CE À EMENDA Nº 1 – CMA/CE . (QUÓRUM: 15; SIM: 13; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 1).

11 de junho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4500378120>



PROJETO DE LEI Nº 3.097, DE 2021

Institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis”.

Recebido o Ofício nº 221, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 13/6/2024 a 19/6/2024.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 221/2024/CE

Brasília, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3097/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de lei nº 3097, de 2021, de autoria do Senador Jaques Wagner, que *“Institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis””, com as Emendas nº 1 – CMA/CE, nº 2 – CMA/CE, nº 3 – CE, nº 4 – CE, nº 5 – CE e nº 6 – CE, e com a Subemenda nº 1 – CE à Emenda nº 1 – CMA/CE.*

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 6230, de 2023, que Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Teresa Leitão

RELATOR: Senador Flávio Arns

11 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2389102234>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 6.230, de 2023 (PL nº 1.733/2015), do Deputado Luciano Ducci, que *altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei nº 6.230, de 2023 (PL nº 1.733, de 2015, na Casa de origem), de autoria do Deputado Luciano Ducci, cujo intento é alterar a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).

Composto de três artigos, o último deles dedicado a estipular a vigência da nova lei após 120 dias de sua publicação oficial, o projeto reafirma, já em seu art. 1º, a finalidade da inovação legislativa proposta nos exatos termos da ementa.

O art. 2º do projeto, por sua vez, altera os arts. 5º, 8º, 10 e 13 da Lei nº 9.795, de 1999, de modo a incluir no texto dessa norma a preocupação

1

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900

Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2389102234>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

com a mudança do clima e a adaptação aos seus efeitos, assim como com as questões e problemas relacionados a esses fenômenos, a exemplo dos desastres socioambientais e da perda de biodiversidade.

Dessa forma, por meio do acréscimo de dispositivos ao art. 5º da citada lei, o projeto inclui dois novos objetivos no rol daqueles tidos como fundamentais no âmbito da Educação Ambiental. O primeiro, inciso VIII, é o estímulo à participação nas ações de sensibilização quanto às questões da temática da mudança climática. O segundo, inserido no inciso IX, é o apoio visando à efetividade e consecução das diversas políticas nacionais estabelecidas para a área (sobre mudança climática, de meio ambiente, de proteção e defesa civil e de biodiversidade), bem como do programa nacional e das diretrizes nacionais para a educação ambiental.

Nas alterações propostas para os arts. 8º, 10 e 13 da Lei nº 9.795, de 1999, o projeto contempla a determinação de que os novos temas sejam abordados na forma dos projetos institucionais e pedagógicos dos estabelecimentos e das instituições de ensino, na educação básica e superior. Na mesma linha, ainda prevê ações de educação geral com vistas à sensibilização da sociedade e sua preparação para o enfrentamento das questões relacionadas às mudanças climáticas e seus efeitos.

Ao chegar ao Senado Federal, a proposição foi distribuída à análise da Comissão de Meio Ambiente, onde já recebeu parecer pela aprovação, sem alterações, e desta Comissão de Educação e Cultura, não tendo, até a presente data, recebido emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições de natureza educacional e correlatas, como é o caso deste projeto. Dessa maneira, encontra-se observada, na presente manifestação, a competência regimentalmente atribuída a este Colegiado.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/24686.53971-80

No que tange ao mérito, o projeto se mostra importante e oportuno. Ademais de expressar uma peculiar atenção de parcela dos membros do Parlamento brasileiro para com os grandes problemas relacionados à questão ambiental, o projeto vem à discussão numa conjuntura marcada por um dos maiores desastres sociais já vividos no País e, ao que tudo indica, indissociável do fenômeno da mudança climática.

Como um todo, os resultados, inclusive econômicos, dessa catástrofe no Rio Grande do Sul, não podem ser vistos como um mero discurso alarmista. Afinal, no aspecto humano, são vidas perdidas que não voltarão. Famílias inteiras desaparecidas e outras, desestruturadas, poderão demorar gerações para se recompor, isso se conseguirem superar os danos emocionais e psicológicos sofridos. No aspecto material, são patrimônios, privados e públicos, submetidos a prejuízos irreparáveis, que talvez pudessem ter sido mitigados se o Estado tivesse investido em medidas preventivas.

O fato é que, em pouco mais de um ano, o Rio Grande do Sul, sozinho, foi assolado por, pelo menos, três eventos do tipo, que, ao cabo, redundaram calamitosos. Mas o caso do estado não foi isolado, tampouco a expressão única de impactos das mudanças no clima. Em anos recentes, também na região Nordeste, que sofre regularmente com as secas, estados como Bahia, Alagoas, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte, têm padecido com grandes inundações.

Na região Norte, ao contrário, o problema se manifestou sob a forma de redução do volume de água dos rios, que, em situações extremas, isola e deixa à míngua ribeirinhos de comunidades remotas. Em 2023, por exemplo, o nível de água do rio Negro apresentou o menor volume desde que começou a ser medido, em 1902, o que prejudicou a navegabilidade em alguns trechos de seu longo curso. A lista de fenômenos extremos e intensos e, agora cada vez mais frequentes, incluindo ondas de calor, que fazem aumentar a proporção dos incêndios florestais, não se esgota fácil. Por isso, apenas de memória, não podemos deixar de mencionar, no caso do Sudeste, os reiterados incêndios na Serra do Cipó, em Minas Gerais, de controle cada vez mais problemático, além dos desastres atinentes às enxurradas da região serrana do Rio Janeiro, em

3

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900

Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2389102234>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

2011, e do do litoral Norte de São Paulo, que afetou o Município de São Sebastião, notadamente em 2023.

Portanto, apenas a título de introdução e exemplo, não podemos deixar de chamar a atenção para o aspecto de conscientização intrínseco do projeto em relação a fenômenos como esses, mas que se somam a muitos outros nem sempre despercebidos pelo legislador. A esse respeito, vale lembrar que, embora a educação ambiental não seja exatamente uma novidade nos currículos brasileiros, não se pode deixar de mencionar o impulso e o estímulo que a temática recebeu a partir da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012. Por meio dessa lei, recobre-se, entre outras providências, instituiu-se a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e autorizou a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.

Observa-se, assim, no tocante à preocupação com a sensibilização para a questão com a efetividade da política de educação ambiental, que o legislador ordinário já havia chamado a atenção para a necessidade de que o tema fosse alçado a assunto de estudo em nossas escolas, de forma contextualizada. A citada Lei nº 12.608, de 2012, trouxe para a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, a determinação de que os *currículos do ensino fundamental e médio* incluíssem *os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios* dessas etapas da educação básica (art. 26, § 7º).

Ainda em 15 de junho de 2012, o Conselho Nacional de Educação, por meio de seu Órgão Pleno, editou a Resolução nº 2, mediante a qual foram estabelecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, de sorte a assegurar maior efetividade à PNEA, prevista desde a Lei nº 9.795, de 1999, inclusive com incumbências e recomendações para as instituições de educação superior responsáveis pela formação de professores.

Infelizmente, na última reforma do ensino médio, o dispositivo que trata da educação ambiental acabou sendo tacitamente revogado na LDB. Contudo é certo que a temática já se encontra consolidada nas diretrizes





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/24686.53971-80

curriculares de todos os níveis de ensino, notadamente como parte integrante da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em que são definidos os direitos e objetivos de aprendizagem na educação básica.

Nada obstante, do ponto de vista dos conteúdos, a proposição apresenta uma atualização da maior importância para a educação ambiental que pode trazer novo impulso à PNEA. Ao ampliar as abordagens da política de educação ambiental com as temáticas da mudança climática, da proteção da biodiversidade e dos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais associando-a às políticas correlacionadas, de forma explícita, a proposição abre uma nova e promissora perspectiva para a matéria, em sintonia com o presente e com maior potencial de efetividade como parte do processo de conscientização das futuras gerações.

Por essas razões, as medidas previstas no projeto são relevantes do ponto de vista social e educacional, e, assim, merecedoras de serem alçadas à lei.

III – VOTO

Em vista do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.230, de 2023 (PL nº 1.733, de 2015, na Casa de origem).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

5

Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900

Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2389102234>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. ROGÉRIO CARVALHO	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
BETO FARO
WEVERTON



12/06/2024 12:54:14
Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2389102234>

Página 1 de 1

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6230/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 11/06/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

11 de junho de 2024

Senadora Teresa Leitão

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2389102234>



PROJETO DE LEI Nº 6.230, DE 2023

Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 13/6/2024 a 19/6/2024.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3639, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2018), que Institui o projeto Adote um Museu e o Dia Nacional do Museu, para incentivar ações de preservação e de valorização da memória histórica, artística e cultural por meio de doação de bens.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senadora Soraya Thronicke

11 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7130343937>

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3.639, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2018), que *institui o projeto Adote um Museu e o Dia Nacional do Museu, para incentivar ações de preservação e de valorização da memória histórica, artística e cultural por meio de doação de bens.*

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.639, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado – PLS – nº 249, de 2018), que *institui o projeto Adote um Museu e o Dia Nacional do Museu, para incentivar ações de preservação e de valorização da memória histórica, artística e cultural por meio de doação de bens.*

Na forma como aprovado pelo Senado Federal, o PLS nº 249, de 2018, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, propõe seja instituído o Dia Nacional do Museu, a ser celebrado, anualmente, em 18 de maio. Estabelece, igualmente, os objetivos da data comemorativa e propõe, finalmente, que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, a autora informa que em 18 de maio comemora-se o Dia Internacional do Museu e propõe que o Brasil siga o exemplo internacional e institua, na mesma data, o Dia Nacional do Museu, “como reafirmação do dever de valorização e promoção da história, memória e cultura”.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7130343937>



Na Câmara dos Deputados, o PLS nº 249, de 2018, tramitou como PL nº 3.639, de 2019. A este foi apensado o PL nº 3.374, de 2019, de autoria do Deputado Igor Kannário, que propõe a criação de programa denominado “Adote um Museu” para estimular a doação e o comodato de bens, equipamentos ou recursos, por pessoas físicas e privadas, a instituições museológicas e afins pertencentes à administração pública. O PL nº 3.639, de 2019, e seu apensado foram aprovados pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania na forma do Substitutivo (SCD) aqui analisado.

O texto aprovado pela Câmara cria o projeto Adote um Museu e institui o Dia Nacional do Museu. Estabelece igualmente os objetivos do programa e da efeméride, respectivamente, além de determinar que a lei gerada por sua eventual aprovação entrará em vigor na data de sua publicação.

Agora, a matéria retorna ao Senado Federal, tendo sido distribuída à apreciação exclusiva da CE. Não foram apresentadas emendas. Caso aprovada, segue para a decisão do Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelos incisos I e II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, acerca de normas gerais sobre cultura e datas comemorativas, temas presentes no projeto em análise.

Ademais, de acordo com os arts. 285 e 287 da mesma norma, a emenda da Câmara a projeto do Senado não é suscetível de modificação por meio de subemenda, sendo o SCD considerado uma série de emendas. Logo, nesta fase de tramitação do PL nº 3.639, de 2019, cabe a esta Casa aceitar ou rejeitar o Substitutivo, na íntegra ou em parte, não lhe sendo permitido promover modificações nos dispositivos já aprovados.

Além disso, conforme dispõe o parágrafo único do art. 65 da Constituição da República, após a apreciação da Câmara dos Deputados como Casa revisora, o projeto retorna para exame e deliberação final do Senado Federal.

Ainda, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de



rc2023-15556
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7130343937>



4

3

Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca da constitucionalidade, da juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e da regimentalidade da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

O texto que ora apreciamos é produto da análise aprofundada da matéria na Câmara dos Deputados, resultando em alterações que julgamos meritórias.

Em 1977, o Conselho Internacional de Museus (ICOM), sediado em Paris, instituiu o dia 18 de maio como Dia Internacional do Museu com o propósito de ampliar a consciência global sobre a importância dos museus como meio de intercâmbio cultural, enriquecimento de culturas, desenvolvimento da empatia, cooperação e paz entre os povos.

Outrossim, os museus possuem fundamental importância na preservação da história e memória da sociedade, permitindo-nos a percepção de nosso passado, como também que o passado e o futuro sejam compreendidos de maneira a atravessar a história com maior perspectiva e reflexão, por meio de outras linguagens. Portanto, ampliar a participação de atores sociais, principalmente as empresas para que elas contribuam com a preservação e manutenção dos Museus, é algo extremamente desejável quanto ao mérito cultural.



rc2023-15556

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7130343937>



5
4

SF/24193.08597-83

Nesse sentido, o texto que vem da Câmara dos Deputados configura um aperfeiçoamento da proposição originalmente aprovada nesta Casa, o que nos leva a sermos favoráveis ao acolhimento integral do SCD.

III – VOTO

Em vista do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 3.639, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 249, de 2018).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



rc2023-15556

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7130343937>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. ROGÉRIO CARVALHO	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
BETO FARO
WEVERTON



12:54:14
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7130343937>

Página 1 de 1

DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 3639/2019 (Substitutivo-CD))**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 11/06/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

11 de junho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7130343937>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1415, de 2024, da Senadora Ivete da Silveira, que Concede ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Esperidião Amin

11 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1309073213>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.415, de 2024, da Senadora Ivete da Silveira, que *concede ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 1.415, de 2024, de autoria da Senadora Ivete da Silveira, que *concede ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte.*

Para tanto, a proposição, tal como consignado na ementa, busca conceder a referida homenagem ao município catarinense de Joinville.

O início da vigência da lei é previsto para a data de sua publicação.

Na justificção, a autora ressalta que objetiva, com o projeto, reconhecer o município como uma *joia cultural e artística do cenário brasileiro.*

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1309073213>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos incisos I dos arts. 49 e 91, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1309073213>

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Assim, não observamos, na proposição, falhas relacionadas à constitucionalidade da matéria, tampouco identificamos problemas de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito da proposição, parece-nos plenamente justificada a concessão do título de Capital Nacional da Cultura e da Arte ao município catarinense de Joinville.

A herança cultural única de Joinville resulta da influência de imigrantes europeus, em especial alemães, suíços e noruegueses, que, somada à dos povos originários e de outros brasileiros, se reflete na arquitetura, na gastronomia e nas tradições locais, enriquecendo o patrimônio cultural da cidade.

Joinville também é um importante centro de dança, abrigando a única escola do Teatro Bolshoi existente atualmente fora da Rússia, e de música, com festivais de música clássica, jazz e música popular que enriquecem o cenário cultural da cidade.

A preservação do patrimônio histórico também é uma prioridade e contribui para a formação da identidade cultural única da cidade. Joinville é ainda um importante centro educacional e de pesquisa, com instituições de ensino superior e centros de estudo que promovem o desenvolvimento cultural e artístico da região.

Acreditamos que este reconhecimento tanto irá fortalecer a identidade cultural da região quanto promover nacional e internacionalmente

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1309073213>

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

a cidade como um importante polo de cultura e arte, razões pelas quais somos favoráveis à concessão do título ao município catarinense de Joinville.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.415, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
(51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1309073213>

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. ROGÉRIO CARVALHO	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA		2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
BETO FARO
WEVERTON



12/06/2024 12:54:14
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1309073213>

Página 1 de 1

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1415/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			X
ENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA				7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES	X			9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. ROGERIO CARVALHO			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGERIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1**

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 11/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
01/11/2024 13:40:17
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1309073213>

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1415/2024)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 11/06/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 15; SIM: 13; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 1).

11 de junho de 2024

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1309073213>



PROJETO DE LEI Nº 1.415, DE 2024

Concede ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte.

Recebido o Ofício nº 222, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 13/6/2024 a 19/6/2024.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 222/2024/CE

Brasília, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1415/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de lei nº 1415, de 2024, de autoria da Senadora Ivete da Silveira, que *“Concede ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte”*.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2024

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 1482, de 2023, que Institui a Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Hamilton Mourão

RELATOR: Senador Jorge Kajuru

11 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3587729299>

2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jorge Kajuru

PARECER Nº , DE 2024

SF/24853.25898-00

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 1482, de 2023, da Deputada Professora Goreth, que *institui a Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas*.

Relator: Senador **JORGE KAJURU**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise, nos termos da alínea *k*, do inc. I, do art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei nº 1.482, de 2023, que *institui a Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas*, de autoria da Deputada Federal Professora Goreth.

A ilustre Autora, em sua Justificação, argumentou:

A violência nas escolas públicas brasileiras tem sido um problema grave e preocupante nos últimos anos. São inúmeros os casos de agressões, bullying e conflitos que têm gerado violência e insegurança nas escolas e comunidades escolares, até o ano passado, 2022, houve 16 ataques a escolas desde o início do ano 2000, quatro deles no segundo semestre de 2022, foram 35 vidas ceifadas e cerca de 72 pessoas feridas. Esse é um problema que exige medidas concretas para prevenção e combate, portanto, é urgente a adoção de políticas públicas que visem a prevenção da violência e a promoção da cultura de paz nas escolas.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o estabelecimento de princípios e diretrizes para a criação do Programa Nacional de Cultura da Paz nas Escolas, com o propósito de fomentar ações que promovam a cultura de paz e a prevenção da violência nas escolas públicas brasileiras. A ideia é que o programa atue na capacitação de professores e funcionários, na criação de espaços de convivência e diálogo nos ambientes educacionais, na realização de campanhas de conscientização sobre a importância da cultura da paz, entre outras



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3587729299>



ações. Acreditamos que a cultura da paz é um valor fundamental que deve ser incentivado desde a infância. As escolas são espaços privilegiados para a promoção dessa cultura.

Para enfrentar o problema da cultura da violência nas escolas, é necessário que haja políticas públicas efetivas, com protocolos definidos que possibilitem adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas.

A criação de protocolos, também previsto nesta proposta de lei, tem o objetivo de estabelecer medidas preventivas tanto de forma a prevenir, de intervir em momentos de crises nas escolas públicas e privadas de todo o território nacional.

Devidamente aprovado pela Câmara dos Deputados foi o PL em comento remetido ao Senado Federal em 23.03.2023.

Daqui, a matéria seguirá para exame da Comissão de Educação, antes de sua final apreciação pelo Plenário do Senado Federal.

Na última sessão da CSP, pediu vista da matéria o Sen. Sergio Moro que a devolveu com uma emenda buscando tipificar, no presente PL, os crimes de massacre, incitação ao massacre e apologia de massacre no Código Penal

II – ANÁLISE

Como dito, o PL institui a Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas, a ser implementada em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com vistas ao fomento de ações que promovam a cultura de paz e a prevenção da violência nas escolas públicas e particulares (art 1º).

A proposição pormenoriza os objetivos (art. 2º), os princípios (art. 3º) e as diretrizes (art. 4º) da Política Nacional de Promoção da Cultura de Paz nas Escolas.

Confira-se, nesse passo, por exemplo, que a Política tem como **objetivo** adotar estratégias pedagógicas que fomentem aprendizagens relacionadas à promoção da paz, cidadania e boa convivência (art. 2º, V). Para tanto, as ações devem estar orientadas pelo **princípio** do respeito ao outro, pautado no reconhecimento de que todos possuem o mesmo valor (art. 3º, V).



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3587729299>



4

3

Haverá, assim, a **diretriz** de estímulo à criação de espaços de convivência e diálogo nas escolas para a promoção da cultura de paz (art. 4º, VI).

O art. 5º do PL, por sua vez, determina criação de **protocolos de prevenção** e de **gestão de crise** para enfrentamento de situações de violência nas escolas públicas e privadas de todo o território nacional que deverão conter ações específicas para cada tipo de violência e obrigatoriamente prever também ações preventivas que fomentem a cultura de paz e o respeito ao outro.

Por fim, a proposição admite larga participação de agentes públicos, privados e do terceiro setor em parcerias e acordos de cooperação técnica e financeira (art. 6º).

Como se vê, as disposições do PL nº 1.482, de 2023, são meritórias. Frise-se mais: não se renderam à tentação de inutilmente recorrer ao direito penal como única medida a tratar da violência nas escolas.

É certo, ainda, que, fielmente considerando a condição de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes, investe na perspectiva pedagógica e na prevenção de incidentes (art. 2º, II; art. 3º, IV, e art. 4º, III e IV). Também promove a atenção psicológica aos envolvidos (art. 2º, IV).

Esses traços são, a nosso sentir, seus pontos positivos mais relevantes, razão pela qual o voto é pela aprovação.

Sobre a emenda apresentada, a respeito do aventado crime de massacre, no entanto, nosso parecer é contrário porque não vemos pertinência temática com o texto vindo da Câmara dos Deputado (Art. 230, I, do RISF), bem como porque alteração de tal monta na disciplina legal dos homicídios praticados contra múltiplas vítimas está a merecer maior reflexão desta Casa.

Em suma, o PL nº 1.482, de 2023, por ora, não altera o Código Penal e a emenda proposta já consta do PL nº 1.880, de 2023, como, com fidalguia, bem registrou o ilustre Autor da emenda.



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3587729299>



5
4

SF/24853.25898-00

III – VOTO

Com essas considerações, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.482, de 2023, e pela **rejeição** da Emenda nº 01-CSP.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3587729299>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

18ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
SERGIO MORO		1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		3. STYVENSON VALENTIM	
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	
MARCOS DO VAL		5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. RODRIGO CUNHA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ		1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO		2. ELIZIANE GAMA	
OTTO ALENCAR		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JANAÍNA FARIAS	PRESENTE
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO		3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. IRENEU ORTH	

Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
WELLINGTON FAGUNDES
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



12/12/23:28
Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3587729299>

Página 1 de 1

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1482/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 1.

11 de junho de 2024

Senador Hamilton Mourão

Presidiu a reunião da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3587729299>



Prejudicialidade



A Presidência declara a prejudicialidade do Requerimento nº 428, de 2024, nos termos no art. 334, I, do Regimento Interno, uma vez que as matérias objeto deste requerimento já tramitam em conjunto.

O requerimento vai ao Arquivo.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2282, DE 2024

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para incentivar a utilização de espécies frutíferas lenhosas na recomposição de áreas rurais consolidadas situadas em Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo nesses locais.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2282/2024 [1 de 5]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que *dispõe sobre a proteção da vegetação nativa*, para incentivar a utilização de espécies frutíferas lenhosas na recomposição de áreas rurais consolidadas situadas em Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo nesses locais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 22, 61-A e 66 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 22.**

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica ao cultivo de espécies frutíferas lenhosas utilizadas na recomposição da cobertura vegetal em áreas rurais consolidadas nos termos do inciso VI do § 13 do art. 61-A e do inciso III do § 3º do art. 66.” (NR)

“**Art. 61-A.**

§ 13.

VI – plantio de espécies frutíferas lenhosas, exóticas ou nativas, perene ou não, vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo nesses locais, exceto os usos previstos nesta Lei.

.....” (NR)

“**Art. 66.**

§ 3º



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos Rogério
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1899251429>

.....
 III – a área poderá ser recomposta em sua totalidade com espécies frutíferas lenhosas, exóticas ou nativas, perene ou não, vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo nesses locais, exceto os usos previstos nesta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A reforma do Código Florestal tornou a legislação mais próxima da realidade brasileira ao reconhecer áreas rurais consolidadas e tornar factível a regularização ambiental das propriedades e posses rurais. Os principais instrumentos criados à época foram o Cadastro Ambiental Rural, que está bastante desenvolvido, e o Programa de Regularização Ambiental, ainda incipiente. Ainda assim, entendemos que a recomposição da cobertura vegetal e a recuperação de áreas degradadas pode ser impulsionada por meio da utilização de espécies frutíferas lenhosas nas áreas rurais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL). Esse é o objetivo do projeto.

A fruticultura é mais uma possibilidade de recomposição da cobertura vegetal que proporciona renda ao produtor, estabilidade geológica ao solo, prevenção de erosão, mitigação do assoreamento, alimento para a fauna silvestre e maior infiltração de água do solo. Hoje sabemos que o custo para recuperação de áreas degradadas é muito elevado. Levantamento feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) indica custos de recuperação de áreas degradadas com plantio de mudas que variam entre R\$ 7.000,00 e R\$ 20.000,00 a depender da técnica adotada e das condições ambientais. O alto custo da recomposição limita atividades de recomposição de passivos ambientais e pode levar os produtores rurais a compensar o déficit de áreas por meio da compra em outras regiões cujas terras tem mais baixo custo. Ao permitirmos a prática de fruticultura com espécies lenhosas, tornamos mais atrativa a recuperação da área degradada, sem comprometer a função de proteção do solo e da água no local, em especial se adotadas técnicas como integração e plantios agroflorestais.



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos Ronário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1899251429>

Avulso do PL 2282/2024 [3 de 5]



De acordo com o Observatório do Código Florestal, temos 20 milhões de hectares de terras com passivos ambientais a serem regularizados nos termos do Código Florestal. Do total, 3 milhões de hectares estão em APP e 16 milhões em RL. Mais de 3 milhões de hectares estão em áreas críticas para a preservação de recursos hídricos. Vale lembrar que o Brasil assumiu o compromisso internacional de recuperar 12 milhões de hectares de florestas e 15 milhões de pastagens degradadas até 2030.

Nesse contexto, o projeto não só torna mais viável a recomposição da cobertura vegetal, mas também colabora para o atingimento de objetivos apresentados no âmbito do Acordo de Paris. Por essas razões, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS ROGÉRIO



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1899251429>

Avulso do PL 2282/2024 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>

- art22

- art61-1

- art66

Avulso do PL 2282/2024 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2294, DE 2024

Altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2294/2024 [1 de 5]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que *dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências*, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 17-A a 17-B:

“Art. 17-A. Somente poderão se inscrever no Conselho Regional de Medicina os médicos que tenham sido aprovados no Exame Nacional de Proficiência em Medicina.

§ 1º O Exame Nacional de Proficiência em Medicina será oferecido pelo menos duas vezes ao ano em todos os Estados e no Distrito Federal.

§ 2º O Exame Nacional de Proficiência em Medicina avaliará competências profissionais e éticas, conhecimentos teóricos e habilidades clínicas, com base nos padrões mínimos exigidos para o exercício da profissão, tendo como objetivo aferir a qualidade da formação dos concluintes de graduação em Medicina e sua habilitação para a prática médica.

Art. 17-B. Compete ao Conselho Federal de Medicina a regulamentação e a coordenação nacional do Exame Nacional de Proficiência em Medicina e aos Conselhos Regionais de Medicina a aplicação, em sua jurisdição, do Exame Nacional de Proficiência em Medicina.

§ 1º Os resultados do Exame Nacional de Proficiência em Medicina serão comunicados ao Ministério da Educação e ao Ministério da Saúde pelo Conselho Federal de Medicina.

§ 2º O Exame Nacional de Proficiência em Medicina fornecerá exclusivamente ao participante a avaliação individual obtida, vedada a divulgação nominal de resultados.”



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2094197512>

Avulso do PL 2294/2024 [2 de 5]



Art. 2º Ficam dispensados da realização do Exame Nacional de Proficiência em Medicina, a que se referem os arts. 17-A e 17-B da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957:

I – os médicos com inscrição em Conselho Regional de Medicina homologada em data anterior à de entrada em vigor desta Lei;

II – os estudantes que ingressarem em curso de graduação em Medicina, no Brasil, em data anterior à de entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de um ano após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ainda que o tema objeto desta proposição que apresentamos não seja consensual, entendemos que se faz necessária uma reflexão sobre ele nos dias atuais.

Em 2005, o Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP) passou a avaliar os formandos de Medicina por meio de exame de proficiência. Em 2012, a prova tornou-se obrigatória, e os médicos recém-formados precisavam realizá-la para obter seu registro profissional no Estado. Em outubro de 2015, a Justiça Federal concedeu liminar em ação movida pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior (SEMESP) – contrário à participação obrigatória nas provas –, retirando essa exigência para concessão do registro profissional.

Independentemente dessas idas e vindas no caráter do exame de proficiência do Cremesp, os resultados da prova, aplicada no Estado mais rico da Federação, evidenciaram um cenário temerário no que tange à qualidade dos recém-graduados em Medicina.

No primeiro ano em que a prova foi obrigatória – 2012 –, entre os 2.411 participantes, 54,5% foram reprovados. Em 2013, 59,2% dos 2.843 recém-formados que participaram do exame foram reprovados. Na décima edição do exame, realizada em 2014, dos 2.891 recém-formados em escolas médicas do Estado de São Paulo, mais da metade – 55% – não atingiu o critério mínimo exigido (acerto de 60% do conteúdo da prova). Nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, o percentual de aprovação foi de 51,9%, 43,6%, 64,6% e 61,8% respectivamente.



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2094197512>

Avulso do PL 2294/2024 [3 de 5]



Adicionalmente a esses maus resultados na prova do Cremesp, temos hoje no País um quadro de proliferação indiscriminada de cursos de Medicina, realidade que aponta para o provável agravamento das deficiências verificadas no ensino Médico.

Diante desse quadro de precariedade na formação de médicos, pretendemos reproduzir o modelo de avaliação de proficiência já adotado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no âmbito do Conselho Federal de Medicina (CFM).

Para os médicos, em particular, a avaliação ao final do curso é ainda mais relevante, pois erros de diagnóstico, de prescrição ou de conduta podem não só gerar custos sociais para os sistemas público e privado de saúde, mas também causar danos irreversíveis aos pacientes e mesmo levá-los à morte.

Nesse contexto, estipulamos que a aprovação no Exame Nacional de Proficiência em Medicina seja requisito obrigatório para o exercício da Medicina, já que somente a legislação federal pode estabelecer tal exigência.

Certos da relevância e da importância de que se reveste a matéria, contamos com o apoio de nossos pares com vistas ao seu aprimoramento legislativo e à sua aprovação

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2094197512>

Avulso do PL 2294/2024 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957 - LEI-3268-1957-09-30 - 3268/57

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1957;3268>

- art17-1

- art17-2

Avulso do PL 2294/2024 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2304, DE 2024

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Plano de Custeio da Previdência Social – e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – Plano de Benefícios da Previdência Social –, para dispor sobre a inclusão previdenciária obrigatória do preso trabalhador.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2304/2024 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Plano de Custeio da Previdência Social – e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – Plano de Benefícios da Previdência Social –, para dispor sobre a inclusão previdenciária obrigatória do preso trabalhador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 28 e 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 28**.....

§ 3º O condenado que trabalhe na forma do art. 29, será segurado obrigatório da Previdência Social, na forma do art. 12, V, *i*, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.” (NR)

“**Art. 29**.....

§ 1º

e) ao recolhimento da contribuição previdenciária aplicável, cuja retenção e recolhimento compete ao pagador de sua remuneração.

.....” (NR)

Art. 2º Os arts. 12, V, e 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12**.....



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8872507243>

Avulso do PL 2304/2024 [2 de 6]





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

V-

i) o preso que exerça trabalho remunerado na forma do art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal.” (NR)

“Art. 30.....

XV- A retenção e recolhimento da contribuição do segurado inscrito na forma do art. 12, V, i, é de responsabilidade do ente público ou privado que efetuar o pagamento de sua remuneração.” (NR)

Art. 3º Os arts. 11, V, e 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

V-

i) o preso que exerça trabalho remunerado na forma do art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal.

.....” (NR)

“Art. 18.....

§ 5º O segurado preso inscrito na forma do art. 11, V, i, terá direito exclusivamente aos benefícios previstos no inciso I, alíneas e e h, e no inciso III, b e c, mas os recolhimentos efetuados durante o período de prisão contarão para a contagem de prazo de carência para a concessão dos demais benefícios, na categoria que o segurado estiver inscrito após sua libertação.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8872507243>



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1985 – a Lei de Execução Penal (LEP) -, *o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.*

Trata-se de disposição de evidente importância e propriedade, mas que, entendemos, apresenta oportunidade para aprimoramento.

O preso possui atualmente, nos termos do art. 39 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), o direito aos benefícios da Previdência Social.

No entanto, por não se considerar o trabalho do preso como regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 –, tem-se que o preso que exerça trabalho na forma do art. 29 da LEP somente pode se inscrever na Previdência Social se o fizer na qualidade de segurado facultativo, conforme o art. 14 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – que institui o Plano de Custeio da Previdência Social.

Sem embargo, entendemos essa forma de inclusão previdenciária insuficiente, já que lança sobre o condenado, ou seus familiares, a responsabilidade integral sobre a inscrição e os recolhimentos previdenciários, em condições francamente adversas, dadas as dificuldades de se efetuar os recolhimentos mensalmente.

Assim, propomos uma extensão da inclusão previdenciária do trabalhador preso, tornando-o segurado obrigatório da Previdência Social. Naturalmente, dado que o seu trabalho não é regido pela CLT, o preso não pode ser considerado segurado empregado, pelo que propomos sua inserção na qualidade de segurado individual.

Essa escolha quanto à natureza de sua inscrição previdenciária permite, ainda, que façamos uma seleção dos benefícios que lhe são devidos, tanto em razão do fato de que ao trabalhador segurado recolhido a estabelecimento prisional alguns dos benefícios são de difícil ou impossível



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8872507243>

Avulso do PL 2304/2024 [4 de 6]



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

concessão, quanto ao outro fato de que o valor de sua remuneração costuma ser exíguo.

Destarte, sugerimos que durante o período de prisão ou reclusão o trabalhador somente tenha direito ao auxílio-doença e ao auxílio-acidente, que substituirão, durante seu período de recuperação, a remuneração a que teria direito, com vista à satisfação – tanto quanto for possível – das despesas previstas no § 1º do art. 29 da LEP.

Os recolhimentos efetuados durante o tempo de recolhimento, no entanto, contarão para a contagem do prazo de carência de todos os benefícios após a sua libertação.

Assim, entendemos, passaremos a favorecer a inclusão previdenciária dos presos, como forma de reforçar sua cidadania e favorecer sua reinserção social.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8872507243>

Avulso do PL 2304/2024 [5 de 6]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1943;5452>
- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>
 - art28
 - art29
- urn:lex:br:federal:lei:1985;7210
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1985;7210>
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social (1991) - 8212/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
 - art14
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social (1991) - 8213/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2314, DE 2024

Altera o art. 75-F da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o dever do empregador de, na alocação em vagas para atividades que possam ser efetuadas por meio do teletrabalho ou trabalho remoto, dar prioridade ao empregado que seja acompanhante de paciente em situação de internação.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2314/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

SF/24830.87891-81

Altera o art. 75-F da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o dever do empregador de, na alocação em vagas para atividades que possam ser efetuadas por meio do teletrabalho ou trabalho remoto, dar prioridade ao empregado que seja acompanhante de paciente em situação de internação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 75-F da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 75-F.** Na alocação em vagas para atividades que possam ser efetuadas por meio do teletrabalho ou trabalho remoto, o empregador deve dar prioridade ao empregado:

- I – com deficiência;
- II – com filho ou criança sob guarda judicial de até 4 (quatro) anos de idade;
- III – que seja acompanhante de paciente em situação de internação por período superior a 7 (sete) dias, desde que a necessidade de acompanhamento seja atestada em laudo médico.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sabemos que já existem políticas públicas que objetivam assegurar direitos aos pacientes e seus acompanhantes, especialmente quando



Assinado eletronicamente por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7552520672>Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

Avulso do PL 2314/2024 [2 de 5]

os pacientes têm que se deslocar de suas cidades para receberem assistência à saúde. A título de exemplo, citamos a Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde, que estabelece ajuda de custo denominada “Tratamento Fora do Domicílio”.

Apesar disso, persistem ainda importantes demandas da população relacionadas a essa temática que ainda não foram atendidas. Entre essas, destacamos a demanda daqueles que necessitam acompanhar seus entes queridos em situação de internação por longo período, às vezes em cidade diversa daquela de residência, mas não podem fazê-lo em razão do emprego.

Reconhecemos que, em muitas situações, não há possibilidade de se flexibilizar a prestação de serviços – com a adoção do regime de teletrabalho ou trabalho remoto – em razão da própria natureza do trabalho prestado ou da impossibilidade fundamentada de o empregador alterar o contrato de trabalho. No entanto, em outras situações, existe, sim, espaço para flexibilização, podendo o empregador alocar o empregado para vagas cujas respectivas funções possam ser realizadas por meio do teletrabalho ou trabalho remoto.

Com efeito, a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, já prevê que, ao alocar vagas para atividades que possam ser efetuadas por meio do teletrabalho ou trabalho remoto, os empregadores devem dar prioridade ao empregado com deficiência e ao empregado com filho ou criança sob guarda judicial de até quatro anos de idade. Buscamos, com esta proposição, assegurar essa prioridade também ao empregado que seja acompanhante de paciente em situação de internação por período superior a sete dias, desde que a necessidade de acompanhamento seja atestada em laudo médico.

Acreditamos que essa iniciativa, ao mesmo tempo em que respeita eventuais limitações do empregador e da natureza do trabalho, traz mais dignidade tanto aos acompanhantes quanto aos pacientes que necessitam ser acompanhados, mas que, muitas vezes, não têm esse direito concretizado, visto que a única pessoa que poderia acompanhá-los tem de fazer uma escolha impossível: o emprego ou o cuidado.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas parlamentares a esta proposição.

Sala das Sessões,



3

SF/24830.87891-81

Senador ROMÁRIO
Senado da República- Partido Liberal/RJ

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7552520672>

Avulso do PL 2314/2024 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- art75-6



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 429, DE 2024

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. André Felipe Falbo Ferreira, mais conhecido como “Pampa”.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 429/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/24278.50400-33 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de André Felipe Falbo Ferreira, mais conhecido como “Pampa”, aos 59 anos, medalhista de ouro nas Olimpíadas de 1992 em Barcelona, após uma batalha contra o linfoma de Hodgkin, que levou a complicações pulmonares durante o tratamento e ceifou-lhe a vida na última sexta-feira, dia 7 de junho de 2024, bem como a apresentação de condolências a sua esposa, Paula Falbo, a sua filhinha, Isabella, e demais familiares.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, é com muita tristeza e muita dor no coração que recebi a notícia, na última sexta-feira, dia 07 de junho, do falecimento de André Felipe Falbo Ferreira, mais conhecido como Pampa, um ícone do esporte nacional, jogador de vôlei, ouro nas olimpíadas de 1992 em Barcelona e um amigo próximo, daquele tipo que a Bíblia diz, em Provérbios 18:24, amigo mais chegado que um irmão. Essa foi uma notícia que eu não gostaria de ter recebido.

Pampa nasceu em 24 de novembro de 1964, em Recife, Pernambuco. Iniciou sua carreira no voleibol aos 16 anos, após experimentar diversas atividades físicas, incluindo o judô, onde chegou à faixa marrom. Seu talento para o esporte foi notado no Colégio Boa Viagem, em Recife, onde começou a treinar e rapidamente se destacou devido à sua altura e força nos ataques.

Avulso do RQS 429/2024 [2 de 4]



Ele teve uma carreira ilustre no voleibol, tanto no Brasil quanto no exterior. Jogou em clubes renomados como Pirelli, Palmeiras e Suzano no Brasil, e também atuou nas ligas de Itália e Japão. Foi um dos jogadores mais importantes da seleção brasileira de vôlei, fazendo parte da equipe que conquistou a medalha de ouro nos Jogos Olímpicos de Barcelona em 1992, sob o comando de José Roberto Guimarães. Ele também participou das Olimpíadas de Seul em 1988, onde foi eleito o melhor atacante brasileiro pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).

Além do ouro olímpico, Pampa conquistou a prata nos Jogos Pan-Americanos de Havana em 1991 e o ouro na Liga Mundial de Vôlei em 1993. Sua potência nos ataques era lendária, com uma de suas cortadas sendo registrada a 197 km/h na Liga Mundial de 1995.

Após se aposentar, Pampa dedicou-se à administração esportiva, ocupando cargos públicos, incluindo a Secretaria de Esportes em Suzano (2007-2010) e Campos dos Goytacazes (2013-2015), além de trabalhar no Ministério do Esporte e na Superintendência Estadual de Esportes de Pernambuco. Em 2017, trabalhou na gestão do Parque Olímpico no Rio de Janeiro.

Sua partida foi uma grande perda para o esporte, e em particular, pra mim também, pois ele era um amigo de longas datas, muito próximo, com quem compartilhei momentos de alegria e descontração, quantos encontros, quantos cultos, quantos eventos, quantos momentos bons e marcantes. Estou sentindo profundamente a partida do meu amigo, pela vida digna, honrada, pelo cristão que foi, um bom pai de família, um amigo, enfim, pelo ser que ele foi.

O Presidente da Confederação Brasileira de Vôlei - CBV, Radamés Lattati, solidarizou-se com a família e os amigos pela triste partida dele, e destacou:

“Pampa era um jogador de extremo talento e fez parte da geração que levou o vôlei brasileiro pela primeira vez ao alto do pódio olímpico. Será para sempre referência. É um dia muito triste para todo o voleibol brasileiro.



A CBV se solidariza com a família e os amigos deste grande jogador, que escreveu seu nome para sempre na história do esporte mundial”.

Nesta hora de muita dor, registro aqui o meu mais profundo sentimento, e desejo muita força para sua esposa, Paula Falbo, minha amiga, e para sua filhinha, Isabella, de apenas 4 anos, para superarem esse momento de dor e tristeza.

Não poderia deixar de apresentar esse requerimento, a fim de que fique registrado nos anais da Casa, com muita tristeza, a partida desse reconhecido atleta brasileiro, que levou o vôlei brasileiro pela primeira vez ao mais alto pódio olímpico.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024.

Senador Magno Malta
(PL - ES)



Apresentado o Requerimento nº 429, de 2024, do Senador Magno Malta, *solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento do Sr. André Felipe Falbo Ferreira, mais conhecido como “Pampa”*.

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 430, DE 2024

Requer voto de aplauso à Sociedade Bíblica do Brasil (SBB), pelos 76 anos da instituição, completados no dia 10 de junho de 2024.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 430/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Sociedade Bíblica do Brasil (SBB), pelos 76 anos que a instituição completa nessa segunda-feira, 10 de junho de 2024.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Com a missão de promover a difusão da bíblia e sua mensagem como instrumento de transformação e desenvolvimento integral do ser humano, a Sociedade Bíblica do Brasil (SBB) completa 76 anos de uma trajetória comprometida em traduzir, produzir e distribuir a Bíblia Sagrada, um verdadeiro manual para a vida, que promove o desenvolvimento espiritual, cultural e social do ser humano.

A SBB foi fundada por líderes cristãos em 1948, no Rio de Janeiro, orientada pelo lema “Dar a Bíblia à Pátria”. Naquele momento, a instituição assumia atividades relacionadas à tradução, produção e distribuição da Bíblia em todo o território brasileiro e depois para países diversos. A entidade faz parte das Sociedades Bíblicas Unidas (SBU), uma aliança mundial nascida ainda no século XIX e que tem como finalidade facilitar a difusão do texto bíblico.



Além de seu papel de difundir o conhecimento bíblico no país, a SBB desenvolve também ações no campo social, por meio de programas que atendem a diferentes segmentos da população como estudantes, indígenas, presidiários, enfermos e deficientes visuais.

No meu estado do Pará, a SBB mantém sete programas sociais ativos e contempla públicos em escolas, hospitais, casas penais, junto a dependentes químicos, pessoas com deficiência visual e auditiva e às comunidades ribeirinhas.

Em nome dos Secretários Regionais da SBB no DF - Pastor Gibson Santos e no Pará - Pastor Adriano Casanova, e do Diretor Executivo da SBB, o Reverendo Erní Seibert, saúdo a cada uma das pessoas diretamente envolvidas com a missão da entidade e que são responsáveis por construir essa história de vitórias. Uma história abençoada, que tem levado a Palavra aos brasileiros, transformando vidas e reconciliando a família e a sociedade.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)



Apresentado o Requerimento nº 430, de 2024, do Senador Zequinha Marinho, *solicitando o envio de voto de aplauso à Sociedade Bíblica do Brasil (SBB), pelos 76 anos da instituição, completados no dia 10 de junho de 2024.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 55, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1741/2022, que “dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo”.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 55/2024 - CE [1 de 2]



REQ
00055/2024

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 55 DE 2024 CE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1741/2022, que “dispõe sobre a prorrogação dos prazos de conclusão de cursos ou de programas para estudantes e pesquisadores da educação superior, em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para disciplinar a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo”.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e característicos.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

Avulso do REQ 55/2024 - CE [2 de 2]



Término de Prazos



Encerrou-se em 10 de junho o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 2.207 de 2022; e 2.954, de 2023.

Não foi apresentado recurso.

O Projeto de Lei nº 2.954, de 2023, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei nº 2.207, de 2022, rejeitado pela Comissão de Esporte, vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 10 de junho o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei n°s 6.294, de 2019; 2.075, 2.076 e 2.077, de 2024; e ao Projeto de Lei Complementar n° 102, de 2024.

Não foram apresentadas emendas.

O Projeto de Lei n° 6.294, de 2019, está incluído em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de 11/06/2024.

O Projeto de Lei Complementar n° 102, de 2024, vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura, seguindo posteriormente à Comissão de Meio Ambiente.

O Projeto de Lei n° 2.075, de 2024, vai à Comissão de Meio Ambiente.

O Projeto de Lei n° 2.076, de 2024, vai à Comissão de Meio Ambiente, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei n° 2.077, de 2024, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, seguindo posteriormente à Comissão de Assuntos Econômicos, e, em seguida, à Comissão de Meio Ambiente.



ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 09 , DE 2024

Altera o anexo ao Ato do Presidente nº 3, de 2024, que instituiu a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo ao Ato do Presidente nº 3, de 2024, que instituiu a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 3, DE 2024

A Comissão de Juristas será composta pelos seguintes membros:

I – Subprocurador-Geral da República Augusto Aras, Presidente;

II – Ministro Marcelo Navarro Ribeiro Dantas – STJ, Vice-Presidente;

III – Ministro Luiz Alberto Gurgel de Faria – STJ;

IV - Ministro Alberto Bastos Balazeiro – TST;

V – Desembargador Federal Edilson Vitorelli – TRF6, Relator;

VI – Desembargador Federal Aluísio Mendes – TRF2;

VII – Desembargadora Lilian Maciel – TJMG;

VIII - Procurador Regional da República e professor Sérgio Cruz Arenhart;

IX - Promotora de Justiça Suzana Henriques da Costa, indicada pelo Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais;

X - Secretária-Geral Adjunta de Contencioso da Advocacia-Geral da União, Andrea de Quadros Dantas;

XI – Defensor Público Federal Sérgio Armanelli Gisbson;

XII - Dr. Antônio Nabor Areias Bulhões, advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII – Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil;





SENADO FEDERAL

- XIV – Professor Benedito Cerezzo Pereira Filho – UnB;
- XV – Professor Antonio Gidi – Syracuse University New York;
- XVI – Professor José Bernardo de Assis Júnior – PUCMG;
- XVII – Professora Juliana Cordeiro de Faria – Universidade Federal de Minas Gerais;
- XVIII – Professor Márcio Carvalho Faria – Universidade Federal de Juiz de Fora
- XIX – Professor Roberto P. Campos Gouveia Filho – Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de junho de 2024.

Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal



ATA DA FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS NATURAIS E ENERGIA





Senado Federal
Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia - FPRNE

3ª REUNIÃO DE 2024

**04 DE JUNHO DE 2024, TERÇA-FEIRA, ÀS 14:30h, NO PLENÁRIO Nº 19 DA
ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.**

Ata Circunstanciada da **3ª Reunião de 2024 da Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia – FPRNE**, realizada em 4 de junho de 2024, terça-feira, às 14:30h, no Plenário nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, com o seguinte resultado:

ITEM 1: Realizado debate sobre o “Combustível do Futuro”.

Conforme documentos anexos. Publique-se.

Assinatura manuscrita em azul do Senador Veneziano Vital do Rego.

Senador **VENEZIANO VITAL DO REGO**
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 4 de junho de 2024
(terça-feira)
às 14h30

RESULTADO

3ª Reunião

FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS NATURAIS E
ENERGIA - FPRNE

PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo
PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO: Deputado Arnaldo Jardim
Vice-Presid. de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Senador Fabiano Contarato
Vice-Presidente de Assuntos Sociais: Deputado Carlos Veras
Vice-Presidente de Assuntos Tributários: Deputado Reginaldo Lopes
Vice-Presidente de Combustíveis e Biocombustíveis: Deputado Luiz Fernando Faria
Vice-Presidente de Eficiência Energética: Deputado Bandeira de Mello
Vice-Presidente de Fontes Renováveis: Senador Fernando Dueire
Vice-Presidente de Gás Natural: Senador Laércio Oliveira
Vice-Presidente de Industrialização e Economia Verde: Deputado Pedro Campos
Vice-Presidente de Infraestrutura Energética: Deputado Carlos Zarattini
Vice-Presidente de Minerais Energéticos: Senador Esperidião Amin
Vice-Presidente de Petróleo: Deputado Julio Lopes
Vice-Presidente de Segurança Energética: Deputado Rodrigo de Castro
Vice-Presidente de Transição Energética: Senador Carlos Portinho
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO: Deputado Bohn Gass
Vice-Presidente pela Câmara dos Deputados: Deputado Zé Vitor
Vice-Presidente pelo Senado Federal: Senadora Leila Barros



	Reunião de Trabalho da Frente Parlamentar
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

Endereço na Internet: <http://www.senado.leg.br/atividade/comissoes/default.asp?origem=SF>
Informações: Secretaria-Geral da Mesa - Secretaria de Comissões

Documento gerado em 04/06/2024 às 17:23.



Resultado da 3ª Reunião da FPRNE, em 4 de junho de 2024

2

Reunião de Trabalho da Frente Parlamentar

Assunto / Finalidade:

Item 1 - Fomentar o debate sobre o "Combustível do Futuro".

Participantes:

Sra. Sylvie D'Apote

Diretora Executiva de Gás Natural do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás - IBP

Sr. Guido Rogério Macedo Silveira Filho

Conselheiro do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes - Sindicom

Sra. Renata Isfer

Presidente Executiva da Associação Brasileira do Biogás - Abiogás

Sr. Sergio Massilon

Diretor Institucional da Federação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Gás Natural e Biocombustíveis - Brasilcom

Sr. Marcelo Mendonça

Diretor Técnico-Comercial da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGAS

Sr. Diogo Pignataro

Presidente do Instituto Nacional de Transição Energética - INTE

Sr. Pietro Mendes

Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia

Sr. Evandro Gussi

Presidente da União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia - UNICA

Resultado: Realizado o debate sobre o "Combustível do Futuro".





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença



3ª, Reunião

Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia

Senado Federal	
TITULARES	SUPLENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	
CARLOS VIANA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	
EDUARDO GIRÃO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
JAQUES WAGNER	
JAYME CAMPOS	
PAULO PAIM	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	
RODRIGO PACHECO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	
FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
CLEITINHO	
GIORDANO	
CID GOMES	
RANDOLFE RODRIGUES	
ANA PAULA LOBATO	
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	
LEILA BARROS	
ALAN RICK	





Senado Federal
Relatório de Registro de Presença
3ª, Reunião



Câmara dos Deputados	
TITULARES	SUPLENTE
ARNALDO JARDIM	
BANDEIRA DE MELLO	
BENES LEOCÁDIO	
CARLOS HENRIQUE GAGUIM	
CARLOS ZARATTINI	
CLAUDIO CAJADO	
CLEBER VERDE	
COVATTI FILHO	
DANILO FORTE	
EDUARDO BISMARCK	
FELIPE CARRERAS	
FELIPE FRANCISCHINI	
FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	
FERNANDO COELHO FILHO	
GERALDO MENDES	
JOÃO CARLOS BACELAR	
JOSÉ GUIMARÃES	
JOSEILDO RAMOS	
JULIO LOPES	PRESENTE
LAFAYETTE DE ANDRADA	
LEBRÃO	
LUCIO MOSQUINI	
LUIZ FERNANDO FARIA	
MARCIO ALVINO	
PAULINHO FREIRE	
NATÁLIA BONAVIDES	
PAULO FOLLETTO	
PEDRO CAMPOS	
REGINALDO LOPES	
RODRIGO DE CASTRO	
ROSANA VALLE	
RUBENS OTONI	
SIDNEY LEITE	
VICENTINHO JÚNIOR	
VINICIUS CARVALHO	
ZÉ VITOR	
ZECA DIRCEU	
CARLOS VERAS	
BOHN GASS	PRESENTE
WASHINGTON QUAQUÁ	
DOMINGOS SÁVIO	
ALCEU MOREIRA	
PEDRO WESTPHALEN	
RICARDO GUIDI	
PAULO LITRO	
JOAQUIM PASSARINHO	





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença



3ª, Reunião

Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia

Câmara dos Deputados	
TITULARES	SUPLENTES
MAX LEMOS	
LEÔNIDAS CRISTINO	
JULIO ARCOVERDE	
EDUARDO DA FONTE	
WELTER	
ENFERMEIRA ANA PAULA	
ORLANDO SILVA	
ANDREIA SIQUEIRA	
TIÃO MEDEIROS	
HUGO LEAL	
GABRIEL NUNES	
MÁRCIO MARINHO	
ZÉ SILVA	
PAULO GUEDES	
SILVIA WAIÁPI	
PAULÃO	
ICARO DE VALMIR	
MARX BELTRÃO	
JORGE BRAZ	
AIRTON FALEIRO	
ANTONIO BRITO	
FERNANDO MINEIRO	
ODAIR CUNHA	
SÂMIA BOMFIM	
ALEX SANTANA	
RUBENS PEREIRA JÚNIOR	
GENERAL PAZUELLO	
CHARLES FERNANDES	
PADRE JOÃO	
LUCIANO AZEVEDO	
GABRIEL MOTA	
GERVÁSIO MAIA	
LEONARDO MONTEIRO	
ALENCAR SANTANA	
JADYEL ALENCAR	
VAGO	
ALEXANDRE LINDENMEYER	
LUIZ CARLOS HAULY	
JOÃO MAIA	
JÚNIOR FERRARI	
RICARDO AYRES	





Senado Federal
Relatório de Registro de Presença



Não Membros Presentes

WILDER MORAIS
ANGELO CORONEL



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR
REUNIÃO
04/06/2024 - 3ª - Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia

O SR. PRESIDENTE (Laércio Oliveira. Bloco/PP - SE. Fala da Presidência.) - Declaro aberta a 3ª Reunião de 2024 da Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia, cuja pauta destina-se a promover o debate sobre o combustível do futuro.

Até o momento, esta frente parlamentar conta com a adesão de 36 Senadores e de 87 Deputados Federais. Informo aos Srs. Parlamentares que desejarem compor a frente parlamentar que os termos de adesão estão disponíveis junto à Secretaria e na página do Colegiado no *site* do Senado Federal.

Eu queria justificar a ausência do Presidente da frente, Senador Veneziano. Ele está presidindo o Plenário do Senado Federal, daí a impossibilidade de ele comparecer.

Quero justificar também... Já está a caminho da nossa reunião da frente o Deputado Arnaldo Jardim, que é o Presidente do Conselho Consultivo. Mas a gente, em combinação com ele, resolveu dar início à reunião e, quando chegar, ele se somará a esta mesa, que também está composta pelo Deputado Alceu Moreira, que é membro desta frente e Presidente da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel, na Câmara dos Deputados, e também pelo Sr. Pietro Mendes, que é Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério das Minas e Energia, aqui também presente conosco.

Quero registrar as presenças do Deputado Bohn Gass e do Deputado Julio Lopes, que também trazem a sua contribuição, operários que são desse tema tão importante para o nosso país, cujo trabalho desenvolvido por ambos tem sido tão importante para o setor de energia do Brasil. Oxalá nós tenhamos a possibilidade de avançar substancialmente em temas importantes, quebrando mitos, barreiras e avançando de fato para tornar real toda essa riqueza que existe no nosso solo brasileiro!

Eu também fui escalado pelo Presidente Veneziano para fazer uma fala e, na condição de Vice-Presidente, vou fazer logo a minha fala e depois passo para os meus colegas para que a gente avance, além dos convidados que já estão aqui presentes.

O debate sobre a transição energética é urgente e não pode mais ser adiado no Brasil e no resto do mundo. Eventos climáticos extremos já mostram seus efeitos destrutivos e um exemplo trágico acontece com os nossos irmãos do Rio Grande do Sul, aqui representados por outros, mas também por Alceu.

O Parlamento é o lugar...

Deixem-me cumprimentar aqui o Deputado Arnaldo. *(Pausa.)*

O Parlamento é o lugar, por excelência, para discutir esse tema de tamanha relevância, pois daqui sairão não apenas palavras, mas ações, ações no sentido de mudar o cotidiano das pessoas para melhor ou para pior. Daí, a nossa imensa responsabilidade.

Com exceção de alguns estratos mais radicalizados da sociedade, nenhum de nós ignora o fato comprovado cientificamente de que o planeta sofre transformações dramáticas em seu clima. E ninguém nega a necessidade de passarmos por uma transição energética.

Colocam-se diante de nós dois caminhos: tocar uma transição gradual, rigorosa e segura, preservando empregos e cadeias produtivas; ou experimentar uma passagem brusca, atropelando direitos e gerando tensões no meio socioeconômico.

1/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Há vezes respeitáveis defendendo cada uma das duas vias, mas penso que, se agirmos já, ainda é possível transformar nossa matriz energética brasileira, que é uma das melhores, em exemplo de sustentabilidade para o mundo. A materialização dessa ideia está no Projeto de Lei 528, de 2020, vindo da Câmara dos Deputados e por aquela Casa aprovado. O PL 528 incentiva a produção de diesel verde, combustível sustentável para a aviação e biometano, entre outros, além de promover o aumento do teor de etanol na gasolina e de biodiesel no diesel, em parcelas crescentes até o ano de 2030. É o projeto que trata dos combustíveis do futuro.

Em um período de transição, não há como abandonarmos repentinamente a produção e a utilização de combustíveis e insumos fósseis, pois ainda temos demandas altas e impossíveis de eliminar no curtíssimo prazo. Um exemplo de insumo fóssil é a amônia, essencial para reerguer nossa indústria de fertilizantes. E os fertilizantes, por sua vez, são fundamentais para a nossa produção agropecuária.

O sucateamento da indústria nacional de fertilizantes cobrou seu preço recentemente. Ficamos umbilicalmente dependentes da importação de fertilizantes da Rússia, o que nos deixou em maus lençóis tanto na pandemia de coronavírus como quando da eclosão do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

Compreendo, respeito e ouço com bastante atenção os Parlamentares e os setores da sociedade civil organizada que defendem uma transição mais ligeira. E, para essas pessoas, eu afirmo: estamos todos do mesmo lado, trabalhando pela preservação da vida na Terra. Nossas diferenças são de forma, mas não de conteúdo.

Por isso, conclamo essas vozes e todas as demais a debater com serenidade o Projeto de Lei 528, de 2020, e aprovar o melhor texto possível, promovendo não só a sustentabilidade ambiental, mas a preservação de empregos e rendas e a recuperação da capacidade industrial do Brasil em setores estratégicos.

Esse é um relato, uma análise que procuro fazer, muito brevemente, para que a gente faça a abertura deste momento, para que cada um construa a sua opinião e as suas considerações e, a partir daí, para que a gente promova uma tarde extremamente agradável, ouvindo a todos e, certamente, buscando a contribuição que a gente precisa para avançarmos, como já foi dito aqui.

Neste momento, eu quero passar a palavra aos nossos convidados.

Vou começar com você, Alceu, usando da palavra. Fique à vontade.

O SR. ALCEU MOREIRA (MDB - RS) - Alô. Boa tarde a todos; ao meu querido Senador Laércio Oliveira; ao nosso parceiro de luta no Ministério de Minas e Energia, o Pietro, uma das pessoas que eu conheço que tem o maior conhecimento dessa área e tem nos ajudado contribuindo para que os textos que esta Casa produz sejam, cada vez mais, corretos e consequentes; e também à figura do Arnaldo Jardim, porque, para discutir a questão dos combustíveis do futuro, nós precisávamos de alguém que tivesse um perfil capaz de ouvir, de todos, em algum momento, argumentações completamente opostas, fazendo a costura de tal maneira a harmonizar um texto que fosse votado por quase mais de 400 Parlamentares na Câmara dos Deputados.

É uma construção fraterna, sábia e inteligente, feita por este Parlamentar que nos dá muito orgulho, que é o Arnaldo Jardim, meu querido amigo. E agora, aqui no Senado, ela precisa também encontrar esse mesmo debate. A Casa, como se sabe, tem total autonomia, mas não tenho dúvida de que a passagem pela Câmara gera um contencioso de desenvolvimento e amadurecimento da matéria.

Tem algo, no entanto, meu querido Senador Laércio, que ficou claro, e ele veio para nós junto com a pandemia. O que veio de lá? Veio de lá o seguinte: os países acordaram que a tal da globalização não era como vento e chuva, não era um fenômeno natural, e que era preciso que os países, tanto quanto possível, pudessem produzir suas autonomias, pudessem discutir o nacionalismo no mundo globalizado. É preciso combater nossas vulnerabilidades, porque elas, no mundo competitivo, em algum momento, nos afetarão.

Ficou claro, por exemplo, que ter todos os tipos de computadores fabricados em Taiwan não era bom para o Brasil. Nós temos um carro popular com mais de 600 *chips*, uma colheitadeira com 2,7 mil *chips*. E, se a China botar o pé em cima de Taiwan, nos anos seguintes, nossas máquinas não funcionarão? Eu não ligo o limpador de para-brisa do meu carro, não consigo sair de casa com ele, como é que eu faço? Não dá mais para empurrar.

Isso escancarou para todos nós o fosso que tem ter um país, como o Brasil, Arnaldo, que tem a responsabilidade de produzir alimentos e colocar na mesa de quem tem fome do outro lado do mar. Esses contratos estão assinados. Ele depende da planta que não foi plantada e ele tem que ser produzido, colocado em condição de consumir, passar o mar e ir para o outro lado. E, se nós não tivermos como produzir, como é que nós vamos fazer isso? Nós, que viramos referência alimentar de segurança, meu querido Veneziano, Senador? Nós, que acabamos nos transformando meio que no supermercado do mundo e estamos, cada dia mais, nesse processo.

2/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Dentro dessa agenda...

Tudo bem, Veneziano?

Dentro desta agenda, está o combustível do futuro. Talvez, meu Ministro e meu querido Senador Veneziano, nada seja mais importante, nada esteja mais localizado na agenda do futuro, nas janelas de oportunidades que surgirão a partir de pesquisa, tecnologia e inovação do que o combustível do futuro. São intermináveis as oportunidades, ninguém sabe onde termina esse processo. A cada vez que se quebra uma molécula, se abrem milhares de oportunidades do outro lado da solução proposta. Pesquisa e tecnologia terão campos gigantescos. E, no caso do nosso país, querido Arnaldo Jardim, Bohn Gass e Julio, a nossa autonomia, a autossustentabilidade energética, muda a nossa estrutura de plantas industriais do país inteiro, porque as plantas industriais desde a década de 40 estão próximas às grandes cidades porque lá tinha energia e transporte. Se nós formos autossustentáveis do ponto de vista energético, as plantas industriais vão para onde está a matéria-prima, esse será o caminho dela, e não mais onde está a rede energética nem o transporte. O guia para o parque industrial não será a grande cidade, nós não teremos mais monstros.

Aliás, as grandes cidades estão perdendo parcelas delas todos os dias. Ou tu achas que uma cidade do Mato Grosso, em que 30 anos atrás não tinha ninguém, era solo nu, e agora tem 180 mil habitantes, nasceu de algum lugar? As pessoas vieram de algum lugar, estão lá, e são centenas de cidades nascendo em todo o Brasil, com 50, 60, 70, 80, 100, 200 mil habitantes; elas vêm de algum lugar, é o Brasil se redistribuindo geográfica e socialmente pelas demandas da economia e de pesquisa, tecnologia e inovação.

Nessa agenda se inclui, com absoluta necessidade, a discussão do combustível do futuro. O meu Rio Grande do Sul, por exemplo, importa 100% o álcool da cana, o etanol. Meu querido Evandro Gussi, pois bem, nós estamos produzindo, neste momento, quatro plantas para produzir etanol de triticales, e não apenas acabaremos por ter uma cultura de inverno - o que será ótima para o nosso solo, que vai ter duas culturas anuais -, mas seremos autossustentáveis em etanol. Comprávamos etanol de fora, vamos ser autossustentáveis. Estamos indo para o caminho da autossustentabilidade, região por região. Não teremos mais esses caminhões de combustível andando mil quilômetros, 2 mil quilômetros para abastecer o posto, porque o lugar de produção de combustível está sempre muito perto de alguém que produz.

Dá para imaginar que se tenha, no interior do Nordeste, uma planta industrial montada sem um fio de energia elétrica, com possibilidade de produção de energias alternativas, contínuas, permanentes, bastando chegar com isso o gás natural e fazer a mistura 24 horas por dia? Uma empresa alimentada é uma planta industrial que só tem que ter estrutura de transporte, e não mais precisará da rede de energia elétrica. Isso é um outro país que nasce. Nasce de onde? Do combustível do futuro, nasce do combustível do avião, nasce de algo com que o nosso país tem profunda identidade e compromisso futuro. Nossos filhos e netos terão certamente algumas bacias petrolíferas que nascerão do solo brasileiro em todos os lugares.

Para a gente ter noção, meu querido Senador Veneziano, o teu Nordeste certamente será a grande fronteira verde do nosso país nas próximas décadas. E por quê? Porque o combustível será cada vez mais raro. E a gente não consegue transportar sol, mas pode transportar água. Basta dessalinizar as águas do mar que teremos água no Nordeste, com o transporte do São Francisco e as águas, e vão ter condição de produzir duas, três safras por ano naquele solo magnífico, com sol disponível. Dá para sonhar com isso? Claro que dá! Nós vamos certamente ter suporte no custo para ter água em todo o Nordeste, porque o custo da produção alimentar e da energia do futuro vai suportar toda esta economia. A cada dia, teremos menos petróleo - a cada dia - e, a cada dia mais, mais necessidade de outras fontes alternativas.

Portanto, o debate de hoje... E é preciso perceber que nós somos generalistas. Nós que estamos aqui temos clareza da responsabilidade que nós temos. Hoje tem alguém plantando cana em algum lugar com uma tecnologia que ainda vai absorver o que vem da cana e que nós ainda não dominamos, mas, amanhã ou depois, os navios e aviões estarão voando com este petróleo que está em estudo. Todos sabem aonde nós queremos chegar. É preciso apenas acertar o passo e o rumo da caminhada.

Estou muito feliz aqui. Sou Presidente da Frente Parlamentar do Biodiesel. Nós estamos fazendo o debate de Estado, republicano. Neste não tem o contingente ideológico, não precisamos ficar nos defendendo da esquina inexistente, da parede invisível. Neste somamos todos na mesma direção. Apenas estamos dizendo que não é possível misturar uma coisa com a outra. A planta do biocombustível é uma planta que tem que nascer do solo. Não tem nenhuma diversidade com qualquer outra. Nós queremos rastreabilidade quando o carro se move. Se ele parar em algum lugar, responsabilize alguém. Nós queremos rastreabilidade disso, mas isso serve para o Brasil inteiro. Quem abastece um veículo tem direito de saber com o que abasteceu. Não dá para um misturar biodiesel e o outro não misturar, o outro fazer isso e o outro não fazer. Nós queremos a exigência igual para todos. Então, para aqueles que dizem que o biodiesel embucha o motor, pois bem, nós somos defensores do biodiesel e nós estamos dispostos a fazer rastreabilidade a cada centímetro do pneu

3/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

percorrido para poder fazer a testagem de quem foi a responsabilidade por o motor funcionar ou não. Nós seremos 100% biodiesel, com certeza. Este é o caminho do futuro.

Vim aqui, meu querido Senador Veneziano e Laércio, que já foram Deputados conosco, dizer que nós confiamos muito no Senado, porque esta Casa, certamente, com um espaço mais amplo, com mais profundidade de debate, vai alterar o texto para melhorá-lo um pouco, mas certamente dará ao Brasil uma regulação do combustível do futuro, o que permitirá que o Brasil abra janelas de oportunidades para uma planta industrial que ainda não conhecemos e que será desfrutada e produzida pelo combustível do futuro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/ MDB - PB) - Querido companheiro, amigo de Parlamento, Deputado Alceu Moreira, minhas saudações.

Eu devo iniciar pedindo as devidas escusas por não ter chegado no tempo apurado, mas, evidentemente, nem sentida a ausência em razão da companhia sempre carinhosa, sempre diligente do nosso Vice-Presidente Senador Laércio Oliveira. Nós estávamos acompanhando e presidindo a abertura da Ordem do Dia.

Saúdo o meu Senador Laércio, o meu Deputado amigo e irmão de bancada emedebista na Câmara Federal. Nós também saudamos o nosso Relator Arnaldo Jardim, figura proeminente nessa discussão, igualmente como foi Alceu. Quero abraçar aqui dois ilustres companheiros da Casa vizinha, Deputado Julio Lopes e meu querido Bohn Gass; abraçar o meu conterrâneo, vizinho de Pernambuco, Senador Fernando Dueire e igualmente Pietro Mendes.

Como nós temos uma gama de expositores, passemos, de imediato, a palavra ao Deputado responsável na Câmara pelo trabalho de relatoria, Deputado Arnaldo Jardim.

Seja bem-vindo, querido.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP) - Muito obrigado, meu caro Senador Veneziano.

Permita-me aqui uma abertura não regimental, mas é para dizer da alegria que temos na Câmara de conviver com essa extraordinária pessoa que é o Senador Alceu Moreira, tão bem destacado pelo Senador Veneziano. E hoje o Alceu Moreira é aniversariante, completa 70 anos. *(Palmas.)*

Eu acho que ele está comemorando de uma forma muito especial, conosco aqui, uma alegria de viver. Se tem essa energia com 70 anos, imaginem antes, não é? Mas prevejam daqui a dez anos, energia redobrada.

Dito isso e deixado aqui reiterado o meu carinho, eu quero dizer do privilégio que tenho de poder participar da Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia, inspirada pelo nosso sempre querido Senador Jean Paul Prates e dirigida de uma forma primorosa esse Parlamento de conteúdo, elegante no trato, incisivo na formulação, propositivo, que é o querido Senador Veneziano. É um privilégio, Veneziano, conviver com você.

Ele me deu uma missão, não é falar hoje aqui, isso seria fácil e eu poderia ser muito melhor substituído por ele. Mas ele me deu uma missão quando constituiu a nova diretoria desta frente e acabou me honrando com a responsabilidade de ser Presidente do Conselho Consultivo dessa frente, cargo que eu tenho com muita honra porque essa frente é destacada e tem liderado alguns dos temas mais importantes que nós temos tratado sobre assuntos de recursos naturais e de energia.

E eu vou entrar... Senador Veneziano, querido Laércio Oliveira, meu irmão querido do Parlamento desde sempre, agradecendo ao Bohn Gass, ao Julio e ao Senador Fernando Dueire, que está aqui também, eu vou entrar numa primeira questão, que eu acho que foi balizadora e me inspirou, meu caro Veneziano - me permita assim mencioná-lo, Senador, meu Presidente -, aqui para que nós pudéssemos ter uma proposta.

Transição energética. Ah nós estamos transitando no Brasil? Muitos, com muita justeza, dizem: "Nós não temos o que transitar, nós já fizemos esse caminho". O Brasil tem uma matriz energética que é inigualável do ponto de vista de ser renovável, o Brasil tem uma matriz de biocombustível que é destacada entre os países desenvolvidos no mundo por tudo que nós já avançamos.

Talvez a expressão... E o Ministro Fernando Haddad reitera isso e está encarregado, desde o anúncio do PAC, de ser o coordenador de um programa daquilo que ele chama de transformação ecológica no Brasil. Ele diz isso de uma forma muito apropriada. O Brasil já fez passos, o Brasil ainda terá passos e o Brasil vai ver conviverem os combustíveis fósseis com o setor renovável durante muito tempo. Nós não estamos aqui para eliminar o petróleo, nós não estamos aqui para revogar a energia de origem fóssil. Hoje, no planeta, todos os avanços da energia renovável por nós são saudados, mas ela no contexto mundial não passa - os números variam, os critérios são um pouco distintos - de 8%, de 9%, dizem alguns, daquilo que é a situação de energia mundial. Hoje, a nossa fonte... E eu sou francamente a favor da exploração da Margem Equatorial. Acho que o Brasil não pode abrir mão de uma riqueza como essa. E nós teremos condições de conviver com

4/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

aquilo que é a realidade do fóssil, mas com aquilo que é não só uma imperiosa oportunidade do ponto de vista de mudança climática, de exigência de diminuição dos gases de efeito estufa, mas uma extraordinária oportunidade econômica. É disso que nós estamos falando. Nós estamos falando que investir nesse segmento dá muito recurso, cria muita oportunidade, gera emprego.

Há dois Senadores ou três Senadores do Nordeste - Pernambuco, Paraíba e aqui o nosso Sergipe -, e vocês falarão muito mais eloquentemente do que eu daquilo que é a transformação que vem pela proliferação da eólica, pelo uso da energia solar. E o Alceu disse mais. Imaginem energia barata transportando água, dessalinizando água, a revolução que isso pode significar do ponto de vista produtivo.

Eu tenho uma consciência ambiental - coordeno, na Câmara, a Frente da Economia Verde -, mas digo do ponto de vista de investimentos. O Brasil não é algoz do meio ambiente, com a matriz energética que temos, com a matriz de biocombustível que vamos aprofundar, com aquilo que é uma legislação que seja talvez a mais extensa do planeta e mais rigorosa, Código Florestal, Lei da Biodiversidade, pagamento por serviços ambientais... E sempre o Parlamento, o Congresso Nacional disse "sim" a toda essa legislação, que, num primeiro instante, pode significar um peso, mas que, todos nós sabemos, é uma grande oportunidade. Brasil não algoz ambiental, mas Brasil vanguarda da nova economia, da economia verde, da economia de baixo carbono.

O que nós vivemos recentemente nesse sentido? Eu comecei aqui a ouvir o Alceu falar, certamente vai nos inspirar o nosso Pietro, o Senador Laércio se manifestou com a qualidade de sempre, e eu me lembrava... Aqui, estamos falando do combustível do futuro, mas, daqui a pouco, vamos falar do Paten, que, aprovado pela Câmara, onde tive o privilégio de apresentá-lo, será relatado pelo Senador Laércio Oliveira, o que é garantia da qualidade do trabalho que fará o Senado, certamente melhorando muito o texto que nós já fizemos. Poderia falar das eólicas *offshore*, que saíram daqui e foram para lá - você concorreu tanto para isso, meu caro Senador Veneziano -, que melhoramos na Câmara, que voltaram para cá e que estão para ser deliberadas. Poderia falar da geração distribuída, uma transição para que o avanço todo pudesse, gradativamente, ser planejado para garantir isonomia entre as frentes e a diversidade daquilo a fazer. Poderia falar das debêntures de infraestrutura não só por ser um instrumento financeiro, mas por ter introduzido, na sua regulamentação, um critério claro: essas debêntures serão emitidas para ampliar exatamente os investimentos na transição energética, na transformação ecológica, naquilo que é aprofundar projetos que fazem diferença no Brasil.

Eu presido a Comissão de Transição Energética na Câmara, e há uma Comissão aqui - os Senadores que aqui estão dela participam - coordenada pelo Cid Gomes, relatada pelo nosso Senador Otto Alencar, que propiciou uma base sobre a questão do hidrogênio verde. Nós fizemos a mesma coisa: remetemos um projeto para cá, base para o hidrogênio de baixo carbono, taxonomia definida, certificação estabelecida, governança fixada.

(Soa a campanha.)

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP) - Por isso tudo é que eu tenho certeza, meu caro Senador Veneziano, de que avançar no combustível do futuro é avançar para que o Brasil abra uma janela extraordinária de oportunidades. Em que contexto isso acontece? Num contexto de jogo bruto mundial. Quem de nós não sabe o que significa o Inflation Reduction Act, o famoso IRA americano? É quase 1 trilhão... "Arnaldo, você errou?" Não, quase US\$1 trilhão em subsídio e incentivo. Os Estados Unidos são muito bons para falar que devemos ter uma economia liberal, mas eles são absolutamente zelosos para cuidar dos incentivos e daquilo que fazem para proteger a sua indústria. Estão certos, e acho que fazem isso muito bem.

Em outro dia, um grande amigo meu, empreendedor aqui, falou assim: "Olhe, além da planta de solares que temos aqui no Brasil, você conhece, Arnaldo?"

(Soa a campanha.)

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP) - Posso me estender um pouquinho mais, Veneziano? *(Pausa.)*

"Além do que temos aqui, nós vamos inaugurar mais uma". Eu falei: "Que bom!". Ele falou: "Vamos conosco". Eu falei: "Ah, eu gostaria. Onde é? É no Rio Grande do Norte? É no Piauí?". Ele falou: "Não, é no Texas". O Dr. Evandro Gussi, que aqui está, é testemunha de quantos empresários, no último momento em que nós estivemos nos Estados Unidos, foram cotejados para investir lá, e todos nós outros sabemos.

Da mesma forma, o Green Deal europeu ou o processo de compras que o Japão e a Coreia estão desenvolvendo. Nós não podemos entrar desguarnecidos nisso. Se não podemos entrar desguarnecidos, que instrumentos nós temos? Nós não temos hoje, por uma questão fiscal, condições de subsídio ou condições de incentivo diferenciado. Nós podemos ter um trato tributário, e deu um passo o Congresso Nacional, quando estabeleceu um diferencial tributário entre os combustíveis fósseis e os combustíveis renováveis. Votamos isso, Pietro, um ano e três meses atrás no Governo anterior

5/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

ainda e garantimos que isso esteja agora no texto tributário que foi votado. E há um diferencial dos combustíveis para reconhecer aquelas que são as externalidades positivas que tem um combustível dessa origem.

Por isso tudo é que eu vou abreviar - temo ser extensivo aqui. Perdão, Senador Veneziano, e, se necessário, me corte.

Mas quero destacar em que contexto nós estamos votando isso. Não só nessa disputa mundial, mas o Brasil sede do G20, o Brasil sediando a COP 30 no ano que vem, o Brasil presidindo o Brics a partir do ano que vem - oportunidades para nós sermos presentes. Onde? Na vitrine. Nós vamos ser apedrejados ou nós vamos ser louvados? Vamos criar uma oportunidade para que o Brasil possa se alavancar.

Acho que não temos dúvida. O Congresso já fez sua escolha quando votou essas matérias todas, quando dá destaque a essa matéria, como tem sido o trabalho extraordinário que tem feito o Senador Veneziano. Várias audiências públicas que eu, de longe, busquei acompanhar; o seminário feito agora na Paraíba, que eu sei que foi de extraordinário sucesso; e hoje complementando com essa reunião da frente que V. Exa. tão corretamente e tão precisamente preside.

Do que trata o combustível do futuro? Permito-me fazer aí um passeio mais então em cima do projeto. Primeiro, o projeto não é do Executivo, é também do Executivo. O projeto que comandou isso foi o projeto de iniciativa do Deputado Alceu Moreira. Somou-se a ele um outro projeto feito também na Câmara, ao total quatro projetos, que foram pensados ao projeto do Executivo.

Alguns pontos em que os senhores já nos ajudaram, estudaram, mas que eu não posso deixar de mencionar: primeiro, um conceito muito geral, de que temos orgulho, que é o ciclo de vida. O ciclo de vida, que, na proposta originária do Governo, veio com o conceito de "do poço à roda" e que nós estendemos para "do berço ao túmulo". E conseguimos compatibilidade.

Hoje o Senado Federal é quem decidirá, mas tem uma possibilidade de votar, talvez, o Mover. Está em pauta, está certo? E nós conseguimos também fazer uma alteração no Mover e há uma compatibilidade dessa visão. Essa visão é mais do que uma expressão. Essa visão é a nossa projeção sobre a eletrificação da mobilidade sustentável, é a nossa visão sobre aquilo que será o parque automotivo do futuro. E nós não temos dúvida de que, num cardápio que terá a indústria automobilística brasileira, nós temos que ter o olhar nosso preferido, aquilo que é mais verde e amarelo. O elétrico pode ser, está certo? A combustão pode se manter, híbrido *plug-in*? Sim, mas não tenho dúvida de que o híbrido *flex* é onde essa mensuração fica muito mais correta e tem um sinal.

Segunda questão muito importante - não tem tido o destaque que eu acho que merece, mas foi uma contribuição do Senado Federal - foi o projeto do Senador Jean Paul Prates. A nós foi enviado e nós, com base nele, aprimoramos muito no projeto feito a questão de captura e estocagem de CO₂, do gás carbônico. É muito importante. Isso vai ajudar. Temos iniciativas anunciadas, por exemplo, do etanol de milho, que, com isso conjugado, nós podemos ter a produção de etanol com pegada negativa. Há outras rotas previstas, mas isso tudo dá um caminho também extraordinário.

Aí eu vou chegar nos pontos que, tenho certeza, imagino, sejam mais sensíveis: mencionar o etanol. O que nós fizemos? Gradativamente, o etanol é um sucesso. Agora falou do triticales aqui o nosso Alceu. Vai ser o etanol do Rio Grande do Sul, produzido à base deste cereal ou de outros que serão originários de lá, uma mudança fantástica. Nós estamos atingindo 40 bilhões de litros-ano, 8 bilhões já do etanol de milho, numa velocidade extraordinária. O etanol da cana está tendo novas vocações, prestando-se a uso industrial, inclusive, e exportação com relação a isso.

E esteve o Presidente da República, estiveram cinco ministros, eu tive a honra de, dez dias atrás, estar...

(Soa a campanha.)

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP) - ... na inauguração de uma planta de etanol de segunda geração, que, sozinha, hoje já produzirá 82 milhões de litros de etanol de segunda geração.

E nós estamos falando que o nosso SAF a 1% vai ter uma exigência de produção de 60 milhões de litros de SAF, está certo? Combustível sustentável. Essa planta dá conta dessa produção e fecha do ponto de vista de questão ambiental. Então, quanto à preocupação com relação a mercado, possibilidade, capacidade de suprimento, repito, essa única planta já responde por isso hoje.

Nós temos o etanol, que nós propusemos, meu caro Senador Veneziano, que nós pudéssemos ampliar. Elevamos a régua de baixo do etanol, que estava com o limite muito inferior. Isso cria referência para os próprios...

(Soa a campanha.)

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP) - ... testes automobilísticos. Elevamos e criamos a possibilidade de ser definido pelo CNPE - e isso foi sempre algo que nos orientou na relatoria como um todo. Nós sempre reconhecemos que políticas de abastecimento têm flutuações.

6/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Quando, por exemplo, pisa ali a Rússia no gás que abastece a Europa - e, por conseguinte, acabou no ano passado, em outubro, proibindo as exportações de diesel -, isso tem impacto nos custos, está certo? Quando a nossa soja estava, há um ano e meio, a R\$200 a saca e hoje está sendo negociada a R\$120, isso tem consequências.

Nós temos que, na legislação e nas políticas públicas, traçar cenários porque isso indica previsibilidade, isso indica volume de mercado futuro, mas temos que ter, entendo eu...

(Soa a campainha.)

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP) - ... a Câmara entendeu, aprovou isso - e eu tenho certeza de que é um espírito que anima -, que nós temos que ter uma flexibilidade estabelecida no CNPE.

Então, por exemplo, fixa-se o percentual do SAF, mas se diz que está condicionado àquilo que há de disponibilidade de volume, e acrescentamos isso. É incrível como a imprensa não deu conta disso como eu acho que mereceria. Mas introduzimos o critério também, inclusive, de preço diante disso.

Hoje há uma previsão do CNPE: 14%, 15% no biodiesel. Nós propusemos um cenário de evolução até 20%, uma escala não peremptória indicativa e facultamos ao CNPE. Por quê? Para que, exatamente, tanto no fluxo daquilo que é o próprio material do diesel quanto daquilo que é o material do bio, de origem vegetal - grãos - ou de origem animal - sebo, gordura bovina -, nós possamos ter essa flexibilidade. Então, na própria questão do biodiesel, isso foi fixado.

Biometano. Todos aqui sabem e muitas vezes esse tema esteve presente aqui. E foi incisivo, como é, o nosso querido Senador Veneziano questionando: "vai ter volume de biometano?". Eu acrescento neste instante. Sei que dados aqui foram oferecidos, mas vou me permitir encaminhar formalmente à frente, se nisso houver interesse, Veneziano, porque eu ouvi uma pessoa chegar a dizer aqui que no Brasil hoje nós temos uma produção de 140 milhões de metros cúbicos de gás por dia.

Tudo bem, esse número tem um impacto. E as pessoas olham e falam: "Como é isso?". Só que, quando nós vemos aquilo que a Petrobras disponibiliza realmente - então estou tirando reinjeção, estou tirando outros fatores -, a Petrobras disponibiliza ao mercado 51,3 milhões.

Soma-se o Gasbol, que, no melhor do seu momento, pode trazer 19, e aí nós chegamos a 70. Um por cento disso são 700 mil metros cúbicos-dia. Está certo? Hoje nós temos uma produção registrada na ANP - estou vendo diretores da ANP aqui -, fixada, de 473 mil metros cúbicos-dia já produzidos. E as 22 autorizações que estão pendentes para deliberação na ANP somam um total de 1,143 milhão de metros cúbicos. Para quem for ver, não há risco nenhum de abastecimento.

Aí nós chegamos ao número, que é o número que alguns setores da indústria têm colocado sobre o biometano. Nos cálculos médios, também me permito, se necessário, oferecer, mas o debate hoje tem que ser objetivo, direto, claro. Há um diferencial entre aquilo que é o preço médio praticado do gás natural com aquilo que é o preço médio praticado pelo biometano, nesse universo restrito de 423, em que não se registra biometano para uso próprio.

Eu fui à Nutribras, lá em Sorriso, um dos maiores produtores de suíno. E eles produzem lá, produzem para consumo próprio. E os casos disso são infinitos. A Castrolanda contratou e todas as suas granjas estão no processo de produção para uso interno. No Rio Grande do Sul, do Bohn Gass e do Alceu, os exemplos são múltiplos com relação a isso. Do que tem de oficial, hoje o diferencial é de R\$0,77 por metro cúbico. É isso. Está certo?

Isso dá um número? Dá um número. É um número que se ignora? Não. Quem de nós não sabe da liderança que teve o Laércio Oliveira na Câmara dos Deputados e que está tendo aqui no Senado pela diminuição do preço do gás? Nós estivemos juntos. Integramos a Comissão, votamos no projeto para ir criando.

Mas é isso que vai ser o determinante no preço do gás? Ou o preço do gás tem a ver com os critérios que têm os gasodutos de transporte? Ou com o fato de não na última votação da legislação de dois anos atrás, mas de 14 anos atrás, quando foi Relator o João Maia, nós não termos conseguido abrir a caixa-preta de preço de composição dos gasodutos de transporte para que isso pudesse estar equacionado?

Então, a diferença é de um produto que ali é barato na origem e que chega a um preço que dificulta isso, mas não será o biometano que vai determinar isso. A determinação é tributária, está certo? E o biometano, o que ele ensejará de investimentos responderia por si, mas há um outro fator.

E aí, Senador Veneziano, apelo muito à sua consciência porque, entre outras coisas, V. Exa. tem sido sempre uma pessoa muito vinculada aos interesses nacionais, que é a curva do aprendizado. Quando foi decidido que o etanol ia ser adicionado à gasolina ou quando começou o biodiesel, na época do então Ministro Roberto Rodrigues, com 3%, esses fatores econômicos pesavam de uma forma muito preponderante.

7/21



Não estou ignorando, mas há uma coisa chamada curva de aprendizado. O etanol era três vezes mais caro, hoje é o mais barato. Ao crescer a mistura de etanol, barateia-se a gasolina, está certo? A energia solar era mais cara. O fato de se ter apostado e ter incentivado fez com que hoje tenha se tornado a energia mais barata.

As outras, com aflição, querem ter um jeito de concorrer e são fontes renováveis. Estou falando das eólicas. Estou falando da nossa energia, da biomassa, que propugnamos. Estou falando daquilo que foi o sonho originário do Proinfa para que isso pudesse ocorrer. Então, tem uma curva de aprendizado, de evolução tecnológica, e eu não tenho dúvidas de que muito brevemente será muito competitivo esse preço a fazer aí.

Há ainda alguns pontos, que eu me permito fazer brevemente. E aí, realmente para terminar e não ser muito abusivo aqui. Primeiro, é a questão da manutenção dos motores.

Aqui nesta Comissão, V. Exa., como é democrático, ouviu a todos e não quero de nenhuma forma desqualificar. Esse assunto vai ser reposicionado porque há representantes das entidades aqui, eu os identifiquei, mas quero dizer que uma das coisas que mais nos orgulhou - e eu acho que o Senado pode aprimorar isso - é que nós incorporamos ao PL um programa de rastreabilidade e qualidade dos combustíveis de ciclo diesel. Fizemos isso com muita tranquilidade.

O projeto originário em que eu me inspirei para poder usá-lo é de autoria dos Deputados - mesmo aniversariante de hoje, os dois aniversariam hoje - Pedro Lupion e Alceu Moreira. O Pedro era Presidente da Frente do Biodiesel e Alceu é o atual Presidente. Foi um projeto dele que, apresentado na Câmara dois anos atrás, instituiu esse programa e nós incorporamos esse programa. E fizemos isso porque fomos consultar.

O Ministério de Minas e Energia, em 2016, constituiu um grupo de trabalho para testes com o biodiesel. Essa portaria foi novamente aprimorada, com mais detalhes, na Portaria 80, de 2017. A partir daí, se constituiu um programa de testes do biodiesel, está certo? Era cenário o B15. Era essa a determinação originária dos grupos de trabalho. Algumas empresas preferiram testar o B20, como, por exemplo, a CNH - uma das maiores multinacionais de produção de equipamentos no caso do agro -, a Iveco, a Parker, a Volvo.

As outras todas, e é extensa a relação que tem, farei chegar a V. Exa. e a todos que se interessarem. Estão aqui: a Ford, a Atlas, a Scania, a Renault, a Nissan, todas fizeram. E eu tenho aqui um documento do Sindipeças dizendo que estão o.k. e tranquilos com relação à mistura de até 20% e que, para avançar diante disso, gostariam de ter a verificação de viabilidade técnica. Mas essa é a manifestação, e não foi ontem, foi a partir de testes desse grupo de trabalho existente que já foi dentro desse período atual.

Se eu pedir de novo desculpas e me estender mais, aí eu acho que eu exorbitarei de tudo.

A minha convicção, Senador Veneziano, é a de considerar que o Brasil será um *player* mundial nessa questão dos biocombustíveis e das fontes renováveis. O hidrogênio poderá ser um veículo para isso, vendido sob a forma de combustível ou, principalmente, o que eu gosto mais, incorporado na produção de fertilizantes, como disse o nosso Laércio, ou no nosso aço verde - e aí nós vamos competir, ao invés de mandar minério e comprar aço, nós vamos produzir o nosso aço verde aqui -, ou na possibilidade que tem de uso em outros segmentos aí.

O Brasil tem uma possibilidade de se apresentar. O uso do conceito de mandatos, da forma como foi estabelecido, trava um cenário, mas dá flexibilidade ao CNP, não só para não ter problema de fornecimento, mas também para abrir a possibilidade de que se analise economicamente quando um determinado preço dispara.

Eu acho que foi uma boa contribuição da Câmara dos Deputados a esse projeto, que, repito, vindo do Governo, vindo de projetos de outros Deputados, nós lá formulamos. Conseguimos constituir uma situação de maioria. O projeto, todos vocês sabem, foi aprovado por 429 votos a favor, 19 votos contrários, com a concorrência e a participação de entidades extraordinárias que estão aqui, participando no apoio ou no contraditório. O contraditório nos permitiu evoluir de uma forma muito importante.

Estou muito confiante, caro Senador Veneziano e Senadores de uma forma geral, de que vocês farão um ótimo trabalho aprimorando esse texto, dando ao Brasil um documento legal que traça não só uma missão, não só um posicionamento internacional, mas uma formidável oportunidade de aquecimento de nossa economia.

Desculpem-me e muito obrigado pela tolerância. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco/MDB - PB) - Minhas senhoras, meus senhores, a compreensão é plena, nosso querido companheiro Deputado Arnaldo Jardim.

Final de contas, se outros tantos reconhecidos merecimentos V. Exa. se dispõe a dividir conosco, brasileiros, nesse caso específico, em relação a essa temática de abrangência, de importância e de novas oportunidades para o país, a Presidência e



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

todos nós nos sentimos felizes. E aí esse possível pequeno extrapolamento em nada nos levaria a desconhecer a importância do trabalho que os senhores e as senhoras fizeram na Câmara Federal.

Também é da consciência dos mesmos que ao Senado caberia fazer o devido aprofundamento. Foi essa a linha adotada pela Presidência do Senador Confúcio Moura, dessa relatoria e dos demais integrantes, para que todos, indistintamente, em três audiências que nós já mantivemos, pudessem fazer as suas considerações.

Sou um privilegiado, somos privilegiados, porque, afinal de contas, o trabalho que foi produzido pelas iniciativas já mencionadas, a partir de Alceu e de outros três companheiros, com a participação integral do Governo Federal, já chega, diríamos nós lá no nosso Nordeste, debulhado, muito debulhado.

Isso facilita o trabalho dessa relatoria, com a franca expectativa de que o único desejo nosso é o de qualificar um pouco mais, nada senão qualificar um pouco mais, dentro daquilo que fazem as nossas competências da Câmara Federal e do Senado da República.

Muito obrigado, Arnaldo, pela colaboração diferenciada e brilhante.

Meu querido Pietro Mendes, senhoras e senhores, respondendo, nesse instante, pelo Ministério, correto? É Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia. É uma presença sempre para nós honrosa. Em outros instantes a frente já pôde recepcioná-lo, e nessa última oportunidade, não nos faltaria, como Presidente, o instante de fazer esse renovado convite.

À disposição, Pietro.

O SR. PIETRO MENDES - Boa tarde a todas e a todos. Primeiro, agradeço ao convite da frente, Presidente Senador Veneziano Vital do Rêgo. Quero cumprimentar o Senador Laércio, que é um grande parceiro também, assim como o Senador Veneziano, do Ministério de Minas e Energia, em uma série de iniciativas que nós trabalhamos aí em conjunto com relação não só à transição energética, mas também para aumentar a oferta de gás natural do país, aumentar a oferta de fertilizantes por meio do Profert.

O Deputado Alceu Moreira é também, assim como o Deputado Júlio Lopes, um grande frequentador do Ministério de Minas e Energia, está sempre muito atento a todas as pautas energéticas. O Deputado Alceu é uma grande liderança em particular do setor de biodiesel. O nosso Deputado Júlio Lopes é também muito preocupado com as questões de regularidade do mercado, uma cobrança constante positiva para que a gente tenha um mercado cada vez melhor, com melhor recolhimento de tributos, melhoria da tecnologia da informação, também é um grande prazer estar aqui.

E o nosso querido Deputado Arnaldo Jardim. Eu sou servidor de carreira da ANP desde 2006. Quando comecei, em 2006, o Arnaldo já militava. É uma grande liderança para todos nós e em particular para quem atua aí na área da bioenergia.

Também quero cumprimentar todos os agentes e representantes aqui dos setores de gás natural, petróleo e biocombustíveis que estão aqui hoje.

O Deputado Arnaldo já falou muitas coisas e eu vou tentar só complementar alguns pontos aqui.

A primeira questão é que, para o Ministro Alexandre Silveira, é a pauta principal, e nós lançamos o nosso planejamento estratégico. O que é o principal hoje é a ação do Ministério de Minas e Energia, e o próprio Presidente Lula já colocou isso, que em todo lugar do mundo que ele vai só se fala desse tema, que é a transição energética; então, a transição energética justa, inclusiva, equilibrada e obrigatória. Então, essa é a nossa diretriz.

Mas no que consiste essa transição energética? Consiste em você substituir a utilização de combustíveis fósseis por combustíveis renováveis, por biocombustíveis, por energias renováveis. O Brasil já tem 90% da sua matriz de energia elétrica oriunda de fontes renováveis, 50% do nosso combustível utilizado para veículos leves já é o etanol - aí eu estou falando de etanol anidro e etanol hidratado - e temos aí em torno... No caso do ciclo diesel, ano que vem chegaremos a 15%, e a ideia é de se aumentar a utilização de combustíveis renováveis; e o biometano, que é o mais novo dessa história, mas é um combustível extremamente importante.

Eu já trabalho com ele desde que eu estava lá na ANP, quando a gente fez a regulamentação. Mas dele não se desenvolveu ainda todo o potencial ao qual a gente pode chegar, em torno de até 140 milhões de metros cúbicos por dia, mas a gente sabe que o horizonte é difícil. Por quê? Porque muitas vezes, quando a gente trata a questão da transição energética, a gente está buscando uma bala de prata, um único mecanismo que resolva todos os problemas, e na verdade isso não é possível.

Quando a gente olha para outros biocombustíveis, você tem RenovaBio, você tem mandato, você tem a diferenciação tributária; você precisa de uma série de estímulos para poder conseguir viabilizar a utilização dessas fontes alternativas de energia. E o Programa Combustível do Futuro vem muito, em linha do que o Deputado Arnaldo Jardim colocou, para que a gente aproveite essa oportunidade que nós temos no Brasil.

9/21



Existem vários estudos que mostram que o custo de produção, por exemplo, de hidrogênio verde no Brasil é mais barato do que em qualquer lugar do mundo - quando a gente olha, por exemplo, um estudo da Bloomberg -, mas isso não se viabiliza sozinho. Por quê? Porque a gente compete... E aí, por exemplo, se a gente pegar falas da Secretária de Energia dos Estados Unidos, Jennifer Granholm, na transição energética - e eu tive uma apresentação recente da consultoria...

(Soa a campanha.)

O SR. PIETRO MENDES - ... Standard & Poor's, que trouxe para a gente um material vasto de geopolítica da transição energética -, a gente está discutindo, na verdade, a industrialização do nosso país.

Então, os outros países estão dando incentivos, como bem colocou o Deputado Arnaldo, para que a gente tenha subsídio direto, por exemplo, que equilibra o preço do combustível renovável com o combustível fóssil, como é o caso do Inflation Reduction Act. Você tem recurso na veia para fazer injeção de CO2 em reservatório - a Exxon, por exemplo, tem uma série de projetos do CCS, em que ela vai receber por tonelada de CO2 equivalente ao que ela injetar em reservatórios. E, no Brasil, o que nós temos? Nós temos uma potencialidade de energia renovável e precisamos agora, como um passo - não é o passo final -, de um marco legal para a produção e para o desenvolvimento dessa bioenergia.

E o que é interessante trazer? Mesmo com todos os esforços - a gente fez um evento no Ministério de Minas e Energia para discutir o papel do óleo e gás na transição energética -, nós estamos falando hoje de uma capacidade de refino em torno de 2,3 milhões de barris por dia. Colocando tudo para funcionar - Combustível do Futuro, eletrificação... -, ainda assim não vamos atingir o pico da demanda de petróleo no Brasil.

E, mesmo sendo um país que tem 30% hoje de seus combustíveis utilizando combustível renovável, uma matriz energética elétrica das mais limpas do mundo, ainda assim vamos assistir ao aumento do consumo de derivados de petróleo. Por isso, se justifica continuar repondo reservas, por exemplo, como a questão da margem equatorial; se justifica o projeto, como o Senador Laércio sempre defende, Sergipe Águas Profundas, porque o gás natural...

E a gente precisa voltar a falar de gás natural, porque acho que se criou um tabu de que não se pode falar que gás natural é combustível da transição, e gás natural é combustível da transição, porque o nosso inimigo é o carbono. Tudo aquilo que reduz a pegada de carbono tem que ser utilizado, então gás natural é combustível da transição energética, sim.

E nós vamos precisar de uma gama de oferta de energia, porque, na indústria - e isso também o Senador Laércio acompanha muito, até acredito que tenham representantes aqui da Braskem e da Abiquim -, hoje, a gente tem uma ociosidade da indústria química em torno de 35%, que poderia ser imediatamente suprida se o preço do gás natural baixasse. Então, a energia barata e competitiva atrai investimento, atrai industrialização para o país, atrai geração de emprego, atrai geração de renda para o nosso país. E é isto que o nosso Ministro Alexandre Silveira sempre coloca para a gente: que a gente tem que buscar alternativas para atrair investimentos, geração de emprego, geração de renda para cá.

Eu queria complementar um dado do biometano, porque eu tive algumas interações nesse período e existe uma informação que está circulando que eu entendo que não é muito correta. Hoje eu fiquei a manhã inteira - eu, a Laís Thomaz e o Marlon -, batendo esses números lá, porque não é possível que estão dizendo que vai precisar... 1% de redução de emissão equivale a 9% de mandato volumétrico do biometano, o que não faz o menor sentido. Vamos ver a nossa planilha de novo, exaustivamente, para ver se tem alguma coisa.

O biometano, nas nossas contas, tem uma emissão de 341g de CO2 equivalente por metro cúbico, e o gás natural, 3.194g de CO2 equivalente por metro cúbico. Se nós pensarmos em um mandato de 1% de redução de emissões, nós estamos falando de um mandato volumétrico de 1,12% de biometano. Não existe número de 9% de biometano para cumprir a meta de 1%. Então, é uma coisa que é importante. Também, assim como o Deputado Arnaldo Jardim, estou à disposição para esclarecer esse ponto.

Refizemos os impactos no preço. Um mandato de 1% de redução de emissões equivale a um aumento de preço de 0,47%, segundo as nossas contas do Ministério de Minas e Energia. E a gente precisa dar esse passo também no biometano, nos aperfeiçoamentos que o Deputado Arnaldo Jardim fez na Câmara da inclusão do capítulo do biodiesel e do biometano. Por quê? Porque a gente tem um potencial gigantesco de biometano, temos a necessidade de ter mais gás natural no país, fazer um choque de oferta de gás, e o mandato é mais uma ferramenta importante para que a gente consiga avançar.

Eu entendo que o Senado, pela competência do Sr. Senador Veneziano, que lidera essa frente tão importante para o nosso setor energético, com o apoio do Vice-Presidente Senador Laércio Oliveira, tem caminhos aí para podermos fazer aperfeiçoamentos no texto. É um texto que nós amadurecemos muito no Executivo, amadurecemos mais ainda na Câmara dos Deputados, mas quero colocar aqui que o Ministro Alexandre Silveira sempre nos coloca à disposição para colaborar naquilo que o senhor entender necessário.

Quero dizer que estamos aqui dispostos a auxiliar no que for necessário de simulações de preço...



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

(Soa a campainha.)

O SR. PIETRO MENDES - ... de volume, demonstrar a demanda de biometano, capacidade de produção, discutir questões técnicas também, mais amiúde. Eu sei que já tivemos outras audiências, inclusive o Diretor Marlon esteve aqui para falar da qualidade do biodiesel, que já é uma coisa superada com a nova especificação da ANP, mas estamos aqui à disposição para colaborar. E tenho certeza de que o Senado fará esse texto ainda melhor para que tenhamos uma política pública de sucesso tão importante para esse tema, não só para o Brasil, mas para o mundo todo, que é a transição energética. Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Obrigado, Pietro, mais uma vez pela sua presença, visita que nos honra e que nos traz, de fato, significativas informações para esse processo.

Queria pedir a V. Sa. que transmitisse os nossos cumprimentos ao ex-colega de Senado Federal, hoje respondendo pela importantíssima pasta que é o Ministério de Minas e Energia, nosso querido amigo Ministro Alexandre Silveira.

Eu perguntaria aos nossos convidados que estão aqui listados para participações em suas exposições se V. Sas. permitiriam abrir o espaço para os nossos Parlamentares federais, em razão de compromissos que os mesmos têm na Câmara; se teria algum tipo de inconveniência. *(Pausa.)*

Nenhum problema? Então, eu passo ao Deputado Bohn Gass, pedindo ao meu estimado amigo a compreensão pelo tempo exigido de que nós dispomos também, porque daqui a poucos minutos teremos a abertura da Ordem do Dia na parte deliberativa.

Seja bem-vindo, meu querido irmão, integrante da nossa frente.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Senador Veneziano, eu quero saudar o Senador Laércio, o Pietro, que veio pelo Ministério, quero parabenizar nosso aniversariante do dia, Deputado Alceu, além de saudar o Deputado Jardim pelo relatório aqui apresentado, pelo seu trabalho, pela sua militância nesta área - eu estou junto nisso.

Acho que a ideia de... Eu fiquei pensando aqui: a partir de agora, a gente começa a falar do produtor ao consumidor. Um tempo atrás, a gente falava do poço ao posto, quando tratava do tema do petróleo, que tem todo um debate sobre a questão da verticalização, que acho que teria sido importante que tivéssemos mantido nesse processo, em nível dos produtos fósseis, mas nós estamos trabalhando uma matriz diversificada - é disse que nós estamos tratando aqui.

Então, nós termos uma matriz diversificada não é ter nenhuma contra outra; é, na verdade, combinarmos e fazermos a transição. É disto que nós estamos falando: fazermos a transição e fazermos uma transição que permita a nós observarmos três aspectos.

O primeiro aspecto é o econômico. E aí nós queremos que se desenvolvam as economias, que se criem oportunidades de desenvolvimento industrial, produtivo, que isso gere economias para o país, mas que gere também custos menores, para os produtos poderem ter consumo mais massivo pela população. Então, do lado todo, que significa o lado econômico.

O segundo, que é o aspecto social, para que a gente possa promover inúmeras experiências de oportunidades, na forma de um desenvolvimento descentralizado, que já foi falado aqui, que diminui transportes, que diminui logísticas, aproxima do cidadão - portanto, pode ser mais barato -, desenvolve todas as regiões.

Então, econômico, social e ambiental. Esta é a questão central: nós estamos vivendo a pior catástrofe brasileira do ponto de vista agora das enchentes do Sul. Não é que não possa ter enchentes muito grandes, ou que não tinha em outras épocas, ou secas profundas, mas a intensidade das mínimas e das máximas, que se aproximam, cada vez mais, com maior intensidade, tem a ver, sim, com o modelo produtivo, que estava muito focado na liberação, digamos, de gás carbônico, na formação do efeito estufa, em um conjunto de mecanismos que foi um modelo adotado, do ponto de vista industrial, altamente poluente, altamente agressivo, inclusive nos aspectos da própria agricultura - muito envenenamento, muito químico -, e todos estamos pensando como é que a gente vai transformar isso numa transição de bioinsumos, de biofertilizantes, como nós estamos trabalhando aqui, o biometano, biosiesel... O bio é a vida, que precisa estar presente, e não a morte. Esse é o grande debate.

Então, eu acredito que nós, devemos, sim, avançar, para isso ser o nosso combustível do futuro, mas eu diria já quase do presente e do futuro, porque, no momento em que a gente começa a fazer a transição, a gente deve pensar nesse aspecto.

E eu estou solicitando, neste momento em que a gente vive esse tema - e concluo, com isso, Senador -, o apoio de todos os Parlamentares que puderem nos acompanhar nessa preocupação ambiental. Que a gente olhe também, frente ao nosso aspecto produtivo, o zelo pelas águas, o zelo pelo solo, o zelo contra qualquer destruição das nossas matas, enfim, da preservação que nós precisamos fazer. Que a gente pense no que, para mim, é estratégico.

11/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Nesse aspecto, ele é um pouco diferente do que estamos trabalhando aqui, hoje, mas que quero valorizar aqui - eu encerro com isto -, que é o tema das nossas bacias hidrográficas do nosso país, onde estão os leitos dos rios. Lá tem planos, lá tem comitês de bacias, lá tem um conjunto de ações que devem ser preservadas do ponto de vista da sustentabilidade. Os tipos de produção entram nas bacias, que se adequam mais a determinado ambiente, a determinado clima de produção.

E nós vamos, sim - estamos já recolhendo assinaturas -, fazer uma frente parlamentar em defesa das bacias hidrográficas. E é muito importante, porque, quando tem seca, a gente fala de seca, e, quando tem chuva, a gente fala de chuva, e depois isso dá uma paradinha de novo. Nós queremos manter sempre em alta a preocupação da preservação da sustentabilidade, que nós estamos debatendo aqui.

Então, eu solicito também aos colegas Parlamentares que façam a sua adesão à Frente Parlamentar em Defesa das Bacias Hidrográficas, que dialoga exatamente com essa ideia da sustentabilidade.

Era esse o registro.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Querido amigo, muito grato, mais uma vez, pela sua colaboração entre nós. Atendendo ao seu chamamento, sentimo-nos, tanto eu quanto o Laércio, de certo, na condição de podermos ser subscritores.

Querido Deputado Evandro Gussi, ex-Parlamentar federal, grande companheiro, queria passar a palavra como primeiro orador, expositor, entre os convidados que estarão nesta tarde colaborando com esse debate.

V. Sa. disporá de três minutos, com a compreensão para fazer uso. Mais uma vez, esteve entre nós em audiência pública e retorna com o valor que todos nós reconhecemos.

Seja bem-vindo.

O SR. EVANDRO GUSSI - Muito obrigado, Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Nesta mesa eu vejo quatro grandes professores que eu tive e grandes fontes de inspiração: Senador Laércio Oliveira, de quem tive também a honra de ser colega na Câmara dos Deputados; Deputado Alceu Moreira e Deputado Arnaldo Jardim, dois grandes líderes também. Até hoje, V. Exas. me inspiram nos caminhos da iniciativa privada.

Eu queria fazer um primeiro registro aqui de que esse tema do combustível do futuro, cumprimentando aqui o Secretário, Dr. Pietro Mendes, tinha que ser emoldurado na galeria dos debates políticos profundos, inteligentes e bem-intencionados. O nível de reflexão técnica, o nível de reflexão política embarcados nessa jornada até aqui do projeto de lei que institui o Programa Combustível do Futuro são um exemplo para o Brasil, um exemplo para outras democracias mundo afora. Primeiro, um trabalho esmerado do Executivo federal, com técnicos que todos nós aqui respeitamos e valorizamos, de modo a oferecer políticas públicas de longevidade para o Brasil. Um texto que vem já do Executivo, sempre com o respeito que se deve ao Parlamento - quando as luzes do Parlamento se apagaram, se apagaram as da liberdade no momento contínuo -, mas um trabalho que trouxe ao Parlamento a capacidade de tirar aquilo que ele tem de melhor. Então, um registro aqui na pessoa do Secretário Pietro, alguém que eu sei que nutre e gere esse projeto há muito tempo. Em segundo lugar, um trabalho esmerado na Câmara, liderado pelo Deputado Arnaldo Jardim, no sentido de trazer esse ponto. E aqui, tendo as melhores cabeças na pessoa do meu amigo, assim posso dizer, Senador Veneziano Vital do Rêgo, quantas audiências públicas, quantas oitivas, abertura completa, uma visão de 360 graus, como a política deve ser. Então, o meu primeiro e mais importante registro é parabenizar a política brasileira por este exemplo: num momento de conflagrações, num momento em que tantos se perdem no caminho da política, aqui nós damos um exemplo como cidadania brasileira, seja na iniciativa privada, seja no âmbito público, de modo especial.

Um último ponto, eu não poderia dizer nada melhor do que já disse o Deputado Arnaldo Jardim e já disse o Secretário Pietro. O biometano é, de fato, a grande fronteira da bioenergia neste momento. Na verdade, nós estamos competindo com o impacto que pode ser negativo, Senador Veneziano, porque quando se fala do impacto de R\$15 milhões, R\$17 milhões, zero vírgula zero alguma coisa, esse é o número real. Outros números de centenas de milhões de reais são números, com todo o respeito, fantasiosos. Eu, inclusive, em relação a esses, até pedi as planilhas que os levaram, já faz alguns meses. Quando me trouxeram que haveria um impacto de R\$540 milhões por esse mandato de 1%, eu disse: "Olha, eu gostaria de ver essa planilha", porque, se for efetivamente, isso, nem eu, imagino que o Deputado Arnaldo Jardim, nem o Pietro, nem ninguém teria, num momento como esse, coragem ou desejo de defender algo assim. E não tivemos. Os números que o ministério traz, os números que nós realmente fizemos são números que mostram um impacto próximo de zero. E esse impacto próximo de zero, exclusivamente - exclusivamente...

(Soa a campanha.)

12/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. EVANDRO GUSSI - ... se nós substituirmos todo o gás natural por biometano. Se o biometano também servir para - e como servirá, como já está servindo - substituir óleo diesel e para substituir gás liquefeito de petróleo, aí ele já tem hoje um efeito deflacionário: 60%. Eu não vou falar muito de biometano na frente da Presidenta da Abiogás, minha querida amiga e a grande *expert* sobre esse assunto, a Dra. Renata Isfer.

Hoje, a principal utilização de biometano deverá ser, por exemplo, na indústria sucroenergética, porque 60% - 57%, 60%, números que eu capturo da Abiogás - da oferta de biometano deverá vir do setor sucroenergético, das usinas situadas no Nordeste, situadas no centro-sul do país.

E qual vai ser uma das grandes utilizações desse biometano?

(*Soa a campanha.*)

O SR. EVANDRO GUSSI - Vai ser justamente poder substituir diesel nos implementos agrícolas. Já há tratores movidos a biometano, já há caminhões movidos a biometano.

Chegou a uma das nossas associadas, semana passada ou retrasada, o primeiro pulverizador movido a biometano, e aí já é um produto deflacionário hoje, que faz o setor produtivo brasileiro - e ao final do dia o cidadão brasileiro, o consumidor brasileiro - economizar. Então, se a gente tivesse todo o biometano substituindo o gás natural, o efeito seria praticamente irrisório. Se for para diesel e GLP, que deve acontecer, nós vamos ter o efeito deflacionário.

E concluo dizendo o seguinte, não há concorrência com o gás natural, porque o gás natural está na costa ou no Gasoduto Brasil-Bolívia, enquanto, no nosso caso, ele está concentrado nas regiões do interior do Brasil, com uma sinergia...

(*Soa a campanha.*)

O SR. EVANDRO GUSSI - ... com o gás natural extremamente profunda.

De novo, quero parabenizar V. Exa. e S. Exas. os demais Deputados e Senadores, por esse trabalho incrível, e, de novo, o Ministério de Minas e Energia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Obrigado, estimado amigo - amigo mesmo -, figura muito querida, que, na passagem pela Câmara Federal, soube ser, com as suas luzes intelectuais, um grande colaborador nos mais auspiciosos momentos de debates profundos que nós tivemos na Câmara. Você bem sabe que esse é um sentimento verdadeiro de quem pôde compartilhar. Só lastimo por você não estar lá de volta, sinceramente.

Quero fazer aqui menções e agradecer as presenças dos Srs. Felipe Moraes Arcoverde, que representa o Ministério dos Transportes, e o Sr. Fernando Moura, que é Diretor da Agência Nacional do Petróleo.

Querida amiga, Sra. Sylvie D'Apote, Diretora-Executiva de Gás Natural do Instituto Brasileiro de Petróleo, mais uma vez, seja bem-vinda entre nós.

V. Sa. disporá dos três minutos reservados aos nossos convidados.

A SRA. SYLVIE D'APOTE - Queria pedir a permissão de deixar passar na minha frente o Sr. Sergio Massillon, que tem um avião para pegar.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Serginho, com autorização de Sylvie, fique à vontade.

O SR. SERGIO MASSILLON - Obrigado.

Senador Vital e outros todos, eu os cumprimento, dou boa-tarde e peço desculpas, mas é que eu tenho um compromisso no Rio hoje para que não posso me atrasar.

Eu vou praticamente repetir o que eu falei aqui na audiência pública, porque a Brasilcom... E eu não vou mostrar a Brasilcom, as associadas aí, porque me deu três minutos, e a minha regra é conseguir terminar antes de a campanha tocar.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Só para fazer um registro: da última vez em que você esteve aqui, você não utilizou o tempo...

O SR. SERGIO MASSILLON - Não... Aliás, a minha *performance* é sempre... Ah, estou gastando o tempo à toa aqui agora, hein?! (*Risos.*)

A Brasilcom apoia o projeto do combustível do futuro, mas, como todo projeto, quando você analisa à luz das necessidades específicas de cada setor, ele pode até ser aperfeiçoado. Então, eu tenho dois temas principais que eu vou trazer.

13/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Primeiro, é a questão das rotas tecnológicas. A gente considera que manter o mandato exclusivamente para o biodiesel de transesterificação cria uma reserva de mercado para ele, quando hoje você tem outros biocombustíveis, outros biodieseis, vamos dizer assim, que têm a mesma origem agrícola, que não atrapalham, que não criam falta de demanda de produtos agrícolas e que... A imprensa especializada acabou de comunicar que a Alemanha acabou de liberar o HVO na bomba dos postos de gasolina, ou seja, é um produto que entra puro no mercado. Imagine o efeito disso misturado ao diesel. Então, a nossa ideia é sempre que o mandato obrigatório inclua não só o de transesterificação como o HVO e também o diesel coprocessado da Petrobras. São fontes equivalentes de produtos biocombustíveis de origem vegetal, de origem de soja, que gerarão uma concorrência adicional. Concorrência significa custos menores, preços mais competitivos e melhoria para os cidadãos, para os consumidores.

E o outro ponto em que nós trabalhamos é a questão dos testes. Existe o art. 32 que fala de forma clara da necessidade de testes com transparência, com produtos que sejam os comercializados normais, e a gente gostaria que isso fosse também levado à análise técnica do biodiesel, seja ele da origem que for. E que esse teste seja feito... E eu detesto...

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO MASSILLON - ... este termo "transparência", pois transparência é uma coisa que a gente não vê, mas é que seja aberto, que utilize produtos que sejam do mercado, para evitar eventualmente o uso: "Hoje, eu vou botar um biodiesel aqui que é teta". Tem que botar o que vai para o mercado, o que anda, o que roda, com o caminhão que anda horas com aquele produto...

Apagou o meu... Olhem lá: 1 minuto e 37 segundos! Ainda estou bem.

E o último caso é uma necessidade que a gente vê da adaptação das instalações das distribuidoras à medida que a mistura vai aumentando. Cada vez que a mistura aumentar em percentuais, surge a necessidade de instalações de tanques, de linhas, de plataformas... E tudo isso requer licença ambiental, licença do corpo de bombeiros, licença da prefeitura. E quem é do ramo sabe que uma licença dessas não sai do dia para a noite.

Então, o projeto prevê um prazo de 12 meses para cada...

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO MASSILLON - ... alteração no percentual, e a gente solicita que esse prazo, para efeito de eficiência e de conseguir adequar as bases a esse aumento de mistura, passe para 18 meses, evitando, assim, o que aconteceu - e eu citei isso na audiência pública - quando começou a mistura do biodiesel, pois na empresa em que eu trabalhava nós tínhamos estoque em cima de caminhão porque não tinha onde colocar o biodiesel. Então, aumentando esse prazo, a gente garante o sucesso na obtenção das licenças para permitir que as instalações estejam adequadas aos aumentos de mistura. E, faltando 20 segundos, eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Sergio, muito obrigado pela sua compreensão. É bom que se diga que você não o usou não foi por ação desta Presidência limitando a participação, mas porque você sabe ser o que muitas vezes nós não sabemos, ou seja, bastante objetivo, principalmente os que exercem mandatos - nós somos às vezes prolixos.

(Intervenção fora do microfone.) (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Um abraço, querido. Boa viagem, viu? Boa viagem.

O SR. ALCEU MOREIRA (MDB - RS. *Fora do microfone.*) - Eu não concordo com nada que tu dizes, mas a tua rapidez eu admirei. *(Risos.)*

O SR. SERGIO MASSILLON (*Fora do microfone.*) - Ainda bem que o senhor não concorda, senão não haveria o debate. Imagine se todo mundo achasse a mesma coisa!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Dra. Sylvie, seja bem-vinda, mais uma vez, entre nós.

A SRA. SYLVIE D'APOTE - Obrigada, Senador Veneziano.

Primeiro, quero agradecer por mais uma oportunidade de debate sobre esse importante PL que está agora em discussão. Já tivemos a oportunidade de falar como IBP em duas ocasiões, então vou tentar ser bem direta ao ponto para não me alongar e também respeitar o tempo, como meu colega da Brasilcom.

Bom, primeiro quero dizer que nós reconhecemos, como IBP, a necessidade de uma transição energética justa, equilibrada e eu diria também gradual, não precisa ser feita de um dia para o outro, porque nós temos já, como já foi observado aqui, uma matriz que é muito descarbonizada, que tem muitos renováveis. Então, a gente tem que ir com toda a cautela,

14/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

respeitando as características dos nossos países e a possibilidade da nossa sociedade de pagar por essas mudanças. É muito importante que essa transição caiba no bolso do brasileiro, da sociedade brasileira.

Nesse sentido, eu acho que esse PL traz importantes avanços, a gente apoia, como IBP, o PL 528, em particular no que diz respeito aos combustíveis avançados para a mobilidade, para o transporte. Obviamente, no contexto da discussão parlamentar, sempre podem acontecer novos pontos que podem ser inseridos, e aqui a gente quer trazer a nossa preocupação em particular sobre o programa de biometano, o famoso capítulo 5. Já foi discutido com um tempo muito curto na Câmara dos Deputados, foram feitas melhorias, mas nós achamos que ainda pode-se melhorar para que justamente possa ter os resultados que a gente quer, que é trazer oportunidade para que esse novo combustível entre na nossa matriz, mas sempre de uma maneira econômica, respeitando os mercados, os contratos, que é o que a gente sempre faz.

O biometano tem uma vantagem, com respeito aos outros biocombustíveis que estão sendo discutidos aqui, que é ser completamente intercambiável com o gás natural. Então, na verdade, uma vez que ele entra nas redes, ele é indistinguível. Mas, como bem foi colocado, ele não está perto das redes; na sua maioria, ele está... O que é uma vantagem, mas também traz custos adicionais.

Então, quando a gente vai observar hoje os projetos que existem - e aí, de alguma forma, nós podemos divergir dos dados que o Deputado Arnaldo Jardim trouxe -, o próprio biometano que é usado para seu consumo interno é bastante barato, não precisa de nenhuma logística de transporte e distribuição, então é usado na própria indústria. Existem também exemplos de projetos, como o do Ceará, em que a produção é dentro já de uma cidade, de uma rede de distribuição, e isso obviamente tem uma vantagem. O que eu quero dizer aqui, Senador, é que certamente existem projetos de biometano que são viáveis. E, por outro lado, existe um mercado demandante de biometano já bastante desenvolvido, grandes indústrias que precisam mostrar que estão descarbonizando, que estão querendo esse combustível, que têm no seu planejamento estratégico o uso do biometano.

Então, o que a gente quer dizer é: tomar muito cuidado em legiferar no sentido de fazer um mandato obrigatório, especialmente um mandato que tenha o envolvimento de agentes distantes dessa produção, que são os agentes de produção e importação de petróleo e gás, mas de gás natural em particular, e que pode até vir a comprometer não somente, como já foi falado, a competitividade do próprio gás natural, mas também o avanço do biometano...

(Soa a campainha.)

A SRA. SYLVIE D'APOTE - ... naqueles que são os seus mercados *premium*. Existem, sim, mercados *premium*, existem clientes, grandes clientes que hoje querem biometano e que inclusive não estão achando suficiente biometano para comprar.

Então, o que a gente quer dizer aqui - e a gente fica à disposição dos Srs. Senadores e inclusive dos Deputados - é que há uma necessidade de melhoria, de esclarecimento nesse Capítulo 5. A gente tem trabalhado, com o tempo que o Senador Veneziano nos deu, que foi mais amplo do que o que tivemos na Câmara dos Deputados, com muitas entidades, tanto da cadeia do gás natural - então, produtores, consumidores - como também produtores e consumidores de biometano que não concordam com o jeito que está proposto no Capítulo 5 e que estão com uma visão de propor melhorias...

(Soa a campainha.)

A SRA. SYLVIE D'APOTE - ... para que sejam, primeiro, examinadas pelo Senado e depois, oxalá, trazidas de volta para a Câmara dos Deputados.

A gente está aqui à disposição.

Meu tempo acabou. Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Obrigado pela presença, distintíssima Sra. Dra. Sylvie D'Apote, respondendo pela Diretoria Executiva de Gás Natural do IBP. É sempre muito bem-vinda, qualificando as nossas discussões.

Como próximo inscrito, Sr. Guido Rogerio Macedo Silveira Filho, Conselheiro do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (Sindicom).

O SR. GUIDO ROGERIO MACEDO SILVEIRA FILHO - Senador Presidente Veneziano, quero cumprimentá-lo, cumprimentar o Senador Laércio, também o Deputado Arnaldo Jardim, o Deputado Alceu e o Secretário Pietro. É um prazer aqui estar participando novamente de uma audiência na frente parlamentar e falar da questão do combustível do futuro.

15/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

De fato, esse PL é de suma importância para o nosso setor. Ele reflete a vocação que o Brasil tem para o biocombustível. É inegável. Esse é o futuro para o nosso setor. A gente tem apoiado por inteiro o projeto.

Temos apenas um ponto, até chegamos a falar com o Secretário Pietro, também com o Senador já falamos. É um ponto a que vou voltar novamente, não é novidade. O nosso mercado de distribuição há muitos e muitos anos - eu estou há mais de 20 anos nesse setor - sempre sofre fortemente com a questão das irregularidades. A gente passa, sempre, de momentos de irregularidades tributárias para momentos de irregularidades operacionais.

A gente teve um avanço muito importante, até fruto do trabalho desta Casa aqui como um todo, que foram tanto a reforma tributária como a Lei Complementar 192, que trouxe a monofasia, com alíquotas específicas para os combustíveis, para os derivados, o que, vamos dizer assim, fechou uma porta importante que estava aberta para diversas fraudes e para a sonegação.

O que acontece é que sempre que se fecha uma porta, infelizmente, alguns agentes do nosso setor buscam outros caminhos. O caminho que foi encontrado, nesse primeiro momento, a gente vê pelos números e pelo próprio programa de qualidade que a ANP tem em relação ao diesel, é a não mistura do biodiesel no diesel, é o não cumprimento do mandato dos 14%.

(Soa a campanha.)

E quando a gente olha que existe, dentro do projeto, a criação de um novo mandato especificamente em relação ao diesel verde, ao HVO, isso nos acende, de fato, uma luz vermelha, porque o custo do HVO, certamente, será mais elevado e a nossa preocupação é exatamente essa não mistura.

Só para citar um exemplo com números da agência, no ano passado, cerca de 5,8% do S10 no país não estava com a mistura correta de biodiesel. Nos números de São Paulo, 12% não estavam com o número correto. E neste ano vem se repetindo: acompanhando as inconformidades do PMQC, a gente vê que a ANP identificou 42 inconformidades em fevereiro, 187 em março e 362 em abril. Então, cada vez mais se aumenta o percentual, e, de fato, existe uma diferença de custo. Aliás, posso até lembrar o momento em que o custo foi ao contrário. É engraçado porque aí o movimento é ao contrário. Então, é sempre uma maneira de aproveitar via a questão da não mistura, que é uma preocupação.

E isso dá um impacto de preço para as distribuidoras que de fato cumprem as normas de mais de R\$0,12. As nossas margens giram em torno de R\$0,10. Então, isso, na verdade, tira as empresas que cumprem as regras e fazem a mistura de forma correta da concorrência. Esse é um ponto para o qual a gente chama atenção. Por isso que a gente defende que essa mistura seja feita no produtor ou no importador porque, primeiro, facilitaria a fiscalização por parte da ANP, que faz um trabalho muito duro nisso. Mas, quando você coloca mistura na distribuição você tem mais de 300 bases que vão estar misturando, o que aumenta muito a dificuldade para a fiscalização. A questão do próprio teste de qualidade: o teste que a gente tem até o momento é um teste que é mais de bancada...

(Soa a campanha.)

O SR. GUIDO ROGERIO MACEDO SILVEIRA FILHO - ... e não é um teste local.

Então, o que a gente pede, e novamente reitero aqui para todos, é que de fato essa mistura seja feita no produtor ou no importador, porque a gente vai facilitar a fiscalização, permitir que essa norma de fato seja cumprida e que a gente tenha uma concorrência leal e correta entre todos os agentes. Até pode parecer estranho aos senhores uma distribuidora estar defendendo não fazer a mistura, porque esse seria o nosso papel, não é? Mas infelizmente nós estamos calejados com a questão das irregularidades no setor, e a gente sabe que, se vier a obrigatoriedade de mais um mandato com um produto que vai ser mais caro ainda do que o biodiesel que a gente mistura neste momento, isso pode ser mais uma porta aberta para as irregularidades no setor.

Então, agradeço e fico à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Obrigado, Guido, por você, mais uma vez, trazer essa preocupação, porque de fato ela é tangível, ela é visível. Eu até falava aqui aos meus dois estimados companheiros sobre esse tema, e o Deputado Alceu Moreira mencionava particularmente essa situação, principalmente com aquilo que se tornou público, notoriamente no Estado de São Paulo e deve estar, também, fazendo-se presente em outros estados, com organizações criminosas que passam a estar de forma efetiva e largamente dentro do setor.

E nós temos aí um projeto que diz muito a respeito, que é o dos devedores contumazes, e eu volto a enfatizar que a gente precisa enfrentá-lo. No Senado ele se encontra porque foi de autoria da Senadora Ana Amélia e houve a produção legislativa por parte do Senador Jean Paul Prates, está sob a nossa responsabilidade também. Em algum momento, houve um ensaio para essa matéria ser tratada lá na Câmara e, a mim me parece, não foi adiante.

16/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Mas é impressionante você imaginar que o próprio governo deixa de receber, auferir cerca de R\$16 bilhões, porque existe uma indústria que dolosamente age para não pagar os seus tributos, colocando em xeque aqueles outros que pagam e aí terminam se desestimulando em continuar, fecham as portas. Isso é fato. Isso é uma realidade que eu não me convenço de o próprio Governo não demonstrar porque não tem...

O SR. GUIDO ROGERIO MACEDO SILVEIRA FILHO (*Fora do microfone.*) - Isso é a renúncia do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Do próprio Estado, não é?

Enfim, obrigado, Guido.

Convido a nossa estimada companheira, competantíssima companheira Sra. Renata Isfer, Presidenta-Executiva da Associação Brasileira do Biogás, para mais uma vez entre nós fazer uso da palavra.

A SRA. RENATA ISFER - Boa tarde, Senador Veneziano, Senador Laércio, Secretário Pietro, Deputado Alceu e Deputado Arnaldo.

Vocês sabem que não é fácil mudar o *status quo*, não é? A gente vivendo as transições energéticas sempre tem muito desafio. Para a gente separar, a gente realmente precisa de líderes que sejam corajosos e ousados, porque é muito difícil. E o que eu vejo aqui na frente, com vocês cinco, são líderes ousados e corajosos para a gente avançar. E aí eu o parabeno de novo, Senador, pela condução em todos os debates que vem fazendo dentro desse trabalho.

Eu vou trazer alguns pontos específicos para ir direto ao ponto, para a gente avançar.

Então, assim, eu acho que o primeiro ponto que a gente tem que ressaltar é: o PL não traz qualquer previsão de alterar os contratos assinados. Isso é óbvio e ululante, considerando que a nossa Constituição diz que garante o ato jurídico perfeito.

Então, o que isso significa? Que um contrato assinado por um produtor de gás, fornecendo gás, seja para um consumidor livre, para uma usina, seja para uma distribuidora, vai continuar fornecendo seu volume de gás natural igualzinho.

O biometano que vai ser adquirido, ele vai poder usar para outros fins: ele vai poder fornecer para um desses diversos consumidores *premium*, que estão querendo o biometano e vai poder, como a Petrobras falou aqui, na nossa audiência pública, utilizar para fazer SAF, bioquerosene de aviação, vai poder usar para fazer hidrogênio, que são combustíveis novos que estão surgindo, que vão dar um lucro enorme, especialmente no Brasil, quando a gente está pensando nessa nova realidade da transição energética, não é?

Eu não vou reforçar o volume de novo, o Deputado Arnaldo já falou. Eu acho que, nessa questão de volume, inclusive o CNPE, só para complementar, vai ter a margem para regular e segurar, se fosse necessário, o que eu acredito que não será.

Quando a gente fala de eventual impacto no preço, de que o Pedro falou e como o próprio ex-Deputado e Presidente da Unica, o Evandro, falou, esse impacto só aconteceria se, efetivamente, se fosse usar isso na malha de gás natural. O que a gente vê hoje é que a tendência é a substituição de diesel. Quase todos os novos contratos de biometano estão indo para abastecimento de frota de transporte e vão olhar para SAF e hidrogênio novamente, que são as rotas que estão havendo.

Então, tudo o que for para lá não vai ter nenhuma relação, eventualmente, com olhar, fora o fato de que não vai estar afetando o contrato, porque simplesmente não poderia a lei trazer isso, não é?

Um outro ponto relevante que eu acho que a gente tem que falar: a reforma tributária está vindo para trazer uma tributação inferior aos biocombustíveis quando comparada com os fósseis. Isso vai trazer o quê? Competitividade. Então, esse 0,47%, na hora em que você tiver uma alíquota menor para o biometano, ele pode chegar até a zerar, se a gente conseguir esse diferencial dentro da reforma tributária.

Então, essa preocupação com o preço, eu acredito que é razoável, considerando o histórico do Brasil, de preço de energia...

(Soa a campanha.)

A SRA. RENATA ISFER - ... mas não é real, considerando este modelo que a gente está fazendo, que o Deputado Arnaldo Jardim construiu tão brilhantemente dentro da Câmara dos Deputados.

Outro ponto que eu acho relevante trazer - e aqui o Senador Laércio -, porque já discutimos muito do mercado de gás na minha época de ministério, é que hoje muito do preço do gás, que é muito reclamado, é porque existe uma concentração de mercado no gás natural que evita competição. Na hora em que você traz um mercado que pode até duplicar o mercado de gás que a gente tem hoje, com uma infinidade de fornecedores - porque o biometano está no Brasil inteiro -, então, na hora em que se aumenta um consumo que seja de 70 milhões de metros cúbicos por dia para 140 milhões de metros cúbicos por dia, esses 140, de diversos produtores, o que era uma concentração de 70%, 75% do mercado, vira 35%. Então, você consegue ter essa competição. E, quando você está falando que você vai ter um certificado de origem que vai ter...

(Soa a campanha.)

17/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A SRA. RENATA ISFER - ... essa precificação extra eventual do biometano, você vai conseguir, justamente, separar, para que os clientes que eventualmente não querem o biometano, mas querem só o metano, que é a molécula do gás sozinho, não sejam afetados. E mais: na hora em que esse certificado valorizar, o preço do gás vai cair. Com esse diferencial, o produtor vai poder baixar o seu preço para competir, porque ele vai estar ganhando com o certificado.

Então, é uma solução para o Brasil, efetivamente, começar a aumentar e, finalmente, ter um mercado de gás de verdade, só que vai ser um mercado de gás que vai ter misturados o gás natural e o biometano, derrubando as emissões de gases de efeito estufa de todo esse setor dentro do Brasil.

Então, só para já finalizar - o meu tempo está terminando -, a gente vai gerar, se a gente conseguir chegar a esse potencial, 800 mil empregos; vamos conseguir reduzir as emissões. Hoje a gente só usa 2% de todos os resíduos que a gente tem no Brasil...

(Soa a campanha.)

A SRA. RENATA ISFER - ... ou seja, é algo que a gente está perdendo. Todo o gás que está embaixo da terra é um desperdício você deixar embaixo da terra, mas todo o biometano que você não produz não vai ficar guardadinho para você produzir ano que vem. É uma safra que foi embora, emitiu-se metano na atmosfera e, ano que vem, vem uma nova safra. Então, o quanto antes a gente fizer, melhor vai ser. E, com o biometano - só para a última frase -, a gente está transformando um problema ambiental, que são os resíduos sólidos e tudo o que sobra, que já emite esse metano, numa solução renovável. Então, agradeço a todos aqui por terem me ouvido e pela presença aqui na frente parlamentar. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Obrigado. Obrigado, Dra. Renata, pela sua presença entre nós.

Como penúltimo inscrito, convido o Sr. Marcelo Mendonça, Diretor Técnico-Comercial da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado.

Seja bem-vindo, Marcelo.

O SR. MARCELO MENDONÇA - Obrigado, Senador Veneziano. Aproveito e cumprimento o senhor pelo trabalho que tem conduzido na discussão desse tema. Cumprimento também o Deputado Alceu Moreira e já me solidarizo pela situação no Rio Grande do Sul.

O SR. ALCEU MOREIRA (MDB - RS. *Fora do microfone.*) - Obrigado.

O SR. MARCELO MENDONÇA - E também aproveito para destacar o trabalho que o Ministério de Minas e Energia tem feito junto com as distribuidoras de gás local, garantindo a segurança energética. Acho que é importantíssima essa integração.

Também cumprimento o Senador Laércio, também defensor do gás natural e de toda essa discussão. E cumprimento também o Deputado Arnaldo Jardim pelo trabalho que tem feito e por toda a militância que tem sido feita nessa discussão. E o senhor, Deputado, não teve uma apresentação extensa, facilitou toda essa discussão com todas as informações que foram trazidas.

Acho que a grande importância, que foi o destaque aqui, já foi falado da questão da integração do gás natural, do biometano, o Pietro destacou esse ponto aqui, esse era o principal ponto que eu queria trazer aqui também.

E um recado: quando a gente fala da matriz energética brasileira, a matriz energética brasileira é 47% renovável, enquanto a da Europa é de 14%. Eu acho que um recado que a gente pode dar para o G20, na reunião do G20, é que, se você quer descarbonizar o mundo, traga a produção para cá, para o Brasil. Nós já temos uma produção verde aqui. Então, acho que esse é o recado que a gente pode trazer para o mundo, e parabênz o trabalho que tem sido feito por esta Comissão.

Mas eu acho que a gente tem perdido muito tempo nessa questão, na discussão do mandato. Eu acho que o que a gente pode fazer para realmente crescer no mercado, para ter um mercado maior, ter uma relação ganha-ganha nessa discussão, eu acho que é isso que a gente precisa trazer. Quando a gente discute o mandato que foi o álcool na gasolina, a gente tem um mercado muito maior. No Brasil, a gente tem um mercado de gás natural que ainda está crescente, é um mercado imaturo, um mercado que precisa ser desenvolvido, precisa desenvolver novas aplicações. E a gente só vai conseguir isso desenvolvendo o mercado, ampliando a demanda. Eu acho que esse ponto a gente precisaria trazer para o PL.

Quando a gente fala de novas aplicações, por exemplo, na substituição do diesel em veículos pesados, a gente está falando aqui de... Hoje, a gente tem um terço da matriz energética no segmento de transporte, e 44% dessa matriz é diesel; e, desse diesel, 23% são importados.

18/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Então, a gente tem uma grande força de uma política estruturada para viabilizar a substituição...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCELO MENDONÇA - ... desse diesel e ampliar essa demanda. Se a gente transforma esse diesel, somente esse diesel importado, para gás, a gente está falando em 30 milhões de metros cúbicos/dia. Esses 30 milhões possibilitariam a monetização do biometano, a monetização do gás de Sergipe, por exemplo, e viabilizariam novos empregos.

Então, acho que a gente está discutindo esse ponto do mandato de uma forma muito estreita. A gente precisa ampliar nossos horizontes ampliando a demanda, ampliando o potencial do Brasil. Eu acho que a gente tem que trazer isso de uma forma para garantir, porque você aumentando a estrutura... O gás natural, o gás é uma estrutura de rede, é uma estrutura para a qual eu preciso de demanda. Hoje, por exemplo, em função de uma desconstrução de gás, a gente está ampliando em 26% a tarifa de transporte.

(Soa a campanha.)

O SR. MARCELO MENDONÇA - Se eu aumento essa utilização e trago o biometano para nosso sistema, isso vai viabilizar uma redução de custo para todo mundo. Eu acho que a gente tem que mudar esse olhar, trazer uma forma de estímulo da demanda, trazendo aumento dessa utilização do gás para reduzir a tarifa, aumentar a competitividade do gás, como foi bem destacado pelo Evandro. A entrada do biometano substituindo o diesel, aumentando essa demanda, reduz a descarbonização, e o gás natural, unido com o biometano, pode fazer essa escala para esse passo, para essa transição energética. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Obrigado, Marcelo. Marcelo Mendonça, Diretor Técnico-Comercial da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado, gratíssimo pela presença entre nós. Como último inscrito, Diogo Pignataro, Presidente do Instituto Brasileiro de Transição Energética(Inte), que é responsável por todo esse trabalho constituído há alguns poucos anos, mas que tem se mostrado tão eloquente, participando, sugerindo, tanto naquilo que já foi e está sendo tratado na Câmara dos Deputados como aqui no Senado Federal. Mais uma vez eu quero agradecer a confiança.

O SR. DIOGO PIGNATARO - Muito obrigado, Senador Veneziano, Presidente.

Ao ser colocado por último, eu não posso deixar também de parabenizar o trabalho muito árduo, efusivo e extenso produzido na Câmara dos Deputados em relação a esse projeto de lei, em especial aqui o Deputado Arnaldo Jardim, também componente da Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia; e aqui na Casa, no Senado Federal, obviamente, o próprio Presidente, o próprio Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Bom, o Instituto Brasileiro de Transição Energética, o instituto que eu presido atualmente, é um instituto que dá apoio a esta Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia, é um instituto que tem, portanto, muitos de seus, alguns ou muitos de seus associados aqui como oradores. E eu não poderia, até em função disso, deixar de endossar as palavras dos associados do nosso instituto, porque, na verdade, foram contribuições não apenas evidentemente hoje, mas contribuições que vieram ao longo de toda a tramitação na Câmara e, *a posteriori*, aqui no Senado Federal

São preocupações e contribuições que vêm, na verdade, dar um contributo de melhorias para que de fato nós tenhamos um projeto de lei que trate do futuro, daquilo a que ele se propõe. E, lembrando aqui alguns pontos que foram colocados por alguns oradores, a gente precisa olhar para o futuro, mas esse não pode nem deve ser o último, muito menos o único mecanismo de atuação do Parlamento, do Congresso Nacional, para a transição energética, em especial, a voltada para o setor de combustíveis.

Esta aqui é uma grande contribuição que está para ser dada pelo Congresso Nacional, mas não pode, evidentemente, o trabalho parar por aí. A transição energética - o próprio nome já diz -...

(Soa a campanha.)

O SR. DIOGO PIGNATARO - ... dá o sentido de dinamismo, de movimentação, e esse sentido precisa estar sempre presente nos trabalhos, e eu tenho certeza de que sempre estará dentro aqui desta Casa.

Por óbvio, a gente tem algumas preocupações, que são preocupações de todos; e todos que aqui falaram ressaltaram, cada um dentro de seus setores, preocupações - que são inerentes e são inevitáveis no contexto de mudança, de transição - com preço e segurança. É preciso sempre, evidentemente, ter um olhar para a economicidade, para o olhar final, o do consumidor final, e também para a própria segurança, não só energética, mas também a segurança das relações existentes ou preexistentes ou que estão em vias de acontecer justamente no momento da tramitação desse projeto de lei.

19/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Mas - para finalizar - questões técnicas, como essas que são debatidas...

(Soa a campanha.)

O SR. DIOGO PIGNATARO - ... no Congresso Nacional, precisam, é claro, ser acompanhadas de um dinamismo futuro, porque a matéria não vai parar por aqui. O estabelecido nesse projeto de lei, evidentemente, não se tornará imutável para a frente; portanto, a análise de todos os impactos que vão ser causados a partir desse projeto de lei ao virar lei precisam ter, por parte dos órgãos competentes, pelo Conselho Nacional de Política Energética e pelo próprio Governo Federal um permanente acompanhamento de todos os impactos regulatórios, econômicos que isso venha a trazer, justamente para, a partir disso, desse olhar, as modificações poderem ser feitas - não num ponto tão fechado ou de tão difícil movimentação como uma lei, um projeto de lei, mas num aspecto um pouco mais fácil de tratar, como devem ser, de fato, as questões...

(Soa a campanha.)

O SR. DIOGO PIGNATARO - ... mais técnicas, mais específicas.

Então, acredito que temos aqui um projeto de lei bastante maduro, com discussões, de fato, muito profundas, extensas. E esperamos - o Instituto Brasileiro de Transição Energética espera -, de fato, uma finalização breve, assim que possível, dentro da responsabilidade que todos os agentes componentes aqui têm, sem dúvida alguma, mas aguardando de fato esse grande contributo para a economia brasileira, para a nossa indústria para, enfim, posicionar o Brasil na transição energética de um modo global, também sob esse viés; não apenas sob os vieses de geração de energia, etc., mas também, efetivamente, sob o do impacto dos combustíveis.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Obrigado, amigo Diogo... *(Palmas.)*

... principalmente pelo conforto que o instituto confere aos diversos e às diversas entidades a ele vinculadas de se sentirem, de forma efetiva, partícipes desse debate que não apenas agora, como faço questão de dizer, mas no rol de outras propostas legislativas que, ao longo desses últimos três anos, principalmente, nós temos visto serem tratadas na Câmara e no Senado.

Eu quero agradecer, efusivamente, as presenças do meu estimado amigo Prof. Arnaldo Jardim; e, igualmente, do aniversariante. Que Deus possa garantir a esse bravo e indômito, a essa indômita força gaúcha, Alceu Moreira, outros tantos anos! Longevidade com saúde, meu amigo!

O SR. ALCEU MOREIRA (MDB - RS. *Fora do microfone.*) - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Setenta anos com disposição de trinta, não é? Saúde! *(Risos.)*

O SR. ALCEU MOREIRA (MDB - RS. *Fora do microfone.*) - É bom pensar assim.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Agradeço a Pietro também, igualmente, e a todos os demais convidados.

Quando nós abrimos, Arnaldo, Evandro e Alceu, os trabalhos, na designação que me fora conferida pela confiança do Presidente Rodrigo Pacheco e do nosso Presidente Confúcio Moura, o que eu salientei é que nós gostaríamos de, minimamente, poder oportunizar a todos que desejassem falar sobre esse tema, que é central e atual e que falará bem mais alto, principalmente por força de ser o Brasil um vanguardista, e foi exatamente isso que nós cumprimos.

Encerramos essa fase. Foram três audiências. Creio que nenhuma entidade que nos procurou, desejosa em poder tecer algo, ou convergindo com aquilo que já veio da Câmara ou discutindo em um tom amistoso alguns pontos de vista, todas falaram.

Então, ao encerrarmos, neste momento, proximamente - espero eu que até a próxima semana -, nós já haveremos de apresentar à Comissão de Infraestrutura e ao debate nela, em primeiro momento, o nosso relatório, sempre dizendo que sou venturoso por estar sob a missão delegada de um tema que todos desejam ver aprovado. Todos. Não há nenhuma exceção. Isso facilita, sobremaneira, como facilitou o trabalho de Arnaldo, também o trabalho desta relatoria, aqui ou acolá, sem nem de longe desvirtuar, deturpar, distorcer aquilo que nós já encaminhamos como o melhor caminho a ser percorrido. Saibam disso, Arnaldo, Alceu e demais outros companheiros.

Nós vamos, antes de encerrar, propor a dispensa da leitura e a aprovação da ata, que será composta pela lista de presença de senhoras e senhores e pelas notas taquigráficas.

Sras. e Srs. Parlamentares que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

20/21



Reunião de: 04/06/2024

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Aprovada.

Cumprida a finalidade, agradecemos-lhes pela presença e declaramos encerrada esta reunião.

Um grande abraço!

Boa tarde a todos.

(Iniciada às 14 horas e 47 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 41 minutos.)



**TRADUÇÃO DO DIÁLOGO DO
SENADOR CARLOS VIANA COM A SRA.
IRYNA VERESHCHUK NA SESSÃO DE
DEBATES TEMÁTICOS DO DIA 11 DE
JUNHO DE 2024**





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
Coordenação de Pronunciamentos, Redação e Montagem – COPREM
SF (76ª Sessão Plenária, Sessão De Debates Temáticos) 11/06/2024

SF - 1

TRADUÇÃO DO DIÁLOGO DO SENADOR CARLOS VIANA COM A SRA. IRYNA VERESHCHUK NA SESSÃO DE DEBATES TEMÁTICOS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024 , QUE ORA SE PUBLICA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – A senhora fala inglês? Sim, sim. Então, por favor. Seja bem-vinda. Em nome dos brasileiros neste Congresso, queremos dar-lhe as boas-vindas. Esperamos que o mais rápido possível a paz se torne uma realidade no seu país, bem como o fim da guerra. O mundo inteiro está de olho na sua próxima geração. Que a Ucrânia possa preservar seu território, suas fronteiras e outros aspectos. Por favor, diga ao Presidente Zelensky que o admiramos e que apoiamos essa luta pela liberdade da Ucrânia. Obrigado por ter vindo visitar-nos.

A SRA. IRYNA VERESHCHUK – Muito obrigada por essa enorme honra. Isso foi realmente... Não foi planejado, e eu não esperava em absoluto. Acho que é realmente o ponto alto do meu dia hoje. Começo meu programa de conhecimento neste parlamento dizendo que é uma enorme honra representar o meu país aqui. Obrigada por apoiar nossa integridade territorial e soberania, por acreditar na Ucrânia que um dia viveremos em nossos territórios. Com a ajuda de nosso amigo, a Ucrânia prevalecerá, porque o bem sempre prevalece sobre o mal. Aprendemos isso com a Bíblia, com os livros mais antigos e com o mundo. Assim, muito obrigada mais uma vez. Com certeza, apresentarei ao meu presidente a calorosa recepção e espero que possamos organizar seu discurso por vídeo ao parlamento, ao Senado do Brasil. Acredito que chegou a hora de intensificar as relações interparlamentares e posso transmitir esta mensagem ao senhor de que nossa delegação parlamentar está pronta para visitar o Brasil e, se os senhores puderem recebê-la, ficaremos muito satisfeitos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MG) – Será um prazer conversar com ele e, claro, num futuro próximo talvez visitar a Ucrânia e manifestar o nosso apoio pessoalmente a todos. Muito obrigado por ter vindo. A senhora é sempre bem-vinda.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
 PT - Jaques Wagner*
 PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
 PL - Flávio Bolsonaro*
 PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
 PDT - Weverton*
 PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
 PODEMOS - Zequinha Marinho*
 PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
 PT - Humberto Costa*
 PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
 PSD - Mara Gabrielli*
 PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
 PSD - Rodrigo Pacheco*
 REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
 PSD - Vanderlan Cardoso*
 PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
 PSD - Margareth Buzetti* (S)
 PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Ireneu Orth* (S)
 PT - Paulo Paim*
 REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
 NOVO - Eduardo Girão*
 PT - Janaina Farias** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
 MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
 UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
 PODEMOS - Marcos do Val*
 PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
 MDB - Marcelo Castro*
 PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
 PSD - Zenaide Maia*
 PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
 MDB - Ivete da Silveira* (S)
 PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
 PODEMOS - Rodrigo Cunha*
 MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
 PT - Rogério Carvalho*
 PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 ** Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
 PSDB - Plínio Valério*
 PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
 PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
 UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
 PSD - Sérgio Petecão*
 UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
 PODEMOS - Soraya Thronicke*
 PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
 PDT - Leila Barros*
 REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
 PL - Marcos Rogério*
 PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
 PSD - Irajá*
 UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
 S/Partido - Randolfe Rodrigues*
 UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
 REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
 PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 27

PSD-15 / PT-8 / PSB-4

Angelo Coronel	PSD / BA
Beto Faro	PT / PA
Chico Rodrigues	PSB / RR
Cid Gomes	PSB / CE
Daniella Ribeiro	PSD / PB
Eliziane Gama	PSD / MA
Fabiano Contarato	PT / ES
Flávio Arns	PSB / PR
Humberto Costa	PT / PE
Irajá	PSD / TO
Janaína Farias	PT / CE
Jaques Wagner	PT / BA
Jorge Kajuru	PSB / GO
Jussara Lima	PSD / PI
Lucas Barreto	PSD / AP
Mara Gabrilli	PSD / SP
Margareth Buzetti	PSD / MT
Nelsinho Trad	PSD / MS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Paulo Paim	PT / RS
Rodrigo Pacheco	PSD / MG
Rogério Carvalho	PT / SE
Sérgio Petecão	PSD / AC
Teresa Leitão	PT / PE
Vanderlan Cardoso	PSD / GO
Zenaide Maia	PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-11 / UNIÃO-7

Alan Rick	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira	MDB / SE
Confúcio Moura	MDB / RO
Davi Alcolumbre	UNIÃO / AP
Eduardo Braga	MDB / AM
Efraim Filho	UNIÃO / PB
Fernando Dueire	MDB / PE
Fernando Farias	MDB / AL
Giordano	MDB / SP
Ivete da Silveira	MDB / SC
Jader Barbalho	MDB / PA
Jayme Campos	UNIÃO / MT
Marcelo Castro	MDB / PI
Marcio Bittar	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra	UNIÃO / TO
Renan Calheiros	MDB / AL
Sergio Moro	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo	MDB / PB

Bloco Parlamentar Vanguarda - 14

PL-13 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes	PL / SP
Carlos Portinho	PL / RJ
Eduardo Girão	NOVO / CE
Eduardo Gomes	PL / TO
Flávio Bolsonaro	PL / RJ
Izalci Lucas	PL / DF
Jaime Bagattoli	PL / RO

Jorge Seif	PL / SC
Magno Malta	PL / ES
Marcos Rogério	PL / RO
Rogério Marinho	PL / RN
Romário	PL / RJ
Wellington Fagundes	PL / MT
Wilder Morais	PL / GO

Bloco Parlamentar Independência - 11

PODEMOS-7 / PSDB-1 / PDT-3

Ana Paula Lobato	PDT / MA
Carlos Viana	PODEMOS / MG
Leila Barros	PDT / DF
Marcos do Val	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães	PODEMOS / PR
Plínio Valério	PSDB / AM
Rodrigo Cunha	PODEMOS / AL
Soraya Thronicke	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim	PODEMOS / RN
Weverton	PDT / MA
Zequinha Marinho	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira	PP / PI
Cleitinho	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran	PP / RR
Esperidião Amin	PP / SC
Hamilton Mourão	REPUBLICANOS / RS
Ireneu Orth	PP / RS
Laércio Oliveira	PP / SE
Mecias de Jesus	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina	PP / MS

S/Partido - 1

Randolfe Rodrigues	AP
--------------------	----

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	27
Bloco Parlamentar Democracia	18
Bloco Parlamentar Vanguarda	14
Bloco Parlamentar Independência	11
Bloco Parlamentar Aliança	10
S/Partido	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ireneu Orth* (PP-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Janaina Farias** (PT-CE)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Damara Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrielli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 27</p> <p>Líder Eliziane Gama - PSD (22)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 15 Otto Alencar (6)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (24) Lucas Barreto (41)</p> <p>Líder do PT - 8 Beto Faro (47)</p> <p>Vice-Líder do PT Teresa Leitão (39,60)</p> <p>Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (7,32)</p>	<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 18</p> <p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,13)</p> <p>Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (15,20,29)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (5)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (35) Confúcio Moura (27,34) Giordano (36)</p> <p>Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (4,13)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Davi Alcolumbre (19) Alan Rick (21)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 14</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (43)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (40)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 13 Carlos Portinho (16)</p> <p>Vice-Líderes do PL Jorge Seif (37) Izalci Lucas (53) Jaime Bagattoli (56)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (14,18)</p>
<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p>Líder Laércio Oliveira - PP (50)</p> <p>Vice-Líder Damares Alves (51)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 6 Tereza Cristina (9)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (8)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (26)</p>	<p>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 11</p> <p>Líder Styvenson Valentim - PODEMOS (49,55)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 7 Rodrigo Cunha (46)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (49,55) Marcos do Val (48)</p> <p>Líder do PSDB - 1 Plínio Valério (54)</p> <p>Líder do PDT - 3 Ana Paula Lobato (57)</p>	<p>Majoria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (12)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,10)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (27,34) Daniella Ribeiro (33) Jorge Kajuru (7,32) Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Randolfe Rodrigues (28) Weverton (30) Zenaide Maia (31)</p>	<p>Oposição</p> <p>Líder Rogério Marinho - PL (11)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (14,18) Magno Malta (17) Eduardo Gomes (25)</p>
<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Leila Barros - PDT (58)</p> <p>Vice-Líderes Teresa Leitão (39,60) Soraya Thronicke (59)</p>		

Notas:

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
7. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
8. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
9. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
10. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
11. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
12. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
13. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
14. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
15. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
16. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
17. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
18. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
19. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
20. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
21. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
22. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
23. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
24. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
25. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
26. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
27. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
29. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
30. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
31. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
32. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
33. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
34. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
35. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
36. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
37. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
38. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
39. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
40. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
41. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
42. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
43. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
44. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
45. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
46. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
47. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
48. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
49. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
50. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
51. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
52. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
53. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
54. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
55. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
56. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
57. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
58. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
59. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
60. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁴⁾

Instalação: 28/11/2023

Prazo final: 07/04/2024

Prazo final prorrogado: 22/05/2024

Prazo final prorrogado: 03/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(1,6)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,2,5)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).
- Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
- Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: coceti@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

Instalação: 16/08/2023

Prazo final: 14/12/2023

Prazo final prorrogado: 23/05/2024

Prazo final prorrogado: 17/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrielli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.

Secretário(a): Leomar Diniz

E-mail: ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO
AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2.
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.

2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



**7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A
SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA**

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

Número de membros: 15

PRESIDENTE: Augusto Aras ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Marcelo Navarro Ribeiro Dantas ⁽¹⁾

RELATOR: Edilson Vitorelli ⁽¹⁾

Aguardando instalação: 12/04/2024

Leitura: 12/04/2024

MEMBROS

Augusto Aras ⁽²⁾

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas ⁽²⁾

Edilson Vitorelli ⁽²⁾

Nancy Andrighi ⁽²⁾

Luiz Alberto Gurgel de Faria ⁽²⁾

Aluísio Mendes ⁽²⁾

Sérgio Cruz Arenhart ⁽²⁾

Antonio Nabor Areias Bulhões ⁽²⁾

Marcus Vinícius Furtado Coêlho ⁽²⁾

Benedito Cerezzo Pereira Filho ⁽²⁾

Antonio Gidi ⁽²⁾

José Bernardo de Assis Júnior ⁽²⁾

Juliana Cordeiro de Faria ⁽²⁾

Márcio Carvalho Faria ⁽²⁾

Roberto P. Campos Gouveia Filho ⁽²⁾

Notas:

1. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).

2. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrighi, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cjprestr@senado.leg.br



9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

Finalidade: acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ireneu Orth (PP-RS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 07/05/2024

MEMBROS

Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Senador Ireneu Orth (PP-RS) ⁽¹⁾

Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾

Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁴⁾

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽³⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).
- Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 26/2024-BLDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 23/2024-GABLI/BLALIAN).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 26/2024-BLRESDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 2/2024-BLIDEP).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cters@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾

RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/03/2024

Instalação: 10/04/2024

Prazo final: 21/10/2024

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ⁽¹⁾
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁴⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁴⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁹⁾	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,8)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).

12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiae@senado.leg.br



2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,11,12,13,33,35,39,41)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Janáina Farias (PT-CE) ^(4,38,40,42)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(18,20)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(18,37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,17,23,24,27,28)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,22,32)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,34,36)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 138](#))
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLREDEM).

38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM).

40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLREDEM).

41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM).

42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLREDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	8. VAGO ^(10,14,15,16,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrielli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5,27,29,30,37,50,55,57,76)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(2,27,29,50,55,66,75)	3. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,8,30,37,66,75,76)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,8,30,41,57)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,38,40)	6. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,8,18,76)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,5,8,38,40,76)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(17,18,30,39,41,51,52,53)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ^(3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(3,64,67)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(3,56,65,68,70,71)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,69,72)	7. Senador Beto Faro (PT-PA) ^(3,77)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(3,58,59,63,73,74)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(3,60,61,62)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,21,26,33,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randalfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrielli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLREDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLREDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLREDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLREDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLREDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLREDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDM).
72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLRESDM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLRESDM).



74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLREDEM).

75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).

76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM).

77. Em 05.06.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 40/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,23)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(2,24)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,16,19,20)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	2. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).

2. Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

Prazo final: 08/10/2023

Prazo prorrogado: 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(1,3)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

3. Em 04.06.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 100/2024-CE).

*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,15,23)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,20)	6. Senador Irajá (PSD-TO) ^(19,24)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(11,16,18,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Irenê Orth (PP-RS) ^(1,12,22)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLIID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDEM).
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabriilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,8,15)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. VAGO ^(2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabriilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLREDEM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))

13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))

14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLD/BLALIAN).

15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).

16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,8)	6. VAGO ^(3,8,23)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11,15,17,18,21,22)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecção, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).
23. Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(1,3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Esperidião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
- Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
- Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,10)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(2,24)	9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,12,15)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(1,18,23)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Ireneu Orth (PP-RS) ^(1,22)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(4,14)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,28)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,20,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) ^(1,29)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegera o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. VAGO ^(10,13)
VAGO ^(3,15)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,14)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,11,12,16)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽²⁾	1. VAGO ^(5,16)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽⁶⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁶⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))
- Em 06.06.2024, o Senador Oriovisto Guimarães deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2024-BLINDEP).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,16,27,28)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Ireneu Orth (PP-RS) ^(1,11,12,31)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
- Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
- Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾

Instalação: 13/03/2024

Prazo final: 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
- Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
- Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(15,20)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,18)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Ireneu Orth (PP-RS) ^(13,19)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁷⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁷⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁷⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁸⁾	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁰⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁸⁾	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁸⁾	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(16,22,28)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	6. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁶⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(2,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(12,17,21,25,27)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁹⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁷⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(10,13,17,18)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(8,14,16)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))



Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

12ª Eleição Geral: 18/09/2019

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

13ª Eleição Geral: 21/03/2023

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

